O INSTITUTO

VOLUME 95.º

O INSTITUTO

REVISTA CIENTÍFICA E LITERÁRIA

VOLUME 95.º

COIMBRA
1939

COMISSÃO DE REDACÇÃO

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente, Prof. F. M. da Costa Lôbo, da U. C., D. O. A. — *Vice-Presidente,* Prof. Anselmo F. de Carvalho, da U. C., D. I. G. — *Vogais,* Prof. Amadeu F. de Carvalho, da E. I. C. B. — Dr. António Baião, D. A. N. T. T. — Prof. J. G. de Barros e Cunha, da U. C. — Prof. Beleza dos Santos, da U. C. — Prof. Elísio de Moura, da U. C. — Prof. Eugénio de Castro, da U. C. — Prof. Ferrugento Gonçalves, D. I. S. T. — Prof. Fezas Vital, da U. C. — Almirante C. V. Gago Coutinho. — Prof. Mendes Corrêa, da U. P. — Prof. D. Pacheco de Amorim, da U. C. — Prof. Pedro J. da Cunha, da U. L. — Prof. J. J. Pereira Dias, da U. C. — Prof. J. M. de Queiroz Veloso, da U. L. — Prof. M. de Sousa da Câmara, do I. S. A. — Prof. H. Teixeira Bastos, da U. C. — *Secretário Geral* — A. G. da Rocha Madahil, do A. U. C.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Bairro de Sousa Pinto (Edifício de S. Bento)

COIMBRA

A COLABORAÇÃO DO *INSTITUTO DE COIMBRA* COMEMORANDO O OITAVO CENTENÁRIO DA FIXAÇÃO DA MONARQUIA PORTUGUESA POR D. AFONSO HENRIQUES, EM 1139

Há bastantes anos que nas suas reuniões tinha o *Instituto de Coimbra* tomado a resolução de contribuir com uma intensa e oportuna colaboração para que fôsse dignamente glorificado um acto que para o povo português tem singular transcendência, — o da fixação da monarquia portugesa, significativo de que êle possuía a firme resolução de gozar uma situação autónoma, consciente, de ter em vista elevados ideais, e de dispor de superiores qualidades, que a Providência quiz que fôssem aproveitadas pela notável orientação de uma individualidade possuidora dos mais completos dotes de chefe, D. Afonso Henriques, cuja memória ficou para sempre vinculada à pátria portuguesa.

Em todos os tempos tem o Instituto de Coimbra tomado parte notável nas manifestações desta ordem realizadas em Portugal depois da sua fundação, que já data de 1852; quási um século vai decorrido. Bastaria lembrar a sua colaboração nos centenários de Luís de Camões, do Marquez de Pombal, da definitiva instalação da Universidade em Coimbra. Mas também devem ser especialmente recordadas as brilhantes cerimónias que promoveu para a come-

moração do centenário de Fernão de Magalhães, em 1921, às quais o Govêrno deu todo o apoio, e que foram honradas com a presença dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Marinha, e do corpo diplomático acreditado em Lisboa, factos que ficaram consignados numa importante memória que tem o grande valor de ser um documento que atesta pertencer a Portugal a glória adquirida por aquela admirável personalidade que mereceu, por honrosa excepção, ter o seu nome incrustado na abóbada celeste.

Muito naturalmente quando o nosso Govêrno resolveu que uma comemoração oficial tivesse lugar para solenizar aquela data, imediatamente o *Instituto de Coimbra* comunicou a Sua Excelência o Presidente do Ministério o seu aplauso e a sua resolução de concorrer com actos públicos para honrar aquela determinação. Êste facto mereceu amável e animador acolhimento que chegou mesmo a traduzir-se num indispensável apoio do Govêrno para esta publicação que deverá ser a parte mais importante da colaboração do *Instituto de Coimbra,* que sempre tem considerado que são os monumentos escritos aquêles que mais farão perdurar as manifestações que tenham por fim perpetuar feitos desta ordem.

No seu seio encontrou o *Instituto de Coimbra* elementos que imediatamente se encarregaram de fornecer os materiais necessários para a obra projectada a qual é constituída pelo presente volume. E para que dela fôsse desde logo tomado conhecimento também foi resolvido realizar no dia 12 de maio do corrente ano uma sessão solene, mas de carácter íntimo, na qual tomariam parte os membros do Instituto, tendo sido assegurado que nela se encontrariam, entre outros, os nossos ilustres sócios, — S. E. Sir Walford Selby, embaixador de S. M. Britânica; S. E.

Herbert Pell, ministro dos Estados Unidos da América, que representaria as Universidades de Princeton, Harvard e Columbia; S. E. J. F. Winter Jakhelln, ministro da Noruega, Duque de Maura que representaria a Academia de História de Madrid; general G. Perrier que representaria a Academia das Ciências de Paris, Mr. Georges West que representaria The British Council. O nosso ilustre sócio Sua Excelência Reverendíssima D. António Antunes, Venerando Bispo de Coimbra, guiado como sempre pela sua inexcedível bondade, dignar-se-ia resar uma missa no templo de Santa Cruz, onde se encontra o túmulo de D. Afonso Henriques, e proferir nessa ocasião uma alocução em homenagem ao fundador da monarquia portuguesa. À última hora foi suspensa a realização destas cerimónias, que, é certo, se passariam dentro do âmbito do Instituto de Coimbra, em conseqüência da comunicação que foi recebida determinando que tôdas as cerimónias relativas ao centenário deveriam ter logar dentro do período estabelecido oficialmente, com liberdade para a execução das publicações projectadas.

Com os artigos que vão ser publicados houve em vista dar uma notícia quanto possível geral das circunstâncias em que teve logar a constituïção da nacionalidade portuguesa.

Poderá notar-se que a par dos artigos relativos aos pais do fundador, e por isso sôbre as raizes do tronco da monarquia portuguesa, a qual perdurou até à substituïção do regime monárquico pelo regime republicano em 1910, não haja um artigo especial sobre D. Afonso Henriques. Êste facto encontra justificação na circunstância de que diversos artigos se ocupam daquela memorável personalidade da qual é publicado o retrato, e a propósito,

as fotogravuras da estátua que se encontra em Guimarães e a do túmulo em que D. Afonso Henriques jaz sepultado no templo de Santa Cruz, de Coimbra. Foi omitido um estudo sobre a influência das ordens religiosas atendendo a que a sua particular importância para a Restauração aconselha publicar sôbre êste assunto um artigo único no volume em preparação pelo *Instituto de Coimbra,* destinado à comemoração daquêle feito, o qual deverá ser publicado no próximo ano de 1940.

É dever que gostosamente se cumpre consignar aqui o reconhecimento do *Instituto de Coimbra* para com tôdas as entidades e personalidades que já lhe prestaram o seu apoio e que venham a conceder-lho facilitando assim a possibilidade de desempenhar-se da missão que se propôs.

F. M. da Costa Lôbo
(Presidente do Instituto de Coimbra)

AFONSO HENRIQUES E OS CRUZADOS

Entre os vários factos que caracterizam o século XI da nossa era — êsse século que viu nascer o que viria a ser o famoso *Condado Portucalense* — avulta a supremacia do poder eclesiástico, cuja fôrça se interpunha a todos os poderes dos Estados e a todos dominava com a sua intervenção decisiva.

Concentrado êsse poder dirigente nas mãos do papa, foi Gregório VII — um dos mais notáveis pontífices romanos — quem incarnou a expressão máxima daquela fôrça suprema, humilhando em Canossa o imperador da Alemanha medieval, Henrique IV, na célebre « querela das investiduras ».

No Oriente, porém, ao findar daquele século XI, a soberania dos cristãos tinha sido absorvida pela dos muçulmanos: em tôda a Ásia, apenas o Estado da Arménia se mantinha subordinado à Cruz, fazendo excepção entre todos onde impávido se ostentava o Crescente. E o túmulo de Cristo, erguido em Jerusalém pelos imperadores romanos, objecto do culto devoto dos peregrinos da cristandade, encontrava-se em poder dos infieis, a cuja tolerância deviam agora os cristãos o favor de não terem de renunciar às suas romagens àquele lugar sagrado.

A reacção cristã, contra esta supremacia muçulmana no Oriente, surgiu no pensamento de Gregório VII e encontrou o seu primeiro realizador no novo papa Urbano II

que, no concílio de Clermont, foi o promotor entusiasta da primeira *Cruzada*.

Cruzadas — assim se chamavam as expedições sucessivas que da Europa se dirigiram ao Oriente para combater os sarracenos dominantes. Ao brado sugestivo e impulsor de «Deus o quere!», lançado pelos propagandistas da guerra santa, levantaram-se milhares de homens, vindos de todos os Estados da Europa, e que adoptaram, como emblema de ligação e de irrevogavel compromisso, uma cruz vermelha de pano pregada sôbre o ombro esquerdo das vestes, que lhes deu, como é sabido, a denominação de *Cruzados*.

Aquela primeira grande Cruzada, de Urbano II, organizada no ano de 1095 e prègada por Pedro o Ermita, conseguiu, depois duma expedição infeliz que se exterminou na Síria, apoderar-se, numa segunda expedição mais poderosa, de Nicea, de Tarso e de Antioquia, pondo finalmente cêrco a Jerusalém que, fortemente combatida, se rendia, em 15 de Julho de 1109, ao poder dos cristãos.

Fundado assim o novo reino de Jerusalém, reino cristão e feudal, a dificuldade consistia agora em mantê-lo, porque a maioria dos Cruzados que o tinham conquistado, ou regressaram à Europa, ou deixaram a vida pelo caminho, aquêles que não a tinham já perdido no campo de batalha. Mas a propaganda da guerra santa continuou sem descanso e novas Cruzadas se organizaram — mais sete, segundo as informações mais fidedignas — até ao ano de 1270, em que Luis IX, S. Luis rei de França, chefiando êle próprio a última que se dirigia a Tunis, morria de peste, logo que desembarcou em frente de Cartago, sem ver realizada a sua esperança de converter ao cristianismo o rei da Tunísia. E as terras da Palestina, conquis-

tadas pelos Cruzados, foram regressando, umas após outras, até 1291, ao poder dos sarracenos.

Voltemos, porém, à primeira Cruzada.

Ao contrário do que vulgarmente se supõe, atribuindo a chefia dessa Cruzada a Godofredo de Bulhão, duque da Baixa Lorena, Cristóvão Aires, meu saüdoso professor e camarada, na sua valiosa obra « História do Exército Português » que infelizmente deixou apenas começada, afirma que foi Raimundo de S. Gil quem, depois de Boamonde, comandou superiormente as fôrças da Cruzada até à tomada de Antioquia, e só depois da rendição da cidade foi êsse comando confiado a Godofredo de Bulhão, depois feito rei de Jerusalém por indicação de Raimundo que recusou essa coroa.

¿ Quem era Raimundo de S. Gil?

Raimundo de S. Gil era o 4.º conde de Tolosa, que casou com D. Elvira, filha de Afonso VI de Castela e, portanto, irmã de D. Tareja, a « formosíssima infanta » como lhe chamava seu marido o conde D. Henrique de Portugal.

Depois duma nova expedição a Bagdad que êle próprio comandou mas que foi desastrosa, encontrava-se Raimundo de S. Gil na Síria em 1103, quando sua mulher ali teve um filho que se chamou Afonso Jordão, Afonso do nome do avô castelhano e Jordão por ter sido banhado nas águas do rio santo, como era da devoção dos Cruzados.

Coincidiu com o nascimento de Afonso Jordão a viagem de D. Henrique, o Conde de Portugal, à Síria, o que leva a estabelecer, como uma das hipóteses prováveis do objectivo desconhecido dessa viagem, o desejo de visitar seu primo Raimundo, sua cunhada e o sobrinho recemnascido, ao mesmo tempo que, porventura, aproveitaria a

visita aos Lugares Santos « para tirar da sua consciência o pêso de algum escrúpulo de alma, segundo era uso devoto naquêle tempo ».

Que D. Henrique não fêz como Cruzado essa viagem à Terra Santa — hipótese que também se aventou — afirmam-no hoje modernos historiadores, por certo devidamente fundamentados.

Curta foi a demora de D. Henrique no Oriente, pois regressou a Portugal em 1105, e sôbre os resultados dessa viagem a História é tão omissa quanto é incerta nos objectivos que levaram o Conde a empreendê-la.

Pode-se, porém, dela concluir que a D. Henrique, embora absorvido na Península com as lutas com a moirama, por conta de Afonso VI de Leão, lutas cujas tréguas aproveitou para realizar a sua viagem à Palestina, não era indiferente o que se passava no Oriente e o movimento dos Cruzados lhe merecia simpatia, como aliás era natural.

Assim conclue também Cristóvão Aires, dos factos apontados, que « não deixou de ter influência, embora indirecta, no nascente Estado português, êsse poderoso elemento que tanta acção teve nos destinos do mundo: as Cruzadas ».

E « Cruzada permanente — escreveu com verdade o mesmo autor — era a que se batalhava na Península, onde a cada instante se media a espada cristã com a cimitarra mourisca ».

Com efeito, espanhois e portugueses, entretidos com as lutas internas contra o inimigo sarraceno que tinham dentro de casa, não acamaradaram com os outros países da Europa que o foram bater ao Oriente, à sombra da bandeira da fé cristã.

A ideia de reconquistar o Santo Sepulcro e de deter

a expansão do islamismo que ameaçava a Europa, essa razão de estado que mobilizou os Cruzados, levando à frente o padre e o guerreiro da idade média e arrebanhando todos os aventureiros que queriam dar largas ao seu espírito de lutadores, não foi, na verdade, o único objectivo que lançou os Estados europeus nesse notável movimento, a um tempo religioso e guerreiro.

Outras razões de ordem económica, política e social se juntaram, não menos incitadoras, àquela razão de Estado.

Assim, no campo económico, a conveniência de restabelecer o tráfico do Oriente, suspenso pelas extorsões dos turcos asiáticos; no campo político-social, a necessidade de dar saída ao excesso de populações europeias, que exigia novos centros de actividade, novos espaços — « espaços vitais » como se diria hoje no estilo que está em moda —; foram outros tantos objectivos, mais terrenos do que espirituais, que levaram os Cruzados ao Oriente em sucessivas expedições durante quási dois séculos.

E o certo é que, se os resultados colhidos, sob o ponto de vista das reivindicações religiosas, não corresponderam ao enorme esfôrço dispendido e ao sacrifício de tantas vidas de cristãos que pelo Oriente se perderam, porque o túmulo do Salvador continuou, finalmente, em poder dos infieis e a expansão muçulmana na Europa não se evitou, antes progrediu pela atracção dos sarracenos que vieram até cá no encalço dos Cruzados — todavia, não deixaram de ter conseqüências benéficas essas numerosas expedições da Europa cristã ao Oriente islamita.

O próprio objectivo mercantil dos Cruzados — embora não ostensivamente confessado — contribuiu, em parte, para os resultados fecundos a que aludo, porquanto o prestígio e a influência europeia no Oriente, acentuaram-se por inter-

médio dos mercadores que, professando a religião cristã, por ali se fixaram e estabeleceram seu comércio.

Por outro lado, o contacto directo dos europeus com os orientais e particularmente com os árabes, trouxe conseqüências não menos benéficas para a Europa: « foi como se, no campo cerrado onde o desconhecimento da antiguidade clássica a havia fechado, se abrisse uma larga porta para as civilisações antigas do Oriente e do Ocidente ».

De facto, as Cruzadas abriram aos homens um mais vasto horisonte intelectual, dando-lhe a conhecer as artes e as ciências, a poesia e a vida cultural de outros povos e ampliando-lhes as ideas relativas ao mundo e à humanidade; o comércio adquiriu novos mercados, a indústria passou a conhecer novos processos de fabrico, a agricultura enriqueceu-se com a introdução de novas culturas.

No campo social, os senhores feudais que se aventuram como Cruzados, alienando as terras que possuem, vêem assim reduzida a riqueza, que passa para as classes rurais, facilitando a emancipação destas e a libertação das comunas, e vêem *ipso facto* enfraquecido o seu poder, que vem, a breve trecho, a concentrar-se na realeza.

« Nas cruzadas aprendeu a Europa novos processos de guerra; conheceu novos engenhos de expugnação de fortalezas; as formaturas do *caracol* e *corral* introduzidas na península e, pela primeira vez, empregadas nas batalhas das Navas e do Salado, haviam sido aprendidas dos Cruzados », diz-nos Cristóvão Aires, fundamentado no Glossário de Delfim de Almeida.

Das Cruzadas surgiram as primeiras *Ordens* monástico-militares: a Ordem dos cavaleiros, hospitaleiros de Jerusalém, a Ordem dos Templários ou cavaleiros do Templo e a Ordem dos cavaleiros teutónicos. E essa

nova instituïção militar de freires, que ao mesmo tempo eram monges e cavaleiros, veio a ter, entre os cristãos da Idade Média, poderosa influência na arte da guerra, na sua tríplice natureza: orgânica, tactica e estratégica.

A rainha D. Tareja (*rainha* sem reino, mas assim era do uso intitular as filhas de reis quando senhoreavam algum território) que, por morte de D. Henrique em 1114, assumira o Govêrno do Condado de Portugal, na menoridade de seu filho Afonso Henriques, foi quem no país introduziu, em 1128, a *Ordem do Templo,* que mais tarde D. Deniz viria a transformar na *Ordem Militar de Cristo.*

E os Templários, que sôbre a sua armadura de cavaleiros usavam o manto branco ornado da cruz vermelha dos Cruzados, e inscreviam ao centro do seu balsão branco e negro a sua legenda votiva «*Non nobis, Domine, sed nomini tuo da gloriam!*», passaram a ser também, nas hostes do Condado Portucalense, o elemento disciplinado e aguerrido que mais e melhor contribuía para a vitória dos exércitos cristãos.

* * *

Crescera entretanto o moço Afonso Henriques.

Completando em 1125 os seus quinze anos, idade mínima em que era permitido aos jovens da sua categoria cingir a loriga e vestir as armas tomadas de sôbre o altar, — cerimónia a que se chamava «armar-se cavaleiro» e que marcava, por assim dizer, o verdadeiro comêço da vida viril — Afonso Henriques não hesitou em afirmar, por essa forma ostensiva, a sua emancipação, o desejo fervoroso da sua independência.

Já então D. Tareja, ofuscando os seus incontestáveis méritos de governante, enérgica e resoluta, com os escândalos provocados pelas suas fraquezas de mulher amorosa,

ia cedendo o poder ao seu favorito galego Fernão Peres de Trava, que já ostensivamente se apresentava como seu marido e procedia como seu senhor.

Começava-se a reagir contra essa situação, escandalosa para o brio de portugueses, reacção a que deu maior alento, em 1127, a invasão do território portucalense pelas fôrças de Afonso VII, o novo rei de Castela, que teve como conseqüência o retrair-se aquêle território aos primeiros limites do tempo do Conde D. Henrique.

A rebelião contra o govêrno de D. Tareja encontrou o mais franco apoio no espírito varonil do jovem Afonso Henriques que, antepondo ao amor e ao respeito filial o seu amor próprio e a sua indignação patriótica, levantou, êle mesmo, o pendão da revolta que já lavrava infrene dum extremo ao outro do condado.

Teve essa revolta como epílogo a célebre batalha, travada em 1128 nos campos de S. Mamede, próximo de Guimarães, batalha em que « se lançou a primeira pedra nos fundamentos da monarquia portuguesa ».

Com efeito, derrotados na batalha de S. Mamede os partidários, galegos e portugueses, de D. Tareja, resultou, para esta infanta-rainha e para o seu valido e amante galego, a expulsão do território portucalense, para Afonso Henriques a glória e o prestígio perante o povo que êle, com dezassete anos apenas, ia passar a governar, de facto e por direito, dominando soberanamente no condado que herdara de seu pai e que, onze anos depois, transformaria em *reino de Portugal*.

A partir, pois, de 1128, o jovem Afonso Henriques, valoroso e audaz, destro no manejo das armas e chefiando soldados dedicados que, na vitória de S. Mamede, tinham fortalecido o sentimento da independência nacional, ia con-

tinuar, com fervoroso denodo, a dupla obra começada pelos seus progenitores: libertar o Condado de Portugal do jugo leonês e ampliar o seu território por novas conquistas, feitas aos muçulmanos que campeavam ao sul do Tejo.

Ao primeiro objectivo, de libertação definitiva, consagrou Afonso Henriques os primeiros anos do seu govêrno. Mas quando, em 1137, na Galiza a fortuna lhe sorria e a vitória de Cerneja já lhe parecia o prenúncio da próxima satisfação do seu desiderato, a súbita notícia da ofensiva da moirama, que assaltara e conquistara o castelo de Leiria, sentinela perdida do Condado, forçava Afonso Henriques a assinar a paz com Afonso VII, no *pacto de Tuy,* que não só lhe fazia perder, de momento, a esperança de anexar (passe o termo, hoje tanto em voga) a Galiza ao Condado de Portugal, como o obrigava a reconhecer ainda a suzerania do rei de Leão.

Dura tinha sido, na verdade, a arrancada da moirama que arrasara o castelo de Leiria e passara à espada cêrca de 240 cavaleiros e homens de armas portugueses, ao mesmo tempo que, na região de Tomar, uma outra hoste portuguesa era destroçada, em combate campal, por um corpo de tropas almorávides que a atacara rudemente. E Afonso Henriques via-se assim forçado a abandonar sùbitamente o norte para acudir ao sul, evitando ao menos, pelo *pacto de Tuy*, que Afonso VII invadisse o Condado, com a garantia de que êste se considerava para sempre seu vassalo.

Em compensação desta garantia, Afonso VII teria reconhecido a seu primo o título, então meramente platónico, de *rei* de Portugal (1).

---

(1) Carlos Selvagem — *Portugal Militar* — pág. 36.

Parece estar hoje averiguado que, com efeito, Afonso Henriques

Só dois anos depois, em 1139, Afonso Henriquês julgou oportuno tirar a desforra dos mouros que lhe tinham arrasado o famoso castelo, que êle fizera construir para cobrir o caminho de Coimbra e para lhe servir de base a futuras operações contra Santarém, Lisboa e Sintra, as três praças principais da terra sarracena denominada o Gharb ocidental.

Foi então, em Julho dêsse ano memorável, cujo oitavo centenário agora celebramos, que o bravo Afonso Henriques, à frente da hoste portuguesa, transpôs o Tejo, percorreu num fossado assolador os campos sarracenos de sudoeste, que se estendiam até ao sul de Beja e alcançou, na mortífera batalha « de Ourique », a sua primeira vitória sôbre os muçulmanos, vitória decisiva para os destinos do futuro reino de Portugal.

Orgulhoso dessa glória e bem vingado dos seus reveses anteriores, Afonso Henriques voltava de novo as vistas para a Galiza, ansioso por tirar desforra da sua humilhação de Tuy.

Assim, aproveitando as guerras de Castela e Navarra e as correrias dos mouros pelo Guadalquivir, que traziam ocupada e desviada do norte a atenção de Afonso VII que então se intitulava *imperador,* Afonso Henriques invade pela quarta vez a Galiza, no comêço da primavera de 1140, e o pleito decide-se no bufúrdio de Valdevez, torneio usual da época, em que ficaram vencedores os campeadores portugueses.

Mais uma vez, porém, novos revezes distantes obriga-

---

já anteriormente à batalha de Ourique (onde se filiava a sua denominação de rei) usava o título de « rei dos portugueses » — *portugalensium rex.*

vam Afonso Henriques a não tirar todo o partido da sua situação vantajosa.

Forçado a acudir ao sul, onde o castelo de Leiria era, pela segunda vez, arrasado pela moirama, e a socorrer Trancoso, cujo castelo era igualmente destroçado pelas tropas do chefe mouro Esmar, Afonso Henriques aceitou a concórdia proposta por Afonso VII, como preliminar duma paz definitiva entre Portugal e Leão, para partir, sem demora, em socorro daquelas terras devastadas. E, marchando sôbre Trancoso, ali vingou, em dois combates sucessivos, as façanhas destruidoras dos audaciosos muçulmanos.

Foi talvez no regresso dessa feliz expedição que Afonso Henriques se convenceu da necessidade de se voltar decisivamente contra os mouros, inimigo perigoso que era necessário expulsar de vez, para além do Tejo, para que acabassem as suas funestas correrias no próprio seio do Condado de Portugal. Para tanto seria preciso ocupar as fortes posições de Lisboa e Santarém, em poder dos sarracenos, e que eram as chaves dessa linha do Tejo que deles teria de ser libertada.

Pela primeira vez, Afonso Henriques se socorre então do auxílio dos Cruzados.

Em Gaia, na Foz do Douro, acolhera-se dos temporais uma armada de 70 navios de Cruzados, em viagem para a Palestina. E Afonso Henriques aproveita a oportunidade para contratar com os chefes Cruzados um ataque combinado por mar e por terra a Lisboa e Santarém.

Ajustado o preço do auxílio, entrou no Tejo a armada cristã a ameaçar Lisboa. Mas, parece que por desavenças entre os Cruzados e o rei português, a aliança rompeu-se e a empreza malogrou-se.

A idea de se apoderar da linha do Tejo continuou, porém, a dominar no espírito de Afonso Henriques, e o ano de 1142 foi ocupado em reparar a linha de cobertura dos seus castelos avançados sôbre o rio, entre os quais, o castelo de Leiria foi novamente reconstruido.

Em 1143 firmavam-se as pazes de Zamora, entre Afonso Henriques e seu primo Afonso VII; e o rei português, reconhecendo a suzerania da Santa Sé, obtinha, como era indispensável nessa época de supremacia da Igreja, a sanção religiosa para o seu título de *rei* que assim lhe ficou definitivamente garantido, colocando-o sob a soberania directa do papa, como reconhecida ficava a independência da Igreja portuguesa e assegurada a autonomia nacional.

* * *

Assim se fundava a *monarquia portuguesa* com todos os requisitos que caracterizam uma *nacionalidade:* independência, autonomia e soberania.

Mercê da energia e firme tenacidade de Afonso Henriques e do apoio e da vontade dos barões portugueses e do povo português, o bravo infante, quinze anos depois de ter arrancado o poder das mãos de sua mãi, via enfim alcançado o seu primeiro objectivo político: a libertação do jugo leonês, a independência e a autonomia de Portugal; e via realizado o seu ideal persistente de soberania: Afonso Henriques era agora incontestàvelmente D. Afonso I, o primeiro rei de Portugal.

Faltava-lhe ver realizado o seu segundo objectivo: o alargamento do território da Nação, ao qual poderia, desde agora, consagrar o melhor do seu denodado esfôrço.

A efectivação do seu plano de conquista da famosa linha estratégica do Tejo, base de operações subsequentes

contra os muçulmanos do sul, teria a dupla vantagem de alargar o território exíguo do novo reino e de contribuir, como os outros reinos da Península, para a guerra santa, o que não seria indiferente para a consolidação e prestígio da nacionalidade nascente.

Começa então a sua luta ingente contra os sarracenos, que tão fecunda seria em rasgos de audácia e tão profícua em vantajosas conquistas.

Entre êsses rasgos audaciosos conta-se, em primeiro lugar, a célebre tomada de Santarem, « uma das mais importantes povoações da fronteira muçulmana, não só pela magnífica posição dominante em que assentava o seu castelo, como por ser a praça donde geralmente saíam as algaras que vinham assolar os territórios cristãos ».

Foi em 15 de Março de 1147 que o próprio rei, vindo de Coimbra à frente dum troço de homens darmas entre os quais se contavam muitos templários, força « bem em desproporção com a importância do cometimento », assaltou de noite, por surpresa, a forte alcáçova do antigo castro escalabitano, cuja guarnição sarracena, tomada de pânico, foi em parte cativa, em grande parte passada a fio de espada. E ao romper da manhã, o burgo santareno caía em poder do rei Afonso.

Escrevia mais tarde um cronista árabe Ibn-Sahibi, despeitado e lamentador: « Assim conquistou êste inimigo de Deus *(sic)* a maior parte dos castelos das províncias de Belatha e Al-Kassr » ! (1)

---

(1) *Belatha* era uma das três províncias muçulmanas do Gharb, onde se encontravam Santarem, Lisboa, Sintra e Almada; *Al-Kassr,* outra, onde havia Badajós, Évora, Elvas, Beja e Alcácer. A terceira (sul), a de *Alfaghar* correspondia ao território do Algarve.

O êxito retumbante do assalto a Santarem animou o intrépido D. Afonso a empreender seguidamente a tomada de Lisboa.

Seriam, porém, escassas as fôrças de que dispunha para se abalançar a tão difícil emprêsa, pois contava com a resistência que lhe imporia a cidade, protegida pelo seu forte castelo — a *Kassba* mourisca — que parecia quási inexpugnável e a cujas muralhas, de admirável estrutura (no dizer do cruzado Arnulfo), se abrigavam numerosos sarracenos com cuja bravura havia que contar, a despeito do desalento que sobre êles lançara a audaciosa tomada de Santarem.

Por fortuna de el-rei, em junho do mesmo ano, aportava à Galiza uma armada de Cruzados que, em viagem para a Síria, se dirigia ao Mediterrâneo, e o monarca pensava logo em aproveitá-la para o auxiliar na sua nova emprêsa, atacando Lisboa por mar, enquanto êle com a sua hoste a atacaria por terra, em combinado cêrco.

Assim, esperançado em que êsse auxílio dos Cruzados lhe seria desta vez mais útil do que o fôra em 1140, quando da sua primeira tentativa de conquista da importante cidade da foz do Tejo, D. Afonso, por intermédio do bispo do Porto, ajusta com os Cruzados, que já tinham entrado no Douro, o preço do seu auxílio (o saque da rica cidade e imunidades e franquias aos Cruzados que quizessem fixar-se no país) e convoca entretanto, à pressa, as mesnadas dos seus barões.

A armada — que fazia parte da 2.ª Cruzada, prègadá por S. Bernardo (1) — compunha-se de 190 navios (segundo

---

(1) O abade de Claraval, fundador da Ordem cisterciense e, em Portugal, do mosteiro de Alcobaça.

a Memória de S. Vicente) e conduzia cêrca de 13.000 Cruzados de várias nações: inglêses, normandos, aquitanos, flamengos e alemães, a quem foi exposto pelo bispo do Porto o plano de ataque, por mar e por terra, à *Lissa-boumah* muçulmana.

Enquanto o rei marcha de Coimbra «engrossando pelo caminho a sua hoste com peonagem de alguns concelhos», o que a eleva a uns 5.000 homens, a armada de Cruzados levanta ferro e toma o rumo de Lisboa.

Foi em vespera de S. Pedro, 28 de Junho, que fundeou no Tejo; no dia seguinte chegava por terra el-rei com a sua hoste.

Não me deterei na descrição, se bem que interessante, dêsse agitado cêrco de Lisboa que durou quatro meses. Não é êsse o meu objectivo.

Limitar-me-ei a anotar o valioso auxílio que desta vez prestaram os Cruzados, cujos engenhos de guerra e cujos estratagemas de campanha muito contribuíram para o sucesso final de tão arriscada emprêsa.

A valentia com que se bateram, dia e noite, entre 17 a 21 de Outubro, na brecha aberta pela derrocada dum pano de muralha, competiu com a heroicidade do inimigo sitiado.

Em 21, esboçou-se um vigoroso assalto simultâneo, parece, dos inglêses e portugueses, que deu a glória lendária ao intrépido Martim Moniz. E foi então que os mouros, exhaustos pela fome e impossibilitados de ocorrer aos três pontos tão bravamente atacados, surgiram no adarve, depondo as armas e solicitando um armistício.

Enquanto correm os ajustes de paz, grupos de Cruzados, ébrios da vitória, rompendo as tréguas com infracção das ordens de D. Afonso, entram pela brecha na cidade

«e entregam-se a todos os excessos, ávidos de ouro e de mulheres, mais acirrados pelos quatro meses da heroica resistência (1).

A 24 de Outubro de 1147, D. Afonso I fazia a sua entrada triunfal na cidade, à frente do imponente cortejo de barões, cavaleiros e homens de armas, orgulhosos da sua vitória e da sua nova e formidável conquista.

Na célebre carta atribuída ao cruzado inglês Osberno, documento encontrado na Biblioteca da Universidade de Cambridge e cuja versão portuguesa se encontra hoje divulgada em publicações da Câmara Municipal de Lisboa, encontra-se a seguinte passagem relativa à vitória do cêrco: Quão grande foi a alegria de todos! Que grande glória a nossa! Quantas lágrimas de júbilo e piedade quando, em louvor e honra de Deus e da Santíssima Virgem Maria, o estandarte da cruz redentora foi visto por todos, colocado no mais alto do castelo, em sinal de submissão da cidade, cantando o arcebispo e bispos com o clero e todos os demais, banhados em lágrimas e com grande júbilo, *Te Deum laudamus* com o *Asperges me* e outras orações devotas!»

Outro cruzado, Arnulfo, na sua carta a Milão, também hoje largamente divulgada, escrevia, com iguais mostras de alegria:

«Alcançou-se esta vitória mais divina que humana, sobre duzentos mil e quinhentos sarracenos, na festa das onze mil Virgens. Por isso glorificamos o nome d'Aquêle, no qual e pelo qual tudo foi feito e que é bemdito por séculos e séculos». (2)

---

(1) Carlos Selvagem — Loc. cit. pg. 48.

(2) Conquista de Lisboa aos Mouros (1147). Narrações pelos

E Camões, quatro séculos mais tarde, podia escrever, no seu imortal poema: (1)

> E tu, nobre Lisboa, que no mundo
> Facilmente das outras és princesa,
> *Que edificada foste do facundo,*
> Por cujo engano foi Dardania acesa:
> Tu, a quem obedece o mar profundo,
> Obedeceste à fôrça Portuguesa,
> Ajudada tambem da forte armada
> Que das Boreais partes foi mandada.

Aludindo nos últimos dois versos à armada dos Cruzados do norte, Camões não quiz esquecer o valioso auxílio dêstes na tomada de Lisboa.

Abandonados em seguida pelos mouros os castelos de Almada e Palmela, rendido facilmente o de Sintra a um trôço de cavaleiros portugueses, a fronteira sul do novo reino ficava marcada pela linha do Tejo, nos fins dêsse ano glorioso de 1147.

Consagra-se então Afonso Henriques à consolidação da conquista e aí se revela o providente organizador, o colonizador tolerante, o protector indulgente das povoações que dominava.

A essa faina pacífica da organização e consolidação da monarquia dedica o rei os anos que decorrem de 1148 a 1151.

Cruzados Osberno e Arnulfo, testemunhas presenciais do cêrco — 2.ª Edição — 1936 — pág. 106 e 117.

(1) *Lusiadas* — Canto III — Estr. LVII.

Procura fixar nos territórios conquistados população cristã, e na distribuïção das terras não põe dúvida em que beneficiem os Cruzados estrangeiros que nelas pretendam instalar-se, com a condição de as colonizarem e defenderem.

Essas colónias estrangeiras — de que restam vestígios ainda nos nomes de algumas povoações extremenhas e até nos tipos de alguns dos seus habitantes — tomaram o nome de « vilas francas », porque « francos » chamavam então os portugueses, genèricamente, a todos os estrangeiros do norte.

Os colonos estrangeiros, obrigando-se a servir o rei de Portugal, obtinham dêste certos privilégios, entre os quais o de conservarem seus costumes e leis particulares. E a tolerância de D. Afonso vai ao ponto de conceder privilégios semelhantes a numerosas famílias sarracenas que ficam vivendo livremente nas terras que já habitavam.

É em 1151 que novamente D. Afonso julga encontrar oportunidade para continuar o seu avanço para sul do Tejo, na ânsia de dilatar o território do reino até ao mar do Algarve, sua fronteira natural.

Alcácer, Évora e Silves — esta última a grande rival de Lisboa, em fôrça e opulência — eram os objectivos principais a conquistar, para a realização daquêle desiderato.

Foi sôbre Alcácer que se dirigiram primeiro as novas vistas do rei conquistador.

Naquêle ano de 1151 foi mandado a Inglaterra D. Gilberto — antigo cruzado inglês, a quem el-rei tinha investido no bispado da nova Sé de Lisboa —, a fim de ali contratar o auxílio duma armada de Cruzados, que tomaria parte no cêrco de Alcácer.

Chegou a armada na primavera de 1152, e enquanto entrava no Sado, a fechar o cêrco pelo rio, D. Afonso com a sua hoste ia investir o castelo por terra. Mas a forte Alcácer resistiu e os sitiantes foram forçados a levantar o assédio.

Era a segunda tentativa, depois de 1147, que se malograva diante da fortaleza moura do Sado.

Terceira tentativa foi levada a efeito em 1157, aproveitando, ainda desta vez, D. Afonso o auxílio duma armada de Cruzados que, em rota do Mar do Norte para a Síria, entrou para refrescar, no porto de Lisboa. E mais uma vez o cêrco a Alcácer, por mar e por terra, foi mal sucedido, perante a fortaleza do castelo e a bravura heroica dos seus defensores.

Só em novo cêrco, posto em Abril de 1158, o famoso castelo do Sado, após sessenta dias de incessantes combates, é finalmente tomado, à viva fôrça, em 24 de Junho. Mas, para maior honra dos portugueses, foram êstes que, desta vez sem o auxílio de estrangeiros, o assaltaram e nele hastearam a gloriosa bandeira das quinas.

Firmada, por esta vitória, a reputação militar dos portugueses, lançaram-se estes resolutamente sôbre o Alentejo e viram cair em seu poder Beja, Évora, Moura, Serpa, Coruche e ainda outros castelos mouros de somenos importância.

Mas a estrêla de glória do bravo Afonso Henriques ia apagar-se em breve, quando, em 1169, no desastroso cêrco de Badajoz — ocupada pelos mouros mas destinada, por anteriores convénios, ao reino de Leão — o exército de D. Afonso foi desbaratado pelo de seu genro, Fernando II, vindo em socorro da moirama sitiada.

Afonso Henriques feito prisioneiro e, por seu maior

mal, com uma perna quebrada na refrega, deveu a liberdade à generosidade do rei de Leão, a que não teriam sido estranhos os laços de família que os ligavam. Mas « de certo modo — como diz Alexandre Herculano — o reinado de Afonso I como chefe duma nação que as circunstâncias e as diligências dele próprio tinham tornado essencialmente militar e conquistadora, acabou com os acontecimentos que o inhibiam do exercício das armas ».

Mais tarde, quando em 1184, o ousado emir almohade Yussuf-Abu-Yacub, invadiu a Estremadura portuguesa para se vingar das incursões arrojadas do infante D. Sancho que tinham chegado às cercanias de Sevilha, Afonso Henriques pôde ainda ver, com íntima satisfação, a debandada, perante as hostes de seu filho, das fôrças invasoras desmoralizadas pela morte de Yussuf que sùbitamente tombara do cavalo, enfêrmo ou ferido, para não mais se levantar.

Um ano depois, o bravo Afonso Henriques — Afonso I, o *Conquistador* — repousava eternamente no seu túmulo de Santa Cruz de Coimbra.

* * *

Não cessou com a morte de Afonso Henriques o auxílio dos Cruzados às emprêsas guerreiras dos portugueses na Península.

Seguindo o exemplo de seu pai, o sucessor D. Sancho I, aproveitou a passagem das esquadras de Cruzados que, na rota do Oriente, faziam escala por Lisboa a buscar mantimentos e refrescos, para com elas se aventurar em novas expedições no Algarve.

Foi, de facto, com o auxílio de duas armadas que faziam parte da terceira Cruzada, de que foram chefes Frederico Barba-Rôxa, Felipe Augusto e Ricardo Coração de Leão, que o novo rei conseguiu tomar de assalto, em 1189, sucessivamente o castelo de Alvor e a famosa cidade de Silves, mais forte e mais sumptuosa que Lisboa, capital do reino.

Caro lhe custou êsse auxílio de estrangeiros, que, após a rendição da opulenta cidade, heròicamente defendida pelos mouros durante dois meses de assédio, se lançaram ao saque com tal barbaridade que D. Sancho « se viu obrigado a fazer ocupar a cidade por tropas portuguesas, para reprimir os excessos dos seus indisciplinados aliados ».

Ainda no reinado seguinte, D. Afonso II, já depois da vitória dos cristãos na mortífera batalha das Navas de Tolosa (1212) de que resultou a rápida decadência do poder muçulmano, utilizou, em 1217, o auxílio de Cruzados alemães, incidentemente aportados ao Tejo, para realizar uma das mais brilhantes acções da nossa história militar: a reconquista de Alcácer, que os mouros nos tinham retomado em 1190.

E, finalmente, cabia a Afonso III, em 1249, com a aliança do seu povo que soubera captar, a glória de conquistar definitivamente o Algarve e de dilatar assim o reino até às suas fronteiras naturais do sul.

Nesta última conquista não intervieram Cruzados, mas tomaram parte activa e valorosa os freires das Ordens Militares, cuja instituïção, dos Cruzados resultara.

* * *

De tudo quanto fica sumàriamente exposto, nesta rápida digressão através do primeiro século de existência da nacionalidade portuguesa, poderemos concluir que, se de facto os Cruzados não conseguiram ver inteiramente realizados, no Oriente, os seus objectivos de política religiosa, não pouco êles contribuíram, todavia, para que, neste pequeno recanto do Ocidente, se alcançasse a vitória decisiva do cristianismo contra o islamismo que predominava na época da fundação do Condado Portucalense e do reino auspicioso em que êste se transformou, mercê da valorosa e persistente energia do bravo Afonso Henriques.

Êste homem, cujo nome — no dizer de Alexandre Herculano — aparece na história da lenta agonia do islamismo espanhol como um anjo de exterminio », conseguiu, por isso mesmo, o auxílio dos Cruzados para levar a cabo a sua obra de conquista.

« O islamismo contra o qual êle combatia — diz ainda o mesmo notável historiador português — dava um carácter de *Cruzada* a qualquer expedição que viesse em auxílio dêste príncipe; e assim, era com o pretexto de militar contra os inimigos da cruz que êle devia principalmente atraír êsses guerreiros impávidos da Europa Setentrional ».

Fôra, de facto, uma verdadeira Cruzada do Ocidente a luta que, durante largos anos, se desenrolou na Península Hispânica entre cristãos e sarracenos, tanto como aquelas que sustentaram no norte da Europa os freires da Ordem Teutónica, e no sul da França os monges cistercienses contra os heréticos albigenses.

E, se é certo que as Cruzadas do Oriente não alcançaram os seus principais objectivos religiosos, mais férteis, sem dúvida, foram aquelas Cruzadas do Ocidente em conseqüências politicas e em vitórias da cruz.

Com efeito, daquelas lutas da Ordem teutónica veio a resultar a conquista e a conversão ao cristianismo do país dos prussos e doutros do oriente europeu; e da cruzada prègada pelos monges de Cister e organizada em 1209 pelo papa Inocêncio III, contra a nova seita albigense, resultou a fundação da Ordem dominicana, que acendeu contra aquêles hereges as primeiras fogueiras da inquisição no condado de Tolosa, mais tarde cedido a S. Luiz, rei de França, que assim viu engrandecido o seu reino sem para isso ter contribuído com qualquer esfôrço.

Mais notável do que essas foi talvez a Cruzada de Espanha que, começada, pode dizer-se, logo após a batalha de Guadalete (711) em que a monarquia visigótica foi vencida pelos árabes invasores, veio a prolongar-se por sete séculos, durante os quais se fundaram os reinos de Leão, de Navarra, de Aragão e de Castela, e nasceu e se desenvolveu o reino de Portugal, mercê do esfôrço inicial de D. Henrique, da energia organizadora de D. Teresa e da actividade guerreira e da vontade inquebrantável do denodado Afonso Henriques.

Bem merece a gloriosa memória do fundador da nacionalidade portuguesa as homenagens de respeito e gratidão que lhe vão ser prestadas neste oitavo centenário, demonstração ostensiva do justo afecto nacional de que goza entre portugueses e que estrangeiros compreendem e acolhem com sincero aplauso.

« Êste afecto nacional — escreveu Alexandre Herculano — chegou a atribuir a Afonso Henriques a auréola

dos santos e a pretender que Roma desse ao féro conquistador a coroa que pertence à resignação do mártir. Se uma crença de paz e de humildade não consente que Roma lhe conceda essa coroa, outra religião também veneranda, a da Pátria, nos ensina que, ao passarmos pelo pálido e carcomido portal de Santa Cruz, vamos saüdar as cinzas daquêle homem, sem o qual não existiria hoje a nação portuguesa e, porventura, nem sequer o nome de Portugal ».

General Ferreira Martins

A CASA DE BORGONHA NOS FINS DO SÉCULO XI

As circunstâncias que acompanharam a constituïção de Portugal como nação independente, foram profundamente estudadas por grande número de escritores franceses e nacionais. Por outro lado, foram publicados vários trabalhos sôbre a Casa de Borgonha; e, em obras recentes, encontram-se estabelecidas, duma maneira precisa, as razões que determinaram a intervenção borgonhesa na Península. No entanto pareceu-nos interessante estudar, baseando-nos nas obras de mais valor até hoje publicadas sôbre êste assunto, a situação da Casa de Borgonha no momento da expedição francesa contra os mouros e de pôr em relêvo os motivos porque foi decidida. Neste intuito, começaremos por fazer um curto resumo da história de Borgonha, para nos demorarmos depois mais longamente na descrição do reinado do duque Eudes I, o chefe da expedição de 1087, origem da formação do reino português.

* * *

O nome de Borgonha vem dos Burgundos, raça vândala, vinda das margens do Vístula e estabelecida na região do Ródano, no meio do século três.

Em 406, os Burgundos tomaram parte, com os Vândalos, Suevos e Alanos na grande invasão. Penetraram

nos Vosges e no Jura, do Mayenne ao Aar. Honorius permitiu-lhes estabelecerem-se nas províncias Grands-Sequanaises e da Germânia Superior, chamada Burgundia (Borgonha), compreendendo: o Dauphiné, a Saboia, a Maurienne, a Franche-Comté, a Provença, e cuja capital era Viana. O reino de Borgonha assim constituído, teve como soberanos, sucessivamente: Gondicaire ou Gondahaire — Gondia ou Gonderic (436) — Chilperic (473) — Gondebaud (491) — Sigismond (516) — Gondomar (523).

Gondomar fôra atacado de 532 a 534 por Clotaire, Childebert e Thierry, que dividiram os seus estados, após se terem apoderado dêles.

Em 561, o reino fôra reconstituído com o Ducado de Borgonha, o Dauphiné, a Saboia, e parte da Provença, por Gontran, filho de Clotaire I, que toma o título de rei de Borgonha. Sucedem-lhe: Childebert, filho de Sigebert, rei da Austrásia (593) e Thierry ou Théodoric, segundo filho de Childebert (596). Êste, morre em 613 e com êle acaba o reino de Borgonha, que é então reünido à monarquia franca. Mais tarde, é desmembrado várias vezes, quando das divisões do Império Carlovingiano. Numa dessas divisões, Carlos o Calvo adquirira a Baixa-Borgonha, até ao Saône, com o título de duque. Lothaire obtivera a Provença, o Viennois, a Borgonha-transjurana (isto é, situada para lá do Jura). Seus filhos herdam: Carlos, a Provença, que após êle passa para o Imperador Luiz II, com o Viennois e a Saboia, emquanto que a Borgonha-transjurana passa para Lothaire. Carlos, o Calvo, toma grande parte destas possessões e dá-as a Boson seu cunhado e a Roberto o Forte, ramo dos reis da terceira raça, cujos filhos e sucessores se intitulam duques de Borgonha e governam a Baixa-Borgonha. Quando se

extinguiu a posteridade de Boson e de seu filho Ricardo, o Ducado encontrava-se todo reünido nas mãos do Rei de França, Roberto. Seu filho Roberto é feito por êle duque de Borgonha em 1032. O ducado « é-lhe dado, como parte dos domínios do pai e deixado para êle e seus herdeiros sem reservas algumas ». Roberto é, terceiro duque proprietário do ducado de Borgonha, segundo duque de Borgonha da Casa real de França e chefe de todos os duques de Borgonha da primeira raça (Capetos). Morre em 1075, tendo casado com Hélie de Semur e tido dois filhos: Hugo e Henrique. Como um e outro tivessem morrido antes do pai, é o filho primogénito de Henrique e de Sibylle de Borgonha, filha de Renand de Borgonha e de Alix de Normandie, Hugo, quem sucede a Roberto. Hugo tinha duas irmãs e três irmãos: Eudes, futuro duque de Borgonha, Roberto, bispo de Langres, e Henrique, futuro Conde de Portugal. Hugo retira-se para Cluny em 1078, deixando o ducado a seu irmão Eudes, o qual empreende uma expedição a Espanha e morre numa viagem a Jerusalem em 1102. Voltaremos a descrever mais longamente o seu reinado.

A Eudes I, sucede seu filho Hugo II, que reinou quarenta anos e foi chamado Borel e Pacífico. Após êle vêm: Eudes II (1142) — Hugo III (1162) — Eudes III (1193) — Hugo IV (1218) — Roberto II (1279) Hugo V (1305) e Eudes V (1315), a quem sucede, em 1350, seu filho Felipe de Rouvres, Conde e Duque de Borgonha, cuja mulher Margarida, filha de Luiz le Mâle, herda da mãi o Condado de Auvergne. Felipe morre sem posteridade e o ducado é novamente reünido à coroa, emquanto que o condado passa para Margarida.

Os duques de Borgonha da segunda raça são: Felipe

le Hardi (1363) quarto filho do rei João e de Bonne do Luxemburgo. É nomeado a 6 de Setembro de 1363, pelo pai, duque e soberano de Borgonha. Casa em 1369 com Margarida, filha de Luiz le Mâle, Conde de Flandres e viúva de Felipe de Rouvres. À morte de Luiz, herda com ela os condados de: Borgonha, Flandres, Artois, Nevers, Rethel. Felipe morre em 1404 e tem como sucessores: João Sem Mêdo, Felipe o Bom (1419) e Carlos o Temerário (1467), que é morto na batalha de Nancy a 15 de Janeiro de 1477, deixando uma filha única: Maria. Luiz XI apodera-se do ducado e do condado de Borgonha, mas os franceses são obrigados a deixar no ano seguinte a Franche-Comté, isto é, o Condado. Nesse mesmo ano de 1477, Maria casa com Maximiliano da Áustria, e a 27 de Março de 1482 morre, deixando uma filha de dois anos de idade: Margarida, cujo casamento é logo decidido com o Delfim, o futuro Carlos VIII. O dote da jóvem princesa é constituído pelos condados de Borgonha, Artois, Auxerrois e Charolais. Mas Carlos VIII casa com Ana da Bretanha em 1491 e entra em guerra contra Maximiliano. Finalmente os dois adversários assinam o Tratado de Senlis que dá os Condados de Borgonha, Charolais e Artois a Felipe o Belo, filho de Maximiliano e de Maria de Borgonha. Quando Felipe morre, a irmã Margarida toma o título de Condessa de Borgonha e Charolais. É nomeada governadora dos Países Baixos durante a menoridade de Carlos quinto, seu irmão, que lhe sucede nos Condados de Borgonha e de Charolais. Depois dêle, as duas províncias passam para o domínio da Espanha. O Charolais é devolvido à França pelo Tratado dos Pirinéus em 1659, e durante a guerra da Revolução em 1668 a Franche Comté é conquistada por Luiz XIV. Abandonada pelo

Tratado d'Aix-la-Chapelle, é ocupada novamente em 1674 (Guerra da Holanda) e a sua possessão é confirmada à França pelo Tratado de Nimègue.

Sob o nome de Borgonha é preciso distinguir o Condado e o Ducado.

O Condado era constituído pela Alta Borgonha ou Franche-Comté, cuja capital era Besançon.

O Ducado de Borgonha, que se estende « para lá do Rodano e do Saône », após a divisão feita pelos filhos de Luiz o Bonachão em 843, nunca mais foi reünido às outras partes do reino, de que havia sido separado. Pertenceu aos reis de França, que o cederam em completa propriedade, como ducado dependente da coroa, aos Príncipes de sua casa. Primeiro « pura e simplesmente, sem outro encargo que fé e honra », depois como apanágio e com a possibilidade de voltar à coroa no caso de não haver posteridade em linha directa. Houve duques de Borgonha de dois géneros: os possuïdores do ducado por benefício e os soberanos proprietários do ducado.

O ducado de Borgonha, cuja capital é Dijon, é limitado a leste pela Franche-Comté, ao sul pelo Lyonnais, a oeste pelo Nivernais e o Bourbonnais e ao norte pela Champagne e abrange o Dijonais, o Artois, o Chalonais e o Auxois.

Depois dêste rápido golpe de vista sôbre a história de Borgonha, vejamos agora qual era a sua situação no fim do século XI, no momento em que Eudes I empreendera a expedição de Espanha e o que tinham sido até então as relações da Borgonha com a Península.

A expedição de Eudes I tem lugar em 1087. Nessa época reina em França Felipe I, na Alemanha Henrique IV,

em Inglaterra Guilherme, o Conquistador, e depois Guilherme II, e em Roma o Papa Victor III.

A Europa vive sob o regimen feudal e a sociedade está organizada para a guerra. Esta circunstância impele os cavaleiros franceses a procurarem um campo de batalha fora de França. Espéram assim adquirir glória e conquistar terras. Ora, por entre os países estrangeiros, a Espanha atrai-os particularmente.

Nessa época, efectivamente, a Espanha está dividida entre cristãos e muçulmanos. Entre os príncipes cristãos destaca-se o rei de Castela e de Leão, em volta do qual se agrupam: a Navarra, Aragão, o Condado de Barcelona, o Condado de Portugal... Do lado dos sarracenos, o califado de Córdova fôra desmembrado e os reis mouros dispõem dum poder muito diminuido, enquanto que os cristãos, apoiados pelo Papa, se unem para os combater. Mas então, Motamid de Sevilha obtem a intervenção nas lutas peninsulares, dos Almorávidas. Assim chamados, por deformação da palavra Almourabitoun, isto é, Marabus ou eremitas. São, a princípio, ascetas estabelecidos no Senegal e no Niger, cujo chefe era Abd allah ibn Yassin, e aos quais se vieram reunir os nómadas. O seu intuito era trazer o Islam a voltar à regra do Profeta. Para alcançar êsse fim, pregam e combatem. Conquistam Marrocos e chegam a Argel com Iúçufe Ibn Tachfin, em 1082. A pedido de Motamid desembarcam em Algesiras em 1086 e Iúçufe dirige-se a Sevilha, onde o vão encontrar Motamid, rei de Granada e o filho do rei de Almeria. De lá põem-se a caminho de Badajoz.

Perante o perigo iminente, o rei de Castela, D. Afonso VI, levantou um grande exército espanhol e chamou à península cavaleiros italianos e franceses. Mas, foi derrotado

em Zalaca, perto de Badajoz, a 23 de Outubro de 1086. D. Afonso mandou então mensageiros a vários países, ameaçando, se o não ajudassem, de fazer as pazes com os sarracenos e de lhes abandonar as passagens dos Pirinéus. No entanto teve de evacuar parte dos territórios que tinha conquistado na Nova Castela e em Portugal e o cêrco de Saragossa foi levantado. Mas o seu pedido não fôra feito em vão, sobretudo junto da França. Efectivamente, ao atractivo das conquistas e da glória, juntava-se, nesta expedição contra os muçulmanos, a esperança de ganhar as indulgências que o Papa tinha prometido àqueles que fizessem a Guerra Santa contra os infiéis.

Não era esta a primeira Cruzada empreendida pelos franceses em Espanha. Numerosas alianças haviam sido realizadas entre soberanos espanhois e fidalgos franceses: Assim, Gaston V de Béarn casara com Talisa de Aragão; o conde Pons de Toulouse com a viuva de Sancho, o Grande, rei de Navarra e de Castela, e a filha do duque de Aquitânia, Gui-Geofroi, com o rei de Castela, em 1073, enquanto que a irmã casava com o Infante de Aragão D. Pedro I. Mas antes disso, de 1050 a 1060, fôra concluído o casamento de Felícia, filha do conde Hilduin de Roucy com D. Sancho-Ramirez, infante de Aragão, a quem trouxera a aliança de numerosos Senhores franceses.

Emfim, D. Afonso VII casara em 1080 com Constança, filha do Duque de Borgonha, Roberto. O casamento fôra negociado pelo Abade de Cluny, Hugo, tio do duque de Borgonha, Eudes I, e desde então os borgonheses tomaram uma situação preponderante nas expedições de Espanha, em que tinham sido precedidos pelos barões e cavaleiros de tôdas as regiões de França. Por entre os combatentes vindos à Península, destacam-se: Thibaud de Semur, conde

de Châlon-Sur-Saône, que cá morre em 1065 e Eble, condé de Roucy e de Reims, cunhado de D. Sancho de Aragão. Êste último decidira empreender uma grande expedição contra os sarracenos, em cuja preparação o Abade de Cluny tomara grande parte.

A Abadia de Cluny, a mais poderosa do tempo, tinha sido fundada em 910 no Mâconnais pelo duque Guilherme de Aquitânia. Os monges de Cluny gozavam o privilégio de escolher o Abade sem intervenção de qualquer Senhor ou bispo. Cluny desenvolvera-se extraordinàriamente em todo o Ocidente: em França, na Alemanha, na Itália, em Inglaterra e ficara sempre dependendo directamente da Santa Sé.

Em Espanha, os cluniacenses lutavam contra o nacionalismo da Igreja e tentavam introduzir a reforma gregoriana, cujo intuito era aperfeiçoar a disciplina eclesiástica e suprimir a intervenção dos poderes civis no govêrno da Igreja. D. Afonso VI pagava, de resto, um censo voluntário a Cluny e tinha pelo Abade São Hugo uma veneração cujas marcas lhe prodigalizava.

A situação do Abade de Cluny era de primacial importância na cristandade. Era tratado de igual pelos soberanos e considerado pelo Papa como seu conselheiro. Colaborara particularmente com Gregório VII e empregara tôda a influência e diplomacia para fazer triunfar a reforma, cuja inspiração o seu alto ideal religioso lhe fizera adoptar.

Não é portanto para estranhar que São Hugo se interessasse pela preparação da primeira grande cruzada francesa contra os sarracenos de Espanha, organizada em 1073 por Eble de Roucy. Nessa ocasião o Papa Gregório VII lembra que o reino de Espanha pertencera outrora de

direito a São Pedro, e dá a Eble as terras conquistadas, mediante certas condições, exigindo ao mesmo tempo que os cristãos que lá se fixassem, pagassem o censo de São Pedro.

Mas, a-pesar-dos grandes preparativos empreendidos, a expedição terminou sem grande sucesso.

Porém, em 1078, o duque de Borgonha Hugo I, a pedido de Cluny, decidira vir ajudar D. Sancho I, rei de Aragão, e prestara-lhe o apoio necessário para se tornar Senhor da Navarra. À volta dessa viagem, como lhe tivesse morrido a mulher e não tivesse filhos, retira-se para Cluny. Lá ficará até 1093, data da sua morte, a-pesar-de Gregório VIII protestar contra a decisão e declarar numa carta ao Abade Hugo, que: se se podem achar no Ocidente muitos monges virtuosos, encontram-se, pelo contrário, poucos soberanos verdadeiramente cristãos e por isso lhe desaprova ter acolhido Hugo.

No entanto, o Ducado passa a seu irmão Eudes I, que será cognominado Borel e Pacífico.

Êste, em 1080, para obedecer à ordem do rei de França, Felipe I, combate com sucesso Hugo, Senhor do Puiset, aliado de Guilherme, o Conquistador, que devastava as terras que avizinhavam os seus domínios.

Em 1085, a pedido do Rei de Castela que Cluny apoiava, prepara-se a empreender uma nova expedição em Espanha.

A chegada dos cavaleiros franceses à Península pode fixar-se em 1087. O Duque de Borgonha trazia consigo Raimundo de Borgonha, Conde d'Amons, seu primo e cunhado e: Savarie de Donzy, futuro Conde de Châlon e Senhor de Vergy; Humberto de Joinville; Raimundo de Saint-Gilles, Conde de Tolosa, com grande número de

languedocianos e provençais; Hugo, o Diabo, Senhor de Lusignan; Guilherme le Charpentier, Visconde de Melun e os normandos; enfim, Roberto de Borgonha, filho de Roberto I e tio do próprio Eudes.

No que diz respeito ao jovem irmão de Eudes, Henrique, futuro Conde de Portugal e pai do nosso primeiro rei, parece, segundo M. E. Petit que, ao contrário do que se tem pensado, não só não era o chefe da expedição, mas talvez até nem fizesse parte dela. M. Petit descobriu efectivamente uma carta da Abadia de Molime datando de 1082, em que o nome dele vem acompanhado do qualificativo «encore puer» e estabeleceu que nascera não em 1060, mas em 1072. Quer dizer que no momento da expedição teria pouco mais ou menos quinze anos. O mesmo historiador supõe que sua tia, a rainha Constança, o mandara vir mais tarde para a sua côrte.

De tôda a maneira, os exércitos coalisados põem o cêrco diante de Tudela, na Navarra. Cêrco que dura cinco anos. Finalmente a praça é conquistada e os infieis postos fora do Castelo da Estrêla, o que os obriga a reembarcar.

Eudes passa dois anos em Tudela. Em Agôsto de 1087 vai a Leão visitar a rainha Constança e D. Afonso VI. É muito bem recebido e aproveita o ensejo para confirmar a doação feita pela tia à Abadia de Tournus, e de que êle e os oficiais se tinham apoderado. Foi então que se projectou o casamento de Raimundo, Conde de Amons, filho do Conde de Borgonha e primo co-irmão de Eudes, com a filha legítima de D. Afonso VI, Urraca. Raimundo receberá em 1093 a soberania dum Condado abrangendo: Santarém, Lisboa, Sintra, etc. Na mesma época, 1092-1093, teve lugar o casamento de Henrique de Borgonha com D. Teresa, filha bastarda de D. Afonso VI. Para êle, será

constituído em 1095 um Condado situado entre Minho e Tejo, chamado « província portucalense ».

No duplo casamento Cluny teve, como o mostrou recentemente o Sr. Luiz Vieira de Castro, uma influência preponderante. O seu intuito era, no que diz respeito a Portugal, favorecer a formação na Península Ibérica duma nação aberta à influência francesa.

Os casamentos projectados em 1087, foram provavelmente decididos assim como o de Raimundo de Saint Gilles, Conde de Tolosa, com outra filha do rei de Castela, Elvira, em 1090, durante a visita feita por Hugo, Abade de Cluny, a D. Afonso V, em Burgos, e devem ter sido realizados em 1092-1093.

Sempre segundo o mesmo autor, Portugal teria assim « nascido da visão política de Cluny » servida por « um agente de qualidades excepcionais ».

A descoberta das origens do pai de D. Afonso Henriques é relativamente recente: data do século XVII. Até lá, pensou-se, primeiro com Afonso de Cartagena, bispo de Burgos, Rodrigo Sanchez de Ascavelo, bispo de Palencia, Münster, Muger, etc., que era descendente da Casa de Lorena. Damião de Gois crê que seu pai era Guilherme, barão de Joinville, irmão de Godefroy de Bouillon. Esta tese é adoptada por: Hunninges, Richard de Vasbourg e Gonzalez Argote de Molina. Emquanto que para António d'Aligny e Wolffang Latzius é filho de Henrique de Limbourg e para António Galvão e Luiz António Rezende, do rei da Hungria. António Benter, o autor da Crónica de Afonso o Sábio e o autor da Crónica da Rainha Joana, supõem-no vir de Constantinopla. Por sua vez, Eduardo Nuñes de Leon dá-o como sendo filho de Guy, Conde de Verneuil na Normandia, um dos filhos de Renand, Conde

de Borgonha e Luiz Gollut como sendo de Guilherme, Conde de Borgonha.

A sua verdadeira origem foi descoberta em 1612, por Théodore Godefroy. Êste, baseando-se sôbre um fragmento de crónica, publicado em Francfort em 1596, e proveniente do arquivo de Pierre Pithon, provou que era descendente dos duques de Borgonha, descendentes por sua vez da Casa Real de França.

Foi assim que se pôde estabelecer que era quarto filho de Henrique, filho primogénito do duque Roberto de Borgonha, terceiro filho de Roberto, rei de França, e por aí se provou a filiação da Casa Real Portuguesa na Casa de Borgonha e na Casa Real de França.

* * *

Por esta rápida exposição, vê-se que, como o demonstraram, tanto os recentes historiadores da Borgonha, como os de Portugal, na origem da Nação portuguesa encontram-se várias influências religiosas e políticas, que se exerceram por ocasião da luta contra os mouros e por intermédio da Casa de Borgonha.

Por êsse motivo, não nos pareceu inútil, a-pesar-de não trazermos nada de novo, mas apenas reunirmos e confrontarmos diferentes trabalhos que tratam do assunto, dar um estudo resumido da história de Borgonha e das relações que existiram entre a Casa de Borgonha e a Península até à expedição de 1087, que deu lugar à constituição do Condado e depois do reino de Portugal.

BIBLIOGRAFIA:

RAFAEL ALTAMIRA E CREVEA — *Historia de España y de la civilisacion española*

FORTUNATO DE ALMEIDA — *História de Portugal*

A. LUCHAIRE — *Histoire de France (Lavisse)*

MENENDEZ PIDAL — *La España del Cid*

D. PLANCHET — *Histoire de Bourgogne*

P. ANSELME — *Histoire généalogique de la Maison Royale de France*
Art de vèrifier les dates

MORÈRI — *Grand Dictionnaire historique*

LALAUM — *Dictionnaire historique*

E. PETIT — *Histoire des Ducs de Bourgogne de la race Capétienne*

E. PETIT — *Croisades bourguignonnes contre les sarracins d'Espagne au XI^e siècle*

P. BOISSONNADE — *Du nouveau sur la Chanson de Roland*

L. HALPHEN — *L'Essort de l'Europe au XI^e (Peuples et Civilisations)*

LUIZ VIEIRA DE CASTRO — *A formação de Portugal*

DAMIÃO PERES — *Como nasceu Portugal*

FRANCISQUE MICHEL — *Portugais en France et Français au Portugal*

MARIA DO CARMO DA COSTA LÔBO DE NORONHA

L'EXPLORATION PORTUGAISE ET L'AMÉRIQUE DU NORD

La renommée que le monde a accordée, depuis plus de quatre siècles, à Vasco da Gama, à Christophe Colomb et à Corte Real est, à juste titre, méritée par ces navigateurs, non pas parce-qu'ils furent les premiers des blancs à entreprendre les grands voyages qui ont fait leur gloire, mais parce-qu'ils furent les premiers qui réussirent à démontrer à l'Europe que la répétition de leurs faits était possible.

En effet, et bien que la preuve contenue dans des légendes versifiées ne soit ni détaillée ni spécifique, il est presque certain que les vaisseaux des Vikings venant d'Islande et du Gröenland s'étaient trouvés entraînés à l'Ouest, par les vents, vers les Côtes de l'Amérique du Nord.

Les légendes sur les terres situées au-delà de l'Océan étaient toujours communes à tous les peuples de l'Europe habitant la Côte de l'Atlantique. Ces terres étaient parfois considérées comme la demeure des morts ou bien comme l'Utopie ou un pays de Cocagne.

La renommée est généralement accordée dans ce monde à l'explorateur ou à l'inventeur qui, le premier, aura rendu possible la colonisation d'un nouveau pays ou l'utilisation d'une nouvelle invention. Le monde, à juste titre, honore James Watt comme l'inventeur de la machine à vapeur et non Hero d'Alexandrie, les frères Wright et non Léonard da Vinci pour l'invention de l'aéroplane.

Si Vasco da Gama et Corte Real étaient venus au monde cent ans plus tôt, leurs découvertes, même s'il avait été possible de les faire, auraient été de minime valeur et leurs voyages n'auraient pas eu plus d'effet sur le monde que n'ont eu ceux de Marco Polo 200 ans plus tôt. De même que ceux de Marco Polo, ils auraient suscité un certain nombre de polémiques et auraient été utiles à leurs successeurs vivant à l'époque où se préparait l'évolution de l'Europe.

Ces grands hommes ont coordonné les observations faites au hasard par nombre de leurs prédécesseurs. Ils ont profité des découvertes de savants oubliés et ont fait pour l'Europe ce que l'Europe avait rendu possible et ce dont elle avait besoin. Ils n'ont pas agi par pur hasard, comme un singe dans un laboratoire.

Si l'école de Sagres n'avait pas existé, leur réussite n'aurait pas été possible. Abraham Zacuto, un Juif qui avait cherché refuge au Portugal, imprimait son *Almanach Perpetuum* à Leiria en 1496. Des érudits oubliés, Arabes, Portugais, Espagnols ou Italiens dont la renommée particulière n'est pas parvenue jusqu'à nos jours, ont tous contribué leur part.

Si les Turcs n'avaient pas réussi à détruire ou du moins à empêcher le commerce avec l'Asie Occidentale, leurs travaux auraient eu peu de valeur immédiate. Les découvertes et les inventions sont rarement, du commencement à la fin, le travail d'un seul homme. Ce fut, par exemple, des Maures que les navigateurs portugais apprirent à transporter de l'eau dans de grands réservoirs et non dans de petits barils. « Je prends mon bien où je le trouve » a toujours été la devise du puissant.

Le monde doit peu à ceux qui ne veulent pas devoir beaucoup.

Cabral, Corte Real et Vasco da Gama symbolisent et réunissent en eux les qualités de leur grande nation. Il est certain que les Portugais auraient fait de plus grandes découvertes sans eux qu'eux-mêmes n'auraient fait sans le Portugal. Ils ont cristallisé et rendu tangible les qualités spirituelles et intellectuelles de leur nation et de leur temps et l'honneur leur en revient. Nous verrons dans l'histoire beaucoup de grands hommes mais pas d'hommes nécessaires. Il est possible à un grand homme d'illustrer ou même de diriger son époque mais non de la créer.

Gaspar Corte Real diffère des autres explorateurs de son temps: Portugais, Espagnols, Italiens, Anglais et Français en ce qu'il a agi seul et non comme le représentant d'un Gouvernement.

En l'an 1500, le Roi Emmanuel lui donnait un brevet pour explorer à ses propres frais et à ses risques et périls, les îles ou continents qu'il pourrait découvrir dans l'Ouest, lui permettant de garder tout ce qu'il trouverait. C'est là un point très important qui n'a pas été suffisamment apprécié. Bien que dans beaucoup d'autres cas les expéditions étaient partiellement soutenues par des négociants ou par des spéculateurs — et dans presque tous les cas les Chefs et membres de l'expédition recevaient une partie des bénéfices de leurs découvertes — le cas de Corte Real est celui de la première et presque unique expédition dirigée à cette époque vers des terres complètement inconnues, qui ait été faite par une entreprise entièrement privée. Bien entendu les marchands suivirent les autres explorateurs. Les premières Colonies de l'Amérique du Nord, fondées par les Anglais, ne reçurent pas généralement l'appui de l'Etat, mais ces Colonies commencèrent seulement à se développer plus d'un siècle après Corte Real et étaient

dirigées vers une côte qui avait déjà été bien explorée et au sujet de laquelle de nombreuses cartes avaient été établies.

Corte Real, bien que contemporain de Gama, fut un prédécesseur des grandes Compagnies commerciales des siècles suivants. Il n'y a, pour autant que je sache, aucune archive indiquant qu'à part des membres de sa famille il ait eu des associés dans son entreprise, mais je pense que cela est probable.

Au cours de l'été de 1500, Corte Real découvrit un pays situé à 50° de latitude dont le climat était froid et qu'il dénomma « Greenland » (Terre Verte — Groënland) à cause de ses arbres toujours verts. Le choix peu heureux de ce nom sema la confusion dans l'esprit d'un certain nombre d'étudiants et leur fit penser qu'il avait effectivement atteint le Groënland dont le point le plus au Sud se trouve à 60° et qui n'a certainement jamais été très boisé à n'importe quelle époque de l'histoire. Le 50° de latitude passe au Nord de Terre-Neuve et juste au Nord de l'Ile d'Anticosti dans le golfe du St. Laurent.

Lorsqu'il revint de son voyage, Gaspar organisa une nouvelle expédition avec l'aide financière de son frère Miguel qui participa de moitié aux intérêts et frais de l'entreprise; il revint de cette expédition le 8 octobre.

L'Ambassadeur de Venise au Portugal, Pasqualigo, se réfère à tort aux caravelles de Gaspar Corte Real comme étant celles du Roi de Portugal et mentionne la découverte d'une côte d'environ six à sept cents milles de long et dont il n'avait pas trouvé l'autre extrémité. Il fut arrêté dans le progrès de cette expédition par la mer gelée et la neige. Corte Real crût avoir découvert un continent et non une île car, selon lui, aucune île ne pouvait avoir les grands fleuves qu'il côtoya. Il décrivit le

pays comme étant bien peuplé, avec des maisons couvertes de peaux de poissons. Il ramena sept indigènes, hommes, femmes et enfants, dans un bateau et 50 dans un autre. Ces indiens furent décrits comme bohémiens, habillés de fourrures, principalement de peaux de phoques qu'ils portaient avec la fourrure à l'extérieur en été et à l'intérieur l'hiver. Apparemment ces Indiens n'avaient découvert aucune manière de tanner leurs cuirs ou d'assembler les peaux. D'après l'Ambassadeur de Venise, leurs bras, leurs épaules et leurs jambes étaient remarquablement bien faits et leurs visages peints à la manière indienne avec six ou huit signes. Ils parlaient un language que personne ne pouvait comprendre bien qu'on leur ait parlé dans toutes les langues connues. Leur pays ne produisait pas de fer mais ils fabriquaient des couteaux et des pointes de flèches avec certaines pierres. Ils emportèrent également avec eux un morceau d'épée en or qui semble avoir été fabriquée en Italie. Un des enfants portait à ses oreilles deux petits disques en argent qui avaient, certainement, été fabriqués à Venise.

Leur contrée produisait en grandes quantités des saumons, des harengs, des morues et d'autres poissons. Ils avaient aussi de grandes forêts de bouleaux et de sapins propres à faire des mâts et des vergues. L'Ambassadeur signala que le Gouvernement portugais pourrait tirer de là un grand profit, d'une part à cause des bois pouvant servir à la construction de navires et, d'autre part, parce que les peuplades en question étaient considérées comme de bons travailleurs et les meilleurs esclaves qu'on ait jamais rencontrés.

Une lettre écrite au Duc de Ferrare en date du 19 octobre relate comme suit ce que le Capitaine dit au Roi

en présence du signataire de la lettre: — Après avoir quitté Lisbonne, ils naviguèrent tout d'abord pendant quatre mois dans la même direction sans rien voir. Vers le cinquième mois, ils rencontrèrent ce qu'ils appelèrent des « blocs de neige gelée » qui, en fondant au soleil, donnait de l'eau douce dont le bateau avait besoin. Ils approchèrent des icebergs avec des bateaux à rames et prirent l'eau qui leur était nécessaire. Ils trouvèrent finalement la mer gelée et mirent cap au Nord-Ouest. Ils trouvèrent alors, dirent-ils, une terre produisant un grand nombre de fruits variés et délicieux mais il est probable que n'importe quoi leur eût paru délicieux à ce moment-là car il n'y a aucun fruit sauvage dans cette partie du monde si ce n'est de petites baies. Ils signalèrent qu'il y avait, dans cette contrée, des sapins énormes et que les indigènes ne s'adonnaient pas à l'agriculture et vivaient de poissons et de viande. Ils décrivirent les indigènes comme étant plus forts que les Européens et bien proportionnés.

Les cheveux des hommes sont longs comme les nôtres et bouclés, et sur leur faces sont peints de grands dessins à la manière indienne. L'expression de leurs yeux, qui sont presque de couleur verte, leur donne un air altier. On ne peut comprendre leur langue bien qu'elle ne soit pas dure mais, au contraire, tout-à-fait humaine. Ils ont des manières et des gestes posés, ils rient de bon coeur et montrent leur satisfaction. Les femmes ont de petits seins, ne sont pas grandes et ont de jolis visages; elles sont de couleur plus claire que les hommes. En résumé et exception faite du terrible regard des hommes, ils ressemblent en tous points aux Européens. Ils ne portent pas d'armes ni de fers et font tout ce dont ils ont besoin au moyen de pierres à pointe très aigüe.

Il est presque impossible, d'après ces descriptions, de se faire une idée à peu près exacte de la route suivie par Corte Real. Il est plus que probable qu'il s'est dirigé directement vers l'Ouest comme c'était l'été, qu'il est parvenu, au cours de ses deux voyages, vers l'embouchure du Delaware et qu'il a ensuite suivi la côte au Nord. La région des icebergs en été s'étend au Sud de Terre-Neuve. La plus ancienne carte géographique connue mentionnant Corte Real est le planisphère fait à Lisbonne pour le Duc de Ferrare en 1502.

D'après les déductions des historiens, Gaspar Corte Real aurait vu une certaine partie du Gröenland et exploré la Côte de Terre-Neuve à Delaware.

Lors de son premier voyage en 1500, il se rendit directement de Lisbonne ou de Terceira vers la côte de Terre--Neuve qu'il lui fut impossible d'approcher à cause des icebergs; il se dirigea alors vers le Sud. En 1501 il alla encore plus au Nord atteignant le Gröenland et Terre--Neuve et repartit ensuite vers le Nord d'où il renvoya ses caravelles au Portugal continuant lui-même ses recherches vers le Nord-Ouest d'où il ne revint jamais.

Miguel Corte Real, dans son désir de porter secours à son frère, obtint, à cet effet, l'autorisation du Roi Emmanuel et monta une expédition. Il avait trois navires bien équipés qu'il avait fait construire à ses propres frais. Lorsqu'ils arrivèrent en Amérique, ils explorèrent les embouchures des divers fleuves dans l'espoir de retrouver Gaspar. Ces trois navires devaient se retrouver le 12 août, mais comme le navire de Miguel Corte Real n'arriva pas au rendez-vous, les deux autres retournèrent au Portugal. On n'entendit plus jamais parler, à partir de cette date, ni de l'un ni de l'autre des deux Corte Real.

En 1503, le Roi, de sa propre initiative, expédia deux navires de Lisbonne à la recherche de Corte Real, mais ils ne trouvèrent rien. Pendant un certain temps Terre-Neuve fut considérée comme faisant partie des dominions trans-océaniques du Portugal et était fréquentée par de nombreux navires portugais qui, vraisemblablement, payaient une redevance à la famille Corte Real. Les privilèges accordés en 1500 à Gaspar Corte Real et en 1502 à Miguel furent confirmés en faveur des descendants de leur frère aîné Vasqueanes en 1506, 1522, 1538, 1574, 1579 et furent maintenus jusqu'à la conquête espagnole. Il est certain que ces privilèges n'auraient pas été renouvelés si fréquemment s'ils n'avaient constitué une source de revenus pour la famille. Le Gouvernement, dès le 14 octobre 1506, imposa une taxe sur les morues en provenance de Terre-Neuve. Il est plus que probable que rien n'avait été tenté pour installer des colons dans l'Amérique du Nord, bien que, par la suite, quelques efforts furent faits pour coloniser la Nouvelle Ecosse. En 1521 João Alvarez Fagundes et en 1567 Manoel Corte Real, un descendant du frère aîné de Gaspar, tentèrent de fonder quelques colonies.

Les Portugais n'ont pas continué les explorations de Corte-Real parce que, sauf pour le cas des bancs de pêche à la morue de Terre-Neuve, qui sont encore le siège d'une importante industrie portugaise, ils n'avaient pas de raison d'attendre des bénéfices de l'Amérique du Nord.

De tous les premiers calculs concernant la grandeur du globe terrestre, ceux de Colomb furent de beaucoup les plus petits; il pensait trouver le Japon environ aussi loin de l'Europe que l'est la Californie. Il ne semble pas qu'il eût entrepris le voyage, ne sachant rien au sujet de l'Amérique ou d'aucune terre au-delà des Açores, s'il s'était

rendu compte de la distance, car aucun navire de ce temps ne pouvait transporter des provisions suffisantes pour faire un si long voyage en mer.

La route par le Cap de Bonne Espérance a été explorée, développée et rendue pratique par les Portugais, qui n'acceptèrent jamais le calcul étroit de la grandeur du globe terrestre fait par Colomb.

Les Portugais disposaient d'une route plus courte et meilleure vers les Indes et les îles des Epices, dont ils avaient le contrôle absolu. Il n'y avait donc pas de raison pour qu'ils continuent à chercher sur la côte américaine pour trouver le passage mythique du Nord-Ouest vers le Pacifique, et leur intérêt en ce qui eoncerne l'Amérique du Nord cessa donc.

Les espagnols créèrent quelques établissements en Floride qui n'étaient que des projections de ceux de Cuba. Ils établirent aussi quelques postes avancés dans l'extrême Sud-Ouest. Sauf pour ceux-ci, aucun essai sérieux ne fut fait pour établir les blancs nulle part aux présents Etats-Unis. Ce n'est que 125 ans après le voyage de Colomb que le premier établissement fut fondé sur la côte orientale.

Longtemps auparavant, des cartes des côtes furent faites par des explorateurs européens qui espéraient trouver un détroit conduisant au Pacifique, qui pourrait être converti en rival de la route portugaise autour du Cap, contrôlé par les Portugais. Cette route devrait être plus longue et traverserait des mers plus agitées. Evidemment, les portugais s'occupèrent de rendre plus sûre et de développer la route meilleure qui était en leurs mains.

Au xvi^{e} siècle, l'Espagne occupait la Froride et le Golfe du Mexique et y faisait des explorations semblables

à d'autres faites dans la partie ouest des Estats-Unis. Les expéditions espagnoles fournirent la presque totalité du peu de connaissances qui existaient sur le continent Nord depuis les montagnes Allegheny à l'Océan Pacifique, jusqu'à ce que, dans la dernière partie du xvii ème siècle, en 1673, Marquette et Joliet découvrissent le Mississipi et que, en 1682, La Salle descendisse ce fleuve jusqu'à la mer.

Parmi ces explorateurs espagnols, il y avait beaucoup de Portugais dont le plus important était João Rodriguez Cabrilho, connu dans l'histoire américaine comme John Rodrigues Cabrillo, qui fut le premier homme blanc à atteindre la côte de Californie où il arriva le jeudi 28 septembre 1542, au port qui est maintenant la ville de San Diego.

Les Espagnols du Mexique envoyèrent de nombreuses expéditions par terre vers le nord et, en 1542 Mendoza, le Viceroi d'Espagne, envoya une importante expédition par mer vers le nord pour explorer la côte occidentale de l'Amérique du Nord, avec la mission de rechercher soigneusement le « Détroit d'Anian », un passage entre l'Atlantique et le Pacifique qui n'existait pas. Pour commander cette importante expédition, il nomma John Rodrigues Cabrillo, un marin portugais au service de l'Espagne, au sujet de qui on ne sait pas grand' chose. Il disposait de deux navires, le *San Salvador*, d'environ cinquante tonnes et *La Vitoria,* un bateau d'environ la moitié de cette dimension. L'expédition partit de Navidad, Mexique, le mardi 27 juin 1542. Il suivit la côte ouest de la Basse Californie, que l'on savait dèjá être une péninsule, bien qu'au commencement on ait cru qu'il s'agissait d'une île.

Il débarqua premièrement à un endroit qu'il appela « El Puerto de San Miguel », (San Diego), qui devint par

la suite territoire américain. Cet automme-là, il naviga le long de la côte jusqu'à un endroit au-delà de San Francisco et revint passer l'hiver sur l'île de Santa Cruz où Cabrillo mourut le 3 janvier 1543 et où il fut enterré.

Dans un document publié sous les auspices de l'Etat de Californie, nous lisons ce qui suit:

« Il n'est pas besoin d'en dire long sur le talent de Cabrillo comme navigateur, sur ses qualités de chef, son courage, audace et disposition pour affronter d'extrêmes dangers et des privations. Son voyage en est la preuve éloquente.

« Son traitement des Indiens mérite une mention particulière. Partout où il en rencontra, il les traita avec bonté, ce qu'ils retribuèrent. A chaque halte de son voyage le long de la côte, son aptitude à établir rapidement des relations amicales avec les Indiens était étonnante. On pouvait s'attendre à ce qu'un groupe d'étrangers fut reçu avec hostilité ou au moins avec beaucoup de réserve, mais il y eût beaucoup d'exemples où les Indiens firent des démonstrations amicales. Il est fort probable que ces avances furent le résultat de la nouvelle de la bonté de Cabrillo qui était transmise de pueblo en pueblo, le long de la côte, par des messagers indiens.

« Le contraste entre les relations de Cabrillo avec les Indiens et la cruauté montrée par certains autres premiers explorateurs est clairement apparent. Ce traitement amical des Indiens par Cabrillo permit à son expédition de rapporter à la Nouvelle Espagne beaucoup d'informations concernant la région explorée qui, d'une autre manière, n'auraient jamais pu être obtenues.

« Le sens de l'exploration de Cabrillo sur la côte de Californie est important, non seulement parce qu'il décou-

vrit une nouvelle terre, mais aussi parce-que ce voyage en lui même était un fait étonnant de navigation. Voici ce que dit à ce sujet l'historien Navarrete:

« Ceux qui connaissent la côte que Cabrillo découvrit et explora, le genre de bateaux dont il se servit dans cette expédition, la saison rigoureuse durant laquelle il poursuivit son voyage à travers ce climat peu clément, et l'état de la science de la navigation à cette époque, ne peuvent sinon admirer un courage et une intrépidité qui, bien que commune parmi les navigateurs espagnols de l'époque, ne peuvent être dûment appréciés de nos jours alors que le navigateur reçoit une aide considérable des merveilleux progrès des arts et sciences qui rendent ses opérations plus faciles en lui donnant des avantages dont manquaient les premiers explorateurs, ce qui rend le courage et la persévérance de ces derniers aussi remarquables que leurs découvertes ».

La Californie a été développée et peuplée par les Espagnols, et il vaut la peine de noter que le seul Portugais qui prit une part importante dans l'exploration et la colonisation de la côte occidentale des Etats-Unis est l'unique personne qui se fit remarquer par sa bonté envers les habitants natifs. Le présent Empire Colonial Portugais, qui est le troisième du monde en grandeur et de beaucoup le plus ancien, s'est distingué par le tact et la compréhension de ses explorateurs et gouverneurs.

Dans un discours prononcé devant la radio à l'Exposition Mondiale de New-York, j'ai dit:

« Cette exposition marque aussi un centenaire dans l'histoire du Portugal. Il y a huit cents ans cette année, un petit comté dans la région montagneuse au nord de la présente République de Portugal déclara son indépen-

dance de toute domination terrestre. Ce nouvel état maintint son indépendance devant le monde et s'étendit rapidement jusqu'aux présentes frontières de la nation. Une série presque continue de guerres donna comme résultat final la destruction du pouvoir des Maures. En plus des Maures, les premiers rois de Portugal étaient continuellement obligés de faire face à des invasions hostiles d'Espagne. Ce fut sous leur égide que les grandes découvertes se firent. Non seulement ils firent quelques explorations en Amérique du Nord, mais ils découvrirent et peuplèrent le Brésil. Ils contournèrent l'Afrique et furent les premiers à établir et maintenir la route des marchands européens le long de la côte sud de l'Asie jusqu'au îles du Japon. Après plus de quatre cents ans d'indépendance complète, la race de ces rois s'éteignit et leur royaume passa pour peu de temps à Philipe II d'Espagne et à ses successeurs. Durant soixante ans, le Portugal resta sous cette domination étrangère et, en 1640, trois cents ans avant la fin de cette exposition, le Portugal s'affirma à nouveau et reconquit son indépendance que, durant trois siècles, il maintint dans le monde.

« Pensez un instant à ce que ceci signifie. Avant même que New York ait reçu son nom actuel, ce petit pays dans lequel on ne peut faire un voyage plus long que celui de New York à Detroit et dont aucun endroit n'est plus éloigné d'une frontière étrangère et souvent hostile que New York ne l'est de Providence, en dépit de la jalousie étrangère et en dépit des armées de Napoléon, parvint à protéger son indépendance et son individualité, et continuera à le faire.

« De ce petit centre d'Europe, il parvint à acquérir et à garder le troisième Empire Colonial du monde, et la

plus grande partie de cet Empire a été en son pouvoir plus longtemps que celui d'aucune autre nation.

« L'administration de ses colonies n'a pas été signalée par l'exploitation la plus rapide, mais l'a été par un traitement paisible et juste des populations coloniales et natives. Les coloniaux du Portugal n'ont jamais été poussés jusqu'à la révolte. La séparation de ce pays d'avec sa grande colonie, le Brésil, se fit d'une manière paisible lorsque les relations coloniales devinrent manifestement impossibles. Le Brésil est la seule nation libre d'Amérique qui doive son indépendance à l'intelligence et non à la faiblesse de la mère-patrie. Ce pas important fut fait par le Portugal plus de cent ans avant la reconnaissance de l'indépendance des grands Dominions anglais. Le Portugal de nos jours est une nation fière de son histoire qui justifie son espoir d'exploits futurs ».

Le Portugal, à cette époque, n'était pas un grand pays avec une population excessive. Sa situation au point de vue agriculture était aussi bonne que celle d'aucun autre pays d'Europe et il n'y avait aucune demande de terres où puissent aller s'établir l'excédent de population que la mère patrie ne pouvait nourrir.

Dans toute étude sérieuse de l'histoire, nous devons toujours tenir compte des communications. On apprend à tout écolier de Lisbonne qu'il fallait plus de temps en 1750 pour aller de Lisbonne à Porto que de nos jours pour se rendre de Lisbonne à Rio de Janeiro. Nous savons tous cela. Nous pourrions multiplier à foison les illustrations de ce genre, mais très peu de gens se rendent compte des déductions qui peuvent en être tirées. Les longs voyages étaient extrèmement dangereux et fort peu confortables. Aucun navire de nos jours ne serait autorisé à quitter

un port portugais ayant à bord des passagers qui seraient logés et nourris aussi mal que l'étaient les officiers et même les amiraux à cette époque. Personne de nos jours, à moins d'y être forcé par un danger politique ou de dures nécessités économiques, ne ferait un tel voyage. On priait dans les églises pour ceux qui tentaient une telle aventure et ils étaient, la plupart du temps, considérés comme morts par leur famille. La puissance militaire de la mère patrie n'était pas renforcée par ses Colonies comme elle l'est de nos jours. Ce ne fut que vers le XIX^e^ siècle que l'augmentation considérable de la race blanche rendit possible aux Européens de peupler les immenses terres désertes des deux Amériques, de l'Australie et de l'Afrique du Sud de l'Equateur. Une fois les systèmes de culture perfectionnés, la mortalité infantile diminua et la grande vague d'immigration commença.

Dans les débuts, toutefois, les Colonies furent considérées à la manière dont les Vénitiens considéraient leurs « comptoirs », c'est-à-dire comme des marchés sûrs sur lesquels les marchands pouvaient échanger leurs produits. Il n'était nullement question d'y envoyer des colons qui eussent été perdus pour la mère patrie une fois établis outre-mer. Il y avait, naturellement, dans chaque Colonie, quelques hommes de ce genre, spécialement dans les Colonies anglaises de l'Amérique du Nord et il y eut des établissements permanents de colons par toutes les nations dans les îles des Antilles dénommées « Iles Sucrières ». Les efforts de la France pour envoyer des colons au Canada étaient faits plus dans l'espoir de réussir à former une génération de soldats destinés à protéger le commerce français des fourrures contre les Anglais que dans le but de porter la civilisation française dans des contrées qui

paraissaient aussi éloignées que la lune. Les colonisations et grandes conquêtes ont été, dans presque chaque cas, des incidents destinés à soutenir et à protéger des postes commerciaux. C'est là un fait que met en évidence l'histoire de la colonisation britannique de l'Inde. Les Anglais désiraient avoir quelque chose dans le genre de Goa où les marchands portugais se réunissaient. Les guerres entreprises par les Anglais contre les pouvoirs indigènes et qui se sont terminées par la conquête du pays tont entier ont été entreprises soit pour protéger ces postes, soit pour chercher à en exclure les Français ou à empêcher que les Français n'en excluent les Anglais. Le Portugal lui-même eût des difficultés avec le hinterland de Goa mais fut à même de maintenir la possession de ce poste commercial sans acquérir la domination politique du pays voisinant. Nous ne devons jamais oublier que ceci fut considéré à cette époque comme une supériorité distincte du système portugais et que même encore de nos jours il constitue une politique tenable.

Les transports étaient si onéreux à cette époque que seulement les produits de valeur pouvaient être transportés avec profit à travers les mers. L'Amérique du Nord de ce temps et jusque vers la fin du XVIII ème siècle, ne produisait pratiquement rien d'autre que des fourrures, des mâts, du goudron et du tabac qui représentaient une valeur suffisante pour rembourser le coût du transport transatlantique.

Les grandes exportations de coton commencèrent seulement après les guerres napoléoniennes. Les iles des Antilles produisaient du sucre de canne, ce qui était de grande valeur jusqu'à l'introduction peu économique du sucre de betteraves. Les produits d'exportation du Mexique,

de l'Amérique Centrale et de l'Amérique du Sud se limitèrent pratiquement, jusqu'au XIX ème siècle, aux métaux et aux bois. Je parle, bien entendu, d'une manière très générale. Il y a eu des exceptions et de très importantes, mais généralement je crois être dans le vrai. Que les pommes de terre, le tabac, les dindons et les tomates soient d'origine américaine et aient été apportés en Europe dés les premiers temps de la découverte de l'Amérique ne signifie pas que ces articles aient eu de la valeur et eussent été régulièrement exportés. Dans le même ordre d'idées, je sais qu'il y a eu des livres français imprimés à Lisbonne et à Londres, ce qui ne veut pas dire que la publication de livres en langue française soit une industrie suivie au Portugal ou en Angleterre.

Le but des explorations primitives était de trouver des stations commerciales pour les négociants qui soient protégées contre tout attaque et susceptibles de devenir des centres de commerce internationaux. Dans les cas où de grands territoires étaient nécessaires, ils furent pris dans le but d'empêcher l'établissement de stations similaires par d'autres nations et de constituer, de cette manière, un monopole national. Les gouvernements de la plupart de ces colonies étaient dirigés par la métropole car les colonies elles-mêmes étaient fondées exclusivement pour le bénéfice de la mère patrie. Les officiers, les gouverneurs, la plupart du haut clergé et, en résumé, toutes les personnes ayant des fonctions élevées, étaient les agents ou les représentants de la métropole et espéraient, soit des profits provenant de leurs emplois ou de leurs situations aux colonies, soit par leurs propres efforts faire fortune et retourner dans leur pays. D'une manière générale, les Européens se considéraient comme une classe supérieure

aux colons et ce fut cette attitude maintenue jusque vers la fin du XIX ème siècle, qui, plus que n'importe quoi, sema le mécontentement parmi les plus importants des coloniaux de Cuba. Il y avait, de mon temps, à La Havane, une certaine ligne de démarcation entre les Insulaires et les Péninsulaires.

Presque l'unique exception à cette règle était les colonies anglaises de l'Amérique du Nord où le climat ressemblait davantage à celui de l'Europe et qui produisaient peu de marchandises qui n'étaient pas produites également en Europe et presque rien de grande valeur en petit tonnage. Il semble y avoir eu un plus grand excédant de population en Grande-Bretagne que dans d'autres pays et une grande partie de cette population alla s'installer en Amérique. Bien que le pays était mieux que tout autre en mesure de pourvoir à ses besoins, il n'offrait pas les grandes occasions de fortune rapide qui se présentèrent dans les colonies de l'Espagne, du Portugal et de l'Inde. Même son commerce de fourrures n'égalait pas celui du Canada. C'est pour ces raisons que dans les colonies anglaises se développait une grande population agricole, capable de subvenir à ses besoins, mais qui ne put enrichir la mère patrie que dans des proportions très limitées.

Les colonies anglaises avaient l'énorme avantage qu'elles ne fournissaient pas aux Anglais l'occasion d'aller aux colonies (ou même d'y placer de l'argent) pour faire rapidement fortune et retourner ensuite dans leur pays. Ceux qui s'établirent prospérèrent généralement mais seulement après de longues années de travail assidu comme négociants ou agriculteurs. Il en résulte que lorsque le succès venait couronner leurs efforts, ils étaient généralement bien enracinés dans leur nouveau pays, alors que le

souvenir de leurs relations dans celui qu'ils avaient quitté allait en s'atténuant.

Les nouvelles coloniales parvenaient très lentement. Nous ne devons pas oublier, en considérant le passé, que la propagation des nouvelles est une chose très récente. Les premiers correspondants de guerre sérieux furent ceux des journaux de Londres à l'époque de la guerre de Crimée. Avant cela les journaux comptaient généralement pour leurs informations sur des lettres privées qu'en voulait bien leur communiquer ou sur des potins de hasard. J'ai chez moi les volumes reliés de l'« Illustrated London News » décrivant la révolution autrichienne de 1848 d'après des lettres reçues par diverses personnes qui, apparemment, offraient ces lettres comme présentant de l'intérêt. Il nous est presque impossible, de nos jours, de nous rendre compte à quel point les premiers colons se trouvaient isolés et privés de toutes communications et combien était différent le point de vue des nations européennes à l'égard de leurs possessions d'outre-mer. Nous savons tous qu'à la paix de Paris de 1763, qui mit fin à la guerre de Sept Ans, on considéra que les français avaient été plus malins que les Anglais en leur abandonnant le Canada pour garder quelques îles des Antilles produisant du sucre. Voltaire, qui avait certainement un esprit moderne, désignait le Canada comme « quelques arpents de neige ».

C'est pour toutes ces raisons que les Portuguais ne continuèrent pas l'exploration et la colonisation des terres découvertes par Corte Real. Les Portugais, ainsi que d'autres explorateurs, se rendirent vite compte qu'il n'y avait aucune route maritime à travers l'Amérique. Pendant un certain temps tous les grands fleuves des Etats-Unis furent explorés presque jusqu'à leur source dans l'espoir d'arriver

à constater que l'Océan du Sud (Océan Pacifique) était à une distance raisonnable du rivage est.

Au xv ème siècle et certainement jusqu'à l'époque de Christophe Colomb, on supposait que le monde était beaucoup plus petit qu'il ne l'est rèellement. Il n'est pas douteux que Colomb comptait trouver l'Asie orientale à peu de distance des îles américaines qu'il avait découvertes. S'il avait pu avoir une idée de la distance effective à parcourir, il n'aurait jamais tenté le voyage car il eût été impossible aux navires de ce temps-là d'en faire un aussi long sans s'arrêter pour s'approvisionner en eau et en vivres. La plupart des stations portugaises d'Afrique prenaient leur valeur uniquement de ce qu'elles constituaient des escales de ce genre pour les navires en route vers l'Inde et l'Extrème-Orient. Il en a été ainsi jusqu'à la fin de la période de navigation à voiles. Les vaisseaux anglais allant aux Indes faisaient presque toujours escale à St. Hélène, en route vers le Cap. C'est ce qui explique le nombre de gravures et de souvenirs de Napoléon ramenés par des voyageurs durant son exil. Lorsque la navigation à vapeur fut généralisée, ces petites îles perdirent beaucoup de leur importance. L'attention se trouve maintenant de nouveau attirée sur elles vu le développement actuel de l'aviation, les avions ne pouvant faire économiquement les longs voyages comme les bateaux à vapeur.

Les intérêts portugais sur la côte de l'Amérique du Nord, en dépit des efforts de João Alvarez Fagundes et de ceux de Manuel Corte Real par la suite, furent limités à l'établissement de stations de pêche mais, pour le développement de l'industrie de la pêche de la morue, ils furent obligés de se documenter sur les contours de la terre et sur les courants. Un grand nombre de

noms de cette côte, spécialement le Cap Race, sont Portugais.

Sur la carte se trouvant maintenant à Munich et publiée en 1502-1505, on relève les noms suivants:

Baxes do Mede,
Ilha emcorporada
Ilha de Frey Luiz
Rio de Rosa
Cabo de San Antonio
Baya de S.ta Cyria
Cabo de Concepcion
» » Sao Paulo
» » Sii Santo
» » Mirame e Lexame.

Il n'est pas douteux que ces noms aient été donnés par l'explorateur portugais Corte Real.

Au cours du premier quart du XVIème siècle, un gentilhomme de Viana, João Alvarez Fagundes, obtint du Roi Emmanuel des lettres lui conférant la suzeraineté des îles et terres qu'il découvrirait au-dela de l'Atlantique. Il partit et à son retour dit avoir trouvé un continent inconnu et quelques îles dont la propriéte fut transmise à Fagundes par le Roi par lettres en date du 13 mars 1521. D'après ces documents, Fagundes aurait découvert un continent commençant à la limite des possessions espagnoles au sud et s'étendant à celui découvert par les Corte Real, y compris la Nouvelle Ecosse et le Cap Breton. Ce n'était pas une chose extraordinaire dans ce temps-là que des explorateurs prétendent et croient réellement avoir découvert des terres qui avaient déjà été découvertes et explorées par d'autres. La tentative de colonisation de la Nouvelle

Ecosse par les Portugais ne donna pas les profits qu'on en avait escomptés et fut vite abandonnée.

Les intérêts portugais ne se trouvaient, toutefois, pas situés dans l'Amérique du Nord et lorsqu'ils furent convaincus qu'il y avait peu de commerce à faire et aucune possibilité d'établir une route vers l'Asie, ils perdirent tout intérêt dans cette partie du monde.

Un certain nombre de Portugais s'établit dans les Colonies britanniques. Certains vinrent directement, d'autres arrivèrent des îles anglaises des Antilles. Les archives de cette époque n'étaient pas soigneusement tenues par les Autorités britanniques et comme bon nombre de ces Portugais avaient quitté le Portugal lors de l'occupation espagnole, on les désignait parfois comme Espagnols de même que, de nos jours, les registres officiels de certains pays ne font sans doute pas de distinction entre les Tchèques, les Autrichiens et les Allemands. Parmi ces Portugais se trouvèrent, naturellement, quelques Juifs fuyant l'Inquisition espagnole. Leur nombre en était, bien entendu, restreint comme l'était le nombre des premiers colons de l'Amérique du Nord jusqu'au XIX^{ème} siècle. Au cours du XIX^{ème} siècle, il y eut plus de 30.000.000 d'émigrants d'Europe vers les Etats-Unis et il est peu probable qu'avant cette époque et durant les deux siècles qui s'écoulèrent de 1620 à 1820 il y eût plus de 2.000.000 d'émigrants.

Il est très difficile de retrouver trace des descendants des Portugais qui s'établirent dans l'Amérique du Nord à l'époque coloniale. La grande majorité du peuple ne parlait que l'anglais et trouvait très difficiles l'orthographe et la prononciation des noms étrangers. Il en résulte que les noms furent souvent modifiés pour les rendre plus faciles à prononcer pour la majorité Anglo-Saxonne des résidents

de l'Amérique du Nord. Ceci se fait encore de nos jours. Il y a nombre de Pereira et de Ferreira dont les descendants s'appellent maintenant Perry et Ferry; Rodrigues est devenu Rogers:

Almeida	—	Almy
Martins	—	Martin
Faustino	—	Foster
Borges	—	Burgess
Inácio	—	Enos
Vasconcellos	—	Vass
Medeiros	—	Medero
Ribeiro	—	Brooks / Rivers
Silveira	—	Silver / Silvay / Wood
Freitas	—	Frates / Frazier
Soares	—	Sears
Machado	—	Marshall
Andrade	—	Andrews
Correia	—	Corry / Curry

L'un des plus importants parmi les familles de ces premiers colons fut un Juif nommé Abraham Touro, descendant d'une famille portugaise qui, dès les premiers jours de son séjour, acquit une grande importance dans la ville de Newport où un Parc et une rue portent encore son nom. Touro, qui était le dernier de sa famille, fut l'un des souscripteurs et le Chef du Comité pour l'érection du grand monument à Washington dans la ville capitale. Une autre

famille juive qui s'établit également à Newport fut la famille Phillips dont certains des membres combattirent dans les armées révolutionnaires et dont les descendants occupent, de nos jours, des positions élevées dans la vie sociale. Cette famille est maintenant représentée par le Capitaine N. Taylor Phillips qui a combattu dans la grande guerre et qui est un des hommes les plus connus du barreau de New York et une des personnalités importantes de la ville.

Il y a, actuellement, de 300.000 à 500.000 Portugais aux Etats-Unis et, naturellement, un grand nombre d'Américains d'origine portugaise. Bien qu'on en rencontre dans tous les quarante-huit états, les groupes les plus importants se trouvent au Massachusetts et dans Rhode Island entre Boston et Providence et en Californie. En général, et bien qu'il y ait à cela de nombreuses exceptions, les Portugais du continent vont en Californie et ceux des îles à New England. En Californie ils s'occupent principalement d'agriculture et à New England ils sont pêcheurs, marins ou fermiers, bien qu'il y ait aussi, bien entendu, des commerçants, des docteurs, des hommes de loi.

Le premier groupe important d'immigrants arriva des Açores où ils furent recueillis par des navires baleiniers américains. Ces vaisseaux partaient de New England, faisaient escale aux îles pour y renouveler leurs provisions d'eau et de vivres et y renforcer leurs équipages. Les croisières des baleiniers duraient très longtemps, quelquefois même, bien que rarement, jusqu'à cinq ans et l'equipage était finalement payé à New England. Ils ne recevaient pas de gages réguliers, mais chaque homme touchait une part proportionnelle des profits du voyage. Il arrivait fréquemment que ces marins portugais contractaient un nouvel engagement avec d'autres baleiniers

américains et s'établissaient ensuite, définitivement, aux Etats-Unis. Beaucoup plaçèrent leurs économies dans des fermes qu'ils cultivèrent ensuite ou s'occupèrent de pêcheries côtières. Ils réussirent pleinement dans ces deux industries. J'ai remarqué qu'un grand nombre des meilleures fermes de New England sont maintenant la propriété ou sont exploitées par des Portugais ou par des hommes d'origine portugaise. Ils forment une partie précieuse, honnête et travailleuse de notre structure nationale et ils ont apporté, dans l'ensemble, un appoint important à la communauté américaine.

Il est certain que les Etats-Unis ont bénéficié des rapports qu'ils ont eus avec le Portugal et des Portugais qui se sont établis parmi nous, mais je crois que je puis dire sans exagération qu'il y a des choses importantes que nous pouvons enseigner au Portugal. Je ne vois que des profits mutuels à la continuation de nos bonnes relations avec le Portugal et au développement de nos rapports. Tout pays a toujours à gagner à en connaître mieux un autre.

Il y a vingt ans les soldats de nos deux nations combattirent ensemble et il se trouvait beaucoup de soldats d'origine portugaise dans les armées américaines.

Je suis certain que nos deux pays, en continuant comme dans la guerre il y a vingt ans, à unir leurs efforts pour favoriser le développement de la civilisation dans une ère de paix contribueront non seulement à notre propre bien-être mais à celui du monde entier.

HERBERT PELL
MINISTRE DES ETATS-UNIS AU PORTUGAL

PRISE DU CASTEL DE SINTRA PAR UN ROI DE NORVÈGE AU COMMENCEMENT DU 12ÈME SIÈCLE?

Le Portugal s'apprête en ce moment à commémorer dignement le 8ème centenaire de sa glorieuse existence comme nation indépendante. Qu'il me soit permis, à cette occasion, d'évoquer le souvenir d'un épisode des premières relations entre le Portugal et mon lointain pays, la Norvège, telle qu'il est raconté par la saga. Cet épisode remonte à peu d'années avant la proclamation d'Alphonse Henriques comme Roi de Portugal. Un jeune roi de Norvège, à la tête d'une croisade en route pour la Terre Sainte, aurait alors pris aux maures le castel de Sintra.

Déjà avant cette époque les Vikings qui si souvent saccagèrent les côtes de l'Écosse et de l'Irlande, de l'Angleterre et de la France avaient, il est vrai, étendu quelquefois leurs ravages jusqu'à la Péninsule. Mais la saga ne donne pas de détails sur leurs incursions en Lusitanie. Vers la fin du 9ème siècle la Norvège était devenue un royaume uni sous le sceptre d'un seul roi et au courant des 10ème et 11ème siècles le peuple norvégien avait peu à peu embrassé la foi chrétienne; les incursions de Vikings devenaient plus rares.

En 1103 le roi de Norvège Magnus Barfot, qu'un historien a appelé « le dernier viking en Norvège », tomba

en guerroyant en Irlande. Ses trois fils, « Oistein, Sigurd et Olav, très jeunes alors, devaient régner conjointement.

C'est l'époque des premières croisades. Un certain nombre de Norvégiens avaient déjà pris part à des croisades organisées dans d'autres pays, et avaient pû à leur retour en Norvège raconter des merveilles sur leurs exploits et sur les pays qu'ils avaient visités. Ils furent, raconte la saga, tenus en grande estime.

Un mouvement se dessina alors pour l'organisation en Norvège d'une croisade en Terre Sainte et il fut décidé qu'un des trois frères-rois, Sigurd, se mettrait à la tête d'une telle croisade.

Les préparatifs furent longs, mais en 1108 le roi put enfin partir à la tête d'une flotte composée de 60 navires. Il avait alors 17 ans. Le premier hiver fut passé en Angleterre où le jeune roi fut bien reçu par le roi Henri. L'année suivante l'expédition poursuivit sa route le long des côtes de la France et de l'Espagne et passa l'hiver en Galice. Elle en repartit en 1110.

J'essaierai de traduire aussi fidèlement que possible ce que nous raconte sur le voyage ultérieur de ces Croisés l'historien Snorre Sturlason, le célèbre Islandais qui vécut de 1178 à 1241 et qui écrivit donc un peu plus d'un siècle après la croisade du roi Sigurd. Je regrette de ne pouvoir rendre tel qu'il le mérite le style si caractéristique de la saga et de ne pas être à même de traduire les vieux poèmes cités dans le texte de Snorre et que je dois donc omettre ici.

Voici le récit par Snorre du voyage de Sigurd après qu'il eût quitté la Galice :

« Quand le Roi Sigurd navigua le long de l'Espagne, il arriva que quelques corsaires qui étaient à la recherche

de butin vinrent à sa rencontre avec une armée de galères; mais le Roi Sigurd engagea le combat avec eux et ce fut son premier combat contre des païens; il leur prit huit galères.

« Plus tard le Roi Sigurd se dirigea contre le castel qui s'appelle Sintra et eut là son second combat. C'est en Espagne; dans ce castel il y avait des païens qui saccagaient chez les chrétiens. Il conquit le castel et tua tout le monde (car personne ne voulait se faire chrétien) et prit là un grand butin.

« Après cela le Roi Sigurd se dirigea avec son armée à Lizebon; c'est un grand castel en Espagne, mi-chrétien et mi-païen; là est la séparation de l'Espagne chrétienne et païenne, et tous les districts à l'ouest de cet endroit sont païens. Là le Roi Sigurd eut son troisième combat contre des païens et remporta la victoire; là il prit un grand butin.

« Ensuite le Roi Sigurd se dirigea avec son armée vers l'ouest (sud) le long de l'Espagne païenne et aborda le castel qui s'appelle Alkasse et eut là le quatrième combat contre des païens et prit le castel; il tua là beaucoup d'hommes de sorte qu'il dévasta le castel. Ils prirent là un butin énorme. »

Tel est le récit de Snorre relatif à cette partie de la croisade. La saga raconte par la suite les exploits du Roi pendant son voyage par le détroit de Gibraltar, au Maroc, etc., jusqu'à la Terre Sainte et Byzance ainsi que son retour en Norvège par terre.

D'après le récit de Snorre le roi Sigurd aurait pris (ou aidé à prendre) le castel de Sintra en 1110. Mais l'histoire du Portugal raconte que Sintra fut pris aux Maures par Alphonse Henriques en 1147. Le castel avait-il

été pris déjà en 1110 et repris par les Maures pour être définitivement conquis en 1147? Ou le récit de Snorre n'est-il qu'une légende en ce qui concerne cet épisode? Les annales du Portugal ne mentionnent-elles rien d'une participation de guerriers du Nord de l'Europe à cette prise de Sintra?

Fr. Jakhelln
MINISTRE DE NORVÈGE À LISBONNE

EGAS MONIZ

Se a formação do Estado português, no segundo quartel do século XII, foi a resultante de uma política hábil e ambiciosa iniciada pelo conde D. Henrique, proseguida tenazmente por D. Teresa, e realizada por D. Afonso Henriques, é também um facto inegável que os barões portucalenses rodeando e amparando com o seu poder e a fôrça das armas as aspirações do seu príncipe, ajudaram poderosamente o desmembramento do condado portucalense da monarquia leonesa.

Entre os partidários fervorosos de Afonso Henriques encontramos Egas Moniz, cujo nome chegou até nós como símbolo de honra e lealdade.

A falta de testemunhos coevos e fidedignos, que nos ajudem a reconstituir a sua figura, obriga-nos a aceitar com reserva o entrelaçado de lendas e tradições que nos transmitiram os cronistas do século XVI.

No *Livro Velho das Linhagens,* que Herculano faz remontar, pelo menos, aos princípios do século XIV, se diz que: « D. Egas Moniz criou el rey D. Affonso de Portugal o primeiro que hi ouue, e fez erguer o emperador que iazia sobre Guimaraens com companha a guiza de lealdade, e fez senhor do reyno o criado apezar de sa madre a raynha D. Tareia de cuia parte o reyno vinha. »

Se combinarmos, como diz Herculano, esta notícia com a inquirição do tempo de D. Deniz, citada por Bran-

dão (1), podemos aceitar que Egas Moniz tenha criado Afonso Henriques.

Não nos custa acreditar tal facto; Egas Moniz era um rico-homem poderoso, pois se o não fôra não o encontraríamos confirmando, entre as personagens mais importantes da côrte do conde borgonhês, várias doações e forais.

O seu valor deve-o ter designado naturalmente ao seu companheiro de armas, o conde D. Henrique, quando êste pensou em entregar a educação do seu único filho varão a um homem capaz de o tornar o continuador das suas aspirações de independência e engrandecimento. Os seus méritos e a sua piedade originaram, sem dúvida, a crença popular do aparecimento milagroso da Virgem, anunciando-lhe a cura do moço Afonso. Não resisto à tentação de contar essa lenda tão bela na sua ingénua crendice. — Nascera o príncipe grande e formoso mas aleijado das pernas, e diziam todos que nunca seria são. Tendo o menino cinco anos de idade, a Virgem apareceu em sonhos ao bom D. Egas, e o mandou ir a um lugar onde cavando encontraria uma igreja, que em outros tempos fôra começada em sua honra, e uma imagem sua. Que erguesse aí uma igreja, fizesse vigília, e colocasse o menino sôbre o altar e êste seria curado. Apressou-se Egas Moniz em obedecer ao mando da Virgem, e teve grande consolação e alegria ao ver o príncipe são e livre do aleijão com que nascera. Em acção de graças pelo acontecido se fêz nesta igreja o mosteiro de Cárquere. — Esta lenda, que os tempos

---

(1) *Monarquia Lusitana,* P. III, Liv. VIII, Cap. XXVII, fl. 52, v.

José A. de Figueiredo, *Nova História da Militar Ordem de Malta,* P. II, pág. 38.

foram polindo, vem, com pequenas variantes, em quási todos os nossos cronistas (1).

Com a morte de D. Henrique, passou o govêrno do condado para as mãos de D. Teresa; tinha Afonso Henriques apenas dois ou três anos de idade (2).

Quando e como obteve o galego Fernando Peres a influência enorme que exercia sôbre o ânimo de D. Teresa, não se pode hoje bem ajuïzar. Sabemos, porém, que por volta de 1121 já êle assinava vários diplomas com o título de conde, e governava os distritos do Pôrto e Coimbra (3).

O valimento sempre crescente do fidalgo galego e dos seus partidários, começou a levantar surdamente o descontentamento dos barões portucalenses, que não podiam ver indiferentemente os altos cargos do govêrno confiados a estranjeiros, na sua maioria galegos e aragoneses. O ciúme justificado que dêles se apossou, levou-os a procurar um chefe para a sua revolta, e nada mais natural do que volverem os olhos para o jóvem Afonso Henriques, que « não tinha onde se acolher, e sua mãe tão pouco dele curava ».

Preparado por uma educação cuidadosa, não só como guerreiro, mas também como político, Afonso Henriques, apesar da sua pouca idade, imediatamente se tornou o

---

(1) Acenheiro, *Chronica dos Senhores Reis de Portugal,* Cap. I, nos *Ineditos de Historia Portugueza,* Vol. V, pág. 15.

António Brandão, *Monarquia Lusitana,* P. III, Liv. VIII, Cap. XXVII, fl. 74.

António Paez Viegas, *Principios del Reyno de Portugal,* fl. 93, v.

Duarte Galvão, *Chronica de D. Affonso Henriques,* pág. 4-5.

Manuel de Faria e Sousa, *Europa Portugueza,* Vol. I, P. I, Cap. II, pág. 32.

(2) A. Herculano, *História de Portugal,* Vol. II, pág. 66.

(3) A. Herculano, *História de Portugal,* Vol. II, pág. 97.

símbolo da rebelião contra o govêrno de D. Teresa. Pouco sabemos dessa revolta, que veio a ter o seu natural desfecho na batalha de S. Mamede, mas podemos sem grande dificuldade supor o papel de primeira importância que nêla desempenhou Egas Moniz —, « aio do Infante, e principal ministro de suas cousas » (1).

Íntimamente ligado com os Mendes da Maia, e com todos os outros seguidores do filho do conde D. Henrique, deve ter sido êle um dos grandes inspiradores da revolta, e, sem dúvida, o conselheiro fiel de que a juventude do príncipe tanto necessitava.

A invasão, em 1127, de Afonso VII de Leão, para exigir de D. Teresa o reconhecimento da sua autoridade, veio adiar o choque entre os dois partidos, e surpreender Afonso Henriques e os seus parciais dentro dos muros de Guimarães. O perigo e a dificuldade em que repentinamente se encontraram o príncipe e os seus, foram a origem de um dos belos exemplos de lealdade de que se orgulha a nossa história.

« Depois de alguma resistência », diz Herculano, « vendo que as suas fôrças não bastavam para repelir aos cercadores, os barões e cavaleiros encerrados nos muros de Guimarães declararam em nome do moço Afonso que êle se consideraria de futuro vassalo da coroa leonesa. Egas Moniz, poderoso fidalgo, cujos senhorios se dilatavam pelas margens do Alto Douro e que, talvez mais que nenhum, gozava a reputação de homem leal, ficou por fiador da promessa. O rei de Leão levantou o cêrco e, depois de reduzir à obediência D. Teresa, retirou-se para Galiza ».

---

(1) António Brandão, *Monarquia Lusitana,* P. III, Liv. IX, Cap. XIX, fl. 95 v.

Quando, em 1128, a batalha de S. Mamede entregou o govêrno do condado a D. Afonso Henriques, todos se esqueceram do prometido. Egas Moniz, porém, não se esqueceu. Vendo que nem o seu príncipe se lembrava já da promessa feita, dirigiu-se com sua mulher e filhos a Toledo, apresentou-se perante Afonso VII, descalço e com uma corda ao pescoço, oferecendo «sua vida própria, e dos seus, em troca da palavra mal cumprida». Tanta honra e lealdade conseguiram aplacar a cólera do rei de Leão, que perdoando a Egas Moniz, o despediu livre e quite de sua homenagem.

De regresso à côrte de D. Afonso Henriques, Egas Moniz voltou a ocupar o lugar de confiança que sempre desempenhara. Companheiro fiel, enquanto as fôrças lho permitiram, encontramo-lo confirmando vários diplomas como «dapifes curiae» (1), cargo que parece ter exercido até à morte. Nos últimos anos da sua vida parece ter-se dedicado muito especialmente ao engrandecimento do mosteiro de Paço de Sousa, e a obras pias.

Alguns escritores têm situado o seu falecimento no verão de 1139, quando com Afonso Henriques se dirigia para o sul, na campanha contra os muçulmanos, que veio a terminar-se com a batalha de Ourique (2). Basta para provar o contrário, o conhecimento do diploma em que

---

(1) *História de Portugal,* ed. de Barcelos, Vol. II, pág. 51, III. J. de Santa Rosa Viterbo, *Elucidário,* Vol. II, pág. 153, 154.

(2) Duarte Galvão, *Chronica de D. Affonso Henriques,* pág. 16.

Acenheiro, *Chronica dos Senhores Reis de Portugal,* Cap. II, nos *Ineditos de Historia Portugueza,* Vol. V, pág. 21.

Duarte Nunes de Leão, *Primeira Parte das Chronicas dos Reis de Portugal,* fl. 32.

Afonso Henriques, couta Vila Mendo e Santa Maria de Estela ao mosteiro de S. Martinho de Tibães, em 7 de Julho de 1140, existente na Tôrre do Tombo, em que confirmam entre outros, « Egas Moniz curie dapifer ».

A data que com mais probabilidade me parece ser a verdadeira, é a de 1144, que a inscrição do seu túmulo atesta (1).

Êste monumento, que ainda hoje existe na igreja do antigo mosteiro de Paço de Sousa, perto de Penafiel, é do tempo em que êle morreu (2), e com a sua escultura tôsca mostra nos seus baixos relêvos a viagem heróica a Toledo, e a morte do nobre fidalgo.

Segundo o « Livro das Linhagens do Conde D. Pedro », foi Egas Moniz casado duas vezes. A primeira com D. Moor Paes, filha de Payo Goterrez da Silva, e a segunda com D. Teresa Afonso, filha do conde D. Afonso das Astúrias, célebre fundadora do mosteiro de Salzedas (3).

Foi esta D. Teresa Afonso senhora de grande merecimento e virtude. Não só durante a vida de seu marido,

---

(1) João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas e Criticas,* Vol. IV, pág. 123.

(2) A sua descrição minuciosa e as mudanças que sofreu através dos tempos, vem narrada na *Memoria de Antonio d'Almeida,* Hist. e Mem. da Acad. R. das Sc. de Lisboa, Vol. XI, P. I, pág. 127 e segs.

A. Herculano, *Historia de Portugal,* Vol. II, nota 12, pág. 261-262.

(3) A respeito da dúvida sôbre o número de casamentos de Egas Moniz, ver:

J. de Santa Rosa Viterbo, *Elucidário,* Vol. II, pág. 142 e nota.

José A. de Figueiredo, *Nova Historia da Militar Ordem de Malta,* Vol. I, pág. 474.

como depois de viúva, gozou sempre da especial estima de D. Afonso Henriques, que a escolheu para ama de seus filhos (1).

De ambos os matrimónios teve descendência.

O filho primogénito de Egas Moniz parece ter sido Lourenço Viegas, que pela sua bravura mereceu a alcunha de Espadeiro, « o que amou muito elrrey dom Affomso o primeiro rrey de Portugall, e nom no chamaua senom irmãao porque o criara seu padre dom Egas Moniz ».

Por uma ironia trágica de que a história nos dá freqüentes exemplos, dêste D. Lourenço, que tão bem serviu o seu rei, descendeu Pedro Coelho, um dos perseguidores de Inês de Castro.

Pelos casamentos de seus filhos D. Afonso, D. Sueiro, D. Pero, D. Urraca, D. Dórdia, e D. Elvira, com as principais famílias de então, derivam ainda hoje algumas casas nobres de Portugal.

Quando esta faixa de terra, que se chama Portugal, conseguiu, pelo esfôrço heróico dos seus habitantes, manter oitocentos anos de independência quási ininterrupta, não nos preocupe a nós, portugueses de hoje, o seu futuro. Enquanto se mantiver intacta a nossa consciência de povo independente, confiante nos destinos da sua raça, e de guardas fieis e vigilantes das suas grandezas passadas, encontraremos sempre abertos diante de nós os horizontes de uma vida nacional digna e valorosa. Que o exemplo

---

(1) João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas e Criticas,* Vol. I, pág. 150.

J. de Santa Rosa Viterbo, *Elucidário,* Vol. I, pág. 467.

dos que fizeram o Portugal de então não nos sirva apenas para contemplar, como fidalgos empobrecidos, o grandioso solar em ruínas dos seus avoengos; que nos sirva de preferência como estímulo e modêlo para consolidar e engrandecer, perante nós próprios e o mundo inteiro, as quinas de Portugal.

Lisboa, 7 de Março de 1939.

VIRGINIA RAU

A EVOLUÇÃO
DAS IDEAS PACIFISTAS ATÉ 1580

A SUA INFLUÊNCIA NOS DESTINOS DA NACIONALIDADE

A Península Ibérica pelo seu clima, pela sua situação e pelos seus recursos, foi a região da Europa mais disputada, pelos diferentes povos, até aos princípios do século XVI.

Com uma luta constante, durante séculos, foram desaparecendo os mais fracos, fixando-se nela os mais fortes.

206 anos antes de Cristo foi conquistada pelos romanos aos cartagineses, muitos dos quais, não aceitando a dominação romana, se refugiaram nas montanhas das Astúrias, Galiza e Cantábria, conservando-se independentes até ao ano 22 da era cristã.

A resistência mais assinalada pela história, foi a do Distrito da Lusitânia, chefiada por Viriato.

Pelo ano 400 da nova era os suevos, hunos, alanos, vândalos e godos, expulsaram os romanos, numa encarniçada luta, ficando a Galiza em poder dos suevos até 530. Data em que tôda a Península ficou sob o domínio dos godos.

Conquistada pelos sarracenos, no século VIII, refugiaram-se alguns dos vencidos nas serranias das Astúrias, capitaneados por Pelaio. Foram êsses montanheses que resistindo aos sarracenos e levando-os por vezes de vencida, fundaram os primitivos reinos de Oviedo e Leão,

sendo êste o único que subsistiu até aos fins do século IX, então desmembrado em Galiza e Castela.

Voltou a restabelecer-se alguns anos depois, mas nos princípios do século X separavam-se a Galiza e Oviedo.

Da incessante luta contra os sarracenos, sempre repelidos para o Sul e entre os povos que pretendiam fixar-se, encontramos, pelos meados do século XI, Barcelona, Aragão, Navarra, Castela, Leão, Zamora, Toro e Galiza então senhora de metade da Costa Ocidental da Península.

Galiza foi absorvida por Castela, mas uma parte do seu povo soube repelir o jugo castelhano, como mais tarde os sarracenos, para estenderem até ao Sul a sua fronteira marítima, tão indispensável à epopeia dos seus largos destinos. Eram os habitantes da Provincia Portucalense e que, abstraíndo das alterações que foram sofrendo as suas fronteiras, nada mais era do que a antiga Lusitânia.

Nos princípios do século XII tomou então o nome de Portugal uma pequena faixa, a Oeste da Península, limitada ao Norte e a Leste por Castela e ao Sul pelo território ainda ocupado pelos sarracenos. E foi, ainda, nesse século, que se consolidou a unidade nacional, constituindo-se um estado monárquico, tendo como primeiro rei aquêle que melhor poderia interpretar as aspirações dos portugueses — D. Afonso Henriques.

A história raras vezes é a tradução fiel dos factos. Os acontecimentos são bastas vezes deturpados. Não será portanto de estranhar que se afastem da verdade os mais remotos, que chegam aos nossos dias por sucessivas narrativas feitas ao sabor das paixões.

Daí as dúvidas e hesitações que naturalmente se encontram sôbre a história da Península, nos tempos mais recuados. Mas o que poderemos concluir, sem êrro, e

isso nos basta, é que fôssem quais fôssem os limites da Lusitânia, as hostes de Viriato que a habitaram e que tão largo rasto deixaram na história, pela sua resistência à dominação romana, foram as mesmas que, até 1580, souberam resistir à dominação castelhana.

Castela para ficar senhora da Península só encontrou verdadeira resistência em Portugal.

Foi com o batalhar constante dum povo varonil e altivo, que da vélha Lusitania se chegou ao Portugal nascente.

Mas nem só na Península se batalhava para que se formassem e dilatassem nacionalidades.

A Europa, então bem fragmentada, vivia revôlta. As grandes potências de hoje não existiam. Havia apenas pequenos reinos e pequenas repúblicas em luta constante. Umas vezes federavam-se, outras vezes uniam-se pela conquista e por interêsses dinásticos, até se chegar às grandes potências de hoje.

Viviam todos os povos em guerra permanente, no constante desejo de se fixarem ou de arvorarem mais longe as suas bandeiras. Os ódios de raças e crenças diferentes, contribuiam para considerarem a paz como situação pouco adaptável à condição humana.

A falta de relações entre os diversos povos, era uma causa permanente de desconfiança e contribuía para fomentar a constante hostilidade. O estranho era sempre um inimigo e a sua vida estava, assim, intimamente ligada às suas aptidões guerreiras.

Mas nem só entre povos diferentes se fazia a guerra. Era ainda freqüente no seio do mesmo agrupamento étnico, por vezes entre irmãos e entre pais e filhos. O interêsse, o egoísmo e a vaidade, tinham então maior culto que tôdas as virtudes.

Não havia exércitos organizados, lutavam todos os homens da mesma raça, com as mesmas crenças, ou afinidades étnicas.

A luta dicidia-se corpo a corpo, considerando-se derrotados os que resolviam retirar.

Já nesses tempos merecia os maiores cuidados a preparação para a guerra e, já então, a defesa da comunidade era considerada não só um dever, mas ainda uma honra.

Eram insignificantes os meios materiais de que dispunham. A sua virilidade, a sua fé e a sua coragem, eram os factores primaciais da luta. Então, como sempre, eram os factores morais que maior influência tinham no sucesso.

As ideas pacifistas não podiam pois ter germinado nas épocas mais remotas, dadas as condições em que vivia a humanidade. Mas a civilização tem a sua origem no desejo de todos os povos melhorarem o seu bem estar, pelo trabalho e pela aquisição dos mais variados conhecimentos.

Tendo-se vivido em luta permanente e desejando-se melhorar as condições sociais, não seria de estranhar que se esboçasse o desejo dumas tréguas, ou fôsse o prenúncio das ideas pacifistas.

Natural era que, assim, surgissem as primeiras manifestações contrárias à guerra, sobretudo nos povos que, vendo satisfeitas as suas ambições, não pretendiam correr os seus riscos. Não podia deixar de se julgar pouco viável a sua supressão, mas procurava-se torná-la menos freqüente.

Para que os princípios humanitários fôssem evolucionando e os povos fôssem trilhando o caminho da civilização, não faltaram declamações, excessos e utopias, condenando a guerra. Já, então, para muitos era uma herança dos

tempos prehistóricos e que os progressos da civilização deveriam abolir.

Para outros ela tinha qualquer coisa de divino e continuavam a glorificar os seus guerreiros, como os melhores obreiros das grandezas pátrias, reconhecendo que, sem ela, não poderia haver nações, mas simples bandos errando pelo mundo. Uns glorificavam-na, outros condenavam-na, mas cada vez mais ela se fazia.

Os mais altos esforços dos maiores valores e dos maiores talentos, mostravam-se impotentes para a sua supressão, a-pesar-de sempre haver quem alimentasse a esperança de o conseguir.

Nos primeiros tempos da era cristã as lutas permanentes e cruentas, de então, iam sendo assim consideradas como conseqüência do barbarismo em que se vivia.

Procurou a Igreja a pacificação da humanidade, tornando a guerra defesa a todos aquêles que, convertidos, recebiam o baptismo. Mas nem assim se modificaram as tendências naturais da humanidade e a guerra continuou constante em tôda a Europa.

Para lhe atenuar os seus efeitos ameaçava-se com a excomunhão aquêles que atacassem as pessoas inofensivas e no concílio de Toulouse, mais tarde confirmado pelo de Clermont, as guerras eram defesas em dias de festa e aos domingos, assim como na 2.ª metade de cada semana. Mas como a luta foi sempre indispensável para fazer vingar uma idea, nem sempre os próprios religiosos prègavam a paz.

Os Cruzados destroçaram exércitos numa luta que consideravam desejada por Deus.

O Papa Julio II com a armadura da época e empunhando uma espada, tomava de assalto a cidadela de Ferrare à frente das suas tropas.

Depois das baldadas tentativas da Igreja, a favor da paz, continuou o problema a interessar todos os grandes pensadores e não faltavam paladinos, a agitar a mesma idea, condenando tôdas as guerras, sobretudo as de conquista.

* * *

Os gregos e os romanos, que na antiguidade se destacaram pela sua civilização, já pretendiam regular pacificamente os conflitos entre as organizações políticas da mesma língua e da mesma religião. Nesse sentido criaram os gregos os anfictiões e mais tarde as confederações, com o papel de tribunais arbitrais.

Na Itália formaram-se idênticas federações para garantir a paz, em certos casos, mas também para facilitar as lutas contra os outros povos.

A idea da paz entre os romanos já era, então, mais agitada em seguida à vitória das suas armas, como sempre foi acontecendo com todos os povos vitoriosos.

Mommsen refere-se, na História de Roma, aos votos dos romanos para que a paz entre êles e as comunas latinas durasse até ao dia em que a terra e o céu deixassem de existir. Que nunca fariam a guerra uns aos outros, nem pediriam o auxílio dos vizinhos. Resistiriam unidos ao inimigo, que nunca permitiriam que pisasse o seu território e que, nesse caso, os despojos da guerra seriam sempre distribuídos equitativamente.

Na Idade-Média, ainda caracterizada por costumes bárbaros, os homens continuavam a distinguir-se pela sua coragem individual e pela arte e destreza com que aniquilavam o adversário.

Desenvolveram-se sentimentos cavalheirescos e o duelo esteve nos costumes dessa época.

O espírito belicoso não deixava de se manifestar entre os diferentes agrupamentos políticos e nas diferentes camadas sociais. Todos continuavam lutando para defenderem os seus interêsses, ou quando pretendiam alargá-los, a-pesar-de, já então, se pretender a arbitragem, para a solução dos desacordos que surgissem na vida dos povos.

Assim foi julgado um dêsses litígios entre o Imperador Carlos IV e o Rei Luiz da Hungria, num congresso em Cracóvia, onde os dois soberanos compareceram para defenderem a sua causa.

Os pontífices romanos iam procurando melhor rumo para a humanidade e ainda que, por vezes, prègassem a guerra aos infieis, não deixavam de manifestar os seus desejos de paz.

Também se recorreu à sua arbitragem, mas as suas sentenças não eram acatadas pelos poderosos, quando feriam os seus interêsses.

A arbitragem só resolvia assuntos que não afectassem interêsses vitais, nem o natural amor próprio dum povo. Seria, sem dúvida, uma abdicação de soberania, se os povos antecipadamente se entregassem às suas resoluções, para todos os casos internacionais. Por isso foi sempre e será bem limitada, a sua influência na causa da paz.

No reinado do imperador Henrique II pretendeu-se pacificar a Europa com uma monarquia universal, o que foi perfilhado pela Universidade de Bolonha. E depois de constituido o Império Germânico, no século XIV, os seus imperadores também não desdenhavam dessa idea, quando ela lhes permitisse exercer a tutela sôbre os outros povos. Tratava-se duma vassalagem com a tabuleta da paz.

As mesmas aspirações foram ainda agitadas, com mais insistência, no século XVI, por onde se vê que não tinham grande originalidade as aventuras de Napoleão. Os povos germânicos consideraram, então, a paz indispensável para o desenvolvimento do seu comércio e, com êsse fim, constituiram várias federações.

Hamburgo e Lübeck foram as primeiras que se federaram, nos princípios do século XIII, e pouco mais tarde constituiu-se a federação das cidades renanas. Pelos meados dêste século formou-se a aliança de Lübeck, Rostock e Wismar e, pelos meados do século XIV, formou-se uma grande confederação com cêrca de cem cidades. Era a Hansa Alemã.

Baseava-se nos interêsses comerciais e era também uma aliança, para combater os inimigos externos, tendo o seu parlamento poderes para declarar a guerra e fazer a paz.

As diversas federações revelaram por vezes propósitos de conquista, mas a Hansa Alemã satisfez aos fins para que foi organizada e só acentuou a sua decadência no século XVI, em presença do desenvolvimento universal do comércio.

Conseguiu abolir a pirataria, nos mares do Norte, e o respeito pelos destroços dos navios naufragados. E talvez não seja êrro atribuir-lhe uma poderosa contribuição para o direito internacional.

No século XIV as ideas pacifistas tomaram ainda grande vulto com a proclamação da paz eterna na Dieta de Worms, confirmada no Congresso de Trèves. Mas foi sobretudo no século XVI que mais se acentuou a sua propaganda, tendo então grande curso os desejos duma tolerância religiosa, com a liberdade e protecção de tôdas as crenças.

Todos os esforços feitos até aos fins do século XVI, em favor da paz, alguns benefícios trouxeram à civilização, mas a desconfiança entre as nações não deixava de ser assinalada. A guerra não deixava de se fazer e o problema da paz continuava insolúvel.

* * *

Era cedo para que a propaganda da paz encontrasse eco no coração dos portugueses e lhe pudesse afectar o seu moral. É certo que D. João I julgou ver enfraquecido o patriotismo de algumas províncias do Norte, que pareciam inclinadas para o domínio estrangeiro. Mas o povo português soube mostrar, em Aljubarrota, que era ainda o mais digno descendente dos aguerridos bandos que souberam defender a Lusitânia, da dominação romana. Nuno Álvares e a sua hoste, também deixavam na história um tal rasto, que os séculos nunca poderão apagar.

A vitória de Aljubarrota mostrou ao Mundo o mais lendário heroismo dum povo, para quem a opressão era a deshonra e a vida sem honra pouco o interessava.

Afirmou mais uma vez a grande fé nos seus destinos e essa luta tornou-o ainda mais valoroso para os seus empreendimentos. Tinha assim conquistado a mais poderosa fôrça moral. Era a melhor oportunidade para a realização da sua principal missão histórica.

E foi então que, dêste recanto da Península, um punhado de herois levava a guerra vitoriosa aos povos mais longínquos, enchendo de novo o Mundo com a fama das suas glórias.

Com os seus descobrimentos e conquistas, mostraram

o grande valor dum povo cheio de audácia e de fé nos seus destinos.

Abriam uma nova era para a humanidade e acabavam com a Idade-Média, porque uma outra fase se abria no Mundo.

* * *

O sangue derramado em tantas guerras continuou a evolucionar as ideas pacifistas e as lutas tiveram então, por vezes, algumas tréguas. As rudimentares relações entre os povos, trouxeram a conquista de alguns princípios humanitários e civilizadores. E acentuaram os esforços para que as suas relações fôssem reguladas com a justiça com que eram reguladas entre os homens. Foram-se convencendo de que alguma coisa deveria haver além da sua comunhão de interêsses. E os princípios contra a violência sistemática foram progredindo com o desenvolvimento industrial e comercial dos que podiam disfrutar a paz.

Já então se esboçavam uns princípios de orgânica militar e, para não desviar um povo inteiro das suas ocupações, os exércitos iam perdendo as características nacionais. Foram sendo substituídos por exércitos mercenários, onde, por vezes, se alistavam os aventureiros de qualquer pátria.

* * *

As massas populares inclinaram-se sempre para as inspirações de momento, baseando as suas convicções em princípios mal assimilados. É fácil acender-lhe ódios e falsas crenças, por aquêles que pretendem explorar as suas paixões. E não seria assim difícil estabelecer-lhe, errada-

mente, convicções contrárias à guerra, sendo sôbre essas camadas sociais que mais pesam as suas conseqüências.

Foi assim que, por vezes, se abalaram os factores morais que, desde os tempos mais primitivos, foram os que maior influência tiveram na luta. Ainda mesmo com os progressos que se foram acentuando nos meios materiais, quando chegámos ao século XIX ainda Napoleão dizia, com a experiência de tanta batalha, que para se garantir o sucesso, seria necessário que a relação entre êsses meios e os morais fôsse de um para três.

Só aos factores morais se deverão atribuir as constantes vitórias dos portugueses, numa permanente luta com povos aguerridos e mais numerosos.

Foram êles que permitiram que êsse pequeno povo conservasse a sua posição na Península, atravez de tôdas as convulsões. Que se cimentasse uma nacionalidade e se iniciasse a era da sua missão histórica, pondo o seu heroismo ao serviço da humanidade.

Foi assim que êsses pioneiros da civilização assombraram o Mundo e, inspirando um poeta, à altura das suas façanhas, o tornaram imorredouro como elas.

Mas já não era só a guerra que no campo filosófico se ia condenando. A propaganda começava a ir mais longe. Atingia as instituïções militares, que deveriam ser consideradas como as melhores escolas do patriotismo e da honra.

A situação do soldado já para muitos era odiosa e fomentava-se assim uma condenável desmoralização.

E tornando os aperfeiçoamentos militares a guerra mais mortífera, encontravam melhores argumentos para a sua supressão. Pelo que as ideas pacifistas evolucionavam, com o progresso dos organismos militares.

Essa propaganda que tinha, sem dúvida, influência no moral das nações, ia passando fronteiras. E por vezes com o propósito de enfraquecer certos povos, para mais fàcilmente serem subjugados.

Não seria de estranhar que ela tivesse influenciado o elevado moral do povo português, no período em que a história julga ver a sua decadência.

A decadência da Nação era a decadência do exército, que não podia deixar de ser animado do seu espírito e que deveria ser sempre a sua imagem.

As ideas contrárias ao que, então, já se ia chamando o militarismo, não deixariam de encontrar eco naqueles que esqueciam a Pátria, para melhor cuidarem dos seus interêsses e que a história nos aponta como corruptos e traidores.

E as classes dirigentes, então já influenciadas por tanta utopia, mostravam-se incapazes de manter o elevado moral do povo português.

Todos os empreendimentos, que o tinham coberto de glória, tinham sentido a unidade nacional. Tinham sido levados a cabo com a fé dum elevado ambiente moral, em que se vivia.

Tiveram sempre o entusiasmo e o aplauso da Nação que o seu rei, em 1578, não encontrara ao delinear uma aventura ao Norte de África.

* * *

Os exércitos foram sempre as instituïções de maior influência nos destinos dum povo. Foram sempre as melhores escolas para o aperfeiçoamento moral duma Nação e onde se poderão adquirir as qualidades mais

úteis para a vida. É neles que os homens aprendem a estimar-se, a apreciar-se e a corrigir as suas paixões.

Mas para que um exército seja a verdadeira escola de dedicação e sacrifício, é indispensável que se organize com elementos onde se possa despertar o culto do patriotismo e da honra.

Tem de ser um todo homogéneo, dentro da nacionalidade, porque só assim se poderá encontrar o estímulo para a observância das virtudes militares.

A obsecação da glória levou ao Norte de África alguns portugueses, mas de mistura com aventureiros de tôdas as nacionalidades. E não era o desejo de maiores glórias para uma nação, que não era a sua, que os lá levava, mas sòmente o interêsse com a economia possível de sacrifícios. Não se tratava duma aliança entre nações, com interêsses comuns, ou de povos diferentes na comunhão do mesmo ideal, mas de simples vagabundos, sempre fáceis de arrebanhar para tôdas as emprêsas.

Diz-nos a história que Felipe II aconselhara o rei D. Sebastião, seu sobrinho, a desistir de semelhante emprêsa. E não faltará quem daí depreenda que se trataria dum prudente conselho, para evitar uma catástrofe.

Para o rei castelhano o heroísmo dos portugueses pesava bem mais do que a sua decadência e nem talvez lhe tivesse merecido reparo as temerárias condições em que se projectava a acção militar no norte de África.

Receava apenas que o sucesso viesse avigorar o seu moral e assim se lhe dificultassem os seus sonhos. Os factos posteriores bem demonstraram que só desta forma a história poderá ser interpretada.

Na trágica batalha de Alcácer Quibir expiava o rei visionário, com a vida, todos os seus erros. Dessa enorme carnificina escapavam alguns fidalgos, que o acompanharam. Mas feitos prisioneiros, o seu resgate empobrecia a Nação.

Êsse desastre trazia, para a nacionalidade portuguesa, as mais graves perturbações e agravava-lhe todos os seus males.

É então que o vélho inimigo se convence de que a melhor oportunidade para se lançar sôbre a sua prêsa seria quando a sentisse moribunda.

A Pátria de tanto herói e que tanta virtude tinha assinalado na história, no decorrer dos séculos, foi então invadida por um exército, do comando do Duque de Alba. Não desconhecendo êsse general o valor do vélho povo lusitano e recordando-se talvez de Aljubarrota, entrava receoso. Mas Felipe II bem informado da situação do País, por aquêles que não sabiam sentir o orgulho de serem portugueses, ordenava-lhe que avançasse. E só, às portas de Alcântara, encontrou a fraca resistência dum bando, de irregulares, chefiado pelo Prior do Crato!

* * *

Os séculos tinham passado sem progresso nos desejos da paz perpétua, mas a sua propaganda já, então, afectava o moral das nações.

Tanta utopia, correndo Mundo, não tinha deixado de abalar o vélho espírito militar dos lusitanos. Êsse povo heróico espiava, com a escravidão, os crimes de aquêles que o não tinham sabido organizar, armar e instruir para

que pudessem, com os seus peitos, fortificar a fronteira, tornando-a, assim, inacessível ao invasor.

As pátrias têm por vezes as suas amarguras, mas quando são cimentadas com o valor e com o sangue dos seus filhos, não se enganem aquêles que as querem dominar, porque o jugo tem que ser efémero.

Foi preciso que desaparecesse essa geração, que não tinha querido honrar as tradições da sua raça. Que surgisse uma outra, que quanto mais fôsse conhecendo a sua história mais sentisse a ignomínia, para que a Pátria fôsse liberta de tanta desdita.

Êsses não adormeceram sôbre os louros colhidos pelos seus antepassados. Por descenderem dum povo de heróis é que a Pátria teria que ser eterna e para isso, antes a sua vida fôsse passageira que a maldição dos vindouros.

Para êles, as virtudes dos seus antepassados eram a melhor herança para prepararem o futuro.

Para que tivéssemos o orgulho de herdarmos uma Pátria livre, regaram-na, de novo, com o seu sangue numa epopeia de alguns anos. E, assim, apagavam da história as manchas que a enodoavam e davam-lhe maior brilho.

Coimbra, 14 de Maio de 1939.

General Gomes de Sousa

FUNDAMENTOS, FORMAÇÃO E FUNDAÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

EXPLICAÇÃO PREAMBULAR

No honroso contributo para a comemoração do centenário de 1939-1940, por parte do *Instituto de Coimbra,* foi-nos permitido e por imerecida honra de convite, colaborar neste volume, que celebra a Independência de Portugal pela fundação da Monarquia. O estudo dos variados aspectos e problemas, que afloram ao considerar-se êste grandioso assunto, foi distribuído por notáveis competências, cujos trabalhos neste volume podem e devem ser justificadamente admirados.

Permitida à nossa temerosa audácia fôsse dada a liberdade de escolha do assunto, correspondemos à honra do convite dando o arriscado passo de consignarmos o título de « Fundamentos, Formação e Fundação da Nacionalidade Portuguesa » à nossa tentativa. O assunto assim indicado está longe de exigir a precisão de marcar « onde, quando e como » teve início a Monarquia portuguesa, limite notável de rigorosas exigências no campo, por vezes controverso, da investigação e, mais ainda, da interpretação sob vários pontos de vista, o que torna o assunto de alto interêsse. Resta-me a obrigação de desenvolver os dados do problema e tentar a aproximação de o resolver, nos limites de precisão que o assunto comporta ou exige da minha modesta contribuïção.

I

INTRODUÇÃO

O ASSUNTO E O SEU CONTEÚDO

Pragmatismo e conceitualismo

Neste nosso estudo do início e constituição da Nacionalidade, sob dois pontos de vista tivemos de o atender. Em um, o mais objectivo, fica circunscrita a observação do concreto, o pragmático problema no qual predomina a concatenação dos sucessos. No outro, mais especulativo, pronuncia-se no campo lógico, e apresenta-se ao considerarmos a visão conceitual do assunto.

Definição do assunto

Compreendemos o nosso assunto como um problema de totalidade, relativo aos elementos, bem como à constituição da Nacionalidade, e como necessária conseqüência, ou como resultante do campo fenomenal. Êste abrange os sucessos (e a sua coligação), passados na vida da Grei, durante as suas fases de desenvolvimento, percursoras de uma finalidade.

Desenvolvimento

Bem conhecido, como é de todos nós, o cenário panorâmico da localização territorial dos sucessos e dos feitos, fácil é relacioná-los com os actos precursores. De todos êles procurámos dar uma visão que aproximasse quanto possível a impressão recebida da realidade objectiva, e, tratado o nosso assunto como um problema de totalidade, refere-se esta, natural e principalmente aos elementos populacionais, agregados no habitat nacio-

nativo. Procurámos acentuá-los desde a sua origem, na contínua evolução do robustecimento do primitivo trama e na tendência finalista ou teleológica da sua formação. Só assim pudemos tomar o problema em consideração pois das análises das suas partes, por mais minuciosas que sejam, ou por isso mesmo, nunca se poderá chegar a resultados compreensíveis, sob o aspecto de uma totalidade unificada, erigida sôbre um largo passado histórico.

Heterogeneidades Temos assim de considerar o campo histórico, onde concorreram na pretensão da conquista do poder, quantos se arrogaram um direito hereditário, senão uma fôrça erigida em pretenso direito. Neste campo de concorrência chamam-nos a atenção as diversidades individuais, nesta confluência de heterogéneos, bem como a densidade pessoal dêsse campo, onde, pelo andar dos tempos, influências imprevistas o fizeram rarear e esclarecer, a ponto de resultar numa prevista finalidade: *D. Afonso Henriques.*

Seqüências Curto intervalo se poderá achar, que mediasse entre a Grei em progressos de Formação completa, e os preliminares da organização da personalidade colectiva, ou unidade na Fundação. Uma seqüência de actos discontínuos, fluentes numa direcção e sentido comum, conducente à conquista do poder, é o que nos apresenta o Diorama da Fundação. Compreende êste através da História:

1.º A situação de domínio público ou poder estadual, primário, ou como tal aceite, qualquer que fôsse a forma do seu equilíbrio instavel.

2.º O campo de concorrência dos pretendentes à soberania independente, no campo político, e a libertação do Jugo Castelhano.

3.º A existência da entidade superior, como causa final dominante dos sucessos, e protogonista genial da Fundação.

4.º A luta da reconquista.

Problema de totalidade

Causas concorrentes, das mais diversas origens, constituem um determinismo complexo da formação da totalidade nação. E, para desembaraçar o campo de problemas secundários, teremos de indicar as propriedades, as faculdades de acção, que pelo seu título resumam os componentes do conjunto ou da totalidade, como factores da sua formação. Procurar o momento, o facto decisivo e a data precisa do fenómeno dinástico, que poderia ser a questão prévia. a «pregunta de algibeira», cilada para não poder ter resposta, constitue uma desesperante exigência perante o verdadeiro problema, que consiste em expôr a larga determinância que precedeu, e realizou pelas suas conseqüências evolutivas e mutáveis, o facto último de uma totalidade etnopolítica, dirigida em um único sentido unitário, prospectivo e expansivo, que tal foi a fundação, sem artifícios, da Monarquia Henriquina, representativa primordial da Nacionalidade Portuguesa.

Fluidez dos discontínuos

Todavia como problema de totalidade não temos de entrar na análise pormenorizada dos sucessos, isto é, na parte pragmática. Eles próprios, uma vez conhecidos, é que nos solicitam a atenção para os fenómenos que se podem englobar sob a designa-

ção de fluidez dos discontínuos. E na realidade qual é o significado do contínuo senão uma representação conceitual de uma fluidez ininterrupta?

A BASE E A META DE PENSAMENTO DIRIGENTE

Coligabilidade Adoptamos como ponto de partida uma base nacional, a qual consiste em afirmar que o facto da existência de uma série de elementos discontínuos não anda adstricto à impossibilidade dêsses elementos serem coligáveis por condicionamento ou razões de causalidade. Sôbre êste inabalável ponto de partida lógico, podemos transportar para o campo histórico e étnico, com segurança de conseqüência, o aceitável facto panorâmico, na sua observação da fluência do discontínuo.

Heráclito e Bergson Outrora, no mundo de visibilidade natural ou desarmada de instrumentos científicos, é bem evidente que transportando-nos a êsse antigo meio, no qual vivia e se debatia com outros, o espírito sempre vivaz de Heráclito do Ponto, conhecemos quanto admissível já era, por evidente, para êsse filósofo a tese da universalidade e continuidade do movimento, marcada pelo perpétuo «polemos». E com quanto maior amplidão e acêrto se aplica hoje, por exemplo, ao mundo biológico da visão microscópica! Bem mais para além, em tôdas as direcções do espaço universal concebível, Bergson criou a ideia do «contínuo fluente», conceito universal no seu pensamento (1).

---

(1) Na transformação química (adiabática), da glucose em alcool etílico, a acção multimolecular, reduzida para simplificação, a uma

A eterna fluência, fórma elegante da idea fundamental do filósofo do Ponto, fica ainda muito àquem do grande passo, que as observações e cálculos experimentais da moderna microfísica sugeriram, para, na passagem do real para o racional, permitir que se possa cobrir o campo dos conceitos com a ideação da fluência do discontínuo e se pense no modo de o interpretar.

Fluídez A ideia de fluïdez dá-nos uma imagem totalizada no tempo decorrente, que aproxima o conceito de continuidade, sem repugnar idealmente à concepção de um descontínuo coligado. E esta coligação pode por seu lado ser objectivamente derivada do exercício de uma causalidade real, evidenciada pela observação, ou, por outro lado, no campo racional ter uma representação construtiva e especulativa.

Como poderíamos deixar de admitir a fatal fluência do descontínuo? Pois se os dados etnográficos, os que resultam da observação histórica, e o exame psicológico, demonstram a mútua implicação dos fenómenos humanos, pois se a investigação da causalidade obriga a que fenómeno algum, nesses campos, seja admissível como fortuito

---

acção unimolecular, pode ser expressa por $\frac{dy}{dx} = k\,(x-a)$ sendo k o coeficiente de transformação por unidade de massa. A aparência de continuidade provém da prodigiosa quantidade de enzimas de que se dispõe na fermentação vínica.

A fluência contínua no subjectivismo de Bergson é por nós contrabalançada pela fluidez dos discontínuos coligados, ou simplesmente sucedidos. As formas especiais de coligação seriam objecto de interessantes estudos na teoria da matéria radiante do Dr. Costa Lôbo, à qual se prevê um brilhante e enorme futuro.

e que, se as mutações surpreendem, tudo isto quer assim dizer que são com grande probabilidade, supostas conseqüências, ainda desconhecidas de uma causação por fixar, — como poderia a lógica deixar de postular para os seus poderosos e decisivos domínios a fluência do discontínuo nos sucessos humanos?

Significado da invariância Em qualquer confluência de diversidades individuais o grau de coligação dependerá inversamente do grau de heterogeneidade dos seus elementos, dando como resultado aspectos diversos da pseudo homogeneidade dos agregados. É sem dúvida bem certo que a invariança racial acentua-se como um poderoso factor na tendência à dissolução, à desagregação dos conjuntos na medida do grau da diversidade dos seus elementos, ou na tendência contrária à coligação dos compatíveis.

Ao significado contraditório dos têrmos — contínuo e discontínuo — não corresponde uma oposição substancial ou lógica dos factos da série discontínua.

Finalidade São as acções discontínuas, quando sucedidas no mesmo sentido, de conseqüências valiosas, participantes do êxito ou de uma pressentida finalidade pela forma e grau de impulso e pelo seu ordenamento, fortuito que seja, ou obedecendo a um misterioso ou ainda não explicável finalismo. É neste papel do discontínuo dos agentes, operando mais de motu próprio que sob alheia influência, que êsses agentes propulsores são tidos como que incorporando uma idea preconcebida, ou representando um enviado estranho pela influência de uma finalidade.

Os factos, os sucessos históricos, são lógica e forçosamente apreciados como pluralidades coligadas e fluentes, marcando pelo seu movimento a marcha do tempo. Elas mostram-se aptas, conforme a sua freqüência, e a disposição das fases, a fazerem parte de uma estructura de unidade, englobando e fixando os limites da pluralidade assim concebida. Tal integração constitue uma totalidade unitária e eis como a aparência de discontinuidades históricas de um povo conduz à liberdade de tratar a sua história como uma totalidade. Tal é o esquema a que nos cingimos e donde partimos nesta modesta tentativa de explicar a fundação da Nacionalidade.

Idealidade Subjectivamente o valor das totalidades é-nos concebido como um ideal. É êste determinado na sua criação por uma representação do « aggregatum » postulando como condição existencial a sua mantença, para limites àquem dos quais não se dê como efémera, ou inapercebida, a manifestação da sua vitalidade. Perante o ambiente em que essa totalidade vital se expande e se desdobra, emanando do mesmo ideal para o campo da realidade tanto espiritual como material, cada parte, cada período da vida da totalidade, pode ser tratado e criticado como uma individualidade no problema da totalidade do conjuncto, no seio dos seus meios internos, ou no espaço periambiental que cerca cada uma.

Unidade global na finalidade A totalidade figura, evidentemente, como conjunto global, como uma unidade superior encerrando muitas multiplicidades unitárias dotadas de metas, de finalidades peculiares e de destinos concebidos conformes aos graus de consciência dos seus

elementos vitais. É pois forçoso que no campo lógico se aceite e constitua como conseqüência a existência de finalidades, com a sua finalidade, correlativa à unidade global ou à totalidade. Deduz-se pois a aceitação e a necessidade da existência de uma unidade lógica de finalidade, neste problema de totalidade, que o é, na verdade e se encontra nos « Fundamentos, Formação e Fundação da Nacionalidade ». A existência da totalidade unitária nacional implica pois a existência de uma finalidade protensiva, sujeita, como tudo que é humano, à contingência e acção da humana malignidade.

ANALOGIA EXPLICATIVA

Tradições verbais conservadas através dos tempos, escritos dos mais antigos, inscrições das mais provectas, restos de monumental arquitectura ou de testemunhos de habitações de então, das mais animalizadas tribus ou do homem prè-histórico, fragmentos de objectos de tôdas as categorias da arte, teem sido estudados por ilustres portugueses e estrangeiros para esclarecer o campo, sempre misterioso, da antiguidade da vida portuguesa.

À medida de novas investigações, novos elos se descobrem, que se soldam à corrente ininterrupta dos acontecimentos, desde a prè-história à proto-história e desta à história escrita, até à actualidade.

Podemos, querendo seguir uma analogia prática, comparar a Nação a uma nau, fundeada na faixa ocidental do nosso continente e amarrada ao passado por mais de uma corrente, cujos ferros unham bem longe no tempo e na distância, em paragens e em épocas da vida universal. Êsses vários braços, da histórica amarração ao passado,

formam séries que tem o seu lugar no campo da lógica.

Nem todos os braços da amarração se taligam pela pôpa, manilham-se uns nos outros, formando uma série de relações, observáveis no seu conjunto através dos tempos e do espaço, representando como que uma fluência do discontínuo histórico.

Desenvolvendo a analogia da nau nacional, agora já em plena vida de movimento, essas amarrações ao passado mostram seus fuzís como que renovados, revelados no presente, mercê das investigações modernas, reconstituindo na ontogénese a vida da filogénese, conquanto nos divertículos da antiguidade haja sempre vasta matéria de investigação dos fundos, onde demoram os ferros da amarração e os alquebrados fuzís, que, nas suas correntes, os unem aos tempos e às paragens de além. Temos assim uma visão da continuidade das conexões de séries de recorrência e de fluências do discontínuo, figurando em continuidade.

Predeterminismo e finalidade

No decurso da exposição panorâmica das amarras históricas, que prendem a nossa terra a mais de uma origem geográfica e etnográfica, das que se encontram disseminadas ou concentradas na superfície da terra, e ainda das que representam como singulares e remanescentes vestígios do passado, dêste panorama surgirá a suspeita da existência de algumas influências classificáveis, pelos seus caractéres, sob o título de predeterminismo, a partir das representações secundárias do passado. E se dessas representações de remotos factos, que apresentarem tais caractéres, foram ligáveis, na exigente série lógica, a outros semelhantes, manifestados no

tempo que vai deslisando para épocas vindouras, novamente surgirá, por esta forma de solicitação mental, a intuição da necessária existência de uma finalidade, sempre interventora, como « vis a quo », auxiliar fronteira do predeterminismo.

UM PRINCÍPIO E AS SUAS SEQÙENTES LEIS

Formulámos, em um outro trabalho, (1) um princípio, « representante nacionómico dos factos no conceitual »... que exprimimos pela seguinte forma: « A Nacionalidade considerada na sua essência, constitue uma invariância continuante num grupo de transformações de movimentos sociais ». Êste princípio constitue uma representação ligada a um conceito, donde resulta estabelecer um « juizo existencial ». O conceito estabelece no racional uma lei limitiva do transformismo humano. Finalmente, circunscreve-se a sua interpretação como um « princípio » porque o termo « invariância continuante define uma representação por ser definidora de uma unidade ou individualidade para cada caso nacional, e define simultâniamente um conceito porque assume, no campo da realidade, as proporções de universal ».

Constituïção basilar

É o « aggregatum » dos seres, a massa populacional, suas qualidades e actividade, conformes com a feição dos tempos, que constitue a invariância continuante e fluente. O qualificativo gregário implica-se no princípio racional de « não contradição » pelo qual se exige racional e contingentemente uma tendência

Não contradição

---

(1) *Valores de Portugal* — Vide *O Instituto,* Vol. n.° 93, de 1937, pág. 400.

para uma homogeneidade unitária do grupo, uma perduração no real e uma harmónica continuïdade no subjectivo. Êste caracter geral, implicado assim no princípio de « não contradição », foi por nós apelidado de « invariância », e, definimos êste termo como a concretização de uma invariabilidade condicionada à continuância perene, e pertinente a determinada totalidade, a actividade da sua vida colectiva e à sua conjunta finalidade.

Perduração

Continuïdade subjectiva

LEIS DE PERSISTÊNCIA E DESIGUALDADES

Invariante e continuante na Nacionalidade constitue a sua parte substancial, pluralidade conjunta, cujo carácter histórico se define como uma dupla Lei de unidade — Continuïdade, ou Lei de Persistência, na individualidade nacional.

Coligada à Lei de Persistência invariante, e nela implicada, observa-se outra, também do domínio histórico condicionando a primeira, substancial. É a que se pode intitular Lei de desigualdades, Dupla Lei das diferenças, ou Leis de Diversidade e Divergência. Defensivas da Integridade Nacional contra as tentativas de infiltração infecciosa do estrangeiro, quando artificioso e pernicioso, principalmente quando próximo e mesmo remoto, esta lei defensiva do que está, como que predestinado, à íntegra pertença nacional. A verificação da existência destas duas duplas leis é comprovada ao longo de tôda a leitura do nosso trabalho e onde algumas são verificáveis, com a indicação numérica sob a sinalética de (1) (2) (3) e (4).

SÍNTESE NOMOLÓGICA

A necessidade abstracta, surgindo como um conseqüente lógico para a Fundação da Nacionalidade como « aggregatum », continuante no campo especulativo, provém da existência daquelas Leis que indicamos, derivadas a seu turno da experiência histórica comparada e as quais se manifestam do modo seguinte:

Dupla Lei de Persistência

Considerada a Nacionalidade como substancialidade da classe, esta é regida pela Lei de unidade e, sendo existencial, persiste sob a Lei de Continuïdade, constituindo as duas a dupla Lei de Persistência.

Esta dupla lei justifica a definição de uma Lei fundamental como Princípio, do qual justificámos a existência e que se formula afirmando que a « Nacionalidade é uma invariância num grupo de transformações continuantes de movimentos sociais ».

Dupla Lei de Desigualdades

A Lei dupla de persistência impera flanqueada pelas leis limites, ou condicionantes: a Lei de Diversidade para com as populações limítrofes ou vizinhas e a Lei de Divergência de destinos, englobadas formativamente sob um título de Lei dupla das diferenças, ou desigualdades. A Lei de Persistência (dupla) estende-se da persistência das características próprias da Raça à persistência das desigualdades para com as raças confinantes.

Lei de Progresso

Leis estas, formuladas pela Lógica perante a observação do desenrolar dos acontecimentos histórico-sociais de uma nacionalidade, exi-

gem como complemento que a experiência da história social condiciona como continuïdade inter-social: a Lei de aperfeiçamento, lei de progresso definindo pràticamente a vitalidade de um povo desde a sua origem, na Grei nacionalizante.

Lei de Destino

Finalmente, existe forçosamente uma Lei de destino, uma necessidade espiritual de finalismo e que é justificada na experiência histórica da nossa Nacionalidade pela sua existência perpetuada, prevendo-se nela uma interpretação teleológica, uma finalidade, assegurada por uma misteriosa acção prospectiva e protensiva.

PROGRAMA DO TRABALHO

O início e a continuação da vida nacional, com tantos outros povos, é relacionada, e por tal modo, com os seus respectivos países, que volumoso livro seria necessário compor para lhes apontar origens, parentescos, cubiças e depredações.

À maneira de índice ideográfico se há-de resumir em poucas palavras o muito que haveria a dizer.

Estes índices e resumos conteem ou representam um programa, assim mais completo, do que aquêle que desenvolvemos limitado no espaço, (ou sentido) para a impressão do nosso trabalho. Segundo o grau de antiguidade, ou de interêsse das ligações históricas, iremos seriando os factos, os dados da tradição oferecidos à colheita dos compiladores e à reflexão daquêles que não se resignam a fazer colectâneas semelhando rois de arquivos. Encaramos, segundo já dissemos, o nosso trabalho como um problema de totalidade. Do passado projecta-se, por

longínquo que êle seja, a influência causal ou condicionante sôbre as épocas presentes e portanto vindouras.

É assim que, para fundamentos da Nacionalidade Portuguesa, poderemos encontrar o subsolo espessado das passadas eras, com os seus feitos, formando um corpo de dados sôbre o qual assentam as bases, os alicerces da formação da Grei, explicando-a no seu aparecimento, seriado mas em contínua agregação. Êste corpo associado dos Fundamentos, da Formação, e Fundação, pode, então, patentear como disponibilidade os materiais valorizados pela crítica e as energias sociais e individuais representando e constituindo o potencial existente para a acção fundadora, actualizada e persecutora das energias dispostas ao longo do tempo, acumuladas após séculos. Intervenção esta das mais diversas origens, as quais foram como que dirigidas num sentido de finalidade inconsciente, e que a-pesar-do discontínuo fluente, desde as mais remotas eras, apresentam o que prehistoriadores e arqueólogos denominam relativamente a Portugal a continuidade das culturas.

Procurámos pois relacionar o passado, mesmo bem longínquo, com o próximo presente, que se projecta como constante preâmbulo do futuro, buscando na História os elos, os fuzís das várias cadeias, que a tôdas as eras nos amarram a longínquas ou próximas regiões, e em provectas ou em mais recentes épocas.

Da acumulada passagem de sucessos, em fórma de corrente orientada na mesma direcção e sentido que nos interessa, infere-se a existência de leis que apresentámos, aceites pela Lógica como necessárias.

RAZÃO DE ORDEM

Observado como um problema de totalidade é-nos lícito e necessário distribuir por três capítulos o assunto histórico existente na Fundação da Nacionalidade.

No primeiro, a matéria exposta conduz à convicção de que a formação de uma base indígena comum, ou autoctonato prenacional se relaciona com várias civilizações, que sucintamente tentamos apenas mencionar, exigindo ainda assim demasiado espaço. No segundo capítulo tentamos explicar a formação da Raça nacional. Pelo seu decurso surgem forçosas e explicativas Leis, às quais já aludimos e que condicionam a continuante invariância nacional, a saber: a Lei da unidade e continuidade e a Lei de diversidade e divergência, ou de desigualdade afirmada por diferenças.

O que formulamos é apenas um ténue resumo do que outra pena mais abalisada poderia escrever.

ADVERTÊNCIAS PROLOGAIS

Para esclarecimento do leitor instruido devemos prevenir que não foi em geral para o grande público vir aqui instruir-se, que procedemos a êste trabalho; tal não pretendemos. Não apresenta por conseqüência a forma didática, sendo os factos históricos gerais dados como conhecidos. Foram porém pormenorizados aquêles que apresentam pela sua repetição e analogia generalizações a darem origem a fórmas nomológicas, que apresentámos expostas sob a designação de leis induzidas.

Por outro lado, os *Índices Ideográficos* oferecem um desenvolvimento largamente superior ao que se indica nos textos. Não poderíamos suprimir, como inexistentes, nume-

rosos e valiosos factos comprovativos das teses dominantes e de interêsse construtivo. A falta de espaço impediu-nos de apresentar a necessária exposição que tínhamos preparado, a qual contraímos em forma de resumos.

São os dados cronológicos de natureza provisórios, deixando, sempre em aberto, lugar para discussões, por vezes severas, degenerando em disputas descaroaveis. Convictos de que procurámos fazer o melhor, não seremos o campeão da exactidão das datas escolhidas como as mais exactas ou definitivas.

II

FUNDAMENTOS

OS FUNDAMENTOS E A BASE INDÍGENA DA POPULAÇÃO

Não tentámos procurar ascendência antiquíssima da população para além do protohistórico, antes com mais segurança a ligámos às poucas alusões que pròpriamente os protohistoriadores (mas essas bem fundamentadas) e outros autores acrescentam, robustecendo a interpretação de muitos factos e procurando-lhes a cronologia que tão diversa é, prehistòricamente, de país para país. Bastará lembrar o facto dos habitantes das Canárias terem apresentado todos os caractéres da vida paleolítica, à data da sua descoberta, e que certos habitantes de ilhas do Pacífico nem conhecem os metais.

Localização da cronologia prehistórica

Começando pelos *Fundamentos da Nacionalidade* temos de mencionar populações e regiões, para as quais a nomenclatura geográfica nos chama de preferência a atenção.

Base indígena autóctone

Admite-se que cada região étnica ou racial ocupada por uma população, que como tal a acentue ou a defina, deva corresponder a existência de uma antiga « base indígena » como alicerce sôbre o qual, e mesmo à custa do qual, se tenha edificado a raça ou população da actualidade, em cada uma das regiões a considerar, em cada nação ou ainda em resultado do advento de imigrações posteriores. Existe como que um imperativo lógico na admissão da existência de uma « base indígena ou de um autoctonato » e que ao mesmo tempo seja um cómodo refúgio para as afirmativas, por demasia exigíveis, sôbre o início exacto da prehistória de cada raça, que ocupa um país e o possa definir como nação. E na verdade de alguma era dos tempos prehistóricos temos de partir.

Os notáveis prehistoriadores espanhóis, Bosch de Gimpera, D. José de Serra Ráfois e D. Alberto del Castillo, num dos seus últimos notáveis trabalhos, (1) admitem a existência de « base indígena », ou antes de bases indígenas, diremos nós, na península, formadas pelas variações

Bases indígenas gerais

que se deram durante o paleolítico, os últimos tempos do eneolítico, a findar nesta época prehistórica. Esta « base indígena » foi constituída por três imigrações principais.

---

(1) *Las Rasas humanas — Su vida, sus costumbres* . . . — Barcelona, Instituto Gallash., 1929.

Advertem os autores, com tôda a lealdade, que os trabalhos antropológicos em Portugal são mais sistemáticos e de melhor conjunto do que em Espanha. As conclusões a que sôbre esta afirmativa chegam, provém principalmente da leitura e conhecimento dos notáveis trabalhos do nosso eminente Professor Dr. Mendes Corrêa.

A imigração « Pirenaica », que se estende pelo norte de Espanha.

A que, sob o nome que lhe atribuíram, pela sua posição cronológica, de « preibérica », vinda de África durante o paleolítico da cultura capsense.

A « ibérica », chegada depois também de África, que atravessou para Espanha sôbre o sul, e se dirigiu também, como a anterior, para o Sueste.

Após a afirmação ou demonstração acima feita, da diferença étnica da orla portuguesa, desde o paleolítico, seguindo através do neolítico para com o resto da península pirenaica, e a da cultura ibérica e pelásgica dos séculos VII a V (a. C.), é conveniente, como razão de ordem e como memorandum, fixar as quatro áreas culturais do neolítico avançado e do neolítico peninsular (Bosch de Gimpera) e as suas difusões recíprocas:

I) A cultura megalítica portuguesa.

A cultura central da península (grutas e cavernas).

A cultura sul ocidental de Almeria.

A cultura pirenaica.

Recíprocas expansões. Fronteiras difusas

Sôbre as recíprocas difusões há a mencionar o seguinte:

II) De Portugal para Espanha: a cultura megalítica Alcalarense expandiu-se na Espanha meridional (episódio português na Andalusia), no princípio da idade do Bronze, entre a cultura do vaso campaniforme e a extensão ulterior da cultura de El Argar, que progrediu de leste para o sul de Portugal.

De Portugal para Espanha no Eneolítico: deu-se a difusão dos elementos culturais portugueses (dólmens,

ídolos placas, etc.), na Extremadura espanhola e nas províncias de Huelva e Córdova.

III) De Espanha para Portugal: Da cultura das grutas e cavernas da Espanha central e de Andalusia para a área megalítica portuguesa. Decoração da cerâmica incisa e vaso campaniforme.

IV) Os sílices pigmeus de formas geométricas vieram, para a área portuguesa, trazidos pelos Eneolíticos de Almeria, bem como as incisões da cerâmica?

V) Finalmente, na idade do Bronze, encontram-se vestígios da cultura de El Argar no sul da orla portuguesa.

« Abandonando o propósito de identificações, que as vélhas misturas étnicas tornam impossíveis, é lícito, sobretudo, concluir da continuidade cultural observada no território português, uma persistência de populações, que veem do neolítico, e do eneolítico. Elas foram *celtizadas,* receberam influências da Europa no fim do hallstatiano e porventura no período de La Tene. Sofreram influências culturais e porventura algumas somatológicas de S e E do Mediterrâneo: dos Fenícios, dos Gregos, dos Cartagineses e dos Tartésios e Iberos (strictu sensu)..... Mas não há já alguma cousa de positivo no que se conclue? Não surgem pelo menos, com nitidez a individualidade e o brioso sentimento de independência dos vélhos habitantes dos castros portugueses? Não constitue êste facto um forte estímulo para o tradicionalismo étnico, um incentivo para um patriotismo, que a tão longínquas eras pode ir buscar as raízes mais seguras? » (Dr. Mendes Corrêa).

Persistência populacional desde o neolítico

Raízes do sentimento pátrio

DOS PRIMITIVOS IMIGRANTES

DOS IBEROS

Índice ideográfico

Na simples indicação dêstes Povos demonstra-se a insignificante influência do predomínio ibérico, como população e povoamento da orla ocidental portuguesa, bem como na Galiza, ou a separada individualidade da pre-Lusitânia e da Lusitânia perante a colonização ibérica do resto da península.

Referências existem dos mais antigos autores à população da parte leste e sul da Espanha actual, como sendo, e só aí, ibérica. (Lei 1) Os restos arqueológicos e culturais dessas regiões provam que descendiam dos Almerienses do Neolítico. As opiniões concordantes dos srs. Mendes Corrêa, Schulten e B. Gimpera. Os escritores antigos e a distinção que faziam da Lusitânia para com o resto da península onde acentuavam, e só aí, a existência dos Iberos, não mencionando o nome de Ibéria porque não era nem região conjunta, nem nação. O têrmo Hispânia, e não de Ibéria, era usado como designativo da região peninsular, como forma geográfica pelo reconhecimento da passagem pirenaica. A generalização feita pelos gregos, que aportavam ao levante da península e a referência de Heródoto. As referências de Avieno comprovativas da não inclusão dos iberos na orla da pre-Lusitânia. (Lei 1) A localização dos Celtas, Tartessos e Lusitanos e a separada localização dos iberos. (Lei 1) Teorias sôbre as causas da generalização do nome de Ibéria. A resistência no território lusitano à expansão da cultura ibérica para o ocidente da

península. Os argumentos defensivos do Professor Mendes Corrêa e Felix Alves Pereira. Conclusões fundadas sôbre o que se pode chamar a unanimidade dos autores mais cientistas, entre êles M. Corrêa e Fortunato de Almeida. As duas invasões ibéricas: a do norte e a do sul do Mediterrâneo. (Lei 2) As oito conclusões definitivas sôbre a não influência dos iberos no povoamento e na população lusitana.

As invasões ibéricas na península pirenaica limitadas à parte espanhola dêste continente, no Sueste até à Catalunha onde os iberos « tien su hogar principal » (B. Gimpera). Parte arqueológica.

A afirmativa do célebre antropólogo espanhol, B. Gimpera, no « centro de intercâmbio germano espanhol » em 1928. O seu método de investigação e a conclusão de que a « cultura de Almeria » antecedeu nos mesmos locais a ibérica no Leste de Espanha. Distinção desta cultura das que ocuparam a Andalusia, Portugal e uma parte da Galiza. O grupo dos iberos caucásicos, que pelo norte de África atravessando o estreito « vino logo a ser el de los iberos de España » (B. Gimpera). Diferença entre estes trogloditas e o povo da civilização dolménica. (Lei 2) Diferença já indicada por M. Corrêa na forma das flexas. A invasão Líbio-ibérica propagadora das indústrias metálicas (B. Gimpera). Seus contrastes com as indústrias do centro de Espanha e da Andalusia, na época neo-eneolítico. Concordância desta característica com as conclusões des-orientalistas sôbre os iberos do oriente, e com as que se inferem da posterior cultura pelásgica na orla portuguesa ou na pre-Lusitânia. (Lei 2).

Contribuïção dos préhistoriadores

Vejamos como os últimos estudos dos mais modernos e esclarecidos investigadores da arqueologia prehistórica, conduzem a conclusões definitivas sôbre a origem dos Iberos em Espanha onde ocuparam quási exclusivamente êsse território, sem penetrarem profundamente, nem prolongarem pelo tempo fora, a sua colonização para o lado de Portugal, permitindo assim ao nosso país o possuir uma raça diversa da de Espanha, que assim se mantem diferenciada desde a época prehistórica até nossos dias. (Leis 1, 2, e 4).

D. Pedro Bosh de Gimpera, da Universidade de Barcelona, sábio arqueólogo e antropólogo de universal reputação, esclarece êste magno assunto, resumindo os seus prolongados estudos no opúsculo n.º xv das « Conferências dadas en el centro de intercâmbio intelectual germano español », em 23 de Março de 1927, « Los antigos Iberos y su origen », Madrid 1928..... « la prehistoria es un metodo mediante el qual se puede trazar la historia de los publos primitivos y conocerlos, si non en todos los detalles, por lomenos lo suficiente para buscar el origen de los povos historicos y su parentesco con otros pueblos, siguiendo sus evoluciones y movimientos », pág. 4.

Método de B. Gimpera

O « método » empregado, neste caso, por B. Gimpera, consistiu em estudar a civilização « de los iberos en el último periodo pre romano, o sea desde el siglo v, a. C., para remontar-se luego a los tiempos mas remotos de la Prehistoria » (loc. cit., pág. 5).

E por êste « metodo » de investigação B. Gimpera encontra « la existencia en la cultura iberica de un fondo

primitivo, en el que se acusa la persistencia de la manera de ser indigena, que tiene sus raíses en epocas antiquissimas que se pierden en la Prehistoria »... (pág. 5) Par-

Civilização de Almeria

tiendo de tales fenomenos arcaizantes puede decir-se que, al seguirseles la pista hacia atras, vamos a parar a la civilizacion llamada de Almeria, que en tales epocas anteriores: la edade del Bronce, el eneolitico y el neolitico, florecido en el mismo territorio ocupado luego por la cultura iberica » (Leis 1 e 2).

Descreve depois os restos característicos da cultura de Almeria, e sôbre êsses documentos e sua distribuïção no território espanhol, chega às seguintes conclusões, derivadas como uma súmula, dos conhecimentos arqueológicos da Prehistória da Península:

Síntese de B. Gimpera

« El cuadro que asi se obtiene para los pueblos de la Peninsula entre el 3000 y el 2000 a. de J. C. es el seguiente:

Invasão Almeriense

« Los pueblos de la cultura de Almeria, extendidos por el Sudeste de España, en donde tienen su hogar principal, y luego por toda la costa oriental hasta un cierto nivel de Cataluña y por una buena parte del valle del Ebro. Un grupo distincto en el centro de España con Andalucia, y otro grupo en Portugal, que ocupa acaso tambien Galicia ».

Diversidade na faixa portuguesa

Quanto aos vestígios da civilização ibérica Almeriense em Portugal há a notar a diversidade da forma das flexas em « Portugal en donde son de tipo fundamentalmente distincto (de base con-

cava) » (ib. pág. 6). Já esta diversidade é típica, mas sôbre esta diferença outra mais notável se observa além da diferenciação já apontada pelo Professor M. Corrêa, no paleolítico da cultura Capsense. Essa diferença exige para a sua compreensão a exposição seguinte. Nessa época de entre 3000 e 2000 a. C. dera-se a migração da raça chamita de Phut, que do Egito passando ao norte de África se estendeu produzindo a antiga civilização Saharense, a qual antes da dissecação do mar do Sáhara, ocupava os territórios entre Fayum e El Badari. Pela dissecação do Sáhara no fim do Paleolítico, produzida pelas « oscilaciones post glaciales » a população dêsses Líbio-iberos, provenientes da Ibéria Caucássica e regiões limítrofes, veio mais para o ocidente e um grupo, atravessando o estreito, « vino luego a ser el de lo iberos de España » (ib. pág. 9). Identificam-se os túmulos Lybio ibéricos de El Begri com os da civilização Almeriense de Espanha. Não estamos porém perante a civilização megalítica, que veio ao depois pela invasão pelásgica domiciliar-se na orla portuguesa, mas sim perante uma civilização de trogloditas. Na verdade, como afirma B. Gimpera a pág. 8 « Tales tumulos contienen sepulcros de distinctas formas, pero non verdaderos dolmenes o sepulcros megaliticos, como se habia creido ».....

Sua provável origem (a nossa teoria)

Trogloditas em Espanha. Megaliticos em Portugal

Ao aturado estudo e à sagaz observação de B. Gimpera não escapou a existência de certos caractéres privativos da invasão Líbio Ibérica, e decisivos para o esclarecimento do sombrio horizonte das passadas épocas.

Caractéres exclusivos das culturas préhistóricas em Espanha

A cultura, cujos restos atestam essa poderosa invasão na costa S E de Espanha e pela costa oriental, « hasta un cierto nivel de Cataluña tien caracteres privativos proprios distinguindo-se por el extraordinario desarrollo de la metalurgia, siendo ella que propago el conocimiento de los metales en ocidente difundiendo el cobre y la plata ». A personalidade étnica dessa invasão SE e costeira pela Espanha constitue um contraste « con las demás contemporaneas de España, sobre todo con las vicinas de Andalusia, en particular en la central, que ofrece ceramica ricamente decorada y una grande escasez de objectos de silex » (Leis 1 e 2).

Êstes notáveis « contrastes culturales del neoeneolitico » (Lei 1) ainda se acentuam quando se associam a « otros fenomenos » como os dos « megaliticos » que le dan una personalidad bien marcada y distinta »..., que se encontram « en la cultura pirenaica » ainda que fuertemente influida por la cultura de Almeria ».

Identificação protohistórica

O desenvolvimento da indústria metalúrgica, devida à invasão ibérica é também perfeitamente conforme à observação de todos os orientalistas sôbre a tendência dos povos ibéricos orientais, imigrados no Egito, donde êles vieram depois para o ocidente à pesquisa de minas e aos trabalhos de fundição e congéneres aplicações. Podem estes Iberos ser identificados aos Kabiras adoradores de Ea (tipo de ferreiro) para os quais os burros eram animais sagrados o que dava lugar ao escárneo grego (o caso de Minas! Minas com orelhas asininas).

1.ª invasão ibérica do Norte

Antes do VII século a. C. deu-se uma invasão de Iberos pela passagem oriental dos Pirineus, sob a pressão dos Ligures. Entre o Ródano e Ampúrias, Iberos e Ligures encontravam-se, sem que se tornassem incompatíveis, mas no entanto os Iberos avançaram e bifurcando-se, dirigindo-se talvez alguns para Oeste e outros foram ocupar, nas costas S. E. de Espanha, algumas povoações Tartássicas.

2.ª invasão

Durante o VII século a. C. os Iberos espalhados pelo território francês concentram na Aquitania, sob a pressão Céltica, e penetram pela passagem ocidental dos Pirineus na Espanha, então ocupada pelos Tartésios. Os Celtas tinham, por êsse tempo, invadido a França onde receberam para os historiadores o nome de Gauleses (D'Arbois de Jubainville « Les Celtes », págs. 79-80).

IBÉRIA E IBEROS STRICTU SENSU.

RESUMO DE REFERÊNCIAS

Resumo das páginas 125 a 129

Hecateu de Mileto (550-475) sua referência aos iberos limitados ao S. e SE. de Espanha. São os iberos típicos do Ebro (Ibérus) ou característicos (Dr. M. Corrêa). Sua descendência provável dos Almerienses do eneolítico, proveniente do antigo eneolítico do Sáhara.

Localização acentuada pela comparação dos textos de Ephoro e Heródoto com o de Aristóteles no « De mirabilibus auscultacionibus ». Textos comprovativos da referida limitação territorial, de Apiano e de Heródoto.

Generalização do nome de Ibéria à parte da Espanha, então mais conhecida, por Eratóstenes de Cyrene (276--196 a. C. Consultem-se os trabalhos de Schulten e Dr. M. Corrêa).

Limitação entre Ibéria, Tartésia e após disto da Lusitânia a « Ophiusa » segundo Avieno. Comprovações pelo périplo de Seylaris Carriadensis. Conclusões expostas pelos Drs. M. Corrêa e Fortunato de Almeida.

Resumindo mais o que acima, com opiniões alheias, tentámos esclarecer, ou apenas indicar, poderemos dizer, apoiando-nos ainda sôbre muitos dados que no decurso dêste trabalho oferecemos:

Conclusões gerais

1.º — Os Iberos constituiam um povo vindo do oriente pelo norte de África e que, entrando pelo sul de Espanha, se acantonou no E e S. E. desta região em tempos muito antigos; são os iberos da civilização Almeriense. (Lei 2)

2.º — Outra invasão de Iberos vindos pelo norte do Mediterrâneo invadiu todo o sul de França, expandiu-se até às ilhas Britânicas, e para o sul penetrou e domiciliou-se na parte espanhola da península pirenaica. Constituem os iberos relativamente mais modernos. (Lei 2)

3.º — A pre-Lusitânia e a Lusitânia foram sempre uma orla, uma faixa à-parte na península, separada em todos os tempos da Ibéria Espanhola. (Lei 1). É em Espanha, na região do Ebro (Iberis) que se marca històricamente o « locum » ibérico.

4.º — A designação antiga de Ibéria nunca foi, nem poderia ter sido fundada na existência, que nunca se deu, de uma nação única na península pirenaica.

5.º — O têrmo Ibéria abrangeu pela designação dos

navegadores comerciantes gregos, copiada por Estrabão, Eratóstenes e Políbio, e só por esta origem, uma extensão territorial maior que a da Ibéria espanhola dentro da península, mas fora dela a designação de Ibéria « latu sensu » era legitima em tempos mais antigos, quando a invasão ibera se estendera pela Aquitânia, Langueda e Provença, até à Gran-Bretanha.

6.º — Os romanos designavam particularmente cada povo que habitava a península e designadamente os Lusitanos e cada província da administração de Roma, e quando tinham de se referir à designação peninsular a indicavam sòmente pelo nome de Hispânia.

7.º — Nunca a nenhum chefe militar das legiões romanas, nunca a nenhum consul, por mais extensas que se tornassem as suas conquistas na península, foi concedido o triunfo ou « triunfaram (em Roma) da Ibéria », mas sim da « Lusitânia » e da Hispânia citerior e ulterior ». (Lei 1).

8.º — A idea moderna de uma *Ibéria, de invenção espanhola* e a de chamarem ibérica e Hispânica a tôda a península e incluírem nela como região secundária e precária na totalidade geográfica a orla portuguesa, é uma idea falsa em si mesmo e sòmente tendenciosa para diminuírem até um desejado esquecimento o nome de Portugal independente, livre e individualizado perante a Europa. Tal designação constitue um ridiculo e desprezível êrro geográfico e histórico, e uma odiosa preversidade em política internacional.

DOS PELASGOS

Índice ideográfico

Os primitivos Scythas, aportando ao Peloponeso sob o transbordamento do Oceano Scythico. Os Pelasgos e a primitiva Atenas.

Os Iranianos Scythas eram Arianos, como tôdas as as tribus dessas remotas épocas, desde o Oxus e o Jaxartes até à Ungria. As características somáticas dos Scythas pelasgos. A contribuïção da filologia. Os dois grupos etno-geográficos. O contacto do povo Pelásgico com os egípcios. O contacto Líbico, os Coushitas. A espansão pelásgica. Os Scythas Alanos na península, na Cantábria e outro ramo Scytha na Francónia, com os úngaros.

Documentação sôbre os Pelasgos recolhida por autores modernos.

Generalidades sôbre os Pelasgos. A navegação dos pelasgos no Egeu e em tôda a bacia mediterrânica. Dodo, Zeus pelásgico no Epiro. A Tessália pelásgica. Os « sítios » ou colónias pelásgicas na região Helénica, no Egeu e no Tirreno. A Talassocracia cretense e antiga invasão dos Hellones.

Semelhanças entre Hyksos e Pelasgos. Os aspectos da História, ou racial ou de dominio muitas vezes confundidos pela incerteza das origens migratórias e pelo nomadismo.

As invasões pelásgicas no Egito e pela faixa territorial do sul do Mediterrâneo. Os Líbio-tartessos.

Os testemunhos ainda actuais da arquitectura pelásgica em Gozo, em Mycenas, Tyrinto etc., etc. Origem das construções dolménicas na pre-Lusitânia continuadas na Bretanha. A civilização atestada pelos monumentos mega-

líticos. Afirmativa de Breuil. Os argumentos de Martins Sarmento. Todos os antecedentes levam a concluir a existência de uma diferenciação étnica e cultural na faixa da pre-Lusitânia no período da protohistória, que decorre desde o paleolítico até à cultura megalítica. (Leis 1 e 2).

A chamada aos tempos modernos de testemunhos históricos é-nos facultada pelo exame da protohistória, realizada por especialistas notáveis e pela análise da onomástica. A região caucássica é tão atraente como complicada, pelas afirmativas dos antigos historiadores e pelas modernas e ininterruptas descobertas dos arqueólogos, dedicados investigadores, que trazem resuscitado o passado ao tempo presente.

Na era um pouco anterior a 1800 a. C. e que o notável cronologista Professor Heren fixa mais pròpriamente nesse ano, quando dominava na Síria o império Hitita, uma pleiade de navegadores Pelásgicos e Kouschitas, descendentes de Elisha, filho de Dedon bíblico e portanto Japheticos (vide H. de Barenton, Le mystère des pyramides. Paris, Geuthner. 1924) invadiu sob o mando de Inachas as rotas da navegação do Egen. Entre 1788 e 1785 a. C. fundaram Argos (1) e Sycion. Desembarcando também no Epiro a oeste da Tessália, vindos da Frígia, fundaram Dodona, reminiscência onomástica no

---

(1) Os gregos que habitavam Argos julgavam-na a mais antiga das cidades da Hellada. Dominada pelas duas acrópoles de Larissa (que significa cidadela em língua Pelásgica) e de Aspis atribuiam aos Pelasgos a sua fundação (Dusseau). O arqueólogo Vollgraff descobriu em Aspis duas edificações micénicas sobrepostas. Era um mito próprio dos Pelasgos o da transformação de Zeus em serpente para seduzir Prosérpina mulher de Osires ou Den.

vale que hoje tem o nome de Dramínius na planície Dodoniense, onde edificaram o célebre santuário de Dodo, ou do Zeus pelásgico, e que era servido por sacerdotes chamados Zeldai ou Holloi e por sacerdotisas negras, vindas da Líbia (Heródoto, L. II, pág. 54). Do tronco de certo carvalheiro manifestava-se o Oráculo tão consultado pelas próximas tribus dos Acarnienses, Aetólios e Béscios, celebrado por Homero (Ilíada II 681, XXVI, 233) que os nota como uma tribu de Acheos, ou de Aeólios vindos da Tessália, por Heródoto e por Pausânias.

A fama de Dodona foi tão larga, que, homens como Cresus e Lysander consultaram o Oráculo e assim o fizeram também os Athenienses durante a guerra do Peloponeso e se o santuário foi destruído pelos Aetólios em 219 a. C., o exercício do oráculo funcionou até à época do Imperador Juliano.

Sir W. Ridgway identifica os Pelasgos e Preacheus com Micénicos e os da idade homérica 1700 a 1100 a. C. com os Acheus e post-micénicos, o que se confirma pelas exumações arqueológicas, pelas quais também se pode concluir que a Ilíada e a Odissea foram escritas no século IX a. C. Estes Acheus do norte (que alguns querem identificar com pre-celtas) introduziriam no sul o uso da cremação e dos escudos redondos bem como a difusão do ferro no W da Ásia e no N. de África. A estes Acheus de Homero atribue Bury, na História da Grécia, complexão clara, falar indo-europeu e outros declaram-nos gigantescos e cujas mulheres pintavam-se de louro, como se relata na Ilíada. Poucos testemunhos craneológicos existem sôbre os Pelasgos. Tanto na Ática como nas excavações troianas parece terem sido dólicos. Assim o afirmam Ripley, Sergi e Zampa in *Revue d'Anthropologie,* III, 2, pág. 625.

DA NAVEGAÇÃO ATLÂNTICA NA ANTE-HISTÓRIA

Pelasgos e Fenicios pelas nossas costas maritimas

A comum civilização préhistórica e proto-histórica, que noutra parte dêste trabalho se demonstra existir na faixa, hoje portuguesa e galega, constituia como que uma unidade cultural atlântica, estendida até à América e à Britânia, parecendo ter sido independente das culturas que assentaram seus domínios na bacia do Mediterrâneo.

Cultura atlântica A identidade duma cultura atlântica é compreensível pela existência das relações marítimas que existiram desde estas épocas prehistóricas e foram continuadas no protohistórico, como foi demonstrado pelos trabalhos de Dechelette, P.e Breuil, Loth, Sal, Reinach e Bosch Gimpera. Todavia faltava a comprovação pelo exame dos restos revelados pela arqueologia prehistórica, ao cuidado de investigador da competência de Thurlow Leeds, que fêz o exame comparativo dos despojos de explorações em Mount Batten (Plymouth) e em Harlyn Bay (Cornouailles) das épocas do eneolítico e do Bronze, e continuada pela do Ferro com os dos castros e citânias de Portugal e Galiza, comparação donde concluiu que eram idênticos para o que também se apoiou nos estudos que saíram na revista Portugalia, da autoria de José Fortes.

Por outro lado revela-se a importância dos testemunhos arqueológicos encontrados na necrópole pre-romana do olival do Senhor dos Mártires, junto a Alcácer do Sal, e estudados em 1926-27 pelo nosso notável antiquário, Dr. Virgílio Correia a convite e expensas do Dr. Francisco

Gentil e em continuação da sua primeira série de estudos, apresentados em conferência, no Congresso Luso-espanhol de Ciências de Coimbra, em 1925.

Influência fenicia O espólio de Alcácer do Sal demonstra a identidade de um comércio muito desenvolvido dos navegadores fenícios na nossa faixa marítima, simultâneo com o que êles deixaram de objectos de seu uso na Tartéssia e foram importados para Castela, e encontrados nas necrópoles post-Halsttatianas. As sepulturas de Alcácer seriam feitas pelos indígenas de então, recebido o contacto dos fenícios que ali deixaram os seus vestígios de navegadores e entre êles o amuleto de Psamético (1) o sinete egípcio, aneis, etc. Os enterramentos seriam seriados entre 500 e 300 (a. C.).

Tradições fenícias Entre múltiplos vestígios de certas devoções ou admirações de prodígios, a mais notável de tôdas é sem dúvida a devoção ao santuário do deus fenício Melkart, assimilado a Heracles grego, no « Promontorium sacrum » (seria êste a « Statio sacra », designada na geografia de Ravenato?) pôsto em dúvida por J. L. de Vasconcelos, ibid., tomo II, pág. 198-199. Êste notabilíssimo investigador, que foi ao cabo de S. Vicente e à ponta de Sagres em 1894, verificou a existência ainda viva da tradição fenícia sôbre os *betylos* de que fala Artemídoro, pedras de carácter religioso ou mágicas, que o povo vivendo próximo de S. Vicente dá o nome de *moledros* ou molédro quando em montículos, representando cada pedra um soldado encantado, e quando alguém retira uma pedra,

---

(1) Seria êste do século VII (a. C.)?

(além doutros casos de volta ao mesmo lugar) pode vir D. Sebastião intervir nessa retirada. Soldados encantados, tais como as pedras de Quiberon, nas quais foram transformados por S.ta Helena, tal é a modalidade bretã como observa o mesmo autor e vem corroborar a tradição das relações dos Megalitos da orla portuguesa e da Bretanha. Da tradição fenícia passou cristianizada para a de S. Vicente com o seu milagre de ter com o dedo *meminho* arredado o Gigante, ou Leixão grande, da sua primitiva ligação com a terra firme do Cabo, e a atribuïção dos dois corvos.

Na ponta de Sagres havia o santuário fenício de *El,* helenizado em Kronos ou na devoção de Saturno romano, que não foi, ao que parece, continuado durante a romanização, nem pela cristianização.

Ao longo das costas portuguesas não faltam as tradições localizadas de santos protectores. Assim se comemoram S. Torques no Cabo Sines, a Senhora do Cabo no Espichel, a Senhora dos Remédios no Carvoeiro, a Senhora da Nazaré e a Senhora da Encarnação no Cabo Mondego. De algum santuário antigo do Cabo da Roca (Promontorium da Serra da Lua, de Ptolomeu) ou Cabo da Lua (assim denominado por Movers, loc. cit.) que seria consagrado a Astarte pelos Líbio-fenícios (Afrodite ou Venus), existem apenas vestígios das insculturas citadas por A. de Resende, que as encontrou em Colares.

DOS LÍGURES

(Simples referência ideográfica)

Povos de nome histórico, que na sua possível passagem ou contacto com a pre-Lusitânia poucos ou nenhuns vestígios deixaram que lhe pudesse ter dado qualquer

carácter. Os Lígures. Dados de Festus Avienus. Opinião de Mendes Corrêa, de Schulten e de Gimpera donde se conclue a insignificante influência ligúrica na Península. Limites do hábitat ligúrico e ibero. A invasão lígure na Ibéria Rodânica.

A falsa doutrina de Martins Sarmento sôbre a não celticidade dos Lusitanos e sôbre a influência lígure, que só pode admitir-se nos Cinetes ou futuros Cónios do Algarve. A conclusão decisiva de Mendes Corrêa.

DA CIVILIZAÇÃO MEGALÍTICA

Índice ideográfico

A civilização post-Capsiense e a dolménica segundo B. Gimpera. Sistematização cronológica exposta pelo Dr. M. Corrêa. As descobertas de Alvão.

Influência da cultura ou civilização megalítica, própria da orla portuguesa, sua possível expansão na Bretanha francesa, e na Irlanda, durante a época neo-eneolítica do ocidente peninsular. Diversidade entre os megalíticos da faixa portuguesa e os trogloditas do centro de Espanha. (Lei 1).

Relações prehistóricas comerciais da Armórica, com a orla pre-lusitânica. Difusões culturais sob causas diversas. Difusão da cultura megalítica da orla portuguesa pelo S. W. da Espanha no Eneolítico e no princípio da idade do Bronze. (M. Corrêa).

A quási identidade da indústria Asturiense, na Bretanha e na Irlanda, com a das costas galegas e do norte de Portugal (P. Eug. Jalhay).

Extensão da cerâmica campaniforme do prehistórico português e dos monumentos dolménicos, para a Galiza.

Extensão da indústria metálica entre a orla portuguesa, a Galiza e a Bretanha. Expansão da cultura da 2.ª idade do Bronze, desde a orla portuguesa do Minho, Galiza e Astúrias, para Inglaterra e sul de França. Relação entre as civilizações megalítica e castrense, segundo o Dr. Leite de Vasconcelos.

Civilizações post-Capsiense e dolménica

Dois factos primordiais importantíssimos, adquiridos definitivamente para a prehistória da orla portuguesa, especializando-a e diferenciando-a do resto da Espanha, foram pois alcançados: a civilização post-capsiense no paleolítico superior indicada por Bosch de Gimpera, e atribuída à longínqua era prehistórica de 3000 a 2000 a. C. e a civilização dolménica que vem desde o neolítico final até ao princípio da idade do Bronze, também pelo mesmo homem de ciência, sábio espanhol de universal reputação. (Leis 1 e 2).

Faz B. de Gimpera a « sistematização cronológica dos monumentos megalíticos em Portugal » resumindo-a o nosso eminente Dr. Mendes Corrêa na mesma citada obra desde pág. 194, na repartição dos monumentos dolménicos portugueses, actualmente conhecidos pelos seguintes períodos, começando pelo mais antigo.

Dessa sua já citada valiosa obra « Os povos primitivos da Lusitânia » extraímos as seguintes notas:

Caractéres e fases sucessivas do dolménico em Portugal

« Neste primeiro período da civilização dolménica particular a Portugal, não se encontraram até hoje objectos de adôrno pessoal, a cerâmica é grosseira, as flexas e facas de silex mal retocadas quando o são, e os machados, mal polidos, são de quartzite, piçarra ou basalto.

(Extremadura — Belas e norte de Portugal).» «Dolmens simples de câmara redonda sem corredor incipiente». Contém placas idolátricas. Os trogloditas de Espanha mais apurados na cerâmica não as possuiam. (Leis 1 e 2).

Na fase A do Eneolítico inicial os dolmens apresentam o corredor na sua evolução para a galeria coberta, a cerâmica não melhora, mas as facas, setas e machados, estes de diorite, serpentina, fibrolite, etc., são melhor trabalhados. Aparecem objectos de adôrno, colares diversos e amuletos.

Na fase B do mesmo eneolítico inicial: aumento do corredor, às vezes com galeria coberta. Machados como na fase A. As mesmas pontas de flexa. Objectos novos: punhais e alabardas de silex, ídolos-placas, ossos com desenhos incisos e pintados com representações estilizadas de faces humanas, incisões na cerâmica.

Eneolítico pleno. Dolmens com galerias cobertas e, em alguns, criptas.

«A civilização megalítica prossegue na idade do bronze» (M. Corrêa, ibid. pág. 196) cistas ou antelas portuguesas, contas de pedra, ambar, ou conchas nos colares, não objectos de pedra, mas sim de cobre ou de bronze.

Trogloditas de Espanha. Invasões em Portugal

O megalítico português faz-se representar, também nas cavernas, pelo mobiliário, mas é-lhe posterior, como afirma B. de Gimpera no «L'estad actual» ... (citação de M. Corrêa) como na última obra de B. G. que mencionámos. A cultura das cavernas, própria do centro da Espanha, tinha feito uma pequena incursão na faixa portuguesa e restos dessa cultura eventual, com a sua cerâmica incisa, tinha permanecido até ao megalítico

português, que se seguira à civilização também da orla portuguesa, caracterizada por B. de Gimpera.

Limites segundo B. Gimpera

Êste autor apresenta na memória de 1928 um mapa da Península com o contôrno que limita a orla do Sueste espanhol da cultura Almeriana, mapa que Mendes Corrêa tinha já completado em 1924 com o limite das duas civilizações sobrepostas da orla portuguesa, a do epipaleolítico e a megalítica. (Lei 1 e 2) (1).

Alcalar

«A cultura dolménica acha-se muito mais determinada noutras localidades. As descobertas das criptas na necrópole, ou estação mortuária, de Alcalar (freguesia de Mexilhoeira Grande, V.ª Nova de Portimão) apresenta nos jazigos 2 e 3 e no jazigo de Marcela (Estacio da Veiga). («Antiguïdades Monumentais do Algarve», pág. 137, 157) citado pelo Dr. J. Leite de Vasconcelos («Relig. da Lusitânia», T. 1, pág. 239) diferenças para outros dolmens, mostrando que são pròpriamente ossuários, contendo um átrio especial e uma espécie de nicho. Encontram-se nele instrumentos de pedra, cobre, osso, marfim, pelos quais as civilizações sucessivas iriam testemunhar a sua existência.

Pre-celtas em geral

As primitivas populações indígenas podem ser julgadas, como vimos, sob maior probabilidade, como resultado de imigrações e acantonamentos desde a

---

(1) No 5.º Vol. dos opúsculos, ùltimamente aparecido, o Dr. J. L. de Vasconcelos expõe a distribuição da cultura dolménica no território de Portugal.

segunda invasão pelásgica, que pela costa do N. de África e pelo mar veio para o ocidente, em épocas anteriores, e que terminaram antes do final da idade do ferro.

Estes pre-celtas da futura Lusitânia não eram Ligures. Neste, como em demais casos, o « Ligurismo » seria solução acomodatícia, até para os mais laboriosos investigadores dêste assunto.

Base Indigena

Indígenas já de longa data, enraïzados no território acolhedor, ao cabo de tão longas migrações, foram sofrendo estes pre-Celtas os contágios dos circunvizinhos adventícios, deixando contudo acentuadamente

Megalíticos

impresso o seu estacionamento pelos monumentos megalíticos de que já falámos e que não deveriam ter ultrapassado a era de 1000 a. C. Pertenciam a essa civilização os grupos dolménicos tão notáveis da serra de

Alvão.

Alvão, (Leis 1 e 2), em Traz-os-Montes?.

Idade do ferro e do bronze

Parece anterior à segunda idade do ferro êste tesouro, tão notàvelmente descoberto e explorado pelos Padres Srs. J. José Brenha e Rafael Rodrigues desde 1893. (Vide o jornal portuense *Vida Moderna,* 1895, e o *Arqueólogo,* vol. 1). Esta necrópole, como dissemos, parece preencher, por outro lado, uma lacuna entre o fim da primeira idade do Bronze e o comêço da idade do Ferro, a ser anterior ao XIII séc. a. C. segundo alguns. Mas segundo a opinião, ainda não definitiva, do sábio antropólogo Dr. Mendes Corrêa, seria de uma época mais recente, seria intercalada entre o final da primeira fase da idade do bronze e o princípio da do ferro de Portugal, contemporânea da de La Tene, ou de data parecida com 500 a. C. (Lei 1 e 2).

Além dêste notável caso arqueológico, outro se depa-

rou na exploração de uma câmara dolménica de Carrazedo de Alvão nas proximidades de um dolmen dos Capeludos, realizada pelos mesmos senhores e que consistiu em peças líticas com gravuras e caracteres alfabetiformes, as quais confirmariam, mediante ulterior estudo, a opinião de Estácio da Veiga sôbre a origem ocidental do « alfabeto fenício ».

Alfabetos sobrepostos O Professor Mendes Corrêa julga que os caracteres alfabetiformes nada teriam que ver com a cultura megalítica, porque não são acompanhados de objectos claramente neolíticos, que marcariam uma data parecida com 3000 anos a. C. Seria pois uma sobreposição em época posterior e tanto mais que só num dolmen tinha sido então encontrada.

Alvão, necrópole desde o neolítico Arredada assim a contemporaneidade dos caractéres de escrita com os objectos da civilização neolítica, tão abundantemente encontrados pelos notáveis exploradores a partir de Dezembro de 1894, conclui-se que na extensa região planáltica que vai desde Padrela à Ribeira de Pena, em grandes altitudes tais como a de Alvão (900 a 960 metros), Penedos Alvos (1049 m) etc., etc., uma densa população aí deixou tão abundantes vestígios das suas necrópoles, que constituem um dos mais ricos e fecundos repositórios arqueológicos do país, desde o tempo do neolítico. E dissemos desde êste tempo porque, sôbre essa, outras civilizações vieram para os mesmos locais, certamente defendidos pela sua natural altitude, deixar vestígios da sua cultura, mais adiantada e com as reminiscências de outras regiões, donde emigrariam. É assim que a par dos desenhos de Elefas e Rinoceros se encontram também os de Renas, o que demonstraria,

não a presença desta espécie no solo da futura Lusitânia, mas sim reminiscências de uma emigração vinda do N. dos Pirineus, donde poderiam também ter vindo todos os ossos, pedras e cerâmica com caractéres de alfabeto, mais parecidos com os de Glozel que com os do alfabeto ibérico, o que levou o Professor Mendes Corrêa a concluir que seria de uma época entre o neolítico e o luso-romano, de uma época que classifica de proto-ibérica, a-pesar das grandes semelhanças com os caractéres de Glozel, classificados de neolítico. Estes achados do fim de 1927 veem confirmar e destruir a infame calúnia (?) levantada contra os descobridores e investigadores da região de Vichy tão discutidos e lamentàvelmente atingidos?

Os Líbio pelasgos, da invasão na pre-Lusitânia, desenvolveram aqui, naturalmente, os produtos da sua civilização, nos tipos arquitectónicos, que de tão atrazadas e antigas eras constituíam o seu testemunho de domiciliazição: as construções megalíticas ou ciclópicas?

Civilizações dolménicas especialmente em Portugal

Expressamente, Bosch de Gimpera declara de origem, como que pre-portuguesa, a civilização dos monumentos megalíticos, admitindo a sua extensão pelo norte da Península até aos Pirineus e seus contrafortes, às serras da Catalunha central e à costa do levante de Espanha (B. Gimpera — *Prehistoria Catalana,* págs. 64, 100, 101 e 102, *L'estat actual,* pág. 8 e segs.) À área da cultura megalítica portuguesa deve juntar-se também uma parte S. W. de Espanha, províncias de Cáceres, Huelva, etc., (onde surgem dolmens e espólios dolménicos, placas, etc.) como no território português vizinho, e essa influência ter-se-ia estendido ainda mais longe. Talvez a Galiza

possa considerar-se também abrangida na região cultural portuguesa, bem como Salamanca, (B. Gimpera, *L'estat actual,* citação de M. Corrêa) (Leis 1, 2 e 3).

Breuil

A propósito, merece citar-se a opinião de Breuil (*L'Anthropologie,* 1921, tomo xxxi, pág. cit. de Mendes Corrêa) « a ideia dolménica é, em todos os estados de desenvolvimento, uma ideia ocidental e litoral ». (Leis 1, 2 e 3).

Siret

Análoga é a opinião de L. Siret « Le Portugal est une region essentiellement dolmenique; il s'eloigne complètement du Sud West de l'Espagne, sous ce rapport » (L. Siret « Les premiers ages du metal, pág. 241, citação do dr. J. L. de Vasconcelos, in *Rel. da Lusitânia,* tomo 1, pág. 70); (Leis 1, 2 e 3).

Ligações das civilizações dolménica e castrense

Os monumentos castrenses, destinados a habitações defendidas e a posições de defesa regional e os dolménicos, principalmente destinados a depósitos funerários e a actos rituais, relacionavam-se, a-pesar-da sua aparente independência, na Étnica das respectivas civilizações, estabelecendo-se assim uma sorte de continuidade entre as populações, que representaram ao longo dos séculos as próprias culturas de tão dilatados anos. (Leis 1, 2 3 e 4).

São do eminente Professor Dr. J. Leite de Vasconcelos as seguintes palavras:

« Não sofre contestação possível, que estes monumentos (os dolmens) eram a última morada dos construtores dos castros » (*Rel. da Lus.,* tomo 1, pág. 54). E do seu estudo crítico sôbre a mesma matéria e na citada obra, a

pág. 328, conclui o mesmo autor dizendo: « Os exemplos de Pragança e de Liceia mostram-nos as relações dos cemitérios com as povoações ». Duma observação de Martins Sarmento conclui o mesmo autor « Quando pois descobrirem monumentos funerários prehistóricos, torna-se necessário buscar os locais das povoações a que êles pertencem ».....

Profunda diferenciação pre e proto-h'stórica

De tudo quanto acima se expõe induz-se claramente a razão de mais uma diferenciação entre a população da orla portuguesa e de Espanha (Leis 1 e 2). Os Líbios Tartessos identificaram, caracterizaram-se afincadamente não só pela denominação anterior do território, como pelo fundo da população ibera que encontraram. Os Pelasgos, os Líbio-pelasgos, invasores da faixa portuguesa, não encontraram iberos ou chamitas, mas sim, outros indo-europeus como êles, os Celtas com os quais mais particularmente se entenderam e quási identificaram quando, com o correr dos tempos, novas invasões celtas vieram fundir-se no ocidente da Península, enquanto que no centro de Espanha os celtiberos nunca representaram uma fusão, e neles dominou, pelo contrário, sempre o Ibero. (Leis 1 e 2).

DOS CELTAS

Índice ideográfico

Generalidades sôbre as migrações celtas. Primeira invasão post-Hallstatiana dos Celtas (1500 a. C.) da Bactriana para o ocidente. O caminho Danubiano até à Gália, em 500 a. C. Os testemunhos dos antigos.

Segunda invasão de celtas altos e louros, que se domiciliaram nas regiões germânicas, onde Tácito distinguiu os Suevos, que predominaram na invasão à Lusitânia. A corrente derivada para o sul dos celtas germanos. Caractéres somáticos das duas raças celtas. Os seus movimentos.

Os Celtas na pre-Lusitânia. O seu caminho de invasão segundo B. Gimpera e Mendes Corrêa e a bifurcação na entrada da orla portuguesa, dando origem às duas tribus pre-lusitânicas celtas, dos Saefes e dos Cempses, depois de 500 a. C. Os seus limites.

A Celtibéria, a colonização celta da Pre-Lusitânia, e a fusão com a população indígena, dando ao todo pre-lusitano um carácter acentuadamente céltico e não ibero.

Os modernos historiadores, tendo mais facilidades, pelo estudo da filologia, linguística e arqueologia, de chegar a conclusões mais concordantes a respeito das invasões célticas para o ocidente, facilitam-nos uma visão mais completa do panorama particular à Península.

Itinerário da invasão céltica

Partindo dos dados de Tito Lívio (L. V.) e de Heródoto (II, 33, e IV, 49) a invasão efectuar-se-ia pela garganta de Roncesvales, mais cedo, pelos anos de 600 a. C.? (de entre as datas de Avieno 553 e as de Herodoto 443?) « deixando intacto o país vasco e não descendo pelo vale do Ebro » (Mendes Corrêa), mas avançando pelos desfiladeiros da cordilheira ibérica até à alta bacia do Picuerga e do Douro ».

Os germano celtas da corrente norte vieram pois para o sul até Tolosa e daí seguiram para a Península.

Bifurcação

Chegados à bacia do alto Douro e realizado um possível estádio, que serviria de ocasião a uma cisão da comunidade céltica, dividiu-se esta em dois ramos. Um dêles penetrou segundo B. Gimpera « pelas passagens Salamanca, Ciudad Rodrigo » para a orla portuguesa, invasão denominada dos Saefes, que, segundo B. Gimpera, se espalharam até à Galiza sob o nome geral

Saefes e Cempses

de celtas. Outros, mais pelo sul ao sul do Mondego, mas do mesmo ramo, teriam vindo pelo vale do Mondego e teriam penetrado pela fronteira da Extremadura e denominavam-se Cempses. (Mendes Corrêa) A sua comum fronteira seria nas proximidades de Setúbal. Possìvelmente esta invasão, mais pelo sul, penetrou na bacia de Guadalquivir, donde seria expulsa pelos Cinetes.

Nesta ocidental região de Ofiusa, relata Avieno, na qual os Cempses e Saefes habitavam as « arduos collis » (Lei 1), os ásperos montes que se estendiam para o sul, e desde o promontório Cêmpsico (Cabo Espichel). Do lado de Leste confinavam com os Ileates (Vs 257, 301) ou Igletes, que habitavam o baixo Tartesso, pois o alto Guadalquivir era habitado pelos Etmanei e pelo sul os Cempses encontravam, como confinantes, os Cinetes (Cónios ou Cúneos foram os seus descendentes).

RESUMO DE REFERÊNCIAS.

Os Celtas domiciliados na pre-Lusitânia por 500 (a. C.). Os Cempses no Sul. Tribus célticas espalhadas até 300 anos (a. C.) e segunda idade do Ferro. Celticidade dos autóctones pre-Lusitanos. Divisões toponímicas célticas. As trinta tribus célticas indicadas por Estrabão « inter

Tagus et Artrabo ». Os Grovii minhotos, os Gallaeci Bracarenses e os do sul, segundo Plínio. Os transmontanos. Os notáveis estudos do Dr. J. L. de Vasconcelos sôbre as cidades celticizadas; terminações Briga (ou antes Brica).

Os Cempses e Saefes de Ophiusa. A serpente « totem » dos celtas; generalização distante dos sumércios e egípcios.

A fase passageira dos Púnicos.

Entre as obras portuguesas, que melhor ligam o advento dos celtas à fluência dos imigrantes absorvidos na raça portuguesa, e que a respeito dêsses mesmos celtas, mais notícias acumulam sem pretensões eruditas, mas indicando as fontes de informação, avulta a do Professor Alf. Dias Pinheiro (Guimarães, 1928), reportório de muitas notícias e não menos da história antiga, que precedeu a invasão céltica.

A CIVILIZAÇÃO CASTRENSE

Índice ideográfico

A civilização Castrense. A sua grandeza nas terras do futuro Portugal; a brilhante pleiade de investigadores portugueses, desde Filipe Simões e Estácio da Veiga, até aos nossos mais modernos cientistas. As características comuns indicadas por M. Corrêa e a sua « continuidade cultural desde tempos muito remotos ».

O povoamento dos invasores romanos. As indicações de Alberto Sampaio. Os fecundos trabalhos de Martins Sarmento nas citânias de Briteiros e outras. A utilização para defesa militar das construções castrenses.

A continuidade histórica entre as civilizações megalítica ou dolménica e a castrense entre os cemitérios pre-

-históricos e as povoações dessa época, apontada pelo eminente Dr. J. Leite de Vasconcelos. (Leis 1, 2 e 3).

Castrenses autóctones

Os caractéres arquitectónicos, ou construtivos, dos castros nas suas partes defensivas e nas suas habitações, não se relacionam precisamente com as épocas culturais da sua erecção ou utilização, tais como a de La Tene e de Hallstat, e das necrópoles castelhanas. Constituem êles o desenvolvimento próprio e autónomo das necessidades sociais da pre-Lusitânia se bem que, celtas, romanos e quantos mais, se utilizaram dêles. Mendes Corrêa acentua que « o fundo cultural dos castros tem por características a pobreza, a rudeza, o atrazo, a simplicidade primitiva e a sobrevivência de formas arcaicas ». Neles abunda por exemplo a cerâmica de fabrico indígena, de pasta grosseira, mal cosida, com motivos incisivos simples e primitivos, uma cerâmica cujos fragmentos, destacados doutros documentos, custam por vezes a distinguir — se porventura se podem distinguir — de muitos espécimes da cerâmica eneolítica do País ». (art. de M. Corrêa in H. de Port. de Dam. Peres, pág. 181, 182), mas em todo o caso são os castros os testemunhos de um desenvolvimento autónomo, e das fortificações indígenas primitivas. (Leis 1 e 2).

Explicação

Por outro lado, essa pobresa e pouca abundância de materiais encontrados, provêm de terem sido antigas habitações abandonadas em rétiradas não precipitadas, e sem surpresa. Explica-se pelo contrário a abundância de despojos como em Pompeia, ou como nas necrópoles em que os mortos ficavam com o testemunho da cultura dos vivos em fuga.

Considerados como testemunho da vida indígena primitiva faltam-lhes assim dois elementos essenciais para a sua reconstituïção antropoétnica: mais abundantes restos da sua cultura, isto é, os elementos étnicos, e os restos corporais esqueléticos dos seus habitantes, para o seu estudo somático.

No entanto, como observa F. Alves Pereira, a propósito da estação arqueológica do Outeiro da Assenta (Óbidos) (« Arq. port. », tomo x, 1915, pág. 152), a sobrevivência arcaica exclui qualquer hipótese de solução de continuïdade nas populações, e Mendes Corrêa observa que os estudos sôbre o Oiteiro da Assenta, Pragança, estações dos arredores da Figueira, Sabroso, S. Julião, etc., indiciam uma certa continuïdade cultural, desde tempos muito remotos id., pág. 297).

Continuïdade cultural

Castros (também transpostos em Crastos), Castelos, castêlos, crastêlos, castelejos, castelinhos, cêrcas, crestinas, cidadelhas, cividades e citânias, tais são os nomes de povoações fortificadas, ou de simples fortificações, situadas em geral em posições dominantes sôbre o território circunvizinho.

A longa sobrevivência castrense

As construções castrenses e os vestígios da cultura, que lhes foi sendo contemporânea, através de tantas gerações que as utilizaram, vem desde o eneolítico final, ligando-se assim à cultura megalítica, que parece anterior, continuando no eneolítico pleno, e, finalmente na idade do Ferro, chegando muitos dêles a serem a séde da actividade pre-lusitânica, prolongando-se pela vida lusitana até à época luso-romana. (Leis 1, 2, 3 e 4). Na maioria dos casos é

admissível a cronologia de entre o v e o III séculos (M. C.), 1.ª e 2.ª idades do Ferro, e que foram os Cempses e Sefes os seus iniciadores, e primeiros ocupantes. Viriam da cultura post-Hallstatiana da região de Castela?

Trabalhosa tem sido a colheita de dados para se chegar, com o concurso dos mais eminentes investigadores e sábios, a uma conclusão... Nesta vasta colaboração entraram, entre outros, Estácio da Veiga, Leite de Vasconcelos, Mendes Corrêa, Cartaillac, Filipe Simões, Martins Sarmento, Rocha Peixoto, Fonseca Cardoso, Gabriel Pereira, Hubner, Alves Pereira, Virgílio Correia, José Fortes, Serpa Pinto, Ricardo Severo, Joaquim Fontes.

Para continuïdade démica, os ocupantes

Esta sobrevivência, carácter de continuïdade démica, observa-se em geral, mas a falta de certos elementos mostra que a sobreposição de culturas não permite, como acabamos de dizer, perfazer a série sem interrupções, porque o tempo e o respeito conserva nas necrópoles o que a economia ou a rapina pode arredar de entre os vivos. Assim por exemplo o castro de Pragança mostra ainda a sucessão dos seus ocupantes desde o Neolítico. Nele habitaram populações do eneolítico, da idade de Bronze, da idade do Ferro e fôra ainda aproveitado, depois dos celtas, pelos romanos. Noutros, como no da Assenta, aos do Neolítico sucederam inquilinos do Eneolítico e faltaram ocupantes, ou nada deixaram os da época do Bronze. Outros, parece que só começaram na idade do Ferro, seriam já excluídos dos Celtas? Quando ocupados pelos luso-romanos, já não nos deram de si vestígios da época de Hallstat nem da de La Tene. Noutros enfim, anteriores ao III século, mostram, pelos restos da cultura post-Hallstatiana, um importante, mas não exclusivo

domínio celta. A falta dos dados cronológicos e o não sincronismo dos desconhecidos, com os da Europa central, ainda torna mais embaraçoso o problema, para êle poder ser resolvido em tôdas as direcções. Em todo o caso « não são ibéricos » (M. Corrêa a pág. 182 da H.ª P. D. Peres) Leis 1, 2, 3 e 4.

Influências estranhas

Uma delas porém, a das dominações dos últimos povos invasores, é mais clara. Assim, podemos afirmar que os celtas influíram nos castros de Alcácer do Sal para o norte, durante a época de transição da cultura de Hallstat para a de La Tene. Pelo contrário, no baixo Alentejo e no Algarve, as habitações e a população castrense receberam as influências, ainda que diminutas, de origem tartéssica (ou dos seus descendentes Turdetanos) e mediterrânea (excluindo contudo uma pretensa influência micénica), que se fêz sentir, por via marítima ou costeira, um pouco mais para o norte.

Perfeitamente admissível é a existência de castros pròpriamente celtas. Os que não o seriam de origem foram porém quási todos celtizados na apropriação que fizeram das construções « indígenas primitivas » como também romanizadas o foram pela conquista romana.

Sob o ponto de vista da crítica histórica podem classificar-se como pre-histórico e de Liceia, como proto-histórico o de Sabroso e como histórico luso-romano o de Briteiros.

A Martins Sarmento se deve o início e o desenvolvimento da exploração e da curiosidade arqueológica a êste respeito, tendo estudado profunda e metòdicamente as citânias de Briteiros e Sabroso. Nos tempos em que estas, como muitas outras citânias de Portugal, hoje estudadas,

Influência céltica foram construidas nesta orla portuguesa, a influência céltica longa e profundamente a caracterizou, juntamente como à Galiza. Tanto o sistema construtivo das habitações como o defensivo dos recintos, quando os havia, era o empregado pelos gauleses. As povoações, situadas nas baixas, eram denominadas « Laun » e « Dun »; as fortificações das alturas, os romanos latinizaram-nas em « unum » empregando « unum » como sufixo, como por exemplo no povoado de « Caladuno » mencionado por Argote na obra « De Antiq. Conv. Bracaraug. », pág. 122 (cit. por A. Sampaio, ib., pág. 18).

A mesma civilização, pouco precisamente denominada « castrense », dominava o solo de Portugal, como unidade racial de ocupação estendendo os seus processos de construção, parece que, até à península itálica. (Leis 1, 2, 3 e 4). Acentuadamente as mesmas construções se encontravam na Britânia e na Escócia; era o modo de construção céltica, a de alvenaria sem emprêgo de argamassa.

Influência romana Cimentada por longos séculos de diferenciação dos povos circunvizinhos, amalgamados os congéneres, aceites os imigrados de mais semelhante feição, esbatidas ou fundidas as diferenças, vieram os romanos definir, em precisos têrmos de povo observador e civilizado dêsse tempo, a forma como se encontrava a população do futuro Portugal nos tempos da invasão do Império. (Leis 1 e 2).

A forma de habitação das futuras províncias romanas era constituída por povoados, uns abertos, outros encerrados dentro de muros e obras defensivas, que foram apelidadas de « civitates » e adoptadas titularmente por Alb. Sampaio com o nome de « cividades ».

A exposição que segue é extraída das obras dêste notável investigador, reeditadas e coleccionadas em 1923, em dois volumes, pelo editor Lelo, do Pôrto. As fontes utilizadas por A. Sampaio foram as seguintes: J. Macquart « Romisch Staatzverwaltung » Leipzig, 1873, e Rudorff « Die Schriften Romischen Feldmesser » entre os alemães.

Luso-romanas À falta de termo próprio, teremos de nos servir da nomenclatura romana para designarmos o modo de ser da população fundamental da Lusitânia, que o nome não criou e que portanto significa o modo de ser dos povos pre-lusitanos, cuja descendência mostrava os hábitos dos seus maiores, não já aventureiros e invasores, mas definitivamente domiciliados. (Leis 1, 2, 3 e 4).

Civitas é sinónimo de « Populus » e, quando a importância do aglomerado atinge certo limite, passa à categoria de *Urbs,* cidade (1). Independente na sua administração, as cividades eram confederadas, em relação a um centro de govêrno, um « Oppidum », centro também de defesa, ou eram comunas sem Oppidum. Em qualquer dos casos os romanos congregaram estes povoados em grupos, que para êles vieram designar-se de « Conventus » sem que isto signifique alguma coisa sôbre os costumes da população pre-romana, mas tão sòmente dê alguma luz sôbre a situação das povoações, quando se designam como fazendo parte de determinado « Conventus ». Assim se designavam vinte e quatro cividades no Conventus de Braga.

---

(1) Vide Mário Cardoso, « Citania », um problema de etincologia — Guimarães, 1928, separata da « Revista de Guimarães » (Fasc. I e II do Vol. XXXVIII), citação da « Brotéria », Fevereiro 1924, n.º 128.

As obras de fortificação com que eram dotados os « Oppidi » permitiram sucessivas defesas do território e que atravessassem longos tempos, deixando acentuados perdurâvelmente os seus poderosos vestígios nos castros ou crastos, utilizados de geração em geração pode dizer-se, até aos tempos de hoje.

Não aconteceu o mesmo com as cividades (1), povoações que, não se podendo defender com grande muralhas, caíram no abandôno e hoje são a cubiça da curiosidade arqueológica. No neo-dialecto, que surgiu depois da ocupação romana, o termo « Citania » aparece em documentos antigos a seguir à menção de cividades, tais como se designavam Bagunte e Albarelios (Cividade de Bagunte e Civitas de Albarelios), citados por A. Sampaio, com nota de referência (« Dipl. et Chartae, Port. Mon. Hist. », n.º 16, pág. 18).

PRIMEIRAS RELAÇÕES DOS GREGOS, CARTAGINESES E ROMANOS COM AS POPULAÇÕES IBÉRICAS

É êste o título do valioso trabalho devido à conscienciosa erudição do Sr. Rui de Andrade, publicado em 1937 nos « Trabalhos da Associação dos Arqueólogos Portugueses », Vol. III, pág. 29 — 45 gravuras, I a LV.

Êste valioso trabalho de reconstituição histórica constitue, para a nossa tese, a sua mais ampla e completa contraprova. Nada falta à meticulosa série de tôdas as

---

(1) Designação imprópria segundo Mário Cardoso (loc. cit.), porque Civitas não significava cidade. « Citania », segundo o Dr. Leite de Vasconcelos, derivaria de Civitania, mas D. C. Michaelis de Vasconcelos lembra que as terminações em *ania* são de origem erudita.

citações de antigos escritores, elucidando o leitor por meio das 51 gravuras documentais, da qual a mais ràpidamente comprovativa é a x (Tab. v) que representa sôbre o mapa peninsular a «distribuição das moedas ibéricas» pelas únicas terras de Espanha... O trabalho de Rui de Andrade versa, como é o natural, da história peninsular sôbre o que é exclusivo às terras de Espanha relativo aos gregos e cartagineses. Abre com estes dois períodos elucidativos:

«Os primeiros indícios do contacto entre o mundo grego e a península ibérica são-nos fornecidos, principalmente, pela descoberta dos vasos ibéricos do oriente e sul de Espanha, por alguns monumentos artísticos (estatuetas e esculturas) e pelo achado de moedas».

«As primeiras colónias gregas, directamente fundadas por cidades gregas ou por colónias da Grécia asiática (Samos, Focea) ou ainda pelas da Sicília, Cirenaica, Magna Grécia, devem remontar aos séculos VIII e VII a. C.».

A característica e prolongada influência que a civilização castrense exerceu na protohistória portuguesa, prolongada pelo histórico limiar nacional, tem sido tratada por vários autores a que nos referimos, escolhendo aquêles que, a favor do nosso intuito de caracterizar a individualização crescente da Pátria diferenciada da Espanha, se tinham também feito notar. Fora dêstes limites mais restrictos (pois tratamos dos fundamentos, da formação e da fundação da nacionalidade portuguesa), outros autores se fizeram notar, mas sôbre todos se distinguiu o nosso notável arqueólogo, cultor emérito da protohistória, Sr. Mário Cardoso. Notável entre todos o seu trabalho sintético *Citânia de Briteiros* (Guimarães, 1939), exposição escolar e didática, mas seguida de riquíssimas notas eruditas e bibliográficas, e na qual se liga a um profundo sentimento

pátrio a ciência que o robustece. É de relembrar as elevadas palavras com que inicia o exórdio da exortação à mocidade portuguesa vimaranense: «Considerai, quando formos em romagem de estudo a essas sagradas ruínas de Citânia, quanto é antigo o solar português, testemunho real da nossa fé, da nossa união, da nossa tenacidade indomável, do nosso afinco e amor à terra, da nossa soberania de povo livre, que livremente deseja continuar a viver...

Exortação de agora e de todo o sempre, feita pela autoridade de um mestre e pela alma de um patriota.

A ÉPOCA LUSITANA

Índice ideográfico

Individualidade mesológica do território Lusitano pelo testemunho dos antigos.

As primeiras referências de Horácio, Estrabão, e Tito Lívio.

Carácter étnico dos Lusitanos indicado pelos antigos e as acentuadas diferenças que encontravam entre êles e os iberos. A omissão de Avienus.

Diferenciação para com a galaica. A Lusitânia pre-estrabónica. A Lusitânia mantida com êste nome pelos romanos demonstrando a continuidade do seu carácter étnico diferenciado. Diferenciação para com a Bética.

Carácter próprio dos Lusitanos.

Individualidade étnica segundo Estrabão (III, III, 6 e 7) e Diodoro Sículo (Bil., v. 34).

Citações de Tito Lívio.

Referências à Celtibérica.

Diferença racial entre a política e tática de guerra dos lusitanos comparada com os processos usados pelos celtiberos, segundo Schulten. A diferença não é atribuível só aos chefes, senão aos guerreiros.

O valor da personalidade segundo Schulten e o valor do mútuo conhecimento.

A PERSISTÊNCIA RACIAL SOB VIRIATO

Índice ideográfico

Distinção completa Resumo histórico dos prelúdios da segunda guerra púnica desde 537 a 219 (a. C.). Passagem dos Pirineus pelos cartagineses. Derrotas romanas na Península apenínica e pirenaica. A reinvindita romana. A luta contra os celtiberos. As pugnas temíveis com os lusitanos desde 190, na Bética, na Vetónica e na África. O massacre dos lusitanos em 151, sob Galba.

Viriato levanta-se depois da derrota sôbre o Guadalquivir, em 148. O seu primeiro feito. Vetílio morto por Viriato. Viriato bate as tribus celtibéricas, aliadas dos romanos. A base de operações de Viriato localizada por Schulten. As derrotas romanas de 147. A nova ofensiva de 145 e a retirada de Viriato em 144.

Aliança do nôvo consul Servílio com os númidas contra Viriato e dêste com os celtiberos contra Roma, em 143. Bate Viriato os romanos na Bética, os quais retiram para Ituca.

Retirada de Viriato para a Lusitânia à míngua de gente e mantimentos.

Vinganças de Servílio na Bética por lhe ter escapado Viriato, em 141.

Viriato socorre as cidades da Bética atacadas por Serviliano.

A paz, concedida por Viriato a Roma. As interpretações de Schulten e do Dr. A. de Vasconcelos. Quebra da Paz. O consul Cipião derrotado por Viriato. Viriato trata da paz com Lenas, consul romano na Celtibéria. Traição dos delegados lusitanos. Assassínio de Viriato. O senado censura indirectamente a infâmia. Os magníficos funerais de Viriato relatados por Apiano. Os sucessores lusitanos na luta contra Roma e a colónia lusitana de Valência. A admiração de Schulten à memória viriática e o comentário de M. Correia: « a chama sagrada que arde no altar da pátria »..... « ditada pela consciência da raça ».

O notável trabalho do professor A. de Vasconcelos sôbre Viriato com as numerosas citações e textos.

Palavras de Schulten. A formosa peroração profética de Mendes Correia. « A guerra viriatéria não é uma previsão esplêndida »..... O valor das mulheres lusitanas. A guerra viriatéria « prelúdio distante da epopeia magnífica dos portugueses »..... a longínqua e primacial explicação da nossa independência e do nosso papel no mundo » « dando-nos o amor da liberdade e a fé nos altos destinos da pátria imortal ».

DISTINÇÃO HISTÓRICA ENTRE LUSITANOS E IBEROS

Distinção completa

Os escritores antigos tratavam muito distintamente os assuntos que respeitavam à Lusitânia ou aos países habitados pelos iberos e outros povos. Nunca os lusitanos apareciam associados com os iberos sob o nome geral de Ibéria, invenção cómoda de navegadores e traficantes gregos. É assim que Plínio, no Livro III, começa por descrever a Hispânia romana, o que completa

nos três primeiros capítulos dêsse livro. No capítulo IV descreve a « Província Narbonensis », n.º 5.º. « Itália, Tibeis, Roma, Campânia », n.º 6.º. « De Córsica », n.º 7.º. « De Sardínia », n.º 8.º. « De Sicília », n.º 9.º. « De Lipara », n.º 10.º. « De Locris Italiae frons », n.º 11.º. « Secundus Europa Sinus », n.º 12.º. « Regio Italiae quarta », e dêste até ao 19.º, o resto das regiões de Itália; n.º 20.º. « De Alpibus et gentibus Alpinis », terminando o Livro III com o capítulo XXVI, sôbre a Moesia. O Livro IV abre com a descrição da Grécia e termina no capítulo XX, com a « Citerior Hispania », e finalmente no capítulo XXI começa e só então com a Lusitânia. Não trata da Ibéria pelo simples motivo de nunca ter existido, nem como região conjunta nem como nação. Só é modernamente utilizada na política melíflua de pre-rapina internacional, que se chama ibero-americanismo e amisade ibérica.

Citações comprovativas

Pela mesma ausência de motivo, Tito Lívio nunca emprega o têrmo Ibéria mencionando muitas vezes os Iberos, celtiberos e outros povos da península, que inclui sob o nome de Hispânia em dezassete citações diversas, e a Lusitânia (e lusitanos) em cinco outras citações distintas. (Lei I).

Nunca na antiguidade, como já dissemos, a península pirenaica teve o nome de Ibéria. Os principais Atlas que reproduzem os documentos cartográficos dos antigos geógrafos com a mais apurada veracidade e escrúpulo são geralmente denominados « Atlas antiquus »; nenhum dêles, de notáveis editores, apresenta a Hispânia de nome romano com a designação de Ibéria. Tais são os de Justus Pertes, Sprunner, Kieport, que só aplicam essa designação à Ibéria Caucásica.

DISTINÇÃO HISTÓRICA ENTRE LUSITÂNIA E GALÁCIA

Os historiadores romanos, de Estrabão para cá, distinguem, sem confusão alguma, o território da Lusitânia do da Galácia. A distinção é pois, não só entre as raças que designam com os respectivos nomes, como entre os territórios que possuiam, como países de origem ou adopção. Era uma distinção coro-racial. Basta uma simples passagem de Estrabão (cap. IV, n.º 20), que segue transcrita, para o provar.

Citação de Estrabão « Em conseqüência da recente partilha das províncias, feita entre o povo e o senado, e o príncipe pelo outro, a Bética foi atribuída ao Povo, e enviou-se para administrar a nova província, cujo limite oriental passa nas proximidades de Castlon, um pretor assistido dum questor e dum legado. Mas o resto da Ibéria pertence a Cesar, que aí manda para o representar dois legados, um pretoriano e o outro consular: o pretoriano, assistido de um legado, está encarregado de administrar a justiça aos Lusitanos, isto é, às populações compreendidas entre a fronteira da Bética e o curso de Durius até à sua embocadura, porque tôda esta parte da Ibéria, compreendendo também Emerita Augusta, recebeu o nome especial de Lusitânia..... Um dêstes legados (sob as ordens do legado consular) à testa de duas legiões, guarda e conserva o país situado para lá do Durius na direcção do Norte, isto e, a Lusitânia dos antigos, chamada hoje Galácia e com êste país as montanhas que o limitam ao norte e que habitam os Asturos e os Cantabros ».

Conclue-se portanto:

Diversidade histórica comprovada

1.º Que a « Lusitânia dos antigos » tinha como limite norte as montanhas « que habitam os Asturos e os Cantabros » (Lusitânia pre-estrabónica);

2.º Que « tôda esta parte da Ibéria », isto é, « as populações compreendidas entre a fronteira da Bética e o curso do Durius até à sua embocadura »... « compreendendo também Emerita Augusta » recebeu o nome especial de Lusitânia »;

3.º Que o facto de ter recebido da administração romana, com a indicação ou referência à « Lusitânia dos antigos » prova o caractér etnológico que é confirmado pelo facto de sempre aparecer a designação de « Lusitanos » e nunca se referir a história à existência de um povo bético. A Lusitânia era pois um país habitado por uma raça especial: a distinção era coro-racial, enquanto que a denominada « Betica » era simplesmente uma divisão territorial, sem diferenciação antiga ou moderna de natureza racial;

4.º Há caractér etnológico histórico ou etnogénico próprio à Lusitânia, uma quási identidade sob o ponto de vista histórico e uma provável semelhança etnológica histórica com a Galácia;

5.º A Bética era um tracto do território da Hispânia, habitado por outras raças, ocupado por outros povos com excepção dos lusitanos, que conservavam o seu país próprio.

O aspecto nacionativo nunca escapara à sagacidade dos romanos, e é de crer as diferenças entre as nações combatentes da « Hispania » fôssem tão características e as ocasiões de combate tão separadas, que não haveria confusão possível entre êsses povos.

Como as guerras são feitas aos povos e não às suas localizações ou países, distinguiam sempre os romanos na história estas diferenças. Assim, frases como estas, bem o demonstram « Occupatis igitur Carthaginensibus Celtiberico bello » (T. Livii XXII — 22)... « id unum pignus inclinatos ad Romanum societatem omnium Hispaniae populerum animos morabatur »...

« Abelux erat Sagunti nobilis Hispanus ». Distinguiam assim, que a guerra e os romanos tinham em Hispânia, era com os Celtiberos e não obstante indicavam a nobreza de certos indivíduos, quando não nomeavam os povos a que pertenciam, dizendo simplesmente que eram indivíduos da unidade geográfica, que distinguiam da Gália pelos Pirineus.

Carácter próprio das pugnas lusitanas

Se pudéssemos expor, sem demasiado desenvolvimento nem comentários, a série quási contínua das guerras lusitanas contra Roma, veríamos que elas se distinguem das praticadas pelos Celtiberos pelo « espírito de ofensiva audaz com que eram conduzidas ». (Lei 1)

Viriato defende a pátria além das suas fronteiras, indo atacar os romanos na Betúria, na Carpetana e na Bética. Só no fim, com o grande esgotamento daí resultante, a luta teve por teatro a Lusitânia; até então desenrolara-se sempre em solo romano.

Como era diferente da guerra dos Celtiberos! Esta só é ofensiva ao princípio (195-179); depois a grande campanha da independência é absolutamente defensiva (153-133). Viriato dominou em campo aberto até final, os Celtiberos deixam-se encurralar e morrer de fome em Numância, como os Gaulezes em Alésia.

Tais são as palavras com que o Prof. A. Schulten diferencia lusitanos e outros povos da Península.

Atribuir sòmente à diferença da qualidade dos chefes tais disposições guerreiras parece-nos insuficiente. Se o ataque simulado, a embuscada, a escolha das posições pertence ao chefe, a rapidez, a sobriedade, a habilidade em atirar o dardo, a resistência ao clima inhospito pelo hábito do seu próprio clima, o desprêso do sofrimento físico em tão longas marchas e estações adversas, tudo isto pertence ao povo lusitano, qualidades que o grande chefe soube e pôde aproveitar, pois que lhas reconhecia, e êsse conjunto do governador e dos governados deu-lhe tal prestígio, que foi dado como Príncipe e Rei « Dux et Imperator » in Floro, nota de Schulten, qualidade ou categoria reconhecida pelo Senado romano.

Schulten Ainda A. Schulten alude (pág. 67) a iberos e espanhois dizendo: « para êles a instituição nada vale, a personalidade vale tudo. » Esta afirmativa talvez verdadeira relativamente a espanhois e a antigos iberos não pode generalizar-se como verdade aplicável na antiguidade: o que governava os povos selvagens eram e foram sempre os chefes; as suas qualidades pessoais davam-lhes o prestígio, mas os actos continuados provinham do povo. As instituições de facto valem na imaginação popular, se o chefe não se levanta de entre êles a aproveitar-lhes as qualidades utilizáveis.

Raça lusitana Essas qualidades caracterizavam a raça lusitana e nelas as encontrou Sertório tantos anos depois, em 80 a. C., e com igual e em tal grau que até ao fim as aproveitou.

FLUÊNCIA RACIAL E NACIONATIVA SÔBRE O DOMÍNIO ROMANO

Índice ideográfico

Sobrevivências culturais lusitanas durante a ocupação romana.

O exemplo romano fazendo melhorar as condições primitivas da população sem lhe alterar o carácter. A evolução das citânias para as vilas e o desenvolvimento agrícola, estudados por A. Sampaio, não perturbam o cunho de originalidade da cultura lusitana — indicações de Joaquim Fontes e Mendes Corrêa.

As cinco colónias romanas na Lusitânia perante as doze da Bética. A persistência do nome lusitano (Teófilo Braga). O deslize de Alexandre Herculano e a salutar influência da civilização romana no progresso da Lusitânia indígena e nacionalista na parte étnica. A afirmação demonstrativa do Professor Mendes Corrêa.

O respeito que aos romanos mereciam os Lusitanos, admitindo as vinganças que não lhes permitia escravizá-los, antes os apresentavam em serviços como úteis cooperadores.

Na parte somática, os trabalhos de antropólogos cientistas portugueses demonstram a persistência da estructura desde o neo-neolítico de Beaumes-Chaudes, através da gente lusitana até à actualidade. A não dominância dos elementos exóticos, ou de outras raças, permitiu à raça nacional a sua invariância, em continuidade através do tempo.

A carência de documentos de escultura para a identificação de tipos fisionómicos.

Os factores dos fenómenos religiosos, segundo o eminente escritor Dr. J. Leite de Vasconcelos na Lusitânia pagã.

Classificação ou grupamento das divindades segundo o seu lugar, na natureza ou no sentimento. Exemplo das principais divindades e santuários. Ilacções que se deduzem do exame do Panteão lusitano, sensibilidade da população aos fenómenos da natureza e psiquismo especial dos indivíduos.

Pontos de contacto e semelhança entre o paganismo Lusitano e os conceitos e cultos míticos de outras origens. O exemplo do santuário de Sagres.

O culto pagão lusitano, circunscrito às suas tribus.

A resistência à introdução de novos cultos.

A lenta invasão dos cultos romanos pela influência da sua cooperação, abrilhantando as manifestações culturais lusitanas e as suas formas de latinização por adaptação.

A continuidade evolutiva dos cultos. A influência dos Imperadores romanos em 391 (a. D.). A cristianização, as dissenções do arianismo e maniqueismo.

O progresso do catolicismo, o estabelecimento das dioceses.

O Vinco lusitano A romanização moderada, como tivesse sido na Lusitânia muito menos intensa do que na Bética, bem a exemplificam « os arqueólogos portugueses, Joaquim Fontes no seu estudo sôbre o castro de S. Julião, demonstra testemunharem os exemplos étnicos que perante a invasão romana os habitantes dos castros do ocidente ibérico se mostravam refractários aos usos dos conquistadores » e Mendes Corrêa afirma que já nos tempos proto-históricos mostravam os lusitanos, a-pesar do seu atraso,

e da sua pobresa, um certo cunho de originalidade nas armas, nas fíbulas, na joalharia e na cerâmica.

Sobrevivências A fluidez, a continuidade étnica é bem demonstrada através da ocupação romana. Os restos dos povoados bem ligados pelo seu carácter arcaico aos pré-célticos, as formas do que resta, atestando a sua cultura, mostram igualmente a sua continuidade de costumes, de acções, manifestando-se assim a fluidez continuadora da inquebrantável corrente que nos liga ao pre-histórico. « A arqueologia revela na cultura luso-romana muitos documentos que constituem sobrevivências culturais lusitanas, não abolidas nem sequer modificadas pelo povo conquistador. Nalguns pontos da Península, sobretudo no N. O., a colonisação romana não foi tão intensa como noutros, pouco mais havendo do que a ocupação romana. » (M. Corrêa, ib., pág. 186).

RESUMO DE REFERÊNCIAS

A profunda acção simultaneamente administrativa e educativa da romanização. A classificação das populações segundo os comentários de Agripa. As 36 vilas ou povoados estipendiários, indicados na Lusitânia por Plínio, de direito latino ou de direito romano, conforme certas determinações. Influência civilizadora dos legados consulares ou dos pretorianos. (Vide a classificação exposta por Alb. Sampaio, Vol. II, op. cit., pág. 217 e segs.).

Progressos na vida particular prática. As cinco colónias romanas na Lusitânia. Sobrevivência da influência civilizadora românica. (Vide «História de Portugal», Damião Peres, contribuição de Virg. Corrêa). Influência étnica lin-

guïstica legislativa. Modificações romanizadas dos cultos dos primitivos autóctones lusitanos. (Vide os esplendidos trabalhos do Dr. J. Leite de Vasc., Religiões da Lusitânia).

Continuidade toponímica dos nomes da antiga Lusitânia romanizada, passando quási incolume sob os germanos e sob os árabes (Lusitânia). Identidade, unicidade e continuidade do povo Lusitano sob diversos domínios administrativos.

DIVERSIDADE DE NACIONALIZAÇÃO PORTUGUESA NA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

O afastamento da faixa ocidental da península pirenaica a respeito da bacia do Mediterrâneo, campo da mais antiga e fecunda civilização, constituiu sempre em tempos antigos uma «dificuldade», por ficar para aquem da frequentada praia dêsse mar interior, que figurava como coração pulsatório da antiga circulação mundial. A Lusitânia dos antigos e ainda mais a Cantábria mantiveram-se sempre numa sorte de relativo isolamento. Assim, perante a própria civilização romana, a cultura que desta emanava não chegou aqui com a abundância com que beneficiou o resto da Península, pois nunca na Lusitânia se domiciliaram homens como Séneca pai e filho, Lucano, Marcial, Sílio Itálico, Columela, Quintiliano e Pórcio Latrão.

Propaganda na Espanha

Mas já, no período da civilização cristã, a fé apostólica procurava os mais afastados lugares para o seu proselitismo e guarda-se, como dados certos na história da Igreja, que no tempo de S. Pedro apóstolo vieram à Península sete enviados ou Bispos, que

fundaram as igrejas de Guadix, Ávila, Almeria, Elvira Casorla, Andujar e Beja, enviados que foram todos martirizados.

Idem na Lusitânia

Mais tardía foi a cristianização da nossa faixa ocidental e apenas se conhece alguma coisa relativa ao período de perseguição de Décio do ano de 250, a que se refere a Epístola 68 de S. Cipriano, como sucedida em Leão, Astúrias e Mérida. Nesta cidade capital da Lusitânia o Bispo Marcelo apostatou e foi deposto em 254 (1).

Sem conhecimento de mais antecedentes sabe-se que no Concílio de Elvira, Illiberi ou Eliberi (Granada) no ano de 300 assistiram três bispos da Lusitânia: Libério, de Mérida; Vicente, de Ossobona; e Quinciano, de Évora; ou antes, quatro, contando com o de Leon, da Galiza e talvez também Cinágio, de Braga, e Januário, de Salácia.

De certeza, o primeiro Bispo de Braga foi Paterno, que assistiu ao Concílio Geral de Toledo de 400; a seguir mencionam-se S. Martinho de Dume, S. Frutuoso, S. Geraldo, S. Victor, S. Turíbio, S. Tiago interciso, S. Manços &... Menciona-se, sem se poder provar, que entre os primeiros legados, mandados ao ocidente peninsular, veio S. Pedro, discípulo de S. Tiago, designado como um possível S. Pedro de Rates, ao qual em 1100 o Conde D. Henrique e D. Tereza levantaram o grande Mosteiro de S. Pedro de Rates.

Sob o domínio suévico houve pelo menos dois concílios: em 563 o de Braga, sob o Metropolita Lucrécio.

---

(1) Citação da «Espanha Sagrada», t. IV, pág. 271, feita por Mgr. Ferreira a pág. 38, nota, da Hist. das Origens do Cristianismo na Península.

Sufragâneas as Sés do Pôrto, Lamego, Coimbra, Viseu, Idanha e Dume. Em 569 o de Lugo. Sufragâneas as de Padrou, Orense, Tui, Mendonedo e Astorga.

O conjunto sufragâneo representava a Lusitânia Bracarense e Lucense.

Em 303, Daciano, legado de Diocleciano, percorreu as regiões peninsulares em perseguição pagã. Da Lusitânia foram martirizados S. Victor, de Braga, Veríssimo e suas irmãs Máxima e Júlia, de Lisboa (sepultados no átrio da Igreja de Santos-o-Velho) e Santa Eulália em Mérida, terminando a perseguição em 305, por terem abdicado Diocleciano e Maximiano.

Fica dêste modo esboçado o facto da diversidade de Portugal e países espanhois no campo religioso. (Leis 1 e 2).

III

FORMAÇÃO

DA GREI NACIONALIZANTE

Introdução preambular

Não se constituem as nacionalidades com a rapidez de um repentino jacto. A formação e a fundação da nacionalidade portuguesa bem o prova. Em ambos os casos há a considerar o problema pragmático, no qual predomina a concatenação dos sucessos históricos, na sua maioria difíceis de definir, perante a natural curiosidade de explicar-se por modo simples o que, de sua natureza, é complicado.

Os sucessos, quási sempre mutuamente implicados e de difícil percepção, apresentam-se urdidos e seriados em ciclos de variados e desiguais perímetros, limites e influên-

cias e cuja exposição não pode ser levada à forma de síntese. Falseam estas por vezes a realidade dos factos e limitam pela sua própria índole a mútua influência dos acontecimentos.

Do autoctonato à grei

No que se segue, sob o título de formação, o seu principal conteúdo refere-se à grei, à qual podem logo ser atribuídos dois aspectos ou disponibilidades, sob a influência de uma convergência de pensamentos emocionais, marcando o caminho adquirido de um vago autoctonato à grei.

O populacional e sedentário ou estructural.

O potencial e expansivo ou funcional.

Formação do « aggregatum »

A formação de qualquer « aggregatum » de carácter político-social não se oferece à observação histórica como criado repentinamente; provém geralmente de uma disjunção, de uma separação seguida de segregação. Fazem presumir estes actos, de actividade social, a existência de uma diversidade anterior, a respeito de um todo maior, pelo menos esboçada morfològicamente na população disjuncta, ou sob a influência ambiental de uma convergência inicial e perspectiva, proveniente de divergências anteriores para com a periferia, dando como resultado uma tendência à organização inconsciente de uma identidade específica, e da apropriação de um hábitat de carácter físico mais particular e ecológico. Dêstes inícios resulta a formação de um ambiente social também específico para o segregado.

CONDICIONAMENTO AMBIENTAL

Índice ideográfico

Factores da formação nacionativa, que intervem pela localização.

O confinamento territorial e o alheamento do território espanhol. Novo hábitat.

A influência da proximidade da beira-mar.

A repetição localizada da sucessão étnica.

Factores pròpriamente populacionais.

Raízes raciais e perduração autóctone pre-romana, romana, suévica, céltica e arábica ou Base indígena, antecedentes geradores, núcleo de descentralização, panúrgia, coesão e suas séries, concentração centrípeta.

Tendência para a homogeneidade somática, funcional e unificação de tipos.

Sentimentos regionais, cívicos e religiosos.

Influências religiosas.

Valores de assimilação social.

Continuïdade e persistência social.

Auxílio e apoio do monasticismo guerreiro.

Sob o aspecto potencial e expansivo.

Potencial inicial da vontade colectiva, figurando como corrente formadora.

Ambiente combativo. Avanço escalonado.

Consciência e ciência política do dirigente.

Predomínio autóctone.

Intuïção finalista. Vontade de independência incitada pelas próprias dificuldades da luta.

Continuemos neste caminho de muito aprazimento, que o é para todos nós, a mostrar que as raízes e a evolução da pública independência portuguesa, como nação natural, data de imemoriáveis tempos por serem dêsses as naturais disposições ambientais e a sua posição junto ao mar, dando aos habitantes uma tendência oceânica e finalmente, com o correr dos tempos, a culminância de um génio marítimo.

Lutas à beira-mar Alberto Sampaio, em uma memória inserta na *Revista de Portugal,* indica como, ou de que modo, a necessidade de defesa contra agressões pelo lado do mar obrigaria os conterrâneos, não a fugir do litoral sôbre o qual viviam, mas a lutar à beira oceânica. Iniciava-se a defensiva-ofensiva naval na Galiza nos desígnios de D. Gelmires, o valoroso e manhoso Arcebispo compostelano, que ordenara que duas galés, já aprestadas, fôssem entregues a Genoveses, para as usarem em cruzeiro. Isto sucedia em 1115.

Lutas fluviais Passara-se à usança das águas navegáveis e às artes que ela requere na prática da navegação costeira e fluvial. Assim manobrara em 1121 uma esquadrilha, no Rio Minho, quando dos sucessos havidos entre D. Teresa e D. Urraca. Formara-se um coentendimento de actividade marítima.

Cruzeiros marítimos As cousas do mar iam seu natural caminho, sem delas haver mais notícias senão a grandes intervalos. Assim só em 1180 se dá fé do primeiro cruzeiro de galés já então bem portuguesas, que navegavam sob o comando de D. Fuas Roupinho, Alcaide de Pôrto

de Mós, o qual em 15 (outros se referem a 29) de Julho desbaratara as galés mouriscas ao largo do Espichel e, com essa tomadia acrescentado, correra à vista da costa, rumo ao sul e, entrando ao depois pelo estreito, viera a dar na baía de Ceuta e aí apresara galés inimigas. Desafiada com tanta ousadia a vingança do Islame, veio o Almirante à vista da mesma Ceuta a morrer no desbarato, sofrido em 17 de Outubro sob o impetuoso ataque de 54 galés da armada serracena. Manifestava-se assim em previsão a existência de uma Lei de continuidade.

As circunstâncias iniciais condicionaram, imprimiram um carácter decisivo para a continuação, ou destino de Portugal.

Predomínio marítimo, separação política

« Res, eodem conservantur quod generantur » (Rivarol). Assim, por nosso lado, Portugal virado, sem embaraços e sem competição, para o Atlântico, obteve « un imperio maravilloso ». Desta diferenciação resultou o seguinte: « La rivalidad de los marinos y descubridores de las dos naciones ibericas, la semejanza de produtos de unas y otras tierras, la dificultad de comunicaciones entre ambos reinos y la despoblacion de las Extremaduras, selló entonces para muchos siglos, la separacion politica de España y Portugal, que la breve y desdichada anexion de Filipe II no hizo sino grabar de un modo definitivo » (Isquierdo y Crozellos). (Leis 1 e 2).

Diversidades e divergências iniciais

Dêste modo fica claramente exposta e por castelhanos a existência de uma continuância de diferenciação gerada, Lei de diversidade « ab initio » no tocante aos destinos mundiais

ou internacionais das duas nações da mesma península. Mais uma vez se confirma que o chamado « Peninsularismo » nada significa, sendo apenas um palavrão para enganar ignorantes, e de tal modo, que são espanhóis que assim o demonstram.

Unidade no destino atlântico

O « ser península » aqui nada vale, pois o que importa de reconhecer na confirmação topográfica e histórica é que essa decantada « unidade peninsular » pelas suas duas faces marítimas (mediterrânica e atlântica) representam duas unidades de destinos nacionais. Portugal constitue assim uma unidade de destino no internacionalismo mundial.

A perpétua diversidade e oposição de Portugal Atlântico com a Espanha da Meseta ou continente castelhano é bem definida pelo Professor espanhol Gonsalo de Reparaz na sua « Geografia y Politica » (Ediciones Mentora) (1).

Êste notável publicista, no intuito de demonstrar a influência da disposição geográfica sôbre a história « porque la politica no es sino un producto geografico » exprime a sua tése péla luminosa exposição seguinte:

« La grandeza britanica se compreende por tratarse de un pueblo cuya politica está rodeada de mar por todas as partes. En cambio la historia de Espanha es un proceso de castellanizacion de sumision a la meseta de politica antimaritima. El desmembramiento de Portugal trozo atlantico de la Peninsula aumentó el gravisimo destino del

---

(1) Vide « El Sol » de 14-12-1929. O extracto é assinado por José Dias Fernandes.

Tendênc'a não atlântica da Espanha

Estado. Nunca el Estado español tuvo un concepto geografico de su funcion historica. Ni siquiera cuando envió a Colon para descubrir un continente. Reparaz en este punto hace una serie de rectificaciones sorprendentes. Colón no buscaba a America sino a la India. En Lisboa no le quisieron escuchar porque los geografos de D. Juan II sabian que no podian ser los planos del genovés los caminos de Oriente. Algun tiempo después los portugueses llegaban a la India. Por lo tanto la aventura de Colon fué una aventura que sólo pudo ampararse en un Gobierno ignorante como el castellano «propenso por su misma incompetencia a la aventura heroica y temeraria que le oyó olvidando incluso la razon de Estado». Ni siquiera fueron las joyas de la Reina Isabel las que costearon la flota sino el dinero de la corona catalano aragonesa que comerciaba entonces con la banca judia por medio del tesorero Santángel».

«Muy al contrario que España, Portugal comprendió su función historica a través del mar. Puede decirse que el auténtico poeta de la raza peninsular de la raza emigrante, comercial y conquistadora es Camoens.»

«Camoens al que encontramos ahora en otro libro castellano portugués premiado por la Academia Española «Poesias castellanas y autos de Camoens» (edición de la Academia) com notas del lusitano Marques Braga. Es la edición critica premiada por aquella institución. Camoens

Camões e Portugal

hablaba y escribia tambien el castellano. Aun hecha la nacionalidad portugueza el castellano seguia siendo um idioma de la Corte exigido con preferencia a los poetas. Quizá cuando Camoens cayó en aquella arrebatadora pasion por la infanta alternó sus lamen-

tos en dos lenguas. Estas obras dramaticas y liricas del gran peninsular muestran un nuevo angulo de la personalidad de Camoens soldado y emigrado del gran pueblo « onde a terra se acaba e o mar começa ».

Terra de ao pé do Mar... (A. C. de Oliveira, « Alivio dos Tristes »).

CONDICIONAMENTO ÉTNICO

Génese da grei

Mecanismo formativo da grei

São condições basilares de formação de uma nacionalidade o instinto geral de agregação, existente universalmente entre os elementos símile-raciais, e a energia criadora de segregação, condicionada por êsse instinto. Sôbre êste duplo alicerce estrutural e funcional, as influências mesológicas cimentam os contactos e diferenciam da periféria o agrupamento nacionativo; os acidentes sociais repetem-se, reiteram-se tradicionalmente nos hábitos, vincando os caracteres somáticos e sociais da raça numa espécie de mútua atenuação de diferenças; a acumulação dos dados tornados ancestrais vai assim robustecendo, justificando e defendendo o produto da energia criadora. É um caso de « repetição » orgânica.

Influências somáticas pela ecologia

O confinamento ainda que não implique o carácter autóctone do grupo segregado, permite que as acções do meio, sempre idêntico ou semelhante, e que a influência ecológica se repita, aproximando (para o trabalho lógico da analogia) êste caso sociológico com o caso conjugado da

fauna e da flora local. A repetição dá o fácies da fauna e da flora localizada, e dá, correspondentemente, para a colónia humana uma semelhança. Mas, sôbre estas conseqüências de carácter somático, há ainda a constatar a

Influência espiritual

influência que exerce, sôbre o espírito, o reconhecimento daquêle grau de felicidade, que, compatível com os factores do meio, se constitue na gratidão ao « locum », numa comum e relativa harmonia, na afeição aos elementos materiais da região, nas virtudes atribuíveis aos ares, águas e outras cousas do « hábitat » particular. O espírito enriquece-se pela imaginação, e avigorado pelos elementos da crença, adquire uma visão superior e luminosa do sentimento da nossa terra mãi, na génese e na vigência de englobar consigo outros espíritos, atribuindo-se a realidade de uma alma colectiva, pelo constante intercâmbio dos sentimentos expandidos e pela atenção continuamente chamada para o « locum » pelo forçado confinamento, que um destino ignorado lhe marcou.

O Individuo da grei e a sua Nação

Ponhamos agora, perante nós, a forma lógica do equilíbrio de indivíduo perante a totalidade Nação. Permitido o indispensável e justificado neologismo, afirmamos « que o indivíduo é nacionativo ». Afirmar a qualidade nacionativa equivale a indicar por definição ou como proposição, que as conexões que unem entre si (em todo o domínio que vai do real ao conceitual) os elementos da mesma totalidade unitária (Nação), são de uma natureza tão característica e profundamente particular em génese, intensidade e finalidade, que se afirmam como verdadeiramente específicas. Por outro lado, essas conexões não são sòmente diversas, mas também irredutíveis às que pudessem admitir-se, em primeira análise,

como possivelmente relacionadas, ou com elementos de outra totalidade (Nação), ou com essa outra totalidade.

São potencialmente opostas e antagónicas com as conexões doutra multiplicidade.

Pá'ria: o « continens » dos elementos nacionativos

O ser humano é essencialmente nacionativo. Êste elemento é a parte, o conteúdo ou o « contentum » de uma unidade social indissolúvel, que é o seu predicado; a Pátria, é o seu « continens ».

As duas séries e a conclusão

A série de conexões a que pertencem os elementos da totalidade pre-nacional é uma série tal que dentro do seu perímetro qualquer dos elementos é idêntico qualitativamente a uma qualquer parte da totalidade. Temos pois sob êste aspecto uma série de « identidade parcial ». (Teoria das séries, de H. Hoffding).

Mas, proseguindo na investigação, vemos por outro lado o facto de que nas totalidades unitárias (Nações), de constituïção (e legislação) dos modernos tempos, os elementos individuais são iguais perante a acção colectiva (a lei aplicada), quaisquer que sejam as desigualdades, provenientes das realidades individuais ou singulares. Estas diversidades, englobadas sob o mesmo epíteto conceitual de identidade, podem ser mùtuamente substituídas, isto é, os elementos da totalidade são intermudáveis. Estamos portanto perante uma série racional de « identidade absoluta », de elementos comutativos.

Segundo aspecto serial

Nesta série, qualquer dos seus elementos pode ser substituído por outro ou aniquïlado, e, traduzida em sím-

bolos formais, pode ser lida em dois sentidos. Constitue, pois, uma totalidade lógica.

Esta série de identidade absoluta, que representa os elementos (nacionativos) na totalidade unitária, precedendo a Nação, corresponde ao postulado primário da identidade do pensamento, ou da permanência do conteúdo de cada conceito.

Tendência para um limite homogénico

A tendência para a homogeneidade estructural marcha paralelamente àquela espécie de coesão, proveniente da influência dos poderes raciais prospectivos, e bem assim daqueles poderes directivos, que o corpo social possa seleccionar para sua defesa colectiva. A resistência contra os cruzamentos com raças inferiores, a resistência dos núcleos associativos e administrativos contra a intervenção anti-coesiva dos elementos estranjeiros, absorventes da propriedade e da integridade das famílias, são outras tantas condições de permanência da homogeneidade de estructura ou individualidade de um todo, a qual não significa nem implica uniformidade do substractum.

Equivalência da solidariedade

A tendência para a homogeneidade funcional define-se como solidariedade de tôdas as actividades no sentido de se manter o carácter pre-nacional em tôdas as manifestações sintéticas. Foi grande no Portugal nascente a influência da parte dos factores externos dirigentes da inspiração estética do corpo social (Ordens militares e Ordens religiosas), coligada com o assentimento e um tácito entendimento com a endoenergia natural das populações de então.

Três classes de fenómenos há a passar em revista para se poder realizar essa avaliação precisa da idea de « nacionativo », como predicado do elemento gregário ou individual, no âmbito da sua raça no perímetro da sua futura Pátria.

Agregação racial primária

A primeira classe, a fundamental que lhe marca a essência, é aquela a que pertencem os fenómenos de agregação racial primária, os da formação de um agrupamento, cuja indissociabilidade é garantida pela energia da coesão de origem, impressa e acumulada por um mútuo entendimento das partes ou por uma causa singular, cuja intensidade se deve ao prestígio de impulso criador, e cuja direcção e sentido provenha da visão rápida de uma finalidade. (Lei de Unidade).

Isotopismo racial

Na classe imediata o facto dominante consiste na constante especial, na área ocupada pelo agrupamento, campo contínuo de acção ininterrupta, dando por êsse facto a essa classe de agregação o carácter fundamental do isotopismo. O isotopismo do grupo, da raça constitue a noção mais elementar de Pátria, tomada na acepção de comunidade, à qual o influxo de origem, como direcção da totalidade, assegurou a extensividade topográfica, garantida a perpetuação das fôrças coesoras, ou da sua própria perseveração. (Lei de continuïdade).

Gregarismo e isotopismo

Temos pois a qualidade de intensivo, realizado em grau diverso no gregarismo, e a do extensivo efectuado no isotopismo.

Êste conceito fenomenal quadra e justifica-se exactamente perante o pensamento moderno, respeitante às fôrças de energia universal (¹).

Continuïdade e seu condicionamento

A terceira classe de fenómenos constitue-se pelas classes precedentes, dada a condição de se conjugarem, segundo uma direcção de continuïdade assegurada no tempo.

Essa continuidade não é incompatível com a multiformidade gregária; pode também subsistir na ausência temporária da condição isotópica, contanto que um mínimo de coesão espiritual seja dado, e permaneça com tendência de progressividade. Êste mínimo de coesão espiritual é exigível entre os elementos da comunidade, para que a noção de substancialidade de classe possa persistir. Admitida a coesão nesse mínimo, o caractér essencial da terceira classe de fenómenos torna-se de uma visão mais distinta, porque êsse mínimo de coesão implica uma unificação de interêsses, em continuidade. (Lei de persistência).

A unificação dos interêsses de um agregado solidário implica uma tendência para unificação dos tipos dos seus elementos, na parte, pelo menos, concorrente para o êxito da solidariedade.

Em oposição à tendência de homogeneização e aos vestígios da domicialização absorvida na faixa lusitana deixados na onomástica toponímica céltica, mostra-se o resíduo suévico em Espanha, pelos nomes de «suevos», que tem quatro aldeias espanholas: Suevos — Corunha — Munici-

---

(¹) Foi M. Rankine o primeiro que teve a visão da existência dos factores de extensividade e intensividade, na constituïção do valor da energia.

pio de Ames; Suevos, município de Arteya; Suevos, município de La Baña; Suevos, município de Masarilos.

Condicionamento da uniformidade dos fins

Realmente a multiformidade dos tipos em face da uniformidade dos fins, implica a admissão de um processo de compensação mútua, cuja continuação conduzirá necessàriamente a uma economia de esfôrço. Daí resulta uma necessária tendência de unificação, quando o antagonismo ou a diversidade primitiva não seja um dado que se perpetue. Tal é o caso da Suissa.

Significa esta conclusão, que a uniformidade das energias pode postular condicionalmente a uniformidade dos substractos.

Mas a uniformidade não existe de facto, nem material, nem socialmente em qualquer parte do domínio da realidade. O contínuo e o homogéneo só existem no subjectivo, não tanto como entidade mental representativa, abstracta ou conceitual do existente, mas tão simplesmente como uma hipótese postulada pela representação, como que matemática, simplificada de factos menos simples.

Confinamento e autoctonismo

Dissemos que « o confinamento não implica o carácter autóctone do grupo segregado ». A par de tôdas as teses de carácter geral, esta exige também análise justificativa.

Se o confinamento considerado em certa época fôr para os habitantes o comprovado « ab origine » êles devem ser tidos como Aborígenes ou Autóctones. Porém como se pode demonstrar o « aborigenismo »? Apenas o confinamento numa ilha bem distante de outras, no Índico ou no Pacífico, e arredadas dos continentes, pode oferecer tal

circunstância: tal é o caso primitivo da Nova Zelândia e doutras pequenas ilhotas dêsses oceanos, porque tais isolamentos implicam autofilogénese. Só os autofilogénicos «ab origine» são Aborígenes ou Autóctones, em virtude de um suposto confinamento absoluto.

Antiguidade e autoctonismo

O campo de observação histórica apresenta-se complicado pela intervenção do problema da «antiguidade» que lhe é adjunto, inseparável. Antiguidade definida por tradições orais, escritas epigráficas, resíduos exumados, definindo substância racial atribuível, ou simplesmente apelativa de uma grei nacionalizável, transformada finalmente em Nação que se possa orgulhar, dizendo — tal núcleo e de tal modo definido, era o nosso autóctone... Onde se nos depara êsse caso?

Casos admissíveis

O que exista no decurso da vida histórica de determinada Grei, considera em certa estase de autofilogénese, dá lugar à observação de vários casos cuja provavel veracidade, neste intuito, se apresenta em muitos graus. É assim que os Latinos, ocupantes de certa região da península itálica, provieram (sem receio de grande êrro) da fusão dos Oscos com Pelasgos... Assim admitidos podem ser considerados «ab origine» como os autóctones dessa região.

Outros casos também curiosos são os seguintes: Biscainhos e Asturianos, os de Andorra, os franceses do Hesse e de Brandburgo, os de Bretanismo no país de Armar, o Veraelberg da Suissa, os Rends da Alemanha, os Sérvios da Lusácia, os Bushmen nomadas do deserto de Kalahari (África do Sul) e os Sascões que na Siebenbürger da Transilvânia conservam na grei a integridade

racial desde o século XII em que foram chamados para a defesa contra os Turcos e Mongoes.

Exposto, e esclarecido um pouco, êste complicado campo racial, qual a conclusão a esperar a respeito da nossa faixa, desde a pre-Lusitânia?

O caso de Portugal

Conhecida e bem acentuada desde os tempos homéricos (« Odisseia », 4.ª parte, versos 653 e segs.) (1) podem considerar-se os Lusitanos aborígenes constituindo o autoctonato nacional? Absurda e ridícula seria a afirmativa.

Singular, como parece, e é, o caso português, êle não é mais do que particularidade de leis mais gerais, postas em esquecimento e por isso ignoradas.

A grei e a conseqüente Raça Portuguesa final, como Raça Nacional, iniciou-se e desenvolveu-se sôbre uma tendência a condensação, por grupamentos de diversidade e divergência (Lei de diferenciação, 1 e 2), a par de uma contigüidade populacional, que a rodeava por duas partes. Dêste facto, de que há exemplos noutras regiões, mas não tão característico como no nosso país, pode-se inferir um Princípio ou Lei que denominaremos de « Dessemelhança nascente nos contíguos pre-raciais ». Realmente pode erigir-se em Princípio a generalidade observavel da coexistência das dessemelhanças raciais em populações contíguas, limítrofes no campo mundial. Lei ou Princípio é êste resultante pragmática e localmente das leis que induzimos da observação, leis de diversidade e divergência.

Princípio de aplicação localizada

(1) Corresponde na recente tradução portuguesa dos Srs. E. Dias Palmeira e M. Alves Corrêa — Livraria Sá da Costa — 1939 — pág. 75, versos 12 a 22.

Por outro lado a fase iniciativa de Portugal desenvolve-se e toma aspectos de qualidade invariante, no decurso do tempo, pela faculdade de absorção populacional permanente sôbre tôdas as contribuições imigrantes, e por tal forma e extensão, que a panmixia se mantém sempre através dos séculos na forma de raça nacionalizante, na constância de agregalismo sempre absorvente de tôdas as contribuições démicas do exterior.

Síntese

A Grei nacionalizavel, a Raça disponível na formação da Nacionalidade, provinha de uma selecção de diversidade e divergências, convergentes e espontâneas não de aborígenes, mas de panmixias fundentes, que deram de si essa Grei, essa raça nacionalizavel capaz de fundação de uma Nacionalidade como foi a nossa, até à actualidade diferenciada espiritual e somàticamente das espanholas, como se prova na morfologia pré-histórica e actual e nos testemunhos hematológicos (1). Caso êste perfeitamente definido e diferenciado do caso ou antes dos casos espanhois, sempre múltiplos, mantidos numa unidade artificial. Esta pseudo-unidade das terras e raças hispânicas, em contraste permanente com a unidade portuguesa, tem sido constantemente mantida em contraste

Pseudo-unidade espanhola

---

(1) Sôbre os notáveis trabalhos de Soroantropologia portuguesa iniciados em 1926 pela Dr.ª Amélia Seirós da Cunha e continuados a seguir pelo Dr. W. Teixeira (Instituto Antropológico do Pôrto e Instituto Bateriológico de Lisboa) e por outros cientistas portugueses, pronuncia-se o Dr. M. Corrêa dizendo: «Já pode falar-se sem que isso seja uma simples liberdade literária, em individualidade do sangue português. Tem o seu índice bioquímico distanciado do índice espanhol próximo de franceses». Vide o meu opúsculo «Raças nacionais e Raça portuguesa», pág. 49 e 50.

pela poderosa natureza da multiplicidade racial espanhola, mas mantida com todo o esfôrço à custa de quantiosos rios de sangue e crueldades, derivadas hereditàriamente dos Visigodos.

Confirmação Do conhecido escritor Rotello são as seguintes expressivas palavras confirmativas... « esa unidad territorial que llaman España, más que unidad es variedad, mosaico de trosos diversos en epocas distinctas elaboradas ».

A GREI RESULTANTE

Resultante racial « São os portugueses actuais representantes directos da sociedade constituída no século v da nossa era, a noroeste e ocidente da Península, em terras de Galécia e Lusitânia pelos suevos, com os elementos étnicos aí preexistentes, e sôbre tudo com os lusitano-celtas romanizados; ... »

Esta sociedade sujeita, como vimos aos visigodos desde o fim do século vi, conservou-se e « subsistiu sem se fundir e sem perder os caractéres étnicos peculiares ». Por outro lado, « enriquèceu-se com novos elementos civilizadores », que naturalmente a dispuseram para viver em comum, em virtude de certas circunstâncias históricas, com outros povos afins e limítrofes, formando primeiro a monarquia das Astúrias, e depois a de Oviedo e de Leão, até que, pela sujeição dêsses povos aos condes de Castela, volveu a aspirar a sua vida separada e autónoma...

Continuância Constituíra-se assim com certa individualidade « uma sociedade nacional formada pelos suevos no território da Galécia e da Lusitânia ».

« A ocupação bárbara não parece ter trazido para as cidades da Lusitânia e Galécia portuguesa mudança sensível na situação ou hegemonia provincial. Documentos epigráficos ou numismáticos, concernentes a Mérida, Ossobona, Mirtilis, Pax Julia, Évora, Alcácer do Sal, Olisipo, Emínio, Veseo, Egitânia, Portucale e Bracara revelam-nos que essas povoações perduraram, não fazendo a mudança da capital para Toledo perder importância ao sul da Lusitânia e à Bética » (1) .....

Os documentos arquitectónicos mais importantes que nos restam dêsse tempo, as capelas de Balsemão, junto a Lamego, e S. Frutuoso, perto de Braga, estão porém situados no Minho e Beira Alta Duriense ». (2)

Tal é a crítica de conhecimento e bom senso com que insigne crítico de arte esclarece o que pode haver de obscuro numa interpretação leviana.

Prevenção Assim, quando aludimos a um autoctonismo primitivo, a um autoctonismo ancestral, só o faremos como título subjugante não significativo de aborigenismo, nem de autofilogenismo, mas de concentrada e invariante panmixia bem nacionalisante, base bem demonstrativa e confirmante da formação, e fundação da Nacionalidade Portuguesa.

---

(1) Luiz Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal.*

(2) Virgílio Correia, *Arte visigótica,* in *História de Portugal,* de Damião Peres e E. Cerdeira — Barcelos MCMXXVIII — Portucalense editora.

SEGREGAÇÃO SOB OS GERMANOS

Antipatia visigótica A invasão e govêrno dos Godos sob Leovigildo tirou aos luso-romanos-suevos a sua autonomia, mas êsses germanos não se fundiram individualmente nem socialmente com estes, mantendo, a-pesar-dessa pressão germânica, as suas características étnicas e as suas aspirações. Foi sempre extremamente antipática a monarquia visigótica do Reino de Toledo, mantida dentro da ambição permanente do poderio e das riquezas, e poucas vezes fora do exercício da rapina. Dêles dizia S. Gregório Turonense, (de Tours): «Estes Visigodos tinham o abominável costume de degolar o rei que não lhes agradava, de espada na mão, substituindo-o por outro» (1).

Crueldade E quando não os degolavam, arrancavam os olhos ao adversário no seu horrível hábito de crueldade nativa e estudada, que veio a ser herdada pela Espanha inquisitorial e pela comunista, dos horríveis exemplos contemporâneos.

Vaidade O gôsto vaidoso que cada rei tinha de ver estampada a sua efigie, bem se mostra nas múltiplas cunhagens que, só em Portugal, se fizeram em Brácara, Portucale, Viseu, Coimbra, Idanha a Velha e Évora.

---

(1) São exemplos de crueldade as de Chindasvindo (642) mandando matar 700 homens bons e entre êles 200 da primeira nobreza.

Foi autor da proscrição das leis romanas e impôs uma legislação pròpriamente gótica ou germânica.

Influência não visigótica

O reino, que os sarracenos depois incluiram sob o nome de Galiza, e que era composto dos de Oviedo, Leão e Astúrias, fôra constituido pelo esfôrço dos descendentes dos luso-romano-suevos, como se conclue do que diz o escalabitano João de Biclaro e o relato do Concílio de Toledo por Recaredo. (586).

Vivia o estado eclesiástico sôbre si e assim se transmitia a etnia popular nos hábitos indicados por Profeturo e S. Martinho de Dumio na legitimidade do rito suevo, reconhecido e restaurado pelo XI Concílio de Toledo, em 975. As freqüentes revoltas dos Asturos, ou Suevos de Leste, nos reinados de Sisebuto e de Vamba provam a sua persistência, bem como a onomástica dos altos personagens da côrte goda, que revela nomes suevos. O próprio rei Quintila, destronado por Sisenando, (631) era suevo como o era Paulo que tentou destronar Vamba (672).

Confirmação

Concordante e fortemente estabelecida e documentada é a seguinte opinião do grande historiador Oncken (*Hist. Univ.*, tomo VI, pág. 507) referindo-se aos Suevos: «Não deixou de ter influência estes elementos germânicos sôbre a população de Portugal e Galiza, distinguindo-as do resto da província... » Alguns reis visigodos fizeram residir um filho nesse país (o país nascente português) com o título de co-regente, e, desde 585 juntaram a êsse título o de «Rei dos Suevos», tal fôra a importância da vida sueva, continuada e reconhecida por aquêles que, coligados com os romanos, tinham encontrado da parte da população Galaica e Luso-romano-sueva, a mesma persistência que os romanos tinham encontrado nos lusos de Viriato.

Perduração Êste persistente carácter post-autóctone, próprio da região NW da península pirenaica, continuou nesses tempos da pressão inexoravel dos Visigodos e Leo-Castelhanos, pois « desde Afonso VI de Leão a Afonso X o Sábio, reviveu o costume de mandar educar o Príncipe real herdeiro de Leão de Castela, em país galego. »

A forma, o sentido da legislação mantinha a continuidade racial. É o que se deduz da leitura de um trecho de Guisot, citado por F. de Almeida (a pág. 75 da sua *Hist. da Igreja,* t. 1)... « a legislação dos bárbaros era uma legislação pessoal, isto é, a mesma lei só se aplicava aos homens da mesma raça »... « cada povo tinha a sua lei, embora todos tivessem o mesmo govêrno e habitassem o mesmo território ». « Tal era o chamado sistema de legislação pessoal, em oposição ao sistema de legislação real baseada no território. »

Tendência inaplicada A legislação dos Visigodos tinha porém uma intenção: o carácter territorial. A mesma lei tendia a governar todos os habitantes da Península. A legislação unificada e codificada por Alarico II (?) nem por isso, como sempre sucede, foi capaz de unificar raizes, tendências e vontades étnicas, diversas em origem e em continuidade. Não só eram distintas entre elas, por exemplo Lusitanos romanisados e antigos celtiberos, e dentre estes se desenhavam tendências raciais diferentes, como também entre godos em geral e os povos mais ou menos romanisados da Península, havia tais diversidades, que o título da codificação Alariciense bem o indica.

A distinção portuguesa

Foram exactamente os povos menos visigoticados de todos os da Hispânia, que formaram o núcleo de resistência contra o domínio árabe. E com êste núcleo se veio a diferenciar Portugal. A invenção portuguesa foi pois realizada sôbre dois factos incontestáveis:

1.º A repetição da « Lusitânia dos antigos » (Galaica), segregada na posse dos Suevos do contacto dos visigodos durante mais meio século, que o resto da Hispânia por estes dominada.

2.º A invenção portuguesa fêz-se sôbre uma renovação da independência contra os islamitas, exactamente no território que mais cedo foi libertado do Islame.

3.º O domínio visigótico na Lusitânia perfaz-se, pois, apenas no decurso do tempo que vai de 585 do domínio visigótico de Leovigildo a 710, isto é, durante 125 anos, enquanto que o resto da Hispânia esteve sob o mesmo domínio desde 414 até o início do drama islamita, ou durante 296 anos. Portanto a influência visigótica na região Lusitana fêz-se sentir 171 anos menos que no resto da Hispânia e a percentagem do tempo visigótico é para a Luso-céltica apenas de 41 % daquela que respeita à Celtibéria.

Assim, compreende-se que a independência e a diferenciação prematuras provenham de mais antigos hábitos de libertação contra os mais dominadores: os visigóticos e os árabes. O núcleo de diferenciação portugalense tinha tido um dos menos visigotisados e arabisados de tôda a Hispania. (Leis induzidas de 1 a 4)

SEGREGAÇÃO NO DOMÍNIO MOURISCO

Durante todo o tempo da ocupação muçulmana em terras peninsulares veremos verificado o facto, de que, não havendo por parte do seu Islame um desígnio de separação do seu domínio, na faixa ocidental, para com o resto da Península, naturais condições ambientais e étnicas favorecem o acantonamento na faixa lusitana em condições que se foram especialisando, até mesmo na repetição das tentativas da independência, bem diversas das de Espanha. Os sucessos de política interna sob a dominação islâmica andavam entre nós, como era natural, ligados aos factores especiais sociológicos, religiosos, raciais e ambientais que nos pertenciam.

Segregação cristã e social

Assim Alala ben Moguil, por volta de 763, revolta-se, e arrastando a população domiciliada torna-se independente em Beja, sem temer o castigo que veio a receber de Abderrahman, no ano seguinte. Após esta tentativa outras vieram para restabelecer em formas moçárabes o território independente da antiga Lusitânia. Outro movimento foi promovido por um chefe, um certo moçárabe alcunhado de «Galego» ou «filho de Galego» chamado Abderrahman ben Meruan ou Abenmeruan que, após tentativas de incerta fortuna, veio finalmente, vitorioso, fixar-se em Badajoz.

Segregação mixta

A população indígena, derivada dos antigos lusitanos, absorvidos os Suevos, constituia o apoio social, com o qual e sôbre o qual, o espírito guerreiro mourisco se levantava.

Repetem-se com a invasão arábica na Península as mesmas circunstâncias que se produziram nas outras anteriores: uma diferença de efeitos entre a faixa ocidental oceânica e a do resto da Espanha.

Diferenciação Neste caso, a aproximação muçulmana dêstes territórios, proveio daquela causa geral permanente, isto é, dos factores que provêm da posição geográfica mais ocidental, e atlântica que a seu turno tinha produzido uma população de acentuada e unitária continuïdade. Além desta causa constante e dominante, os efeitos pròpriamente desenvolvidos para a diferenciação, pelos muçulmanos, deram-se em virtude da sua própria ocupação de 358 anos no território Galaico-português de 711 a 1249 e de 780 anos (de 711 a 1491) no território do resto da Espanha. (Lei de divergência).

Os sucessos que foram causa local e démica de mais acentuada diferenciação foram:

1.º A inquietação mútua dos principados cristãos espanhóis entre êles.

2.º As mútuas invejas e disputas entre o Islame, as alianças que alguns dos reis espanhóis fizeram com os mouros para melhor se guerrearem, atraiçoando assim a causa cristã.

3.º As desorientadas lutas, entre os estados cristãos espanhóis e os árabes, que deram como conseqüência a maior estabilidade arábica em terras de Espanha.

4.º E conseqüentemente, além de uma mais prolongada (242 anos mais em Espanha), uma mais profunda arabização das regiões dêsse território.

INFLUÊNCIA RELIGIOSA NA FORMAÇÃO

Proémios e Prognósticos Para conhecermos por quais meios e modos a influência religiosa se fêz sentir na fundação da Monarquia; temos de rememorar certos

factos e relacioná-los com as circunstâncias de então. Vamos referir-nos à época em que o núcleo defensivo-ofensivo, refugiado nas Astúrias e Cantábria, composto em grande parte de Lusitanos-Suevos, se estendera com essa característica para o poente e para a fronteira, que é agora o norte de Portugal. A arabização pouco se tinha feito sentir, depois que, desde 400 (a. D.) Braga tinha já o seu primeiro Bispo e com fortuna vária, sua sucessão e ofício se fôra perpetuando, de modo que uma constituïção eclesiástica, forte e respeitada, existia ao tempo em que veio a reinar Afonso VI na região leonesa.

A essa fôrça de antemão portuguesa, da Lusitânia dos antigos, como predestinada por Deus, seria em breve aproveitada pelos homens no auxílio à fundação da monarquia. A ela veio, como vamos ver, juntar-se uma outra, um recurso contra os embaraços levantados pela hostilidade islâmica; tal veio a ser a:

INFLUÊNCIA DE CLUNY

S. Bento Curiosas origens de profunda locubração religiosa vieram a dar a melhor e a mais forte ocasião para a base do edifício da monarquia e da nacionalidade portuguesa. E como não seja longa a senda original, a traços largos relataremos a origem do filão.

Nascera em 480, (80 anos depois do primeiro bispado de Braga) o grande S. Bento, na Úmbria e falecera em 543. Passara da gruta de Subiaco para o Mosteiro de Monte Cassino em 529, deixando a fecunda organização da ordem Beneditina.

Hugo «o Abade dos Abades» de Cluny onde reinara durante 60 anos e ao qual Afonso VI de Leão chamava

Pai, tivera enorme influência, e a êle ou ao seu mosteiro eram afiliados os Condes D. Henrique e D. Raimundo, com os quais o mesmo rei de Leão casaria suas filhas D. Teresa e D. Urraca.

Infiltração clunicense Nos diferentes reinos nascentes da Península, D. Hugo continuara sua influência colocando neles membros da Congregação de Beneditinos de Cluny, pelas diversas dioceses. Assim o eram Bernardo de Agen, Arcebispo de Toledo e que foi Legado da Santa Sé de 1092 a 1121.

Monges de Cluny foram nomeados cónegos de várias Sés, entre os quais S. Geraldo, que depois veio a ser Arcebispo de Braga e Maurício, Bispo de Coimbra, o qual depois passou a governar o Arcebispado de Braga.

Hugo, também beneditino de Cluny, foi nomeado Bispo do Pôrto. Assim trabalhava a reforma clunicence, apoiada que foi depois pelo Conde D. Henrique.

Três grupos de acções ou de influência religiosa há a distinguir, desde o início, na marcha para a independência portuguesa e na expansão dêste movimento, para a constituição da Nacionalidade.

As três influências 1.º A actividade apostólica e do exercício do culto, que se realizava por iniciativa do « espiscopado nacional ».

2.º A actividade do centro de Cluny e dos cavaleiros Monges.

3.º A acção especial do Papado ou da Santa Sé.

As dificuldades de comunicação com Roma impediam a freqüência de consultas, de informações e de providências rápidas, dando facilidades a resoluções de natureza espe-

cialmente nacional e mais atenuadamente unitária ou universal da Igreja Romana. « Roma adaptava-se aos interêsses superiores da sua política, procurando harmonisá-los com a corrente inevitável dos acontecimentos ». Tal é a conclusão a que o Dr. M. Ramos chega, depois de aturado exame dos dois trabalhos momentais dos historiadores alemães Kerr e Erdmann, publicados recentemente sôbre o assunto e que expõe a pág. 489 da *História de Portugal* (1).

Da parte de Roma o que consta de mais importante teve início no pontificado de Gregório V (996-999) que enviou à Península um clérigo, Jacente de nome, com uma carta para Sesnando, Governador de Coimbra, que era moçárabe, como o era também o Bispo D. Paterno. É de presumir que a missão de que vinha incumbido o legado papal, seria a romanização do rito moçárabe, todavia não chegou a realizar coisa que ficasse na história.

RESUMO DE REFERÊNCIAS

Influência dos « Arcebispos de Braga na fundação da nossa Pátria » (Vide as notáveis conferências nos « Altos Estudos » por Mons. J. Aug. Ferreira em 16 e 17-3-1932). « A estabilidade da metrópole Bracarense; factor indispensável da nossa independência ». Os esforços do bispo D. Maurício e de D. Paio Mendes da Maia, sucessor. Missões a Roma de D. Maurício e de S. Geraldo. A necessária independência de Braga a arrancar das garras de Compostela e de Toledo. As intrigas do Compostelano D. Gelmires e do bispo Hugo do Pôrto. A prisão do bispo

(1) Pascoal II (1099-1118) é o primeiro Papa que incita especialmente Portugal a prosseguir na conquista contra o Islame.

D. G. Mendes da Maia ordenada pela Rainha D. Teresa. A reacção produzida no ânimo de D. Afonso Henriques.

A heroica resistência e persistência do Arcebispo D. João Peculiar contra o primado de Toledo. A sua vitória obtida em Roma sôbre Afonso VII de Castela na tentativa de ligar o trôno e o altar castelhano com Portugal, absorvendo-o.

A Bula de Alexandre III obtida pelo sucessor D. Godinho, confirmando a D. Afonso Henriques o título de Rei.

O estímulo do estado eclesiástico no caminho da independência portuguesa contra o imperialismo de Castela, conjugado com a cautelosa política civil do Conde D. Henrique e a coadjuvação involuntária final de D. Teresa, segundo o Prof. Erdmann. (Vide *H. de Port.*, de D. Peres, art. do Prof. Ramos).

ORDENS DE CAVALARIA

(Os Monges guerreiros)

Notável era a Cruzada Portuguesa dos guerreiros Monges das Ordens de Cavalaria. Ao mesmo tempo que dilatavam a fé e o império nascente, iam deixando a semente da sociedade cristã entre os habitantes.

«O... espírito religioso da Cruzada, aliado ao veementíssimo anhelo da independência nacional, sobrelevara o sentimento romântico, que já desde o século XII vinha minando a alma da Santa Ordem, nas côrtes da grande feudalidade, e muito especialmente no Sul da França, na decantada Provença, pátria dos primeiros trovadores e da «gaia ciência», primeiro teatro dos tribunais de amor e dos deslumbrantes jogos florais. Mas uma virtude houve

a nossa Cavalaria e em grau elevado, porventura sublime, podendo erguê-la de cerviz erguida, com a de quaisquer estranhos — a bravura indómita.» (D. Tomaz de Vilhena — «História da Santa Ordem de Cavalaria»).

Era a «bravura indómita» e o «espírito de Cavalaria» que sobressaía e dava imorredouro exemplo moral; tais os casos de Egas Moniz, Martim de Freitas e tantos outros, através de tôda a gloriosa história portuguesa. Pertencem à história das Ordens os seus feitos. Entre nós mencionamos o que as suas fortalezas e mosteiros recordam: Os Templários com os seus castelos de Soure, Seia, Tomar e Almourol. Os Hospitalários com as casas de Leça e do Crato.

MOVIMENTO DE FORMAÇÃO ETNO-SOCIAL E DE AVANÇO

A região N W da Península e mais pròpriamente a Galaica, ao sul da Cantábria, a Lusitânia dos antigos herdeira dos primitivos autóctones, longínquos e insuspeitos prospectores de Portugal, continha em prognosticado germen a futura Nação Portuguesa, ao dealbar do século XII. Analisemos agora sôbre esta época a situação da população, expandindo-se para o sul na defensiva ofensiva contra o Islame.

A população expansiva

Em cada núcleo que, nas vicissitudes dos avanços e dos recuos recuperados a intervalos e sempre para o sul, se ia consolidando no território, a ordem interna autónoma, o município elementar fundava-se não em virtude de leis emanadas de um poder central, mas surgidas naturalmente do consenso popular recorrente aos maiores de entre a massa popular regional

e aos que sempre armados se mantinham e avançavam. Ia-se caminhando sem perturbações, num movimento natural étnico-social que em breve viria a dar em outro mais amplo, com o carácter de conjugação política. Assim esta conglomeração sucessiva, no tempo e na área expandida, constituia a manifestação de um esfôrço que representava o papel de uma governação, elementar sem dúvida, mas de carácter nacional, e nacionalisante pelo seu aspecto de conjunto e pela sua extensão em semelhança, definindo uma intenção subconsciente sob uma Lei de unidade.

A tendência unitarisante

A unidade sôbre a semelhança de hábitos e preceitos vinha fazendo-se de princípio sem esfôrço, e fora do dominio de uma legislação central, não se constituindo como na Suiça uma colectânea de cantões numa sempiterna união mas falta de unidade étnica, nem como na América onde impera a falsidade de uma vã democracia sempre coberta por oligarquias financeiras ou por violências.

Esta organização regional sempre cordata, assim gerada sem conflitos e bem desenvolvida, foi naturalmente coïncidindo ou evoluindo para uma organização nacional,

Evolução natural

para a estrutura de Nação. Estes sucessivos factos só poderão ser compreendidos na leitura de uma história, se esta apontar a marcha evolutiva dos acontecimentos e não o rol, em cadeia de factos soltos, por andares de categorias sociais, ou por sucessos derivados em atribuïção de cómodos acasos.

Génio nacional

O génio lusitano, o génio regional português foi-se sempre manifestando, mesmo sob plena opressão mourisca. As revoltas que deram os núcleos

independentes em que se entendiam árabes e moçárabes, por exemplo, na monarquia dos Alaftas de Badajoz e dos Valiatos de Ossobona e de Beja provam a tendência de separação de sob um núcleo de maior centralização.

Vida regional municipalizante

Organizada assim pelo norte de Portugal-Galiza a vida dos municípios elementares, a vida regional das novas comunidades, unitárias na linguagem e nos desígnios, os dominadores de Leão foram nomeando Condes, legados do poder central e, de sob estas direcções supremas começaram, bem de princípio, os primordiais e naturais instintos de mais lata independência.

Chegámos, nesta curta mostra do caminho evolutivo da população nacionalisante, à fase de mais largos movimentos e destinos. Nem por serem mais violentos se darão discontinuïdades; movimentos mais bruscos não provam senão uma continuância como então necessária, de maior movimento conjugado, realizando um destino previsto, como conseqüência de uma pressão social como causa eficiente. Dentro dêste campo causal as determinantes desencadearão as acções, de várias naturezas, mas poderosas, nos seus naturais limites.

Mas ao mesmo tempo mantinha-se a para-continuïdade localizada da vida da Grei. « Havia abades e presbíteros, substituindo o antigo « dominus » de feição romana, havia magistrados de eleição popular, havia os cavaleiros das ordens militares e nobres batalhadores por ofício, havia

Conteúdo evolutivo da grei

duas grandes classes de herdadores e simples arrendatários; haveria muito provavelmente uma classe média, assim como havia industriais e mercadores de varias espécies, e mosteiros, ordens e dioceses, corporações de posse de propriedades, que algum

dia tinham sido dum só homem; — mas a todos o campanário unia em uma só comunidade ». Por esta admirável síntese exposta pelo Dr. J. Magalhães Lima vê-se a lenta e segura evolução desde as dispersas tribus lusitanas neste caminhar incessante para o Município. E prosseguindo em não menos admirável indução, « A divisão e a pequena cultura prosseguem e multiplicam-se dentro da área que o romano delimitou e do espírito e modo do ser que êle criou e legou ».

A grei nacionalizada Mas estes romanizados lusitanos já são então portugueses, já sôbre êsse território se expandia a nacionalidade portuguesa, tronco sempre vivo de antiga população que vinha desde o neolítico. O espírito que se desenvolvera ao norte de Portugal « concentrava em si a consciência de uma raça no tocante às suas origens e aos seus destinos » tal é a exacta visão de A. Sampaio, exposta no seu « Livro revelador » como lhe chama o Dr. João de Barros. Havia já então uma raça originária e alem disso conjugada com uma raça política em via de formação, raça adquirida, espessada, e acumulada desde longos anos, parte de um todo mais amplo para o ocidente, que bordejava pela costa.

A opressão do domínio romano conseguira manter educada a primitiva originalidade lusitana (segundo Schulten). O que ficou e serviu de base na evolução Lusitânia — Portugal foi o romano na opinião também autorizada de L. Venturini. Os poucos estigmas de inferioridade foram deixados pelos godos e pelos árabes, e os púnicos não influíram.

Nesta tentativa de exposição do período formativo da grei é de especial interêsse o funcionamento da sua parte

fronteiriça, onde fermentava e evoluia a sua constituïção para situações mais seguras, à parte o emprêgo dos grandes feitos militares mais independentes dessa população.

Actividades da população fronteiriça

Sôbre a fronteiriça o único estudo, tão sério como inteligentemente conduzido através das inúmeras dificuldades, é o do T. Coronel A. B. da Costa Veiga, antigo lente da Escola Militar e Director da Biblioteca Nacional e do qual está publicado o vol. I, sob o título de « Estudos da História Militar Portuguesa » (com um interessantíssimo atlas de cartas fronteiriças no avanço da grei para o sul). Mostra-nos êste excelente trabalho organizado sôbre uma cuidadosa « investigação regional » que a actividade militar fronteiriça manifestava-se no « Apelido » ou defesa regional, na « Anúduva » ou trabalhos de construção e reparação de fortificações, na « Vela » ou vigilância noturna e finalmente nas campanhas ofensivas « Fossados, Devastações e Penhoras ».

Para grandes feitos mais independentes da actividade fronteiriça, para grandes combates, batalhas e cercos utilizavam-se as grandes massas militares, as « Hostes ».

A sua étnia

Para fora dos concelhos a grande massa da população vivia na « terra chã » onde cultivavam a terra pelos casais de ordem por êles próprios, ou por mãos dos cabaneiros, vivendo sob o direito consuetudínário de múltiplas variantes. Trabalhavam nas « Honras », terras privilegiadas eclesiásticas, nobres ou municipais, nos coutos e nos reguengos que se distinguiam das terras chãs pelas isenções e pela independência administrativa. À medida do avanço o território adquirido era repartido

por casais para a Coroa (reguengos e regalengos) (1) por herdadores nobres e por cabaneiros, peões herdadores. Herdadores nobres eram os denominados Ricos Homens, Cavaleiros e Infanções que mantinham como guardas de corpo (antigos bucelários) homens de armas, escudeiros e que com a cavalaria vilã acudia à Hoste do Rei e tomavam parte nos fossados.

CONCLUSÕES

Demonstrámos a fluência ou discontinuïdade da vida das populações da nossa orla ocidental, através das vicissitudes, determinadas pela pressão das grandes invasões diversamente organizadas.

A dominação auxiliadora

A dominação romana e a seguir as germânicas fizeram evolucionar as primitivas formas tribais da população para uma lenta unificação. Essas civilizações organizadas deram alentos de autonomia e de maior civilização ao disseminado povo, no qual a fatal fusão das primitivas tribus, já entre elas semelhantes, dera uma feição de grei, de raça.

Vários condicionamentos tinham preparado uma tendência à nacionalização, a qual se ia avizinhando, não como um artifício, mas como génese e como natural selecção assegurada, defendida, pelos elementos conjuntos do ambiente.

Pertence a essa época não já o início da nacionalização da raça, que não fôra uma formação originada em combinações entre povos, ou insinuada por influências dos maiores dêsse tempo, mas sim, geradas por essas naturais

---

(1) Os rendeiros ou peões reguengueiros gosavam de situação semelhante à dos ricos homens?

disposições que animaram tais tendências e as condicionaram, como dissemos, para uma fixação, em volta da qual as variações tendem sempre, como num movimento pendular, a afirmar que nessas variantes domina a fixidez como uma predestinação, pela permanência persistente das condições iniciais. Depois de termos exposto a influência vejamos agora como notáveis autores espanhóis demonstraram, aos portugueses, verdades em defesa da nossa nacionalidade e de tal modo como nenhum português ainda o fêz, nem o mais sábio, nem o mais patriota.

Condicionamento geográfico

Ninguém melhor, dizemos, que os Srs. Izquierdo y Croselles, oficiais da artilharia espanhola, no seu *Compendio de Geografia Universal* descreveram a seguinte série de condições para a formação ou antes criação da nacionalidade nascente de Portugal, quando começou a libertação do território contra o domínio islamita.

Entremos em pleno período da reconquista sôbre os árabes: — ... « ningun trabajo cuesta comprender la nacionalidad portuguesa, ya que entonces la peninsula estaba dividida en pequeños reinos. La individualidad geografica del reino portugues estaba bien determinada por dos hejos: »

Meio geográfico minhoto

Êles são, em primeiro lugar, a condição inicial topográfica ao sul do Minho: « Por empezar al sur del Miño, alli donde la llanura litoral se desarrola sin obstaculos y donde no existen rios ni promontorios, que dificulten las comunicaciones entre los diferentes puntos de la costa, como ocurre en Galicia ».

Sôbre esta condição de início ou de arranque para a marcha da reconquista vem a seguinte afirmativa: a popula-

ção acantonada na região transmontana (os nossos futuros transmontanos) estava defendida para o futuro da intervenção de Castela ... « Porque el gran macizo de Tras os Montes, intricado y dificil de atravessar, cubrio como un escudo, las ricas terras del bajo Duero y del Condado de Portugal de las acometidas Castellanas. »

Orografia defensiva de Trás-os-Montes

Contudo, no prosseguimento da conquista, essa defesa montanhosa desapareceu para o Sul, mas em compensação a independência da conquista castelhana mantem-se porque « ... las comunicaciones entre los dos reinos siguen estando dificultadas por lo arido y quebrado del terreno y por los profundos « cañones » de los afluentes del Tajo y Guadiana que van, generalmente, paralelos a la frontera ».

Facilidades mediterrânicas de Espanha

No desenvolvimento das nações peninsulares a posição ocidental de Portugal foi um factor importante da nacionalização da raça portuguesa pois que a Espanha, desenvolvendo a sua actividade do lado do Mediterrâneo, não encontrou, por êsse lado, Portugal a embaraçar-lhe a acção.

IV
FUNDAÇÃO

SITUAÇÃO GERAL DOS DOMÍNIOS SOBERANOS NA PENÍNSULA

Bem fora da intenção de historiarmos sucessos devemos, contudo, fixar a base de carácter político e pessoal dêsses tempos e das vontades individuais e situações morais, para daí marcharmos ao encontro dos acontecimen-

tos que mais nos interessem. Por tal motivo descrevemos em ligeiros traços, como seguem, o ambiente politico que antecedeu a passagem da Formação da Grei à Fundação da nossa Nacionalidade.

Tendo Sancho II, Rei de Navarra, ocupado o território do Condado de Castela, depois do assassínio de D. Garcia, seu cunhado, e tendo morrido em 1035, passara o seu domínio para seu filho Fernando I que se intitulara Rei de Castela, o qual em 1037 invadiu e conquistou o reino de Leão ao rei Bermudo III, morto em Carrion. Senhor de Castela e Leão, e denominado o Grande ou Magno, alargou para o ocidente seus domínios, que chegaram até ao Mondego. Falecido em 1065 (27-12), repartira-se o seu domínio do modo seguinte:

Fernando I o Magno. Invasões e Divisões

Ao primogenito D. Sancho — o condado de Castela (1).

Ao filho segundo D. Afonso (o futuro rei Af. VI) — Leão e Astúrias (2).

Ao filho mais novo D. Garcia — Galiza e até Mondego (3).

A D. Urraca, casada com Raimundo de Borgonha — Zamora (4).

A D. Elvira, casada com Martim Moniz — Toro (5).

---

(1) Do qual se intitulara Rei.

(2) Rei de Leão e Asturias.

(3) Erigida então em Reino.

(4) Por ser filha do Rei. Tomavam as infantas o título de Rainhas. D. Urraca casou com Raimundo, filho de Guilherme Ç. de Borgonha.

(5) Martim Moniz pela morte de Conde Sesnando veio a ser chefe do Condado de Coimbra que passou a Soeiro Mendes, irmão do lidador Gonçalo Mendes da Maia.

D. Sancho II, o Forte, Rei de Castela, imitando o pai que roubara o trono a Bermudo III, agravara o delito herdado expoliando todos os irmãos, como vamos ver:

Assaltos Roubou em 1071 Astúrias e Leão a seu irmão Afonso que fugiu e se acolheu à protecção, bem cristã, dos mouros, em Toledo.

O reino de Galiza, com os territórios do futuro Portugal, tirou-os a D. Garcia, que aprisionou em 1071.

Expulsou de Toro a D. Elvira. Bem inesperadamente morreu em 6-10-1072, pois quando cercava D. Urraca em Zamora, uma lançada de Bellido d'Olphos (Arnulpho Bellido) lhe destruiu, com a vida, a sua viva ambição.

Roubos D. Afonso VI reassume o seu régio lugar em Leão. Liberta-se também D. Garcia. D. Afonso porém, a quem um assassínio lhe restituira o trono, invade a Galiza ao pobre D. Garcia, que os galegos lhe entregam para se livrarem dos penosos trabalhos de resistência a favor de um rei que despresavam e de uma nacionalidade que não sentiam como sua, mas sim como prêsa de grandes senhores.

Crueldades Obedecendo à ferocidade do seu coração, Afonso VI em vez de imitar a generosidade de Al Momoum, que em 1073 o acolhera em Toledo, prende D. Garcia em ferros, e ligado a cadeias assim o conserva durante 17 anos no Castelo de Lima até à morte, e com essas cadeias foi enterrado em S. Isidoro de Leão em 21-3-1090, pondo-se-lhe êste epitáfio, duplamente tão verdadeiro como sarcástico: « Aqui descança D. Garcia, Rei de Portugal e Galiza filho d'El-Rei D. Fernando. » Dupla-

mente verdadeiro o observamos: descança finalmente D. Garcia da selvageria do irmão e do amargo e, para êle, inglorioso cargo de Rei de Portugal e Galiza. Mas fôra Rei de Portugal, assim o declara o tirano à data da morte da victima, em 1090.

PROSPECÇÕES DE DESMEMBRAMENTO

Ambições disseminadas

Bem como para todos os impérios, o de Afonso VI e o de futuro de Afonso VII, o engrandecimento sucessivo do território implicaria, para o futuro, o seu natural desmembramento. Anexações e conquistas de territórios alheios não poderiam trazer senão o germe de reinvindicação da primitiva autonomia galaica, ou então, quando se tratava de territórios conquistados ao Islame pelos fronteiros, a idea tão natural de posse surgiria àqueles, que se esforçaram na dureza e risco de tais lutas contra os melhores corredores do Islame, longe de Leão, da sua côrte e do seu directo influxo. O senhorio de cada uma das novas terras conquistadas tornou-se o sonho de cada guerreiro mais audaz e ambicioso. Não sentiam que batalhavam para Leão ou Toledo, davam-se ao esforço de arredondar territórios que lhes fôssem próprios, como próprio era o valor do seu braço, que a sôldo directo do imperador não andava.

Era para a Galiza que sentiam a consciência esperançosa de um futuro, e finalmente mais para o sul despertava-se o desejo de um mais dilatado reino, expansão da Galiza se possível fôsse, se outras ambições não a reclamassem. Tal se antevia a sugestão Lusitana, que se reproduzia em termos mais modernos e não menos afirmativos e valorosos, que os passados tempos do Viriato.

RESUMO ÀCÊRCA DO AMBIENTE POLÍTICO-SOCIAL

A vinda dos Príncipes de Borgonha influiu duplamente no futuro da raça portucalense-galaica, raiz mais recente da população portuguesa, bem como no país ocidental, que habitava sob o domínio político de Afonso VI.

Na população etno-social diferenciada (Lei 1) desenvolveu-se um campo de aspiração mandatária e nacionalisante (Lei 2) na forma de pretendentes à independência, sofreada durante muitos anos pelo domínio do Rei de Leão e Castela. Duas filhas e um filho eram-lhe querida prole e futuras causas de libertadora rebeldia. Morto D. Sancho, gerado pela moira Zaira, os Condes Borgonheses casados com as filhas, estes chefes de dois condados do ocidente dominaram o campo. Foi êste desbastado pela eliminadora Parca cortando o fio de vida a D. Urraca, aos dois Condes, até que a acção vivificante de S. Mamede como que fecundou na Mãi Pátria o germe definitivo da Fundação. Restava D. Tereza que a morte eliminou dois anos depois após a fuga de Lanhoso.

Resumo

Assim se criara a independência a consolidar no seu natural crescimento na luta pela vida, dirigida pelo heroi de tantas acções entre os dois campos inimigos: o do Norte contra a pretensa e já abatida hegemonia Castelhana, e o do Sul contra o aguerrido e persistente Islame.

Tinham-se dado cenas tão complicadas como curiosas no campo familiar e político: D. Afonso Henriques e D. Afonso Raimundes, viviam de par a par; o primeiro, filho do Conde sempre activo; o segundo, filho do Conde derrotado pelos mouros. A tia a cubiçar da mãi de Afonso Henriques a sua futura herança e esta a escoar-se subtil-

mente por via de maus amores para as mãos do Trastâmara e sôbre êste, já complicado drama, Afonso VII a cubiçar e reivindicar os domínios da tia, mãi e padrasto de D. Afonso Henriques. Tal fôra o ambiente.

Influências amorosas

Mesmo no seu possível mal, alguma coisa de predestinação tem o amor. A fidelidade de amor de D. Teresa pelo conde de Trava que a ambos os amorosos arruïnou, deu a Afonso Henriques pretexto para defender o nascente Portugal e, coisa notável: amores da parte do Conde Henrique com certa dona frutificaram na pessoa de Pedro Afonso, 1.º Grão Mestre de Aviz de Portugal. Paralelo notável é êste com a do Mestre, em tempo do opróbrio do Conde Andeiro em que similar deshonra constituiu a bandeira inimiga, contra a qual se veio a pelejar, pelo Portugal de então, em Aljubarrota.

Entre duas frentes

Tomara D. Afonso Henriques as posições defensivo-ofensivas contra o Islame e em oposto sentido disposições políticas militares para poder manter, sob o seu domínio, a herança de seu pai o Conde D. Henrique, pela qual houvera pelo contrato de 1121 dos territórios de seu sogro D. Afonso VI de Leão (falecido em Junho de 1109) «as terras na Galiza e ainda nos distritos de Zamora, Toro, Salamanca e Valadolid, as quais em 1121 vimos serem tão fàcilmente cedidas por D. Urraca a sua irmã» (1) (D. Teresa mãi de Afonso Henriques).

Bem como D. Urraca, o seu contendor na herança, o Rei de Aragão também concordara em ceder ao Conde

---

(1) A. Herculano, *História de Portugal,* livro II.

D. Henrique « o Oeste da Península para o atraírem à própria parcialidade » (1). A divisão e demarcação do novo Estado chegaram a fazer-se com a possível solenidade e com a concorrência dos barões leoneses e castelhanos.

DA FORMAÇÃO À FUNDAÇÃO

O largo campo, pelo qual se desenrolava o desenvolvido ciclo da formação da nacionalidade, apresentava-se oferecendo ensejos, mostrando necessidade lógica da fundação de uma monarquia independente na futura terra portuguesa de simples portugalense que era. Adivinhava-se a aproximação do feito já então desejado, e o desejado

Pressentimentos e prospecções

Rei das aspirações de então, tinha a perfeita consciência da sua missão desde Zamora, e as vontades pessoais dos seus parciais irrompiam, por vezes mantidas como fogachos, encobertos pela prudência e pelo mando do chefe. Pela intervenção de Cárquere salvara-lhe D. Egas a robustez e em Guimarães salvara-o do aniquilamento político do futuro, o mesmo D. Egas.

Visão do Chefe

Estava já formada a Grei da Nação, a sua matéria prima e mais que tudo a sua espiritualidade. Cabeça bem portugalense, na qual por consenso lusitano bem assentasse a coroa, uma só: a de Afonso Henriques.

Simplificações

Existe uma já antiga diferenciação étnica, como já se demonstrou vivificada pela repetição démica social e ajudada a manter pela ambiância da natu-

---

(1) A. Herculano, *História de Portugal.*

reza física. Sôbre êste primitivo condicionamento interno deu-se a coincidência de ser limitada a circunscrição legal do Condado aos têrmos étnicos da população.

Uma feliz circunstância política, a derrota do Conde Raimundo sob os mouros em 1094 ou 1095, livrou o Conde D. Henriqué da subordinação a êsse proconsul de Afonso VI ficando desde então já tratado de Conde e Senhor de Portugal.

Prognósticos populares

Ligava-se já então o título à posse do território e a uma forte tendência natural da população, que já de tantos séculos vinha sempre manifestando-se como prognóstico de uma alma nacional, e que encontraria em D. Afonso Henriques um « inventor » (Tarde), como os lusitanos o tinham encontrado em Viriato.

Todos estes factos concorrem, cada um de per si e a seu tempo e propósito, como causas naturais e naturalmente desenvolvidas. Sôbre elas actuaram determinantes de natureza jurídica, que vincaram outras causas à terra de promissão, por Deus eleita para glória desta nossa Nação bemfadada, que, a-pesar-de tão mal querida por alguns é abençoada.

..... Portugal, diz D. Benito Viceto (1) nascia incompleto para a vida da independência. A base dêste condado, provincia ou reino era Galiza bracarense, com os distritos do Pôrto e Coimbra, além do Douro, e a antiga Galiza bracarense não era desde o Minho até ao Douro, mas desde Caldas até ao Douro, — o Cilenis conventus Bracarum —, segundo poderíamos demonstrar na distribuïção dos conventos jurídicos dos romanos.

---

(1) *Historia de la Galicia,* pág. 58, 59, ib.

A divisão do Minho entre a Galiza lucense e a bracarense era então recente, porque datava apenas do govêrno dos Condes Raimundo e Henrique de Borgonha.

A nobresa bracarense, que se agrupava em volta de Afonso Henriques, estava, portanto, incompleta: faltava-lhe a da Galiza meridional desde as Caldas até ao Douro, para ser uma só, como o fôra até ali: e a esta, mais que a nenhuma outra causa, obedecia, a nosso ver, aquela pertinácia de Afonso Henriques em recuperar a parte sul da Galiza.

Galiza bracarense étnica e histórica

« Os povos de Pontevedra, Vigo, Tui e Limia, etc., jamais pertenceram à Galiza lucense, senão desde então: eram povos galegos, sim, mas da Galiza bracarense. Ao constituir-se, como se constituiu, a nacionalidade portuguesa sôbre a base da Galiza bracarense, esses povos da Galiza que acabamos de indicar não nos pertenciam em rigor histórico: pertenciam, pela índole de raça, de região e de historia a Portugal: e isso, repetimos, era a nosso ver o cavalo de batalha daquela febre, daquela tenacidade conquistadora de Afonso Henriques àquem do Minho ».

« Portugal, já independente, inicia su vida historica tiene en ella una primordial mision que complir: la de verificar la reconquista de los territorios que logicamente debian pertencerle ». — *Julian M. Rubio. Filipo II y Portugal* — Madrid Editorial Voluntad, S. A.

« Coronado emperador de España el séptimo Afonso Castilla, diz Lafuente, (1) todos los principes de la España

---

(1) Transcrição da pág. 20 do tomo IV da *Historia do Exercito Portuguez,* por Cristóvão Aires.

cristiana, e asin los condes y señores de los Estados franceses situados de la parte acá del Ródano, acataban al poderoso monarca castellano, y mas ó menos implicita ó abiertamente le tributaban ó vasallage, ó dependencia:

Rincon, Pueblo e Principe

solo en un estrecho rincon de la Peninsula habia un pequeño principe y un pequeño pueblo que, no muy encobiertamente, se negaba a obedecer al emperador y mantenia enarbolado un pendon de independencia. Este rincon, este pueblo e este princepe eran Portugal y su conde Afonso Enriquez, que apoyado en los altivos hidalgos portugueses proseguia el pensamiento y plan de la emancipacion con no menos energia

Sem desalentos

y perserverancia que le habian comenzado don Enrique e D. Tereza sus padres. No le habian desalentado ni los descalabros que ya en sus anteriores tentativas le habia ocasionado su primo el de Leon, ni la perdida del castillo de Celmes, que este le tomara, y en

O « incrementum momenti »

que quedaron prisioneras multitud de familias nobles de Portugal. El emperador habia dejado algun tiempo tranquilo a Alfonso Enriquez, no creyendo sin duda que tan debil llama pudiera producir nunca tan grande incendio como levantó después ».

Segundo A. Herculano, o govêrno do Condado fôra entregue ao Conde D. Henrique simultâneamente com « a propriedade de tôdas as terras regalengas », propriedades do património do Rei e da Coroa. Seria depois da

Base juridica

destituição do Conde Raimundo, que essa propriedade fôra dada, tal como um dote, a D. Tereza? Em todo o caso « passaram a ser possuídas, como bens próprios hereditários, pelos dois consortes ». Já isso era suficiente para melhorar as condições para a

futura independência portuguesa: o alienar êsses bens da Corôa de Afonso VI a favor da filha e do genro.

Direito sucessório de govêrno

A análise mais circunstanciada dêste caso, estudada pelo Dr. P. Merea na sua notável memória «A concessão da terra portugalense a D. Henrique perante a história jurídica» dá como conclusão, produzida por êste escritor e hábil casuista, de que além das terras da Coroa o «próprio govêrno do Condado foi confiado hereditàriamente» (D. Peres, «H. de Portugal», pág. 485). Assim, desde essa dupla concessão de posse territorial e de hereditariedade do govêrno, o Condado portugalense, o futuro Portugal, era um estado sôbre si, civil na propriedade, politico no govêrno.

O nó gordio e a cortante espada

O Prof. Paulo Merea, na sua memória, mostra ainda que não há incompatibilidade entre a índole hereditária da concessão (jurisdição civil) e o vínculo de subordinação que o condiciona (condição politica). Como desapareceria finalmente o único elo que já tènuemente ligava a subordinação portuguesa à influência do Rei de Leão? Seria pelo futuro encontro que já apontámos entre uma população, entre um povo que tinha uma prospecção de independência de origem protensiva e o «inventor, que já de alguns anos a êle viria a ser afeito e na mesma fase de percepção e desejo, desejo veemente e mútuo para com o seu povo, o que não arreda a possibilidade do concurso de uma acção violenta. E' o caso que se pode definir, como se exprime o Prof. M. Ramos, (ib. pág. 487) pelos termos «insurreição por evolução».

RESUMO DE REFERÊNCIAS

Panorama de pretendentes e aderentes ao Condado, e à sua independência.

O pacto de 1106 entre os dois genros de Afonso VI, desfeito pela morte de D. Raimundo no ano seguinte.

O testamento de Afonso VI. Sua morte em 1109. Morte do bastardo D. Sancho em 1108. Juramento de fidelidade ao filho de D. Urraca, cujo tutor, Pedro Froilaz de Távora ou Trava, Conde de Trastâmara, começara a intervir na grande intriga contra o futuro de Portugal.

A intriga aragonesa. Aliança matrimonial de D. Urraca com Afonso de Aragão.

O FUNDADOR

DA VIDA E DOS FEITOS DO INFANTE REI AFONSO HENRIQUES OU AFONSO I DE PORTUGAL

« O grão Rei incansabil »

..... os animos da gente
Portuguesa inflamados alevantavam
por seu Rei natural este excelente
Principe, que do peito tanto amavam

CAMÕES — *Lusiadas ;* Canto III

Não nasceu Rei, senão maior que Rei, como aquele que de si mesmo havia de brotar a Realeza.

CASTILHO — *Quadros históricos de Portugal ;* Vol. I, pág. 40

Nascimento e formação

No glorioso e nobre e magestoso Castelo de Guimarães nascera, entre 1108 e 1110, o predestinado fundador do Império Português. Baptizado por um santo, pelo Arcebispo de Braga S. Geraldo, na pia baptismal de S. Miguel do Castelo, é entregue pelo Conde D. Henrique, seu pai, a D. Egas Moniz de Riba Douro, em promessa do seu pedido reiterado à nascença, quando o futuro aio «cavalgou à pressa» a vir recebê-lo. «E veiu a Raínha a parir um filho grande e formoso que não podia ser mais uma creatura, salvo que nasceu com as pernas tão tolheitas, que a parecer dos mestres todos julgaram que nunca poderia ser são delas.»

Remido da doença por milagre, predito em sonhos de D. Egas, e realizado em Cárquere aos cinco anos de idade, em Maio de 1115 (?) por intervenção divina e sacrosanta dedicação do aio, foi crescendo em desenvolvido corpo, e em bem equilibrado espírito.

Consciência e conduta

Temos agora à vista um brilhante prelúdio, demonstrativo da convicção creada na consciência de D. Afonso Henriques, da sua própria realeza.

Um quadro e uma só figura: o brilho e o brio do Infante no início da sua vida política, da sua visão de Rei de Portugal na Catedral de Zamora.

«Era MCLXII (1124 (?)) Infans inclytus Donnus Alfonsus... habens aetatis annos quatordecim apud sedem Zamorensem, ab altario Sanctis Salvatoris ipse sibi manu propria sumpsit militaria arma ab altari inductus est et accinctus militaribus armis sicut moris est Regibus facere, in die sancto Pentecostes» (*Cronica Gothorum,* in *Port. Mon. Hist., Scriptores,* pág. 2).

A si mesmo: por tronco de estirpe real, que havia de ser e já o presentia como filho de Raínha e neto de Rei, como predestinado, e em Zamora porque pertencia pelo convenio de 1121 ao Condado Portugalense.

Apoio dos seguidores A decisão tomada pelo Infante « inclytus Dominus Alfonsus » de se armar Cavaleiro foi talvez apressada « pelos nobres, a fim de aureolarem com as honras da Cavalaria o moço príncipe, que pretendiam para chefe da luta contra D. Tereza e Fernando Peres. »

Ritual A cerimónia foi preparada e posta em acção segundo as leis ou « fuero » de Sobrarbe, estabelecidas em 1076, quando o Rei de Navarra Sancho Ramirez reuniu êsse Condado à Navarra. Segundo elas, se entendia que nenhum Rei, ou pretendente a trono poderia ser armado cavaleiro por outrem, pois que então a êste ficaria sujeito ou em estado de vassalagem.

A si mesmo tinha que dadivar as insignias « Que por entender que nigun otro no haya poder sobre el, cinga-se eill mismo su espada ».

Segundo êste ritual em dia de Pentecostes de 1124, Afonso VII tinha-se já armado a si mesmo cavaleiro « pois é indicio de subordinação receber a espada — o cíngulo — por mão alheia ».

Catorze anos feitos, armado a si mesmo cavaleiro em Zamora, ouvira do Pai aquelas memoráveis palavras em Astorga:

Influência paterna « O que tiveres e de toda a esta terra que te leixo Destorga até Lião não percas dela um palmo

que eu a ganhei com grande fadiga e trabalho»... «que me vão a enterrar em S. Maria de Braga que eu povoei.»

Acompanhou-o Afonso Henriques ao entêrro «e em quanto assim foi com êle tomaram-lhe toda a terra de Lião, que êle tinha por sua e a terra de Galiza lhe ficou que não lha poderam tomar... «e então se foi a Portugal, e não se achou onde se acolhesse: porque toda a terra se alçara com sua Mãe a qual casou com D. Vermuiz Pais de Trava e depois D. Fernando Conde de Trastamara dele lha tomou e casou com ela.»

O primeiro impulso

«Quando o Principe D. Afonso Henriques viu que não tinha onde se acolher e que sua Mãe tão pouco dele curava, segundo mal pecado, muitas vezes vemos as Mães com novos esposos se tornaram madrastas, tratou de lhe furtar dois Castelos, um foi Neiva e o outro o Castelo da Feira em Terra de Santa Maria».

Na adolescência dos seus passados quinze anos ver-se-ia menospresando-se como um futuro Afonso sem Terra? E contra quem havia de a tomar e por lei natural e por adquirido direito? Contra o imperador cujo domínio até ao Conde de Tolosa em França avassalava.

Teve o Príncipe a nítida visão do panorama, que em vez de o esmorecer, como aconteceria aos fracos, lhe exaltou o alento nativo e lhe gerou o corajoso programa da sua vida. O terreno que ia a pisar não era apenas um lodaçal de paixões, mas firme, e firmemente pisado nos seus flancos por parciais do seu intento. À rectaguarda o ambiente territorial da população surgia, continuando no subsolo político e social, e ancestral sentimento racial, a semente da antiga e

Ânimo e ambiência do Inventor

comprimida Nacionalidade a germinar. Afonso Henriques era o «Inventor» o que concretizava a idea que andava e pairava, sem cessar no ar, no solo da terra. Da Lusitânia, prêsa de tantas dominações, ia surgir, com o Infante, o nome de Portugal.

Dotes físicos
Dotes morais

Dotado de quási colossal estatura, «era muito grande de corpo» como se verificou no exame ósseo dos seus restos em Coimbra, o seu longo braço permitia que a sua espada, que, como as outras do século XII, era curta (0,82^{cm}) (1), como se pode verificar no Museu Soares dos Reis, do Pôrto, lhe desse fama de insigne, «e gram cortador de espada» e, pugnava de lança com tal perícia que cavaleiro a que o Rei apresentasse era homem derribado. «De mui assinalada valentia, de fôrça grande, e coração muito maior «a penetração mental, o desembaraço, a destreza física, a determinação da vontade, e o prestígio pessoal que adquirira desde que se armara cavaleiro em Zamora, deram-lhe uma natural e adquirida disposição de alma e de corpo capaz de afrontar e vencer os piores embaraços no caminho de que houvera premeditado.

Dotes mentais

Inteligente como era, aliava à sua clara penetração uma tendência que, como uma segunda natureza adquirida, lhe fôra sugestionada pelo ambiente litigioso

---

(1) Parece que, na primitiva, poderia ser mais longa e que os duros botes com os quais o «gram Rei» dera muitas estocadas a encurtara um pouco ou se gastara. É autenticamente do tipo do século XII. A que figura no monumento de Guimarães é cópia fiel.

e guerreiro. Formulara uma intenção e juntara, mercê de seus naturais dotes, a convicção de levar a termo os seus desígnios.

Visão em contraste com a Espanha

Tinha uma persistente vontade de adquirir para o seu futuro reino uma grandeza territorial, uma densidade de população, que pudesse sobrepor-se aos simulacros dos pequenos reinos em terras de Espanha, teatros desvairados de alianças e contra alianças, de traições e de bárbaras vinganças. Herdadas tinham sido de seu Pai a mentalidade e os desígnios. Não menos sugestivo era o exemplo da Mãe, que sob o Trastâmara, voltara-se em obstáculo contra o Príncipe de Portugal.

Eloqüência

Parece ter sido dotado daquela singular eloqüência, tanto mais persuasiva e prática quanto as ocasiões de se manifestar, de pouco tempo antecediam a sua entrada em acção e só com o fim de persuadir a mesma união de fins e o desprêzo de perigos iminentes, que não poucas vezes desanimariam os mais valentes, quando comparavam os seus próprios meios aos do inimigo.

The « Right man »

« Dotado de génio belicoso, e destro nas armas, diz Herculano, Afonso Henriques estava talhado a desenvolver largamente a ideia da nacionalidade portuguesa, idea que amadurecera e se radicara nos ânimos de modo indestructivel ».

A ousadia defensora do « pendon da independencia »

O escritor galego Viceto diz — « Tan solo en un ángulo de los vastos estados de Afonso VII, el señor de una provincia ó un condado como era el Portucalense, no solo osaba rehu-

sarle obediencia, sino que se atrevia de cuando en cuando a invadir sus estados, por más que la vitória no coronara algunas veces sus tentativas insensatas: e apesar de estos reveses conservaba el pendon de independencia, resuelto a defender-se con las armas en la mano contra aquel, ante quien otros reyes y condes soberanos inclinaban la frente ».

Persistência Prudência Constância

À determinação juntava a persistência e os possíveis e justificados ímpetos do seu carácter audaz eram contrabalançados pela sagaz e circunspecta prudência, que do Pai herdara. É o que bem se observa na preparação da paz de Tui de 7 de Julho de 1137.

Dotes de estadista e protector

As raras tréguas ocasionais, ou preparadas, que intercalaram tantos anos de luta, não as aproveitava em descanço ou inacção. Novas lutas a preparar ainda lhe davam, não obstante, tempo de olhar como chefe estadista, protegendo tudo que à religião competia entre os mais chegados e promovendo a evangelização entre o povo, que ia atraindo e absorvendo na massa comum da Nacionalidade Renascente. Tolerante para com os inimigos indefesos, acolhedor de desamparados, repartia generosamente os territórios que ia conquistando, reservando apenas para êle a parte espiritual da Soberania, consumada pela sua alta meditação de Rei de algum dia e pelo seu hercúleo braço de heroi.

AS VITÓRIAS DA FUNDAÇÃO

S. MAMEDE

A vitória da Independência

Evoquemos agora o mês de Junho de 1128. Tinha já então organizado o Infante a hoste com os seus homens de armas, a ponto de poder tomar a ofensiva. Carácter nobre e ousado, o ambiente favorável dos homens bons e de sentimento popular integrava-se com o cavaleiro de Zamora na aspiração de uma Pátria livre.

Posição política Quem tinha na mão a regência da sua minoridade dos seus domínios, quem era que sôbre ser Conde do Pôrto e de Coimbra já tinha então seu irmão Bermudo como Conde de Viseu por nomeação da Rainha Mãe? Era sempre o Trastâmara que via nele, Infante, não o herdeiro do Conde Henrique de Borgonha, mas sim o homem que lhe iria, com direito pleno e voluntária fôrça, tirar o exercício ilegítimo do seu abusivo poder.

Da revolta pessoal à revolução nacional Quando trata do movimento que se formara em volta do príncipe Afonso Henriques, para combater sua mãe e as influências estranhas aos interêsses do condado, conduzindo êsse movimento à batalha de S. Mamede, o historiador espanhol Lafuente testemunha que «todo o país se foi aderindo à causa do vencedor, e que se tinha dado à revolução a côr e o caracter de nacional, o que envolvia uma declaração implícita e virtual de independência.»

«Afonso Henriques já tinha de facto congregado em volta da sua aspiração todos os elementos válidos do país, que viam nele o representante legítimo das suas próprias aspirações.»

Entre os companheiros de Afonso Henriques encontravam-se o Arcebispo de Braga D. Paio, e seus irmãos, e entre os homens bons Mendes Ermígio, Garcia Soares e Sancho Nunes, o futuro Senhor de Barbosa. Mas numerosa arraia miuda seguia a estrela brilhante do Infante.

Posições tácticas Ao tempo em que D. Tereza estava no Mosteiro de Fonte Arcada, perto do seu penhascoso castelo de Lanhoso, sobranceiro ao caminho que vindo de Astorga se inclina na direcção de Guimarães, andara Fernando Peres de Trava, Conde de Trastâmara seu marido, a arrebanhar gente para a sua hoste e da Raínha, composta por portugueses, aragoneses e galegos.

Com o seu alferes aragonês, porta-bandeira, seguiram Raínha e consorte caminho de Guimarães pelo qual de S. Torcato se segue para S. Mamede de Aldão onde ainda se memoriza o «campo de Ataca». Aí se deu o primeiro embate entre a guarnição, com que D. Afónso Henriques parece que saíra do castelo, receoso de assédio, e mal afeita ainda à peleja em campo razo, foi vencida, e posta em retirada pouco ordenada. Por essa ocasião andava o vigilante D. Egas a juntar reservas ou reforços, que bem dirigidos para o efeito, sustiveram a retirada, e, em boa ordem, fêz D. Egas um bravo retôrno ofensivo sôbre o Trastâmara e o derrotou e perseguiu até ao Castelo de Lanhoso, que finalmente foi tomado, e donde a Raínha, já prisioneira, saíu, para sempre, para o exílio.

Passados mais dois anos da sua vida, anteriormente

tão agitada, finou-se essa corajosa Raínha em 1 de Fevereiro de 1130. Findara assim o grande obstáculo à fundação da Nacionalidade.

O providencial D. Egas

Acudira a seu tempo D. Egas a curar a incapacidade física congénita do grande Infante; depois, com o seu motu próprio, salvara-o de aniquilamento politico que se seguiria, se Afonso VII não se houvera pelo seu extratagema retirado com a sua hoste do cêrco do castelo vimaranense. Finalmente, salvara-lhe a vitória decisiva contra a hoste da Raínha e do consorte galego. D. Egas condicionara por três vezes a possibilidade da fundação de Portugal Reino, como um agente providencial de causas finais. Abençoada memória daquele cujos restos repousam no lindo e restaurado Mosteiro de Paço de Sousa, fundado em 960 por D. Truitozendo para os Beneditinos, nessa mesma aldeia em que êsse homem tinha o seu Paço e na qual Egas nascera para bem, destinado pela Providência à liberdade portuguesa, em 1050. Sem êle a vitória da «Colectividade» como a apelida o Coronel Vilas (1) não se teria dado.

Formação de um Rei e fundação de um Reino

Nascido D. Afonso Henriques presumivelmente em 25-7-1109, dada a peleja em 24-6-1128, completara 18 anos de uma vida de fé e de esperança. Aqui se formara a sua posição social de rei de facto. Onze anos depois, transferida e avan-

---

(1) Em uma notável conferência na Sociedade de Geografia de Lisboa no 8.º centenário da batalha de S. Mamede. Correu impressa na *Revista de Guimarães* e em separata, impressa em 1931 na Minerva de Famalicão.

çada a sua acção do Minho ao Alentejo, elevar-se-ia em Ourique a sua posição jurídica a Rei de Direito, pela vontade da população guerreira.

> De Guimarães o campo se tingia
> Com o sangue próprio da intestina guerra
> Onde a Mãe, que tão pouco o parecia
> A seu filho negava o amor e a terra.
>
> *Lusiadas ;* C. III, Est. 31.

OURIQUE

Milagrosa vitória da aclamação

Sôbre o grande feito de Ourique lê-se na « Crónica d'El-Rei D. Afonso Henriques », por Duarte Galvão, capítulo XXXII:

Decisão « Depois que o Principe D. Afonso Henriques tornou de ganhar Leiria e Torres Novas esteve em Coimbra alguns dias e vendo que tinha as terras e fortalezas muito providas e postas em ordem do que lhe cumpria e, também, que de Castela estava seguro da guerra »..... (tratado de Paz de Tui de 4-7-1137)... « houve conselho com os seus, de fazer guerra nas terras do Alentejo, especialmente na comarca de Campo de Ourique ».

O propósito Destruir o poder de Ismar (Esmar, Ismário, derivado de Ismael?), que regia em Espanha a maior parte dos mouros contra o « Ponente », era o seu principal intento. « E tanto que juntou e teve sua gente prestes a partir de Coimbra ». O seu exército era de

Itinerário 11000 homens de guerra e mais uns 2000 auxiliares (8 de Julho de 1139?). Partindo de Coimbra, talvez nesta data, seguiu o itinerário de Penela, Ladeia, Cêra, ao váu da Cardiga no Tejo médio, que

passaria (13-7) ou mais a jusante nesta mesma data. A marcha tinha o flanco direito em boa defesa (Leiria, Ourem e Tôrres Novas). Passado o Tejo seguiria por Mora, Montemor-o-Novo e Aljustrel, a internar-se pelo

Teatro de operações

Alentejo, numa região que referida ao séçulo XIV era limitada a leste por uma linha envolvendo Aljustrel, Entradas, Castro Verde, Padrões e Almodovar. O Castelo de Ourique demorava a S. W. de Castro Verde, e de uma próxima elevação, que ficou denominando-se « Cabeço de Reis », podia observar-se tôda a campina adjacente.

Concentração mourisca

Ismar, que estava em Santarém como Governador e fronteiro, lançou prontos avisos às suas gentes de Évora, Alcácer, Mértola, Beja, Silves e talvez Badajoz, que os receberiam entre 15 e 19 de Julho, de modo que êsses contingentes, talvez exceptuando o de Badajoz, estavam reünidos em frente das fôrças de D. Afonso Henriques no mesmo dia 24 de Julho, e cujos chefes, que são mencionados com o título de « Reis », eram Ben Ali, filho do Imperador de Marrocos (?), Osmar seu primo, Ismael e Ibraim, parecendo que estavam presentes certas tropas de África. À vista da observação da superioridade numérica dos sarracenos houve representações ao Chefe contra a peleja (1) o qual de tal modo se

---

(1) Observa-se do « Alto do Sol posto »
tamanho ajuntamento
Que para um cavaleiro houvesse cento.
N'esse « alto » onde estava a tenda de grande
Infante a Aclamação deu á hoste
a fé consciente contra o receio.

Camões, *Lusiadas*.

houve na resposta fortalecida e sólidamente assegurada pela divina promessa da aparição que... « responderam todos muito ledos... prontos para a acção ».

O pedido

E quando os Senhores e grandes, que estavam com o Príncipe, viram os azes dos Mouros e grande multidão dêles sem conto, chegaram ao Príncipe e disseram: « Senhor nós vimos a vós, que nos façais uma mercê, a qual será grande bem e honra dos que aqui viveram, e aos que morreram e a todos os da sua geração ». O Príncipe lhe respondeu que dissessem..... e êles disseram « Senhor, o que todas esta vossa gente vos pede, é que vós consentais que vos façam Rei, e assim haverão mais esforçoso para peleijar ».

Assentimento e aclamação

Respondeu êle...« e assentindo. O Príncipe vendo-se tão afincado dêles, que pois assim era, que fizessem o que lhes bem parecesse. Então todos o levantaram por Rei: bradando com grande prazer e alegria: « Real Real por El-Rei D. Afonso Henriques de Portugal. Ano de Cristo de 1139 ».

Disposição táctica

« Feito êste, El-Rei cavalgou logo em um cavalo grande e formoso que lhe foi trazido coberto de suas armas brancas... »

As fôrças portuguesas estavam repartidas « em quatro azes » sendo dois de 300 cavaleiros e 2000 infantes e dois de 200 a cavalo e 2000 de pé. No da frente ia o Príncipe com muito bons cavaleiros, ia com êle D. Pero Pais, alferes que levava a sua bandeira e D. Diogo Gonçalves que era grande rico homem: o da retaguarda era recomendado a D. Lourenço Viegas e a D. Gonçalo de Sousa e o az

de esquerda a Mem Moniz, filho de D. Egas Moniz já finado, e ò da direita a seu irmão Martim Moniz.

Após a vitória Vencida heroicamente a batalha, ocupado o seu campo por dois dias e acrescentado ao escudo branco uma cruz de azul, dividida em cinco escudetes besantados e aspados de cinco besantes de prata, levou para Coimbra grande prêsa de valores, gados e prisioneiros. Era o glorioso dia 25-7-1139. E ali, de volta de Ourique, celebrou-se um *Te-Deum* pela vitória em 15-8-1139, nunca mais esquecida. Fundada estava a Monarquia e aclamado o seu primeiro Rei, sôbre a primeira grande vitória de Portugal contra o Islame. A visão milagrosa do «grão Rei incansabil» tornara-se realidade.

A hoste aclamara o Rei e êste corpo unido representou desde então a vontade da Raça feita Nação e a soberania do Estado, representativa da Nacionalidade nascente e profetizada de eterna.

FUNDADOR E FUNDAÇÃO

Interpretação conceitual

«A invenção» No meio político-social de um Estado nascente, em determinada época, à qual precederam factos preparatórios, só ao depois reconhecidos como influentes, pode surgir um impulso «creador» (Patten), ou iniciador, creados de um facto novo, promovendo-o e instituindo-o. Temos perante nós o dado da «invenção» ou a «inovação» (Tarde), denominações diversas, que representam o mesmo fenómeno de desenvolvimento, de trofismo social ou de «Bathismo» (Ward). Êste impulso adiciona-se sociològi-

camente ao estado antecedente, com o qual constitue uma acumulação de factos repetidos, integrando-se com êles numa forma compatível com o meio (« incrementum momenti »).

A ambiência em crise Apelidemos, como Lamarck, de « exercício » o funcionamento biológico normal do agregado orgânico. À continuada normalidade da vida (social do nosso caso), pode suceder uma época de crise ou de variação dos movimentos internos ou da periferia, patenteando-se então geralmente uma alteração extraordinária de tudo quanto toca ao corpo social, uma aceleração, que corresponde à lei fenomenal, que H. Spencer denominou de « lei da multiplicação dos efeitos ».

A acção eurística É neste período crítico, tal como se desenha ao surgir duma nova nacionalidade, ou no renascimento do progresso interno ou da expansão externa de um antigo povo, que o prestígio intelectual e volitivo de um ente de selecção ou de « eleição », se acentua. O agente dinâmico é a vontade, correspondente ao desejo concebido individualmente por essa nova energia específica. Mas logo se faz percebido globalmente pelo agregado que o cerca, formando-lhe o ambiente e torna-se em esfôrço « conacto » ou sinérgico. Do lado do « inventor », do « inovador », do « impulsionador » o trabalho é, para êle mesmo, essencialmente eurístico, em contraposição com o dos elementos do agregado (isto é, do povo), que é em geral o repetidor de tudo quanto antecede, como elemento histórico do meio.

O processo euristico O euristismo de D. Afonso Henriques, como inovador político-social, consistiu em apresentar ao « meio » a imagem dum bem maior, engrandecida sob o

impulso do próprio prestígio, e êste é, por vezes, grandemente acrescentado com a influência de elementos novos e estranhos, que impulsionam o « meio ». Os elementos estranhos, pelo cruzamento futuro, veem sempre avivar o sangue da descendência, como estimulando o trofismo funcional. É justamente então que se verifica o princípio de Ward de que sob o aspecto social o « homem transforma o meio » enquanto que biològicamente « o meio transforma o organismo ».

Condicionamento do progresso

O progresso neste caso consistiu em que, em volta da invariância característica da permanência racial, as variações dêem uma melhoria, que se traduza por uma adaptação ao ambiente e que progrida no tempo.

Fenómenos raciais. Intensividade racial

A energia da raça será sempre susceptivel de graus diversos de condensação, podendo apresentar assim um carácter de intensividade. Assim o tipo nacional de heroi representa como que um fenómeno de condensação de energia, num determinado ser, que a raça reconhece como super-homem. As possibilidades de superior energia do heroi, do dirigente, exercem-se intensiva e extensivamente sôbre a multidão, dominada por êle em cada momento histórico.

Deve reconhecer-se que a endoenergia racial disponível pode não só despertar-se dêsse modo, como elevar o potencial sob a influência daqueles excitadores, apelidados de herois pela história.

Excitação e energia específica

A influência excitadora do heroi apresenta também uma corrente extensiva, irradiada não só para fora do berço racial, levada pela

admiração, pela fama, como também se perpetua através do tempo por meio de uma acção vivificante, renovavel em futuras épocas de crise. Nestes momentos ergue-se às vezes mais decisiva e influente do que no próprio tempo em o qual o heroi, por muito próximo, pouco projectava dessa influência, na ingratidão dos homens. A mesma raça nacional transporta sempre essa energia própria, para onde o destino ou as tensões de origem externa a solicita. A energia primitiva imprime na massa, que ela anima, nessa mesma comunidade nacional, uma unidade de acção, acompanhando ou gerando um «facies» próprio, e uma directriz, que na média da sua forma necessàriamente ondulante, dá uma finalidade, de conjunto, à raça nacional.

Papel da imaginação e da evocação

De tôda a humana intuição a imaginação creadora é a alma, e quando ela se excita, bem norteada a criar as imagens do porvir desejado no individuo e na raça, a imaginação criadora é o seu próprio farol, é a luz vívida, pura e imortal, iluminando o rumo da vida e que do próprio espírito irradia generosa e sugestionadora, acolhedora e imperativa, mostrando à comunidade o profetizado caminho da glória e da salvação.

O poder irradiante

A imaginação criadora hiperstesia-se, e com ela todo o campo da intuição. Todos os estados de consciência revivescem então. A evocação das ideas faz-se sem esfôrço, e a evocação das representações associa-se à dos actos numa conexão intermental e sinérgica. Tôda esta valorização de indivíduo, de entre os seus pares sobreelevado, incide sôbre o meio, sôbre a colectividade e impele-a a caminhos que só a própria imaginação adivinhara, insofrida e persistente.

Sintonização finalista Esta valorização traduz-se em actos extremos de energia pessoal, inducção de sugestão sôbre a colectividade. Amolda-se esta à feição do seu guia, absorve-lhe o pensamento segundo o teor da sua capacidade, os seus intentos patentes e a sua forma de acção. O meio e o indivíduo seu guia, e sugestivo conductor, afazem-se mùtuamente nas suas capacidades e faculdades, sintonizam-se. Tal era o nobre guia e sugestivo condutor, o Infante Rei, dotado de uma alma irradiante penetrando no ânimo das consciências e actualizando o potencial das vontades.

A colectividade absorve então, consciente dos fins e dos meios, a alma do herói; e enlaçados pelo poder da mesma intuição, constituem-se num só corpo, receptáculo activo do mesmo espírito, que, ascendendo à visão esclarecida do futuro, domina com a comunidade de acção os caminhos que conduzem a raça à sua reconhecida finalidade.

Acabamos de conduzir a têrmo esta nossa tentativa de coligar os sucessos preparatórios e os decisivos como factores da Fundação, num todo de visão objectiva e, simultâneamente, numa correspondente totalidade conceitual.

Fluidez dos sucessos e suas Leis Pelo largo intervalo de tempo que medeou entre as épocas dos Fundamentos à da Fundação, apresentámos numerosos dados em séries, nas quais, a par dos permanentes, se observa a fluidez dos discontínuos acontecimentos, que nos forneceram as bases para o estabelecimento das leis induzidas das « Desigualdades » denominadas por nós de « Existência, Diversidade,

Divergência e Perduração », bem como para o reconhecimento do facto, sempre observável, com aspecto de lei, da Dissemelhança nascente e continuante nas contíguas regiões de futuras divisórias raciais. Tôdas estas leis, traductoras sintéticas de analizados factos positivos e inegáveis, convergem no princípio definitório e supremo da Invariância Racial. Tais bases e Leis constituem a explicação da existência de um autoctonato não inato, ou miraculosamente aparecido, mas antes formado vagamente e pouco a pouco até constituir a Grei e a Raça Nacional, como predestinada a perpetuar, em modalidades não regressivas, uma eterna actualidade.

Duplo aspecto real da Nacionalidade

Assim chegámos a concluir ter sido o estabelecimento da Nacionalidade como conseqüência necessária no campo fenomenal e bem assim como ela se nos depara com uma exigente necessidade lógica no campo dos conceitos. Chegámos assim finalmente a erigir neste modesto, mas consciente trabalho, a estructura global da Nacionalidade nascente, como uma totalidade. Tal fôra a meta última do nosso intento.

João Perestrelo

TREZ DOCUMENTOS AFFONSINOS

O anno passado de 1938, publicou, a senhora Abiah E. Reuter, o primeiro volume da sua obra *Chancellarias medievais portuguesas* — consagrado á Chancellaria de D. Affonso I.

Nelle juntou, a douta investigadora, tudo quanto encontrou, em pesquizas laboriosas e pacientes feitas nos livros impressos e nas Collecçoens dos Archivos, seguindo o fio que deixara o eminente, e, até agora, inultrapassado, João Pedro Ribeiro, no vol. III das suas notabilissimas *Dissertaçoens chronologicas e criticas.*

Trabalhos destes, por maior que seja o cuidado, por mais apurada que seja a vista de quem os organisa, nunca podem gabar-se de definitivos, por conterem tudo.

Para o edificio dos diplomas Regios do Fundador do Estado portuguez, trago trez documentos, dois dos quais, ao que me consta, nunca foram publicados e não figuram nem no catalogo de João Pedro Ribeiro, nem no volume da Senhora Abiah Reuter, e o outro está mal transcripto.

Em satisfação da vontade manifestada pelo autor, manteve-se a ortografia especial de que usa.

I

« *In dei nomine amen. Ego domnus Alfonsus rex portugalensium propter amorem dey et timendum dien iudicii facio Kartam donacionis et firmitudinis de illa uilla que uocitant mayde do deo et monasterio sancti martinj de castanaria et tibi abbatj martino et omnibus succesoribus tuis nunc et in perpetuum do illam et concedo cum suis pertinentijs et cum suis terminis scilicet per ual de caruallo deinde ala modorra deinde ad aqua de edradas sicut intrat in fluuium de alist et deinde sicut ascendet predicta aqua usque ad serrum aquas uertentes et inde uadit per serrum uergentes aquas usque ad cabeza de zima de ual de messes et deinde descendit ad portam nouam et deinde ad portum de columbrianes qui dicitur font fferrada et inde ad zima de monte uinola et inde alas encruciladas et inde alas canpazas et inde per el canpo sicut diuidit et determinat cum gallegis et inde ad ual de carualo do eam uobis predictam uillam cum suos iam nominatos terminos et ecclesijs et cum omnibus pertinenciis suis usque ad minimam ren. Siquis meum factum irrumpere uel temptare uoluerit sit maledictus et excommunicatus et cum iuda domini proditore in inferno dampnatus. Et insuper perdet qui uocen regis pulsauerit M. morabitinos et ad predictum monasterium iam nominata uilla duplata in tali loco uel meliorj. Facta Karta donacionis et firmitatis XV Kalendas octobri Era. M^a^ C^a^ L^a^ XXXX^a^ II^a^. Ego dominus alffonssus rex portugalensis hanc Kartam donacionis et firmitatis propria manu roboro et confirmo. Testes qui uiderunt et audierunt. Dompnus Pelagius cf. Komes roderici cf. Karsias melendi cf. dompnus melendus cf. fernandus melendi cf. Egas moniz cf. Rodericus Gomes cf. Ermigius*

moniz cf. Karsias fernandi cf. Dompnus fernandus signifero regis cf. Petrus. fernandi cf. Comes melendus cf. Egas qui notavit. » (Torre do Tombo, *Gaveta* I, maço I, doc. n.º 12).

*

Este documento, á primeira vista, pode parecer que já está publicado. Está e não está.

Antes de mais nada, uma historia.

Na posse do documento, empreguei o meo tempo a vêr e procurar saber quem o publicara já.

Explorei as *Dissertaçoens chronologicas* do Padre Ribeiro e não esbarrei em qualquer referencia; procurei-o no 1.º vol. das *Chancellarias medievais portuguesas* da snr.ª Abiah Reuter, na altura propria, visto ella apresentar os documentos pela ordem chronologica, e nada encontrei. Estudei o documento, bordei á volta delle os commentarios que entendi, e, partindo do principio de que ninguem o publicara, mandei-o no mesmo estudo dos outros documentos, ao snr. A. da Rocha Madahil.

Dois dias depois, este meo illustre e presado amigo envia-me o seguinte telegrama: « veja Reuter pag. 172 ».

Corri ás *Chancellarias medievais portuguesas,* e ao lugar apontado, e vejo lá, sob o n.º 120, o meo documento!

A editora, mantendo na transcripção a data que nelle figura da Era 1192, ou seja o anno christão de 1154, entende porem que tal data não lhe convem, e attribue-lhe a de 1143-1145, e mesmo assim, ainda interrogativamente.

E contra toda a logica e todo o são criterio, inclue-o no fim dos documentos de 1142, sem que, na altura propria de 1154, lhe faça a mais pequena referencia remissiva.

Ninguem podendo exigir de mim que tenha de cór os documentos publicados, e não sendo curial que se ande

a bùscar um documento de 1154 entre os de 1128, 1138, 1142, 1158 ou 1168, ou quaisquer outros, — dei como não publicada pela snr.ª Abiah Reuter, a doação de Mayde. Mas estava, fora do seo lugar. E li a copia da illustre editora, cotejando-a com o original, farto de saber, como é do conhecimento de todos, que a lição dos documentos editados por aquella senhora é defeituosa. Verifiquei que neste meo documento de trinta e uma linhas, havia apenas trinta erros — alguns gravissimos, como o que chama *alister* ao rio *alist,* ou o que, em vez de *M. morabitinos,* traz *in morabitinos.* Ha coisas espantosas nesta lição da snr.ª Abiah Reuter: vê a gente, lá, isto: « Ego Affonsu (!)... ». Não sei que funcção desempenha aquelle ponto de exclamação, quando no documento original se lê, sem difficuldade de qualquer especie: « Ego domnus Alfonsus... ».

Auctorizado com precedentes de boa fonte, publico a doação de Mayde, suppondo-a inedita, visto a lição da snr.ª Abiah Reuter ser deploravel, como o leitor verá, se se der ao trabalho de a cotejar com a minha.

Aquella senhora rejeita a data de 1154, com os seguintes fundamentos:

1.º) não menciona a Rainha D. Mafalda;

2.º) em tal data era Alferes-mór Pedro Pais;

3.º) nessa data, os confirmantes Ermigio e Egas Moniz haviam desaparecido dos diplomas regios.

E com estes fundamentos, propõe o espaço do tempo que vai de 15 de Septembro de 1142 a 1145.

Observarei:

Ad primum, que não se tratando de documento original, mas de certidão do sec. XIV, pode attribuir-se a erro ou descuido do copista a falta do nome da Rainha; e por outro lado, sabe-se que não é absolutamente indispensável

a indicação do nome da mulher do Rei. Por exemplo, nos forais de Pontevel, de 1194, de Penedono, de 1195, e de Aviz, de 1218, não apparecem os nomes das Rainhas.

Ad secundum, que se, na verdade, era, em 1154, e annos antes, alferes mór, Pedro Pais, tambem entre 1142 e 1145, o foi Alvaro Peres; se aquella circunstancia serve para negar a data de 1154 que o documento affirma, esta servirá para se lhe negar a que a snr.ª Abiah Reuter lhe attribue; mas reparando-se em que não é impossivel que na mesma epocha duas pessoas occupem o mesmo cargo de Alferes, nada obsta a que em 1154, Pedro Pais e o Fernando da doação de Mayde tivessem tido a funcção de Signifer.

Ad tertium, que não é razão bastante. Sel-o-hia, se, nesse anno de 1154, fosse impossivel Ermigio e Egas Moniz confirmarem diplomas.

Portanto, não vejo razão para se alterar a data que a publica forma do documento apresenta.

*

Este instrumento de doação da aldea de Mayde ao mosteiro de S. Martinho da Castanheira não está isolado: encontra-se em documento de 1353, que começa desta forma:

« De mj̃ Iffante Dom Pedro filho primeiro herdeiro do muy nobre Dom Affonsso pela Graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue A quantos esta carta de trallado virem ffaço ssaber que ffrey Domj̃gos Abade do moesteiro de San Martinho da Castinheira mostrou e leer fez perante mj̃ hũa carta de priuylegio sem seelo scrito em purgamij̃o per palauras de latim que tijnha hũu circo cõ cantos ẽ no qual seem leteras que dizem Portugal do qual o teor tal he... »

Ao documento affonsino, seguem-se: uma carta de doação da mesma aldea de Mayde ao mesmo mosteiro de S. Martinho, passada por D. Fernando II, Rei de Leão, em 27 de Novembro de 1167; e outra de Pedro Rodrigues e sua mulher, Maior Fernandes, com seos filhos e filhas, Estevam Pedro, Niora Pedro e Vellasquida Pedro a doar ao mesmo Mosteiro a quinta de Calavor, e outros bens nos termos de Bragança, passada em Agosto de 1211.

Temos, pois, que ao Infante D. Pedro, filho de D. Affonso IV, apresentara Fr. Domingos, Abbade do Mosteiro de S. Martinho da Castanheira, em 1353, trez documentos, para serem trasladados em publica forma, por temor «de sse os ditos privilegios perderem ou de sse danarem per fogo ou per augua ou sse romperem per outra guysa»: as doaçoens de D. Affonso I, rei de Portugal (1154) e de D. Fernando II, Rei de Leão (1167), da aldea de Mayde; e a de Pedro Rodrigues, mulher e filhos, de varios bens (1211).

O ultimo documento não me interessa; o segundo só tem um interesse relativo que a seu tempo se accentuará; só o primeiro retem primacialmente a minha attenção.

Segundo este documento, D. Affonso I dôa, em 17 de Septembro de 1154, ao Mosteiro de S. Martinho da Castanheira a aldea que chamam Mayde, no alfoz do Aliste. O Mosteiro ficava junto do Lago de Sanabria, formado pelas agoas do Rio Tera: «...Monasterium Sancti Martini de Castinaria quod est in Sanabria possitum inter lacum & montem qui dicitur Sispacium» (documento de 27 de Janeiro de 1154, in Florez, *España sagrada,* tomo XVI, pag. 485, escriptura n.º 28). Porisso tinha tambem o nome de Mosteiro de S. Martinho do Lago.

Fosse ou não reconstruido em 916, o que é certo é

que em Outubro de 941, a Rainha D. Urraca, mulher de D. Ramiro II, confirma um Privilegio a esse Mosteiro (Florez, *Memorias de las Reynas Catholicas,* I, pag. 104).

O Mosteiro possuia muitos bens em Portugal. O P.e Francisco Manoel Alves publica varios documentos dos seculos XII a XIV, e alguns excerptos das Inquiriçoens de D. Affonso III (1258) e D. Diniz (1288) por onde se vê a qualidade e a quantidade de bens que só nas terras de Bragança pertenciam a S. Martinho da Castanheira (*Memorias archeologico-historicas do Districto de Bragança,* tomo III, pag. 263 a 276, e 304 e seguintes).

Segundo o nosso documento, D. Affonso I dôa a esse Mosteiro a aldea de Mayde que pertencia, portanto, á Corôa de Portugal, situada, evidentemente, para cá da fronteira luso-leonesa.

Os limites indicados no documento apenas nos deixam entender que essa aldea ficava nas terras do Aliste, porque uma das coordenadas era a « aquam de edradas sicut intrat in fluvium de alist ».

Onde era o rio Aliste, por mais esforços que tivesse feito, não consegui saber (1). Conheço a Tierra de Aliste que deve ser collocada, se as cartas estão certas, entre o Rio Esla a oriente, o Rio Leda, afluente desse, ao norte, e a actual fronteira portuguesa ao occidente e ao sul, accrescida aqui do rio Douro até o ponto de afluencia do Esla. É o territorio onde está Alcanices, e forma uma especie

---

(1) Em Portugal, ha varios rios com este nome. Conheço, documentadamente, dois: « ... Teriorio bragalensis subtus montem asagie inter cadabo et aliste...» (doc. de 965, in *Port. Mon. Hist.,* Diplomata et Chartae, I, pag. 57); « ... teriorio Portugalensi inter Ave et Alister ... » (Doc. de 1012, in *loc. cit.,* pag. 133).

de cunha na fronteira portuguesa de Traz-os-Montes entre os paralelos 42° e ± 41°,5, latitude norte. Era ahi a tierra de Aliste.

Se tinha esse nome do Rio, ou se o Rio assim se chamava por banhar a terra — é problema que não sei resolver, tão escassos os informes a tal respeito.

Perto da fronteira actual, ou longe, a aldeia de Mayde pertencia ao Rei de Portugal. As nossas fronteiras não coincidiam consequentemente, em 1158, com as actuais, nessa altura do territorio.

Mas em 1167, aos 27 de Novembro, o Rei D. Fernando de Leão diz: « Ea propter ego dominus ffernandus domini gratia hispaniarum Rex do deo et monasterio sancti Martinj de Castinaria et uobis abbatj domino Martino atque successoribus uestris illam uillam qui iacet in Alist quy vocitant Mayde quam dederat uobis dominus Alffonsus Rex portogallensis... »

Portanto entre 17 de septembro de 1154 e 27 de novembro de 1167, alguma coisa se deo entre os dois Estados visinhos que causou o deslocamento da linha fronteiriça luso-leonesa, em virtude da qual Mayde deixou de ser portuguesa para passar a ter nacionalidade leonesa.

Foi antes do fallecimento de Affonso VII (1157)?

Este periodo caracterisa-se por uma actividade peninsular anti-sarracena, e durante elle ninguem dá conta de recontros entre D. Affonso I e os Reis christãos seus visinhos.

É sabido que Herculano *(Hist. de Port.,* 1, pag. 419 e 532) firmado em informação fornecida pelos *Annais cistercienses* de Manrique (1) crê na existencia duma confe-

---

(1) A informação consta de um documento de doação de S. Cypriano de Monte Regio a Geraldo, abbade de Melon e aos seos

rencia celebrada entre D. Affonso I e D. Fernando II, em Cella Nova, em 1160. É licito admittir-se a existencia da conferencia por credito absoluto nos *Annais* de Angelo Manrique? Não deo este auctor do sec. XVII guarida a invencionices desacreditadas na origem?

O nosso famoso fr. Bernardo de Brito foi-lhe auctoridade varias vezes. Não bastará para o pormos de quarentena, quando nos venha pela sua mão unicamente, qualquer fonte de um acontecimento?

Mas acceitando a segurança da informação que nos chega atravez dos *Annais Cistercienses* de Manrique, no caso presente da conferencia em Cella-nova, que sabemos nós do que lá se passou?

Herculano ora « suspeita » que foi ahi que se ajustou o casamento do Rei leones com D. Urraca, filha do Rei

---

successores, passado por D. Fernando II de Leão, a 28 de Dezembro de 1160. É no fecho do diploma que está a informação: « Data charta sub Era MCXCVIII in Monasterio Celle nove quinto kalendas Januarij die sanctorum Innocentium in discessu iuncte quam prefatus Rex habuit cum Rege Portugalensi » (Manrique, *Cisterciensium seu verius Ecclesiasticorum Annalium a Condito Cistercio,* tomus I, cap. XII, sub anno 1142, pag. 437).

Não levanto a questão da authenticidade do documento, porque não me repugna crêr na conferencia de Cella Nova, se bem que extranhe o silencio de Risco, a tal respeito.

No entanto, devo chamar a attenção para a circunstancia de que em 4 de Dezembro desse anno de 1160, o Rei D. Affonso I concedia o foral de Celeirós. O diploma, no estado em que existe hoje e o conhecemos, não diz onde foi passado, — portanto onde, nessa data, estava o Rei. Não sendo natural que o tivesse sido em terra extranha, ha que conciliar esse facto com o do encerramento da sua intervista com o Rei de Leão em 28 do mesmo mez de Dezembro, — consoante a informação do documento publicado por Manrique.

de Portugal; ora tem como « provavel que os dois principes... tratassem ahi da demarcação dos limites futuros dos respectivos estados »; ora « suspeita de que fosse a questão dos limites uma das materias tractadas naquella reunião dos dous principes »; ora tem como « nada mais natural... do que attribuir á conferencia de Cella-nova a alliança dos dous principes e os ajustes do casamento de D. Urraca »; ora entende que « não havendo o menor vestigio de tractado anterior entre Portugal e Leão sobre semelhante objecto (o da delimitação das fronteiras), o mais natural é attribuil-o a convenção entre os dous principes, e esta á conferencia de Cella-nova ».

Como se vê, não ha um facto positivo, nem sequer um indicio acceitavel que justifique ou mesmo explique a asserção do eminente historiador de que em Cella-nova, em 1160, os dois Reis fixaram as fronteiras portuguesas.

E se, como Herculano suppõe, « o motivo capital que obrigava o Rei de Leão a buscar a alliança do de Portugal era o tel-o favoravel nas suas tentativas de usurpação em Castella », não se me afigura, e não parece a ninguem, que o melhor processo para captar a adhesão do Rei de Portugal, e logo D. Affonso I!, seja o de lhe impôrem limites á sua expansão, e levarem-se-lhe territorios que estavam sob a sua posse.

Logico seria o contrario: dar-se-lhe liberdade de alargamento, e não se lhe diminuir o que já possuia.

A posição, manifestamente fragil, de Herculano foi, todavia, recebida como se se tratasse de materia averiguada, e ainda ultimamente na *Historia de Portugal* de Barcellos, onde se adoptou o systema pernicioso, embora facil, de o copiar, no periodo que nos occupa, se repete,

atravez do « suppõe-se » ou « é provavel » o devaneio do grande historiador.

Ha dois factos positivos: os dois documentos limites — o do Rei de Portugal (1154) e o de Fernando II de Leão (1167). A razão do deslocamento da fronteira ninguem o sabe, e ninguem pode suppol-a — e muito menos nos termos em que Herculano a imagina.

Quando este narra o triste caso de Badajoz (1169), « infortunium Regis domni Alfonsi », para justificar a actuação do Rei de Leão, diz que Badajoz lhe pertencia por dois motivos: o primeiro fixado na convenção « provavelmente em Cella-nova »; o segundo consistia em que os moradores e o proprio governador da cidade eram vassalos e tributarios do Rei de Leão.

A primeira razão é supposta; só a segunda é certa — e mais do que sufficiente para explicar a intervenção do Rei leonez.

Concluo, perante a realidade contida nos dois documentos, que se desconhece o acontecimento justificativo da deslocação da fronteira luso-leonesa, e as circunstancias em que ella se operou.

II

« *In nomine [patris] filii et spiritus sancti amen Hec est carta donationis et perpetue firmitudinis quam ego Alffonsus portugalie Rex Comitis enrrici et Regine Tarasie filius magni quoque regis Alffonsi nepos una cum uxore mea Regina domna Mahalda ffilia comitis Amadei et de Moriana facimus uobis domno villelmo de cornibus de illa hereditate de Tauguia cum ssuis terminis sicut diuiditur cum Obidos et cum Laurinania Donamus eam igitur uobis iure hereditario et sucessoribus uestris qui post uos fuerint cum omnibus illis que poteritis adquirere tam de mari quam de ipsa terra Et ffaciatis de ea quidquid uobis placuerit in perpetuum et hec ffacimus pro bono seruitio et adiutorio quod nobis ffecistis uos et parentes uestri in cauptione de ulixbona quod si aliquis de ffiliis aut ffiliabus nostris uel de genere nostro fuerit qui hoc ffactum nostrum irrumpere uoluerit sit maledictus et excomunicatus et cum Juda traditore domini in Inffernum demerssus ffacta carta Era M^a C^a lxl^a vj^a Ego Alffonssus portugalie Rex una com uxore mea dona mahalda Regina in presentia testium idoneorum hanc cartam propriis manibus roboramus + + Albertus Cancellarius regis notauit.*

1.ª col. *Ego Johannes archiepiscopus bracarensis cf. Ego Petrus portugalensis episcopus cf. ffernandus petri curie dapifer cf. Menendus bragancia Alfferes cf. Menendus moniz cf. Gondisaluus roderici cf. Gonsaluus de Sousa cf. Godino faffez cf. Johannes rania cf.*

2.ª col. *Ffernandus ts. Rodericus pelagii alcayde Colimbriensis ts. Alffonsus ts. Pelagius ts. Martinus ts.* » (Torre do Tombo, *Gaveta* 11, m. 7, n.º 12).

*

Não sou capaz de comprehender como foi que este documento escapou a João Pedro Ribeiro e á senhora Abiah Reuter — tanta a gente que mexeo nelle, o citou, o aproveitou, até para o deformar. Nunca ninguem, que eu saiba, o publicou. E tantos foram os que o tiveram nas suas mãos!

Citou-o, vagarosamente, Herculano; alludio a elle, sem pressas, Gama Barros; fallou nelle, com cuidado, Figanière. E João Pedro Ribeiro, não o recolhe no seo Enchiridion documental, nem a snr.ª Abiah Reuter o transcreve no seo precioso volume!

Embora se não trate de original, mas de copia do sec. XIII ou XIV, nada se oppõe a que se trate de copia segura de documento authentico extraviado ou inutilisado.

João Pedro Ribeiro, quando suspeitava dos documentos, marcava-os com o seu ferro, mas não deixava de nos dar contas delles.

E quantos que trazem o asterisco fatal e prohibitivo não são tidos provadamente, hoje, por authenticos!

A doação da Athouguia a Guilherme de Cornibus não tem nada que a torne suspeita.

Em 1158, eram Prelados de Braga e do Porto, respectivamente, D. João Peculiar e D. Pedro Senior; era Chanceller do Rei, Mestre Alberto; era *curie dapifer,* Fernão Pires ou Peres, ou Fernão Captivo — dois nomes da mesma pessoa, porque não ha motivo impeditivo de que o fosse, em um dos muitos intervallos da mordomia de D. Gonsalo de Souza; nada contraria que Mendo Bragança fosse, então, Alferes, a par de Pero Pais, dado que Viterbo ensina (*Elucidario,* s. v. *Alferes-mór del Rei,* II) que podia

haver «ao mesmo tempo dois Alferes-mores em uma só corte», tanto mais que depois de março de 1158 até fevereiro de 1159, não se conhecem documentos que nos habilitem a determinação segura relativa a cargos palatinos.

O mesmo temos a observar quanto a Rodrigo Pais, alcaide de Coimbra. Noutros documentos, vemos que em março desse anno o era Martim Nunes (doação de herdade em Meleças, in Reuter, *Chanc. medievais port.*, I, n.º 185) que continuava a sel-o em fevereiro de 1159 (concordia entre o Bispo de Lisboa e a Ordem do Templo, in Reuter, *loc. cit.*, n.º 187).

Como não temos elementos documentais para a historia da alcaidaria-mór de Coimbra entre março de 1158 e fevereiro de 1159, e não sabemos o mez em que foi passado o diploma da doação de Athouguia, não ha razoens para se invalidar esta doação com o fundamento da personalidade do Alcaide-mor de Coimbra.

Mas, repito, ainda que houvesse motivos para se suspeitar de tal diploma, não era isso causa bastante para se não dar publicidade ao seo texto integral.

De resto, todos os que teem abordado o problema das colonias estrangeiras em Portugal, sob os dias de D. Affonso I, todos consideram como bom e legitimo o diploma de 1158.

Tem este grande importancia para a confirmação da data do fallecimento de D. Mafalda, mulher de D. Affonso I, — data que, não sei bem porquê, é objecto de discussão entre historiadores.

A *Chronica Gothorum,* na sua redacção primitiva, é bem explicita:

«Era MCXCVI. tertio Non. Decembris feria quarta, hora diei tertia obiit famula Dei Illustrissima, clarissimo,

et nobilissimo genere orta Regina D. Matilda, clarissimi Comitis Amadei filia, uxor D. Alfonsi Portugallensium Regis, cui sit uera requies. Amen. xxx° anno regni Regis D. Alfonsi. » *(Port. Mon. Hist.,* Scriptores, I, pag. 15).

Isto leva-me a crêr que o nosso documento foi lavrado entre março e dezembro de 1158.

Um auctor nosso contemporanio, sustentando a data de 1157 que é a do *Chronicon conimbricense,* escreve: « Auctores modernos, baseados na argumentação de Figanière, acceitam 1158 como o anno da morte da Rainha. Eu volto á data admittida por Brandão e Viterbo, ou seja o anno de 1157, porque reconheço maior peso nas fontes que a abonam do que nas contrarias. Nesse numero incluo um diploma de Março de 1158, adiante referido. Acresce que a carta de Couto dos bens e pessoas da Ordem do Hospital tem na confirmação original de Affonso II a data de 1157 e não 1158 (Gav. 6, m. 1, n.° 29).

Os outros diplomas regios de 1158 que mencionam a rainha, pouco credito merecem, nas copias existentes » (Ruy de Azevedo, *A Chancellaria Regia portuguesa nos seculos XII e XIII,* parte I, pag. 19, nota 2).

Tudo isto exige rectificação.

Em primeiro lugar, não foi nada a argumentação de Figanière que fixou a data de 1158.

O trabalho de Figanière é de 1859; ora em 1785, publicara Antonio Pereira de Figueiredo os seus *Elogios dos Reis de Portugal,* onde, na nota XVII ao Reinado de D. Affonso I, reivindica a data de 1158; e em 1846, sahira a *Historia de Portugal,* de Herculano, onde a mesma data de 1158 é sustentada (tomo I, pag. 417).

Em segundo lugar, que fontes são as que abonam a data de 1157? Brandão invoca o *Chronicon conimbricense,*

sem qualquer reflexão. Entre a noticia singela deste e a circunstanciada da *Chronica Gothorum,* não ha que hesitar. Viterbo, o que allega de mais impressionante é o facto de D. Mafalda ter morrido do parto da Infanta D. Sancha *(Elucidario,* s. v. Cruz). Ninguem levantou objecçoens a que a filha mais nova dos Reis foi a Infanta D. Thereza. Logo a circunstancia referida por Viterbo é sem fundamento.

Ao que parece os partos da Rainha foram todos difficeis; mas venceo-os todos. Do parto que trouxe ao mundo D. Sancha, não morreo ella, porque ainda deu á luz D. Thereza.

Ora que peso podem ter estas fontes?

Dizer-se que os outros diplomas regios de 1158 que mencionam a rainha pouco credito merecem, nas copias existentes, não é argumento que possa tomar-se a serio, enquanto se não faça a prova da falsidade das copias.

Dada Athouguia a Guilherme de Cornibus, pelo auxilio prestado na conquista de Lisboa (1), e não tambem a seo irmão Roberto, como escreveo Brandão *(Mon. Lusitana,* III.ª parte, livro X, cap. 29, fl. 174), aquelle, com permissão do Rei, concedeo-lhe foral que D. Sancho I e D. Affonso II confirmaram.

E depois?

Depois, Athouguia foi parar ás mãos de uma D. Joanna, mulher de Fernão Fernandes Cogominho, parece que abusivamente.

D. Diniz mandou inquirir, como se vê do documento

---

(1) « In cauptione de ulixbona », diz o documento. A forma *cauptione* só neste lugar a conheço. Nem em Du Cange, nem em Diefenbach, nem em *Alma,* a vejo averbada.

que vou transcrever. Pelo inquerito a que procedeo, chegou á conclusão de que Athouguia pertencia á corôa de Portugal, uma vez que não existiam herdeiros directos do seo primitivo e legitimo Senhor, o Guilherme de Cornibus.

Diz o documento:

« Em nome de deus Amen. Saibham quantos este stromento uirem e leer ouuirem que en a Era M.ª CCC.ª e quaraenta e Cimquj annos vijntj e oyto dias do mes de Setembro en a Cidade de Lixboa en presença de mjm Lourenço Eannes poblico Tabellion da dicta Cidade e das testemoyas que adeante son scriptas perante o onrrado padre e senhor Don Johanne Bispo de Lixboa. Affonso martijnz en logo de Chanceler mostrou e fez leer e poblicar hũa Carta de Sentença aberta e seelada do uerdadeyro seelo do Chumbo do muyto alto e muy nobre senhor pela graça de deus Rey de portugal e do Algarue da qual Carta o theor tal he.

Don Denis pela graça de deus Rey de portugal e do Algarue. A quantos esta Carta virem faço saber que Domingos martijnz meu Clerigo e meu procurador venho per dante Affonso eannes ouuidor dos meus fectos e mostrou hũu Rool de purgaminho de Coyro sarrado e seelado de dous seelos pendentes dos quaes seelos hũu era do Concelho de Obidos e o outro era do Concelho da Atouguya o qual deziam que era enquiriçom que fora fecta antre mjm da hũa parte e dona Johanna molher que foy de ffernam fernandez cogumīho da outra a meu prazamento en juyzo e aprazamento da dicta donna Johanna que enton pessoya a vila da Atouguya sobrelo derecto que eu auya per razon da corôa do Regno de portugal de que ora

soom Rey e senhor e de derecto deuia auer no senhorio e nas cousas que perteencem ao senhorio da vila da Atouguya e pedia o dicto meu procurador que abrisse a dicta enquiriçom e a poblicasse e desse per ela sentença como achasse que era de derecto. E o dicto ouuidor fez emprazarem como era de derecto e de costume da mha corte perante si filhos e Ereos da dicta donna Johanna conuem a ssaber. Nuno fernandez e sa molher e Affonso fernandez Thesoureyro de Lixboa e Gonçalo fernandez Coonigo de Lixboa e ffrey martin fernandez cogunīhos frade dos moores e a Abbadessa e o Conuento de sancta Clara de Sanctaren e a Abbadessa e o Conuento do monasterio das Celas de Guymaraães da par de Coimbra e Sancha fernandez e Branca fernandez mõgias do dicto moesteyro que parecessem perdantel per razon da dicta Enquiriçom a yr adeante per seu preyto e ouuir sentença de mester fosse e o dia que lhy foy assinaado pelo dicto ouuidor a que perdantel parecessem o dicto meu procurador pareceu per dante o dicto Affonseannes e per dante Affonso paaez maestrescola de Lixboa que eu dej por mays cumprimento de derecto por ouuidor com o dicto Affonseannes em este feyto. Ai esteue per tres dias e mays ssegundo o costume da mha Corte e pedia que poys non pareciam os de suso dictos per sy nen per seus procuradores que os iulgassem por Reuees e a assa reuelia que abrissem a dicta enquiriçom e dessem per ela sentença qual achassem que era de derecto e os dictos ouuidores fezeron apregoar pelas mhas audiencias come huso e costume da mha corte Nuno fernandez e sa molher e todolos outros filhos e hereos dos de suso dictos e attenderonnos per tres dias e mays segundo o costume da mya corte e por que non pare-

ceron per si nen per seus procuradores iulgarõnnos por reuees e por assa reuelia per juyzo abriron a dicta enquiricom e aberta e poblicada per dante os dictos ouuidores acharon que essa enquiricom fora filhada per Joham soarez que ora he Bispo de Silue e per Steuam eannes tabellion de Obidos e de seu synal assinaada en cada hũus dos Rooes os quaes Rooes eram quatro a qual enquiricom esses de suso dictos fezeron per juyzo a prazer das partes per hũa mha carta da qual o theor andaua em essa enquiriçom. E uistos compridamente os artigoos que na dicta enquiriçom eram contehudos dos quaes artigoos de ueruo a ueruo na dicta enquiricom eram assy contehudos. Entende aprouar nosso senhor el Rey primeyramente que o costume dos ffrancos he tal dos que se primeyramente pobrou a Atouguya que se o senhor dalgũa vila ou dalgũa terra morre sen filho sen neto sen padre sen madre sen Auoo ou sen herel de derecta Linha morto o senhor da villa ou da terra ou do herdamento que deue ficar a El Rey ou ao Conde ou ao senhor daquela terra hu aquel herdamento he. Entende aprouar que o Dayam e dona Johanna non son hereos de derecta Linha e assy El Rey segundo o costume dos frãcos cujo foro am e ouueron primeyramente os moradores da Atouguya deue auer a Atouguya. Item entende aprouar El Rey que o costume dos frãcos que primeyramente pobraron a Atouguya he tal que se o senhor dessa villa ou dessa terra non ouuer herel lijdimo que seia de Lijdimo matrimonio morto o senhor deue ficar essa vila ou esse herdamento al Rey ou ao Conde so cujo senhorio he essa villa ou essa terra. Item entende aprouar que quando elegiam os da Atouguya juyzes que el Rey os confirmaua. Item entende aprouar

que el metia alcayde e as outras justiças como senhor da Atouguya. E uistas e examinadas as testemoỹas e os dictos que disseron sobre os dictos Artigoos e sobre outros muytos que faziam pola corõa do Regno de portugal que na dicta enquiriçom eram contheudos e auudo conselho con os de mha corte iulgaron que prouaua taees dos dictos artigoos que me auondaua E poren iulgaron os dictos ouuidores que a corõa do Reyno de portugal ouuesse pera todo sempre o senhorio da villa da Atouguya e todalas cousas que perteençem ao dicto senhorio. Em testemoỹho destas cousas mandaron a mjm dar come a Rey e a senhor de portugal os dictos Ouuidores esta mya Carta seelada do meu seelo do Chumbo. Data en Coimbra tres dias de feuereiro. El Rey o mandou pelo dicto maestrescola de Lixboa e pelo dicto Affomso eannes Ouuidores deste feyto. Affonso andre a ffez. Era de mill e trezentos e quaraenta e Cinquj annos.

A qual carta per leuda e poblicada o Affonso martijnz pediu ao dicto Bispo que desse a mjm tabellion sobredicto sua autoridade ordinaỹra de a tornar en publica forma e lhy dar ende hũu poblico stromento testemoỹas que foron presentes. ffrey Gil e ffrey Steuam dos meores. Joham martijnz capelam do dicto Bispo. Steuam eãnnes. ffrancisco eannes clerigos do dicto Bispo. Saluado hermigez e outros muytos. E eu Lourenço eannes poblico tabellion de Lixboa de suso dicto a ppetiçom do dicto Affonso martijnz e per mandado e per autoridade ordinaỹra do dicto Bispo a dicta Carta em esta forma poblica tornej e ende este stromento con mha maão propria screui e meu sinal en el pugi que tal he. » (Torre do Tombo, *Livro V das Doaçoens de Diniz,* fl. 80).

*

O Rei D. Diniz tinha muita sorte com os inqueritos a que mandava proceder em relação a bens que apetecia, ou muito geitosamente constituia os tribunais que haviam de julgar o pleito. Para os bens doados repetidas vezes pelos Reis seus antecessores aos Templarios, encontrou D. Diniz um tribunal que os deo por pertencentes á Corôa, e peritos de diplomatica que demonstraram que os titulos de doação eram suspeitos de falsidade. Manda a justiça que se diga que, depois de se ver empossado desses bens, e ser dissolvida a Ordem do Templo e substituida pela Ordem de Christo, o Rei claramente confessou toda a verdade doando esses bens á nova milicia de Cavallaria (1).

No caso de Athouguia os julgadores invocam o direito dos francos, para affirmarem que se averiguou que elle não foi respeitado na successão do dominio dessa terra.

Seja como fôr, Athouguia reverteo á Corôa por sentença de 3 de fevereiro de 1307.

Senhor de Athouguia, o Rei, em 19 de Outubro desse mesmo anno faz doação vitalicia della a sua mulher, a Rainha D. Izabel:

« Em nome de deus Amen. Conhoscam quantos esta carta virem e leer ouuirem que eu Don Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do Algarue en ssenbra con o Jnffante dom Affonso meu filho primeiro herdeiro dou e outorgo de meu prazer e de mha liure uoontade a

---

(1) Tudo isso está documentado no meo trabalho *Alguns documentos para a Historia de Idanha a Velha*, no prelo, e em edição da Junta Provincial da Beira Baixa.

uos Reỹa dona Isabel mha molher madre do dicto jnffante don Affonso en todolos dias de uossa uida a mha vila e o meu castelo da atougya asi como a tragiam herees de Dona Johanna con todos seus termhos e con todas sas Rendas e sas perteenças e con todos seus dereitos que eu hy ei e de dereito deuo aauer segundo como a mjn foy julgada ser mha corte assi a dicta vila come todalas outras cousas que os dictos herees de dona Johanna tragiam per razon da dicta vila conuen a ssaber o meu Castello da dicta vila e os açougues e as portageens e o moor domado e as jugadas dos Galegos e a viỹntena do pescado dos galegos e o terço da cornaria e o terço da almotaçaria e charruada e peniche e o Gijnbral e domo do Carnide e avrã que tem Pero çoudo e o Guyndays e hũa vĩa na mouta e hũn chaão pequeno a par de pascoal que foy casa e o Tabaliõado auendo eu demanda sobrela dicta vila e sobrelas dictas cousas con os ereeos da dicta Dona Johanna perante mha Corte en demandando a dita vila por minha e as dictas cousas secundo como a am ha Corte achou de derecto que era mĩha e julgou assi como he conteudo en hũa carta de Sentença que eu tenho. Outrossi uos dou en todolos dias de uossa uida a alcaidaria dessa vila que uos metades hy alcaide e tolhades quando uos prouguer e faça a mjn menaiẽ por esse castello queirado e pagado mho dequando lho eu pedir e que guarde e faça guardar ende a mjn e a meus sucesores o meu senhorio. E uos deuedes a elles a dar das Rendas dessa vila a teença desse castello. E esta dõaçõ uos faço e uos outorgo por en toda nossa vida que aiades e posuyades todalas Rendas e dereitos da dicta villa e de sseus termhos con todas sas perteenças e alcaidaria en toda uossa

uida en paz assi como dicto he e depos uossa morte a dicta villa con seus termhos e perteenças e a alcaidaria con todos seus dereitos e melhoramentos que hy fezerdes deuem ficar a mjn e a meus suçessores que depos mjn reinarem en portugal liuremente e sen enbargo nenhũu E eu sobredito Rey don denis outorgo e prometo aa bõa ffe a tẽer e a guardar a uos Raya dona jsabel esta doaçõ assi como dicto he e non viĵr en contrairo. E sse alguũs dos meus suçessores ou algu~s outros a uos esta doaçõ quiserem enbargar en vossa vida non lhys seia outorgado mays sol que quiser prouar a enbargala aia a ira e a maldiçon de deus e de sancta maria e a mỹa pera todo senpre. E os que esta doaçõ a uos teuerem e a guardarem assi como dicto he seiam senpre conpridos de toda beẽçon. E que esta doaçon seia mays firme e mays estauil dou uos esta mha carta seelada do meu seelo do Chumbo. Data na atouguya xix. dias doutubro el Rey o mandou Affonso martiz a fiez. Era M.ª C. C. C.ª X.ª L V. anos:

Don Mar. arcebispo de Bragaa.
Don Johanne Bispo de lixbõa.
Don ffernando Bispo dEuora.
Don Steua Bispo de Coinbra.
Don vaasco Bispo da guarda.
Don Egas Bispo de Viseu.
Don Johanne Bispo de Silue.
Don Aftonso Bispo de lamego.
Don fernando filho do jnffante don fternando.
O Conde Don Mar. gil alfferez.
Affonso sanchez senor dalboquerque.
Pedraffonso moordomo da jnffante.

ffernan sanchez filho del Rey.
Don Johan rodriguiz de Breteiros.
Don Pedre annes portel.
Don fernan perez de Baruosa.
Affonso Denis. ts.
Johanne meendiz de breteiros.
Pedraffonsso Ribeiro.
Johan simhõ meyrı̃o mayor.
Rodrigue añes Redondo.
Meestre Johanne.
Garçia martiz do Casal.
Ruy nunez. »

Torre do Tombo. — *Doações de D. Diuis* — L.º 3. — fls. 58 v.º

III

« *In nomine sanctae et indiuiduae Trinitatis, Patris & Filij & Spiritus sancti, Amen. Ego Alphonsus, diuina concedente clementia Rex Portugalensium & nepos domini Alphonsi totius Hispanie Imperatoris illustris consules domini Henrici & Reginae Dominae Tharasiae filius, nulla necessitate compulsus sed prompta ac beneuola voluntate & diuino amore commotus, vna cum filio meo Sancio Rege facio cautum de heremita Sancti Joannis Baptistae de Ripa fluminis Arda in territorio de Arauca tibi Dominico abbati et omnibus successoribus tuis ibidem Commorantibus. Imprimis sicut diuiditur cum illa villa de Fontano longo, sicut etiam determinatur cum villa de Curugeira sicut diuiditur cum villa Falparda sicut determinatur cum illa villa de Zendo et cum illa vbi moratur Pelagius Gunesindi et sicut diuiditur cum illa villa de Zari & cum illa da Chaui et cum illa de Monzores discurrente Riuulo Arda. Hoc autem Cautum facio et confirmo bona voluntate sanamente & integro animo pro remedio animae meae & parentum meorum maxime vt mei memoriam & parentum meoram in vestris orationibus habeatis. Cautum itaque praenominatum, habitum cum montibus & agressibus suis cum adiacentibus & pertinentibus terminis antiquis & pascuis et cum omnibus quae ibi ad praestitum hominis sunt sicut clauditur super scriptis terminis vt scilicet quicquid ibi mihi iuris erat vel siquid ad Regiam potestatem pertinebat ab hac die de meo iure & de omni Regia potestate auferatur omnino & semper atque in dominio vestro sit traditum et confirmatum à modo vsque in sempiternum. Siquis vero (quod fieri non credo) venerit vel venerint tam de propinquis quam de extraneis qui praedictum*

Cautum irrumpere seu aliquid inde auferre vel diminuere seu uiolenter intrare praesumpserit quisque fuerit quinque mille solidos bonae monetae vobis Regia potestate reddere cogatur & quantum damni fecerit quadrupluciter componat et insuper sit matris Ecclesiae sinu, & a consortio fidelium separatus anathematis sententia percussus et cum Juda traditore in inferiora tartari demissus infinita incendia pariatur cum diabolo et Angelis eius sine fine puniendus. Facta huius Cauti firmitudo mense Marcio Era millesima ducentesima nona. Ego ALPHONSUS Portugallensium Rex testium idoneorum hoc firmamentum manu propria roboro & confirmo. Ego Rex SANCIUS Regis Alphonsi filius hoc firmamentum manu propria roboro et confirmo. Ego Regina Domina Tharasia domini Alphonsi Regis filia, hoc firmamentum manu propria confirmo. Vallascus Dux Regis Alphonsi Dapifer et Sancij Regis Signifer confirmo. Michael Episcopus Colimbriensis confirmo. Fernandus Regis Alphonsi filius et Signifer confirmo. Petrus Fernandi Regis Sancij Dapifer confirmo. Suarius Menendi confirmo. Alphonsus Ermiger confirmo. Monion Petri de Arauca, tunc temporis tenens terram illam confirmo. Petrus Saluadoris Maiordomus Curiae confirmo. Petrus Feigion Caucellarius notauit. Data & scripta et confirmata apud Colimbriam. Ego Rex Dominus Alphonsus tibi Petro Gunsalui iustitiae de Arauca mando ire cum Abbate Domino Dominico ad heremitam suam quam sibi cautaui venias et inuice mei portaris lapides & eleues & firmes in ipsis locis quos Monion Petri in chartha quam sibi roboraui ore suo nominauit sicut in nominata charta termini Cauti nominantur. » (Torre do Tombo, *Tombo da Meza abbacial de Paço de Souza,* fl. 30).

*

Pouco ou nada ha a dizer em relação a este documento. Encontra-se elle num grande volume impresso de 756 folhas, feito em 1594, que está na Torre do Tombo.

A determinação do lugar onde ficava a Ermida de S. João Baptista não pode ser inteiramente formulada, porque ha posiçoens limites que não consigo identificar.

Sabemos que era no territorio de Arouca, como se conhece o rio Arda, e os lugares de Chave e Manzores. Mas os outros?

No *Tombo,* encontro este documento repetido, mas com dois summarios differentes: 1.º) *Doaçam del Rey dom Afonso do Couto da Sella Darda & Ermida de sam Joam;* 2.º) *Doaçam que fez el Rey dom Aphonso & seus filhos, da Ermida & Couto da Sella em Riba Douro.*

Como se verifica, o theor do documento não condiz com o summario, pois nelle não se trata da doação do Couto da Sella do Arda.

Em 6 de abril de 1129, D. Affonso doara a um Monio Rodrigues «uillas meas proprias sala et saela que site sunt in arouca inter monte de fuste et tamera, discurrente ribulo alarda territorio lamecensis...» (Reuter, *loc cit.,* n.º 15).

Ha outro documento, de Abril de 1130 em que a Monio Rodrigues e a sua mãe Toda Viegas, o Rei passa carta de doação de «sala et de saela» que fica «in valle de arouka inter serra sica et monte fuste discurrente rivo alarda territorio colinbriensis» (idem, *idem,* n.º 23).

Tratar-se-ha da mesma aldeia, com nomes differentes, em 1129 ou 30 — «sala et saela», e em 1171, «heremita sancti Johannis Baptistae»?

Lisboa, Torre do Tombo,
13 . Dezembro . 1939.

Alfredo Pimenta

FORAIS DE COIMBRA

Território. Terminada na península hispânica, pela invasão dos bárbaros em 409, a dominação romana que durara séculos, os alanos assenhorearam-se da Lusitânia, porção de território compreendido entre Douro e Tejo. E, dominados estes pelos suevos, que se haviam fixado na Galiza, ou com êles fundidos, e fundindo-se logo a seguir com os visigodos, que transpuzeram os Pirineus em 414, inundando a curto trecho todo o território peninsular, assim se chegou ao domínio muçulmano, iniciado ao sul em 711, e estendendo-se já em 716 a Lisboa, Coimbra, Viseu, Pôrto, Braga, etc.

E se êste domínio ao norte do Douro teve duração efémera, outro tanto não sucedeu na região compreendida entre o Douro e o Mondego, prolongando-se até depois do meado do século XI.

Uma primeira reconquista desta região parece ter sido levada a efeito por Afonso III das Astúrias (866-910), não sendo concordes os vélhos cronicões quanto à data de 866 ou 878 que se pretende fixar para a tomada da vélha *Aeminium* (Coimbra), tomada que não havia de ser definitiva porque, pela invasão de Almançôr no fim do século X, tôda a região coimbrã regressou ao poder ismaelita (1).

---

(1) Rui de Azevedo, *O mosteiro de Lorvão na reconquista cristã.* Lisboa, 1933, pág. 20 e 26.

Do reinado de D. Afonso V de Leão (999-1028) ficaram vestígios de tentativas para reconquistar a Beira aos sarracenos, perecendo êste monarca no cêrco de Viseu; e prosseguiram no seguinte reinado de Bermudo III tentativas no mesmo sentido. Mas só Fernando Magno (1036-1065) logrou repelir o inimigo para o sul do Mondego, estabelecendo êste rio como fronteira meridional do seu reino (1).

Anteriormente à segunda reconquista de Coimbra, geralmente situada entre 1058 e 1064, mas mais seguidamente nêste último ano (2), já numerosos documentos dão a área recuperada, que depois foi sucessivamente condado portugalense e reino de Portugal, como distribuída em *terras* ou *territórios* (3). Assim se referem muitos dêles ao território de Coimbra, que aparece limitado a nascente pelo território de Viseu; e aos territórios portugalense, de Alafões e lamecense, que parecem limitá-la ao norte. A fronteira poente seria naturalmente delimitada pelo mar; e a do sul, flutuando sempre, à mercê dos fluxos e refluxos das ofensivas desencadeadas sôbre os muçulmanos e do retôrno dêstes.

---

(1) A. Herculano, *História de Portugal,* 7.ª ed., t. I, pág. 232; e José Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa,* vol. II, pág. 219.

(2) Depois dos estudos ultimamente realizados por A. Botelho da Costa Veiga *(Questões Históricas,* Lisboa, 1937, e *Brotéria,* vol. XXVI, pág. 557), o problema cronológico da segunda reconquista cristã pode considerar-se solucionado a favor do dia 9 de Julho de 1064.

(3) Gama Barros, in *Boletim de Etnografia,* n.º 5 (1937), pág. 72. Sendo antiga a divisão em *territórios,* estes não passariam ao tempo da reconquista definitiva e no período que se lhe seguiu de designações geográficas sem uniformidade e por ventura sem qualquer reflexo na vida administrativa.

E que área teria então o *território* de Coimbra?

Não se conhecendo documento, anteriormente a 1087, que o contorne ou descreva, pode contudo ajuizar-se da sua extensão, positivamente, pelas referências feitas a determinadas povoações nele compreendidas, e negativamente pelas feitas a lugares de territórios limítrofes. Em documentos que vêm desde o ano de 850 (1) encontram-se referências a vilas e lugares (2) que mesmo em número elevado, precàriamente dariam, feito um difícil trabalho de identificação, para se elaborar a planta do território de Coimbra no período que precedeu a definitiva reconquista cristã.

Mas há também os elementos fornecidos pelas referências a vilas e lugares de outros territórios limítrofes: ao de Viseu (3) ao de Alafões (4), e ao portugalense (5).

E já com êstes elementos pode supor-se que a fronteira nascente do território de Coimbra não iria além da linha passando por Santa Comba Dão e Vila Cova, e a norte por uma linha seguindo de Recardães até ao Atlântico, sem se ter em conta a sinuosidade dessas linhas, num período todo incertezas e sinuosidades.

---

(1) Os mais antigos documentos escritos de segura autenticidade não remontam a data anterior a 882, e, quando muito, duvidosamente a 870 (Rui de Azevedo, *O Mosteiro de Lorvão* cit., pág. 19, nota 1).

(2) Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal,* vol. II, pág. 314; *Port. Monvm. Hist.* — Dipl. et Ch., docs. 2, 3, 32, 33, 39, 44, 62, 58, 84, 165, 186, 196, 229, 230, 233, 238 e 239; Rui de Azevedo, *O Mosteiro de Lorvão* cit., doc. II; e José Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa,* cit., vol. II, pág. 218.

(3) *Port. Monvm. Hist.* — Dipl. et Ch., docs. 84, 114 e 976.

(4) *Ibid.,* docs. n.os 190 e 442.

(5) *Ibid.,* docs. n.os 1, 26, 199.

Por quanto tempo se manteve esta extensão do *território* de Coimbra, será difícil determiná-lo com precisão, pois com o andar dos anos se foi fraccionando, dele se destacando outros territórios, quer pelo restabelecimento de todos ou alguns dos antigos, quer ainda pela criação de outros novos.

Gama Barros, cujo cômputo compreende os séculos XI a XIV, dá conta de 49 terras ou territórios em todo o país e entre êles os de *Montis Maioris,* abrangendo a zona de Montemor-o-Velho e o de *Anlubria villa* (Anobra), abrangendo a região de Condeixa, ambos anteriormente do *territorio colimbriense* (1). Mas não é difícil encontrar, dentro dêsse largo período, e até em anos bem próximos do alvorecer da nossa independência, a menção de terras ou territórios não incluídos nos 49 apontados pelo ilustre autor da *História de Administração Pública em Portugal* (2).

Feita a segunda reconquista em 1064, Fernando Magno deu a D. Sisnando, não só o govêrno da cidade, mas o domínio de tôda a região, com o título de cônsul, designação esta que no latim equivalia ao têrmo árabe *alcaide,* aparecendo também em vários documentos como *pretor* ou *alvazir.*

Ao têrmo *alvazir,* na variedade das suas modalidades (alvazil, alvacir e alvacil), segundo se infere dos monumentos escritos, tem de atribuir-se o significado de gover-

---

(1) *Boletim de Etnografia,* n.º 5 (1937), pág. 81.

(2) Podem citar-se, por exemplo, o território *ulixbonensis* na carta de doação de 8 de Abril do ano de 1153 (A. E. Reuter, *Chancelarias medievais,* vol. I, Coimbra 1938, pág. 234) e a terra *de balesteiros* em 1192-1200, no documento XXI, publicado em *O Mosteiro de Lorvão* citado.

nador de uma ou mais cidades, presidente ou chefe de uma província ou território (1). E assim é que em vários documentos aparece D. Sisnando designado de *alvazir, governador, dux, imperador* e *cônsul.* Todos estes vocábulos se usavam como sinónimos, mas a todos parecia prevalecer o de alvazir, que se encontrava freqüentemente acompanhado de algum dos outros (2).

« Por fôrça havemos de confessar — comenta Viterbo — que alvazir se toma por governador ou presidente de uma cidade ou território e com inspecção sôbre as armas, regedor das justiças e magistrado supremo que julgava sem apelação nem agravo pelos seus ouvidores ou vigários e para o qual tinham recurso as partes dos mais tribunais da cidade e concelho, ressalvando só o rei o direito inalienável de reformar em alguns casos menos triviais os seus juízos. E tal era o *imperador, cônsul* e *conde* D. Sisnando ».

Mas mais tarde a palavra alvazir tornou-se ainda sinónima de *juiz ordinário,* magistrado que decidia as causas em primeira instância, e era geralmente eleito pelos povos entre os seus naturais, contrapondo-se à palavra juiz (judex) que sempre indicava proveniência estranha, juiz de fora, daí resultando nunca os juizes de fora se terem intitulado alvazires, ao contrário dos juizes ordinários que tanto se intitulavam *judices* como *alvaziles.*

Na concessão de um terreno em 1088 (3), declara D. Sisnando que Fernando Magno lhe dera o govêrno de Coimbra e de tôdas as cidades e castelos em circuito, desde Lamêgo, seguindo pelo rio Douro até ao mar, prolongan-

---

(1) Viterbo, *Elucidário,* vbo ***alvazil.***

(2) Rui de Azevedo, *O Mosteiro de Lorvão* cit., doc. VI.

(3) *Port. Monvm. Hist.* — Leges, doc. 699.

do-se ao sul até ao limite sempre variável do estado cristão; e que do rei recebera poderes para restaurar e povoar todo êsse território e ordenar tôdas as coisas, como lhe parecesse mais acertado (1). E já num documento do ano anterior se intitulava «alvacir e Senhor de Coimbra e de tôda a terra de Santa Maria» (2). Posteriormente a 1064, portanto, ter-se-iam encorporado no território de Coimbra, embora passageiramente, os territórios de Viseu, Alafões e parte do portugalense (3).

D. Sisnando viveria ainda bastantes anos, pelo menos até outubro de 1089, segundo a opinião mais seguida, e isto, porque é datado de 1088 o documento em que êle dá conta dos poderes que lhe conferiu Fernando Magno, porque em 1088 o conde D. Raimundo confirma um documento expe-

---

(1) Êste facto é parcialmente confirmado, na parte concernente à extensão territorial, por uma carta de doação do ano de 1101 (Rui de Azevedo, *O mosteiro de Lorvão* cit., doc. VI), em que se declara que o doador e seus descendentes tiveram de presúria a igreja e terra de Molelos (do actual concelho de Tondela) no tempo do rei Afonso (Afonso VI de Leão), sendo alvazir D. Sisnando «*imperatore nostro*», e ainda noutro documento de 1128 se dá a vila de Fráguas, também do moderno concelho de Tondela, como compreendida no território de Coimbra (*Livro Preto da Sé de Coimbra*, apógrafo do Arquivo da Universidade de Coimbra, fl. 47); e num documento do cartório de Pendurada, de 1098, se fala da jurisdição de D. Sisnando, estendendo-se até Lamego; «ante Alvazir Sisnandus qui illa terra imperabat hic in Lameco» (J. P. Ribeiro, *Dissert. Chronol.*, 2.ª ed., t. IV, pág. 33).

(2) Viterbo, *Elucidário*, vbo *alvazil*.

(3) Em documentos de 1102 e 1116 fala-se já de Santa Comba Dão e Treixedo, Nagosela, Oliveira de Currelos, Sabugosa e outras terras como do território de Viseu (Rui de Azevedo, *O mosteiro de Lorvão* cit., docs. VIII e XVI). Em 1192-1200 Santa Comba dá-se já como situada «in terra de balesteiros» (*ibid.* doc. XXI)

dido por D. Sisnando, e porque só em Fevereiro ou Abril de 1092 aparecem documentos mencionando a existência de outro *dux* ou consul, Martim Moniz, que foi sucessor e genro de D. Sisnando. Outros, como Herculano, supõem que êle teria vivido sòmente até 1086, ano em que teria acompanhado Afonso VI na batalha de Zalaca (1); e outros ainda até 1091 (2).

Mas há de-certo êrros de cronologia a corrigir e que nas circunstâncias apressadas em que redijo estas notas não poderia tentar pôr a limpo, porque, se fôsse certa a data da carta de confirmação de 1085, de que adiante se falará — a êsse tempo D. Sisnando seria já falecido.

Entre os confirmantes da mesma carta aparece o seguinte: « *Ego martinus munniz quem post obitum predicti consulis imperator prefactus adefonsus civitati predicte* », etc.

Tal confirmação, porém, há quem sustentente que teria sido feita posteriormente à data da primeira confirmação por D. Afonso VI, quando vivia e governava ainda D. Sisnando (3).

Mas há por outro lado um litígio do ano de 1091 entre os monges de S. Pedro de Arouca e os herdeiros da igreja de Santo Estêvão de Moldes, litígio que foi trazido « ante Alvazir Domno Sisnando qui dominus erat de ipsa terra ipsis temporibus » (4), e cujo julgamento o alvazir confiou ao seu vigário Cid Fredaris, o que dá a certeza de que

---

(1) A. Herculano, *Hist. de Port.*, 7.ª ed., t. II, pág. 13.

(2) Damião Peres, *Como nasceu Portugal,* Barcelos, 1938, pág. 45, e António Caetano do Amaral, nas *Memorias de Litteratura Portugueza,* t. VII, pág. 150, nota 172.

(3) António Caetano do Amaral, ob. e loc. cit.

(4) Viterbo, *Elucidário* cit., vbo *alvazil.*

D. Sisnando seria ainda vivo nesse ano, se a data do documento estiver certa.

A atestar a passagem de D. Sisnando por Coimbra restam não só os monumentos escritos mas o seu túmulo de pedra na Sé Velha desta cidade, no qual se lê o seguinte epitáfio (1):

AQUY . JAZ . HUU . QUE . EM . OUTRO . TENPO
FOY . GRANDE . BAROM
SABEDOR . E . MUITO . ELOQUENTE . AVONDADO
E . RICO . E . AGORA
HE . PEQUENA . CINZA . ENÇARADA . EM . ESTE
MOIMENTO
E . COM . EL . JAZ . HUUM . SEU . SOBRINHO
DOZ . QAEZ . HUU
ERA . JA . VELHO . E . OUTRO . MANCEBO . E . O
NOME . DO . TIO
SESNANDO . E . PEDRO . AVIA . NOME . O . SO-
BRINHO

A partir de certa altura, D. Sisnando associára ao govêrno do território um procônsul, que se intitulava também alvazir, possivelmente acumulando funções administrativas e judiciais, ao tempo inseparáveis, enquanto as guerreiras (chefia do castelo e comando de tropas) caberiam especialmente ao consul ou pretor, mais tarde alcaide

---

(1) Esta legenda é considerada pelos historiadores (J. P. Ribeiro, *Dissert. Chronol.,* t. 1, pág. 199, nota e Dr. António de Vasconcelos, *A Sé Velha de Coimbra,* vol. 1, pág. 34, nota) como a versão da inscrição latina que existiria na primitiva sepultura, devendo a arqueta de pedra, bem como a inscrição, considerar-se obra do séc. xv.

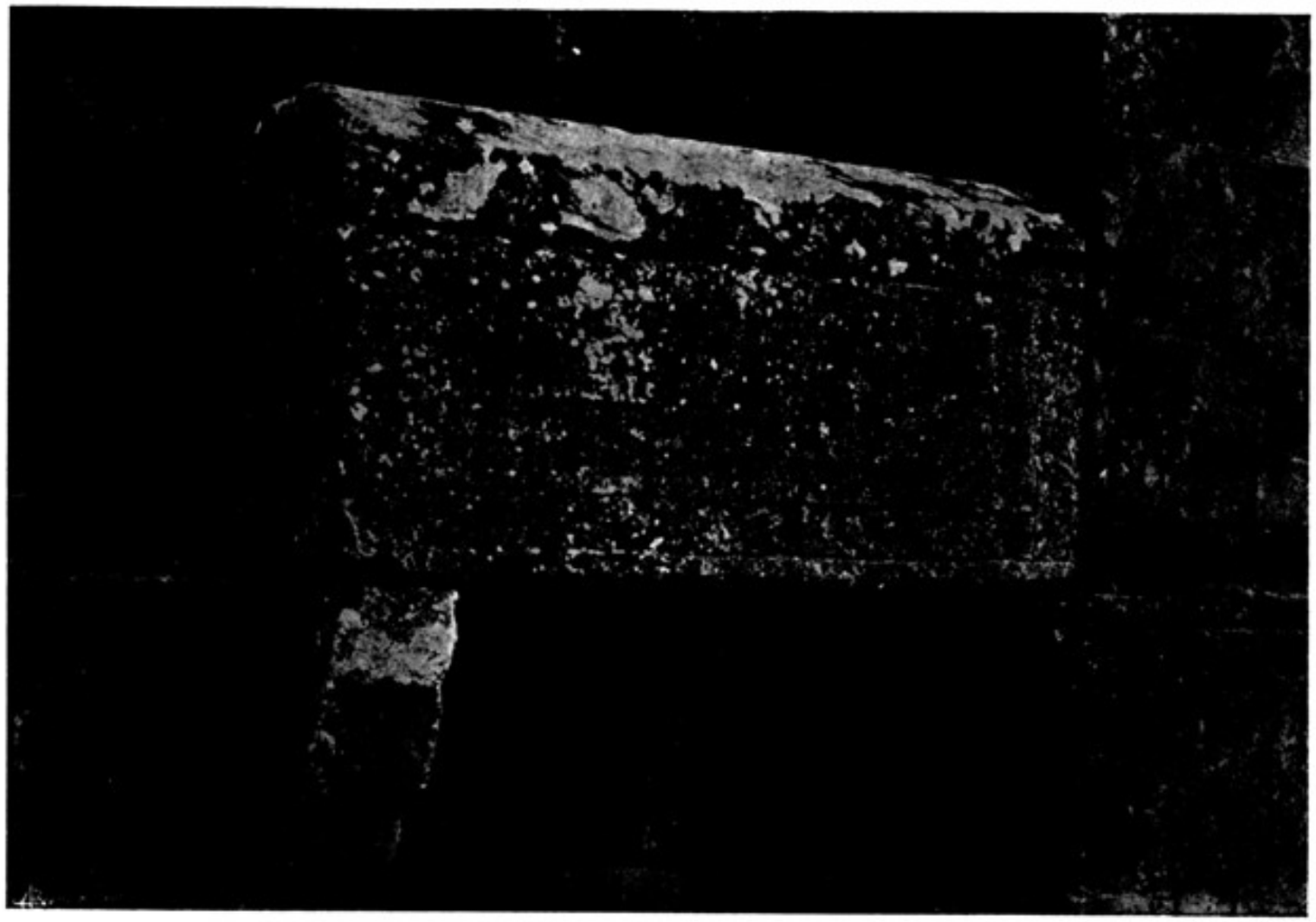

TÚMULO DE D. SISNANDO

mór, se bem que as funções judiciais fôssem de preferência confiadas a vigários ou juízes, como se depreende da existência dêsses funcionários.

Anteriormente a 1086 teria havido um procônsul Valdimiro, pai do alvazir D. Mendo, visto que em dois documentos dêsse ano (1) aparece D. Mendo, num como testemunha, dizendo-se da geração daquele procônsul *(Menendus prolis baldimiri proconsul)* e noutro como confirmante, dizendo-se filho *(Menendus* proconsulis *baldemiri filius)*.

Em 1087 o procônsul seria já D. Mendo, que num documento dêsse ano assim se intitula *(ego proconsul menendus confirmo)*.

Em 1088 figura como testemunha de um documento o alvazir *martinus* (2) que já antes intervém como confirmante de outro de 1080, e que certamente seria D. Martinho Moniz, genro de D. Sisnando, a certa altura elevado à dignidade de procônsul, e que por morte do sôgro lhe havia de suceder no consulado, ainda que com curta duração, como adiante se dirá.

Nos primeiros tempos os alvazires teriam sido possìvelmente apenas dois, nêsse número se compreendendo o procônsul, pois que tantos são os que figuram como confirmantes *(domnus menendus e domnus martinus)* na carta de doação de S. Martinho do Bispo, outorgada em Maio de 1080 por D. Sisnando «consul colimbrie» (3). Mas já noutro documento de 1092 figuram três alvazires *(menendus,*

---

(1) *Port. Monvm. Hist.* — Dipl. et Ch., pág. 393 e 401.

(2) *Ibid.*, pág. 419.

(3) *Port. Monvm. Hist.* — Dipl. et. Ch. — pág. 350, e Miguel Ribeiro de Vasconcelos, *Noticia Histórica do Mosteiro da Vacariça*, Lisboa, 1854, vol. II, pág. 44.

zacarias, midus) a confirmar uma carta de doação feita pelo conde Martinho Moniz *(comes martinus)* e sua mulher « geluira Sesnandiz » (1).

Em relação aos juízes, as névoas toldando o passado não são menos espessas. No ano de 1086 aparecem dois *(Pelagius Kartomiriz iudex colimbrie e Julianus iudex sub consule sisnando)* a confirmar um documento (2); mas já noutros documentos de 1087 (3) aparece apenas um *(Pelagius iudex colimbriae);* noutro de 1094 (4) aparece, como confirmante, a par do alvazir D. Mendo, o juiz *Ranemirus,* e em 1137 ou 1139 Pedro Mendes (5).

FORAL DE 1085. Reconquistada a cidade de Toledo, em 1081 segundo uns, em 1085 segundo outros, logo os habitantes de Coimbra se dirigiram à antiga capital visigótica a pedir a D. Afonso VI que confirmasse as concessões feitas por D. Sisnando com autorização de Fernando Magno, ao que o monarca anuiu em carta de confirmação de 29 de Maio de 1085; e tendo o mesmo rei vindo mais tarde a Coimbra, acompanhado pelo genro D. Raimundo e por outros magnates, a pedido dos conimbricenses ratificou essa confirmação em carta de 22 de Abril de 1093 (doc. 1). Por êste tempo foi Martim Moniz transferido como governador subalterno para Arouca.

Na carta de confirmação, Afonso VI refere que em tempo do consul D. Sisnando êste aconselhara o rei Fer-

---

(1) *Ibid.*, pág. 465.
(2) *Ibid.*, pág. 402.
(3) *Ibid.*, pág. 409 e 411.
(4) *Ibid.*, pág. 478.
(5) A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais* cit., vol. I, pág. 123.

nando a cercar Coimbra, então possuida pelos sarracenos, e que êste partira acompanhado de mulher, filhos e filhas a cercá-la até que ela se rendeu, e a seguir investira aquêle D. Sisnando na missão de a povoar como fôsse da sua vontade. Acrescenta que D. Sisnando a povoou bem, e a defendeu firmemente contra todos, e permitiu aos habitantes que povoassem e possuíssem o melhor que pudessem, tanto êles como seus filhos e a progénie dêstes, com a restrição de que, se quizessem ir para outra terra, não deviam vender nem doar os seus bens senão aos seus vizinhos.

Relata ainda que por morte do rei Fernando lhe sucedera êle Afonso VI que, combatendo admiràvelmente tôdas as nações bárbaras, com a ajuda de Deus chegara a Toledo, que Deus omnipotente entregara nas suas mãos; e como soubessem disso os moradores de Coimbra, correram a lançar-se de joelhos a seus pés, rogando-lhe que, na conformidade do que seu pai mandara, lhes confirmasse as regalias outorgadas por D. Sisnando, pedido que o soberano deferiu, abrangendo na confirmação os povoadores de todo o circuito, dentro e fora de Coimbra. E para premiar a fidelidade dos povoadores de tôda a *terra* de Coimbra, fazia texto escrito de firmeza, e confirmava o direito que cada um tinha nas herdades recebidas de de D. Sisnando, terras, vinhas, casas e vilas para povoar, direito êste que ficava hereditário para tôda a posteridade dos possuïdores, com a restrição sòmente de não poderem vender, nem doar, no caso de mudarem de terra, senão a favor de vizinhos.

Pôsto que pudesse pôr-se em dúvida se o diploma de 1085 seria pelo seu conteúdo expresso pròpriamente um foral, já que nêle se não instituiu magistratura alguma,

nem nêle se compreendem quaisquer disposições de direito público, é corrente contar-se entre os forais de Coimbra, não só por ser o mais antigo monumento escrito em que se reconhecem direitos, embora de natureza privada, aos habitantes da cidade do Mondego — e essa razão seria bem fraca — mas pelo que nêle tàcitamente se regulou — e que deve considerar-se bastante.

Tendo Fernando Magno dado poderes largos a D. Sisnando para povoar o território como entendesse, nêstes poderes se incluíram os de estabelecer a administração, instituir magistraturas, distribuir jurisdições, ordenando um corpo de leis civis e criminais em harmonia com as circunstâncias, em conformidade ou não com o tipo de organização preexistente nas terras anteriormente reconquistadas. E se o diploma de 1085, reconhecendo que êle assim o ordenou e executou, deu confirmação a êstes mesmos poderes, em que vão inclusas disposições que, quando expressas, lhe dariam indubitàvelmente a categoria de foral, como foral merece considerar-se.

Embora os diplomas desta ordem tivessem geralmente em vista a constituïção de concelhos e estabelecer as relações entre os munícipes e os senhores da terra, nem sempre assim sucedia, regulando-se alguns passos da vida municipal por disposições de direito consuetudinário e posturas, e inserindo-se nos forais muitas disposições de direito privado.

Nos anos de 1094 e 1095 — prosseguindo — foi o govêrno do território exercido pelo Conde D. Raimundo; e, a partir de 1095, pelo Conde D. Henrique, embora subordinado àquele (1).

---

(1) J. Pedro Ribeiro, *Dissert. Chronol.* cit., t. IV, pág. 32.

O Conde Raimundo teria instituído governadores subalternos a quem confiou a adminstração dos seus domínios, pois que nos documentos se encontram, além do nome de Martim Moniz, como governador de Arouca, os de Egas Ermiges e Afonso Peres. Num documento de 1101 verifica-se mesmo que o governador de Coimbra era a êsse tempo D. Artaldo, mas sob a mão do Conde D. Henrique e que o mesmo Artaldo em 1105 se intitulava *maiordomus de colimbria* (1).

Deve supor-se que, depois que D. Raimundo e D. Henrique foram investidos na administração da faixa ocidental da monarquia leoneza, o governador da cidade não podia já ter a amplidão de poderes confiada ao conde D. Sisnando e por sua morte transmitida ao conde D. Martinho, pois não subsistiam já as razões de distância e absorção dos tempos de Fernando Magno e Afonso VI, justificativos dos poderes discricionários atribuídos aos alcaides ou condes de domínios afastados. Tratar-se-ia certamente de um alto funcionário com funções de comando e administração, senhoreando o castelo e presidindo o *concilium,* simultaneamente delegado do poder central e participante do poder municipal, continuando ainda a julgar por intermédio dos seus vigários, mas que não disporia já das terras como se dispunha no tempo do primeiro cônsul, porque não podia já arrogar-se um domínio que se encontrava agora encabeçado em personalidades de mais alta situação.

Ao *maiordomus* D. Artaldo se seguiram outros, e o cargo de pretor, de que os documentos não falam por muito

---

(1) Rui de Azevedo, *O Mosteiro de Lorvão* cit., doc. IX.

tempo, anos depois (1137 ou 1139) encontra-se preenchido ao mesmo tempo que o de *maiordomus* (1), a êste incumbindo especialmente a arrecadação dos rendimentos, e tudo o que respeitasse ao que hoje chamaríamos a vida financeira da cidade e possivelmente do têrmo, e ao pretor a actividade política e guerreira.

No ano de 1101, D. Afonso VI visitou a cidade, como se disse, acompanhado de seu genro D. Raimundo e, a pedido dos habitantes de Coimbra, ratificou a confirmação anteriormente feita, o mesmo fazendo D. Raimundo.

FORAL DE 1111. Em 25 de Maio de 1111 o Conde D. Henrique e sua mulher D. Tereza deram novo foral a Coimbra (doc. II). Entre outros privilégios estabeleceu-se o de que o juiz e o alcaide sairiam dos naturais da cidade e que esta não seria dada de *cavalaria* a ninguém, regulando-se direitos e definindo-se encargos.

---

(1) Conhecem-se os nomes de *Johanes Belidiz,* que confirma (1133) uma doação feita por D. Afonso Henriques ao Mosteiro do Lorvão (Viterbo, *Elucidário,* vbo. *Mordomo da Cúria*) e o de Fromarigo Guterres (1137 ou 1139), êste figurando no mesmo documento que o pretor Rodrigo (A. E. Reuter, *Chancelarias,* vol. I, pág. 122). Este pretor Rodrigo, certamente o mesmo Rodrigo Pelaiz que em documento de 1147 se intitula alcaide *(ibid.,* pág. 212) e em 1154 *princeps colimbrie,* deteve a alcaidaria por largos anos, possivelmente até 1158, ano em que aparece Martinuz muniz, intitulando-se *colimbria pretor* e *alkaide de colimbria (ibid.,* págs. 262, 265 e 267) e ainda *colimbrie princeps (ibid.,* pág. 269). Desnecessário será dizer que êste título de *princeps* deve entender-se como indicando apenas o exercício de uma elevada função ou magistratura e não qualquer parentesco com a família reinante.

Da leitura dêste foral se colhe a informação segura de que a sua outorga não foi espontânea, mas destinada a atalhar descontentamentos e insubordinações.

O texto é expresso: «Prometemos não ter no pensamento nem no coração má vontade ou ira pelo que agora fizestes contra mim, mas terei gratidão porque vos juntastes a nós e vos honraremos como melhor pudermos e não tereis deshonra ou prejuizo quer nos vossos bens, quer nas vossas pessoas».

«Segundo parece poder concluir-se das alusões obscuras do diploma a que nos referimos — escreve Herculano — os moradores de Coimbra, oprimidos por uns certos Múnio Barroso e Ebraldo ou Ebrardo, talvez chefes militares, talvez exactores de fazendas, amotinaram-se expulsando-os da cidade.

«Devia suceder isto durante a ausência do Conde. Voltando, êle se dirigiu a Coimbra; mas os habitantes resistiram-lhe, e Henrique teve de pactuar com êles. O resultado dêstes sucessos foi obter a povoação uma carta de foral com amplos privilégios, especificando-se as contribuições e declarando-se expressamente que nem Múnio Barroso, nem Ebraldo tornariam a ser admitidos dentro dos seus muros e que o conde, satisfeito de o haverem assim recebido, poria em esquecimento tudo o que contra êle tinham até aquêle dia praticado» (1).

Aqui não poderia já aduzir-se o reparo feito ao foral de Afonso VI, dado embora o silêncio que mantém sôbre a instituição de magistraturas, pois que a elas em mais de um passo se refere, e dada a escassês de disposições

---

(1) *Hist. de Port.*, t. II, pág. 48.

de direito público. Mas a administração continuava baseada na tradição ou no direito costumário sem necessidade de a inserir na lei fundamental, que neste caso teria servido para apaziguar revoltas, e para esclarecer obrigações quanto aos tributos a pagar. Mas colhe-se do texto que a missão de julgar a detinha o *concilium* com a organização já referida, que havia de manter-se por muitos anos ainda, pois que só no fim do século XIV é que se chegou à fórmula bem definida da Câmara presidida por juízes ordinários eleitos e formada por três vereadores e um procurador geral, também de eleição, que colegialmente se intitulavam *oficiais da Câmara* ou regedores da cidade, mais tarde assistidos por dois representantes da Casa dos Vinte e Quatro, presididos pelo juiz de fóra e com mais um vereador eleito pela Universidade (1).

Obscura como é a vida do conde D. Henrique, pode êste documento ter-se como indicação de que êle se encontrava ainda em 1111 à frente do govêrno do condado portucalense. Mas não repugnaria também que o foral se outorgasse em seu nome e no de sua mulher, estando êle afastado do govêrno, se o próprio foral não contivesse uma explícita declaração de presença, talvez presença forçada.

---

(1) J. Pinto Loureiro, *A Administração Coimbrã No Século XVI (Arquivo Coimbrão,* vol. IV, pág. 13, 35 e 46).

Na carta régia de 20 de Julho do ano de 1373 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Livro II da Corrêa,* fl. 16 v.) ainda se fala em alcaide e alguasis, o mesmo parecendo concluir-se do texto da sentença de 8 de Março do ano de 1375 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XXVIII*). Mas em 1378 havia já vereadores e procurador (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XXXIII*).

Num documento de 17 de Agôsto de 1110 depara-se com a indicação de que o seu govêrno a êsse tempo pertencia já ao passado (1).

« *Haec est carta testamenti quam ego Menendus Presbyter sana mente et propria voluntate feci ecclesiae Sanctae Mariae Episcopalis Sedis Collimbriae et ejusdem loci Episcopo (.....) de ecclesia mea propria quam populavi in diebus Domini Comitis Henrici...* ».

Teria retomado o exercício do poder depois desta data? Ou teria acorrido para reprimir a revolta que na sua ausência se desencadeara?

POSTURAS DE 1145. Na notação cronológica dos monumentos referentes à administração coimbrã, seguem-se agora as posturas aprovadas em 16 de Julho de 1145 (doc. III), indo já alto o reinado de D. Afonso Henriques.

Posto se não trate pròpriamente de um foral, mas de uma compilação de regras complementares não expressas naquele, e respeitantes especialmente ao govêrno económico da cidade, aqui se lhes dá cabimento, para não deixar incompleta a série dos diplomas fundamentais com que se organizou e por que se regeu a sociedade coimbrã.

Êste diploma distingue-se dos forais designadamente pela origem, porque em vez de livremente outorgado pelo soberano foi estatuido por todos os homens bons de Coimbra, com assentimento do rei, para comum utilidade de todos e se

---

(1) Doação das igrejas de Senhorim e Moreira, do actual concelho de Nelas, à Sé de Coimbra, no *Livro Preto da Sé de Coimbra* — ms. do Arquivo Nacional — fl. 125; e cópia do Arquivo da Universidade, fl. 231, documento publicado em *O Instituto,* vol 94.°, pág. 331.

corrigirem e melhorarem os foros e costumes. Em grande parte é formado por uma série de medidas reguladoras da actividade económica, tanto respeitante à produção como à circulação das mercadorias. E na parte restante contém medidas de natureza política e administrativa que transcendem largamente os limites de uma simples regulamentação.

Na primeira parte encontram-se entre outras disposições: as que proibem a venda do ferro a não ser a ferreiro para sua laboração, taxando-se os artefactos dêsse minério, especialmente talvez os relacionados com a arte da guerra (ferraduras, esporas, freios, etc.); as que vedavam a venda de coiros que viessem ao mercado de Coimbra a não ser a sapateiros que os trabalhassem, e a estes que os vendessem, curtidos ou sêcos, a qualquer mercador de fóra da cidade, taxando o preço do calçado; um preçário minucioso das carnes de consumo (vaca, vitela, gamo, porco, carneiro, cordeiro, pombo, perdiz, coelho, galinha, etc.) e outros produtos alimentares; as que obrigavam o peixe que viesse do mar a ser vendido pela própria pessoa que o trouxesse e na barca em que viesse, depois de taxado pelo almotacé, e submetiam igualmente o peixe do rio e o marisco que se vendiam pelas portas à jurisdição do almotacé para lhes estabelecer o preço de venda; as fixadoras de preços de mercadorias vendidas em tendas (cera, cebo, queijo, óleo, panos, telhas — que deviam ser bem cosidas e feitas segundo o modêlo fornecido pelo almotacé —, cântaros, azados e almudes); e finalmente as de protecção às vinhas, obrigando os parentes a castigarem os furtos e danos dos que hoje diríamos sem imputabilidade, e punindo os dotados de imputabilidade (maiores de 14 anos) com a multa de cinco soldos pelo dano e exposição no pelourinho ou picota, nas mesmas penas incorrendo os que deixassem entrar nas

TÚMULO DE D. AFONSO HENRIQUES

vinhas cavalos, ovelhas, bois ou qualquer outro animal, e proïbindo os caçadores de coelhos de entrarem nas vinhas com cães.

Na segunda parte, continham-se entre outras disposições as que: proibiam o saião de ir selar a casa de alguém; prescreviam que se alguém cometesse um acto ilícito viesse ao *concilium* para ser julgado com rectidão; estabeleciam o que se devia pagar nos lagares de azeite e de vinho e que os almocreves não eram obrigados a fazer gratuitamente mais do que um serviço por ano; preceituavam que houvesse um bom almotacé que guardasse tôda a cidade e que nunca Coimbra fôsse dada em partilha; que nunca os clérigos fôssem em expedição militar por obrigação; que se negasse licença aos que pretendessem ir a Jerusalém (nas cruzadas) mas sim pudessem ir em auxílio dos castelos de Leiria e de tôda a Estremadura, e que quem ali morresse tivesse tal remissão como os que fôssem a Jerusalém.

FORAL DE 1179. Em Maio de 1179, D. Afonso Henriques deu a Coimbra novo foral de sua espontânea vontade, mais tarde confirmado por D. Afonso II, em Outubro de 1217 (doc. IV). Mantendo aos conimbricenses os seus foros, inseriu disposições de direito penal e processual, algumas delas por ventura já em execução, mas que não figuravam ainda no nascente direito escrito português; e regulou outras matérias atinentes à vida económica.

Assim afloram no foral afonsino os crimes de arrombamento, de entrada em casa alheia, de homicídio, de rausso, ofensas corporais, estêrco na boca e furto; como se defende o *relêgo* do vinho, ou seja o praso destinado à venda do vinho do rei e dos senhores com êsse privilégio,

e durante o qual ninguém poderia vender qualquer outro, se fixa o impôsto de barreira — a portagem — a que a importação dêste e de outros géneros estava sujeita, e se fixa o impôsto de *jugada,* num moio de trigo ou de milho, consoante a cultura, por cada jugo de bois, e para os cavões, que semeassem aquêles cereais, numa teiga de qualquer dêles, segundo cultivassem milho ou trigo, etc.

Permitiram-se tendas, fornos de coser pão e de olaria, e atribuiu-se à cidade a almotaçaria, sendo o almotacé provido pelo alcaide e alvazires, regulando-se o impôsto sôbre carnes, peixes, azeite, cera, anil, pão, peles de coelho, tecidos, madeira. As sisas sôbre as transacções de géneros não foram também esquecidas.

Conferiram-se regalias especiais ao clero, ficando a vigilância da cidade metade a cargo do rei e metade a cargo da cidade, expressamente se mantendo o privilégio do foral henriquino, de ser o alcaide recrutado entre os naturais de Coimbra, regulou-se a alcaidaria e aboliu-se a lutuosa.

Foral do tipo de Santarém, correspondeu à organização de um *concelho perfeito* da primeira das fórmulas de Herculano (1).

Mas as violações do foral eram inúmeras e revestiam as mais variadas formas.

A carta régia de 16 de Agôsto do ano de 1410 (2), em resposta à representação feita em côrtes pelo concelho e

---

(1) *Hist. de Port.* cit., t. VII, pág. 177.

(2) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Livro dos Vinte e Quatro,* fl. 39 v.

homens bons de Coimbra, considerou nada menos de três reclamações.

A primeira dizia respeito ao relêgo. Pelo rei foi destinado certo tempo para vender o seu vinho que tinha na comarca, e por vezes acontecia que os seus rendeiros e almoxarifes e outros senhores a quem era concedido tempo de relêgo para a venda dos seus vinhos, compravam outros e os vendiam à sombra daquela regalia, que assim era ampliada com desproveito do povo.

A segunda, visava ainda o relêgo, mas sob diferente aspecto. Aproveitados os prasos de relêgo para a venda dos vinhos do rei ou dos senhores que tinham êsse privilégio, terminados êsses prasos continuavam ainda a vender em concorrência com os não privilegiados.

A terceira envolvia uma queixa contra os alcaides móres. Criara-se desde tempos remotos o mau costume de os alcaides se apoderarem dos mantimentos por menos um terço do seu valor, contra o qual se tornaram ineficazes as reclamações, sendo necessário ordenar agora que se cumprisse a lei e não se guardasse o mau costume.

Nas respostas aos agravos especiais que os procuradores de Coimbra apresentaram nas côrtes do ano de 1331 (1) se determinou que o alcaide menor da *villa* fôsse vizinho arreigado, ou se fizesse tal, o que faz justificadamente supôr que se não cumpria o preceito do foral afonsino quando dispunha que o senhor de Coimbra não devia aqui pôr outro alcaide — entenda-se alcaide pequeno, como

---

(1) Carta régia de 2 de Junho de 1331 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho IX*).

depois se lhe passou a chamar para o distinguir do alcaide mór — que não fôsse natural de Coimbra (1) e dá bem a certeza de que tal preceito passou desde então a ter sentido mais amplo, pois não só se aplicava aos naturais de Coimbra, mas aos que nesta cidade se arreigassem.

Mas o caso do alcaide pequeno não ficou por aqui. Trinta anos depois, como se vê das respostas aos agravos especiais dos procuradores de Coimbra nas côrtes de Elvas de 1361 (2), nova queixa se formulava contra o abuso do alcaide mór que insistia em propôr a nomeação de alcaide menor não natural da cidade ou arreigado nela.

Sôbre o provimento do alcaide pequeno estabelecera-se o costume, confirmado em côrtes, de se fazer de três em três anos. Pois não faltou uma intervenção do condestável D. Pedro, primeiro duque de Coimbra, a recomendar à Câmara que reconduzisse por mais três anos o alcaide pequeno que terminara o seu tempo, estando porém alguns dias fóra do cargo, para assim se respeitar o foral e antigo costume (3).

Motivos de queixa graves e repetidos eram os respeitantes à *jugada*, ao *relêgo* e à *portagem*, encargos que vieram até ao século XIX, e ao primeiro dos quais adiante se fará mais desenvolvida referência. E clamores contra a inobservância e desrespeito do foral se ergueram repetida-

---

(1) ... « *et meus nobilis homo qui Colimbriam de me tenuerit, non mittat ibi alium alcaidem, nisi de Colimbria* ».

(2) Carta régia de 27 de Maio de 1361 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XVII*).

(3) Carta XIX, de 20 de Fevereiro do ano 1434 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Cartas Originais dos Infantes*) publicada por Belisário Pimenta em *As cartas do Infante D. Pedro à Câmara de Coimbra* (1429-1448), Coimbra, Impr. da Univ., 1924, pág. 11.

mente: ora porque se não guardava o costume antigo quanto ao pagamento noveado do furto cometido pelos que moravam em herdades de moradores de Coimbra, não obstante a disposição do foral — «*furtum cognitum testimonio bonorum hominum novies componatur*», o que deu lugar a agravos especiais em côrtes (1); ora porque se levavam de alcaidaria maiores direitos do que os taxados pelo costume e foral, e se exigia de carceragem do castelo mais de cinco soldos, contra o que também se reclamava em côrtes (2); ora porque se abusava do encargo de *almocrevaria*, que mais tarde passou a chamar-se *ucharia* — «*almoquever qui per almocauariam uixerit, faciat forum suum semel in anno. Miles vero qui equum suum aut bestias suas ad almocauariam miscrit, nullum forum de almocauaria faciat*» — sendo necessário que uma sentença do juíz dos feitos da coroa (3), em contenda judicial, decidisse que só eram obrigados àquele foro os que tivessem suas bêstas de carga e as trouxessem a ganho por si ou por outrem, e não os que em bêstas próprias transportassem o seu pão, vinho e linho ou de suas rendas; ora ainda porque os oficiais dos donatários perturbassem a almotaçaria imposta pela Câmara nas carnes, vinho e pescado, conforme o foral (4).

---

(1) Carta Régia de 2 de Junho do ano de 1331 (*Pergaminho IX* cit.).

(2) Carta Régia de 27 de Maio do ano de 1361 (*Pergaminho XVII* cit.).

(3) Sentença de 3 de Março de 1479 (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XCIII*) e Aires de Campos, *Pergaminhos e Forais*, 2.ª ed., pág. 51, nota 1.

(4) Carta régia de 6 de Julho do ano de 1422 (*Livro II da Corrêa* cit., fl. 12; *Provisões e Privilégios*, fl. 14).

A interpretação e execução das disposições do foral deram lugar a inumeráveis querelas e a repetidas demandas judiciais, a algumas destas se referindo a carta régia de 10 de Junho de 1499 (1), que mandava remeter «todo o dinheiro que é tirado para as demandas dos povos sôbre os direitos reais» e que «nenhuma pessoa, por privilégio nem liberdade que tenha seja escuso desta paga, pois se faz por proveito de todos».

E isto não era ainda tudo.

No longo período decorrido do fim do século XII ao fim do século XV a vida transformara-se muito. As disposições penais e processuais do vélho foral encontravam-se já tácita ou expressamente derrogadas pela vigência de legislação geral mais moderna, que vantajosamente as substituira; e a letra do foral era um embaraço ao lançamento e cobrança de impostos em harmonia com as condições da vida faustosa da época do renascimento.

Já se ergueram clamores a favor da reforma dos forais nas côrtes começadas em Coimbra em 1472, e novamente voltaram a erguer-se nas começadas em Évora em 1481. «... no fim do século XV — escreve Gama Barros — os forais, perdida grande parte da sua importância, serviam apenas de indicador dos encargos tributários que pesavam com permanencia sôbre os concelhos, sendo já então reclamada com instância a sua reforma pelos próprios munícipes» (2).

Para mais, Coimbra, que desde remotos tempos vinha

---

(1) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Cartas Originais dos Reis*, fl. 293; *Cartas e Provisões*, fl. 130; e *Livro dos Vinte e Quatro*, fl. 91.

(2) *História da Administração Pública em Portugal*, t. I, pág. 57.

sendo *cidade real,* sempre muito considerada e privilegiada, do primeiro quartel do século xv em diante passou a andar de mão em mão.

De regresso da tomada de Ceuta em 1415, D. João I criou títulos com que premiar os filhos que nessa empreza guerreira se distinguiram, e concedeu a D. Pedro o de duque de Coimbra, deixando-lhe em testamento esta cidade, já antes lhe tendo outorgado algumas prerrogativas verdadeiramente dominicais, não só com a posse e administração do *caneiro real,* mas com a entrega de facto, do que anos depois havia de transmitir-se de direito (1).

Travada a batalha de Alfarrobeira, que pôs um têrmo trágico ao conflito aberto entre o duque e o soberano, Coimbra reingressou no património da coroa, donde nunca mais devia saír, por determinação de D. Afonso V, comunicada à Câmara de Coimbra em carta de 4 de Janeiro de 1451 (2):

> « ... determinamos a dita cidade nunca darmos a pessoa alguma, a qual queremos sempre que seja nossa, e prometemos por nossa fé real de a nunca darmos a filho que tenhamos, nem a irmão, nem a tio, nem a sobrinho, nem a outro algum de nossa linhagem, salvo se fôr nosso filho primeiro » etc.,

porque do facto de ter sido dada a D. Pedro,

> « se seguiu pouco serviço, e a nossos reinos muito

---

(1) Não obstante o falecimento de D. João I ter ocorrido em 14 de Agôsto de 1433, da correspondência do Infante D. Pedro para a Câmara de Coimbra se depreende que a administração da cidade lhe fôra confiada desde 1429.

(2) *Livro II da Corrêa* cit., fl. 25 v.; *Provisões e Privilégios* cit., fl. 29 v.

desserviço e se seguira muito maior se ao piedoso Deus não aprouvera por nós seu servidor em breve o pacificar; e portanto encomendamos aos que depois de nós vierem que a dita cidade sempre tenham e a não dêem como determinado havemos capítulo ser assim cidade real, como dito é, e uma das maiores fortalezas de nossos reinos, não convém ser de outrem, salvo de pessoa real do Rei. E aqueles que isto assim cumprirem hajam a graça de Deus e a nossa benção e os que o contrário fizerem queira lhes Deus perdoar a sua desobediência».

O título de duque de Coimbra ainda se transmitiu para D. João, filho do Condestável D. Pedro; mas o senhorio da cidade parece que não.

Anos depois (30 — Setembro — 1495) D. João II, que não poude assegurar a sucessão dinástica ao filho bastardo D. Jorge, doou-lhe em testamento a cidade de Coimbra *em ducado,* além de lhe deixar outras terras para êle e seus descendentes, nos têrmos em que D. João I as deixara a seu filho D. Pedro; e parece que já anos antes a dera ou pensara em dar ao malogrado príncipe D. Afonso, pois a êsse facto se referem os capítulos especiais de Coimbra nas côrtes de Évora, de 1490 — «mormente agora que vossa alteza da a dita çidade com seus direitos ao Senhor principe uosso filho» (1).

Mais tarde, em ano difícil de precisar, mas não poste-

---

(1) C. r. de 16 de Junho de 1490, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Livro III da Estremadura,* fl. 69 v., e parcialmente publicada no *Boletim da Direcção Geral de Agricultura* — Legislação Agrícola, vol. I, pág. 139.

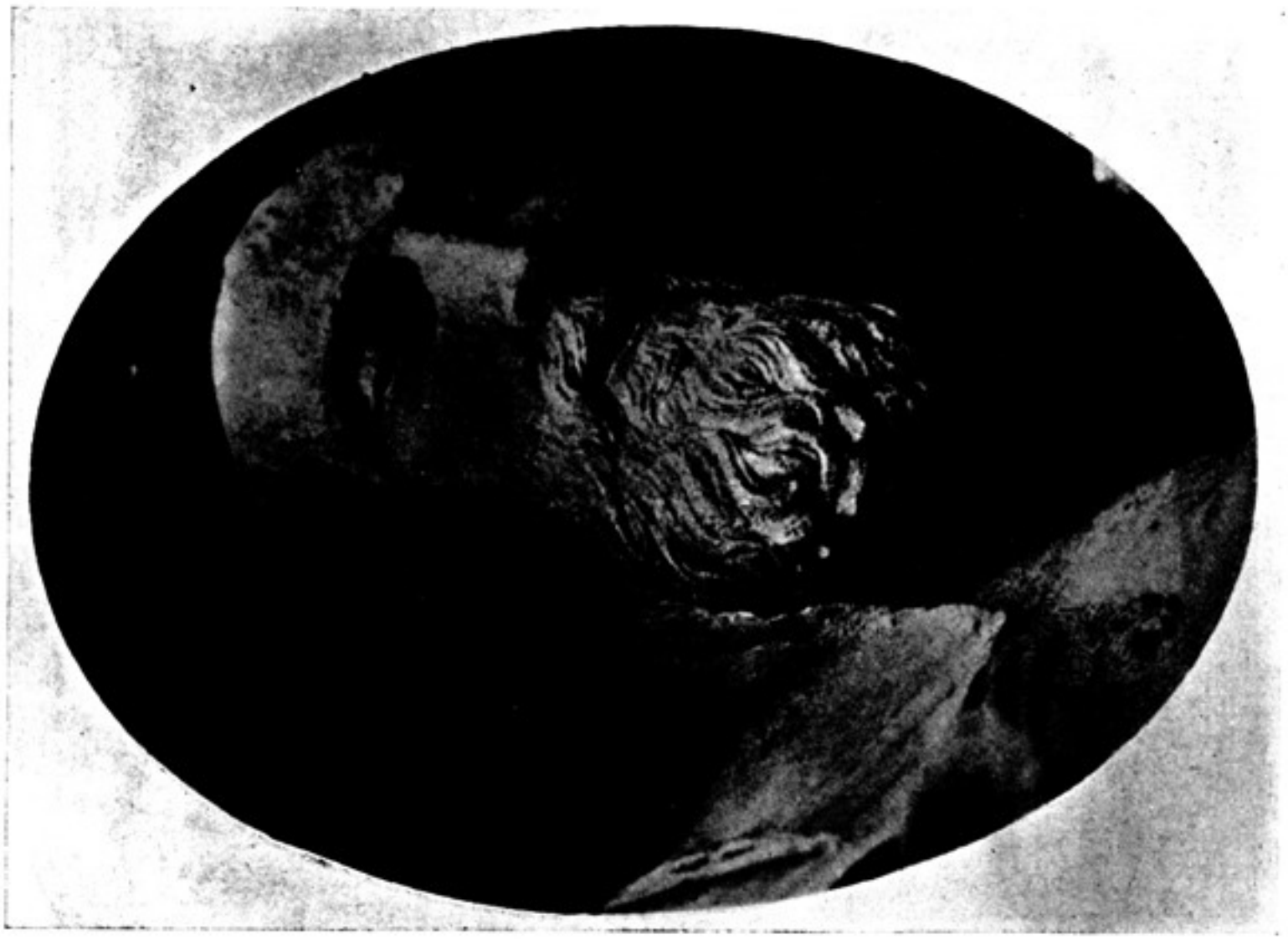

ESTÁTUA JACENTE DO TÚMULO DE D. AFONSO HENRIQUES

rior a 1535 (1), deu D. João III o título de duque de Aveiro a D. João, marquês de Torres Novas, filho do duque D. Jorge. E como o título de duque de Coimbra foi reconhecido a êste numa só vida, por sua morte, em 1550, sucedeu-lhe nas terras que constituiam o ducado de Coimbra aquêle seu filho D. João, duque de Aveiro, formando essas terras desde então o *ducado de Aveiro,* que veio a ser extinto no tempo do 8.º duque, D. José de Mascarenhas, executado em Belém em 13 de Janeiro de 1759, como implicado no célebre atentado contra o rei D. José, e recuperando Coimbra, agora definitivamente, a sua perdida situação de *cidade real.*

Mas deve dizer-se que nem D. Jorge nem os seus descendentes lograram possuir a cidade como a possuira o condestável, sôbre ela exercendo completa soberania, confirmando as pautas da Câmara, nomeando juizes, resolvendo conflitos, arrecadando o produto dos direitos reais, etc.

Mas os forais, por antiquados, requeriam urgente remodelação, como vinha dizendo. Expressamente se confessou no preâmbulo do foral reformado de Lisboa, de 7 de Agôsto de 1500: « vindo ha Nossa noticia, que assim na nossa cidade de Lisboa, quomo em muitos lugares de Nossos Regnos, e Senhorios por serem hos Foraes que tinhão de mui longos tempos, e os nomes das moedas, e intrinseco valor dellas se nom conhecião, e por assim nom poderem ser entendidos, assim por muitos delles estarem em Latim, e outros em linguagem antiga, e desacostumada se levava, e pagava por elles, ho que verdadeiramente se nom devia pagar; e querendo todo remediar, » etc.

---

(1) A. Braamcamp Freire, *Crítica e História,* vol. 1, pág. 145 e seg.

Logo por carta régia de 22 de Novembro de 1497 o rei venturoso mandou remeter à côrte os forais de tôdas as terras que os tivessem e escrituras, inquirições e outros instrumentos que houvesse e empreendeu uma reforma geral dos forais de todo o país, incumbindo Fernão de Pina dessa importante missão. Mas em Coimbra notava-se certa impaciência pela outorga do foral novo, não só porque talvez se esperasse dêle o remédio para alguns males, como os da exigência desmedida de impostos por parte do senhorio donatário, mas ainda por se julgar que o ensejo se proporcionava para tirar uma desforra dos litígios em que se envolvera a cidade, discutindo a amplitude dos direitos reais do mesmo donatário.

Era a jugada, era o relêgo, era o caneiro real, era a portagem, eram mil e um pretextos para exigir cada vez mais, solicitando alvarás e provisões régias e questionando interminavelmente ante as justiças. Mas porque a cidade se encontrava já fatigada de tanta extorsão é que insistia pelo novo foral, como se vê da carta régia de 11 de Janeiro de 1511 (1),

> « Item quanto ao Foral vos mando passar mandado para Fernão de Pina que logo o acabe assim como êle sabe que é nossa vontade que se faça »

e da carta régia de 23 de Setembro de 1512, em que se prometia o seu acabamento (2).

FORAL DE 1516. Finalmente em 4 de Agôsto de 1516, o rei D. Manuel deu a Coimbra novo foral (doc. v)

---

(1) *Cartas Originais dos Reis* cit., fls. 349; *Cartas e Provisões* cit., fl. 159.

(2) *Documentos Avulsos* cit.

em substituição do que lhe fôra dado por D. Afonso Henriques.

As dificuldades que tiveram de se vencer para atingir o *desideratum* da população colimbriense foram necessàriamente grandes, ressaltando até do texto do auto de 22 de Agôsto de 1517, em que se relata a apresentação do foral à Câmara:

> ...« o qual foral fêz muita custa a esta cidade pelas grandes demandas que sôbre isso se tratavam por causa das muitas dúvidas que os rendeiros e oficiais moviam sôbre o arrecadar dos direitos em êle contidos, as quais ora vêm bem declaradas e tiradas por êste novo foral muito em favor do povo, segundo o que se antes levava e arrecadava » (1).

Mas grande foi também o contentamento com verem realizada uma ambição em que se teriam posto demasiadas esperanças, a que haviam de seguir-se desilusões amargas, porque deviam ressurgir ainda as vélhas discussões sôbre a *jugada,* o *relêgo,* a *portagem* e a *almotaçaria* do foral antigo, e haviam de levantar-se outras novas, como a do *caneiro real.*

Começarei por esta última — uma das menos discutidas — e registarei depois algumas informações sôbre a jugada — uma das mais agitadas e de maior repercussão na vida desta região.

Desde tempos muito afastados que se reservara no Mondego, junto da ponte de Coimbra, um certo espaço demarcado com estacas, denominado *caneiro real,* considerando-se as pescarias nele feitas como um direito real,

---

(1) V. adiante, no final do doc. v.

susceptivel de arrendamento ou aforamento pelos representantes do rei ou pelos dos donatários.

A êste direito se referem numerosos documentos do arquivo municipal e designadamente o foral manuelino que lhe consagrou uma rubrica especial e reproduz o contrato de aforamento das pescarias do caneiro real, de 1431, em que outorgou o primeiro duque de Coimbra.

Transmitido o senhorio desta cidade ao Mestre D. Jorge, para êle se transmitiu também a posse do caneiro real, sendo a seu requerimento que o corregedor da comarca da Extremadura proferiu a sentença de 15 de Março de 1522 (1), ordenando que, em cumprimento do alvará de 15 de Janeiro, ninguém pudesse pescar e lançar redes *des a figueira até a ffoz do momdego,* enquanto durasse a *cafra do matar dos saucs,* e também nos domingos e dias santos de guarda, *pera que lyvremente ho peyxe possa entrar pola ffoz e sobyr polo rio acima pera proveyto de todos.* E não foi aquêle o único alvará nem foi êste o único litígio sôbre o caneiro, porque anos depois, em 1561, o juizo da corôa proferia sentença mandando cumprir o alvará de 16 de Fevereiro de 1538, que do caneiro real até à foz do Mondego proïbira que se lançassem redes *temtes* e *bugigangas* (2).

O rendimento dos sáveis e lampreias do caneiro real calculava-se naquela sentença em 30 a 40.000 reis anuais. E decorridos três séculos, como se vê do mapa das respostas da Câmara sôbre os direitos do foral em 1824 (3), o emprazamento das pescarias do caneiro encontrava-se

---

(1) *Registo* cit., t. 1.º, fl. 50.

(2) *Registo* cit., t. 3.º, fl. 514.

(3) *Documentos Avulsos* cit. — O texto do mapa foi publicado por Fernando Falcão Machado em *O Instituto,* vol. 90.º, pág. 138.

feito a dez pescadores, pelo foro anual de 210.000 reis, além da pensão de três quinhões um.

Extinta a casa de Aveiro em 1759, o caneiro regressou à posse da coroa, onde se conservou até à extinção dêste e doutros direitos reais, em 1832.

Mas a-par-do *caneiro real,* instituiu-se também, em ano difícil de determinar mas provàvelmente em data posterior a 1516, um caneiro da cidade. Por provisão régia de 22 de Fevereiro de 1608 (1) foi-lhe concedido (mas esta concessão não passaria de uma confirmação) um pequeno caneiro acima do caneiro do rei, podendo lançar suas redes por trás do caneiro real, proïbindo-se que diante dêste novo caneiro alguém pudesse lançar redes ou armar outro caneiro. E digo que não passaria de uma confirmação, porque embora se desconheça o diploma que o instituiu, sabe-se que na *vereação* de 12 de Fevereiro de 1533 se deliberou mandar fazer o caneiro da Câmara de estacas, *como sempre se costumara.*

Dêste caneiro vieram a beneficiar os vereadores e o juiz de fora do crime, para colherem como emolumento do exercício dos seus cargos algumas noites de pescaria que os pescadores eram obrigados a fazer e que, a partir do despacho de 14 de Fevereiro de 1753 (2), passaram a fazer-se com regularidade.

Também o Mosteiro de Lorvão teve o seu caneiro, mas êsse muito acima de Coimbra, junto da Rebordosa (3).

---

(1) *Livro II da Corrêa* cit., fl. 206; *Provisões e Privilégios,* fl. 238 v.

(2) *Registo* cit., t. 53.°, fl. 50.

(3) O mandado do corregedor de Coimbra, de 23 de Outubro de 1560 (*Registo* cit., t. 2.°, fl. 117 v.) determinou que na distância de um tiro de bésta ninguém puzesse barca, de dia ou de noite, ao longo do caniço e caneiro do Mosteiro de Lorvão.

Agora a jugada.

Não se conhecendo a origem dêste imposto, o mais antigo documento que se lhe refere é uma doação feita pelo Conde D. Henrique, possivelmente do ano de 1110 (1).

Em Coimbra, encontrava-se já em vigor talvez em 1111, pois que no foral henriquino se fala em *jugarios*. Em 1146, por carta de D. Afonso Henriques e da rainha D. Mafalda se coutaram todos os caseiros das herdades da igreja e dos cónegos do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, não devendo os parceiros dos cónegos que com os seus bois lavrassem aquelas herdades pagar jugada ao fisco real — « *mandamus etiam et nostra sponte firmiter concedimus ut predictorum canonicorum parzarii qui cum illorum bobus in eorundem hereditatibus laboraverint, non dent inde jugua-dam regiae protestati* » (2).

E no foral afonsino foi êste tributo instituido nos seguintes têrmos: que até ao Natal se trouxesse ao senhor da terra, de cada jugo de bois um moio de milho ou trigo, segundo se cultivasse um ou outro dêsses géneros; que se pagasse de um e outro por alqueire o direito da cidade, sendo o quarteiro de catorze alqueires, medidos sem braço curvado e com rasoira quando se cultivassem ambos; que o cavão, se agricultasse trigo ou milho, pagasse uma teiga

---

(1) Paulo Merêa, *Novos Estudos de História do Direito,* Barcelos, 1937, pág. 86.

(2) Carta régia de Julho do ano de 1146 (*Registo* cit., t. 3.°, fl. 404 v.). Na cópia recentemente publicada (A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas,* vol. 1, pág 198), apresentam-se variantes dêste documento que na parte acima transcrita têm forma e sentido diferentes.

« Mando etiam et mea sponte firmiter concedo ut predictorum canonicorum parzarii, qui cum vestris bobus in vestris hereditatibus laborauerint, non dent inde iugadam ».

do que colhesse; e por cada geira de terra (certamente os que lavrassem com bois de outrem), um quarteiro de trigo ou milho onde se cultivassem.

Pois já nas côrtes de Santarém, do ano de 1331, se incluiram entre os agravos especiais apresentados pelos procuradores de Coimbra: um que dizia respeito à medida do quarteiro, e que se ordenou que fôsse a do foral — *et sit quartarius de XIIII alqueriis et meciatur sine brachio curvato et tabula supraposita* — isto é, de catorze alqueires pela rasoira (1); e nas Côrtes de Elvas de 1361 se apresentaram agravos especiais do concelho de Coimbra: um tratando da exigência de jugada ao parceiro do cavaleiro com desrespeito da isenção do foral — *et parceiro de cavaleiro qui boves non habuerit non det iugatam* —; e outro sôbre a recusa a receberem os cereais na época do vencimento para mais tarde poderem exigir maiores preços, não obstante o preceito expresso do foral — *ut husque ad natale domini trahatur* — que obrigava ao pagamento pelo natal (2). Nem a letra expressa do foral, que mandava que o quarteiro, ou seja a quarta parte do moio, fôsse de XIIII alqueires, nem a resposta aos agravos de 1331, mandando aplicar essa disposição, obstavam a que os recebedores da jugada dessem largas à sua ambição, e de quem se dizia «*q̃ ora leuam o quarteyro de dez Vj^{o} alqueires*»; como o texto inequívoco do foral sôbre a forma de medir não impedia que pretendessem fazer a medição «*ho ãlqueire abraçado*», o que quere dizer cogulado.

Na carta régia de 18 de julho do ano de 1372 (3), res-

---

(1) Carta régia de 2 de Junho do ano de 1331 (*Pergaminho IX* cit.).

(2) Carta régia de 27 de Maio do ano de 1361 (*Pergaminho XVII* cit.).

(3) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XXI.*

pondendo aos agravamentos apresentados nas côrtes do Pôrto, lê-se um em que se pedia que os cavaleiros de *quantia acustumada* não pagassem oitavos nem jugada de suas herdades, o que faz crer que a isenção que protegia até o parceiro do cavaleiro era agora negada a êste.

Mas, para evitar conflitos que se traduziam em vexames para os fracos, cedo se pensou em pagar a jugada por avença. A carta régia de 26 de Janeiro de 1395 (1) com os capítulos de Coimbra nas côrtes aqui realizadas, contém o pedido de autorização para essa avença se fazer como no tempo dos outros reis.

E em 1412 (2) já nova carta régia de resposta ao capítulo especial de Coimbra nas côrtes de Lisboa dêsse ano se tornou necessária para manter a boa doutrina sôbre o lugar do pagamento, determinando que a jugada se recebesse nesta cidade, como se recebera no tempo dos reis passados.

Outorgado o foral manuelino, que à jugada destinou o primeiro lugar, nele se lê que houve demandas para apuramento do conteúdo dêsse direito real, em que se tiveram de julgar agravos do donatário, da Câmara e dos lavradores, e nele se dispôs:

— que o moio de pão a pagar de jugada fôsse de 36 alqueires pela medida então corrente; e quanto ao montante dêsse tributo,

— que os lavradores que lavrassem com mais de uma charrua, e com mais de uma junta de bois, querendo ins-

---

(1) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XLIV.*

(2) *Livro II da Corrêa* cit., fl. 18; *Provisões e Privilégios,* fl. 22.

crever-se de Março a Junho no livro do escrivão das jugadas, declarando o número de geiras que nesse ano lavrassem, pagariam 6 alqueires de jugada por cada geira, e não se inscrevendo ou declarando falsamente o número de geiras lavradas pagariam dôze alqueires por geira, de trigo ou milho, consoante o que lavrassem;

— que os que lavrassem com bois alheios, e não semeassem mais de 32 alqueires, lavradores êsses que se chamavam *ceareiros,* pagariam nove alqueires de pão, segundo o que lavrassem, e isto tanto no campo como no monte;

— que os lavradores que semeassem no monte, inscrevendo-se até ao fim de Junho e declarando o número de alqueires semeados, pagariam êsse número de alqueires de semente; mas nunca mais de um moio, ou sejam 36 alqueires, ainda que maior número lançassem à terra e ainda que lavrassem com mais de uma junta de bois em um só arado; lavrando estes mesmos lavradores do monte com mais de um arado, de cada um deles pagariam de jugada um moio, fôsse qual fôsse o *quantum* de semente e fôsse qual fôsse o número de juntas a trabalhar com cada arado; e não se inscrevendo pagariam o dôbro, como os do campo;

— que o donatário propuzesse à nomeação régia um juíz das jugadas com jurisdição para julgar todos os feitos que lhe dissessem respeito;

— que o cavão pagaria uma geira de trigo ou milho do que trabalhasse, segundo a forma do foral, geira que seria de três alqueires consoante se costumava pagar;

— que nem os lavradores nem o cavão deviam pagar, além do que fica dito, quaisquer aves, nem qualquer quantia em dinheiro, por concerto que com o donatário fizessem, o qual seria nulo;

— que o pão a pagar seria do da sua lavoura, limpo ou sujo que fôsse;

— que, quanto ao parceiro de cavaleiro (parceiro de aguilhão) posto que não lavrasse com bois seus, pagasse como ceareiro (não semeando mais de 32 alqueires) nove alqueires de jugada.

Durante alguns anos manteve-se um certo apaziguamento nas relações entre os sujeitos activos e passivos dêste direito real, mas não tardou que recomeçassem as velhas rixas, e agora mais agravadas ainda.

Por alvará régio de 2 de Maio de 1566, mais tarde confirmado pelo de 26 de Fevereiro de 1594 (1), se permitiu que na arrecadação da jugada de Coimbra pudesse o duque de Aveiro aplicar certos capítulos do *regimento das jugadas* de Santarém, o que deu lugar a reclamações, a que se refere a carta régia de 31 de Março de 1569 (2), em que se salientava que, enquanto as terras de Santarém eram tôdas regalengas, as de Coimbra eram na sua maior parte foreiras das igrejas, e que o que lá poderia fazer-se aqui se tornava impossível, prometendo o rei que proveria no caso como fôsse de justiça, mas nada remediando.

Em 1586 fêz-se uma transacção com o duque de Aveiro sôbre o pagamento da jugada por meio de avença, fixada em 800:000 reis anuais, além de certas ordinárias. Mas foi de curta duração êsse concêrto, pelas dificuldades encontradas na distribuição dêsses 800:000 reis pelos povos obri-

---

(1) *Registo* cit., t. 9.°, fl. 42.

(2) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Provisões e Capitulos das Côrtes,* fl. 42; *Cartas e Provisões,* fl. 207 v.; *Livro II da Corrêa,* fl. 57; *Provisões e Privilégios,* fl. 67.

gados, dada a quantidade de isentos que pululavam de todos os quadrantes (1) e que passaram a fazer valer as suas razões por todos os meios, sem exclusão das demandas judiciais, o que levou a Câmara de Coimbra a representar ao rei no sentido de na repartição da finta pagarem também os caseiros dos privilegiados, finta que tinha sido lançada para se pagar ao duque de Aveiro um atraso de cinco anos, conforme a transacção de 1586 (2).

Eram as justiças do couto de Vacariça a cobrir-se com uma sentença da Junta das Jugadas (3), era o concelho de Almoster a suspender a execução com uma sentença da Relação do Pôrto (4), era a Câmara de Coimbra a ver julgados improcedentes na Relação do Pôrto (8 — Feve-

---

(1) Eram, nas herdades do Mosteiro de Santa Cruz, os parceiros dos cónegos que com seus bois lavrassem essas herdades (carta régia de Julho do ano de 1146, *Registo* cit., t. 3.°, fl. 401 e 531); eram os homens que nas herdades do Mosteiro de Santana lavrassem e morassem continuadamente todo o ano, não tendo nem lavrando outras de fóra (carta régia de 27 de Outubro, do ano de 1309, *ibid.*, t. 1.°, fl. 339 v.); eram os homens que lavrassem e morassem de fôro nas herdades do Mosteiro de Celas (carta régia de 29 de Outubro de 1310 *ibid., ibid.*, fl. 42 v., confirmada por outras de 1528, 1576 e 1595, *ibid.*, t. 9.°, fl. 16); eram os caseiros e lavradores das terras do Hospital de S. Lázaro de Coimbra (sentença de 29 de Abril de 1592, *ibid.*, t. 7.°, fl. 237); eram os caseiros e lavradores do cabido de Coimbra) carta régia de 26 de Abril de 1393, confirmada por outras de 1577 e 1596, *ibid.*, t. 9.°, fl. 98 e 105); e eram os parceiros e caseiros dos lentes da Universidade (alvará régio de 1 de Dezembro de 1511 e sentença da Relação do Pôrto de 15 de Março de 1601, *ibid.*, t. 10.°, fl. 5).

(2) *Registo* cit., t. 7.°, fl. 173 v.

(3) Sentença de 17 de Janeiro de 1593 (*Registo* cit., t. 7.°, fl. 257 v.).

(4) Sentença de 18 de Julho de 1594 (*ibid., ibid.*, fl. 339 v.).

reiro — 1596) os impedimentos por ela opostos à arrecadação das jugadas e o relatório e contas a êsse respeito enviadas ao rei (1), era o concelho de Monte Redondo que conseguia suspender a cobrança da finta por sentença da Câmara de Coimbra (2), eram as sentenças já atrás citadas de 1592 e 1601 a favor respectivamente dos caseiros da gafaria e da Universidade, eram outros caseiros da Universidade subtraindo-se ao pagamento da finta por decisão da Relação do Pôrto (3), eram os caseiros das igrejas de Santiago, S. Bartolomeu e S. Cristóvão isentando-se da jugada por sentença da mesma Relação (4), eram os caseiros do Mosteiro de Lorvão (5), eram os moradores de Arzila (6) e eram cartas repetidas (1585 a 1589) enviadas pela Câmara ao Rei e ao duque donatário sôbre excessos dos rendeiros das jugadas e sôbre o encabeçamento das mesmas (7).

As coisas chegaram a ponto que a Câmara de Coimbra escreveu ao duque (8 — Fevereiro — 1603) sôbre a conveniência de ficar sem efeito o contrato de encabeçamento da jugada, devendo o donatário arrecadá-la pelos

---

(1) *Registo* cit., t. 8.°, fl. 190 v., 170 v., e 231 v.

(2) Sentença de 29 de Novembro de 1597 *(ibid.,* t.° 9.°, fl. 74 v.).

(3) Sentença de 10 de Junho de 1603 *(ibid.,* t. 10.°, fl. 160 v.).

(4) Sentenças de 14 de Dezembro de 1602 e 25 de Junho de 1603 *(ibid., ibid.,* fl. 230 v.).

(5) Sentenças de 20 de Fevereiro e 23 de Abril de 1603 *(ibid., ibid.,* fl. 184, 218 e 207).

(6) Sentenças da Relação do Pôrto de 9 de Novembro de 1601 e 2 de Maio de 1602 *(ibid., ibid.,* fl. 36 v. e 131).

(7) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Registo da Correspondência,* n.° 1.°, fl. 17, 20 v., 27, 34 v., 41 e 77.

seus rendeiros, nos termos do foral (1), e logo adiante conseguia o alvará de 3 de Novembro de 1603, aprovando o distrate da convenção feita (2).

Mas a breve trecho se reconhecia que o concêrto entre crèdor e devedores era ainda a melhor forma de evitar os vexames que resultavam da rapacidade dos rendeiros, e do funcionamento de uma justiça que não podia oferecer garantias de independência (3). Assim é que já por Provisão do Desembargo do Paço de 9 de Setembro de 1604 (4) se dava autorização aos moradores da comarca de Coimbra para que pagassem as jugadas, *por esta vez sòmente,* concertando-se com o prebendeiro do duque, e por outra provisão de 18 de Agôsto de 1608 (5) se dava, *também por essa vez sòmente,* uma autorização igual.

E anos volvidos empregavam-se já novas diligências no sentido de se fazer um novo contracto de encabeçamento da jugada, a essas diligências se referindo a duquesa de Tôrres Novas, mãe e tutora do donatário, em carta de 5 de Abril de 1642 (6), apontando a impossibilidade de se fazer o contrato como a Câmara propunha. Mas o contrato

---

(1) *Registo* cit., t. 10.°, fl. 135 v.

(2) *Registo* cit., t. 10.°, fl. 203 v.

(3) O julgamento era nos têrmos do foral feito em primeira instância pelo juiz dos direitos reais proposto pelo duque e nomeado pelo rei, servido por um escrivão e um porteiro da nomeação do duque. E a certa altura o duque propunha mesmo o juiz de fóra para o exercício dessa missão, sendo necessário que o alvará régio de 17 de Junho de 1598 (*ibid.,* t. 10.°, fl. 109) declarasse os dois lugares incompatíveis.

(4) *Ibid., ibid.,* fl. 247 v.

(5) *Ibid.,* t. 11.° fl. 158 v.

(6) *Documentos Avulsos* cit.

veio a fechar-se em 1648, pela avença anual de 1.400.000 reis, contribuindo todos os lugares do têrmo, tanto os jugadeiros como os privilegiados e ainda as vilas de Sernache e Ançã (1).

O novo contracto havia ainda de dar lugar a novos descontentamentos e novos pleitos judiciais, mas nada que se semelhasse ao ocorrido com o contracto de 1596, talvez por virtude do alvará de 9 de Agôsto de 1657, que mandou guardar *inviolàvelmente* o contrato de 1648 (2).

A certa altura ainda se discutiu se o oitavo do linho e o do vinho se deviam compreender no contrato de encabeçamento da jugada, sendo a dúvida resolvida negativamente (3). E assim se chegou, por entre descontentamentos, até ao século XIX, tocando, na repartição daquela quantia, ao lavrador 26 alqueires, ao ceareiro 9 e ao cavão 3, como se vê do *mapa dos dircitos do foral de 1834* (4), até que êste e outros direitos se extinguiram pelo decreto de 13 de Agôsto de 1832, que revogou tôdas as doações de bens da coroa, extinguindo simultâneamente todos os forais e prasos da coroa, pensões, censos, rações, jugadas, relegos, reguengos, senhorios, alcaidarias mores, etc., e bem assim todos os direitos e prestações, qualquer que fôsse a sua denominação, impostos pelos reis, pelos donatários em virtude das respectivas doações, ou pelos forais, ou funda-

---

(1) Carta régia de 29 de Fevereiro e Alvará de 9 de Dezembro de 1648 (*Registo* cit., t. 27.°, fl. 24 v. e t. 30.°, fl. 149).

(2) *Registo* cit., t. 32.°, fl. 194 v.

(3) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Nomeações de Oficiais*, II,. fl. 108; *Registo da Legislação,* t. 3.° fl. 2.

(4) In *O Instituto,* vol. 90.°, pág. 138.

dos em sentenças, posses mesmo imemoriais, ou em qualquer outro título.

Mas o famoso decreto de Mousinho da Silveira pouco mais fêz do que dar o golpe de misericórdia no que há muito entrára já em dissolução.

Do mapa de 1824 já acima mencionado se vê que:

a) a *jugada* se pagava, não consoante o foral, mas na conformidade do contrato de 1648;

b) o *oitavo* do vinho e do linho caíra em desuso desde 1794, e, não obstante haver sentenças e uma provisão de 1801 reconhecendo ao senhorio o direito de o arrecadar, até 1824 não fôra ainda exigido;

c) o *selaio* caíra em 1789, ante um movimento das padeiras;

d) os direitos sôbre a *loiça,* e sôbre as bêrças, a *açougagem,* a *medidagem,* a *dízima das sentenças,* as *fôrças,* os *montados,* os *maninhos* tudo tinha desaparecido sem já se poder dizer quando;

e) os direitos sôbre o *peixe* e o *marisco* e a *dízima velha,* tanto como a *dízima nova* não obedeciam já ao foral, mas andavam ao sabor de ajustes com os rendeiros dêsses direitos; e

f) o *relêgo* só se estabelecia nos anos em que houvesse vinho das rendas para vender.

Os forais careciam sem dúvida de grande reforma, certo como era encontrar-se o século XIX, na sua vida económica e nos seus costumes, muito distante do século XVI. E a que consta do decreto de 1832, visando por um lado a aumentar a massa dos bens alodiais do país e por outro a suprimir situações imorais, foi certamente a mais em harmonia com as circunstâncias e a que melhor podia ajustar-se ao interêsse público, ainda que provocasse — como

provocou — os maiores descontentamentos entre a gente privilegiada, poderosamente atingida nos seus patrimónios, tolhendo-se lhe a « faculdade de abusar dos homens e das coisas para viver do que arrancavam à vontade mal dirigida dos príncipes ».

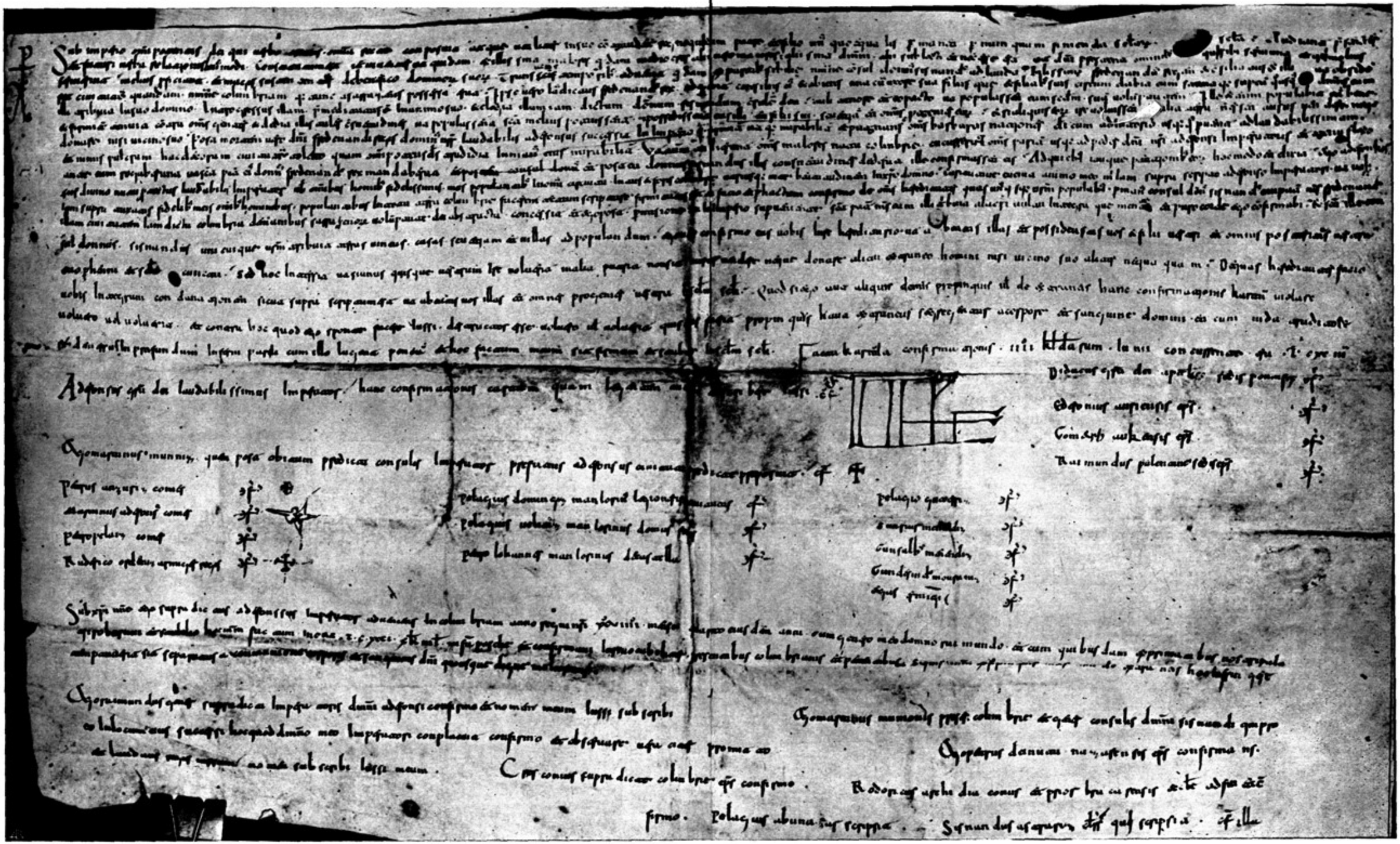

FORAL DE 1085

DOCUMENTOS (1)

I

FORAL DE JUNHO DE 1085 E CONFIRMAÇÃO DE MAIO DE 1093

Conimbrica a dominio moslemico erepta, Ferdinandus Magnus civitati territorioque ejus Sisnandum Comitem, ut urbem civibus, rura colonis frequentaret, rectorem dederat. Ferdinando, vero, Sisnandoque e vita discessis, Alphonsus rex, qui patri in regnum succederat, Conimbricensium municipum petitiones perpendens, bona ac jura quae eis Sisnandus contulerat rata in perpetuum facit. Charta autographa, e tabulario Conimbricensis Sedis delata, nobis textum praebuit.

1085

Christus. Sub imperio omnipotentis dei qui uerbo creans omnia recte composuit atque utiliter in suo congaudet regno qui cum patre et filio unus quo equalis permanet per numquam finienda seculorum secula. Audiant presentes et futuri uerba relationis huiusmodi. Constitutum est inter uiuentes ut quidam ex illis sint maiores quidam mediocres alii uero maiores alii sint domini alii subiecti et

---

(1) A transcrição dos documentos I a IV, directamente feita dos *Portvgaliae Monvmenta Historica,* vai acompanhada de tôdas as indicações ali registadas, sem exclusão das variantes.

necesse est ut domini prestent omnibus qui sibi seruiunt et qui melius seuierint melius proficiant et magis sustententur de benefico dominorum suorum. Transactis temporibus aduenit quidam ex partibus sibilie nomine consul domnus sisnandus ad laudabilissimum fredenandum regem et consiliatus est illi ut obsideret ciuitatem quandam nomine colimbriam que tunc a sarracenis posessa erat. Ipse uero iamdictus fredenandus rex adquiebit consiliis eius et abiens una cum uxore sua filiisque et filiabus suis circumdabit eam stetitque super eam quousque dominus eam illi tribuit in suo dominio. Introgressus illam premeditatus est in animo suo et elegit illum iamdictum domnum sisnandus consulem de ea tali tenore et eo pacto ut populasset eam secundum suam uolumptatem. Ille etenim populabit eam bene et firmiter tenuit contra omnes gentes et dedit illis tales consuetudines ut populassent sicut melius potuissent et possedissent eas illi et filii sui seu etiam et omnis progenies eorum. Et si aliquis eorum ire uoluisset in alia terra non esset ausus uendere neque donare nisi uicino suo. Post mortem uero domni fredenandi regis dominus noster laudabilis adefonsus successit in imperio qui firmiter atque mirabiliter expugnans omnes barbaras nationes dei cum adiutorio usquequo peruenit ad laudabilissimam et nimis pulcram hac decoram ciuitatem toleto quam omnipotens deus tradidit in manus eius mirabiliter. Vt autem audierunt omnes maiores natu colinbrie cucurrerunt omnes pariter usque ad pedes domini nostri adefonsi imperatoris et genu flexo ante eum rogaberunt ut sicut pater eius donnus fredenandus rex mandaberat et postea donnus sisnandus illis consuetudines dederat ille confirmasset eis. Adquiebit itaque petitionibus eorum hoc modo et dixit — Ego adefonsus diuino nutu protectus laudabilis imperator

uobis omnibus hominibus fidelissimis meis populantibus in omni circuitu intus et foris colimbrie utriusque uite beatitudinem in christo domino caritatiue euenit animo meo michi iam supra scripto adefonso imperatori ut uobis iam supra taxatis fidelibus meis omnibus hominibus populantibus in tota terra colimbrie facere textum scripture firmitatis sicut et facio et perhactum confirmo de omnes hereditates quas unusquisque uestrum populabit per manus consul domnus sisnandus cui pater meus fredenandus illam ciuitatem iamdicta colimbria de manibus sarracenorum uolunptate dei abstracta concessit et ego post permisione dei in imperio superueniente sicut pater meus eam illi tribuit alacri uultu integraque mente et puro corde ego confirmabi et sicut ille consul donnus sisnandus unicuique uestrum tribuit terras uineas casas seu etiam et uillas ad populandum ego uero confirmo eas uobis iure hereditario ut abeatis illas et possideatis uos et filii uestri et omnis posteritas uestra euo perhenni et secula cuncta. Sed hoc intersit ut si unusquisque uestrum ire uoluerit in alia patria non sit ausus uendere neque donare alicui extraneo homini nisi uicino suo aliter nequaquam. De quas hereditates facio uobis integram condanationem (*sic*) sicut supra scriptum est ut abeatis uos illas et omnes progenies uestra in seculum seculi. Quod si ego aut aliquis de meis propinquis uel de extraneis hanc confirmationis kartam uiolare uoluero uel uoluerit et contra hoc quod ego sponte facere iussi destructor esse uoluero uel uoluerit quisquis fuerit propinquis aut extraneus segregetur a corpore et sanguine domini et cum iuda traditore demersus in profundum inferni parili cum illo lugeat penam et hoc factum meum sit firmum et stabile in seculum seculi. Facta kartula confirmationis IIII° kalendarum iunii concurrente Era T^{a}CXXIII^{a}. Adefonsus gratia dei laudabilissimus

imperator hanc confirmationis cartam quam legentem audibi et scribere iussi conf.

Ego martinns munniz quem post obitum predicti consulis imperator prefactus adefonsus ciuitati predicte preposuit conf. +

Didacus gratia dei apostolice sedis pontifex conf. — Ederonius auriensis episcopus conf. — Gomez aukensis episcopus conf. — Raimundus palentine sedis episcopus conf.

Petrus ansuriz comes conf. + — Martinus adefonsus comes conf. + — Petro pelaiz comes conf. — Ruderico ordoniz armiger regis conf. +

Pelagius domingiz maniorinus legionense ciuitatis conf. — Pelagius uelitiz maniorinus domus regis conf. — Petro iohannes maniorinus de castella conf.

Pelagio guterriz conf. — Suarius menendiz conf. — Gunsalbus menendiz conf. — Gundesidus mouraniz conf. — Egas ermigiz conf.

1093

Sub christi nomine. Ego supradictus adefonssus imperator adueniens in colimbriam anno regni nostri XX°VIIII.° mense quarto eiusdem anni cum genero meo domno raimundo et cum quibusdam ex primatibus nostri palatii roboraui et stabilio hoc meum factum in Era T CXXXI X kalendas maii VI feria pasche et confirmaui inreuocabiliter presentibus colimbrianis et petentibus. Siquis autem ex propinquis meis aut de extraneis hoc infringere temptauerit sit separatus a communione corporis et sanguinis domini quousque digne melioretur.

Ego raimundus gener supradicti imperatoris domni adefonsi confirmo et nomen meum iussi subscribi. — Ego martinus munionis preses colimbrie et gener consulis domni

INDEI NĀE: PLACUIT COMĪ COMITI HENRICO ETUXORI SUE TARESIE REGIS DOMINI AEDEFONSI FILIE:

Ub qui columbrie eccl' maiorib' 7 minorib' cuiuscumq' ordinis fuis mea mercamb' karram facere firmitate uob 7 filiis uris. 7 nepotib' uris, defiadiatare ub uobis una seruicio [illegible] fuerunt quib fuerunt. Et de[illegible] defiadia

nobis plusquam quintam partem. 7 ubi[illegible] nobis remanent duas. Et de ea nobis quintā partem uobis quattuor absq; ulla alkaidaria. Siquis m[illegible] emere unicam arrob[illegible] fe libra. Si accepere iudices uxorem tributarii. omnem hereditatem. quam habu[illegible] habebat. Et tributar[illegible] esse inter. habent uxorem militum. Mulier quor iuguos poterint habere hereditate tia quam habuerint mr columbie uel com, cum mullis quam [illegible] habeant. [illegible] Et [illegible]

homicidium. Et si aliquis militum uenerit infencatus ur non possit mittere, quamdiu uixerit fit mbonos militi. Et si miles obierit. uxor que remanserit sic honorata ua michi mariti sit. Et nullus eam uel filiam alicui det. nisi uoluntate sua 7 parentum suor. Suos non cat domui alicui figillare. Sed si aliquis faceret aliquid illicitum. ueniat mconalium. 7 iudicet recte. Iudex talliaje sint uobis de naturalib' columbie 7 sine posta sine offrectione. Clerici columbie habeant moē 7 hereditatem militum. Inuines. 7 terre. 7 domib'. Et si aliqui militum obierit, equi 7 non poterint emere alterum. nec a[illegible]. 7 non dederint. sine honore. donec possit habere unde emat. Infanzoni non habeant mcolumbia domui. ut' un[illegible] nisi qui uoluerit habitare uobiscum. 7 seruire sicut nos. Milites xxmas no deat plusquam quartam decimam partem sine offrione. Pedites de mone quam soletant dare decabria. dent medietatem, pquartario de medietate alquerel. sine brachio porci. 7 tabula. De uno 7 uno. dent octauam partem. Et de madera 7 ligna, que adducunt pendere. dent octauam partem. Inlagandiga de uno. de quinq; quisq; in

aliqui sine uoluntate dñi dñi. Si aliquis laborator habuerit mansionē. non faciat cum ea aliquod forum. Nemoquem faciant unum seruicium in anno. Et inter uos non sit ulla manaria. Si aliquis urm uoluerit seruire alio dño ut ire in alia tra. habeat potestatē sue hereditatis. habendi. uendendi. ut donandi. Sicut[illegible] nos mediatatem ann. 7 uos medietatē. Non deat portaticum uel alkaualam. aut alterum castrib' curtaris uel posse. Columbriam numquam dabo pr alkaualam alicui. Non introducam munum burr[illegible] in predictam columbriam. Homines de beton dent nobis quartam partem 7 non cotiaria. Promittimus non tenere in mente uel corde malam uoluntatem uel ram de hoc quod nunc usque gesthe aduersum nos. Sed habebim' gratum quod colligitis nos. 7 honorabim' uos. ut melī poterimus. Et nec muctiā re uel muctiis componat habebitat deffonor uel perdida. Ego HENRICVS TRUSTANIA qui hoc scriptum fieri iussim. proprijs manibus roborauimus faciemus hec [illegible] signa. Facta carta febroio. KALENDAS IVNII.

ERA. MILLESIMA. CENTESIMA. QUADRAGESIMA NONA. Qui interfuerunt quod hec scriptum est seruare sung. cum se sine malo ingenio. Infrmat comes HENRICVS TRUSTANIA. Fernandus tellu. Fafila iuz. Pelagius pelaiz. Petrus gundisalui. Menendus uenegas. Gomez nunz. Petrus pelaiz.

Qui presentes fuerunt omnis scola COMITIS; 7 [illegible] concilium colimbrie. [illegible]

sisnandi qui pro eo in locum eius successi hoc quod domino meo imperatori conplacuit confirmo et obseruare ueraciter promitto et laudans regis iussum nomen subscribi iussi meum. — Ego petrus dei nutu nazarensis episcopus confirmans. — Cresconius supradicte colinbrie episcopus confirmo. — Rodoṛicus archidiaconus et prior bracarensis ecclesie adfui et confirmo. — Pelagius abunazar scripsit. — Sisnandus astrariz clericus qui scripsit.

(*Portvg. Monvm. Hist. — Dipl. et Ch.*, vol. I, pág. 383).

II

FORAL DE 25 DE MAIO DE IIII

Autographum ex tabulario Conimbricensis sedis. Quia rasuris vitiatum invenimus, addidimus lectiones varias ex apographo saeculi XIII, in Libro Regestorum ejusdem sedis, qui Livro Preto inscribitur, inserto.

In dei nomine. Placuit mihi comiti henrico et uxori mee taresie[1] regis domni aedfonsi[2] filie uobis qui colimbrie estis maioribus et minoribus cuiuscumque ordinis sitis in ea morantibus cartam facere firmitatis uobis et filiis uestris et progeniis de stabilitate uestra et foro atque seruitio. In primis ut nunquam faciatis nobis senaram et de preda de fossato[3] non detis plusquam quintam partem et azaga duas partes et uobis rameneant duas. Et de azaria nobis quintam partem uobis quatur absque ulla alcaidaria. Siquis militum emerit uineam a tributario sit libera et si acceperit in conjugium oxorem tributarii omnem hereditatem quam

habuerit sit libera, et tributarius si potuerit esse miles habeat morem militum. Milites quot[4] jugarios potuerint habere in hereditate sua quam habuerint intus colimbrie uel extra tam in uillis quam in munitionibus habeant illos liberos in suo seruitio et nom introeat ins eis rapsum uel homicidium. Et si aliquis militum uenerit in senectute ut non possit militare quandiu uixerit sit in honore militum. Et si miles obierit uxor que remanserit sit honorata uti in diebus mariti sui et nullus eam uel filiam alicui accipiat in conjugium sine uoluntate sua et parentum suorum. Saion non eat domum alicui sigillare sed si aliquis fecerit aliquid illicitum ueniat in concilium et indicetur recte. Judex et alcaide sint uobis ex naturalibus colimbrie et sint positi sine offrecione. Clerici colimbrie habeant morem et honorem militum in uineis et terris et domibus, et si alicui militum obierit equs et nom potuerit emere alterum nos dabimus ei et si non dederimus stet honoratus donec possit habere unde emat. Infanzon non habeat in colimbria domum uel uineas nisi qui uoluerit habitare uobiscum et seruire sicuti uos. In illas azenias non detis plusquam quartam[5] decimam[5] partem sine offretione. Pedites de ratione quam solebant dare de cibaria dent medietatem per quartario[6] de XVI.[m] alqueires sine brachio posito et tabula, de uino et lino dent octauam partem et de madeira et ligna que adducunt pro uendere dent octauam partem. In lagaradiga de uino de quinque quinales inferius dent almude et si super[7] fuerit[7] dent quartam sine ulla offrecione et iantar. Nullus milles extraneus introeat domum alicui sine uoluntate domus domini. Si aliquis laborator habuerit iuicionem non faciat cum ea[8] aliquod fiscum, et almoqueri faciant unum seruitium in anno, et inter uos non sit ulla manaria. Et si aliquis uestrum uoluerit seruire alio domino uel ire in alia[9]

terra[9] habeat potestatem sue hereditatis abendi uendendi uel donandi. Sculcas ponamus nos medietatem[10] anni[10] et[10] uos[10] medietatem[10]. Non detis portaticum uel alcaualam aut cibariam custodibus ciuitatis uel porte. Colimbriam nunquam dabo per alcaualam[11] alicui. Non introducam munium barrosum uel ebraldum colimbriam. Homines de bolon[12] dent nobis quartam partem et non cornaria. Promittimus non tenere in mente uel corde malam uoluntatem uel iram de hoc quod nunc usque egistis aduersum me sed habebo gratum quod collegistis nos et honorabimus uos ut melius potuerimus et neque[13] in uestra re uel in uestris corporibus habebitis desonor uel perdita[14]. Ego Henricus et taresia[15] qui hoc scriptum facere iussimus propriis manibus roborauimus facientes hec + + signa. Facta VII kalendas[16] iunii era M.C.XXXX. VIIII. Qui iurauerunt quod hic[17] scriptum est seruare semper cum[18] fe[18] sine malo ingenio. In primis Comes henrricus et taresia[19]. — Fernandus telli — Fafila luz — Pelagius pelaiz — Petrus gondisaluiz[20] — Menendus uenegas — Gomeze nuniz — Petrus pelaiz.

Qui presentes fuerunt, omnem scolam comitis et omnem[21] concilium colimbrie. — Tellus[22] presbiter[23] scripsit[23].

1 Tarasie
2 Adefonsi
3 fossado
4 quod
5 Xm IIIIam
6 quartarium
7 fuerit
8 deest
9 aliam terram
10 medietate
11 cauallariam
12 bulum
13 nunquam
14 perdida
15 Tharasia
16 kalendarum

17 hoc
18 in se
19 Tarasia
20 Gonzaluiz
21 omne
22 deest.

(*Portvg. Monvm. Hist. — Leges*, vol. 1, pág. 356).

III

POSTURAS MUNICIPAIS DE COIMBRA, DE 16 DE JULHO DE 1145

Correctio morum colimbrie a ciuibus omnibus statuta

In dei nomine. Sub Era M.ª C.ª LXXXIII,XVI kalendas iulii, statutum est ab omnibus baronibus bonis tam maioribus quam minoribus ciuitatis colimbrie, concedente domino rege ildefonso quemadmodum foros et consuetudines ad communem utilitatem omnium ciuium corrigerent et meliorarent. In primis interdictum est nullus audeat alicui uendere ferrum nisi ferrario qui illud laborauerit, nec alius emat ferrum nisi ferrarius. Item ferradure mozamedes caballares, pro IIII denarios: et medalia unum par uendatur: asinorum uero, non plus duobus denariis. Eisada et ferrum de aratro quod pesauerit VI^{cs} arratales pro decem et octo denariis unumquodque illorum: azeca et seca de uesadoiro, III denarios arratal. Sachio de duobus arratalis pro IIII denarios. De ferro aguiar quodcunque ferrum fuerit, III denarios pro uno arratal. Vnum par desporis staniadas pro VI denarios. Frenum stagnatum, pro XV denarios.

Item de zapatariis

Item statutum est ut quantum corium uel corios bouinos aut cuiuscumque manerie animale fuerint, que fuerint de algazaria tam de christianis quam de iudeis iam uenerint ad mercatum ciuitatis intus, non uendatur alicui nisi zapatario qui eos laborauerit. Et ipsi zapatarii non sint ausi uendere aliquod corium curtidum aut siccum alicui mercatori foras ciuitatis. Zapatos bonos uacaris cum bonas pezas untados et de bonas seffiutas, pro XII denarios. Zapatos zebrunos et bezerrunos untados pro X denarios: et de aqua, pro VII denarios. Auarcas bene bonas muzas uel acutas pro VI denarios: Non tales pro IIII denarios. Zapatos bonos ceruunos, pro XVIII denarios: et non tales, pro XV denarios. Zapatos bonos caprunos de corrigia liados, pro XV denarios; et non tales pro X denarios: et carneirunos pro VIII denarios. Osas nigras et zapatas phadadas bene bonas queque illarum pro medio de uno morabidi. Osas bonas gudemiciz, pro Iº morabitino: et zapatas fadadas et zapatones uermelios de bono corio, pro medio unius morabitini. Zapatos uermelios et de cordouan de corrigia pro XX denarios: decolladas pro uno soldo. Suffiutas bonas, IIII denarios: et suffiutar, pro V denarios: Et cum rostales pro VI denarios. Suffiutas non tales, pro III denarios: et suffiutar, pro IIII denarios.

Item de carnizaria

Item de algazaria. Carnezarii dent duos arratales de carne de uaca grossa pro I denario: De macra uero et de zeuro et de ceruo de omnibus istis, III arratales pro Iº denario. De gamo duos arratales pro I denario: de carnario

grosso arratal et medium pro Io denario: non tal IIo arratales. De porca grossa arratal et quarta pro Io denario, tam de foras quam de intus: quarta de cordeiro bono pro III denarios: et de non tal pro II denarios. Duos columbinos pro I denario. Perdix, pro I denario. Conelius, I denario. Gallina pro III denarios. Octo oua, pro I denario. Ansar sex denarios. Anas domestica, IIII denarios. Anas montesina pro II denarios. Auetarda pro VI denarios. Grues pro VI denarios. Turtures, III pro I denario. Et si aliquis uenator occiderit aliquod uenatum in monte, et noluerit uendere illum ad algazar caueat ne uendat alicui pro ganancia: et ipse uenator uendat illum per se per talem mensuram per qualem uenderent illum algezares in algazaria.

Item de piscatoribus

Item de piscibus. Omne piscotum quod uenerit de mare, uendatur in sua barca per manu de almutazeb et nullus alius uendat eum nisi suus dominus qui illud duxerit. Similiter omne pescatum tam de mari quam de fluminibus aut undecumque fuerit aut de quali piscacione fuerit, nullo modo uendatur nisi per manus almutaze. Et piscatum aut mariscum quod ad casam de bonis hominibus uenerit non uendatur ibi nisi per manum de almutazeb. Nullus maiordomus de alchaide aut maiordomus de uilla audeat religare piscatum alicuius sed tantum emat illum sicut unus et alius et non pro ganancia dent ad almutazeb, et ad iudicem uille, talem dineiratam qualem per totam uitam currerit de carne et de piscato. Et non uadat ibi almutaceb nisi ad tantum piscatum quod fuerit supra soldum appreciatum. Et ipsi piscatores dent inde bonam mensuram: de ualente uero solidum inferius non uadant ad illum.

Item de tendariis

Item de tendariis. Tendarii uendant libram cere pro XVI denarios, et alukia et quarta pro I denario. Manteca, III alukias pro I denario. Seuo cocto, V alukias: Crudo pisado de carneiro, V alukias. Mel cubellum et medio, II solidos: et si uoluerit uendere ad dineiradas uendant ad istud zumum. Quattuor arenzos pigmenta, pro I denario. Arratal minus quarta de caseo sicco, pro I denario. Vendant oleum ad zumum de cubello uno pro medio morabitino. Addael nullus sit emptor ullius rei ad gananciam. Cardineros dent XIIII decubitos de bono panno cardeno pro uno morabitino, et perdant terciam partem de quanto panno tincxerint: et precium inde XVI modios: additalio de calle pro I morabitino. Tegularii non faciant tegulas usque ueniant ad almutazeb, et faciant illas per formam quam eis dederint et sint bene cocte. Cantarus, I denarium: quarta cum panella, I denarium: Duos asados pro I denario: Duos almudes, I denarium.

Item de uineis

Item de uineis si aliquis puer adhuc sine intellectu, aliquod dampnum aut furtum in uinea alicuius fecerit uerberetur a patre suo uel ab aliquo parente quousque sanguis fluat ex costis eius quisquis fuerit. Si uero ex maioribus tam de uiris quam de mulieribus sinue militibus aut de peditibus aliquis a quattuordecim annis et supra fuerit deprehensus facere dampnum in uinea alicuius siue per se aut iussione alicuius, tam perpetrator damni quam ille qui ei damnum facere iusserit, pari pena plectantur: Videlicet quisquis fuerit conponat V solidos pro damno, et suspendatur in illo tormento quod uulgo dicitur picota. Item interdicimus ut nullus ingrediatur uineam alienam cum accipitribus. Si aliquis miserit ad mansionem in uinea ali-

cuius boues aut oues aut caballos aut aliquod animal conponat V solidos et suspendatur in picota. Cunilieiros non uadant per uineas alienas cum canibus. Alfabezeiras nec aliquis faciat alkeires nisi per manum de amutazeb, et sit alkeir de VI arratales et medium. Nullus homo emat foras de mercado ciuitatis ad gananciam suam, pisces aut uinum aut aliquid quod pertinuerit ad uictum hominis est nisi ille qui de fora parte uenerit, et hoc in mercato ciuitatis, et non alicubi. Alfabezeira faciat focaciam panis de duobus arratalis et quarta. Et qui huius stabilitatis unum decretum minimum aut maximum uiolauerit aut temerarius transgressor extiterit quisquis fuerit V solidos componat et in picota suspendatur. Vt sagion non eat alicuius domum sigillare: Sed si aliquis fecerit aliquid illicitum ueniat in concilium et iudicetur recte. Vt in illas azenias non dent nisi quartamdecimam partem sine ofrecione. Vt in lagarida non dent de uino nisi de quinque quinales inferius almude: et si super fuerit quarta sine ulla offrecione, et III denarios in gantar. Vt laborator non faciat aliquod fiscum cum sua iuicione. Vt almokeri non faciant sine suo grato plusquam unum seruicium in anno. Vt habeatis almotaze bonum qui custodiat totam ciuitatem sine ofrecione. Vt numquam colimbria detur per taliamentum. Vt numquam clerici eant in exercitum per forum. Vt omnes qui uoluerint ire iherosolimam non habeant licenciam eundi sed in auxilio illius castelli de leirena et tocius extremature: et quicunque ibi fuerit mortuus habeat talem remissionem sicuti illi migrauerit in iherosolimis.

(*Portvg. Monvm. Hist.* — *Leges* — vol. 1, pág. 743, trasladado do ms. Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Livro Preto da Sé de Coimbra,* fl. 221).

IV

FORAL DE MAIO DE 1179

Insertum in charta confirmationis Alphonsi II hoc superest forale. Textum nobis praebuit ipsa charta in Publico Archivo servata. Lectiones varias ex Lib. Foral. Antiquor. S. Crucis Conimbr. et ex Lib. Regestor. Alphonsi II deprompsimus.

In nomine patris et filii et spiritus sancti Amen. Omnibus notum sit quoniam Ego Alfonsus dei gratia Portugalensis Rex, bono animo et spontanea uoluntate et intimo cordis amore do et concedo ciuitati Colimbrie et omnibus habilitatoribus suis tam presentibus quam futuris perpetuo ibidem permansuris forum bonum per quod regalia iura inferius plenarie scripta mihi et generi meo a uobis et a successoribus uestris persoluantur. Do itaque uobis pro foro ut qui publice coram bonis hominibus casam uiolenter cum armis ruperit pectet D solidos, et hoc sit sine uozeiro. Et si infra domum ruptor occisus fuerit, occisor uel domnus domus pectet I morabitinum: et si ibi uulneratus fuerit pectet pro eo medium morabitinum. Similiter pro homicidio et rausso publice facto pectet D solidos. Qui etiam calcaribus percusserit et testimonio bonorum hominum conuictus fuerit pectet D solidos. Pro merda in bucca pectet LX solidos testimonio bonorum hominum. Furtum cognitum testimonio bonoruu hominum nouies componatur. Qui relegum uini regis ruperit et in relego suum uinum uendiderit et inuentum fuerit testimonio bonorum hominum, primo pectet v solidos et secundo v solidos. Et si tercio

iterum inuentum fuerit testimonio bonorum hominum uinum totum effundatur, et archus cupparum incidantur. De uino de [1] foras [1] dent de unaquaque carrega I almude, et uendatur aliud in relegum. De iugata uero hoc mando ut husque ad natale domini trahatur: et de unoquoque iugo boum dent I modium milii uel tritici qualis laborauerit, et si de utroque laborauerint [2] de utroque dent per alqueire directum uille: et sit quartarius de XIIII alqueriis, et meciatur sine brachio curuato et tabula supraposita. Cauon si laborauerit triticum det I teeigam, et si laborauerit milium similiter. Et de geiras de bobus I quartarium de tritico uel milio unde laborauerit. Et parceiro de caualeiro qui boues non habuerit non det iugatam. Et habitatores Colimbrie habeant libere tendas, fornos, panis scilicet et ollarum. Et de forno de telia dent decimam. Qui hominem extra cautum occiderit pectet LX solidos. Et qui uulnerauerit hominem extra cautum pectet XXX solidos. Qui in platea aliquem hominem uulnerauerit pectet medietatem homicidii. Qui arma [3] per iram denudauerit uel a domo ea extraxerit per iram et non percusserit pectet LX solidos. Et homines [4] Colimbrie habeant hereditates suas populatas, et illi qui in eis habitauerint pectent pro homicidio et rausso noto et merda in bucca LX solidos, medietatem scilicet Regi, et medietatem domno hereditatis. Et eant in appellitum Regis et nullum aliud [5] forum faciant Regi. Et homines qui habitauerint in hereditatibus Colimbriensis si furtum fecerint ut supradictum est componatur, medietatem Regi [6], et medietatem domno hereditatis. Et almotazaria sit de concilio, et mittatur almotaze per alcaidem et per concilium uille: et dent de [7] foro de uacca I denarium, et de zeuro Idena rium, et de ceruo I denarium, et de bestia de piscato I denarium, et de barcha de piscato I denarium, et de iudi-

FORAL DE 1179

cato similiter, et de alcauala III denarios: de ceruo et de zeuro et de uacca et de porco I denarium, et de carneiro I denarium. Piscatores dent decimam. De equo uel de mula uel de mulo quem uendiderint uel emerint homines de fora, a decem morabitinis et supra dent I morabitinum: et de X morabitinis et infra medium morabitinum. De equa uendita uel comparata dent II solidos: et de boue II solidos, et de uacca I solidum, et de asino et asino[8] I solidum. De mauro et de maura medium morabitinum. De porco uel de carneiro II denarios. De caprone uel de capra I denarium. De carrega de azeite uel de coriis boum uel zeurorum uel ceruorum dent suum forum. De carrega de cera dent suum forum. De carrega de anil uel de pannis uel de pellibus coniliorum, uel de coriis uermeliis uel albis, uel de[9] pipere uel de grana dent suum forum sicut consuetudo est. De bracale II denarios. De uestitu de pellibus III denarios. De lino uel de alliis uel de cepis decimam. De piscato de fora decimam. De concas uel de uasis ligneis decimam. Et pro omnibus his carregis que uendiderint homines de fora et portagium dederint, si alias proprias emerint non dent portagium ex eis. De carrega panis[10] uel salis quam uendiderint uel emerint homines de fora: de bestia caualari uel mulari dent III denarios: de asinali III medalias[11]. Mercatores naturales uille qui soldatam dare uoluerint recipiatur ab eis. Si autem soldatam dare noluerint, dent portagium. De carrega de piscato quam inde leuauerint homines de fora dent VI denarios. Pedites dent octauam uini et lini. Balistarii habeant forum militum. Mulier militis que uiduauerit habeat honorem militis quousque nubat. Et si nupserit pediti[12] faciat forum peditis. Miles qui senuerit uel ita debilitauerit quod exitum facere non possit stet in honore suo. Si autem mulier

militis uiduata [13] talem filium habuerit qui cum ea in domo contineatur, et caualariam facere potuerit, faciat eam pro matre. Almoqueuer qui per almocauariam uixerit, faciat forum suum semel in anno. Miles uero qui equm suum aut bestias suas ad almocauariam miserit, nullum forum de almocauaria faciat. Conilarius qui fuerit ad sogeiram et illuc manserit det follem unum conilii. Et qui illuc moratus octo diebus uel amplius, det unum conilium cum pelle sua. Et conilarius de fora det decimam quotiens uenerit. Moratores Colimbrie qui panem suum uel uinum uel ficcus uel oleum in Sanctaren habuerit, uel in aliis locis, et ad Colimbriam illud ad opus sui duxerit et non ad reuendendum [14], non dent inde portagium. Qui cum aliquo rixauerit et post rixam domum suam intrauerit, et ibi inito consilio acceperit fustem uel porrinam et eum percusserit, pectet XXX solidos. Si autem inconsulte et casu accidente percusserit nichil pectet. Inimicus de fora non intret uillam [15] super inimicum suum, nisi per treugas, aut pro directo illi dare. Si equs alicuius aliquem occiderit domnus equi pectet equm aut homicidium, quod horum domno equi placuerit. Et clericus habeat forum militis per totum. Et si cum muliere turpiter inuentus fuerit, maiordomus non mittat manum [16] in eum, nec aliquo modo eum capiat: sed [17] mulierem capiat si uoluerit. De madeira que uenerit per flumen unde dabant octauam, dent deciman. De atalaia de uilla debet Rex tenere medietatem, et milites medietatem suis corporibus. Militem Colimbrie cui [18] meus diues homo benefecerit de terra sua uel de habere suo per quod eum habeat ego eum recipiam meo diuiti homini in numero suorum militum. Maiordomus uel sagio eius non eant ad domum militis sine portario pretoris. Et meus nobilis homo qui Colimbriam de me tenuerit, non mittat,

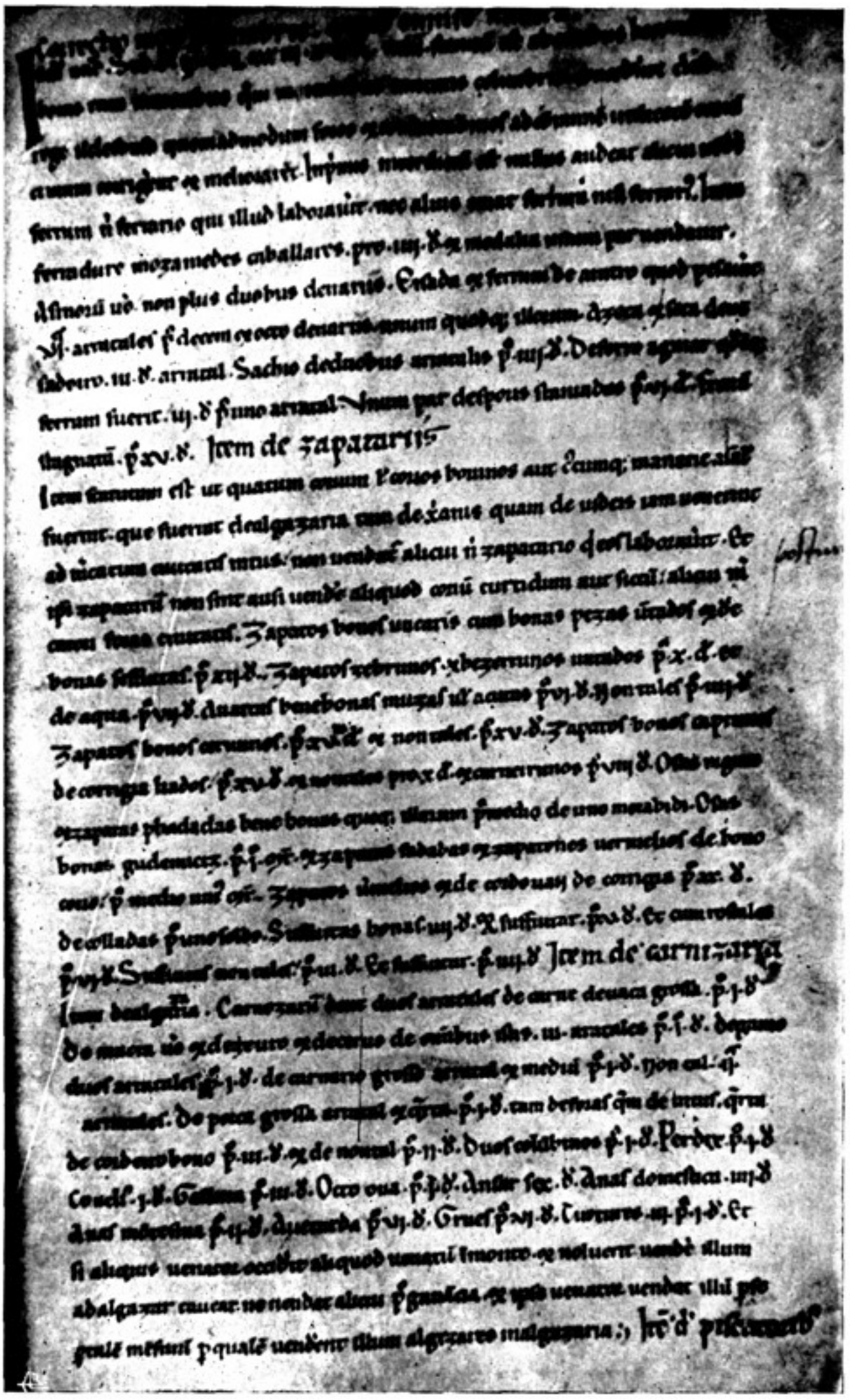

POSTURAS DE 1145

ibi alium alcaidem, nisi de Colimbria. De casis quas mei nobilis homines uel fleires aul hospitalarii [19] aut monasteria en Colimbria habuerint, faciant forum uille sicut ceteri milites de Colimbria. Ganatum perditicium quod maiordomus inuenerit, teneat illud usque tres menses, et per singulos menses faciat de eo preconem dari: ut si domnus eius uenerit, detur ei. Si autem domnus eius precone dato usque ad tres menses non uenerit, tunc maiordomus faciat de eo comodum suum. De caualgada de alcaide nichil accipiat alcaide per uim nisi quod ei milites amore suo dare uoluerint. De caualgada LX[a] militum et supra, diuidant mecum in campo. Faber aut zapatarius aut pellitarius qui in Colimbria casam habuerit et in ea laborauerit, non det de ea ullum forum. Et qui maurum fabrum uel zapatarium habuerit, et in domo sua laborauerit, non det pro eo forum. Qui autem ministeriales ferrarii uel zapatarii fuerint, et per officium istud uixerint et casas non habuerint, ueniant ad tendas meas, et faciant mihi meum forum. Qui equm [20] uenderit aut comparauerit uel maurum extra Colimbriam, ubi eum comparauerit uel uendiderit, ibi det portagium. Et pedites quibus suum habere dare debuerint [21], dent inde decimam maiordomo, et maiordomus det eis [22] directum pro decima. Et si pro decima eis dare directum noluerit, tunc pretor faciat eis directum dari per portarium suum. Moratores Colimbrie non dent luctuosam. Adaliles [23] de Colimbria non dent quintam de quiniones suorum corporum. Milites Colimbrie non teneant zagam in exercitu Regis. Panetarie [24] dent pro foro de XXX[a] panibus unum. Portagia [25] uero et forum et quinte sarracenorum et aliorum ita persoluantur sicut consuetudo est: exceptis hiis que superius scripta sunt, et uobis relinquo. Et pro alcaidaria pro una bestia que uenerit de fora cum piscato, det duos

denarios. Et de barca de piscato minuto II denarios: et de todo alio piscato dent suum forum. De nauigio uero mando ut alcaide et duo spadalarii, et duo pronarii, et unus petintal, habeant forum militum. Hec itaque omnia prescripta uobis pro foro do et concedo: et ad hec eat maiordomus testimonio bonorum hominum, et non ad alia. Milites de Colimbria testificentur cum infancionibus de Portugali. Siquis igitur hoc nostrum factum uobis firmiter seruauerit, benedictionibus dei et mei repleatur. Qui uero illud frangere uoluerit, maledictionem dei et mei consequatur. Facta karta apud eamdem ciuitatem Mense Maio Era M.ª CC.ª XVII.ª Ego predictus Rex domnus Alfonsus hanc cartam quam fieri iussi roboro ei confirmo.

Ego Alfonsus[27] dei gratia Portugalensis[28] Rex[28], una cum uxore mea Regina domna Vrraca, et filiis meis[29] Infantibus domno Sancio et domno Alfonso et domna Alionor, concedo et confirmo vobis moratoribus de Colimbria istam cartam et istud forum quod uobis dedit auus meus Rex domnus Alfonsus. Et ut hoc nostrum factum in perpetuum firmum robur optineat[30] precepi fieri istam cartam, et eam feci sigillo meo plumbeo communiri. Facta carta apud Colimbriam Mense Octobri Era M.ª CC.ª L.ª V.ª Nos supranominati qui hanc cartam fieri precepimus coram subscriptis eam roborauimus et in ea hec signa fecimus + + + + +.

Qui affuerunt, Domnus Martinus iohannis signifer domini Regis conf. — Domnus Petrus iohannis Maiordomus Curie conf. — Domnus Laurencius suarii conf. — Domnus Johannes fernandiz[31] conf. — Domnus Fernandus fernandiz[32] conf. — Domnus Gomecius suarii conf. — Domnus Gil ualasquiz conf. — Domnus Rodericus Menendiz conf. — Domnus Poncius alfonsi conf. Domnus Lopus

alfonsi conf. — Vincencius menendiz. — Martinus petriz — Jhoanninus, test.

Domnus Stephanus Bracarensis Archiepiscopus conf. — Domnus Martinus Portugalensis Episcopus conf. — Domnus Petrus Colimbriensis Episcopus conf. — Domnus Suarius Vlixbonensis Episcopus conf. — Domnus Suarius Elborensis Episcopus conf. — Domnus Pelagius Lamecensis Episcopus conf. — Domnus Bartolomeus Visensis Episcopus — conf. — Domnus Martinus Egitaniensis Episcopus conf. — Magister Pelagius Cantor Port. — Petrus [33] garsie [33] — Petrus [33] petriz [33], test.

Gunsaluus Menendi [31] Cancellarius Curie [35] — Fernandus [36] suarii [36] scripsit [36].

N.º 1	N.º 2
1 *deest*	1 *deest*
2 laborauerit	2 laborauerit
3 armam	3 armam
4 omnes	4 omnes
5 alium	5 alium
6 Regis	6 Regis
7 a	7 a
8 asina	8 asina
9 *deest*	13 uidua
10 pannis	14 reuerendum
11 mealias.	15 in uilla
12 pedite	16 manus
13 uidua	17 nisi
14 reuerendum	18 cum
15 in uilla	19 hospitarii
16 manus	21 uoluerint
17 nisi	22 ei

18 cum
19 hospitarii
20 equum
21 uoluerint
22 ei
25 Portagio
26 *deest*
27 Alfonsus II.us
29 nostris
30 obtineat
33 *desunt*
34 menendiz
35 curie conf.
36 *deest*

23 Adalides
24 Penetarie
26 *deest*
28 Port. Rex secundus
31 fernandi
32 fernandi
34 menendiz
35 curie conf.
36 *deest*

(*Portvg. Monvm. Hist.* — *Leges* — vol. 1, pág. 416, trasladado dos mss. do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Forais Antigos,* maço 5, n.º 7; *Registo de D. Afonso II,* exemplar A, fl. 57, v., exemplar B, fl. 11 e *Forais Antigos,* maço 12, n.os 3 e 4).

V

FORAL DE 4 DE AGÔSTO DE 1516

In-fólio encadernado, tendo nos cantos esferas armilares de cobre dourado e no meio das capas o escudo das armas nacionais no mesmo metal; consta de xxi fls. de pergaminho com numeração romana, e três fls. inumeradas no princípio com a *tauoada.* Exemplar original existente no arquivo municipal de Coimbra, encorporado na Biblioteca Municipal da mesma cidade.

Faltam-lhe já o sêlo de chumbo e os respectivos cordões.

FORAL DE 1516

No estudo artístico que vier a fazer-se dos forais manuelinos, o de Coimbra é digno de particular atenção.

Pelas dimensões, pertence ao grupo dos de maior formato: medem as suas fôlhas 317×215^{mm}; e pela iluminura do rosto da sua primeira fôlha, muito mais trabalhada do que o usual (armas manuelinas inclusas no D de DOM MANVEL e pequena silva enquadrando a fôlha) integra-se o foral de Coimbra na pequena série dos que apresentam a tôda a largura da decoração as armas do Rei entre duas esferas armilares (ou uma esfera e a cruz de Cristo) e, por baixo dêste arranjo, uma tarja com a legenda DOM MANVEL, a ouro sôbre fundo azul, seguindo-se, no resto da fôlha, o comêço do texto, limitado sempre a poucas linhas porque as margens iluminadas ocupam considerável parte dela (forais do Pôrto, Feira, Coimbra, Santarém, etc.).

Outra particularidade, notabilíssima, aliás, distingue o foral de Coimbra sob o referido aspecto: ocupa a parte central, inferior, da iluminura, o brasão da cidade assim interpretado: em campo de prata, pia baptismal de pedra, muito cinzelada (a que o artista deu a côr lilás) quási cheia de água (representada de azul), do meio da qual emerge graciosa donzela de vestes carmim, deixando ver o cabeção branco da camisa; cabelos loiros esparsos a um e outro lado, e coroa de ouro, de raínha, na cabeça.

A mão direita pousa sôbre o coração, ao passo que a esquerda assenta ligeiramente na larga borda do baptistério.

À esquerda do observador, um dragão de ouro, alado, ergue-se sôbre a base da pia, e apoia-se na borda; à direita, um leão do mesmo metal em posição idêntica.

Ambos olham a donzela em atitude ameaçadora (figuras *rompentes*).

Ornatos e flôres variadas, sôbre fundo de ouro, ladeiam a composição.

Deixando, por inoportunas neste lugar, as considerações que tal interpretação do brasão de Coimbra sugere, registe-se apenas o facto da iluminura do foral o incluir. É prática extraordinàriamente rara em monumentos desta espécie; tem-se até apontado apenas o foral do Pôrto como incluindo as armas da cidade na sua iluminura (1).

Pôrto e Coimbra mereceram ao iluminador homenagem que Lisboa não teve.

TAUOADA

Jugada	I
Trelado da Sn$\bar{\text{ç}}$a sob$\bar{\text{r}}$ a Jugada	ij
Oitauo	b
Diz$^{\text{a}}$ paga em outro lugar	bj
Telha	bj
ffamgas	bj
Medidas	bij
Açougagem	bij
Caneiro Reall	biij
Pescado. Verças	biij
Dizima velha de seis e doze	xij
Dizima noua	xij
Comdutos	xij
Sacada do pescado	xiij
Pescado per terra	xiij
Preuilegio do pescado	xiij
Pescado em cargas	xiij

(1) Armando de Matos, *As armas da cidade do Pôrto*, 1929, pág. 46, considerava êste «*caso rarissimo, talvez único*»).

Marisco Limitaçam do sair cõ pescado Mordomado Dizima das S$\overline{\text{nç}}$as	xiiij
P$\overline{\text{n}}$a darma e samgue	xb
Alcaydaria fforças	xbj
Almocreuarya	xbij
Celayo Relego	xbij
Gaado do vemto Bollam Portagẽ em que entra diz^{a} e out^{a} maneira de paga q̃ nã he per cargas	xbiij
Alhos linho çebollas Madeira lenha caruã casca cortiça Barcas batees Tabaliaaes Montados	xix
Maninhos Portagem per cargas	xx
Pam sal cal linhaça	xxj
Cousas de q̃ se nã paga portagẽ Casa mouida Pasagem Nouidades dos bẽẽs pera fora	xxij
Panos delgados Vinho vinagre Lãa fiada linho seda lãa por fiar estopa mantas: Gaado caça	xxiij
Coirama e obras della Pelitaria	xxiiij

Marçaria e semelhantes	xxiiij
Metães e cousas delles e de ferro	xxb
fferro em barra	
Azeite çera e semelhantes	
ffruyta seca	
ffruyta verde	
Palma esparto e semelhantes	
Escrauos	
Bestas	xxbj
Cousas de barro	
Cousas de pedra	
Sacada carga por carga	
Do arrecadar da portagem	xxbij
Emtrada per terra	
Descaminhado	
Sayda per terra	
Emtrada per agoa	
Sayda per agoa	xxbiij
Priuiligiados	
Vezinhamça	xxix
Decraraçam pera os Priuiligiados	xxx
Pena do foral	

DOM MANVEL Per graça de $\overline{ds}$ Rey de purtugal e dos algarues daaquem e daalem mar em africa $\overline{Snnor}$ d guinee da comquista nauegaçam Comerçio dethiopia arabia perssia E da Jmdia A quamtos esta nossa carta de foral virem dado aa nossa çidade de coJmbra fazemos saber que por bem das $\overline{Snças}$ e detrimínçoões geraaes e espiçiaes que foram dadas e feitas per nos e com os do nosso comsselho e leterados açerqua dos foraaes de nossos Regnnos e $\overline{Snrios}$ e dos $\overline{drtos}$ Reaaes e tributos que se por elles deuiam

darrecadar e pagar E assy pollas Jmquiriçooes que primçipalmente mamdamos tirar e fazer em todollos lugares de nossos Regnnos e Snrios Justificadas primeiro com as pessoas que os ditos drtos Reaaes tinham Achamos visto o foral del Rey dom afomsso amrriquez o primeiro Rey destes Regnnos dado aa dita çidade que as Remdas e drtos Reaaes se deuem hi darrecadar e pagar na forma seguimte : —

Jugada

MOstra sse primeiramente ser Jmposto na dita çidade pollo dito Rey o dereito da Jugada sobre o qual ouue demanda em nossa corte peramte os desembargadores per nos ordenada pera corregimento dos foraaes de nossos Regunos e per elles foram finalmente detriminadas as ditas duuidas e per comseguimte decrarada a maneira per que a dita Jugada se auia de leuar na maneira seguimte : —

Trelado da Snça sobre a Jugada

Acordam em rrollaçam os do desembargo delRey visto o libello e Repricaçã da çidade autor e a comtrariedade do Reo e vista a proua que foy dada aos artigos que as ditas partes foram Recebidos e vistas as escrituras Doacam Snças e foraaes em estes autos ofereçidas e visto o que pellos precuradores das ditas partes foy per hũa e outra parte alegado o que todo assy bem visto e eixaminado com o mais que se per este feito mostra decraram que o moyo de pam que se ha de pagar de Jugada seia de trimta e seis alqres pella medida corremte dagora visto como se mostra que pella dicta medida sempre se custumaram pagar os ditos trimta e seis alqueires por moyo E quamto ao agrauo de que a çidade autor se agraua . s . de o Reo

lhe fazer pagar o dito moyo de pam por cada huũa jumta de boys posto que com hũũ soo arado laurem decraram que os lauradores que no cãpo laurarem ajmda que em hũa charrua traga mais que hũũa jumta de boys posto q̃ muitas jumtas seiam paguem Jugada ao dito Reo per esta guisa . s . se se quiserem vyr escreuer des o mes de março atee per todo mes de Junho no liuro do escriuam das Jugadas e decrararem ao dito escriuam quamtas geiras de terra aquelle anno no dito campo lauraram que o dito Reo e seus Remdeiros seiam theudos e obrigados Reçeber dos ditos lauradores que se assy forem escreuer seis alqueires de pam polla dita medida ora corremte de Jugada por cada geira de terra e mais nam posto que os ditos lauradores laurem com muytas charruas e com muytas Jumtas de boys em hũũa charrua E nam se vimdo os ditos lauradores escreuer atee per todo o mes de Junho sobredito como em çima dito he ou mandarsse escreuer demtro do dito tempo e nam decraramdo verdadeiramente ao dito escriuam as geiras que aquelle anno lauraram e achamdosse despois que mais geiras lauraram o dito anno das que ao dito escriuam disseram ou semdo nigligemtes em nam virem escreuer as ditas geiras que assy o tal anno lauraram demtro do dito tempo mandam que em tal caso dem e paguem ao dito Reo ou seus Remdeiros por cada geira que se achar que lauraram doze alqueires de pam que he mais outro tamto do que auiam de dar polla dita Jugada se se vieram escreuer a tempo devido ou decrarararam verdadeiramente as geiras que o dito anno lauraram e estes doze alq̃res pagaram por cada geira de Jugada assy pollas que decrarararam como pollas que sonegaram o qual pam sera de trigo ou milho qual laurarem pois por sua nigligemçia ou maliçia se nam quiseram atee o dito tempo escreuer ou

se se escreueram nam quiseram decrarar ao dito escriuam todas as geiras de terra que aquelle anno lauraram E quamto aos que laurarem com boys alheos e nam semearem tamto pam que passe de trimta e dous alqueires os quaaes lauradores se chamam seareiros mandam que estes taaes paguem de Jugada ao dito Reo ou a seus Remdeiros noue alq̄res de pam qual laurarem visto como se per estes autos mostra que assy se custumou sempre pagar pollos ditos seareiros a dita Jugada e isto quer os ditos seareiros semẽẽ no campo q̄r no monte E quamto aos lauradores que no monte laurarem mandam que jsso mesmo se venham escreuer atee o derradeiro dia do dito mes de Junho e decrararem ao sobredicto escriuam quamtos alqueires de trigo semearam e quamtos alq̄res de trigo semearam tamtos mandam que paguem de Jugada ao dito Reo e mais nam e jsto com tal decraraçam e emtendimento . s . que semeando os ditos lauradores tamto trigo que passe de trimta e seis alq̄res que fazem o moyo per que se a dita Jugada ha de pagar segumdo em çima fica decrarado que em tal caso os ditos lauradores nam seram theudos nem obrigados pagar ao dito Reo mais de Jugada que os ditos trimta e seis alqueires de trigo posto que tamta semẽte lamçem aa terra que passe dos ditos trimta e seis alqueires E bem assy posto que com mais jumtas de bois que com hũũa em hũũ soo arado laure lauramdo porem os sobreditos lauradores com mais arados apartados que com hũũ so como suso dito he mandam que por cada arado assy apartado com que laurarem paguem de Jugada ao dito Reo hũũ moyo de pam que sam os ditos trimta e seis alqueires por moyo segumdo em çima fica decrarado E Isto nam avemdo Respeito aa sememte que semearem q̄r passe dos ditos trimta e seis alq̄res que nam chegue

nem arribe aa dita soma dos sobreditos trimta e seis alqueires Nem seram ysso mesmo os ditos lauradores obrigados os que no monte laurarem com muytos arados apartados pagar ao dito Reo mais de Jugada que hũũ moyo por cada hũũ arado posto que em cada hũũ arado tragam muytas jumtas de boys e nam se vimdo os ditos lauradores escreuer atee o dito derradeiro dia do mes de Junho mandam que em tal caso paguẽ o dobro do que eram obrigados pagar se sse vieram escreuer no tempo deuido segumdo forma da decraraçam dada açerca dos lauradores que no campo laurarem E nam semeando os ditos lauradores no monte trigo e semeando milho mandam que paguem de Jugada a rrezam por alqre de milho que aa terra lamçarem seis alqres e mais e menos soldo a liura segumdo a semente de milho que semearem E quamto ao agrauo do Juiz que as Jugadas ha de julgar quem ha de ser mandam que o dito Reo apresemte ao dito Sñõr Rey hũa pessoa ydonia e pertemçemte pera o dito officio O qual sera Juiz das ditas Jugadas por carta do dito Sñõr segũdo a forma da dita sua doaçam que nestes autos amda oferecida E quamto aos outros oficiaaes mandam que o dito Reo os nam ponha de sua mãão visto como nam tem pera ello feculdade e liçemça do dito Sñõr pera o poder fazer E quãto ao agrauo do cauam mandamos que pague hũũa teiga de trigo ou milho de quall trabalhar segumdo forma do foral A qual teiga sera de tres alqueires segumdo se custuma de pagar E bem assy mandam ao dito Reo que lhe nam leue aalem da dita teiga avees algũũas visto como o dito foral nam manda pagar ao dito cauam mais que hũũa teiga de pam E bem assy mãdam ao dito Reo que aalem da dita Jugada de trigo ou milho nam leue dinheiro nem auees aos lauradores por avemça nem comçerto que

com elles faça Porem mandam que fazemdosse tal comçerto que nam valha nem seia de vigor algũũ nẽ sse faça por elle obra nem execuçam E bem assy decraram que o pam que os ditos lauradores ouuerem de pagar pella dita Jugada no modo que açima fica decrarado sera do pam que lhe ds̄ der de sua lauoira q̄r seia limpo quer çujo por qũãto doutro pam mais limpo nam sam obrigados pagar a dita Jugada E quamto ao agrauo de que se a çidade autor agraua . s . que os lauradores que se agasalham com seus pays ou pays com seus filhos lhes fazem pagar Jugada posto que laurem em terra de ygreia priuiligiada decraram que se os taaes lauradores laurarem pera ssy que paguem Jugada segumdo que açima fica decrarado açerca de como os lauradores assy do campo como do monte deuem de pagar a dita Jugada E quamto ao outro agrauo em que diz a dita çidade autor que o Reo faz pagar ao praçeiro de caualleiro Jugada Posto que com seus boys nam laure mandam que o tal parçeiro que se chama parçeiro da guilham pague Jugada como seareiro . s . se semear tamto pam que nam passe de trimta e dous alqueires que pague noue alqueires de Jugada visto como se assy sempre custumou de pagar a dita Jugada ao dito Reo e com estas decraraçooes e emtemdimento mãdam que o foral da dita çidade autor açerqua dos apomtamentos comtheudos em seu libelo se cumpra e guarde e de a deuida eixecuçam e seia sem custas visto o que se pellos autos mostra: —

Oitauo

E ffoy tambem jmposto pello dito foral na dita cidade o oitauo do vinho e linho aos piães que o laurassem e colhessem e por que ouue algũas vezes duuida na dita

çidade domde se emtemdia o aro e couto della domde na dita cidade se auia de pagar foy decrarado que pellos oliuaaes da cidade se emtemdia o couto omde guardaua o guardador da çidade E nos assy aprouamos e mandamos que sempre assy se custume e cumpra segumdo atee ora se fez E porque nam aia mudamça em algũũ tempo mandamos que aa prouicaçam deste foral se ponhã logo marcos de pedra pollos nossos ofiçiaaes com os da çidade pera ficar sem duuida em todollos tempos a marca da dita paga As quaes Jugada e oitauo se pagaram per aquellas pessoas e naquella ordem e maneira que per nossas detriminaçoões he decrarado que se aiam de pagar ou per quaaes q̃r outras decraraçooes que ao adiamte se fizerem:

Com decraraçam que os almuxariffes moordomos ou Remdeiros das ditas ditas Remdas vãão partir e rreçeber os ditos drtos ao tempo que pera ysso forem rrequeridos ou atee o outro dia aaquellas oras porque nam himdo a esse tempo as partes partiram com duas testᵃs suas nouidades e leixaram os dictos foros nas eiras temdaaes e lagares sem serem a mais obrigados nem emcorrerem por ysso em nhũũa pena nem coyma E os que cada hũũs dos ditos drtos ouuerem çertos de pagar segumdo forma do dito foral decraramos deueremsse de pagar desde dia de samta maria de setembro atee o natal seguimte em qualq̃r dia que os pagadores o quiserem leuar com decraracam que nam lho queremdo emtam Reçeber damos lugar ao pagador que o emtregue ao Juiz da dita cidade Ao qual mãdamos que aa custa do dito foro o faça rreçebr a hũa pessoa abonada da dita çidade de cuJa mão o rreçeberam os officiaaes ou rremdeiros das ditas rremdas E se sse perder por sua nigligemçia nam lhe sera nimguem a ysso obrigado e se as partes o quiserem amte leuar e tornar

pera suas casas damos lugar que o possam fazer e pagalloam a dinheiro a como somente valha ao tempo que lho nam quiseram Reçeber qual destas ambas mais quiserem: —

E sse atee o dito tempo do natal os pagadores o nam leuarem como dito he decraramos e mandamos que o paguem aa moor valia segũdo a determinaçam geral que em semelhamtes casos jaa he dada ou o for ao diamte: —

Dizima paga em outro lugar: —

E Por quamto nos foy mostrado hũũ capitollo de cortes geraaes delRey dõ Joham meu visauoo pollo qual a rrequerimemto da dita çidade e comarca della lhe outorgou que as cousas de que se pagasse dizima polla emtrada da foz do rrio de mondego nam tornassem a pagar outra dizima os que as taaes cousas trouxessem aa dita çidade O qual capitollo por ser Iusto nos prouue de comfirmar e de poer neste nosso foral com limitaçam que as cousas de que se na dita çidade assy sse nam ouuer de pagar por emtrada outra dizima aalem da dizima paga na emtrada da foz como dito he se emtemda daquellas cousas somente que vierem na mãão daquella pessoa ou por suas verdadeiramente do que as primeiro dizimou na dita ffoz e nam doutras nhũas nam semdo pescado do qual se pagara o drto delle segumdo que for decrarado no lugar omde ouuer de aportar: —

Telha

E pagam mais na dita çidade todollos oleiros que lauram louça de cada fornada hũa panella e hũũ camtaro em compenssaçam da dizima da telha que se pollo dito foral mandou pagar A qual dizima nem outro nhũũ drto se nam pagara mais dos ditos fornos ẽ nhũ tpo: —

ffamgas

E posto que amtigamente na dita çidade ouuesse famgas e casas nossas apropiadas pera as cousas se hy vemderem per nossa medida de que auiam de pagar çerta cousa segumdo se decraraua no tombo que dos outros drtos Reaaes na dita çidade avia Porem por agora nam termos a dita casa nam se pagara o dito drto Porem decraramos que sem embargo de o dito drto nam hyr agora posto neste foral que em qualquer tempo que a dita casa mãdarmos fazer e correger segumdo comprir pera o dito caso que emtam se pagara o dito drto das famgas segumdo no dito tombo estaa decrarado: —

Medidas

E Nas medidas se nam fara mudamça de como se ora husa emquamto as ditas famgas nam tornarem a ser feitas como dito he e semdo feitas se husara como damtes fazia: —

Açougagẽ

E Porquamto o titollo daçougagem estaua escrito no dito tombo comforme ao foral amtigo E assy aos outros da comarca que o semelhamte foral ouueram por tamto o mandamos aquy trelladar todo pera se assy comprir de verbo a uerbo como se segue: —

Item o drto daçougagem he tal . s . que todo carniçeiro ou magareffe ou outra pessoa qualquer que talhar carne no açougue ou fora delle hu quer que seia pera a dita cidade e a vemder a peso pague de cada talho hũũ

soldo da moeda amtiga pollo dia ora talhe pouco ou muyto p*er*o se em hũũ dia começar a talhar hũũa vaca ou ou hũũ porco ou carneiro e lhe sobeiar delle carne e a talhar em outro dia desta carne que lhe sobeiar nã pagara mais saluo se com essa carne talhar outra carne ca emtam ha de pagar outro soldo E isto he de todas carnes cabras ou cabrooes que ham de pagar seis dinheiros por dia: —

Item qualquer que matar na dita cidade porço ou carneiro ou outra qualquer carne fresca pera vemder e a vemder toda aa emxerqua e nam a talho pagara de cada gamella por açougagem hũũ dinheiro amtigo por dia E se vemder a talho algũa parte desse carneiro porco ou outra carne pagara daquella que ao talho vier por pouca que vemda hũũ soldo da moeda amtiga cada cabeça que sam omze ceptys

Item qualquer que em algũa praça da çidade vemder pescado seco ou fresco em gamella ou em tauoa ou em outra cousa semelhamte pague hũũ dinheiro amtigo pollo dia de cada hũũa gamella ou tauoa em que o dito pescado vemder E este $\overline{\text{dro}}$ daçougagem soçede em lugar do $\overline{\text{dro}}$ que se decraraua de Julgado de que no foral amtigo faz mençam: —

Item de cada carga de pescado fresco ou seco e de toda carga de marisco que morador da dita çidade trouxer de fora a vemder aa dita çidade pague de besta cauallar quatro dinheiros amtigos E da asnal dous $\overline{\text{dros}}$ E estes tres dinheiros soçedem e emtram no lugar dalcaualla de que no dito foral amtigo fazia mençam A qual alcaualla se ora nam paga nem pagara pollo dito dinheiro de fora que se manda pagar da açougagem E assy se pagaram ora os ditos quatro $\overline{\text{dros}}$ da carga do dicto pescado por acougagem E o $\overline{\text{dro}}$ val hũ ceptill: —

Item de toda carga de pescado fresco ou seco ou de marisco que o homem nam morador na dita çidade trouxer de fora a vemder aa dita çidade pague da besta cauallar oyto dros e da asnal quatro dros: —

verças

Item por que era duuida nas verçeiras quãto deuiam de pagar as que vemdem na praça de samta cruz E as que vemdem na praça de sam bertollameu e por Remouer todallas duuidas manda elRey que todallas verçeiras que vemderem verças nas ditas praças ou em outra qualquer praça da dita çidade pague cada hũũ trimta e cimquo soldos da seda pollo anno da moeda amtiga Pero se algũas verçeiras quiserem vemder as verças no açougue amtigo dalmedina nam paguem algũa cousa disto: —

E Se algũa molher vemder verças do seu cortinhal sem outro emgano fora da praça amte a sua porta nam pague drto de verçeiras: —

Item a verçeira que trouxer a vemder verças polla villa na cabeça e nam se asemtar em praça ou fora de praça a vemder essas verças nam pague o dereito de verçeiras E nos decrarãdo as ditas moedas mandamos que se paguem desta maneira . s . por hũũ soldo omze çeptys de seis no Real E pollo dinheiro hũũ dos ditos ceptys: —

Pescado

Pagasse primeiramente aa coroa de nossos Regunos o dereito do caneiro Real que esta no Rio de mondego da dita çidade segumdo se comtem no comtrauto e aforamento que delle he feito a pessoas particullares que aquy man-

damos trelladar de verbo a verbo por sempre ser a todos sabido da maneira que se deue o drto delle pagar O qual he este que adiante vay: —

Caneiro Reall

EU o Iffamte dom pedro duque de coImbra e Sñnor de monte mõõr faço saber a quamtos esta carta virem que elRey meu Sñnõr e padre E o Iffamte meu Sñnõr e Irmãão em semdo ora com elle me fizeram merçee per sua carta de todollos drtos posissooes foros Reaaes amtigos que a elles pertemçiam na dita çidade damdome poder comprido q̃ eu os mandasse Recadar tirar e demandar e esso mesmo podesse emprazar e aforar por tempo ou por sempre como eu por milhor simtisse segumdo elles mesmos ou cada hũũ delles faria Dos quaaes drtos e posissooes e foros eu per seu mandado e autoridade cobrey e tenho a posse autual e corporal verdadeira paçificamente em a qual estamdo eu como de presemte estou ouue por çerta emformaçam que algũũs homẽẽs moradores na dita çidade traziã e pessuyam hũũ canal desta çidade que os ditos Sñres ham no Rio de mondego dauamte da dita çidade sobre a pomte dessa mesma comtra dereito e como nam deuiam callamdo e sonegãdo o justo e rrezoado proueito que aos dereitos dos ditos Sñres per bem do dito canal pertemçia E a mim per sua carta per hũũ plazo comluyso que tinham per nam verdadeira emformaçam dado pello dito Sñor meu padre chamandosse elles posuydores e herdeiros do dito canal E eu sabemdo esto fize poer demanda comtra elles em nome dos ditos Sñores per vigor da merçee e autoridade que delles tenho pera esto e foy porseguido tamto pollo feito que foy comtra os ditos chamados posuydores e herdeiros

dada a primeira Snça da qual apellaram pera os Juizes dos feitos delRey meu Sñor O qual com os de seu desembargo avemdo verdadeiro conheçimẽto do feito a comfirmou declaramdo que o canall ficasse liuremente ao dito Sñor pera fazer delle o que sua mercee fosse E assy per bem da dita merçee a mim feita me fica de fazer delle o que os ditos Snrios fariam E estamdo esto ja assy desembargado E auida per mim a dita semtemça os sobreditos que amte o canal traziam nam justamente me pediram de merçee que eu lhes emprazasse e aforasse tamto por tamto o dito canal e lamçaram em a pescaria delle este lamco . s . que me dessem de todo o pescado que em elle e toda sua coutada sse pescasse em qualq̃r tempo do anno de tres quinhõões hũũ em salvo e mais o peixe da alcaidaria segumdo se custumou amtigamente e acustuma leuar E eu vemdo como este lamço era proueitoso e Razoado pera os drtos dos ditos Sñrios e pera mim que per sua autoridade os hey e posuo prouueme de lho fazer com as comdiçõões e clausullas a fumdo decraradas pera elles e seus herdeiros asçemdemtes e deçemdentes pollo poder e autoridade que tenho dos ditos Sñrios pera aforar e emprazar como dito he no começo desta carta E por quamto se podera dizer que nam amdou este aforamento em pregam como o drto manda seiam çertos que o fez porque algũs que boa vomtade nam tinham aos sobredictos se traualhauam de poer sobre seu lamço E bem sam çerto que aalem do lamço do terço sobredito e peixe dalcaydaria viria perda e destroyçam aas fazemdas daquelles que com tal aforamento ficassem E porem emtemdy nam ser feito ajmda que sem pregam e comtra drto nem per emgano amte he per ygualeza delle e com emtemçam rrezoada das quaaes comdiçooes sobreditas se segue a

declaraçã A primeira que elles em cada hũũ añño aos tempos que comprir e se deue fazer façam o dito canal e Repairem de todo abubio que lhe mister for A segumda que elles me deem de todo o pescado que se filhar no dito caneiro e coutada delle em todos tempos do anno de tres quinhooes hũũ per yguallamça em saluo e mais o peixe dalcaydaria sobredito pagamdo elles a dizima noua jmteiramente E elles ajam as terças de todo o monte pera seu comer . s . a tres parçeiros hũũ peixe cada dia e noyte que pescarem E ajmda que muytos mouram nam averam mais E se mais nam morrerem do que a elles monta averam todo pera ssy segumdo tem de lomge seu custume A terceira que o couto do canal e a estacada nam seia a mais acreçemtada nem mingoada da que sempre foy A q̃ãrta que o Rio seia coutado e guardado das bisarmas e Redes daugas teer e das outras armadilhas segumdo he comtheudo nas cartas que elles tem dos Reis amtigamente outorgadas sobre esto ataa foz de mondego avemdo elles poder e autoridade pera demandar quaaesq̃r pessoas que as ditas armadilhas armarem no termo da dita çidade e auer pera ssy as duas partes das coimas que comtra elles percalçarem E eu hũa parte E que em minhas terras eu mande per minha carta a meus almuxariffes que nam comsimtam serem postas ou lamçadas as ditas armadilhas poemdo elles almuxariffes e leuãdo taaes penas aos que o fizerem que nam seiam ousados de as armar E esta defesa e couto se emtemda emquamto o caneiro esteuer armado pera em elle pescarẽ A quimta que eu os defenda de quaaesquer pessoas que lhe comtra seu custume amtigamente husado em este caneiro ou comtra este aforamento quiserem comtra dizer ou comtra hyr E se os nam defemder que elles e cada hũũ possã ser fora da obrigaçã

deste aforamẽto A sexta que semdo elles ou cada hũũ delles achados ou achado que sonega ou furta o drto que a mim pertemçe pella forma deste comtrauto em todo ou em parte que percam ou perca seu drto e fique a mim autoridade de fazer liuremente delle o que me prouuẽ A seitima que elles e cada hũũ delles nam possam Vemder o dito caneiro nem seus quinhõõẽs nem dar nem doar sem minha liçemça a algũas pessoas ou pessoa por nam fazerem tal alheamento que seia tornado o meu drto ou o caneiro quaya em taaes pessoas que o leixem destroyr per proueza como se iaa acomteçeo a oitaua que assy como estes comtrautadores e pescadores com que faço este comtrauto sam agora dez que elles nam possam tomar parcaria nem fazer doaçam nem arremdamento a outros nem os ajumtar pera ssy per que passem o comto de dez E morremdo algũũ a que fiquem muytos herdeiros que hũũ soo herde seu quinhão e nam os outros de guisa que nam passe o conto de dez sobredicto E os que fizerem o contrairo p*er*cam seus quinhoõẽs e fiquem a mim liuremente A nona que morremdo algũũs destes seus herdeiros que seus quinhooes fiquem a mim E este comtrauto e aforamento lhe faço em nome dos ditos Snres per poder e outorgamento que delles pera ello tenho E tambem em meu nome pera todos os comtrautadores e pera cada hũũ simgullarmente em seu quinham e pera todos seus herdeiros ascemdemtes e deçemdẽtes pera fazerem desto como de sua cousa propia com as ditas comdiçooes Os nomes dos quãães sam estes que se seguem Item pedro afomsso uapeiro Item diagaluarẽz do auellar escudeiro. Item viçemte afomsso de seirra Item afomsso gil da rribeira Item viçemte esteuẽz barqueiro Item Ioham gomcalluez pardo Item pero diaz Item margarida lourẽço ama Item

martim afomsso meu criado . Item viçemte afomsso barqueiro por cuja parte E em nome de todos o dito vicemte afomsso que presemte estaua como procurador sufiçiente de todos feito e jmstituydo de todos os sobreditos espicialmente pera esto per hũa precuraçam que logo mostrou e por ssy mesmo outorgou e tomou em ssy este aforamento com todallas crausullas e comdiçõões sobreditas e sse obrigou per ssy e seus bẽẽs e seus herdeiros e soçessores por ssy E em nome dos sobreditos a manter este aforamento e comtrauto em todo e em parte E eu em nome dos ditos Snres e meu me obrigo de lho manter e comprir como em elle he comtheudo sob pena de lhes pagar todas perdas custas dapunos que se lhes por esto seguirem e por firmeza e testemunho dello lhe mandey dar esta carta sinada per mim E sellada do meu sello pemdemte testas que a esto presentes esteueram lopo dazeuedo caualleiro veedor de minha casa e luis dazeuedo caualleiro e veedor da casa da Ifamte minha molher e vaasco pỹz escriuam da minha camara E eu esteuam pỹz escriuam do dito Sñõr que este comtrauto per mandado do dito Sñõr escriuy feito em penella quatro dias de Janeiro Anno de nosso Sñõr Jhũ xpo de mil e quatrocemtos e trimta e hũu.

Dizima velha de seis e doze: —

E Alem do dito drto pagaram a nos todollos pescadores que no dito Rio matarem pescado desde primeiro dia de Janeiro de cada hũũ anno atee primeiro dia de mayo seguimte de seis hũũ e dy em diamte atee fim do dito anno pagaram somente de doze hũũ E jsto despois que tirarem seus comdutos . s . a tres pescadores hũũ sauel por dia. segumdo as pessoas que na pescaria andarẽ em

todo o dito tempo E se nam tomarem os pescadores mais que hũũ sauel aquelle lhe leixaram sem pagar drto E posto que muytos matem nam averam mais pera seu mantimento que ho sobre dito . s . hũũ sauel a tres pescadores: —

E Aalem deste dito drto de seisto e doze como dito he O qual se emtemde que he da dizima velha que os pescadores per bem do foral amtigo da dita çidade sam obrigados a pagar que per lomgos tempos se mudou no dito seisto e dozena como dito he que nos aprouamos pera sempre: —

Dizima noua

PAgaram mais a nos quaaesquer pescadores que aa dita çidade trouxerem per agoa pescado aalem do sobredito drto hũũa dizima que se chama dizima noua A qual nos he deuida per bem do comtrauto feito amtre os pescadores destes Regnos com os Reis delles nossos amteçessores: —

A qual dizima noua se nam pagara hy se a ja tiuerem paga em algũũ outro lugar de nossos Regnos: —

Comdutos

DA Qual dizima noua se dara comduto jumtamente com a dizima velha aos pescadores per aluidro dos officiaaes nossos com os da camara que jumtamente lhes ordenaram o que de todo o monte do pescado deuem dauer pera seu comduto pera ysso ficar por ley geral pera sempre Do qual pescado que assy o ouuerem pera seu comduto nã pagaram nhũũa das dizimas posto que o vendam E nam pagaram nhũa das ditas dizimas quaaesquer pessoas nam semdo pescadores que qualquer pescado

tomarem pera seu comer e nam pera vemder . E se estes que assy o tomarem nam semdo pescadores vemderem algũũ delle nam pagaram somente a dizima velha e nam a noua por nam serem pescadores Nem os mesmos pescadores nam pagaram nhũa das ditas dizimas do pescado que tomarem em uasas couõẽs ou amzollos somente pera seu comer: —

Sacada do pescado

E As pessoas que assy cada hũũs dos ditos dereitos do pescado assy pagarem poderam tirallo liuremente per agoa ou per terra sem delle mais pagarem nhũũ dr̄to de dizima nem de portagem E as outras pessoas nam priuiligiadas que o tirarem per agoa ou per terra pera qualquer parte pagaram somente por carga mayor hũũ Real de seis çeptys o Real e da menor meo Real E quem leuar pera seu huso e nam pera vemder atee duas arrouas nam pagara dr̄to nem o fara saber: —

Pescado per terra

E porquamto no foral amtigo da dicta çidade foy jmposto por tributo Reall pagarsse hy a dizima do pescado pollo qual foy jmtrepetado nam somente pagarem a dita dizima os pescadores que o traziam per agoa mas ajmda do que vinha per terra hy a vemder se pagaua dizima pollo qual elRey dom afomsso meu tio que d̄s aja por socorrer aa muyta apressam e neçessidade da dita cidade lhe quitou a dita dizima per seu priuilegio O qual por nam ser per nos comfirmado estam ora fora da posse delle Pollo qual de nosso propio moto e ausoluto poder avemdo primeiramente Respeito aa milhor pouoçam da dita çidade

de que se segue nosso seruiço A nos praz de lhe quitarmos pera sempre a dizima do dito pescado que vier per terra pera vemder aa dita çidade de qualquer comarca e parte que seia: —

Priuilegio do pescado

E Eesta liberdade priuilegio e merçee decraramos que se emtemdera despois da vaga per qualquer maneira do comde dom pedro de meneses que ora a dita dizima com a outra portagem de nos tem O qual comde em sua vida leuara a dita dizima como agora leua sem outra mudamça E despois delle a dita cidade husara da dita liberdade per este nosso foral sem mais auer mester outra prouisam nossa por que desdagora pera emtam em qualquer tempo que acõteçer avemos todollos moradores presemtes e vimdoiros da dita cidade por metidos e emcorporados na dita posse assy e tam perfeitamẽte como se a logo desdagora tiuessem sem mais averem mester numca outra prouisam nossa nem de nhũũ oficial nem justiça: —

pescado em cargas

DO qual pescado quamdo assy se nam pagar a dita dizima somente pagaram todallas pessoas este dereito seguimte das cargas . s . de qualquer pescado que vier aa dita cidade per terra pera vemder de qualquer sorte e nome que seia assy fresco como seco se pagara por carga mayor treze rreaaes e da menor seis rreaaes e meo e do costal que seia de duas arrouas e mea tres rrs O qual dr̄to nem nhũũ outro de portagem nam pagarão os vezinhos da dita çidade que soldarem nem nhũũs outros priuiligiados saluo do que trouxerem per agoa e pera vemder de que

per este foral se mande pagar dizima E das lampreas que vierem somente de penacoua se pagara pellas pessoas nam priuiligiadas de cada hũa dous ceptys E se uierem doutras partes pagarsse a dellas como de outro pescado E os moradores nalmedina posto que nam soldem husaram de seu priuilegio: —

Marisco

DE toda carga mayor de qualq̃r marisco que vier pera vemder aa dita cidade de çoza ou de vaagos ou daveiro e de montemor se pagara seis rreaaes e meo desta moeda de seis çeptys o rreal e das outras cargas e pesos a este Respeito E do marisco que vier somente de buarcos se pagara a treze rreaaes por carga mayor assy como mandamos pagar do pescado e com as mesmas comdicooes delle: —

limitaçam do sair com pescado: —

E Os pescadores que aa dita cidade ouuerem de trazer o dito pescado pera vemder seram obrigados de o trazerem ao lugar acustumado ou em outro algũũ que aos oficiaaes nossos e da dita çidade milhor parecer e mais comueniemte pera o dito pescado milhor poder ser trazido pellos ditos pescadores E assy pera o pouoo o milhor poder auer e comprar: —

E Semdo caso que os pescadores nam poderem trazer algũas vezes o dito pescado a cada hũũ dos ditos lugares ordenados nã obrigarão os ditos pescadores de o trazerem hy quamdo assy nam poderem mas os offiçiaaes da dita portagem ou Remdeiros hiram partir o dito pescado domde assy o nam poderem trazer sem serem a mais obrigados os pescadores E tãto que for dizimado os pescadores tra-

zeram o pescado que lhe ficar ao acougue da cidade pera hy ser vemdido per sua ordenaçam E assy o que pertemçer a nossos dereitos: —

Mordomado. Dizima das S̄n̄ças

Porquamto pollo foral amtigo dado aa dita çidade foy posto por d̄rto rreal a dizima das Semtemças comdenatorias portamto o nosso mordomo que na dita cidade ouuer Reçebera com seu escriuam quaaesquer semtemcas comdenatorias que se na dita cidade ouuerem demxecutar e de qualquer camtidade de que fizer a dita emxecuçam e emtrega leuara o dito mordomo a dizima aa custa do comdepnado porem se da tal semtemça se jaa pagou a dizima em outra parte polla dada della nam se pagara mais outra dizima na eixecuçam posto que seia feita pollo dito moordomo E se a parte comdenada quiser pagar o comtheudo na semtemça amte de ser penhorado por ella nam pagara a dita dizima nem se pagara jsso mesmo se o mordomo por afeicam ou por nigligemçia semdo rrequerido ou por outro algũu rrespeito nam quiser fazer a dita eixecuçam Nem menos leuara a dita dizima o porteiro alcayde ou meirinho se a tal eixecucam fizer Os quaaes somente averam por seu trabalho o solairo que deuem dauer per nossa ordenãça: —

pena darma e samgue: —

OUtro ssy pollo dito foral sam postas penas aas pessoas que fizerem ou cometerem maleficios na dita cidade na maneira seguimte . s . qualquer pessoa que pubricamente e de praça peramte homẽẽs Romper casa ou emtrar nella forçosamente com armas pague nouecemtos Reaaes

E a dita pena dos noueçemtos rreaaes pagara qualquer pessoa que matar homem demtro na dita cidade ou arraualde della E pagara a dita pena qualq̃r pessoa que forçar molher e dormir com ella E o cauallo q̃ matar algũũa pessoa perdelloa seu dono pera nos ou pagara a dita pena de noueçemtos rreaaes qual dellas mais quiser o dono do cauallo E qualquer pessoa que ferir demtro na dita çidade ou arraualde pague quatrocemtos e çimquoenta rrs E o que matar fora da dita cidade e arraualde pague cemto e oyto rreaaes E o que ferir fora da dita cidade e arraualde pague çimquoemta e quatro rreaaes E o que na dita cidade ou arraualde tirar espada ou outra arma fora da baynha ou atirar de casa com yra pera afemder outrem . s . lamça Azegaya ou outra . qualquer arma que nam amda em baynha e lhe fizer mal com ella pagara cemto e oito Rs E o que apunhar espada ou outra arma nã pagara nhũa cousa se a nam tirar E o que tomar paao ou pedra se nam fizer mal com ella nam pagara nada E se com preposito e temçam de mal fazer tomar o dito paao e pedra e lho fizer em sua pessoa pagara çimquoemta e quatro rreaaes E posto que com paao ou pedra ẽ rreixa noua e nã depreposito ferir ou fizer outº mal nã pagara nhũa pña nẽ a pagara moço de q*u*inze años pera baixo nẽ molher de q̃lq̃r hidade q̃ seia nẽ as pessoas q̃ castigãdo sua molher filhos c*r*iados e escrauos tirar samgue nẽ pagara a dita p*e*ña que*m* jugãdo punhadas sem armas tirar samgue cõ bofetada ou punhada nẽ que*m* ẽ defendimtº de seu corpo ou apartar e estremar out*r*as pessoas em arroydo tirarem armas posto q̃ cõ ellas tirẽ sangue E porq̃ato alẽ das sobr*e*ditas p*e*ñas cõtiudas neste foral nos temos feita ordenaçã açerca das armas q̃ q̃lq̃r q̃ cõ ella fizer mal pague duzẽtos rrs e mais arma p*er*dida decra*ra*mos q̃ nã foy nossa tençã pagarsse por

cada hũ dos ditos malefiçios mais q̃ hũa peña E portãto mãdamos q̃ as ditas peñas açima decra*ra*das posto q̃ seiã menos de duzẽtos rrs se leue todavia por cada hũa dellas os ditos duzẽtos rrs rrepartidos nesta man^ra . s . leuara o nosso mordomo a cõtia açima decrarada e a out^a mais cantidade p*ar*a a chegar aa soma dos ditos duzẽtos rrs leuara o alcaide mor e mais arma p*er*dida E as penas q̃ p*or* este foral sã mais dos duzẽtos rrs se leuarã jnteiram^te por nosso mordomo sem mais pagarẽ a dita peña dos duzẽtos rrs e som^te leuara o alcaide arma p*er*dida como dito he: —

Alcaidaria

E pagassẽ mais por t*ri*buto rreal hũ drto a q̃ chamã alcaidaria q̃ se rrecada na portagẽ O q̃l he q̃ q̃lq̃r q̃ pello Rio ou p*or* t*er*ra trouxer aa dita çidade a vẽder pixotas secas ou frescas e rruyuos e sauẽes tãbẽ frescos como secos ante q̃ se dizimẽ ou paguẽ delles seus drtos apartã delles duas pixotas ou dous rruiuos ou sauẽs dos milhores q̃ hi vierẽ e destes se escolherã por nossa parte o milhor e o dono do dito pescado escolhe do outro pescado o milhor para seu cõduto e do mais q̃ fica pagara a dizima ou out*r*os drtos E esto se entẽde das peixotas e Ruyuos q̃ despois q̃ passam de dous açima paga a dita alcaidaria E dos saueẽs nã paga a dita alcaidaria senã de trĩta saueẽs e dy pera cima E decraramos q̃ se hũ homẽ ẽ hũ dia trouxer todas as adiçooes dos ditos pescados ou algũa parte dellos nã pagara os ditos drtos senã de hũ soo dos ditos pescados a prazer do nosso ofiçial ou rremdeiro tomar de qual quizer: —

E Serã mais do dito alcaide os out*r*os drtos q̃ na dita çidade estaa em posse de leuar assy per pusturas da cidade como de quaaesqr out*r*as cousas q̃ p*or* nossas ordenaçoões

lhe sam ou forẽ ao diãte ordenadas q̃ deue leuar cõ decraraçã q̃ nã demãdara nẽ leuara as ditas penas se forẽ passados tres dias despois do malefiçio posto q̃ nelles o nã saiba nẽ leuara o terço das esmollas q̃ leuarẽ aos presos nẽ leuara ysso meſmo as peñas dos q̃ nã acodirem aos arroydos saluo quãdo for posta per nos logo decrarada pera o dicto alcayde e as caçerajeẽs leuara per nossa ordenacam: —

Forças

E Das forças leuara somente çento e oyto rreaaes aa custa do forçador semdo primeiramte julgadas pellos juizes a que pertemçer e o forçado tornado a sua posse e doutra maneira nã

Almocreuaria

OS almocreues cadimos ou as outras pessoas que per seus mançebos comtinuadamẽte ou a mayor parte do anno trouxerem bestas ao ganho dalmocreuaria pagaram em cada hũũ añño por bestas mayores poucas ou muytas que ao dito ganho trouxerem çemto e oyto rreaaes por tamto se montar em tres liuras que amtigamente por este drto se soya de pagar e por bestas menores çimquoemta e quatro rreaaes E se de hũũas e outras trouxer pagara a mayor comtia e mais nam Da qual paga e tributo nam seram escusos nhũũs priuiligiados saluo os caualleiros e pessoas que tiuerem cauallo de marca: —

Cellayo: —

DE todo pam cozido que se vemder na dita çidade se pagara de trimta paaes hũũ e do mais e do menos per esse respeito E jsto se emtemdera das pessoas que vem-

derem o dicto pam per sua vomtade porem se per mandado ou costramgimento dalgũũs ofiiçaaes ou pessoas q̃ pera ysso tenham poder o tal pam amassarem e vemderem nam pagarão o dito dr̃to Nem outro ssy se pagara do pam que se vemder das poyas dos fornos Nem das obradas e ofertas dos crerigos e ygrejas e nã se pagara o dito dereito: —

Relego

PEra se vemder o nosso vinho dos oitauos foram Reseruados tres meses de Relego . s . desdos dous dias primeiros do mes de nouembro ate os primeiros dous de feuereiro do anno seguimte Nos quaaes se nam vemdera atauernado nhũũ vº assy da dita çidade como de fora sem avemça ou liçemça de nossos offiçiaaes ou Remdeiros e quem o comtrairo fizer perdera pera o dito rrelego polla primeira vez o vinho e vasilha E pella segumda uez outro tamto. Com decraraçam que quamdo as partes nam poderem ou nam quiserem fazer . avemça pollos vinhos de fora poderam liuremente vemder os vinhos que de fora da dita cidade trouxerem de qualquer parte e sorte que seiam damdo ao rrelego de carga mayor hũũ almude e da menor meo almude posto que os Relegueiros nam queiram fazemdolho soomente saber peramte testªs por escusarem comtemdas: —

E Nossos officiaaes nem Remdeiros nos ditos meses do rrelego nam meterão hy nem vemderão nhũũ outro vinho senam o sobredito nosso assy da cidade como de fora della com tal emtemdimento que se o dito nosso vinho nã abastar os ditos tres meses de rrelego que logo dy por diamte em qualquer tempo que se acabar de vemder fique em liberdade da dita çidade poderemsse hy vemder seus

vinhos sem nhũũa penna nem paga e se per vemtura o nosso vinho for tanto que se nam possa vemder nos ditos tres meses de Relego queremos e mandamos que passados os ditos tres meses nam se possa hy mais vemder atauernado na dita cidade nem termo: —

E porque somos çertifficado que com a vemda do nosso vinho se mete muytas vezes outro de que nossos pouoos se sempre agrauaram Auemos por bem por se jsto euitar primeiramente que nossos vinhos se nam Recolham em nhũũas casas nem adegas senam nas nossas que sam apropiadas pera os ditos vinhos se rrecolherem e vemderem Nas quaaes tamto que forem Recolhidos os offiçiaaes da camara da dita cidade vão aa dita adega A qual lhe sera mostrada per nossos offiçiaaes passado o dia de todollos samtos em cada hũũ anno e faram escreuer ao escriuam da camara a camtidade do vinho E assy a calidade que cada hũũ for E assy as vasilhas em que estiuer Recolhido de guisa que se nam possa com elle outro mais vinho meter E mandamos que o dito vinho do rrelego se nam vemda senam na propia adega omde se rrecolher e nam em nhũũa outra parte E os que comtra cada hũũa das ditas cousas forem em parte ou em todo avemos por emcorridos nas penas deste foral: —

Gado do vento

O Gaado do uemto se rrecadara pera nos segumdo nossa ordenaçam com decraraçã que a pessoa a cujo poder for ter o dito gaado o venha escreuer dy a oito dias com a pessoa que pera jsso sera ordenado so pena de lhe ser demandado de furto: —

Bollam

E Quamto aos drtos de bollam e outros do termo da dita çidade porquamto soubemos que muy particularmente estam escritos e decrarados nos tombos dos nossos comtos da dita cidade ouuemos por escusado poellos aquy outra vez E porem avemos por bem que assy se faça daquy a diamte como nos ditos tonbos estaa decrarado que se aja de fazer E auemos qor nhũũs quaaesquer foros custumes e emnouaçõões que comtra o comtheudo no dito tõbo sam feitos em qualquer maneira atee feitura deste foral Nem per comseguimte se possam fazer ao diamte per nhũũas pessoas nem maneira que seia porquamto as cousas comtheudas no dito tombo foram per nosso mandado ordenadas com toda justiffiçam: —

portagem

Portagem em que emtra dizima e outra maneira de paga que nam he per cargas: —

alhos linho cebollas

PRimeiramente se pagara na dita çidade a dizima de todo o linho que se comprar e tirar pera fora ou de fora se trouxer hy pera se vemder e Outro tamto dos alhos sequos E das çebollas secas se pagara de quaremta rreaaes hũũ das que assy na dita maneira do linho e dos alhos as trouxerem e tirarem E este drto nam pagaram os priuiligiados nem os vezinhos de cojmbra se soldarẽ: —

E Decraramos que das cousas sobreditas e de quaaesquer outras deste foral posto que se dellas mande paguar

dizima ou outros preços nam he nossa temçam leuarsse dr̄to de mais camtidade que de quamta se vemder de cada hũas das ditas cousas e mais nam assy das cousas em preço de cargas como das outras em qualq̃r calidade que Seiam: —

Madeira lenha caruã casca cortiça: —

E Da madeira que vier pello Rio pera se vemder na dita cidade se pagara dizima na mesma madeira E assy da lenha e caruam cortiça ou casca E se as ditas cousas ou cada hũa dellas vier per terra pera assy se vemder pagarsse am a rrespeito de quaremta e çimquo rreaaes hũũ E a dizima sobredita da lenha madeira caruam e c*asc*a nam escusaram priuiligiados nem menos os soldadeiros da dita çidade da que assy soomente vier pera vemder pello Rio porque o que de cada hũũa das ditas cousas trouxerem per terra pera vemder ou pera seu huso per agoa e nam pera vemder nam pagarao portagem soldamdo pella ley deste foral Nem pagarão de madeira que tomarem nas cheas ou tirarẽ debaixo dagoa a que amtigamente chamaram desfumdadiça

barcas batees

E de quaaesquer carauelhas e barcas barcos ou batees que se hy vierem a vemder pagarão dizima ou hy se comprarem e tirarem pera fora E outrotamto pagarão as pessoas de fora que os hy vierem fazer pera tirar pera fora Porem os vezinhos da dicta cidade soldadeiros nam pagarão a dita dizima dos nauios que somente fizerem posto q̃ os vemdam pera fora E a outra dizima sobredita pagarão posto que soldem E se os que os fizerem tiuerem pago algũũs dr̄tos de cousas que pera os ditos barcos ou nauios

fizessem ser lhes ha descomtado outro tamto preço da vallia em que for posto quamta tiuerem pago das dictas cousas: —

Tabaliaaes

SAm omze taballiaaes na dita çidade . s . cinquo das notas e bj.do judiçial e paga cada hũ de pẽssã por Año dous mil e quorenta Reaaes.

Montados

E Dos montados dos gados de fora husarão com os vezinhos e comarcaaos per suas posturas os da çidade a quem pertemçe segumdo com elles husarem sem outra deferemça: —

Maninhos

NOs maninhos se guardara a ley das sesmarias jnteiramente sem nhũa deferemça E defemdemos a nossos offiçiaaes que os nam dem sem primeiramente serem feitas as diligemçias e ysames que mandamos pella dita ley se fazerem E decraramos por nhũas quaaesq̃r que comtra a dita ley ou em algũũa parte della se derem daquy emdiamte em qualquer tempo E assy as que forem dadas de dez annos a esta parte sem comtra ysto poderem alegar nhũũa rrezam nẽ escusa as quaaes nam queremos que pera este caso valham: —

Portagem per cargas

PRimeiramente decraramos e poemos por ley geral em todollos foraaes de nossos rregunos que aquellas pessoas ham somente de pagar portagem em algũũa villa ou

lugar que nam forem moradores e vezinhos delle e de fora do tal lugar e termo delle aiam de trazer as cousas pera hy vemder de que aa dita portagem ouuerem de pagar Ou se os ditos homẽẽs de fora comprarem cousas nos lugares omde assy nam sam vezinhos e moradores e as leuarem pera fora do dito termo E porque as ditas comdiçõões se nam ponham tamtas vezes em cada hũũ capitollo do dito foral mandamos que todollos capitollos e cousas seguĩtes da portagem deste foral se emtamdam e cumpram com as ditas comdiçõões e decraraçõões . s . que a pessoa que ouuer de pagar a dita portagẽ seia de fora da cidade e termo E traga hy de fora do dito termo cousas pera vemder ou as compre no tal lugar domde assy nam for vezinho e morador e as tire pera fora do dito termo tiramdo algũũas cousas que particularmente atras neste foral ficam logo decraradas de que os vezinhos paguem portagem por ser assy jmposto pello dito foral: —

E assy decraramos que todallas cargas que adiamte vam postas e nomeadas em carga mayor se emtemdam que sam de besta muar ou cauallar E por carga menor se emtemda carga dasno E por costal ametade da dicta carga menor que he o quarto da carga de besta mayor: —

E Assy acordamos por escusar prolixidade que todallas cargas e cousas neste foral postas e decraradas se emtemdam decrarem e julguem na rrepartiçam e comta dellas assy como nos titollos seguimtes do pam e dos panos he limitado sem mais se fazer nos outros capitollos a dita rrepartiçam de carga mayor nem menor nẽ costal nem arrouas soomente pello titollo da carga mayor de cada cousa se emtemdera o que per esse rrespeito e preço se deue de pagar das outras cargas e peso . s . pollo preço da carga mayor se emtemda logo sem se mais

decrarar que a carga menor sera da metade do preço della E o costal sera a metade da menor E assy dos outros pesos e camtidade segumdo nos ditos capitollos seguimtes he decrarado E assy queremos que das cousas que adiamte na fim de cada hũũ capitollo mandamos que se nam pague portagem Decraramos que das taaes cousas se nam aja mais de fazer saber na portagem posto que particularmente nos ditos capitollos nam seia mais decrarado E assy decraramos e mandamos que quamdo algũũas mercadorias ou cousas se perderem por descaminhadas segumdo as leis e comdiçõões deste forall que aquellas soomente seiam perdidas pera a portagem que forem escomdidas e sonegado o dereito dellas e nam as bestas nem outras cousas: —

Pam sal . Cal . linhaça: —

DE toda carga de trigo çeuada çemteo milho paymço avea e farinha de cada hũũ delles e de linhaça e de cal ou de sal se pagara por carga mayor de cada hũũ delles meo rreal que sam tres çeptis desta moeda ora corremte E da carga menor dous ceptys e do costal de quatro alqueires hũũ ceptil do que vier pera vemder e se tirarem pera fora quatro alqueireis e dy pera baixo nam se paga nhũũ dr̄to E jsto tudo que dito he se emtemdera vimdo ou himdo per terra porquãto do pã somẽte ou legumes que de fora do termo da dita çidade se trouxer aa dita cidade ou termo ou dy se leuar pera fora do termo per agoa se pagara somente de trimta alqueires hũũ que se chama em outros nossos foraaes trimtena sem embargo do mais que se leuaua E jsto per todallas pessoas que o trouxerem ou leuarem na dita maneira assy pera vemder como pera seu

mantimento saluo os vezinhos da dita çidade e as outras pessoas priuiligiadas que nam pagarão o dito dereito de pam e cousas que ouuerem das nouidades soomente de suas heramças e rrẽdas propias posto que o vemdam Nem de qualquer outro que comprarem pera seu mantimẽto e nam pera vemder: —

E decraramos que se as ditas cousas ou outras quaaesquer vierem ou forem em carros ou carretas comtarssea por cada hũũa duas cargas mayores se das taaes se ouuer de pagar portagem

Sal

E do sal emtramdo e saymdo per homees de fora assy per terra como per agoa pagarão per cargas segumdo o pam per cargas sobredito sem embargo de leuarem delle dizima que se mais nam leuara: —

Cousas de q̃ se nam paga portagem:

A qual portagem se nam pagara de todo pam cozido queijadas bizcoito farellos Ouos leite Nem de cousa delle que seia sem sal Nẽ de prata laurada Nem do pam que trouxerem ou leuarem ao moynho Nem de canas . Vides . carqueia Toio palha . Vassoiras Nem de pedra Nem de barro Nem de lenha . Nem erua Nem de carne vemdida a peso ou a olho Nem se fara saber de nhũa das ditas cousas Nem se pagara portagem de quaaesquer cousas que se comprarem e tirarem da cidade pera o termo Nem do dito termo pera a cidade posto que seiam pera vemder assy vezinhos como nam vezinhos Nem se pagara das cousas nossas Nem das que quaaes quer pessoas trouxerem pera algũa armada nossa ou feita per nosso mandado ou autoridade Nem do pano e fiado que se mandar fora a

teçeer curar ou temgir ou apisoar Nem dos mantimentos que os caminhamtes na dita cidade e termo comprarem e leuarem pera seus mantimentos e de suas bestas Nem dos panos joyas que se emprestarem pera vodas ou festas Nem dos gaados que vierem pastar algũs lugares passamdo nem estamdo saluo daquelles que hy somente vemderem: —

Casa mouida

E De casa mouida se nam ha de leuar nem pagar nhũũ dr̄to de portagem de nhũũa comdiçam e nome que seia assy per agoa como per terra assy himdo como vimdo saluo se com a casa mouida trouxerem ou leuarem cousas pera vender de que se deua e aja de pagar portagem porque das taaes se pagara omde soomente as vemderem e doutra maneira nam A qual pagarão segumdo a calidade de que forem como em seus capitollos adiamte se comthem: —

Pasagem

E De quaaesq̄r mercadorias que aa dita çidade ou termo vierem assy per agoa como per terra que forem de pasagem pera fora do termo da dita cidade pera quaaesquer partes nam se pagara dr̄to nhũũ de portagem nem passagem nem seram obrigados de o fazerem a sab*e*r posto que hy descarreguem e pousem a qualquer tempo e ora e lugar E se hy mais ouuerem destar que todo outro dia por algũa causa entã o farã sab*e*r: —

Nouidades dos bees p*ar*a fora

NEm pagarão portagem os que na dita çidade e termo herdarem algũũs bẽẽs mouees ou nouidades doutros de

rraiz que hy erdassem ou os que hy tiuerem bẽẽs de rraĩz propios ou arremdados e leuarem as nouidades e fruytos delles pera fora Nem pagarão portagem quaaesquer pessoas que ouuerem pagamentos de seus casamentos temças merces ou mantimentos em quaaesquer cousas e mercadorias posto que as leuem pera fora e seiam pera vemder: —

Panos delgados:

POr todollos panos de seda borcado lãã linho algodam ou de palma e de todallas rroupas feitas de cada hũũ delles se pagara por carga mayor vimte e sete rreaaes E por menor treze rreaaes e meo E por costal seis reaaes çimquo ceptys E por arroua hũũ Real quatro çeptys E dy pera baixo per esse Respeito segumdo se vemder E quem leuar Retalhos dos ditos pannos ou rroupas pera seu huso nam pagara nada: —

Cargas em arrouas

E A carga mayor se emtemde de dez arrouas e a menor em çimquo e o costal em duas e meia e vem a arroua a dous rreaaes quatro çeptys segumdo a qual se pagaram quamdo forem menos de costal E assy se fara nas outras cargas soldo aa liura segumdo a camtidade de q̃ forẽ: —

Vinho Vinagre

E da carga mayor de vinho ou vinagre se pagara hũũ rreal e das outras cargas per esse Respeito E quem leuar ou trouxer de tres almudes pera baixo pera seu huso nam pagara dereicto de portagem nem fara saber sem embargo da dizima e outros dr̃tos que se ora hy leuauam que mandamos que se mais nam leuem:

lãa fiada linho Seda lãã por fiar estopa Mantas

E Da lãã ou linho ou seda ja fiados timgidos ou por temgir se pagara como dos ditos panos e da lãã por fiar se pagara soomente seis rreaaes por carga mayor E da estopa fiada ou por fiar E dos bragaaes . tres . ffeltros . Burell emxergua Almafega . Mantas da terra E dos semelhamtes panos grossos e baixos se pagarão por carga mayor somente treze rreaaes e meo E por menor seis rreaaes cimquo çeptys E por costal tres rreaaes e meo que sera de duas arrouas e mea leuamdo em dez arrouas a carga mayor e por esse Respeito vira cada arroua em oito çeptys e dy pera baixo per esse Respeito quamdo vier pera vemder Porem quem das ditas cousas ou cada hũa dellas leuar pera seu huso nam pagara portagem

Gaado

DO boy tres rreaaes quatro çeptys E da vaca hũũ rreal çimquo çeptys E do carneiro ou porco dous çeptys E do bode ou cabra ou ovelha hũũ ceptill E se as mããis trouxerem criãças que mamem nam se pagara dr̄to senam das mããis Nem se pagara de borregos cordeiros cabritos nem leitooes saluo se de cada hũa das dictas cousas se comprarem ou vemderem jumtamente de quatro cabeças pera cima das quaaes emtam pagarão por cada hũũa hũũ ceptil E do touçinho ou marrãã que se vemder jmteiros por cada hũũ dous çeptys E emçetados nam pagarão portagem Nem se pagara da carne q̃ se cõprar de talho ou emxerca

Caça

E de coelhos lebres perdizes patos adẽẽs pombos galinhas E de todallas outras aves e caça se nam pagara portagem posto que seia pera vemder: —

Coirama e obras della

DE coirama cortida assy vacaril como a outra de qualquer sorte que seia e per comseguimte de todo calçado obra ou lauor que se do dito coiro cortido possa fazer de quallquer nome e feiçam que tenha por carga mayor vimte e sete rreaaes E das outras como atras no capitollo dos pannos se comthem e quem das ditas cousas leuar atee paga de hũũ rreal nam pagara: —

E Dos coiros vacaris cortidos ou por cortir e de qualquer coirama em cabello pagarão soomente por carga mayor treze rrs e meo e das outras cargas por esse Respeicto. E quem das ditas cousas nam semdo pelle jmteira jlhargada ou lombeiro leuar pera seu huso de que deua de pagar meo rreal e dy pera baixo nam pagara

pelitaria

E pelles de coelhos cordeiras martas e de toda outra pelitaria ou forros por carga mayor vimte e sete rreããẽs E de pelicas e rroupas feitas de pelles por cada hũũa meo rreal E quem tirar cada hũũa das ditas cousas pera seu huso nam pagara

Marcaria e semelhamtes

DE pimenta e canella E por toda outra espiçiaria E por Ruy barbo casifistolla E por todallas cousas de botica E por estoraque e todollos prefumes ou cheiros E por agoa rrosada e outras agoas estilladas E por açuquar e todallas comfeiçooes delle ou de mel E por grãã . brasil e por todallas cousas pera temgir E por veeos E por todallas cousas dalgodam ou seda E por todallas cousas de vidro por carga mayor das ditas cousas ou de cada hũa dellas ou de todallas suas semelhantes assy como marçarias e outras taaes se pagara vimte e sete rreaaes E quem das ditas cousas leuar pera seu huso menos de hũũ Real de drto nam pagara: —

Metaaes e cousas delles e de ferro

Daço ferro estanho chumbo latam arame cobre E por todo o outro metal E das cousas feitas de cada hũũ delles E das cousas de ferro que forem moydas limadas estanhadas ou emuernizadas por carga mayor de cada hũũ delles vimte e sete rreaaes Das quaaes nam pagarão os que as leuarem pera seu huso atee hũũ Real E outro tamto se pagara das ferramentas e armas das quaaes armas leuarão pera seu huso as que quiserem sem pagar nhũũa cousa: —

Ferro em barra

E do ferro em barra ou em maçuquo E por todallas cousas lauradas delle que nam seiam das açima comtheudas limadas moydas estanhadas ou emuernizadas por carga

mayor treze rreaaes e meo E quem das ditas cousas leuar pera seu huso e de suas quimtããs ou vinhas nam pagara nada em qualquer camtidade: —

Azeite çera e semelhamtes: —

DA çera mel azeite seuo vmto queixos secos manteiga salgada pez rrezina breu çumagre sabam alcatram por carga mayor treze rreaaes e meo E quem comprar pera seu huso atee hũũ Real de portagem nam pagara nada E se cada hũũa das ditas cousas forem ou vierẽ em tonees pagarssea per esse rrespeito de seis cargas ao tonel E per essa maneira das outras vasilhas abaixo e nam pagarão nada da louça: —

fruyta seca

DE castanhas verdes e secas nozes ameixias passadas e figos e vuas passadas Amendoas e pinhooes por britar avellããs bolotas mostarda limtilhas e de todollos legumes secos por carga mayor quatro rreaaes E quẽ tirar menos de dous alqueires pera seu huso nam pagara.

fruyta v*er*de

E de carga mayor de laramjas çidras peras çereijas vuas verdes e figos E por toda outra fruyta verde meo rreal: —

E outro tamto se pagara por mellõões e ortaliça E quamdo a dita fruyta e ortaliça for menos de mea arroua nam se pagara portagem pollo comprador nem pollo vemdedor: —

Palma espa*r*to e semelha*m*tes

DA palma esparto jumça ou jumco sequo pera fazer empreita delle ou de obras de tabua ou fumcho por carga mayor seis rrs E quem leuar de mea arroua pera baixo pera seu huso nam pagara nada E das esteiras alcofas açafates e cordas e de quaaesquer obras que se fizerem das ditas cousas da palma e*t* c*ætera* por carga mayor dez rreaaes E quem tirar de meo rreal pera baixo de portagem nam pagara: —

Escrauos

Do escrauo ou escraua que se vemder . treze rreaaes e meo E se as mays trouxerem criamças que mamem nam pagarão mais dellas que pollas mãys E se trocarem hũũs escrauos por outros sem tornar dinheiro nam pagarão E se sse tornar dinheiro por cada hũa das partes pagarão a dita portagem E a dous dias despois da vemda feita hiram arrecadar com a portagem as pessoas a jsso obrigadas: —

Bestas

Do cauallo ou Roçim ou mu ou mulla se for vemdida por menos de duzemtos setemta rreaaes pagara treze Reaaes e meo e dy pera çima em quallq̃r camtidade se pagara vimte e sete rreãães por cada hũa dellas E da egoa se pagara tres rreaaes quatro çeptys E do asno ou asna hũũ rreal çimquo çeptys E este drto nam pagarão os vassallos e escudeiros nossos e da rraynha ou de nossos filhos E se as egoas ou asnas se vemderem com criamças nam pagarão senam pollas maỹẽs E se trocarem hũas por

outras sem tornar dinheiro nam pagarão portagẽ E se tornarem pagarã E a dous dias despois da uemda feita hiram arrecadar com a portagem as pessoas a jsso obrigadas: —

Cousas de barro: —

DE toda louça de barro do rreguno que nam seia vidrada a quatro rreaaes por carga mayor E se for vidrada a oito rreaaes polla dita carga mayor E da louça nam vidrada de fora do rreguno aos ditos oyto rreaaes por carga mayor E se for vidrada e assy azullejos . s . a dez rreaaes por carga mayor E quem leuar pera seu huso das ditas cousas atee hũũ Real de portagẽ nã pagara: —

Cousas de pedra: —

E De moo de barbeiro tres rreaaes e de moynhos ou atafonas quatro rreaaes E de moer casca ou azeite oyto rreaaes E por moos de mãão de moer pam ou mostarda hũũ rreal E quem trouxer ou leuar cada hũũa das ditas cousas pera seu huso nam pagarão nada Nem se pagara de barro nem pedra que se leue nem traga per nhũũa maneira saluo de marmores de leuamte dos quaaes somente se leuara por carga mayor hũũ Real E pera seu huso nam pagarão em qualquer camtidade que os trouxerem ou leuarem: —

E As outras cousas comtheudas no foral da dita çidade ouuemos aquy por escusadas por se nam husarem jaa per tamto tempo que nam haa dellas memoria e algũas dellas tem jaa sua prouisam per leis e ordenaçoõẽs jeraaes destes rregũños: —

Sacada carga por carga: —

AS pessoas que algũas mercadorias trouxerem aa dita cidade de que pagarem drto de portagem poderam tirar outras tamtas e taaes sem dellas pagarem portagem posto que seiam doutra calidade Porem se as de que primeiro pagarem foram de moor paga ou tamanha como as que tirarem tirallas am liuremente sem outra paga E se forem de moor preço as que tirarem que as que trouxerem pagarão a mayor dellas E descomtarlheam da paga que ouuerem de fazer pera o comprimento da paga da carga mayor outro tamto quamto das primeiras que meteram tiuerem pago: —

Do arrecadar da portagem emtrada per terra: —
Descaminhado

As mercadorias que vierem de fora p*ar*a vemder nam as descarregarão nem meterão em casa sem primeiro o noteficarem aos rremdeiros ou officiaaes da portagem e nam os achamdo em casa tomarão hũũ seu vezinho ou pessoa conheçida a cada hũũ dos quaãẽs diram as bestas e mercadorias que trazem e omde ham de pousar E com jsto poderão pousar e descarregar omde quiserem de noute e de dya sem nhũa penna E assy poderão descarregar na praça ou açougue do luguar sem a dita manifestaçam dos quaaes lugares nam tirarão as mercadorias sem o primeiro dizerem aos rremdeiros ou ofiçiaaes da portagem so pena de as perderem aquellas que somente tirarem e sonegarem e nam as bestas nem as outras cousas E se no termo do lugar quiserem vemder faram outro tamto se hy rremdeiros ou officiaaes ouuer da portagem e se nam os ouuer notefiquem no ao Juiz ou vimtaneiro ou quadrilheiro se os

hy achar ou a dous homẽẽs do dito lugar com os quaaes arrecadara sem ser mais obrigado a buscar aos ofiçiaaes nem rremdeiros nem emcorrer por ysso em algũũa penna:—

Sayda p*or* terra

E Os que ouuerem de tirar mercadorias pera fora podem nas comprar liuremẽte sem nhũa obrigaçam nem cautella e seram obrigados has mostrar aos Remdeiros ou ofiçiaaes quamdo soomente as quiser tirar e nam em outro tempo E das ditas manyfestaçõões de fazer saber a portagem nã serão escusos os priuiligiados posto que a nam ajam de pagar: —

Emtrada per agoa: —

E Quamdo as pessoas de fora da dita çidade e termo trouxerem per agoa algũas mercadorias pera hy vemder obrigadas aa portagem podellas ham tirar em terra liuremẽte de dia a qualquer ora ou de noute com neçesidade sem noteficarem aa portagem sem nhũa pena As quaaes porem nam tirarão da praya ou lugar omde as tirarem sem liçemça dos offiçiaaes ou rremdeiros ou as leuarão dr̄tas aa praça ou açougue do dito lugar sem a dita liçemça dos quaaes lugares as nam tirarão sem rrecadaçam so pena de as perderem: —

Sayda pe*r* agoa: —

E Se as ditas pessoas de fora comprarem mercadorias na dita cidade e termo obrigadas aa portagem pera as carregarem hy per agoa podellas ham liuremente comprar e leuar e meter na barca ou nauyo sem pena algũa E nam partirão porem sem as primeiro desembargarem com as pessoas que pera ysso tenham poder so pena de as per-

derem E mais o mestre barqueiro ou arraez pagara çem rreaaes pera a dita portagem se partir sem a dita rrecadaçam: —

E as ditas manifestaçooes e diligemçias da emtrada per agoa e sayda como dyto he se emtemdam soomente quamdo as taaes cousas vierem sabidamente pera vemder porque quamdo forem ou vierem de caminho ou de passada nam serão obrigados a nhũa das ditas cousas nem por ysso descaminharão nem emcorrerão em algũa penna: —

P*ri*uiligiados

AS pessoas eclesiasticas de todallas ygreias e moesteiros assy domees como molheres E as prouemcias e moesteiros em que ha frades e freiras jrmitaaes que fazem voto de profisam E assy os crerigos dordẽs sacras E os benefficiados em ordees meores que posto que nam seiam dordes sacras viuem como crerigos e por taaes sam auydos todos os sobreditos sam ysemtos e priuiligiados de todo dr̄to de portagem nem husagem nem custumagem per qualq̃r nome que a possam chamar assy das cousas que vemderem de seus bees ou benefiçios como das que comprarẽ trouxerem ou leuarem pera seus husos ou despesa de seus benefiçios casas e familias assy per mar como per terra posto que seiam cousas de que se mande pagar dizima nas alfamdegas E assy seram todollos vezinhos da dita çidade e termo priuiligiados de todo dereito da portagem das cousas que trouxerem de fora ou hy comprarem e tirarem pera fora posto que seiam pera vemder e que dellas se mande pagar dizima por portagem E jsto pagãdo omze çeptys de soldo que auiam de pagar O qual pagarão atee sam Joham em qualquer tempo pera gouuirem do dito priuilegio E dy por diamte nam

gouuirão senam despois hũũ mes que pagarem os ditos omze çeptys A qual dizima nam escusarão das cousas atras logo decraradas

E Assy sam liberdados da dita portagem as çidades villas e lugares de nossos Regunos que se seguem . s . A cidade de lixboa e as villas de caminha Villa noua de çerueira . Vallemça de minho Momçam Crasto leboreiro Viana da foz de lima . Pomte de lima Prado Barcellos Guimaraaes e Pouoa de varzim Gaya do porto Miramda do doiro Bragamça ffreixo despada çimta Samtamaria do azinhoso Mogadoiro Amçiaãẽs Chaues Monforte de rrio liure Montalegre Crasto vicemte A cidade da guarda Jarmello Pinhel Castel rrodrigo Almeida Castel mendo Villar mayor Sabugal Sortelha Couilhãã Monsamto Portalegre Maruam Arromches Campo mayor ffromteira Monforte Villa viçosa Oliuemça Eluas A çidade deuora Momtemoor o nouo Lauar pera os vemdeiros somente Monsaraz Beja Mondar . Moura: Almodouuar Odemira: —

E assy seram liberdados da dita portagem quaaesquer pessoas ou lugares que nossos priuilegios teuerem e mostrarem ou o trellado delles em pruuica forma aalem dos açima comtheudos: —

Vizinhamça

E pera saber quaaes sam as pessoas que sam auidos por vezinhos dalgũ lugar decraramos que vezinho se emtenda de cada hũ lugar quem delle for natural ou nelle tiver algũa dyuidade ou ofiçio nosso ou do Sñ̃ñ̃or da terra ou do comçelho per que rrezoadamemte viua e more o tal ofiçial naquele lugar ou se no tal lugar algũu foy feito liure da seruidam em que era posto ou seia hy perfilhado per algũũ hy morador E o perfilhamento per nos comfir-

mado ou se tiuer hy seu domiçillio ou a mayor parte de seus bẽẽs com preposito . de aly morar E o dito domiçillio se emtendera omde cada hũũ casar emquanto hy morar e mudamdosse a outra parte com sua molher e fazemda com temçam de se pera laa mudar tornamdosse hy despois nam sera auido por vezinho saluo moramdo hy quatro annos comtinuamente com sua molher e fazemda e emtam sera auido por vezinho E assy o sera quem uier viuer com sua molher e fazemda pera algũũ outro lugar estamdo nelle os ditos quatro annos E aalem dos ditos casos nam sera nĩguẽ auido por vezinho pera gouuir da liberdade de vezinho pera a dita paga da portagem: —

Decraracã para os priuiligiados

E As pessoas dos ditos lugares priuiligiados nam tirarão mais o trellado de seu priuilegio nem o traram somente trarão çertidam feita pollo escriuam da camara e com o sello do comçelho como sam vezinhos daquelle lugar E posto que aja duuida nas ditas çertidooes se sam verdadeiras ou daquelles que as apresemtam poderlhes am sobre ysso dar juramento sem os mais deterem posto que se diga nam sam verdadeiras E se despois se prouar que foram falsas perdera o escriuam que a fez o ofiçio e degradado dous annos pera çepta e a parte perdera em dobro as cousas de que assy emganou e sonegou aa portagem a metade pera nossa camara e a outra pera a dita portagem Dos quaaes priuilegios husaram as pessoas nelle comtheudas pellas ditas çertidoões posto que nam vaão com suas mercadorias nem mandem suas procuracõões comtamto que aquellas pessoas que as leuarem jurem que a certidam he verdadeira e que as taaes mercadorias sam daquelles cuja he a çertidam que apresemtarem: —

Pena do foral

E Qualquer pessoa que for comtra este nosso foral leuamdo mais drtos dos aquy nomeados ou leuamdo destes mayores comthias das aquy decraradas O auemos por degradado por hũũ anno fora da çidade e termo E mais pague da cadea trimta Reaaes por hũũ de todo o que assy mais leuar pera a parte a que os leuou E se a nam quiser leuar seia ametade pera quem o acusar E a outra pera os catiuos E damos poder a qualquer Justiça homde acomteçer assy Iuizes como vimtaneiros ou quadrilheiros que sem mais proçesso nem hordem de Juizo sumariamente sabida a verdade comdenem os culpados no dito caso de degredo E assy do dinheiro atee comtia de dous mil rreaaes sem appellaçam nem agrauo e sem disso poder conheçer almuxariffe Nem comtador Nem outro ofiçiall nosso Nem de nossa fazemda em caso que ho hy aja E se o senhorio dos ditos dereictos o dicto foral quebramtar per ssy ou per outrem Seia logo sospemsso delles E da jurdiçam do dito lugar se a tiuer emquamto nossa merçee ffor e mais as pessoas que em seu nome ou por elle o fizerem emcorreram nas dictas pennas E os almuxariffes escriuaaẽs e officiaaes dos dictos dereictos que o assy nam Comprirem perderão logo os dictos offiçios e nam averem mais outros E portamto mandamos que todallas cousas comtheudas neste foral que nos poemos por ley se cumpram pera Sempre Do theor do qual mamdamos fazer tres hũũ delles pera a camara da dicta çidade E outro pera o Senhorio dos dictos dereictos E outro pera a nossa torre do tombo pera em todo o tempo se poder tirar qualquer duuida que Sobre ysso possa sobrevir Dada em a nossa muy nobre e sempre leal cidade de lixboa aos quatro dias do

mes dagosto Anno do nacimento de nosso Sñõr Jhũ xp̄o de mil e quinhentos e dezaseis: — E eu Fernam de pina q̃ per mandado espicial do dito Senhor tiue cargo do corregimẽto dos ditos foraaes o fiz fazer e sobs*cre*puy e conçertey em trinta hũũa folhas com esta

El Rey

Aos vynte e dous dias do mes dagosto de mill e quinhentos e dezasete anos na camara da v*ere*açam desta muuy nobre e ssẽp*re* leall çidade de cojnbra estamdo ẽ ella ffazendo camara e v*ere*ação seg^do^ seu bõo e antigo custume os muyto honrados . s . Suueyro mẽdez caual^ro^ da ordem de xpõs e Juiz de ffora com alçada por elRey noso Señõr na dita çidade, e lopo pynto e amt^o^ de saa e Joham daRaujo v*ere*adores, E bertollameu ffernandez p*r*ocurador gerall da dita cydade todos cydadãos della. E dos mesteres gyl yanes çapat^ro^ e sabastiam fernãdez latoeyro E logo hy em presença de mym Inoffre da pomte es*cri*puão da dita camara ap*re*sentou e emtregou o dito sabastiam frrz procurador dos mesteres este fforral . o quall trouxe de casa delRey noso senõr omde elle sabastjã ffrrz handou muyto t*em*po em o Requerer . o quall forall ffez muyta custa a esta çidade polas grandes demandas que sobre ello se trataram por causa das muytas duujdas que os Remdeyros he offlciaes moviã ssobre o aRecadar dos dr^tos^ ẽ elle cõt^dos^ as quaes ora vẽ bẽ decraradas e tiradas p*er* este novo fforall muuyto ẽ ffauor do povo seg^do^ o que se ante levaa e arecadava . o que todo asy ffez ẽmẽdar e coreger elRey dom manuell noso snõr a que d*eus* noso snõr acrecẽte seu Reall estado e de seus ff^os^ p^a^ seu santo s*er*ujço E no outro mumdo lhes dee a sua santa grorja E p*or* v*er*dade e çerteza de todo eu sobredito es*cri*puã da camara e notayro

pp*ublic*o nas cousas della por autorjdade Reall que esto es*cre*puy.

E emtregue asy o dito fforall como atras ffaz mẽção, os ditos v*ere*adores e p*r*ocurador Requereram logo ao dito juiz que lho mãdase com*p*rir e guardar como se ẽ elle cõteẽ p*r*otestando que sẽdo caso que se no dito fforall ache ao diante algũa cousa p*re*judiçiall ao pouo que cõ dr^to^ a ello nõ devão s*er* obriguados que a todo t*em*po esta çidade e ofiçiaes della e quallqr out*r*a p^a^ posam acerquaa dello Requerer seu dr^to^ por quanto elles pollo presẽte nõ o podiam logo asy saber. E o dito Juiz mandou logo q̃ o dito fforall se comp*r*isse e guardase como sẽ elle cõtem E elRey noso senõr ẽ elle mandava, E sob as penas ẽ elle comt.^das^ E em comp*r*im^to^ de todo mandou logo chamaar a dita camara g.^o^ mjz ffeitor do cõde dõ p^o^ q̃ ora tẽ os dr^tos^ da p*or*tagẽ E symão Rojz Rẽdeyro das dizimas das snças e mordomado, e ant^o^ Rojz Remdeyro das medidas das das ffangas e lhe notefficaram algũas cousas p*or* palaura do fforall he outras lhes leram . s . aquellas mais necesarjas. he o dito Juiz lhes mãdou q̃ sob as penas cõt^das^ ẽ este fforall o comp*r*isẽ e guardasẽ jmteiramẽte como s*e* ẽ elle cõtẽ E ẽ t^o^ de v*er*dade E por cert*e*za de todo o dito Juiz he offiçiaes asynaram aqui e eu sobredito es*cri*puao q̃ es*cre*puy.

Sueiro mendez	bertolla meu frrz	lopo pynto
antonio de saa	J^o^ darauJo	

NOTA FINAL

Muito se falando, quer no texto quer nos documentos, no cargo de alcaide mor, originariamente um dos de maior relêvo do Estado, já que dos alcaides dependiam quási exclusivamente a existência e a independência política das monarquias nascidas da reconquista cristã, (1) embora mais tarde se tornasse mero título honorífico, avaramente guardado pelas famílias nobres, pareceu-me útil deixar aqui registada uma tentativa de catálogo dos alcaides mores de Coimbra, desde a reconquista desta cidade, em 1064, até à extinção das alcaidarias mores, em 1832.

Trabalho necessàriamente incompleto, pela extrema dificuldade de encontrar os elementos com que o organizar, não será impossível melhorá-lo progressivamente quando os arquivos públicos e particulares vierem a ser o que é legítimo esperar que sejam.

1064 a 1091 — D. Sisnando (2).

1092 e 1093 — D. Martim Moniz.

1094 a 1100 — .....(3).

---

(1) Alexandre Herculano, em *O Panorama,* vol. III (2.ª série), pág. 335.

(2) Sendo duvidosa a data do falecimento do consul D. Sisnando, como ficou dito, é em todo o caso certo que lhe sucedeu o genro D. Martim Moniz, que já em documentos do ano 1092 se intitula conde e consul.

(3) Nos anos de 1094 e 1095, tendo sido posto à frente do território de Coimbra o Conde D. Raimundo e tendo-o sido nos anos seguintes o Conde D. Henrique, bem possível é que o lugar de pretor ou alcaide mor

1101 — D. Artaldo (1).
1123 — Randolfo Zoleima (2).
1137 ou 1139 a 1157 — D. Rodrigo (3).

---

tenha ficado vago, sendo a mais alta direcção política e militar assumida directamente pelos dois genros de Afonso VI, e correndo a administração a cargo do mordomo e do *concilium* dos alvazires.

(1) Do doc. v publicado no *Mosteiro de Lorvão* cit. se depreende que D. Artaldo era no ano de 1101 o alcaide mor, pois dele se diz que *imperabat* em Coimbra, sob a mão do Conde D. Henrique. No doc. IX, também ali publicado, se vê que D. Artaldo no ano de 1105 era mordomo. Não seria impossível que na qualidade de mordomo, e na ausência do Conde D. Henrique, exercitasse as funções inerentes à alcaidaria mor, e que o *imperabat* de 1101, não signifique que D. Artaldo tenha sido nesta data alcaide mor.

Para a hipótese de vir a reconhecer-se que o mordomo preenchia, ao menos durante alguns anos a função de alcaide mor (pois que no ano de 1137 ou 1139 já se encontram as duas funções exercidas simultâneamente) indicarei os mordomos de que tenho conhecimento: *Johanes Bilidiz,* que confirma (1033) uma doação de quatro vilas feita por D. Afonso Henriques ao convento de Lorvão (*Chancelarias Medievais* cit., pág. 65); Fromarigo Guterres (1137 ou 1139) um dos outorgantes na limitação da paróquia de Santa Cruz (*ibid.,* pág. 122); *Joannes Bellidis,* que não obstante a diferença da grafia deve ser o mesmo acima apontado, interveio num documento de 1123 (A. G. da Rocha Madahil, *Documentos para o estudo da cidade de Coimbra na Idade-Média,* n.º XLII), intitulando-se *praepositus Collimbriae.*

(2) Randulphus Zoleimas, intitula-se *Alcayde Colimbriae* numa carta de escambo de 1123, dos Documentos Latinos do Arquivo da Universidade, publicado por A. G. da Rocha Madahil (*Documentos* cit., n.º XLII).

(3) *Rodericus, pretor Colimbrie* (cit. doc. de 1137 ou 1139) devia talvez ser o mesmo *roderico pelaiz* que em 1147 (*Chancelarias Medievais* cit., pág. 212) se intitula *alkaide de Colimbria* e em 1154 *princeps colimbrie,* o qual possìvelmente deteve a alcaidaria mor até 1157, figu-

1158 a 1161 — Martinho Nunes (1).
1162 — D. Tição.
1162 e 1163 — Martinho Nunes (1).
1166 a 1170 — Cerveira (2).
1175 e 1176 — Pedro Garcia (3).
1179 — D. Fuas Roupinho (4).
1180 — Vasco Pais (5).

---

rando em documentos de 1144 (A. G. da Rocha Madahil, *Documentos* cit., doc. LXI), 1150 e 1151 (*Chancelarias Medievais* cit., pág. 222 e 224). Naquêle doc. de 1144 assina sòmente *alcaide Rodrigo*.

(1) *Martinus muniz* aparece numa carta de doação de Março de 1158 (*ibid.*, pág. 262), intitulando-se *colimbria pretor*, e noutro documento da mesma data (*ibid.*, pág. 265) diz-se *alkaide de colimbria*. Em docs. de 1159 intitula-se, ora *colimbrie princeps*, ora *pretor colimbrie* (*ibid.*, pág. 269 e 272), noutros de 1160 e 1161 (*ibid.*, pág. 275 e 281) *alkaide de colimbria*. Em 1162 parece ter havido interrupção no exercício da função, pois que como *alkaide colimbrie* aparece *donus ticion* testemunhando no foral de Tomar (*Port. Monvm. Hist. — Leges*, vol. II, pág. 389). Mas já noutros documentos do ano de 1163 volta a figurar Martinho Nunes como alcaide, que teria reassumido funções após qualquer impedimento temporário, ou teria sido reintegrado.

(2) O pretor Cerveira figura em documentos dos anos de 1166, 1167 e 1170. Da vida dêste alcaide se conhece o já publicado pelo Dr. Amorim Girão no *Arquivo Histórico de Portugal*, vol. I, pág. 118, e existem vários documentos inéditos do Arquivo da Universidade de Coimbra, que não tardarão a tornar-se conhecidos, se é que êste alcaide foi o mesmo que serviu em 1190.

(3) *Chancelarias Medievais* cit., pág. 353 e 359.

(4) Realidade ou lenda, dele se diz que, sendo alcaide mor em Coimbra, entrou na empresa do assalto ao castelo de Pôrto de Mós, de que veio a ser alcaide mor.

(5) *Chancelarias Medievais* cit., pág. 373, 375, 388 e 392, os dois primeiros docs. de 1180 e os dois restantes de 1183.

1181 — Garcia Fernandes (1).
1183 a 1185 — Vasco Pais (2).
..... — D. Rui Pais de Valadares (3).
1190 a 1192 — Cerveira (4).
1218 — Martim Gonçalves (5).
1247 — Martim de Freitas (6).
..... — D. Fernando Fernandes Cogominho (7).

---

(1) Êste pretor figura num contrato de composição do ano de 1181 (A. G. da Rocha Madahil, *Documentos* cit., n.º CXVI).

(2) Tendo exercido a função em 1180, voltou a exercê-la talvez em 1182, tendo-a de certeza exercido em 1183 e 1185, pois figurou como pretor em docs. daquêle ano, e ainda num doc. de 1185 — (*Chancelarias Medievais* cit., pág. 398).

(3) No tempo de D. Sancho I, e portanto posteriormente a 1187, parece ter sido alcaide mor de Coimbra o pai de S. Frei Gil, segundo se lê na *História da Igreja,* t. I, pág. 216, de Fortunato de Almeida.

(4) Outorgou em contratos de 1190 e 1192 (A. G. da Rocha Madahil, *Documentos* cit., n.ºs CXXVI e CXXX). Não sendo impossível que êste pretor fôsse o mesmo que já servira de 1166 a 1170, bem natural é que se trate antes de um seu descendente ou simplesmente homónimo, o que nas circunstâncias actuais não tenho possibilidade de averiguar. Em 1195 era ainda vivo, mas já não era alcaide mor.

(5) Foi uma das testemunhas do foral de Proença-a-Velha (*Port. Monvm. Hist. — Leges,* vol. II, pág. 579).

(6) A Martim de Freitas se atribue a famosa entrega das chaves do castelo ao cadáver de D. Sancho II, apontando-se como o mais raro modêlo de fidelidade. Se aquela entrega pode ser lendária, o exercício do lugar de alcaide mor de Coimbra foi uma realidade comprovada documentalmente.

(7) Em qualquer altura da segunda metade do século XIII foi alcaide mor de Coimbra o senhor de Chaves, D. Fernando Fernandes Cogominho, casado com Joana Dias, cujo túmulo se encontra na igreja de Santa Cruz, com uma inscrição que a dá como falecida depois do marido, em MCCCLXXII (1334 da era cristã), data que H. Mateus dos

1296 — D. Vasco Afonso Mouro (1).

1297 — João Arrais (2).

. . . . . .

1307 — Afonso Rodrigues Badim (3).

. . . . . .

1352 — Garcia Gonçalves (4).

. . . . . .

1367 — Afonso Gomes da Silva (5).

. . . . . .

1373 e 1374 — Gonçalo Mendes de Vasconcelos (6)

Santos *(Monographia Historica de Cernache,* pág. 43) considera errada, não só por constar do cartório do bispado que ela faleceu na era de 1131 (ano de 1263) mas por outras razões que o levaram a ter esta data como a verdadeira.

(1) Lê-se na *Monarchia Lusitana* (t. v, fl. 234, v.) o nome dêste alcaide mor, um dos dez fidalgos que assinaram as capitulações do rei D. Diniz com o irmão D. Afonso, o qual seria filho do sobrejuiz de El-Rei em Coimbra Afonso Martins, que não será com certeza o sobrejuiz Afonso Martins Alvernaz, cujo nome figura em documentos de 1360 a 1377.

(2) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho III.*

(3) *Ibid.* — *Pergaminhos I* e *VI.*

(4) *Ibid.* — *Pergaminho XIII.*

(5) Afonso Gomes da Silva, 3.º senhor de Vagos e mais tarde senhor da *terra de Senhorim* (do actual concelho de Nelas), foi nomeado alcaide mor de Coimbra por carta régia de 8 de Março de 1367 (era de 1405), como consta da *Chancelaria de D. Fernando* (liv. 1.º, fl. 4, v.).

(6) Nomeado por carta régia de 25 de Julho de 1373 (era de 1411), como se lê em A. Braancamp Freire *(Livro primeiro dos brazões da Casa de Sintra,* Coimbra, 1921, pág. 342). Êste Gonçalo Mendes de Vasconcelos foi largamente contemplado pelos reis D. Fernando e D. João I, com as rendas da portagem de Coimbra, de Pereira, Penela Louzã, Cantanhede e outras terras. Em Junho de 1374, por o alcaide

1375 — Rodrigo Afonso (1).

. . . . . (2).

..... — D. Álvaro Gonçalves de Ataíde (3).

1500 a 1550 — D. Jorge, duque de Coimbra (4).

1550 a 1759 — Duques de Aveiro (5). O 1.º duque de Aveiro foi, como se disse, D. João de Lencastre, marquês de Tôrres Novas, filho do Mestre D. Jorge. Sucedeu-lhe

---

mor se encontrar ausente, encomendou o rei D. Diniz ao seu juiz em Coimbra, Afonso Martins Alvernaz, que exercesse êle as funções de conservadores dos privilégios dos moradores da cêrca de Almedina, inerentes às de alcaide mor (Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XXV*).

(1) Biblioteca Municipal de Coimbra — *Pergaminho XXX*.

(2) No período que se segue à criação do ducado de Coimbra (1415) até à batalha de Alfarrobeira (1449), em que o primeiro duque perdeu a vida, não encontrei nos documentos informação de ter havido alcaide mor, sendo natural que o condestável D. Pedro aqui tivesse apenas um alcaide menor ou alcaide pequeno por êle proposto e nomeado pela Câmara segundo o costume.

(3) Em qualquer altura do meado ou da segunda metade do século XV foi alcaide mor D. Álvaro Gonçalves Ataíde, do conselho de D. Afonso V e seu aio, senhor de Monforte, Vinhais e Cernache, embaixador no tempo de D. João I ao concílio de Constança (1413), agraciado com o título de Conde de Atouguia em 17 de Dezembro de 1448 (*Monographia Histórica de Cernache* cit., pág. 45). A nomeação de alcaide foi com certeza posterior à batalha de Alfarrobeira (1449).

(4) O reconhecimento por D. Manuel do título de duque e a doação constam das cartas rêgias de 25 e 27 de Maio de 1500 e 20 de Março de 1501, em que tardiamente se deu execução às disposições da última vontade de D. João II (*Registo* cit., t. 25.º, fl. 124, v. e seg.).

(5) A alcaidaria mor andou nos duques de Aveiro desde 1550 a 1759, data em que foi executado o último duque, como implicado no atentado de 1758. Posteriormente a esta data não se encontram refe-

o filho D. Jorge, 2.º duque, que não deixou descendentes masculinos, e sòmente a filha D. Juliana. Havendo contenda judicial na disputa da sucessão, tudo se apasiguou pelo casamento dos dois pretendentes, D. Juliana por um lado e seu primo D. Álvaro, por outro, sendo êste o 3.º duque. Sucedeu-lhes, também depois de litígio judicial, o filho D. Raimundo, 4.º duque, que em 1659 se refugiou em Espanha e chegou a combater contra o seu país, sendo condenado e confiscados os seus bens. Reconhecido ao inquisidor geral D. Pedro de Lencastre, filho do 3.º duque, o direito de sucessão, foi êle o 5.º duque, sucedendo-lhe ao cabo de renhidas questões judiciais sua irmã D. Maria Guadalupe de Lencastre, 6.ª detentora do titulo. Esta, após a viuvez, cedeu a casa ao filho segundo génito D. Gabriel, que foi o 7.º o duque e faleceu sem descendência. Sucedeu-lhe D. José de Mascarenhas, 5.º marquês de Gouveia e 8.º conde de Santa Cruz, descendente do 3.º duque de Aveiro, o qual foi executado, como fica dito, em 1759.

Coimbra,
Dezembro de 1939.

J. Pinto Loureiro

---

rências ao alcaíde mor, certamente porque o logar não voltou a ser provido. Num tempo em que o poder central se encontrava já representado, no que respeitava a serviços administrativos e judiciais, por dois magistrados comarcãos, o corregedor e o provedor, além dos juízes de fora, tendo no que respeitava a fôrça militar o governador militar da província e o capitão mor, o alcaide mor seria já uma velharia sem razão de ser, e que veio a cair, como se disse, ante o decreto de 13 de Agôsto de 1832.

PARALELOS DA HISTÓRIA DA ÉPOCA HERÓICA DE PORTUGAL, INICIADA POR D. AFONSO HENRIQUES, E DAS OUTRAS REGIÕES DA EUROPA, NO PERÍODO DE 1139-1580

PREÂMBULO

O objecto dêste estudo não é um trabalho histórico que abranja a notícia dos factos ocorridos na Europa durante cêrca de cinco séculos, doze a dezasseis, mesmo que tenham particular importância, mas tão sòmente destacar aquêles que põem em evidência o contraste frisante que oferece nessa época a orientação da Nação portuguesa e a dos outros povos europeus, com manifesta superioridade para a que foi adoptada por Portugal, embora por vezes sejam dignos de serem celebrados os sucessos que outros povos tenham então alcançado.

A data de 1139 é aqui imposta pelo facto de ser tradição assente, à qual o govêrno português deu agora a sanção da sua autoridade, que naquêle ano teve lugar um transcendente acontecimento para o povo português, a vitória do Campo de Ourique contra cinco chefes mouros, facto que poderá ser discutível debaixo do ponto de vista guerreiro, mas que sem dúvida teve especial influência sob o aspecto político, porquanto marcou a época da instalação da monarquia portuguesa com a proclamação de um rei, — D. Afonso Henriques.

E não é preciso ser profundamente versado na história dos povos para se saber que factos desta ordem exigiam longa e por vezes difícil gestação, e que por isso, embora uma data seja assinada, não fica excluída uma larga preparação, e a sua fixação só determina a época em que terá tido lugar um notável incidente pertencente a uma série que ocupa largo espaço de tempo.

Demais é oportuno recordar que embora sejam fixadas datas para certos acontecimentos, em todo o caso com maior ou menor precisão, geralmente dependente da índole do acontecimento de que se trata, e que tanto pode chegar à aproximação do dia, como sòmente do ano e por vezes do século, é certo que a história corre como o tempo, e que os acontecimentos se realizam durante períodos mais ou menos longos, segundo a sua importância.

A data de 1580 de modo algum marca um ponto final na história de Portugal, mas sòmente um momento em que os acontecimentos tiveram um curso excepcional em conseqüência da morte de El-Rei D. Sebastião, sem filhos, em Alcacer-Quivir, ter dado logar a que o govêrno de Portugal tomasse em 1580 uma forma de inter administração com o de outro povo, facto que, é certo, ràpidamente desapareceu, voltando a administração da Nação a ser dirigida por um rei português que continuou a tradição da monarquia portuguesa.

PRIMEIRA PARTE

Tanto para circunscrever-me ao limite inicial que estabeleci, o qual é determinado pela natureza do acto que comemoramos, como também pela obrigação de dar uma forma reduzida a êste trabalho, embora com a intenção de

possìvelmente fazer mais tarde uma exposição mais ampla do estudo que tem por objecto, só recordarei agora, mui sucintamente, alguns factos anteriores, para melhor compreensão daquêles de que vou especialmente ocupar-me.

Também é oportuno observar que a circunstância de ser adoptada para época limite a data de 1139, de modo algum restringe àquêle ano o início que deva ser atribuído ao Estado português.

É bem sabido que muitos Estados funcionaram sem atingirem a categoria de reinos ou impérios. Por isso insistirei em que a data de 1139 nem marca a época do início da existência de um povo, sempre envolvida em densas nuvens, nem a do início de um Estado, que possìvelmente poderia ser marcado, como alguns autores propõem, no ano de 1110 no qual Dona Teresa, em seguida à morte de seu pai, a qual teve lugar em 1109, se terá considerado com direito a uma situação autónoma, e devidamente organizada para o govêrno, em companhia de um príncipe de alto valor, o Conde D. Henrique de Borgonha; e tão pouco para início da Nação portuguesa, para o qual considero mais adequado tomar o ano em que D. Afonso III completou a consolidação do domínio português na Península, em seguida a actos heroicos, e de notável administração, que cimentaram laços de estreita união e amizade entre os povos que ficaram constituindo o reino de Portugal, embora possam já encontrar-se nos povos que constituiram o condado de Portugal qualidades que deveriam determinar a constituição da nacionalidade portuguesa.

A data de 1139 marca a instalação da Monarquia portuguesa, que deveria afirmar-se uma notável instituição através de longos séculos, facto que se apresenta como uma singularidade na história da Europa.

*

Compreende-se a necessidade que há de dar conhecimento da Europa e, especialmente, da Península Hispânica, naquela época, adoptando para limites da Europa os seus limites actuais, facilitados fisicamente pelos Ourais. Contudo é certo que debaixo do ponto de vista da classificação dos povos existem dificuldades, a bem dizer insuperáveis, tal é a confusão de um e outro lado daquêles limites que a natureza criou, mas que os homens venceram, sobretudo em correntes dirigidas para ocidente, por forma tal que, politicamente, a Europa se apresenta como uma expansão asiática, e verifica-se que as características das populações europeias pouco ou nada dependem de obscuras ideas raciais, ainda hoje diversamente apreciadas, e deverão ser consideradas, segundo suponho, como essencialmente determinadas pela permanência mais ou menos prolongada de um povo numa certa região.

Desde longa data é esta hipótese apontada, com base no ambiente atmosférico, mas é interessante observar que neste momento ganha, é minha opinião, maior importância, atendendo ao facto de que recentes descobertas conduzem, com grande probabilidade a dever admitir-se que também poderá ter influência decisiva nas qualidades caracteristicas de um povo a composição dos terrenos que lhe fornecem a alimentação. Observações meticulosas, realizadas em França, demonstram que ligeiras modificações nas quantidades dos elementos minerais que nos terrenos existem em reduzidas proporções, bastam para influir no desenvolvimento dos animais que deles tiram a alimentação, determinando a sua robustez, e provocando doenças que chegam a determinar o seu abandôno, devido à impos-

sibilidade de se conservar a vida em condições normais com os alimentos fornecidos por êsses terrenos.

Assim ficam destruídas as doutrinas raciais que por vezes pretendem impôr-se com foros de dogma, absolutamente injustificáveis, atentas as considerações de que, debaixo do ponto de vista ancestral, tôdas as regiões são complicados *puzzles,* e de que é justo admitir que tôdas as variadas raizes que existem são oriundas da mesma origem. É a doutrina bíblica, seguramente a mais aceitável, mesmo para quem a não queira crer como texto sagrado.

*

Agora vem a propósito uma observação, que interessa imediatamente a Portugal, relativa às dúvidas, digamos, mesmo, à opinião expressa por notáveis autoridades, relativamente à pretensão corrente de deverem ser os portugueses considerados como descendentes do valoroso povo lusitano que Viriato notabilizou.

Refiro-me à opinião do sábio historiador Alexandre Herculano, que ao nosso país prestou assinalados serviços, o qual classifica de falaz aspiração a pretensão que os portugueses teem de serem descendentes dos lusitanos. Argumenta com o facto de não corresponderem os limites de Portugal aos limites da Lusitânia, e sustenta também que tal pretensão é inadmissível atentas as influências que terão tido as invasões, sobretudo a dos bárbaros do norte e a dos árabes.

Ora a primeira observação só teria como conseqüência dever admitir-se que também alguns povos da Espanha, limítrofes das regiões do norte de Portugal, deverão ter o direito de considerarem-se descendentes dos lusitanos. Emquanto às invasões que deixo apontadas, a situação

de Portugal atenua consideràvelmente a sua influência, devendo prevalecer a doutrina da acção local que determinará primacialmente a natureza das boas ou más qualidades de um povo, e bem pode o povo português regosijar-se com o facto de ter-se desenvolvido numa região que lhe assegurou qualidades de fino quilate.

Esta opinião encontra também uma notável confirmação no facto corrente da absorpção dos povos invasores ou imigrantes, por aquêles que já se encontram radicados. Absorpção que, é certo, só poderá esperar-se ao fim de algumas gerações, e será uma conseqüência da doutrina apontada da influência das regiões. Sem dúvida a influência do meio psicológico terá também grande importância e justificará a opinião do sábio ministro dos E. U. A., ilustre membro do Instituto de Coimbra, Sua Excelência Herbert C. Pell, de que, qualquer que tenha sido a origem dos imigrantes no seu país, ao fim de duas gerações só haverá americanos.

Quando foi instalado o reino de Portugal já se tinha tornado em remota reminiscência a existência das populações lígures que se supõe terem habitado a região gaulesa, parte da Itália e da Espanha, durante o milenário compreendido entre 900 e 1900 anos a. J. C., e a invasão de iberos, que no vale do Ebro instalaram um forte estado, cêrca do sétimo século a. J. C., povos designados por aquitanos quando habitantes da região do Garona e do Languedoc, dos fenícios e gregos que exerceram uma limitada penetração, e dos celtas, também chamados galatas pelos gregos e galli pelos romanos, que terão aparecido no sul da Europa entre 800 e 900 anos a. J. C., vindos da baixa Alemanha e da Dinamarca, os quais ocuparam a maior parte da Gália e da Espanha, o norte da Itália, a

Alemanha do Sul, Boémia e a Áustria, e a maior parte da bacia do Danúbio.

Os celtas sofreram a invasão dos belgas cêrca de 300 anos a. J. C.

Também então se encontrava já distante a época em que os romanos tinham sido, a bem dizer, senhores de tôda a Europa conhecida, e em que o Império Romano estendia o seu domínio até à Ásia Menor, e por todo o norte da África.

Embora numa época posterior à de J. C., já tinha tido lugar a formidável invasão dos bárbaros do norte e a invasão dos árabes. Esta de conseqüências mais graves, atento o estado adiantado da sua civilização, e a sua tenacidade na difusão da religião maometana. A invasão goda foi fàcilmente dominada pela religião cristã que os pagãos nórdicos abraçaram com entusiasmo, facto bastante curioso se observarmos o retrocesso que se manifesta nas populações que hoje habitam o norte da Alemanha.

A fusão dos bárbaros do norte com a civilização romana-cristã constituiu a civilização europeia do cristianismo que a Igreja Católica conduziu com superior vantagem para a Humanidade. Por isso quando no sétimo século depois de J. C. teve logar a invasão maometana, chocaram-se dois ideais religiosos e duas civilizações já bastante avançadas, a cristã europeia e a maometana do ocidente asiático, a qual caminhou em grande parte pelo norte da África, onde se instalou debaixo da autoridade dos califas.

A Península Hispânica, a-pesar-de ser a região da Europa mais afastada dos centros donde irradiaram aquêles movimentos, e da defesa das trincheiras dos Pirineus, aberta ao sul pelo mar, foi desde logo teatro de encarniçadas lutas.

A invasão românica impôs a sua autoridade, mas ao mesmo tempo contribuíu para o progresso das regiões ocupadas com uma adiantada civilização, a qual ficou fundamente radicada pela acção que mais larga influência adquire, qual é a da linguagem. As ondas bárbaras avançaram por tôda a Europa, e sem se recearem das barreiras dos Pirineus, espalharam-se por tôda a Península Hispânica, chegando a exercer um domínio mais profundo do que o domínio romano, devido à sua característica local, e ao facto da influência romana se ter limitado a uma acção política e económica.

Mais penetrante foi, sem dúvida, na Península a invasão árabe, sustida na França pelos reis de França, e na Europa oriental pela resistência da Polónia e da Boémia, que demonstraram corajosas qualidades.

Certamente a quantidade dos invasores nórdicos muito modificou as qualidades dos povos habitantes da Península, onde instalaram o reino dos suevos e o reino visigótico, que ocupou a maior parte da Espanha e sul da Gália. Mas a influência árabe perdurou na Península cêrca de sete séculos, e incrustou-se profundamente no Sul, de modo que, emquanto que do império romano só ficaram a atestar o seu domínio a linguagem e os costumes, dos bárbaros e dos árabes ficaram importantes núcleos de povos. Mas deve notar-se já que foi exactamente na região onde veio a constituir-se a monarquia portuguesa que menor penetração tiveram aquelas invasões, devido à situação excêntrica do seu território. De facto, sòmente no sul adquiriu importância a influência árabe, e a influência goda, diluida através do grande espaço que separa Portugal dos Pirineus, mal chegou a afectar os elementos do centro e norte do nosso país. Tôdas estas considerações veem reforçar

a opinião de que justificadamente podem os habitantes de Portugal considerar-se descendentes dos lusitanos.

Também na rápida exposição feita se encontra a razão dos acontecimentos que mais tarde se produziram, dos quais vamos ocupar-nos sucintamente; e a explicação da índole continental da acção da Espanha, constituída com o predomínio das populações originárias das estepes do nordeste, caracterisadas por constantes lutas entre vizinhos, as quais adquiriram a hegemonia da região em que ficaram dominando, e que na conquista chegaram ao extermínio de consideráveis massas de populações árabes. Ao mesmo tempo manifesta-se a razão da tendência de Portugal para uma larga acção com a característica do seu empenho em difundir a religião cristã, que se tinha incrustado profundamente na sua alma céltica, e de não recear os perigos das longínquas emprêsas marítimas, para o que, talvez, tenham influido vestígios da influência fenícia que Alexandre Herculano assinala.

*

Foi feita referência ao império romano, especialmente para dar conta das invasões que sofreu e das ruinas em que tombou. Comvém lembrar que instalado por Júlio Cesar cêrca de 50 anos a. J. C., dominou o mundo conhecido cêrca de três séculos com um poder quási absoluto, mas ao mesmo tempo precário e perturbado pelos pronunciamentos das casernas. Era sustentado pela fôrça armada e pelas finanças, segundo informa Cesar Cantu que esclarece a sua opinião nos seguintes têrmos: « Diocleciano e os seus sucessores introduziram o absolutismo monárquico. À antiga simplicidade sucedeu a pompa dos ambiciosos. Desapareceu a importância do Senado, e os imperadores

passaram a transmitir a sua vontade por meio de editos, restrições e constituições.»

A decadência provocada por estas disposições foi acelerada pelas lutas provocadas pela doutrina então estabelecida de que o Estado é uma propriedade, noção que se propagou com nefastas conseqüências.

Pela morte do imperador Constantino, ocorrida a 9 de Abril do ano 340, foi o império repartido pelos seus três filhos. A Constâncio coube a parte da Ásia, o Egito e Trácia, com a capital em Constantinopla; a Constante a Itália, Ilíria ocidental, e a parte da África; a Constantino II as Gálias, a Espanha e Bretanha; mas os legatários não se harmonizaram com esta forma de partilha.

A fortuna favoreceu Constâncio que, em 353, voltou a ser senhor único. Não pôde gosar a tranqüilidade porque então apareceram as invasões bárbaras com a reivindicação daquêles povos de pretenderem ter também um logar ao Sol meridional.

Os Sármatas passaram o Danúbio, os Isauros avançaram até Salêncio. Também nessa época retomou a Pérsia a ofensiva. Constâncio viu-se constrangido a partilhar o poder com Juliano, que tomou o título de César, e teve o govêrno dos países situados para além dos Alpes.

Na Europa a maior expansão do império romano teve lugar no tempo de Trajano, nascido na Península hispânica. Então sòmente se encontravam fora do seu domínio a Irlânda, Escócia, Scândia, e os países dos anglos, dos saxões, dos suevos, dos godos, dos vândalos, a Sarmária e os bestanos.

Em 410 os bárbaros conquistaram Roma pela segunda vez, mas no ano 480 ainda subsistia o império romano do

Oriente, é certo invadido pelos ostrogodos. No ocidente a Itália foi dominada pelos bárbaros debaixo do govêrno de Odacre. Na Espanha, e em parte da Gália até ao Loire, existiu o reino visigótico; na região do Ródano estiveram instalados os borguinhões; na região do norte da França os francos; na ilha da Bretanha os anglos e saxões; no norte da África os vândalos.

*

No século oitavo, já depois da invasão dos árabes, um importante Estado foi criado na Europa Central debaixo da direcção do célebre imperador Carlos Magno, filho de Pepino o Breve, que, apoiado pelo Papa, foi proclamado rei dos francos no ano 751.

Carlos Magno sucedeu a seu pai, e exerceu um longo e afortunado govêrno desde 768 até 814. Venceu os lombardos, os saxões e os sarracenos. Foi coroado imperador no ano 800. O seu domínio compreendeu a França, a Bélgica, Países Baixos, Hungria, Iugoslávia, parte da Itália e da Espanha. Constituiu portanto um poderoso Estado no qual se encontraram reünidas a França e a Alemanha. Esta ligação foi de curta duração.

O império de Carlos Magno ainda passou para o filho, mas a sua divisão pelos quatro filhos dêste produziu o seu desmembramento, consagrado pelo tratado de Verdun, de 843. Então a França ficou definitivamente separada da Alemanha. Com a invasão dos normandos os Estados decompuseram-se em ducados e condados e a sociedade encontrou-se em pleno regime feudal. Os vassalos passaram a dispor da coroa real.

Em 987 foi eleito rei, em França, Hugo Capeto, que iniciou a dinastia capetiana, destinada a exercer uma impor-

tante acção unificadora atravez de surpreendentes e, por vezes, dolorosas vicissitudes.

O regime feudal, que pulverizou os Estados, criou o reinado da fôrça bruta, que volta actualmente a querer perturbar a civilização. Os historiadores observam, « que os contratos só eram respeitados dentro da medida em que a fôrça os impunha ».

Do lado da Alemanha a situação complicou-se extraordinàriamente e atingiu graves aspectos, devido, sobretudo, à luta que surgiu entre o poder temporal dos imperadores e o poder espiritual dos papas, com a aspiração comum de intervirem nos dois campos. O *Santo império romano* foi fundado por Otão o grande, da Saxónia.

Êste imperador foi sagrado rei da Alemanha, *imperador* e *augusto,* pelo Papa, na igreja de S. Pedro. Pode admitir-se que persistiu até 1806. Possuia três coroas; — de prata para a Alemanha, (era recebida em Aix-la--Chapelle); de ferro para a Itália, (era recebida em Monza); de ouro para o império, (era recebida em Roma). Êste Estado, no princípio, compreendia sòmente a Alemanha, e a Itália do norte e centro; em 1032 alargou-se com o legado feito ao imperador do reino de Arles (Borgonha e Provença).

Contudo a influência da Alemanha sôbre a Itália foi sempre precária e desastrosa. As revoltas sucederam-se, e Otão foi obrigado três vezes a ir a Roma para dominar as sedições. Na última cortou a cabeça a doze chefes. Estes factos produziram nos italianos profundo ódio contra os alemãis que na Itália eram chamados tudescos.

Mas se a luta entre os povos se tornou violenta, a luta contra a Igreja atingiu um aspecto doloroso. Os papas foram obrigados a jurar fidelidade ao imperador antes da

sagração, e o Papa João XII foi deposto no ano 963. Otão III chegou a residir em Roma, mas os senhores da Alemanha revoltaram-se, a anarquia dominou, e o império que pertenceu a uma dinastia francónia desde 1024 até 1125, passou a ser possuído por uma dinastia suaba desde 1137 até 1250. Como se vê, veem de longa data as pretensões da Alemanha a dominar a Itália, e a lutar contra a Igreja Católica.

É oportuno observar que os imperadores, a despeito da sua fôrça temporal, repetidas vezes foram obrigados a humilhar-se em frente dos papas. Henrique IV, vestido de penitente, foi implorar o perdão de Gregório VII em Canossa. Mas é certo que logo faltou aos seus compromissos. A luta exacerbou-se com Frederico, Barba-Roxa, que afinal se viu obrigado a submeter-se, vergonhosamente, ao papa Alexandre III, em Veneza, a 24 de Julho de 1177. Mas já ultrapassámos a época de 1139 que tomámos para limite inicial desta exposição.

Nesta época, que recordamos porque toca a data da constituïção da Monarquia Portuguesa, é certo muito sumàriamente, deu-se o notável acontecimento da conquista da Inglaterra pelos normandos que, comandados por Guilherme, duque da Normandia, destroçaram em 1066, na batalha de Hasting, o exército do rei Harold (saxão), que ali governava.

Êste facto criou uma situação anómala; ser rei de um Estado autónomo, a Inglaterra, um duque de uma província da França, (a Normandia) e por isso vassalo do rei de França. Sucedia, portanto, que o Rei de Inglaterra era senhor de uma parte importante do território da França.

A administração do duque de Normandia, como rei da Inglaterra, foi muito notável e contribuiu para a prosperi-

dade dêste país; com a circunstância de muito aproximar a civilização inglêsa da civilização francesa, até ao ponto de ser a língua francesa usada na côrte inglêsa até 1400. De-certo êste facto terá contribuído para que na linguagem inglêsa mais de cinqüenta por cento das raízes sejam latinas.

*

Como o assunto que vamos tratar, repetidas vezes o temos observado, tenha por objecto comparar a acção de Portugal com a dos outros povos da Europa, a partir da época em que foi instalada a monarquia portuguesa, convém esclarecer, especialmente, os sucessos ocorridos na Península Hispânica depois das invasões dos godos e dos árabes.

Entre estas duas acções houve uma diferença fundamental. A adaptação da primeira, sem dúvida de índole ainda muito rudimentar, à elevada civilização com que deparou, especialmente à forma religiosa dos países invadidos, os quais realmente subjugaram os invasores; a irreductibilidade da segunda, por ser conduzida por um ideal religioso. Daí resultou uma luta sem transigências entre os novos invasores maometanos, e os povos ocupantes constituídos pelos povos godos, dominantes, e pelos anteriores reunidos num mesmo ideal religioso, embora com aspectos variados que, por vezes, provocaram lutas violentas. A luta suscitada pela segunda invasão só terminou com o aniquilamento dos invasores árabes, vítimas das suas dissidências internas. É certo que também as dissenções entre os povos cristãos muito contribuíram para os progressos que os árabes puderam realizar na Península, e para protraír a reconquista.

Embora os godos tenham sido vencidos na batalha de Guadalete, nos princípios do século oitavo, a desgraça

reanimou as qualidades guerreiras dêstes povos, que conseguiram eliminar completamente o domínio árabe com uma luta que, para a totalidade da Península, durou cêrca de sete séculos; mas menos dois séculos para a parte que constituiu o reino de Portugal.

Logo em 719 conseguiu Pelágio, príncipe godo, uma notável vitória sôbre os sarracenos. A sua dinastia perdurou até 1037. É interessante observar que embora a invasão árabe fôsse cimentada pelo ideal religioso e subordinada a um chefe supremo, o Califa, cuja autoridade era, é certo, muito diminuída pela distância, não conseguiu a homogeneidade, e vários Estados árabes existiram na Península. Também logo no início da reacção cristã foram instalados vários Estados, o que parece indicar que o ambiente da Península não é apropriado para a unidade.

Principalmente com o poderoso imperador Carlos Magno foi de grande alcance a intervenção da França na Península, nos fins do século oitavo. Daí resultou a influência que a França adquiriu nos países vascos, na Navarra e Catalunha, tendo sido os condes desta última região vassalos dos reis de França.

Bastante mais tarde, em 1085, teve lugar uma importante campanha conduzida por Afonso VI de Leão, a qual conseguiu o grande sucesso da conquista de Toledo, que passou a ser a capital dos domínios de Afonso VI. Nela tomaram parte grande número de nobres estrangeiros, entre outros, e com particular importância para a constituição do reino de Portugal, o conde D. Henrique, filho do Duque de Borgonha, e um seu parente D. Raimundo, bastante mais vélho.

Em 1090 casou o Conde D. Raimundo com D. Urraca, única filha legítima de D. Afonso VI, que nessa oca-

são casou com D. Berta, irmã do Conde D. Raimundo. D. Afonso VI já era viuvo de D. Constança, filha de Roberto I, Duque de Borgonha, e tornando a enviuvar, casou com a filha do Rei mouro de Sevilha, Aben-Abat, Zaida em árabe, Maria Isabel em linguagem cristã. Verifica-se que foram muito estreitas as relações entre a Casa de Borgonha e D. Afonso VI que, a despeito de algumas faltas, conseguiu ficar com grande nome na história.

O Conde D. Raimundo, a quem foi concedido o condado da Galiza, o qual deveria estender-se até ao Tejo, morreu em 1108, deixando um filho. D. Afonso VI teve de Maria Isabel um filho que deveria suceder ao pai, mas que morreu prematuramente na batalha de Ucles, contra os almorávides, à qual fôra mandado por seu pai, embora só tivesse 10 a 12 anos, como era costume naquela época.

Em 1095 realizou-se o casamento do Conde D. Henrique com a infanta D. Teresa, filha natural de Afonso VI que, por êste facto, lhe concedeu o condado de Portugal, ao qual pertencia Coimbra, visto que em 1107 conseguiu o Conde D. Henrique fazer levantar o cêrco daquela cidade, o qual era feito pelos almorávides.

Como Afonso VI não deixasse filhos, deveria ser herdeira do reino a infanta D. Urraca. Mas então surgiram graves dificuldades devido ao facto de ter D. Urraca perdido o marido D. Raimundo, de quem tinha um filho, D. Afonso, e ter casado com Afonso, o Batalhador, Rei de Aragão e Navarra. Contra a possível reünião do reino de Castela à Navarra e Aragão opunha-se a disposição de Afonso VI, a qual determinava que Castela pertenceria a seu neto, filho do Conde D. Raimundo. E assim veio a suceder através de graves complicações resultantes, em grande parte, dos incidentes que tiveram lugar entre D. Urraca

e o seu segundo marido, os quais por vezes atingiram guerras civís.

O Conde D. Henrique apoiou D. Urraca, mas morreu por ocasião da expedição que conduziu para êsse efeito, em Astorga, em 1112, ou, segundo Alexandre Herculano, em 1114. Esta última data ajusta-se melhor à probabilidade de ter nascido D. Afonso Henriques em 1111, e ter ficado com três anos à morte de seu pai.

D. Teresa terá governado 14 anos, desde 1114 até 1128, ano em que se retirou à vida particular, depois da batalha de S. Mamede, na qual D. Afonso Henriques venceu acompanhado pelos barões portugueses, hostis à influência que os barões galegos tinham junto de D. Teresa que, é certo, secundou as elevadas aspirações de seu marido o Conde D. Henrique, e, ainda quando viúva, muito contribuíu com a sua energia para que se radicasse em Portugal o espírito nacional. E a propósito é oportuno transcrever alguns períodos da *História de Portugal,* de Alexandre Herculano:

« Portugal, porém, no meio de tais divisões (nos princípios do século XII) conservou sempre um notável aspecto de unidade moral. Fôsse qual fôsse o partido a que êle se associou, todos os barões portugueses se mostraram conformes, ao menos passivamente, com o sistema do que, debaixo dêsse aspecto podemos chamar política externa do país.

« Os barões de Portugal não apareceram no Concílio de Oviedo (1115) onde esteve D. Teresa. Mostraram o seu espírito de independência e D. Teresa jurou só por si ».

E se é certo que, em seguida a ter sido vencida em 1127, D. Teresa se viu coagida a reconhecer a supremacia de seu sobrinho, o imperador Afonso VII, deve observar-se que a atitude de D. Afonso Henriques, e dos habitantes

de Portugal, é celebrada por Alexandre Herculano nos seguintes têrmos:

« O génio guerreiro de Afonso Henriques e a nobre ousadia com que os habitantes de Portugal se conservaram estranhos à submissão geral da Espanha cristã deviam excitar a admiração e fazer desejar a aliança do senhor desta pequena província e dos seus indomáveis barões e homens de armas a todos aquêles que sofriam impacientemente o jugo do imperador ».

Agora vem a propósito transcrever a notícia que Alexandre Herculano dá de D. Afonso Henriques:

« Era êle, segundo o testemunho de um seu contemporâneo, destro nas armas, eloqüente, cauteloso, e de claro engenho. Ajuntava a nobreza da figura e a beleza do rosto ».

Tinha 17 anos em 1128. Em 1125, com 14 anos, armara-se cavaleiro na catedral de Zamora, que pertencia aos domínios de D. Teresa. Entre os seus amigos, Alexandre Herculano destaca: — O arcebispo D. Paio, seu irmão Soeiro Mendes, Henrique Moniz, Sancho Nunes, casado com a irmã de D. Afonso Henriques, Garcia Soares.

Mais tarde o reverendo padre que foi S. Teotónio, guardião do convento dos frades Agostinhos de Coimbra, (frades crúzios) foi um dos mais valiosos colaboradores de D. Afonso Henriques.

Falta fazer referência a uma intervenção que caracterizou esta época, e que aos seis portugueses forneceu um poderoso auxílio, como conseqüência da vantajosa circunstância de ter lugar a sua luta contra os sarracenos em grande parte nas vizinhanças da costa do Atlântico. Refiro-me às cruzadas. É um assunto bem conhecido. Sumàriamente recordarei que a sua iniciativa coube ao Papa

Urbano II, francês, que reclamou a libertação dos lugares santos a 28 de Novembro de 1095, último dia do Concílio de Clermont, no Auvergne, e que tiveram como entusiástico apóstolo Pedro o Ermita, nascido na região de Amiens.

Será sempre digno de ser meditado o estado psicológico de tantos povos que então manifestaram os profundos sentimentos religiosos de que eram animados, os quais os conduziram a dolorosos sacrifícios. Lamentável é que actualmente a Humanidade manifeste em algumas regiões sentimentos muito diversos daquêles que as crónicas da época nos relatam em têrmos emocionantes. Diz-nos Guibert de Nogent: « Os condes e os cavaleiros sonhavam ainda nos seus preparativos e já os pobres faziam os seus com um entusiasmo que nada podia deter. Todos abandonavam as suas casas, as suas vinhas, os seus patrimónios e partiam alegres. Para quê? Para conquistar terras, para adquirir escravos, para se apoderar dos bens alheios? Não. Sòmente para dar satisfação aos seus sentimentos ».

Quanto caminho percorrido desde então, em sentido retrógrado, para chegarmos a uma época em que se patenteiam os tristes espectáculos da actualidade, nos quais actuam fôrças que operam debaixo da influência de Satanaz, a-fim-de afundarem num tôrvo abismo a desgraçada Humanidade! E contudo eu tenho confiança num rápido ressurgimento.

Os povos da Península Hispânica já desde longa data se encontravam empenhados na cruzada contra os sarracenos, que tinham ocupado esta região, com grave ameaça contra o cristianismo, facto que determinou a proïbição feita às suas populações de tomarem parte nas lutas que seriam feridas noutras regiões. Não pôde, porém, o Conde D. Henrique, furtar-se aos impulsos dos seus sentimentos

cristãos, e nos primeiros meses de 1103 partiu para a Terra Santa, donde regressou em 1105. Nessa época ainda não era nascido o futuro rei D. Afonso Henriques, que dentro em pouco se notabilizaria na luta contra os sarracenos, e teria a glória de criar uma dinastia que perdurou até 1580, à qual a religião cristã viria a dever os mais assinalados serviços, que nunca será de mais rememorar e considerar.

*

Não terminarei esta rápida exposição, já bastante extensa, sem lembrar que qualquer acontecimento é conseqüência de um conjunto mais ou menos complexo de causas, e que a falta do concurso de uma qualquer delas poderá obstar à sua realização. Esta observação mostra-se evidente relativamente à constituïção da monarquia portuguesa, facto para o qual contribuíram:

A importância que na Península adquiriu o reinado de Afonso VI de Leão.

Ter tido êste Rei duas filhas de grande valor mas de eficiência muito diversa.

Ter morrido, ainda em tenra idade, o único filho varão de D. Afonso VI, o qual, sem dúvida, conservaria íntegra a herança de seu pai, facto que determinaria para a política da Península um rumo muito diverso daquêle que seguiu.

Terem casado as referidas filhas, D. Urraca e D. Teresa, com personalidades de especial merecimento, dois condes da Borgonha, um dos quais, o Conde D. Henrique, era mesmo filho do Duque de Borgonha, e dispunha de excepcionais qualidades.

Que, por fortuna para Portugal, D. Henrique era bastante mais novo do que seu primo o Conde D. Raimundo,

o que terá determinado ter sido êste quem casou com a filha primogénita de Afonso VI.

Ter nascido do casamento do Conde D. Henrique com D. Teresa um homem da elevada categoria de D. Afonso Henriques, descendente de preclaros antepassados, e de extraordinário valor intrínseco.

A existência no Condado de Portugal de uma elite excepcional, a qual, a despeito das opiniões de Alexandre Herculano, e em harmonia com a doutrina que já expus, possuía as qualidades dos lusitanos, pelo facto de neste rincão ter sido nascida e criada, e também devido a ter sido aqui muito limitada a influência das invasões goda e árabe.

SEGUNDA PARTE

Na impossibilidade de seguir com a exposição dos acontecimentos por pequenos períodos, mesmo que fôssem anuais, e sendo natural que os sucessos ocorridos em Portugal marquem as épocas escolhidas para separar séries constituídas por factos que entre si tenham mais íntima relação, e tenham por si especial relêvo, adoptarei a seguinte divisão:

PRIMEIRO PERÍODO, 1139-1250

1139 — Proclamação da monarquia portuguesa. (Já vão decorridos oito séculos).

1250 — Últimas conquistas das regiões ocupadas pelos sarracenos que deveriam fazer parte do reino de Portugal na Europa, em harmonia com as combinações feitas entre

príncipes cristãos. Desde então Portugal tem conservado até hoje os limites que nessa época alcançou, facto que constitue uma excepção no regime político da Europa.

SEGUNDO PERÍODO, 1250-1400

1400 — Ano seguinte ao das tréguas, precursoras da paz, que puseram fim à guerra que Portugal sustentou contra Castela, a-fim-de conservar a sua autonomia, que o casamento da única filha legítima de D. Fernando, D. Beatriz, com o Rei D. João de Castela, pôs em perigo. Êste período compreende notáveis trabalhos de organização administrativa e económica, os quais tornaram Portugal um organismo robusto e capaz de largas emprêsas mundiais.

TERCEIRO PERÍODO, 1400-1500

1500 — Êste período termina no ano de 1500, que marca o fim do período das descobertas, com a do Brasil, por Pedro Álvares Cabral. Com as tréguas de 1399 entrou-se num período de paz, definitiva em 1431, e foi iniciada uma acção mundial, verdadeiramente épica, a qual logo assombrou com a conquista de Ceuta (Marrocos) em 1415, por D. João I.

QUARTO PERÍODO, 1500-1580

1580 — Nesta data ficou terminada a obra imortal da expansão de Portugal que, de um minúsculo Estado na Europa, passou a ser uma extensa e poderosa Nação que largamente se estendeu pelas cinco partes da Terra. Esta surpreendente acção foi realizada à custa de enormes sacri-

fícios e de actos de admirável audácia e abnegação. Portugal adquiriu milhões de habitantes de inúmeros povos que se lhe ligaram intimamente até ao ponto de se fundirem no império português. Alguns que mais tarde se tornaram independentes, ou por circunstâncias justificadas tomaram outras ligações, demonstram ainda hoje quanto apreciaram, e agora mesmo apreciam, a bondade dos portugueses.

*

Por curto período foi modificado o regimen de Portugal, desde 1580 até 1640, em conseqüência de ter Filipe II, Rei de Espanha, reünido à coroa daquêle país a coroa de Portugal, como neto de El-Rei D. Manuel, e terem morrido sem descendência os dois últimos reis, D. Sebastião, em 1578, em Alcácer-Quivir, numa luta heróica, e o Cardeal Rei D. Henrique, que sucedeu a D. Sebastião em 1580. A filha de D. Manuel, irmã de D. João III, fôra casada com Carlos V, imperador do Santo Império e Rei de Espanha, e foi mãe de Felipe II que, é certo, e convém lembrá-lo, respeitou a acção independente de Portugal nos seus negócios internos.

*

Para cada período destacarei três partes, uma relativa a Portugal e outra relativa aos outros povos da Península hispânica, atenta a especial importância que para o nosso estudo, a-pesar-de muito sumário, teem estes povos. Darei também uma rápida notícia da situação da Europa no início do primeiro período.

PRIMEIRO PERÍODO, 1139-1250.
SITUAÇÃO POLÍTICA DA EUROPA

Na Península hispânica existiam os reinos de Leão e Castela, de Navarra, de Aragão e de Portugal e os Estados sarracenos do sul da Península, restos do vasto Califado de Córdova que os árabes ali possuiram.

Para além dos Pirineus, na região da Gália, existia a França em regime feudal, e por isso dividida por poderosos senhores que, embora subordinados à suserania do Rei de França, dispunham de forte poder e repetidas vezes punham em cheque o suserano.

A França compreendia:

Ao norte do Loire: — Condado de Flandres, condado de Paris, ducado de Normandia (o mais importante), ducado de Bretanha, condado de Anjou, condado de Blois, ducado de Borgonha (não confundir com reino de Borgonha, pertencente ao império da Alemanha).

Ao sul do Loire: — Aquitânia, ducado de Guienne, condado de Poitiers, ducado da Gasconha, condado de Toulouse, condado de Barcelona (mais tarde Catalunha). O Rei de França só governava completamente sôbre o domínio real que então compreendia sòmente duas cidades importantes, Paris e Orleães.

Caminhando para leste encontrava-se o Santo Império Romano Germânico, fundado em 962 por Otão, o Grande. Êste imperador governou desde 936 a 973, e teve debaixo do seu domínio: — o ducado de Lorena, o reino de Borgonha, o reino de Itália, ducado de Toscana, ducado de Spoleto, Estados da Igreja, ducado de Serábia, ducado de Francónia, ducado de Saxe, Marca do Norte, Marca da

Lusácia, reino da Boémia, ducado Baviera, Marca de Caríntia, Córsega e Sardenha.

No Sul da Itália a região de Napoles com a Sicília formava o reino das Duas Sicílias.

Ao Norte do Império Romano existia a Dinamarca e a Pomerânia. Continuando para leste encontrava-se a Polónia, a Prússia, a Lituânia, o gran-ducado da Rússia, a Dalmácia, a Hungria, a Bulgária que compreendia a Rússia e a Herzegovina, o império turco que compreendia a Grécia.

Separado pelo *Mar da Mancha* encontrava-se a Inglaterra, a Escócia e Irlanda. A leste do Mar do Norte a Noruega e sôbre o Báltico a Suécia e a Curlândia.

PORTUGAL

O facto dominante dêste período, atendendo às suas conseqüências politicas foi a vitória alcançada por D. Afonso Henriques, a 25 de Junho de 1139, na batalha do Campo de Ourique, sôbre cinco chefes mouros.

Éste período é caracterizado pela luta incessante que os reis portugueses fizeram aos mouros, a-fim-de alargarem os seus domínios na Europa até aos limites que lhe tinham sido assinados, sem descurarem o povoamento da região ocupada e o seu desenvolvimento económico.

Com a conquista definitiva de Silves, por D. Afonso III, ficou definitivamente constituído o reino de Portugal na Europa, e propositadamente dizemos na Europa, visto que dentro em pouco êsse domínio deveria estender-se pelas cinco partes do mundo.

Devo observar já que as lutas então sustentadas foram determinadas por um ideal religioso; e concluída a conquista que então se impunha na Península ao nascente

Reino de Portugal, êste nunca mais voltou a intervir em lutas de conquistas na Europa, limitando-se a conservar intacto o seu território.

Quaisquer que sejam as discussões que tenham tido lugar a propósito da batalha do Campo de Ourique, Alexandre Herculano, sempre severo na sua crítica, resolve-as com as seguintes considerações:

« A importância dêste acontecimento é mesmo afirmado pelas lendas que se formaram à sua volta.

« Se acreditarmos os cronistas antigos, e ainda os historiadores modernos, a batalha de Ourique foi a pedra angular da monarquia portuguesa.

« O infante de Portugal quando solta o seu grito de guerra arca peito a peito com o islamismo, sem pedir socorro a outros príncipes que tem já na conta de estranhos: na côrte do imperador ninguém o viu nunca: nas assembleas políticas da monarquia o seu lugar está sempre vasio. Os cofres do Estado jàmais se abrem para receber os tributos municipais das províncias portuguesas que começam a cobrir-se de povoações, restauradas ou fundadas de novo. Afonso VII nem uma só vez se intitula dominador de Portugal ».

Emquanto às dúvidas sôbre o local em que teve lugar a batalha do Campo de Ourique, deveria êste assunto ter sido liquidado com o facto de ter sido inaugurado no dia 3 de Abril de 1932, em Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo, um monumento comemorativo da célebre batalha. Contudo, é certo prevalecer a opinião de que ela teve lugar no Alentejo.

Também discussões tem havido sôbre a época em que D. Afonso Henriques se terá libertado da suserania do imperador. Os factos últimamente referidos demonstram

que desde longa data considerava D. Afonso Henriques cortados os laços que ligam o vassalo ao suserano, e se ainda devesse admiti-los, como senhor de Astorga, é certo também que um senhor era, por vezes, ao mesmo tempo vassalo e suserano, como sucedeu com Guilherme, duque da Normandia, como tal vassalo do rei de França, e suserano como rei da Inglaterra.

Em todo o caso, com a sua hábil diplomacia, cortou D. Afonso Henriques o nó gordio, declarando-se em 1143, no concílio de Valadolid, vassalo do Papa, declaração que foi comunicada ao Santo Padre pelo legado, Cardial Guido. Afinal foi o Papa Alexandre III quem reconheceu a D. Afonso Henriques o título de rei, e lhe enviou em 1179 a coroa real e uma bula, pelo Cardial Alberto, facto de elevada transcendência como fàcilmente se reconhece notando o que se passou com outros poderosos chefes de Estado.

A actividade de D. Afonso Henriques prosseguiu com brilho até à sua morte, que teve lugar em 1185. O seu corpo ficou encerrado num túmulo que se conservou no templo de Santa Cruz em Coimbra e depois melhorado.

A consideração que logo mereceu o primeiro rei de Portugal pode avaliar-se pelos sucessos diplomáticos que alcançou e até pelos casamentos que tiveram lugar. D. Afonso Henriques casou em 1146 com D. Mafalda, filha do Conde de Saboia. Sua filha Urraca com Fernando, rei de Leão, e sua filha Teresa, em primeiras núpcias com Felipe de Alsácia, Conde de Flandres, e em segundas com Eudes III, duque de Borgonha.

A 15 de Março de 1147 conquistou D. Afonso Henriques, por surprêsa, com um reduzido número de companheiros, a cidade de Santarém, posição ainda hoje

considerada de grande importância estratégica. Pouco depois, ainda no mesmo ano, e com auxílio de Cruzados, foi feita a conquista de Lisboa. Em 1158 teve lugar a conquista de Alcácer do Sal, em 1162 a de Beja, em 1173 a de Tôrres Novas. Em 1180 D. Fuas Roupinho conseguiu sôbre os sarracenos uma vitória naval demonstrativa de que logo ao alvorecer da monarquia possuíram os portugueses notáveis qualidades náuticas.

D. Sancho I, que sucedeu a seu pai em 1185, já como príncipe demonstrou o grande valor das suas qualidades guerreiras.

Em 1203 conquistou Elvas, e levou as suas armas até ao Algarve.

Em 1211 teve lugar a morte de D. Sancho I, notável na guerra e na administração pública, devendo-se-lhe a reedificação de grande número de povoações e a edificação de muitas novas. Ao mesmo tempo demonstrou grande consideração pelos homens que destacavam tanto na guerra como na administração pública e nas letras.

Do seu casamento com Dulce de Aragão teve D. Sancho I os seguintes filhos: D. Afonso II que lhe sucedeu no trono; D. Fernando que foi conde de Flandres, por ter casado com a filha de Balduíno, imperador de Constantinopla; D. Pedro, que casou com a condessa de Urgel; D. Teresa que casou com o rei de Leão; D. Mafalda, que casou com Henrique I, rei de Castela; D. Branca, abadessa do convento de Lorvão, D. Sancha, que foi canonizada; D. Berengária, que casou com Valdemar II, rei da Dinamarca.

Com D. Afonso II continuaram as vitórias sôbre os sarracenos, os trabalhos de reedificação e novas construções. Foi muito importante a sua cooperação com os outros reis cristãos da Península na vitória alcançada sôbre

os mouros na batalha das Navas de Tolosa, na qual os portugueses intervieram em harmonia com a sua orientação.

Morreu em 1223 e do seu casamento com D. Urraca de Castela teve os seguintes filhos: D. Sancho II que lhe sucedeu; D. Afonso que foi conde de Bolonha, e mais tarde rei de Portugal; D. Fernando, infante de Serpa, em atenção ao seu apanágio; D. Leonor, que casou com Valdemar III da Dinamarca.

A-pesar dos triunfos que D. Sancho II alcançou na luta contra os mouros, principalmente no Algarve, foi êste rei destituído pelo Papa Inocêncio IV, e a coroa passou para seu irmão D. Afonso, já príncipe herdeiro, pelo facto de não ter tido filhos D. Sancho. O rei de Castela dispôs-se a sustentar D. Sancho, e com êsse fim entrou em Portugal com um exército o infante D. Afonso. Mas, tornada conhecida a bula do Papa, D. Sancho foi abandonado e retirou para Toledo.

D. Afonso III, que ocupou o trono em 1247, iniciou o seu reinado dando um importante auxílio ao rei de Castela para a conquista de Sevilha. Em 1251, depois de sucessivas vitórias, D. Afonso III tinha conquistado o Algarve, e o reino de Portugal encontrou-se definitivamente constituído na Europa.

É sabido que D. Afonso III muito contribuíu para o progresso de Portugal e até teve a fortuna de ter de sua mulher D. Beatriz, filha do rei de Castela, um filho que lhe sucedeu como rei, o qual adquiriu grande fama pelas suas excepcionais qualidades, D. Diniz.

ESTADOS DA PENÍNSULA HISPÂNICA, EXCEPTO PORTUGAL

Em 1139, fora da região que era ocupada por Portugal e que veio a pertencer a êste reino, e além dos territórios que os sarracenos ainda conservavam na Península, existiam os reinos de Leão e Castela onde governava o imperador Afonso VII, neto de D. Afonso VI, e primo co-irmão de D. Afonso Henriques, o reino de Navarra governado por Garcia Ramires, e o reino de Aragão governado por D. Raimundo. Existiam portanto quatro Estados cristãos, mas, infelizmente os seus esforços, exceptuando Portugal, nem sempre convergiram contra o inimigo comum, que, por êste motivo, subsistiu na Península até aos fins do século xv.

Em 1140 os três Estados encontravam-se em luta. O príncipe de Aragão, apoiado pelo rei de Castela, atacou a Navarra, tendo sido combinada entre os dois a partilha dêste Estado. As invasões sarracenas detiveram esta luta, num dado momento complicada pelas reclamações dos Templários do Aragão. Mas em 1143 o rei de Navarra aproveitou a ausência do rei de Aragão e invadiu êste país, que abandonou à chegada do seu rei.

É certo que também então houve graves dissidências entre os árabes, devido à insurreição dos maometanos da Espanha contra o jugo dos almoadas, e não terem tido estes o auxílio do seu rei, residente em Marrocos. Esta insurreição chegou ao massacre da maior parte dos almoadas residentes nas cidades da Andaluzia, que foi dividida em três regiões: Sevilha com suas dependências ficou pertencendo a Aben-gama, lugar-tenente do rei de Marro-

cos; Jaen, Granada e Múrcia a Zofadola, um dos chefes dos revoltosos; Córdova com todo o seu distrito e Calatrava ficou governada pelo faquir Haben-fandi.

Zafadola, que solicitou o auxílio de Castela, foi assassinado pelas suas tropas. Haben-fandi, muito fraco para resistir a Aben-gama, tornou-se vassalo do rei de Castela. No entanto em Marrocos os almorávides foram vencidos pelos almoadas, e o seu rei foi queimado na tôrre em que se refugiou!

Mas Maomet-abenzem passou à Espanha e apoderou-se de Múrcia, Valência, Cádiz e Baeja. Nos Estados cristãos recomeçaram as lutas entre a Navarra e o Aragão que perdeu algumas praças em 1146.

Em 1147 os reis de Navarra e Castela atacaram Almeria por terra e o rei de Aragão, o conde de Barcelona e o duque de Montpellier, repúblicas de Génova e Pisa, por mar. Almeria, que era um refúgio de corsários, foi conquistada. No ano seguinte o príncipe de Aragão tomou Tortosa.

Em 1149 Afonso VII dividiu os seus Estados entre os dois filhos Sancho e Fernando. É oportuno notar que tal idea nunca apareceu em Portugal onde os reis conservaram sempre íntegro o seu domínio, e a circunstância de se tratar de um pequeno país não diminue o valor da sua atitude.

Em 1150 os reis de Castela e Navarra venceram os almoadas. Estes tinham massacrado todos os cristãos que se encontravam nos seus domínios, e no ano seguinte o chefe sarraceno de Almeria e Múrcia tornou-se vassalo do príncipe de Aragão, o qual em 1153 expulsou completamente os mouros da Catalunha.

Em 1156 o príncipe de Aragão tomou o partido de seu sobrinho, o conde da Provença, que fôra atacado pelo

senhor de Baux, e no ano seguinte, 1156, ligado com o rei de Castela atacou a Navarra.

Em 1157 teve lugar a morte do imperador Afonso VII, e os reis de Castela, Aragão e Navarra fizeram um tratado de aliança ofensiva contra os almoadas, sôbre os quais conseguiram uma importante vitória.

Dentro em pouco uma luta inglória rebentou, no interior do reino de Castela, em 1158, em seguida à morte do rei Sancho III, por causa do ciúme que a casa de Lara manifestou por ter sido entregue a regência a D. Guterres de Castro. Esta desavença foi complicada pela pretensão do rei de Leão, tio do novo rei de Castela à regência e mesmo à tutela, e ter-se êste rei apoderado da maior parte do reino de Castela. O rei da Navarra aproveitou a ocasião para se apossar da maior parte da Rioja, e os mouros também conseguiram vantagens sôbre os castelhanos.

Em 1162 morreu o príncipe de Aragão, Raimundo, que foi o fundador dêste reino aproveitando as suas qualidades de inteligência e audácia. Teve como sucessor seu filho Afonso II, que em 1167 se apoderou da Provença com justificação nos direitos que o imperador Barba-Roxa tinha concedido a seu pai, e confiou êste condado a seu irmão D. Pedro.

Em Leão o rei Fernando conseguiu dominar os elementos que ali se revoltaram, e entender-se com os senhores de Lara de Castela, onde persistia a hostilidade entre as casas Lara e Castro com forma sanguinolenta. A casa Lara tinha o apoio do jovem rei Afonso, que pouco poder tinha no seu Estado.

Em 1168 Afonso II de Aragão conquistou importantes praças aos sarracenos e venceu a revolta dêstes na Catalunha, mas tendo avançado sôbre Múrcia, Sancho, rei

da Navarra, atacou o Aragão, o que obrigou o rei de Aragão a abandonar a luta contra os sarracenos. Mas então aliado com o rei de Castela invadiu a Navarra!

O Papa enviara à Espanha o Cardial Jacinto que, infrutiferamente, prègava a paz e união entre os príncipes cristãos.

Ainda em 1173 continuou a luta contra o rei da Navarra, o que permitiu o avanço dos almoadas. E logo em 1174 bateram-se os reis de Leão e Castela por causa das praças de que o rei de Leão se apoderara em Castela durante a menoridade do rei de Castela, Afonso VIII.

Enfim, em 1176 foi feita a paz entre Castela, Aragão e Navarra, mas o rei de Aragão foi obrigado a ir bater-se com o conde de Toulouse por causa da Provença.

Nesta época, Castela recomeçou a luta contra os sarracenos, e com o auxílio de Aragão conquistou a importante praça de Cuenca. Logo em 1178 o rei de Leão atacou Castela, mas esta guerra foi de pouca duração e Castela e Aragão combinaram que as conquistas feitas no reino de Valência pertenceriam ao Aragão, e as que fôssem feitas no reino de Múrcia a Castela.

Então já o rei de Aragão se intitulava rei de Aragão, conde de Barcelona, marquês da Provença e conde do Russilhão. Em 1179 recebeu a vassalagem do visconde de Nimes e de outros senhores desta região, inimigos do conde de Toulouse.

Do lado da Navarra formaram-se grupos guerreiros que invadiram a Guiena até Bordeus.

Em 1181 o rei de Aragão atacou o condado de Toulouse para vingar a morte de seu irmão, o conde da Provença, que fôra assassinado. A luta durou três anos.

Em 1189 conseguiram os reis de Leão e Castela importantes vitórias sôbre os sarracenos, e tendo passado a Serra Morena chegaram até ao mar.

Em 1193 recomeçou a luta entre o Aragão e o Condado de Toulouse.

Em 1196 sofreram os cristãos bastantes revezes, devido a terem-se aliado os reis de Castela, Navarra e Aragão contra o rei de Leão. Afonso II, rei de Aragão, morreu em Perpinhão. Sucedeu-lhe seu filho primogénito, mas logo, em 1198, rebentaram na Catalunha perturbações provocadas pela guerra que o conde de Foix fazia ao conde de Urgel.

Em 1199 Afonso VIII, rei de Castela, aproveitou-se da ausência de Sancho VII, rei da Navarra, para se apoderar das províncias de Alba, Biscaia e Guipuscoa. O rei de Aragão tomou para si Alba e Vale de Roncal. Assim era reduzido pelos príncipes cristãos o reino de Navarra que, pela sua posição, não podia indemnizar-se em conquistas feitas sôbre os árabes.

Em 1203 os reis de Castela e Navarra continuaram em luta contra o Aragão, e o rei de Castela fêz uma incursão na Aquitânia, como aliado de Felipe Augusto, rei de França, que estava em guerra com João-sem-Terra, rei de Inglaterra e Senhor da Aquitânia.

Em 1205 o rei de Aragão socorreu seu irmão, conde da Provença, e em 1208 terminou a guerra entre Leão e Castela.

Afonso VIII ocupou-se do desenvolvimento intelectual de Castela e instalou a Universidade de Palência.

A 16 de Julho de 1212 teve lugar a célebre batalha das Navas de Tolosa, na qual os reis de Castela, Aragão e Navarra, apoiados por D. Afonso II, rei de Portugal,

conseguiram uma importante vitória sôbre os maometanos, que então perderam cêrca de duzentos mil homens, tendo sido as dos cristãos sòmente de vinte e cinco mil. Infelizmente as circunstâncias, inclusivamente um intenso calor, não permitiram tirar dêste triunfo tôdas as vantagens que poderiam ter sido alcançadas, e que, possìvelmente deveriam ter atingido a completa expulsão dos mouros da Península hispânica. Esta vitória contribuíu muito para a desorganização das fôrças árabes.

As lutas internas de Castela terminaram em 1218 com a prisão do conde Alvar. Êste conseguiu que no ano seguinte, 1219, o rei de Leão invadisse a Castela onde, em 1220, surgiram novas perturbações, então ràpidamente apaziguadas, provocadas por Rodrigo Diaz de los Cameros.

Em 1223 o rei Afonso de Leão fundou a célebre Universidade de Salamanca.

Neste mesmo ano de 1223 Fernando, abade de Montarazon, tio do jóvem rei de Aragão Jaques I, apoderou-se de seu sobrinho. Êste conseguiu fugir e invadiu o reino de Valência que se tornou seu tributário. Ao mesmo tempo o rei de Leão prosseguiu com vantagem a luta contra os maometanos na Andaluzia, e o rei de Castela avançou sôbre Sevilha. Em 1229 o rei de Aragão, em seguida a uma notável vitória, conquistou a ilha de Maiorca.

Tendo morrido em 1230 o rei de Leão, seu filho Fernando conseguiu reünir Leão e Castela, e assim o reino de Leão, que foi o primeiro Estado cristão da Península, passou a ser uma província de Castela. Êste facto provocou algumas perturbações no antigo Estado Leonês.

Em 1231 o rei de Navarra, Sancho VII, adoptou Jaques I rei de Aragão, que neste mesmo ano cedeu as ilhas de

Maiorca e Minorca a D. Pedro de Portugal, em troca do condado de Urgel que êste possuía em conseqüência do seu casamento com a Condessa de Urgel.

Em 1233 foram notáveis as vitórias alcançadas pelos castelhanos e aragoneses sôbre os Maometanos. O rei de Castela, que então era Fernando III, foi canonisado.

Segundo o testamento de Sancho VII rei de Navarra que morreu em 1234, deveria passar a coroa para o rei de Aragão, mas êste renunciou aos seus direitos em favor de Tibault, conde de Champagne e de Brie, legítimo herdeiro por sua mulher.

Em 1236 capitulou Cordova em frente do exército de Fernando III de Castela, depois de ter estado mais de quinhentos anos na posse dos maometanos e com a morte de Aben-Aut o Estado Maometano da Andaluzia decompôs-se num grande número de pequenos Estados, e de pouca duração, excepto o de Granada que ainda subsistiu até aos fins do século xv, mais de duzentos anos. Tambem no ano seguinte, 1237 conseguiu o Aragão importantes vitórias, no reino de Valência, coroadas pela conquista de Valência em 1238.

O avanço dos castelhanos na Andaluzia prosseguiu com êxito em 1243. O rei de Murcia, ameaçado pelo rei de Granada, tornou-se vassalo de S. Fernando. O próprio rei de Granada para garantir o seu estado tornou-se vassalo de S. Fernando em 1246.

No reino de Aragão manifestaram-se graves desinteligências em conseqüência da forma como Jaques I pretendeu fazer a divisão dos seus Estados, Aragão, Catalunha, Valência e Baleares entre os seus dois filhos Afonso e Pedro.

Enfim no ano de 1251, a despeito de incessantes lutas em que os príncipes cristãos desperdiçaram as suas fôrças,

o reino de Castela, do qual Leão se tornara uma província, tinha avançado até ao mar do lado da Andaluzia, conseguido a vassalagem do rei de Granada, e tinha como capital a importante cidade de Toledo da qual os arcebispos eram escolhidos entre os infantes.

A Navarra, embora Estado de pequenas dimensões, e repetidas vezes atacado, conservara a sua independência e conseguira alguns domínios do lado dos Pirineus. O Aragão alargara-se consideràvelmente do lado de França e sôbre os territórios ocupados pelos sarracenos, tendo adquirido a Catalunha e Valência. Mais decisivos teriam sido os resultados alcançados, e com menos perdas de vidas, se não tivessem tido logar as lutas provocadas pelas rivalidades e ambições, e tambem as perturbações causadas pelas anulações dos casamentos reais e pelas divisões dos Estados por ocasião dos falecimentos dos reis.

POVOS DA EUROPA
EXCEPTO A PENÍNSULA HISPÂNICA

Tendo principiado êste estudo pelo extremo ocidental da Europa, seguiremos para oriente, por isso no sentido contrário àquêle que seguiram as invasões na Europa nos tempos históricos, até com a pretensão de que as correntes de rejuvenescimento têm a sua origem a nordeste. Ora tal doutrina exige logo uma correcção fundamental.

Não porei em dúvida que possa considerar-se admissivel que as fontes da Hmanidade, ao menos para a Europa terão existido nas regiões asiáticas do sudoeste, e nas confusas regiões que no norte se encontravam contíguas na Europa e Ásia. Mas torna-se preciso observar que duas correntes actuaram, perfeitamente distintas, e com carac-

terísticas completamente opostas. Uma corrente meridional e outra nórdica.

Ora emquanto que a corrente meridional, que veio pela Ásia menor, se enriqueceu no Egipto e na Grécia para afinal adquirir extraordinária vitalidade e pujante civilização ao passar pela Itália, vivificou e enriqueceu as regiões ocidentais da Europa, incluindo os países britânicos, a corrente nórdica foi uma corrente bárbara e sanguinária que perturbou e destruíu em grande parte os benefícios adquiridos, e pulverizou os Estados organizados pela acção romana tornando quási impossível a sua análise histórica, tal foi a decomposição a que os povos chegaram, com características sanguinárias de que é notável exemplo o facto de terem morrido assassinados muitos dos reis godos que existiram na Península hispânica.

Entre muitos outros factos que corroboram estas asserções é interessante observar que em importantes regiões, como as Gálias, teve lugar um retrocesso que conduziu os povos destas regiões para um estado inferior àquêle em que se encontravam antes da época do domínio romano. Mas a sua vitalidade nativa dominou os bárbaros invasores e conseguiu ressurgir ràpidamente a ponto de que o Estado francês já no décimo século possuía particular importância e contribuiu com a acção normanda do outro lado do canal, onde ràpidamente se desenvolveu a civilização britânica com notáveis qualidades, que determinaram a extraordinária grandeza que adquiriu.

Certamente a influência das características dos elementos nórdicos que invadiram a Europa e aniqüilaram a benéfica civilização greco-romana deu origem às lutas que a partir daquela época incessantemente infestaram a Europa, ao feudalismo que paralizou a natural evolução dos povos,

e que ainda hoje com aspectos diversos, mas sempre com a mesma índole, continua a perturbar a Europa e, sobretudo, a ter uma acção retrógrada e anti-cristã, tudo quanto pôde haver de mais prejudicial para a verdadeira felicidade dos povos.

*

Em 1139 encontrava-se a França em pleno regime feudal, e por isso num estado caótico. O rei de França governava de facto sòmente na pequena parte que constituía o domínio real. Contudo a dinastia capetiana empenhava-se por melhorar a situação, e muito valiosos foram os serviços prestados por Luiz VI que morreu em 1137.

Em 1139 havia dois anos que governava Luiz VII que teve a fortuna de ter um bom colaborador no conselheiro Segur, abade de S. Deniz, o qual chegou a ser encarregado da regência do reino durante a ausência de Luiz VII nas cruzadas.

Mas o divórcio de Luiz VII, em 1152, de Alionora, herdeira do duque da Aquitânia, que trouxera para o domínio real o Auvergne, Limousin, Poitou, Perigole e Gasconha, teve como funesta conseqüência engrandecer em França o poder do rei de Inglaterra, Henrique II, que adquiriu tôdas aquelas regiões pelo seu casamento, em 1152, com a raínha divorciada.

A Inglaterra passou a possuir cêrca de metade da França, pois já possuía o Anjou, Maine, Touraine e Normandia. Êste facto constituíu a principal causa das lutas que por longo tempo gastaram as fôrças da França e da Inglaterra, desejoso o primeiro dêstes países de reconstituír a unidade da França no continente, e voltar ao tempo da Gália, e o segundo de conservar no continente os importantes domínios que circunstâncias casuais lhe tinham per-

mitido adquirir. A parte mais importante desta luta durou desde 1328, época em que o rei de Inglaterra pretendeu apossar-se da coroa de França, até 1473, em que finalmente a França conseguiu a ocupação do território, que naturalmente lhe devia pertencer, com a conquista de Bordeus. Mas ainda então ficou um vestígio das antigas dissensões, porquanto Calais só foi reconquistada em 1550. Esta data marca para a Inglaterra o início de uma nova orientação, que conduziu aquela nação ao apogeu em que hoje se encontra, em conseqüência de ter pôsto de parte tôdas as pretensões no continente, e ter dedicado a sua admirável actividade para contribuir para o progresso de regiões afastadas, conseguindo assim extraordinário prestígio e enormes riquezas, com grande vantagem para a civilização mundial.

A partir daquela época a Inglaterra adoptou a orientação que tinha feito a glória de Portugal, a quem a Europa deve o insigne e inolvidável serviço de ter aberto e desbravado o caminho das longínquas emprêsas, e ter dado as fórmulas mais vantajosas para se conseguir melhorar a situação de imensas populações, e fazê-las cooperar no progresso da Humanidade. Êsse imenso serviço deve-se às invulgares qualidades de D. Afonso Henriques, dos seus companheiros e dos seus gloriosos descendentes.

Mas antes de chegar a êsse longo período de luta, que teve a designação de guerra dos cem anos, outros incidentes tiveram lugar, sòmente apaziguados pela vontade e incomparáveis qualidades de Luiz IX, São Luiz, que também influíram cêrca de um século.

A Luiz VII muito valeu a intervenção do Papa, mas é certo que tambem aquêle rei demonstrou um profundo sentimento cristão quando acolheu em França o Papa

expulso de Roma pelo sacro império germânico, facto que foi consagrado pelos Papas, chamando aos reis capetianos «*Filhos mais velhos da Igreja*». E é oportuno observar que estes sentimentos perduram em França.

Pela morte de Luiz VII reinou seu filho Felipe Augusto, desde 1180 até 1223, o qual pelo seu casamento com Isabel de Hainaut adquiriu o Artois. Venceu na luta contra os Condes de Flandres, de Champagne, de Blois, Arcebispo de Reims, duque de Borgonha, e tomou ao conde de Flandres a região de Amiens e Vermandois.

Então foi o rei de França auxiliado pelo rei de Inglaterra que tinha três capitais, Londres, Rouen e Bordeus. Dentro em pouco aquêle auxiliou os filhos do Rei de Inglaterra, Ricardo e João, contra o pai, e em seguida auxiliou João contra Ricardo e contra seu sobrinho Artur de Bretanha. Deve supor-se que se guiava pelos interêsses da França.

Tendo Ricardo, Coração-de-leão, assumido o govêrno da Inglaterra em 1189, partiram juntos para a cruzada os dois reis, de Inglaterra e França. Mas, logo depois da conquista de S. João de Acre, Felipe Augusto regressou a França, e como o rei Ricardo tivesse sido feito prisioneiro apoiou o irmão João (João-sem-Terra) na sua pretensão ao trono de Inglaterra com a compensação de receber parte da Normandia e Touraine.

Ricardo, libertado, voltou a reinar, e a fazer a guerra aos franceses. Morreu em breve num ataque ao Castelo de Chalus, no Limousin, e João-sem-Terra recobrou a coroa.

Como o rei de Inglaterra era vassalo do rei de França, em conseqüência de ser senhor da Normandia, e não obedecesse à ordem de Felipe Augusto de comparecer na côrte

de França, êste, em 1202, condenou-o à perda de todos os domínios que possuía em França e passou a apoiar as pretensões de Artur da Bretanha.

Felipe Augusto em conseqüência daquela resolução, ocupou em 1203 o Anjou, a Touraine, e em 1204 o Castelo de Gailard sôbre o Sena, a Normandia e Rouen. Pelo tratado de paz de 1208, João-sem-Terra conservou sòmente o sul do Poitou e a Guienne. Mas a luta prosseguiu pouco depois e Felipe Agusto teria invadido a Inglaterra se não atendesse à intervenção do Papa.

Dentro em pouco, porém, a situação tornou-se grave para a França. Em 1214 formou-se contra esta nação uma liga composta por João-sem-Terra, o Conde de Flandres, o imperador Otão, o Conde de Boulogne, e os senhores feudais da Holanda e da Lorena. Então deu-se um admirável movimento de coligação de todos os elementos franceses, e, a 27 de Julho de 1214, conseguiu a França a assinalada vitória de Bouvines na qual 25.000 franceses desbarataram 80.000 coligados.

Esta vitória teve conseqüências de alta transcendência. Na Alemanha inutilizou Otão de Brunswick, e elevou Frederico II; em Inglaterra foi decapitado João-sem-Terra e apressou-se o acto da Magna-carta.

O reinado de Felipe Augusto, que morreu em 1223, constituíu um período glorioso para a França. O domínio real foi engrandecido com a Normandia, Touraine, Anjou, parte do Poitou, o Artois, Amiens, Vermandois e Auvergne. Paris passou a ser a capital.

As qualidades de Felipe Augusto são demonstradas nas recomendações que deixou a seu filho:

«Proteger os pobres e humildes contra a indolência dos orgulhosos: crêr em Deus e exaltar a Igreja».

Depois de um curto reinado de Luiz VIII, 1223 a 1226, seguiu-se a notável regência de Branca de Castela, 1226 a 1235, em conseqüência de ter ficado menor, com 12 anos, o filho de Luiz VIII que viria a ser o célebre rei Luiz IX, S. Luiz, que iniciou o seu govêrno directo em 1235, e que, rei, respeitou sempre os conselhos de sua mãi, que morreu em 1252.

S. Luiz não pretendeu alargar os seus domínios, e só por muita necessidade entrou em luta para reprimir as revoltas dos senhores do Poitou e de Languedoc. Com o rei de Inglaterra fêz pacificamente o tratado de Paris, e assim adquiriu definitivamente a Normandia, o Anjou, a Touraine e o Poitou: pela sua parte S. Luiz cedeu o Limousin e o Perigord. Êste rei morreu em 1251.

Na exposição acabada de fazer fica em grande parte dada conta dos acontecimentos ocorridos em Inglaterra neste período.

Notarei que neste país se coligaram o clero, a nobreza e o povo para limitar o poder real. Os barões impuseram em 1215 a João-sem-Terra a Magna-carta.

Henrique III auxiliou os barões franceses contra a regente Branca de Castela, em 1230, e contra S. Luiz em 1242, mas foi batido em Saintes. Na Alemanha fêz eleger imperador seu irmão Ricardo de Cornouailles.

*

Na Alemanha existia a estranha pretensão de um largo domínio que atingira a Itália e países de leste como a Hungria e Polónia sôbre uma pulverização de Estados aguerridos e insubmissos; e ao mesmo tempo que havia disposições cristãs eram constantes as lutas contra os Papas, com aspectos que por vezes se tornaram crueis.

O império não passou de uma fórmula adoptada para ser exercida uma tirania pessoal, e não para assegurar uma unidade. Demais existiu sempre o êrro da pretensão a um Estado de exageradas dimensões.

Então as casas mais importantes da Alemanha eram a de Werblingen, originária da Suábia, e de Welf, na Baviera, as quais provocaram as lutas entre gibelinos e guelfos.

Em 1152 foi eleito imperador Frederico, Barba-Roxa, e deveria esperar-se que terminasse aquela luta por ser êste imperador gibelino pelo pai e guelfo pela mãi. Governou até 1190 e foi ao mesmo tempo popular e autoritário. Teve por lema: « Tudo o que agrade ao príncipe tem fôrça de lei ». Considerou Roma como capital, e a França e Inglaterra como províncias do seu império, e quiz ser adorado por tôdas as nações.

Pelo casamento com uma princesa da Borgonha estreitou os laços do império com êste reino. Recebeu a vassalagem da Polónia e Hungria e lutou contra os eslavos do norte.

*

Naquela época a Itália compreendia quatro regiões:

A Sicília e Itália meridional que constituíam o reino das duas Sicílias, instalado por um grupo audaz de normandos. Foi um dos Estados mais bem governados de então.

Os Estados do Papa.

A Toscana e a Itália Central, onde existiam alguns vassalos do imperador.

Ao norte havia repúblicas independentes, repetidas vezes hostis entre si, sendo as principais: — Milão, Como, Plasência, Lodi, Veneza. As três primeiras constituíam o reino de Itália, do qual era rei o imperador.

Em 1154 o imperador Frederico recebeu a vassalagem dos povos do norte e foi a Roma onde se fêz coroar pelo Papa. Nessa ocasião sufocou em Roma uma revolução, e mandou enforcar o chefe Armando de Bréscia.

Em 1157 o quarto grupo dividiu-se em dois. Lodi, Pavia, Cremona e Como, a favor do imperador, gibelinos; Milão, Plasência, Parma, Modena e Bréscia, contra, guelfos. Mas em 1158 sòmente Milão se recusou a receber o imperador, e por êste motivo foi esta cidade arrazada ao fim de dois anos de cêrco, em 1162.

Em 1157 recomeçou a luta contra o papado. Na dieta de Besançon o Cardial Badinnelli, legado do Papa, afirmou que a coroa imperial era uma propriedade do Papado. Como nessa ocasião, 1159, morresse o Papa Adriano IV, sucedeu-lhe aquêle Cardial com o nome de Alexandre III. O imperador Frederico fêz eleger um anti-papa e Alexandre III refugiou-se em França.

Então instituíu-se a liga lombarda contra o imperador.

Em 1168 foi reedificada a cidade de Milão e edificada a cidade de Alexandria com uma poderosa fortaleza. O Papa depoz o imperador que veio cercar Alexandria em 1174, mas nada conseguiu. Foi vencido na batalha de Lugano, perto de Milão, e obrigado a humilhar-se em Veneza onde, a 24 de Julho de 1177, se lançou de joelhos aos pés do Papa e o ajudou a montar, conduzindo em seguida o cavalo à rédea durante alguns passos. Facto análogo ao que tivera lugar em Canossa, agora com um imperador mais poderoso.

Na Alemanha o imperador conseguiu impor-se. Depôs Henrique, duque de Saxe e Baviera, e entregou êste último país à família Witelsbach, o Saxe ao filho de Alberto, o Urso, e a Westfalia ao Arcebispo de Colónia. Com o

casamento do filho primogénito com a herdeira do Reino das Duas Sicílias adquiriu o sul da Itália, e continuou a hostilizar o Papa. Mas tendo Saladino conquistado Jerusalém partiu para a Palestina e ali morreu em 1190.

A êste imperador sucedeu seu filho Henrique VI que, ainda mais ambicioso, pretendeu conquistar o império bisantino, mas o seu govêrno foi de curta duração, pois morreu em 1197.

Na Sicília tomou o govêrno a viúva em nome do filho, que tinha quatro anos. Na Alemanha formaram-se dois partidos. Um de Felipe de Suábia, irmão de Henrique VI, outro de Otão de Brunswick, filho de Henrique, o Leão. Recomeçou a guerra entre guelfos e gibelinos.

Desde 1198 até 1216 a Igreja adquiriu enorme supremacia com o insigne Papa Inocêncio III.

Em 1215 reüniu em Roma um concílio que assombra: — Patriarcas, de Constantinopla e de Jerusalém, quatrocentos arcebispos e bispos, oitocentos abades, e representantes de todos os govêrnos católicos.

Da Itália Central foram expulsos todos os senhores alemães, ali instalados por Henrique VI. Inocêncio III dispôs das coroas de Inglaterra, da Hungria, da Dinamarca, de Castela, e do Aragão. Concedeu o título de rei ao Tzar dos búlgaros. Conseguiu colocar na Alemanha Frederico II, que foi coroado em Aix-la-Chapele, em 1215. Mas foi exactamente êste imperador o maior inimigo do papado.

O papa Gregório IX convocou um concílio com a intenção de condenar solenemente o imperador Frederico. Mas êste prendeu grande parte dos prelados que seguiam para Roma, e o Papa morreu pouco depois, em 1241.

A cadeira de S. Pedro esteve vaga por dois anos, mas Inocêncio IV, que a ocupou em 1243, pronunciou no Con-

cílio de Leão, em 1245, a sentença de excomunhão e perda de direitos contra o imperador. Daí resultou recrudescerem as lutas na Alemanha e na Itália.

SEGUNDO PERÍODO 1250-1400
PORTUGAL

Continuou o reinado de D. Afonso III com importantes serviços na administração do Estado, e em harmonia com a orientação dos reis portugueses, de evitarem lutas com os príncipes cristãos e dar-lhes sempre apoio contra os sarracenos. Neste sentido socorreu D. Afonso III o rei de Castela, em 1259.

Êste feliz reinado terminou em 1279. D. Afonso III não teve filhos do seu primeiro matrimónio com Matilde, condessa de Bolonha. Do segundo casamento com Beatriz de Gusmão, filha natural de Afonso X, de Castela, teve: D. Deniz, que lhe sucedeu; D. Afonso, senhor de Portalegre; D. Fernando e D. Vicente, que morreram jóvens; D. Branca, abadessa do Convento de Lorvão; D. Constança, que foi canonizada.

O reinado de D. Deniz I foi dos mais notáveis, porquanto a sua admirável orientação administrativa contribuíu poderosamente para o desenvolvimento intelectual do país. Pertence-lhe a honra de ter sido o fundador da primeira Universidade portuguesa, que instalou primeiro em Lisboa e transferiu pouco depois para Coimbra, e feito semear o pinhal de Leiria, ainda hoje célebre, o qual teve a dupla vantagem de fixar as areias, e de criar uma grande riqueza que dentro em pouco forneceu os materiais que os portugueses aproveitaram para as suas épicas emprêsas marítimas.

D. Deniz, que morreu em 1325, teve a fortuna de casar com uma princesa, D. Isabel de Aragão que, devido às suas excelsas virtudes, mereceu ser canonizada, e é objecto de acendrado culto dos portugueses, especialmente do povo de Coimbra, cidade onde se encontra sepultada.

Além de Afonso IV, que lhe sucedeu, D. Deniz teve uma filha, Constança, que foi casada com D. Fernando IV, rei de Castela; Afonso Sanches, conde de Albuquerque que motivou, repetidas vezes, dissensões entre D. Deniz e o príncipe seu filho, sempre apaziguadas pela raínha; Pedro, que foi conde de Barcelona.

D. Afonso IV, que foi denominado o Bravo, prosseguiu com firmeza a orientação dos reis seus antepassados, e assim conseguiu consolidar e enriquecer o país. Mas também demonstrou as tendências que em D. Deniz já começaram a manifestar-se de alargar o domínio português para além do oceano.

Seguindo a constante orientação dos reis portugueses, de evitarem contendas com os reis cristãos, mas prestar-lhes todo o auxílio contra os sarracenos, interveio Afonso IV por forma notável e eficaz demonstrando ao mesmo a sua coragem pessoal, na luta que os reis de Castela e Aragão sustentaram e, sobretudo, na célebre batalha do Salado, em 1340, que foi coroada por uma vitória de grande importância para os príncipes cristãos. No ano seguinte colaborou a armada portuguesa com as armadas de Castela e Aragão contra os mouros.

Como já disse, D. Afonso IV iniciou as expedições marítimas com o fim de descobrir, adquirir e cristianizar novas terras, e sem dúvida lhe deveriam pertencer as Canárias, mas com espírito de conciliação não insistiu pelos seus direitos.

Neste reinado deu-se a lamentável tragédia da execução de Inês de Castro, facto excepcional na história portuguesa. Esta dama tinha tido filhos do príncipe D. Pedro, então casado com D. Constança de Castela. Geralmente é encarado êste assunto sòmente debaixo de um ponto de vista sentimental. Mas a verdade é que êste facto demonstra a superioridade do espírito político de D. Afonso IV. Inês de Castro, que pertencia a uma poderosa e ambiciosa família da Galiza, veio para a côrte portuguesa como dama da princesa D. Constança, e abusou da sua situação.

Tomou aquela dama extraordinário ascendente sôbre o príncipe D. Pedro, e muito poderia recear-se da intervenção dos fidalgos galegos que, possìvelmente, chegaria à pretensão de ligar a Galiza a Portugal. Êste facto de-certo criaria graves atritos com a Castela que o espírito recto e ponderado de D. Afonso IV de modo algum quereria, antevendo as perturbações que resultariam para o Estado português de imiscuir-se nas lutas dos Estados cristãos da Península, afastando-se assim da orientação adoptada a qual deveria conduzir aos mais gloriosos sucessos.

Foi um triste episódio, mas foi também um acto de alta transcendência política demonstrativo das superiores qualidades de D. Afonso IV e dos seus conselheiros.

Em 1357 morreu D. Afonso IV. Foi casado com D. Beatriz filha de Sancho IV rei de Castela de quem teve um filho D. Pedro, que lhe sucedeu, e duas filhas; Maria, que casou com Afonso XI rei de Castela; Leonor, que casou com Pedro IV rei de Aragão.

No ano 1357 principiou o curto reinado de D. Pedro I, que foi cognominado o Justiceiro, devido à sua rigidez na administração da justiça.

D. Pedro I morreu em 1367. De sua mulher D. Constança teve D. Fernando que lhe sucedeu, e Maria que casou com D. Fernando infante de Aragão. De Inez de Castro teve D. João, conde de Valença, D. Deniz e D. Beatriz que casou com o conde de Albuquerque. De D. Tereza Lourenço, teve D. João que sucedeu como rei a D. Fernando.

O reinado de D. Fernando I, que sucedeu em 1367, exerceu uma administração digna de elogio e que contribuíu para o desenvolvimento económico do país. Infelizmente debaixo do ponto de vista político cometeu alguns erros, e sobretudo foi lamentável ter-se afastado da linha seguida pelos seus antecessores, a qual tenho notado, relativamente às relações políticas com os outros Estados da Espanha. Essa falta deu lugar a uma lamentável guerra que Portugal teve de sustentar com Castela para conservar a sua autonomia, guerra que principiou pouco depois da morte de D. Fernando.

Morreu D. Fernando em 1383, e deixou sòmente uma filha legítima, D. Beatriz. O casamento de D. Beatriz com D. João rei de Castela justificou, em harmonia com os usos daquela época, a pretensão dêste rei de anexar Portugal. Mas a nacionalidade portuguesa tinha profundas e robustas raízes, e encontrou para sustentar a sua defesa o espírito do povo, e uma elite notável em que destacaram o infante D. João, mestre de Aviz, filho de D. Pedro I, D. Nuno Álvares Pereira, chefe glorioso do exército, e ao mesmo tempo tão virtuoso que já foi beatificado, e João das Regras, exímio jurisconsulto.

D. João foi desde logo escolhido pelo povo para rei, e continuou a gloriosa dinastia afonsina, embora a história tenha aberto um novo período que denominou de dinastia joanina ou de Aviz.

A luta armada com Castela constituíu uma série de sucessos para os portugueses que logo no início conseguiram o triunfo da batalha dos Atoleiros e pouco depois a célebre vitória de Aljubarrota a 14 de Agôsto de 1384.

Em 1386, a autonomia de Portugal podia considerar-se assegurada, e em 1387 realizou-se o casamento de D. João I com a excelsa princesa Dona Filipa de Lencastre, filha dos duques de Lencastre, acto que não só estreitou as relações já existentes entre Portugal e a Inglaterra, mas que também teve notáveis conseqüências, porquanto esta princesa trouxe para a Côrte portuguesa a influência das suas virtudes, e deu a Portugal uma descendência que contribuíu poderosamente para o engrandecimento do nosso país: — D. Duarte, que sucedeu a D. João I; D. Pedro, duque de Coimbra; D. Henrique, duque de Viseu e grão-mestre da Ordem de Cristo; D. João, grão-mestre da Ordem de S. Tiago e condestável; D. Fernando, grão-mestre da Ordem de Aviz; D. Isabel, casada com Felipe, duque de Borgonha, onde exerceu uma profunda e apreciada influência.

Em 1389 já foi combinada uma trégua entre Portugal e Castela. Em 1399 foi tratada outra trégua por dez anos, mas, realmente, pode supor-se que êste ano marca o têrmo da luta pela independência, e por isso a época em que Portugal pôde desveladamente dedicar-se ao prosseguimento da emprêsa já delineada, mas que então tomou profundo incremento, da sua acção para além dos mares *nunca dantes navegados*.

POVOS DA PENÍNSULA, EXCEPTO PORTUGAL

O ano de 1252 foi de luto para Castela por causa da morte de D. Fernando III, que foi um príncipe de admiráveis qualidades. O Papa Clemente X canonizou-o em 1571. Sucedeu-lhe seu filho Afonso X, o Sábio.

No ano seguinte, 1253, morreu Thibault I, rei de Navarra. Imediatamente rebentou a guerra entre Afonso X e o rei de Aragão por êste ter apoiado a reclamação da Navarra a várias províncias que se encontravam em poder de Castela.

Em 1257 por ter tido Afonso X os votos de uma parte dos eleitores do império alemão foram os castelhanos obrigados a sustentar uma guerra.

Em 1259, Henrique, irmão de Afonso, o Sábio, revoltou-se, aproveitando a indisposição causada pelos excessivos impostos que êste rei tinha sido obrigado a exigir para sustentar a guerra na Alemanha. Foi vencido, e os maometanos aproveitaram a ocasião e tomaram muitas praças em Castela. Mas em 1261 Afonso X conseguiu um importante triunfo sôbre os sarracenos, e Jaques I, de Aragão, atacou com vantagem os mouros de Múrcia.

Poucos anos depois, em 1271, grande número de senhores de Castela revoltou-se contra o rei, e conseguiu um estranho resultado. Saíram do reino com tropas e foram servir o rei de Granada, embora com a condição de que não combateriam contra Castela, nem contra os outros reis cristãos.

Nesta época começou em Aragão a luta entre o herdeiro legítimo, D. Pedro, e seu irmão Fernando, com fôrças sensìvelmente iguais. Estas lutas eram uma conseqüência do regimen absoluto em vigor, o qual prolongava,

a bem dizer indefinidamente, o poder nas mãos do grupo que num dado momento o tinha adquirido. E como a representação nacional não existia, o único recurso para a defesa era a revolta armada, de conseqüências bem mais graves do que as lutas eleitorais.

Também na Navarra, onde então reinava a raínha Joana, era disputada a regência a D. Pedro de Montaigu por D. Garcia Almoravides, e os reis de Castela e Aragão meteram-se na contenda para conseguirem vantagens naquêle país.

No Aragão D. Pedro terminou a luta com seu irmão Fernando, mandando-o enforcar!

Devido a estas desinteligências pôde o rei de Granada, em 1275, bater os castelhanos, que foram salvos por D. Sancho de Lacerda. Mas êste pretendia suceder a D. Afonso com prejuízo dos filhos de seu irmão mais vélho, D. Fernando, morto nos combates contra o rei de Granada. D. Afonso e os Estados reconheceram como herdeiro D. Fernando, o que provocou a intervenção do rei de França em favor dos filhos de Fernando de Lacerda.

Em 1276 revoltaram-se os maometanos do reino de Valência, e conseguiram uma vitória sôbre os aragoneses, a qual provocou a morte de Jaques I, a quem sucedeu seu filho Pedro III que, no ano seguinte submeteu os mouros de Valência.

Em Castela D. Afonso fêz assassinar D. Frederico, considerado protector da raínha de Castela e de D. Branca viúva de D. Fernando de Lacerda que ficou cativo do rei de Aragão. Na Navarra continuaram as lutas e D. Garcia Almoravides mandou assassinar o seu contendedor D. Pedro de Montaigu. Na Catalunha o rei aprisionou o Conde de Fois que se tinha revoltado.

Os reis de Castela e Aragão combinaram em 1231, atacar a Navarra e dividir entre si aquêle reino! Esta combinação não pôde ser executada em conseqüência das dificuldades internas que surgiram ao mesmo tempo em Castela e no Aragão. Em Castela a desordem chegou a tal ponto que um grupo de salteadores quiz impor-se ao rei. D. Sancho, filho de D. Afonso insurgiu-se contra o pai, que chamou em seu auxílio o rei de Marrocos! Mas êste abandonou D. Afonso que, no cúmulo do desespêro deserdou seu filho. O Papa acudiu espiritualmente a D. Afonso X, mas o filho, mais furioso por êste facto, fêz massacrar os habitantes de um bairro de Talavera os quais se lhe tinham manifestado hostis. O rei, para que o filho não pudesse alcançar a coroa, chegou a destiná-la ao rei de França.

Por causa da posse da Sicília, e tendo havido em 1282 o lamentável massacre das vésperas sicilianas, o rei de Aragão resolveu bater-se com Carlos de Anjou, em combate singular, em Bordeus, mas não apareceu no dia aprazado.

Em 1284 morreu Afonso X, o Sábio, que deixou um nome memorável nas ciências, mas sofreu penosas contrariedades. Neste mesmo ano o rei de Castela, Sancho III, ligou-se com o rei de Aragão contra o rei de França, e a esquadra de Aragão venceu a esquadra de Carlos de Anjou à vista de Nápoles. O Papa excomungou o rei de Aragão e deu a coroa dêste reino ao Conde de Valois, que invadiu a Catalunha em 1285 com 100.000 homens. Ali venceu, mas foi batido no mar, e, afinal nada conseguiu.

Em 1286 D. Pedro Cornel, general aragonês, venceu o exército de Navarra, e Jaques, rei de Maiorca, foi despojado da coroa por Afonso III, rei de Aragão.

Como o Conde Lopes de Haro tivesse, em 1288, desembaïnhado a espada contra Sancho II, foi assassinado na presença do rei e os seus partidários acolheram-se à protecção do rei de Aragão que no ano seguinte invadiu a Castela. Mas aproveitando a ocasião a Navarra e o rei destronado de Maiorca invadiram o Aragão, e contra êste reino aliaram-se os reis de Castela e França.

Em 1293 D. Sancho, irmão do rei de Castela, provocou a revolta, e com o auxílio do rei de Marrocos cercou Tarifa.

Atacado em 1296 o regente de Castela pelo Aragão, Navarra e mouros de Granada, conseguiu o auxílio de Portugal, e foi tratado o casamento de Fernando IV com a filha de D. Diniz.

Em 1297 Jaques II, rei de Aragão, conseguiu do Papa Bonifácio VIII a cedência da Sardenha e da Córsega, e o auxílio dos franceses contra Castela, mas sem resultado porque as suas tropas foram desbaratadas em 1298 junto de Nagera. O rei de Aragão foi obrigado em 1299 a levantar o cêrco de Siracusa, mas no mar a sua esquadra venceu a de Frederico de Lância e mandou cortar a cabeça aos prisioneiros.

Em 1305 muitos senhores da Sardenha e Córsega vieram ao Aragão reconhecer Jaques II como seu rei.

Em Castela continuaram as dissenções. Em 1309 o infante D. João obrigou o rei a dar-lhe, e aos seus, as principais funções da côrte. Para se lhe impor Fernando IV, auxiliado por Jaques II de Aragão, activou a guerra contra Marrocos e conquistou Gibraltar e Ceuta.

Em 1310 Fernando IV tentou fazer assassinar o infante D. João que conseguiu fugir. A-pesar-de uma reconciliação, D. João continuou a conspirar, o que retardou a acção de Castela contra os sarracenos.

Pela morte de Fernando IV, em 1312, rebentaram em Castela violentas lutas por causa da regência durante a menoridade do novo rei Afonso XI.

Em 1319 os dois regentes de Castela, D. Pedro e D. João, morreram num combate contra os sarracenos, e as lutas por causa da regência prolongaram-se até 1321. Neste ano também os povos de Navarra travaram entre si uma luta que só terminou em 1323. Neste mesmo ano recomeçou violenta a guerra civil entre os regentes de Castela, com sanguinolentos combates, e só se apaziguou no ano seguinte.

Os aragoneses continuaram em 1323 a guerra na Sicília, e em 1325 surgiram novas lutas entre os povos de Castela, Aragão e Navarra.

O rei Afonso XI de Castela conseguiu em 1327 importantes vitórias sôbre os mouros de Granada. Mas em 1328 foi atacado pelos aragoneses que nada conseguiram. No entanto multiplicaram-se as revoltas e os assassinatos, que se prolongaram até 1334, e devido à fraqueza causada por estas perturbações, Afonso XI perdeu Gibraltar em 1333.

Em 1335 a Navarra com o auxílio do Aragão invadiu a Castela que se defendeu com dificuldade, mas triunfou. Em 1336 novas revoluções rebentaram em Castela e em Aragão.

Em 1340 teve lugar a célebre vitória do Salado, compartilhada por Portugal e outros reinos cristãos. Mas em 1343 rebentou a guerra entre os reis de Maiorca e de Aragão que venceu. O rei de Castela prosseguiu com o cêrco de Algeciras, que capitulou em 1344.

Os rebeldes de Valença prenderam em 1348 o rei de Aragão, que afinal triunfou desta e outras revoltas.

Pela morte do rei de Castela em 1350, sucedeu Pedro I, cognominado o Cruel. Logo em 1351 fêz assassinar Leonor de Gusmão, e outros assassinatos se seguiram. Os irmãos naturais do rei de Castela revoltaram-se. Foram vencidos, mas dentro em pouco rebentou nova revolta para a qual muito contribuíu a ligação de D. Pedro com Maria de Padilha.

O rei venceu, mas foi desapiedado, e no mesmo ano de 1355 sofreu Castela a guerra que lhe fêz o Aragão apoiado pelos descontentes de Castela onde o rei continuou a exercer uma acção cruel, tendo chegado ao ponto de apunhalar o infante D. João de Aragão em Bibas, para onde tinha sido atraído. Mandou matar sua tia Leonor de Castela, e agravou o mal estar que já sofria sua mulher na prisão.

Contam os historiadores que êste rei, exasperado com os desastres que sofreu, ordenou grande número de execuções, e que chegou a fugir para o Aragão grande número de habitantes.

Em 1362 ligou-se o rei de Castela com o de Navarra contra o Aragão, e em 1363 com o rei Eduardo III de Inglaterra. Nesse mesmo ano fêz assassinar na Galiza o Arcebispo de S. Tiago de Compostela. Vendo-se perdido, D. Pedro foi a Baiona implorar a protecção do Príncipe Negro, que lha concedeu, e com o auxílio da Navarra, conseguiu o triunfo de Navarrete. A situação então transformou-se. Henrique de Trastâmara foi vencido, e Pedro I continuou com as suas crueldades que arruïnaram Castela. Mas, finalmente em 1369 foi aprisionado e assassinado por seu irmão D. Henrique. Tinha 35 anos!

Com a morte de Pedro I terminou a dinastia legítima de D. Raimundo de Borgonha.

Em 1370 o rei de Navarra auxiliou os franceses contra o rei da Inglaterra.

Nesta época a política externa de Portugal, conduzida com pouca ponderação por D. Fernando I, fora da orientação até então seguida, conduziu a nação portuguesa a envolver-se por um pouco nas questiúnculas dos outros Estados cristãos da Península e o casamento da filha, D. Beatriz, com o rei de Castela, arrastou Portugal para uma lamentável luta com a Castela.

Em 1371 o rei de Castela voltou a atacar a Navarra, e na mesma época o Aragão estabeleceu tréguas com Castela para continuar a guerra na Sardenha. Em 1377 foi celebrado o casamento do conde de Gijon, filho do rei Henrique de Castela com a infanta D. Isabel para satisfação de uma cláusula do tratado de paz entre Portugal e Castela. Dêste casamento descende a família Noronha de Portugal.

O rei de Castela, como aliado do rei de França recomeçou a guerra com a Navarra em 1378. O Aragão vencido abandonou a aliança com a Inglaterra.

Em conseqüência da orientação já assinalada, o rei de Portugal entrou em guerra com Castela em 1381. Mas no ano seguinte foi assinada a paz com a condição do casamento de D. João I, rei de Castela, com a infanta D. Beatriz, única filha legítima do rei de Portugal. Êste casamento acarretava, em harmonia com os costumes da época, a ligação de Portugal à Castela, o que afinal não sucedeu, mas à custa de uma violenta guerra entre os dois países.

D. Fernando morreu em 1383, e o rei de Castela entrou no ano seguinte em Portugal para tomar a coroa de Portugal em nome de sua mulher, com o apoio de grande número de fidalgos portugueses.

Então desencadeou-se a guerra que Portugal sustentou sempre com vantagem, e que teve como conseqüência final conservar êste país a sua independência e ter como rei D. João I, filho de D. Pedro I, por isso irmão do rei D. Fernando.

Em 1389 a Catalunha e o Russilhão foram atacados por Bernardo, irmão do conde de Armagnac, o qual foi vencido.

Portugal e Castela, que tinham contratado uma trégua em 1389, fizeram em 1399 um tratado de paz que embora não tenha tido carácter definitivo, realmente valeu como tal porquanto a guerra entre Portugal e Castela não recomeçou. Por isso foi esta época adoptada para fecho do segundo período e é certo que a partir dela tornou-se efectiva a actividade de Portugal no sentido de dominar e ligar terras longínquas.

Devido às continuadas lutas entre os reis cristãos de Castela, Aragão e Navarra, os sarracenos conservaram uma situação importante no sul da Espanha, emquanto que do lado do ocidente já no fim do período anterior tinham sido expulsos pelos reis de Portugal.

POVOS DA EUROPA
EXCEPTO OS DA PENÍNSULA HISPÂNICA

Como observamos já, no final do período anterior, 1250, a França era governada por um príncipe de excepcionais qualidades, Luiz IX (S. Luiz) que uma esmerada educação, dirigida por sua mãi, Branca de Castela, conduziu à canonização. Conseguiu estabelecer boa amisade com a Inglaterra, e só muito contrariado sustentou algumas lutas internas. Tomou como divisa: — *A cada um o que lhe pertence.* Morreu numa cruzada em 1270.

Desde 1285 até 1314 governou em França Felipe IV, o Belo, que para satisfazer seu tio Carlos Anjou fêz guerra ao rei de Aragão. Estes dois chefes disputavam entre si o domínio da Sicília. Foi nesta época, 1282, que teve lugar o massacre dos franceses naquela ilha, o qual ficou conhecido pela designação de vésperas sicilianas, ao qual já foi feita referência.

Felipe IV, fraco e falto de bons conselheiros, teve um govêrno tempestuoso. Conflito com o Papa Bonifácio VIII: processo dos Templários.

Pela mulher adquiriu o Condado de Champagne. Em 1294 apoderou-se da Guiene que pertencia ao rei de Inglaterra Eduardo I, e em 1297 ocupou a Flandres, pertencente ao Conde de Flandres, aliado do rei de Inglaterra. Mas em 1303 viu-se obrigado a restituir a Guiene, e da Flandres só conservou Lile, Douai e Betune. Em 1310 os condados de Bar, Leão e o Bispado de Viviers reconheceram a soberania do rei de França.

Como o Papa Bonifácio VIII tivesse desligado os franceses do compromisso de fidelidade ao rei, no dia 15 de Agôsto de 1303 Nogaret conselheiro do rei, prendeu o Papa, com o apoio do povo, Nogaret fugiu, e o Papa voltou para Roma, onde morreu passado um mês, conseqüência do abalo sofrido.

Com a morte de Bonifácio VIII, Felipe triunfou, e fêz eleger papa Bertrand de Got, arcebispo de Bordeus, que foi Clemente V. Êste, receando Roma, veio instalar-se em Avinhão, onde os papas se conservaram desde 1309 até 1378, cêrca de setenta anos.

Estes acontecimentos muito reduziram o poder temporal dos papas, e mesmo a sua influência moral.

As dificuldades financeiras também provocaram exage-

rados vexames. É sabido que Felipe, o Belo, recorreu à quebra da moeda, na falta do simples expediente moderno da inflacção, facilitado pelo uso de papel carimbado. Os judeus foram expoliados e expulsos, recurso muito usado e ainda hoje aproveitado.

Como Felipe o Belo não deixasse descendentes, a coroa passou para Felipe de Valois em 1328.

Debaixo do ponto de vista politico emquanto a França caminhava para o regime absoluto, na Inglaterra predominava a tendência para a soberania da nação e para conquistas sociais que sòmente muito tarde, e sem igual eficiência, outros povos da Europa conseguiram alcançar.

Em 1258 o rei de Inglaterra viu-se forçado a aceitar as chamadas *Provisões de Oxford*. O partido popular era dirigido por Simão de Monfort, conde de Leicester, cunhado do rei. Mas mais tarde Henrique III ainda recobrou grande parte das suas prerogativas e seu filho Eduardo I, que governou desde 1372 até 1307 foi poderoso, tendo-se em todo o caso obrigado a não levantar impostos sem autorização do parlamento.

O parlamento de 1265 foi o primeiro que teve carácter nacional. O reinado de Eduardo I, que corresponde em França ao reinado de Felipe III e à maior parte do reinado de Felipe IV, foi muito notável, sempre em paz com a França. Teve guerra com o país de Gales e com a Escócia, e depois da morte do príncipe de Gales foi êste título adoptado para o filho primogénito do rei de Inglaterra, costume que prevalece. O parlamento passou já então a ser uma assembleia representativa da nação.

Eduardo II, filho de Eduardo I casou com a filha do rei de França. Foi obrigado a abdicar no filho, que foi Eduardo III, em 1327.

Confinante a leste com a França encontrava-se o santo império romano germânico, o qual, além da Alemanha, compreendia parte da região oriental da França e do norte da Itália. Era um complexo conglomerado de Estados (cerca de quatrocentos), muitos microscópicos.

Em 1273 os príncipes confederados, depois de um período de 23 anos, 1250 a 1273, o grande interregno, durante o qual não houve chefe, elegeram para imperador Rodolfo de Habsburgo que com dificuldade conseguiu a obediência dos seus vassalos entre os quais era especialmente poderoso e irrequieto o rei da Boémia, e emquanto que S. Luiz em França conseguira evitar as lutas civís, na Alemanha imperava o *constracht*.

Pela morte do imperador Rodolfo, e a-pesar-dos esforços dos Habsburgos, para conservarem a coroa imperial, esta passou para Luiz da Baviera.

A política desta região continuou caracterizada pela luta do imperador contra o Papa. Em 1328 o imperador e o Papa depuseram-se mùtuamente, mas a verdade é que ambos os poderes declinaram.

Os alemães conseguiram, com a acção dos cavaleiros teutões, a Prússia Oriental, e tinham alargado a sua influência sôbre as costas do Báltico até ao golfo da Finlândia, mas ali defrontaram-se com a imigração asiática. Os eslavos (em maior número e de raça branca) habitavam a Polónia e a Ucrânia. Havia os eslavos do norte e os eslavos do sul (iugoslavos). A sueste da Alemanha existia o reino da Hungria e mais ao sul a Sérbia.

Os tchecos firmaram-se na Boémia e tiveram reis geralmente subordinados ao imperador. A Polónia teve para capital Cracóvia. Polacos e tchecos tornaram-se católicos nos princípios do século XIV, e assim se teem conser-

vado. Os eslavos do sul dividiram-se em muitos grupos: os eslovenos chegaram aos Alpes orientais, os croatas ao Save. Os sérbios e os eslovenos foram englobados na Áustria e os croatas ligaram-se à Hungria.

Nos princípios do século XIV existia na Iugoslávia um reino importante, a Rússia, com a capital em Kieu. A sua população adoptou a religião ortodoxa.

A Sérbia teve desde 1331 até 1355, um rei notável, Etienne Ducan. Então êste império, a grande Sérbia, estendia-se desde o Danúbio até às Termópilas. Os magiares, de raça amarela e inimigos dos eslavos, constituíram a Hungria.

No século XIII a expansão russa para leste foi detida pela invasão mongólica (dos tártaros).

Nas visinhanças da Hungria existiam os Búlgaros (de raça amarela), e os romanos, descendentes dos Dácios, os quais tinham sido submetidos pelo imperador Trajano, que para ali levou legiões compostas por povos da Península hispânica, e por isso estes povos ficaram com uma língua derivada do latim, e ali devem encontrar-se descendentes dos habitantes da Península hispânica.

É evidente que estes povos não podem ser considerados nos grupos que tratamos de comparar com a acção de Portugal, tão confinados se encontravam nas regiões limites do Oriente da Europa, e ainda em estado elementar de organização política que só permitia lutas intestinas, ou invasões primitivas, embora entre êles houvesse, é certo, já povos bastante adeantados como a Polónia, a Hungria e a Sérbia.

No sueste da Europa subsistia o império grêgo restaurado por Miguel Paleólogo em 1261, mas de reduzida extensão na Europa. Vítima de constantes lutas internas ainda subsistiu até à sua completa destruïção em 1453,

mas já há muito que se apagara a chama que em tempos remotos tanta glória lhe dera. Poderá suceder actualmente o mesmo? Creio que não, porque actualmente as acções e reacções sucedem-se ràpidamente.

É ocasião de observar que as considerações expostas demonstram que no estudo actual devo limitar-me, do lado do Oriente, aos povos do império germânico, do sul à Itália e no norte à Grã-Bretanha e povos da Dinamarca e da Península escandinava, sendo certo que já então dinamarqueses, suecos e noruegueses exerceram uma influência importante tanto pela sua interferência com os povos do ocidente como pelas suas explorações marítimas.

*

Mas antes de prosseguir na exposição, indispensàvelmente sucinta, embora detalhada, que conduz à demonstração, que vai resultar evidente da tese que nos ocupa, é oportuno observar que na Europa existiam nesta época quatro Estados poderosos; — a França, a Inglaterra, o Santo Império e a Espanha, com a circunstância de que a Espanha durante o reinado de Carlos I actuou debaixo da orientação do Santo Império que teve como imperador êste rei com a designação de Carlos V, e gosou do prestígio que êste facto lhe imprimiu.

A Itália, que devia ocupar um lugar de especial destaque, tanto pela sua posição como pela sua ambição, deixou de exercer uma influência preponderante e tôda a sua importância se concentrou na acção exercida pelos Papas, a qual pôs na sombra a acção temporal da Itália, dividida em pequenos Estados, sempre notáveis nas ciências, nas artes e nas indústrias, mas de limitada influência temporal, reduzida por constantes lutas, e na maior parte

feudatários, condição em que por muito tempo se conservaram os principais, Nápoles e Duas Sicílias, o primeiro do reino de Aragão, que durante muito tempo ocupou na Península hispânica uma posição preponderante, como país marítimo e depois da Espanha, como conseqüência da soldadura do Aragão à Castela com o casamento da raínha de Castela com o rei de Aragão.

Ora é bem sabido que a França se encontrou quási constantemente em guerra com os seus visinhos. Primeiro teve lugar a guerra conhecida pela guerra dos cem anos, a qual decorreu desde 1337 até 1453, entre a França e Inglaterra, que pretendeu absorver a França com a justificação de Eduardo III de Inglaterra se julgar com direito à coroa de França, a qual os Estados franceses, em 1328, entregaram a Felipe VI.

Desde 1519 até 1569 teve lugar o célebre duelo entre Francisco I e Carlos V, isto é, entre a França e o Império, que dispunha da Espanha por ser ali rei o imperador. No século XVI há a notar a tenaz luta entre a Inglaterra governada pela raínha Isabel e a Espanha governada por Felipe II, com justificação em divergências religiosas, mas que também tinha grande alcance político e económico, e que terminou com o célebre desastre da *invencível armada* de Felipe II, destruída pelo temporal.

*

Voltarei a lembrar que então a Itália, embora dispusesse da grande importância que lhe resultava da residência em Roma do Chefe da Igreja Católica, se encontrava fragmentada. Ao sul existia o reino de Nápoles que o Papa tinha dado a Carlos de Anjou, irmão de S. Luiz, e que deveria entrar na esfera do domínio do reino de

Aragão que já dominava a Sicília. Entre os diferentes Estados existentes ao norte de Roma destacavam o Milanês, Florença, Pisa, Saboia, e as duas rivais Venesa e Génova. As lutas repetiam-se não só para fixar as situações relativas, mas até o predomínio das famílias que nêles tinham maior influência, e que geralmente dependiam de países estranhos, principalmente da França, do Império e da Espanha, de modo que a história de então para estas regiões depende em grande parte da história daquelas nações.

*

Felipe III, rei de França, teve dois filhos; Felipe IV, que lhe sucedeu e Carlos de Valois. Felipe IV teve três filhos que lhe sucederam sucessivamente: Luís X, Felipe V e Carlos IV e uma filha Isabel que teve um filho do rei de Inglaterra o qual foi Eduardo III, rei de Inglaterra. Carlos IV só deixou filhas, às quais foi aplicada a lei sálica como às de Luiz X e Felipe V.

Levantou-se então a questão sôbre se deveria ter direito à sucessão um filho de uma filha, que por si tinha sido excluída. Adoptada esta doutrina a coroa de França pertenceria a Eduardo III de Inglaterra que a reivindicou; no caso de não prevalecer esta opinião a coroa devia pertencer ao filho de Carlos Valois, filho segundo de Felipe IV. Foi esta a solução adoptada por uma assembleia de senhores e nobres de França, que de-certo não queria que, por causa dum incidente desta ordem, ficasse a coroa de França na cabeça de um rei de Inglaterra e conseqüentemente a França numa situação subalterna. Em conseqüência desta decisão foi proclamado rei de França o filho de Carlos Valois com a designação de Felipe VI, e assim iniciada a dinastia Valois.

Eduardo III não se conformou com esta decisão e daí resultou uma guerra terrível entre a França e a Inglaterra a qual se prolongou por mais de cem anos, com grave prejuízo para ambos os países e sobretudo para a França que a suportou no seu território.

Eduardo III iniciou-a em 1337, devido às sugestões de Roberto de Artois, cunhado de Felipe VI, o qual fôra condenado por falsário, e só terminou em 1453.

Durante êste período foi a França governada por Felipe VI até 1350, João Bom até 1364, Carlos V até 1380, Carlos VI até 1422 e emfim por Carlos VII, e sofreu massacres, incêndios, a fome e a miséria! É realmente digna de grande admiração a resistência que testemunhou aquêle país, que afinal conseguiu vencer e tornar-se ràpidamente florescente.

Consideraremos dois períodos. O primeiro até 1378, o qual por isso está compreendido no período de que nos ocupamos e o segundo desde 1418 até 1453.

Desde 1337 até 1360 conquistaram os inglêses quási tôda a parte ocidental da França. Carlos V, que teve como general o célebre Du Guesclin, desde 1369 até 1378, reconquistou a maior parte dêstes territórios.

Neste período, em 1365, deu-se a célebre batalha de Poitiers, ao fim da qual o príncipe Negro, assim designado por causa da armadura que usava, filho de Eduardo III, aprisionou o rei de França e o seu filho mais novo. Os franceses bateram-se com inexcedível coragem, mais de 800 barões franceses ali desapareceram, mas êste acontecimento foi um grande desastre para a França, que ficou governada pelo delfim Carlos V que então tinha 18 anos.

Pouco antes, em 1358, a miséria e as exigências dos nobres provocaram uma revolta popular, a *Jacquerie,* que

não teve orientação, mas praticou excessos que causaram graves prejuízos. Durou sòmente quinze dias e foi seguida de uma enérgica repressão. Em seguida ao desastre de Poitiers, Etienne Marcel, prevoste dos negociantes de Paris, pretendeu apoderar-se da administração pública, mas ràpidamente perdeu o prestígio e foi massacrado.

Em 1360 houve um curto período de tréguas com o tratado de Bretigni que reconhecia à Inglaterra o domínio a uma quarta parte da França. Mas em 1369 recomeçou a guerra que Carlos V, com a cooperação de Du Guesclin, conduziu vantajosamente, de modo que à sua morte, em 1380, a França tinha recuperado quási todo o seu território.

Mas em todo êsse tempo também a Inglaterra era teatro de graves perturbações. Em 1381 teve lugar a revolta dos trabalhadores: o rei Ricardo II foi destronado e substituído por Henrique IV, da casa de Lencastre.

No século XIV o império continuou a ser electivo, mas o acto da eleição era, a bem dizer, o único traço de união entre as centenas de Estados que o constituíam, constantemente agitados por lutas intestinas.

Dois Estados ocupavam uma situação primacial: — O eleitorado da Áustria, dos Habsburgos, e o eleitorado de Brandeburgo dos Hohenzollerns. Estes, de pequenos senhores tinham passado a burgraves de Nuremberg, e tornados ricos compraram ao imperador Segismundo o eleitorado do Brandeburgo. Sòmente nos séculos XVIII e XIX chegaram à situação de reis da Prússia e imperadores da Alemanha.

À custa de violentas lutas conseguiram os cantões suíssos, a partir do século XIV, subtraír-se ao domínio da casa de Áustria. Só adquiriram completa independência

no século XVI. A união dos Cantões de Schwitz, Uri e Unterwald venceu os austríacos em Margaten em 1314, e em Sempach, em 1386.

Na Alemanha formou-se uma importante liga, *Liga Hanseática,* com mais de oitocentas cidades importantes, destinada a defender os interesses comuns, e é certo que estes centros adquiriram grandes riquezas e notável importância artística e industrial.

Nesta época, no sudeste da Europa, deram-se acontecimentos que tiveram desastrosas conseqüências. Em 1356 os turcos apoderaram-se de Galipoli que pela sua situação nos Dardanelos era a chave dos Balcans. A divisão dos Estados Balcânicos — Grécia, Sérbia, Bulgária e Valáquia, tornou impossível a sua resistência às fôrças turcas.

A Sérbia, foi vencida em 1389 na batalha de Conoco, e os cruzados, que acudiram ao rei Segismundo da Hungria, foram vencidos em Nisópolis, em 1395.

A conquista de Constantinopla teve lugar afinal em 1453.

Ao oriente da Europa subsistiu sòmente um forte império cristão, a Polónia.

Ainda duas palavras sôbre uma região a que já se fêz referência, mas realmente de pouca importância para o estudo de que nos ocupamos, visto que a sua população, composta de povos europeus e asiáticos, mal despertava para a política europeia. Trata-se do povo russo que tinha Moscou para capital, e que ràpidamente conseguiu engrandecer-se e escapar à vassalagem da Tartária. Como? Dizem os historiadores que o seu sucesso resultou da política prudente, perseverante, astuciosa, mesmo sem escrúpulos, dos seus príncipes que serviam submissamente o grande Can, o chefe muçulmano e o metropolita ortodoxo, que se instalou em Moscou.

Em 1380 o príncipe Demitri conseguiu uma vitória em Coulicovo. Mas ainda era cedo para Moscou conseguir a independência e os russos foram pouco depois vencidos por um novo Can, e Moscou incendiada. Não seria a única vez. Mais tarde já dentro dos períodos seguintes conseguiram triunfar os russos de Moscou.

TERCEIRO PERÍODO 1400-1500
PORTUGAL

Livre das preocupações da guerra, à qual a imprevidência de D. Fernando tinha obrigado a nação portuguesa, esta entrou resolutamente no caminho das largas expedições, conduzida pelo génio, ao mesmo tempo prudente e audacioso de D. João I, coadjuvada pela virtuosa e enérgica rainha Felipa de Lencastre, pelos seus preclaros filhos, por uma notável *élite* e por um povo de distintas qualidades, — o povo português.

O primeiro acto desta emprêsa, admiràvelmente delineada, admiràvelmente conduzida e de surpreendente êxito, teve lugar em 21 de Agôsto de 1415, com a conquista de Ceuta pela armada que para ali foi conduzida directamente por D. João I, de importância tal que nos assombra, embora muito devesse esperar-se da meticulosa preparação que, desde remota data, os reis portugueses vinham organizando.

A conquista de Ceuta forneceu aos portugueses o ponto de apoio indispensável para desenvolverem a sua épica acção ultramarina, a qual tornou conhecida a maior parte da Terra até então ignorada, trouxe para o convívio com a civilização europeia consideráveis populações, e forneceu novos e preciosos recursos em artigos até então ignorados ou de difícil aquisição, destacando sempre os

processos de inexcedível bondade empregados pelos portugueses, que conseguiram ràpidamente com limitadas esquadras, e sem o emprêgo da fôrça dos exércitos, um extenso império ocupado por populações que se dedicaram ao povo português.

A propósito dêste importante feito é oportuno transcrever alguns períodos da notícia que sôbre êle dei na *Acção diplomática dos portugueses nos séculos XV e XVI, destinada à realização de descobertas e conquistas*, a páginas 25:

« A 21 de Agôsto de 1415 teve lugar o facto mais glorioso da nossa epopeia ultramarina — a conquista de Ceuta por D. João I.

« É o nosso primeiro acto decisivo, e profundamente meditado, da acção que os reis de Portugal resolveram levar a cabo para conseguirem uma larga expansão da civilização cristã.

« El-Rei D. João I não encarregou um cabo de guerra, e havia-os destemidos, audazes e de alta capacidade, da execução dêste feito. Êle mesmo o preparou meticulosamente, e êle mesmo comandou pessoalmente a acção, demonstrando mais uma vez a sua invulgar coragem moral e guerreira ».

A acção dos portugueses seguiu desde então com maravilhosa actividade durante o período de que nos ocupamos, e que vai até 1500, em que chegou ao apogeu da glória, com a descoberta do Brasil.

Notabilizaram-se os reis, especialmente D. Afonso V, D. João II e D. Manuel. E uma distinta pleiade de portugueses, possuïdores de preciosas e múltiplas qualidades, colaborou nesta célebre emprêsa. Destaca logo o infante D. Henrique, génio de organização e de acção que, tenazmente, com proficiência e ciência, preparou expedições

que enviou em todos os sentidos, dirigidas por sábios e destemidos capitães.

Não pode ser nosso intento dar aqui conta das discussões que têm havido a propósito das épocas exactas em que tenham tido lugar algumas descobertas. O essencial para o fim que temos em vista é relatá-las com a maior exactidão possível, sendo certo que ligeiras dúvidas, importantes de-certo debaixo do ponto de vista do rigor histórico, não têm importância para êste trabalho, desde que não possa haver dúvida na sua realidade com bastante aproximação em tempo para que a demonstração da nossa tese não possa ser impugnada. É sabido que várias opiniões têm sido sustentadas relativamente às épocas em que tenham sido conhecidas ou de novo reconhecidas as ilhas que no Atlântico existem a ocidente e sudoeste do nosso continente.

O que é incontestável é que na época em que os portugueses, no século xv, abordaram estas paragens elas estavam ignoradas, excepção feita para as Canárias, que os portugueses terão tornado de novo conhecidas no reinado de D. Deniz, 1316, embora para satisfazer os desejos do Santo Padre, tenham os portugueses prescindindo da sua prioridade, depois de longas controvérsias. Também existem opiniões de que a Madeira e os Açores terão sido descobertos pelos portugueses no reinado de D. Afonso IV, mas a prioridade para os portugueses subsiste mesmo que a sua descoberta tenha tido lugar entre 1420 e 1450, havendo a notar que para os Açores, com as muitas ilhas do seu arquipélago, terão sido precisos alguns anos para se conseguir a sua completa arrumação, e é assim que sendo aceite que a ilha de Santa Maria terá sido descoberta por Gonçalo Vélho em 1432, a ilha de S. Miguel

só terá sido fixada em 1444 e a Terceira entre esta data e 1450. A descoberta da ilha da Madeira que teve lugar depois da descoberta da de Pôrto Santo, devido a observações feitas nesta ilha em 1420 deve-se a João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz.

D. João I ainda gozou do prazer da descoberta da Madeira que ràpidamente se tornou uma preciosa joia do Atlântico, a qual Portugal engastou, orgulhoso, na sua coroa de glória, mas já não pôde rever-se nos triunfos que dentro em pouco seriam adquiridos com a descoberta dos Açores, que já exigiu viagens de longo curso para longe das costas. Contudo teve a consolação de, pouco antes da sua morte, ocorrida em 1433, assinar uma paz perpétua com Castela, e em 1431 realizar o casamento com os continentes distantes, tendo por anel o mar imenso e como testemunhas as miríades de estrelas que a audácia dos portugueses trouxe ao conhecimento da Humanidade.

Sucedeu-lhe seu filho primogénito D. Duarte, modêlo de virtudes, possuïdor de elevadas qualidades intelectuais.

De Dona Felipa de Lencastre, filha primogénita dos duques de Lencastre, teve também D. João I os seguintes filhos: — D. Pedro, duque de Coimbra; D. Henrique, duque de Viseu; D. João, condestável de Portugal; D. Fernando (Santo), que morreu prisioneiro em África; Dona Isabel, que casou com Felipe, o Bom, duque de Borgonha, e desempenhou com excepcional distinção a elevada situação que ocupou na Europa; também teve um filho natural, que foi conde de Barcelos e casou com a filha de D. Nuno Álvares Pereira. Êste casamento constituíu a raiz da casa de Bragança, que ocupou o trono de Portugal em 1640.

O insucesso, em 1437, da emprêsa que deveria conduzir à conquista de Tânger, teve como conseqüência o cativeiro do Infante D. Fernando, que morreu prisioneiro dos mouros, que exigiram para resgate a entrega de Ceuta. O próprio Infante se opôs a esta transacção, preferindo morrer martirizado, tragédia que muito acabrunhou o rei seu irmão.

Em 1438 morreu D. Duarte, que deixou a melhor recordação das suas distintas qualidades. Do seu casamento com Dona Leonor, filha de Fernando IV, rei de Aragão, teve os seguintes filhos: — D. Afonso V, que lhe sucedeu como rei; Dona Leonor, que casou em Roma com o imperador Frederico III; Dona Catarina, freira; Dona Joana, que casou com Henrique IV, rei de Castela.

D. Afonso V dedicou-se esforçadamente ao alargamento do domínio de Portugal em Marrocos, e em 1438, à frente de uma expedição, conquistou Alcácer Ceguer. Em 1471 conquistou Arzila, e, pouco depois, rendeu-se Tânger.

Tendo tido o pensamento de ligar Castela pelo casamento com Dona Joana, filha de Henrique IV, algumas divergências se suscitaram entre Portugal e Castela, mas dentro em pouco foi feito um tratado pelo qual ficou pertencendo a Portugal a navegação da Guiné, e a Castela a das Canárias.

Em 1481, sucedeu a D. Afonso V (o Africano) seu filho D. João II, que já em vida de seu pai teve ocasião de demonstrar as excepcionais qualidades de que dispunha para conduzir com glória a acção que Portugal empreendera, e por isso foi cognominado o *Príncipe Perfeito*. Mas o que já tinha sido feito pelos portugueses é atestado com a maior honra para Portugal na Bula expedida a 21

de Junho dêste mesmo ano pelo Papa Xisto IV, na qual são rememorados, com o maior elogio, os triunfos dos portugueses, num extenso documento do qual dei a tradução na obra já citada: *A acção diplomática dos portugueses nos séculos XV e XVI, destinada à realização de descobertas e conquistas.*

Devem-se a êste rei assinalados serviços na preparação das expedições providas de elementos científicos e materiais, e na sua execução, mas é justo registar com palavras diamantinas a superior diplomacia que desenvolveu para assegurar a Portugal o fruto da sua admirável acção, devendo notar-se quanto eram reduzidos os meios de que dispunha o nosso país, e que nessa época a Espanha chegava ao apogeu com o completo aniquilamento do domínio sarraceno na Península e a aquisição de uma larga influência na Europa.

Trata-se da habilidade com que D. João II conseguiu afastar os reis católicos de prosseguirem no caminho marítimo do oriente para chegar às Índias, tendo para isso aproveitado Cristóvão Colombo, com tôda a probabilidade seu próximo parente, português sem dúvida pela educação e pelo casamento, que desviou a Espanha para o Ocidente, que os portugueses já muito conheciam, e então no campo espiritual e comercial o único objectivo real era a África e a India.

Na mesma época conseguiu D. João II o triunfo do Tratado de Tordesilhas (1) que assegurou o domínio de todo o território que nos convinha, e que compreendia o extenso

---

(1) Negociado em Tordesilhas a 7 de Junho de 1494, ratificado em Arevalo pelos reis católicos a 2 de Julho do mesmo ano, e por El-Rei D. João II em Setúbal a 5 de Setembro, também de 1494.

império do Brasil, embora não fôsse completo o conhecimento desta preciosa região.

Na obra já citada, a páginas 72, encontra-se sôbre êste assunto o seguinte parágrafo:

« A diplomacia portuguesa apoiada em profundos conhecimentos geográficos, de alguns dos quais era possuïdora exclusiva, consegue o célebre tratado de Tordesilhas, o qual passou o meridiano divisório (das esferas de influência portuguesa e espanhola) para 370 léguas a ocidente das ilhas de Cabo Verde, o que não só nos garantiu a posse das descobertas feitas e o caminho para as Índias, mas também uma parte importante das regiões recentemente entrevistas a ocidente, onde os portugueses asseguraram imediatamente a posse da parte mais importante, que um dia seria o formoso e poderoso império do Brasil ».

Desde 1436 a 1487, sucessivas expedições fizeram o reconhecimento da Costa Ocidental da Africa, e asseguraram a amizade dos povos e a sua vassalagem. Em 1436, o rio do Ouro, por Gonçalves Baldaia; em 1439-40, o rio Senegal, por Deniz Fernandes; em 1445-46, Cabo Verde e Rio Gambia, por Vicente Dias; em 1441-43, o Cabo Branco, por Nuno Tristão; em 1445, a Guiné, por Gonçalo Pacheco; em 1460, as ilhas de Cabo Verde, por Diogo Gomes e Mola; em 1469, S. Tomé, por Fernão Gomes; em 1472, Fernando Pó, por Fernão Gomes; em 1479, a ilha de Ano Bom, por João Santarém; em 1482, o Zaire, por Diogo Cão; em 1486, o reino de Benim, por João Afonso de Aveiro; em 1487, o cabo da Boa Esperança, por Bartolomeu Dias, que ainda passou à África Oriental.

Em 1460 teve lugar a infausta morte do infante D. Henrique, credor da imperecível gratidão de Portugal, e de tôda a Humanidade.

Logo em 1482 construíu Diogo da Azambuja, na Guiné, um forte que foi designado S. Jorge da Mina. Em 1484 submeteu-se Azamor em Marrocos. Como fàcilmente se verifica, os triunfos e os trabalhos de consolidação, sucederam-se ininterruptamente.

Com os importantes reinos do Congo e Benim, desde a sua descoberta, foram estabelecidas íntimas relações, e no entanto D. João II procurou instantemente, partindo destas regiões, conseguir a ligação com o Prestes João, o imperador da Abissínia, relações que foram conseguidas, afinal, pelo Oriente, e a elas deveu aquêle Estado poder defender-se do ataque dos turcos, com o auxílio que lhe prestou Afonso de Albuquerque. Importantes monumentos ainda hoje existentes naquêle país, demonstram a influência e actividade dos portugueses. Do lado do Ocidente também os portugueses realizaram importantes expedições nesta época, mas os resultados, atentas as terras atingidas, foram relativamente medíocres. Destaca-se nestas explorações a família Côrte Real, João Vaz Côrte Real e seus filhos Gaspar e Miguel. O primeiro terá sido acompanhado por João Fernandes Labrador, e o nome português dêste explorador lá ficou inscrito num importante território da América do Norte.

No notável artigo do ilustre Ministro da América em Lisboa, Sua Ex.ª H. C. Pell, encontra-se justificada a razão porque os portugueses não insistiram em seguir neste sentido, deixando em todo o caso vincada a sua acção, que terá chegado a ser a de Chefe de uma região para um daqueles exploradores, como parece demonstrado pela inscrição encontrada em que se lê « Por vontade de Deus tornei-me aqui chefe dos Indios. Miguel Côrte Real 1511. »

É justo insistir em que por 1487-88 teve lugar a expedição que realizou a assinalada descoberta feita pelos portugueses a qual veio justificar a esperança de ser possível chegar à Índia contornando o continente africano. Coube ao insígne capitão Bartolomeu Dias a glória de dobrar a ponta austral da África, à qual deu a designação de Cabo das Tormentas que logo D. João II, com a sua admirável visão, modificou para Cabo da Boa Esperança, a qual prevaleceu, e em breve foi justificada, quando Vasco da Gama conseguiu aportar à Índia, fazendo por ali caminho.

Foi a 8 de Julho de 1497 que, enfim, partiu na esperança de chegar à Índia, objectivo de tão longos esforços e penosos sacrifícios, uma armada comandada pelo ínclito capitão Vasco da Gama, que era também um hábil diplomata.

Vencidas, com inexcedível coragem e inteligência, inúmeras dificuldades, fundeou esta armada em Calecut no dia 20 de Maio de 1498. Êste triunfo representa uma das maiores glórias da Humanidade, pela preparação e pelos resultados. Os conhecimentos geográficos ficaram extraordinàriamente enriquecidos. Debaixo do ponto de vista social, político e económico, é evidente o notável resultado alcançado pelas qualidades de perseverança, coragem e inteligência demonstradas pelos portugueses. Ao mesmo tempo, e por intermédio do povo lusitano, teve lugar o primeiro contacto político entre a Europa e a antiga e poderosa civilização indiana.

Outros muitos feitos ainda viriam enriquecer a coroa de glória de Portugal, mas êste bastaria para dever fazer meditar algumas vaidades e orgulhos que hoje perturbam a Humanidade, quando se impõe a verdade de que Portugal só lhe alcançou benefícios.

A prudência tinha aconselhado que aquela embaixada fôsse conduzida por uma reduzida armada, três caravelas. Mas o seu triunfo foi completo e causou geral assombro, porque nela ia a inteligência, a altivez, a audácia e a bondade da alma portuguesa, que dentro em pouco não só se impôs à Índia, mas até à vasta região que vai de Ormuz até Malaca, com prolongamento mesmo pela China e Japão, conseguindo a admiração e devoção das suas populações, como já tinha adquirido a das populações que povoavam as Costas da África, desde a Guiné até ao Cabo Guardafui, passando pelo Cabo da Boa Esperança, que ficou a atestar para sempre o valor de Portugal.

Dentro em pouco, em 9 de Março de 1500, uma nova embaixada foi enviada à Índia, debaixo do comando de Pedro Álvares Cabral e conduzida desta vez por uma imponente armada de treze naus com 1.500 homens. O seu sucesso na Índia e em todo o percurso é indescritível. Mas a esta expedição coube também a glória de mais uma memorável descoberta, qual foi a das Terras de Santa Cruz, as quais ràpidamente Portugal tornou num vasto e rico Estado, que é hoje a poderosa e respeitada nação brasileira.

POVOS DA PENÍNSULA HISPÂNICA, EXCEPTO PORTUGAL

Em 1400 os castelhanos conquistaram Tetuão. Mas em 1404 os mouros de Granada violaram as tréguas e atacaram Jaen e outras regiões sem nada conseguirem, tendo o almirante Afonso Henriques destruído as armadas de Tunis que tinham vindo em socorro de Granada.

Em 1409, por morte de Martinho I, rei da Sicília, foi a coroa da Sicília reünida à de Aragão.

Em 1410 Castela conseguiu um importante triunfo sôbre os mouros, e o rei João II pretendeu a coroa de Aragão, como filho dos reis desta Nação, a qual lhe foi disputada por sete descendentes colaterais do último século. As dificuldades resultantes desta luta provocaram a guerra civil na Sicília e na Sardenha.

A eleição de um novo rei para o Aragão motivou assassinatos e perturbações. Ao fim foi feito um acôrdo pelo qual a coroa de Aragão foi entregue a Fernando de Castela que foi também reconhecido como rei pela Sicília e Sardenha. O conde de Urgel foi submetido pelos exércitos de Castela e Aragão.

Devido à incursão do conde de Armagnac nos domínios do conde de Foix, Carlos III, rei de Navarra, invadiu o condado de Armagnac, em 1416. No ano seguinte, 1417, o rei de Aragão foi obrigado a combater os genoveses na Córsega.

Em 1419, João II, rei de Castela, auxiliou a França contra a Inglaterra. Mas em 1420 ficou na dependência de D. Henrique, irmão do rei de Aragão, o qual casou com D. Catarina, irmã do rei de Castela. Em 1421 o rei de Castela prendeu D. Henrique, que anteriormente se tinha apoderado dêste rei.

Em 1423 recomeçaram as lutas em Nápoles, onde o rei de Aragão, Afonso V, foi preso pelo povo, mas pouco depois foi libertado pela armada de Aragão. O Papa e o duque de Milão ligaram-se contra Afonso V, que em 1423 perdeu tôda a Calábria.

Em 1429 as tropas de Castela, comandadas por Álvaro de Luna, favorito do rei, bateram-se contra os exércitos dos reis de Aragão e Navarra, a-pesar-da intervenção do Papa e do rei de Portugal.

Depois de muitos anos perdidos em lutas inglórias, em 1431, João II rei de Castela conseguiu uma importante vitória sôbre o rei de Granada, a qual, é certo, não foi devidamente aproveitada. Neste ano Castela e Portugal assinaram paz perpétua. A luta vinha desde a morte de D. Fernando, rei de Portugal, ocorrida em 1383.

Em 1432 renovaram-se as hostilidades entre Castela e Aragão. Em 1434 João II de Castela mandou executar na prisão D. Frederico e os seus companheiros.

Naquêle mesmo ano de 1434 o rei de Castela auxiliou o rei Carlos VII de França contra a Inglaterra. O rei de Navarra lutava na Sicília contra o duque de Anjou.

Em 1435 o rei de Castela venceu o rei de Granada. Na Sicília os reis de Navarra e de Aragão foram feitos prisioneiros, numa batalha naval, pelos adversários milaneses e genoveses. Em Nápoles continuaram as lutas.

Em 1443 o rei de Navarra prendeu em Escalane o rei de Castela que se tornara cada vez mais odioso pelo seu favoritismo para com D. Álvaro de Luna, mas seu filho o príncipe Henrique conseguiu libertá-lo. Pouco depois, em 1447, pela morte do duque de Milão, o rei de Aragão pretendeu adquirir o ducado de Milão, o que não conseguiu.

Em 1451 nasceu em Castela a infanta Isabel que casou com o príncipe Fernando, que no ano seguinte nasceu em Aragão: factos que deveriam conduzir à ligação do Aragão a Castela debaixo do govêrno dos chamados reis católicos. Êste acontecimento teve especial importância; — conseguiu-se libertar completamente a Espanha do domínio sarraceno, em 1492, e iniciar com uma emprêsa de grande envergadura a acção marítima. Para esta foram aproveitados os serviços de Cristóvão Colombo, educado em Por-

tugal (e com tôda a probabilidade português, filho do infante D. Fernando) em conseqüência de ter El-Rei D. João II preferido que Cristóvão Colombo prestasse os seus serviços em Espanha, naturalmente com a intenção de evitar a concorrência desta nação no caminho da Índia pela costa da África.

Durante o período decorrido desde 1447 até 1463, as inimisades entre os reis de Castela, Aragão e Navarra e as intrigas palacianas, as quais alcançaram mesmo os reis, reapareceram a todos os momentos por forma tal que se tornaria fastidioso detalhar aqui estes lamentáveis incidentes. É, porém, interessante observar a valiosa e eficaz intervenção que teve em Castela, nessa época, uma infanta portuguesa, Dona Isabel, que casou em 1447 com João II, rei de Castela. Conseguiu com a sua orientação e energia libertar aquêle reino da influência nefasta de Álvaro de Luna, que se tinha apoderado do espírito do rei, e que devido a Dona Isabel foi julgado e executado.

Em 1464 rebentou mais uma revolta em Castela com o apoio do rei de Aragão; e o rei de Castela viu-se forçado a submeter-se. Mas em 1466 deu-se o facto notável do povo se insurgir contra os senhores, autores de constantes perturbações. Arrasou os castelos e em 1467 teve lugar uma batalha em Olmedo, e houve muitas mortes atribuídas a envenenamentos. Esta luta terminou em 1468, depois da morte do príncipe Afonso, chefe dos rebeldes, por um tratado no qual o rei de Castela, Henrique IV, reconheceu sua irmã Isabel, apoiada pelos rebeldes, como herdeira do trono. Henrique IV repudiou a raínha e deserdou a filha.

Na Navarra, em 1466, pretendeu o conde de Foix apoderar-se da coroa. Em Aragão continuaram neste ano, e nos seguintes, as lutas provocadas pelos pretendentes à

coroa, mas nas côrtes de Saragoça, o rei conseguiu fazer reconhecer como herdeiro seu filho o infante D. Fernando. Êste casou em 1469, secretamente, devido à oposição do rei Henrique IV, com a irmã dêste, D. Isabel de Castela.

No Aragão o duque de Lerina bateu o infante D. Fernando. O conde de Foix fêz uma invasão e conseguiu que fôssem reconhecidos os seus direitos na Navarra, o que não evitou que neste país houvesse novas lutas em 1471.

Em 1473 teve lugar em Castela um horroroso massacre dos chamados cristãos novos, devido às riquezas que estes possuíam.

Em 1474 morreu o rei Henrique IV de Castela que dispôs da coroa a favor de sua filha Joana. Fácil foi à infanta Isabel, irmã do rei, em conseqüência da falta de prestígio da infanta Joana, apoderar-se da coroa de Castela. Em conseqüência do casamento secreto, a que já foi feita referência, da infanta Isabel de Castela com o infante D. Fernando de Aragão, dentro em pouco ficaram reünidas as coroas de Castela e Aragão.

Em 1475 o rei de França tomou Perpinhão ao rei de Aragão, mas logo houve tréguas entre estes dois reis, obrigado o rei de França a lutar com o duque de Borgonha, e o rei de Aragão com os seus senhores.

Devido a inoportunas pretensões em Castela, embora apoiadas pelo rei de França, teve lugar em 1476 a batalha de Toro entre D. Afonso V de Portugal e o rei de Castela. Esta luta terminou ràpidamente. No entanto a Navarra debatia-se numa guerra civil, e os franceses avançavam no norte de Aragão, onde as lutas internas continuaram em 1478, e muitos senhores foram decapitados.

Em 1479 no Aragão sucedeu a João II seu filho Fernando, e então, como já observei, realizou-se a reünião

das coroas de Castela e Aragão nos reis católicos, Isabel de Castela e Fernando de Aragão. Neste mesmo ano nasceu dêste casamento a infanta Joana, (Joana a louca), que foi mãe de Carlos V; e os reis católicos, que demonstraram notável capacidade, apaziguaram as lutas nos seus Estados.

Na Navarra continuaram as perturbações. Em 1480, Felipe, filho e sucessor do Marechal D. Pedro, apoderou-se da cidade de Viana, mas, na impossibilidade de a conservar, entregou-a a Castela. Dentro em pouco foi rehavida pelo conde de Lerin. O marechal prometeu casar com a filha do conde, mas faltou à sua promessa e foi assassinado pelo conde que já tinha assassinado o pai. O cargo de marechal passou para um irmão que correu o risco de ter a mesma sorte.

Em 1480 os reis católicos activaram a guerra contra os sarracenos e conseguiram uma bula do Papa. Avançaram contra as muralhas de Granada em 1481.

Tendo morrido em Pau o rei de Navarra, os reis católicos propuseram-se adquirir o reino de Navarra pelo casamento do filho D. João com Catarina, irmã do rei falecido e sua sucessora.

Em 1483 progrediram os triunfos dos exércitos dos reis católicos contra os mouros do reino de Granada prejudicados na defesa pelas divergências entre os chefes. Estes triunfos foram acompanhados por uma política hábil. A rainha Isabel acompanhou D. Fernando nas situações difíceis, e muito contribuiu com a sua intervenção para os resultados que ràpidamente foram obtidos, coroados, em 1491, com a conquista de Granada, onde os reis católicos entraram triunfalmente no dia 6 de Janeiro de 1492.

Desde esta data ficou constituído na Península um poderoso Estado fora do qual ficaram subsistindo sòmente,

o Estado da Navarra, de curta duração, e o de Portugal que tem conservado a sua autonomia, de tal modo eram robustas as suas raízes.

A sabedoria dos reis católicos não evitou que naquêle mesmo ano tivesse lugar um lastimável acontecimento que muito prejudicou os seus Estados. Trata-se da expulsão dos judeus pelo decreto de 20 de Março, expulsos e despojados das suas fortunas. Calcula-se que se refugiaram então em Portugal, onde governava D. João II, cêrca de oitocentos mil, e na África uns vinte mil, que ali tiveram triste fim.

A fortuna dos reis católicos adquiriu naquela época um extraordinário brilho com o sucesso da expedição de Cristóvão Colombo, que tendo oferecido os seus serviços à Espanha e conseguido, muito a custo e devido à energia da raínha Isabel, que fôssem aceites, descobriu as Antilhas e abriu à Espanha as portas da América.

Em 1494 encontra-se a Espanha em guerra com a França, em conseqüência das disputas sôbre a posse do reino de Nápoles e das divergências sôbre o Russilhão. Estas lutas prolongaram-se até 1496, com vantagem para a Espanha que teve como general o *gran-capitão* Gonçalves de Córdova.

Devido ao desaparecimento de outros herdeiros, nas côrtes de Toledo e Saragoça, foram reconhecidos herdeiros do trono de Espanha os reis de Portugal, como conseqüência do casamento do rei de Portugal, D. Manuel, com a infanta Isabel, filha dos reis católicos. Êste acto não chegou a ter um resultado efectivo por ter morrido a raínha Isabel, e pouco depois o único filho que tinha havido daquêle matrimónio, falecido em Granada a 20 de Julho de 1500, com profundo desgôsto dos reis ca-

licos. Mas nesta mesma ocasião, nasceu em Gand um filho da união do arquiduque Felipe, filho do imperador da Alemanha, com a filha Joana dos reis católicos (Joana, a *louca de amor*) o qual foi o rei Carlos I de Espanha e imperador Carlos V do santo império.

Em 1500 os reis de França e de Espanha ligaram-se para a conquista do sul da Itália.

POVOS DA EUROPA
EXCEPTO OS DA PENÍNSULA HISPÂNICA

Para não nos afastarmos do assunto com que terminamos o segundo período, recordarei ràpidamente o seguimento da acção moscovita, da qual foi figura notável Ivan III, que governou desde 1462 até 1505, de quem os actuais chefes podem ser considerados reflexos. Com efeito, na sua forma de actuar usava mais da astúcia do que da fôrça. Por êste motivo um outro príncipe dos Balcans disse: « Ivan é um príncipe extraordinário; conserva-se tranqüilo e triunfa dos seus inimigos ». A sua grande obra consistiu em libertar a Rússia da vassalagem mongólica; unificar aquêle país e ligá-lo à Europa.

Não será actualmente êste o pensamento de Staline? Para o futuro da Rússia teve grande influência o casamento de Ivan com a princesa Sofia Paleólogo, em 1472, sobrinha do último imperador de Constantinopla. Contudo o seu despotismo cruel continuou a subsistir. A massa do povo era ignorante e tinham lugar tôdas as conseqüências inerentes.

Nos princípios do século xv a Polónia e a Lituânia constituíam uma fôrça importante que, em 1410, na batalha de Tannenberg, esmagou os cavaleiros teutónicos.

Em França, no período de que nos ocupamos, 1400 a 1500, a situação foi por vezes dolorosa. Logo no princípio teve êste país um rei, Carlos VI, com a razão perturbada, e que, contudo, exerceu o poder desde 1380 até à sua morte em 1422. A regência coube a seus tios: duques de Anjou, de Berry, de Bourbon e de Borgonha (Felipe Hardi). Êste possuía já a Borgonha e a Flandres francesa, e recebeu por sua mulher o condado de Flandres e o Franche-Comté.

Pesados impostos desperdiçados, na sua maior parte, em intempestivas festas, provocaram graves revoltas principalmente na Flandres, e até em Paris. Ao mesmo tempo os franceses foram obrigados a combater na Holanda, e a luta entre os príncipes tornou-se feroz. O duque de Borgonha fêz assassinar o duque de Orleans em 1407. Êste assassinato provocou a guerra civil entre os Borguinhões e os Armagnacs, que tiveram para chefe Bernardo de Armagnac. Qualquer dêstes grupos sacrificava a França por ter o apoio inglês.

Henrique V, rei de Inglaterra, aproveitou esta lamentável situação para recomeçar, em 1415, contra a França, quando os dois países se encontravam em tréguas, a célebre guerra conhecida pela guerra dos cem anos, embora seja certo que o seu período, que principiou em 1389, fôsse um pouco mais longo. A primeira batalha, de Azincourt, em 1415, converteu-se numa cruel carnificina da nobreza francesa, valente, mas mal preparada. Igualmente dolorosa foi a sorte dos vélhos e crianças evacuadas de Rouen durante o cêrco de 1416. Mais de doze mil pessoas morreram de fome.

Em 1419 a Normandia tinha sido conquistada. Mas, facto honroso, a maior parte dos nobres preferiram a misé-

ria a submeter-se. O patriotismo francês manifestava-se dedicado e enérgico, mas o desvairamento também era grande, e a par da guerra com o estrangeiro continuou a loucura da guerra civil. O rei e a raínha encontravam-se sequestrados em Paris onde governava o duque de Borgonha. O delfim Carlos, de dezasseis anos, tinha fugido para Bourges. Esta luta teve como facto culminante o assassinato do duque de Borgonha, em Monterau, pelos partidários do delfim, e a situação agravou-se com a ligação do filho do duque de Borgonha, Felipe o Bom, com o rei de Inglaterra.

Pela morte de Carlos VI, em 1422, passou a haver dois reis em França. Henrique VI governava em Paris, tendo como regente seu tio o duque de Bedford; Carlos VII, o rei legítimo, tinha a capital em Bourges.

Esta temível guerra terminou enfim com a tomada de Bordeus, em 1453. Todo o território da França ficou livre excepto Calais que a Inglaterra conservou até 1550. É obrigação recordar a miraculosa intervenção que teve nesta luta uma simples camponesa, que ficou célebre e ùltimamente foi canonizada, Jeanne d'Arc, que depois de ter demonstrado sobrenaturais qualidades, por uma aberração dos acontecimentos, foi condenada, como herética, a ser queimada viva, em Rouen, no dia 3 de Maio de 1431.

No entanto a França adquiriu uma forte homogeneidade e ràpidamente conseguiu rehaver riquezas e consideração intelectual. Contudo naquela época ainda subsistia uma grave singularidade constituída por um poderoso senhor, superior a muitos reis, o duque de Borgonha, que dispunha de um vasto e rico território, e era então um notável príncipe, Felipe o Bom, descendente do rei João de França. Teve a fortuna de ter como consorte uma

princesa portuguesa de excepcionais qualidades, a infanta D. Isabel, filha de D. João I, a infanta dos cisnes do palácio de Sintra, a quem já foi feita referência, e que gozou de grande prestígio em tôda a Europa.

Com a morte de Carlos, o Temerário, na batalha de Nancigem, 1477, terminou a luta com a Borgonha, que ficou definitivamente incorporada no reino de França.

Contudo êste acontecimento, feliz para a França, teve também funestas conseqüências. A filha do duque de Borgonha, que casou com o arquiduque Maximiliano de Áustria, conservou a Flandres. Então surgiu a inimizade entre a França e a Áustria, e resultou uma guerra que terminou provisòriamente em 1482, pelo tratado de Arrás, depois da morte de Maria de Borgonha. A França adquiriu o Franche-Comté e o Artois.

Luiz XI adquiriu por herança, em 1480-81, os territórios da casa de Anjou; — Maine, Anjou e a Provença que incluía Marselha, que, até então, pertencera ao império.

O rei de Aragão cedeu a Luiz XI o Russilhão, mas foi precisa uma guerra para conquistar esta região. Aquêle rei tinha grande influência na Navarra e na Sabóia onde governavam duas irmãs suas.

As vantagens obtidas exteriormente não evitaram que o país, interiormente, sofresse uma cruel tirania, e houvesse execuções de grave responsabilidade como foram a do Condestável de Saint-Pol e a do duque de Nemours.

A Luiz XI, que morreu em 1483, sucedeu seu filho Carlos VIII, que tinha então 13 anos e que governou até 1498, a maior parte do tempo debaixo da regência de Pedro de Bangeu, da Casa Bourbon, genro de Luiz XI. Carlos VIII teve a fortuna de casar com a herdeira do

ducado da Bretanha, e assim ficou êste importante domínio incluído no reino de França.

O período de que nos ocupamos, século xv, não foi muito feliz para a Inglaterra. Referindo os acontecimentos ocorridos em França já houve ocasião de recordar-se que a Inglaterra em 1420 ainda possuía metade da França. Em 1453 ao fim da guerra dos cem anos estava reduzida à posse de Calais. Dentro do reino a ambição do duque de York à coroa, possuída por Henrique VI, provocou a guerra civil das *Duas Rosas,* a qual se prolongou desde 1455, até 1485, assinalada por crueis incidentes. Tendo sido morto o duque de York numa batalha, foi-lhe cortada a cabeça, e esta exposta nas muralhas de York encimada por uma coroa de papel. Henrique VI e seu filho foram assassinados. Foi uma contenda de nobres que se massacraram mùtuamente. Os príncipes de York tiveram como aliado o duque de Borgonha; os Lencastres, o rei de França.

Esta luta teve dois períodos ao fim dos quais, 1483, triunfou York, a rosa branca, e ficou governando Ricardo de York, Eduardo IV. Por sua morte, o tio usurpou a coroa aos sobrinhos e governou com a designação de Ricardo III. Mas então foi vencido por Henrique Tudor da casa Lencastre, o qual fundou uma nova dinastia, Tudor, e foi o rei Henrique VII que governou despòticamente, mas conseguiu enriquecer a Inglaterra com a sua protecção ao comércio.

Na mesma época a Itália encontrava-se dividida em numerosos Estados, de variadas dimensões, entre os quais destacavam a república de Veneza, o ducado de Milão, a república de Florença, os Estados da Igreja e o reino de Nápoles. Êste facto decerto muito contribuíu para a sua prosperidade económica e para o seu desenvolvimento

científico e artístico. Veneza atingiu considerável importância comercial e marítima. Contudo, nesta época, a par de gloriosos sucessos registam-se crueis crimes.

O reino de Nápoles passou em 1443 para a casa de Aragão, mas a casa de França considerou-se com direito a êste Estado, e esta pretensão foi causa de longas lutas entre a França e a Espanha, e mesmo o império, agravadas pela forma cruel como os reis de Aragão exerceram o seu domínio.

A luta entre os Estados italianos era moeda corrente, complicada as mais das vezes com intervenções externas.

A situação da Alemanha, a-pesar-da existência nominal de um imperador, era análoga à da Itália na pulverização em Estados, muitos dos quais, e até mesmo os de menores dimensões, adquiriram grande importância comercial, como sucedeu com Hamburgo, Frankfort e Bremen.

A coroa imperial, embora electiva, conservou-se a partir de 1438 na casa dos Habsburgos, mas a sua importância era muito reduzida, manietada pela Dieta que, em conseqüência da sua composição, só embaraçava. Em virtude dêstes factos no império, a paz e a justiça eram palavras vãs, e as lutas e assaltos perturbavam constantemente a vida dêstes povos.

QUARTO PERÍODO, 1400-1500
PORTUGAL

Neste último período as expedições portuguesas sucederam-se quási ininterruptamente e tornaram conhecidos nos detalhes o Atlântico, o Índico, a África, a Ásia, a Oceânia e uma extensa parte da América. Mas não se trata de simples reconhecimentos; travam-se íntimas relações com

os povos dessas remotas regiões, são estudados os seus costumes, e também as riquezas que essas regiões possuem, as quais dentro em pouco foram espalhadas por todos os continentes. Igualmente estas regiões são enriquecidas com as culturas que os portugueses aí tornam conhecidas. A cana de açúcar, o café e a laranja são dentro em pouco largas e ricas culturas no Brasil, que goza da supremacia da cultura do café e lugar importante na cultura do açúcar e da laranja.

Pode afirmar-se que a influência dos portugueses no desenvolvimento económico do mundo é assombrosa, mas é igualmente assombrosa a sua influência nos costumes e em primeiro lugar nos sentimentos religiosos que foram propagados com inexcedível fé e abnegação, o que se patenteia ainda hoje com as raízes que criaram nas regiões em que os portugueses espalharam as sementes das virtudes cristãs.

No campo social e administrativo duas obras se levantam com brilho inexcedível a atestar as superiores qualidades dos portugueses. A orientação dada ao organismo indiano pelo célebre capitão, e ao mesmo tempo profundo estadista, que foi Afonso de Albuquerque, glória da Humanidade; a organização administrativa do Brasil, que ràpidamente desenvolveu e enriqueceu esta região, a qual dotámos com uma família de príncipes, de raro merecimento: a verdade destas afirmações ainda hoje é atestada pelas vastas províncias de Angola e Moçambique que representam um esfôrço admirável da capacidade colonizadora portuguesa, e ainda as outras regiões ultramarinas possuídas por Portugal que, sem terem o valor da vastidão daquelas, são em todo o caso formosas pérolas do diadema de Portugal — os Açôres, a Madeira, Cabo Verde, S. Tomé e

Príncipe, as Índias, Timor e Macau, presente que recebemos do império chinês, o qual demonstra o inexcedível mérito possuído pelos nossos antepassados.

Da série das descobertas realizadas neste período, eis um sucinta enumeração das que mais destacam:

João da Nova que partiu de Lisboa em 15 de Março de 1501, descobriu as ilhas da Ascensão e Santa Helena. Em 1503 a armada de Gonçalo Coelho descobriu a ilha de Fernão de Noronha.

Afonso de Albuquerque partiu de Lisboa a 6 de Abril de 1503 e descobriu as ilhas de Zanzibar e da Pomba, e de Ormuz.

D. Francisco de Almeida que partiu de Lisboa a 23 de Março de 1505 descobriu a ilha de Madagascar ou S. Lourenço; Tristão da Cunha que partiu de Lisboa a 6 de Março de 1506, descobriu as ilhas de Tristão da Cunha e as ilhas de Diogo Alves.

Vasco da Gama na sua primeira viagem de regresso descobriu as ilhas de Angediva e Laquedivas. Lourenço de Almeida, em 1507, descobriu as ilhas Maldivas. António Saldanha um pouco antes de 1507 descobriu Socotorá, D. Pedro de Mascarenhas em 1535 descobriu a ilha da Reunião.

António de Abreu, Francisco Serrão e Simão Afonso descobriram as Molucas e Sumatra em 1511, as Celebes em 1512.

António de Abreu descobriu as ilhas de Java, Flôres e Salor em 1511. Neste mesmo ano descobriu Afonso de Albuquerque Malaca, a ilha de Borneo e a Nova Guiné. António Ferreira descobriu Timor em 1516.

Em 1514 já os portugueses tinham atingido a China, e o Japão em 1530. Em 1516 fundearam os portugueses

no pôrto de Macau que a China concedeu, como já notei, por um acto de excepcional consideração, aos portugueses. Está também demonstrado que os portugueses descobriram a Austrália.

Em 1510 conquistou Afonso de Albuquerque Gôa e Mormugão. Em 1539 fundou Nuno da Cunha uma fortaleza em Diu, cedência do rei de Cambaia, e Damão foi conquistada em 1546.

O império português estendeu-se por tôda a África, dominou de Ormuz a Malaca e chegou até à China e à Oceânia: ocupou uma vasta região da América do Sul! E por tôda a parte desenvolveu a verdadeira civilização, que é o culto da bondade, essência da doutrina cristã.

Está largamente justificada, embora muito concisamente, a épica acção dos portugueses, sempre conduzida com honra para a Humanidade.

Limitar-me-ei a dar conta de mais alguns detalhes extratados do volume já citado *A acção diplomática dos portugueses nos séculos XV e XVI.*

«Na sua segunda viagem à Índia, para a qual partiu a 10 de Fevereiro de 1502, Vasco da Gama, na sua passagem pela costa oriental de África, fêz tributário o rei de Quiloa, primeiro príncipe daquelas regiões que pagou páreas a El-Rei de Portugal. Na Índia assentou tratados de comércio com os reis de Cochim e Cananor, aonde já havia feitorias portuguesas; e em Cochim recebeu embaixadas dos cristãos de Mangalor e de muitos outros lugares, que espontaneamente quiseram render vassalagem a El-Rei de Portugal, e se puseram debaixo da sua protecção, dizendo que haveria em todos os ditos lugares 30.000 cristãos, regidos por um senhor.»

Com as páreas do rei de Quiloa, primeiro oiro que veio da Índia, mandou El-Rei D. Manuel fazer a célebre custódia de Belém.

« Em 1503 Francisco de Albuquerque restitue El-Rei de Cochim aos seus Estados, de que havia sido expulso pelas armas de Calecut; fundou a fortaleza de Cochim, a primeira que levantámos na Índia. »

Em 1504 Rui Ravasco fêz tributários de Portugal os reis de Zanzibar e de Mombaça. Neste mesmo ano: « El-Rei D. Manuel mandou ao Congo homens letrados, mestres de ler e escrever, músicos, livros de doutrina cristã, paramentos sagrados, e outras coisas necessárias para se continuar a instrução religiosa, e a civilização daqueles povos. De lá vieram também muitos moços nobres a Lisboa para estudar a religião, as letras e os costumes portugueses. »

« O rei de Tanor pediu auxílio. Foi imediatamente socorrido pelos portugueses e a derrota infligida ao Çamori foi tão grande que muitos mouros de Calecut abandonaram a cidade. »

A 18 de Março de 1505 partiu de Lisboa uma armada comandada por Pedro de Anhaya. Fêz vassalo e tributário o rei de Çofala e iniciou neste reino a construção duma fortaleza.

A 25 de Março de 1505 partiu para a Índia uma poderosa armada de vinte e duas velas comandada por D. Francisco de Almeida que teve o título de Vice-Rei. Fundou as fortalezas de Angediva e Cananor. Coroou solenemente o rei de Cochim. Assentou alianças com o rei de Narsinga e outros príncipes. D. Lourenço, filho de D. Francisco de Almeida, concedeu protecção em nome do rei de Portugal ao rei de Ceilão.

Tratados de paz de 1507 realizados por Afonso de Albuquerque.

« Afonso de Albuquerque correu a costa da Arábia e da Pérsia; assentou paz com Calaiate; expugnou Curiate e Maseate; fêz tributário Soar; mandou ocupar Orfaçam; fêz vassalo e tributário de Portugal o rei de Ormuz, e começou a levantar ali, a 24 de Outubro de 1507, a fortaleza, à qual pôs o nome de Nossa Senhora da Vitória.

« Diogo Lopes de Sequeira foi mandado, em 1508, por El-Rei, reconhecer a ilha de Madagascar. Chegou a Malaca, depois de várias descobertas, a 21 de Abril de 1509. Fêz tratados de paz e comércio e ali estabeleceu feitorias.

« D. Francisco de Almeida, a 3 de Fevereiro de 1509, venceu em batalha naval as armadas combinadas do Soldão do Egipto, do imperador de Calecut, e do rei de Cambaia. Assentou então o vice-rei pazes com Melique As, senhor de Diu; confirmou as que tínhamos com o rei de Chaul; aumentou o tributo que pagava o rei de Onor e fêz vassalo o rei de Baticala.

« Em 1510 foi celebrado um tratado de paz com o rei de Sumatra. Neste ano foram mandadas ao oriente três armadas.

« No mês de Agôsto de 1511 Afonso de Albuquerque conquistou Malaca, e dali enviou emissários e embaixadores para Sião, Moluco, Pegú, Jalma e China.

« Em 1511 mandou o rei de Sião uma embaixada a Afonso de Albuquerque com ricos presentes. Neste mesmo ano fêz Afonso de Albuquerque um tratado com o Pegú, que teve como rei um português.

« Por êste tempo, 1511, recebeu Afonso de Albuquerque, em Malaca, embaixadores de um rei de Jalma, do rei de Campar, de um dos reis da ilha de Sumatra, e de

outros reis e senhores do continente e das ilhas vizinhas, parte dos quais se fizeram vassalos, e parte amigos, e confederados de El-Rei de Portugal ».

Da preocupação que o rei tinha de ter perfeito conhecimento de todos os assuntos que interessavam Portugal, dá conta a seguinte informação:

« Em 1512 D. Manuel enviou Simão da Silva ao reino do Congo, e não só o encarregou de o informar à-cêrca da vida economica do Congo, como também de outras regiões vizinhas ».

Neste mesmo ano conseguiu finalmente Afonso de Albuquerque um tratado de paz com o Samorim de Calecut, que consentiu a edificação de uma fortaleza e enviou embaixadores a Portugal. Para se apreciar o prestígio alcançado, eis uma sucinta menção das embaixadas recebidas por Afonso de Albuquerque em 1513:

Do rei de Ormuz (seguiu para Portugal); da Etiópia (seguiu para Portugal); do rei de Cambaia com autorização para a edificação da fortaleza e feitoria de Diu; da Pérsia; um rico presente do rei de Sião; do reino de Pam, declarando-se tributário, e igualmente dos reinos de Andraguiu, Menancabo e Ciaci, do rei de Campar, e do rei das Maldivas.

Em 30 de Setembro de 1513 D. Manuel comunicou ao Papa Leão X a notícia da expedição enviada contra Azamor, « composta por uma armada de cinqüenta navios e um exército de dezoito mil combatentes com o duque de Bragança, sobrinho de sua irmã, por capitão, o qual tomara a cidade e celebrara os ofícios divinos nas próprias mesquitas dos mouros, e que as cidades de Almedina e Tânger logo depois se lhe entregaram e se lhe fizeram tributárias ».

Em 1514 recebeu El-Rei de Portugal embaixadas do rei de Ormuz e do rei David, da Abissínia.

Em 15 de Março de 1514 deu João de Faria conta a El-Rei D. Manuel da embaixada enviada a Roma: « Foi esperada por todos os embaixadores, e todos lhe fizeram seus discursos, assim como os cardiais e autoridades ».

Em 1515 Afonso de Albuquerque dominou definitivamente em Ormuz e ali recebeu o embaixador do Xá da Pérsia.

Ainda para mais se demonstrar o prestígio de El-Rei D. Manuel temos a seguinte notícia do ano 1516:

« Três nobres sarmatas movidos da grande fama que corria do nome de El-Rei D. Manuel entre aquêles povos vieram a Lisboa, com o único intento de verem tão grande Príncipe, e de receberem dele a ordem da cavalaria.

« El-Rei os armou cavaleiros neste ano de 1516 e com generosas dádivas os despediu contentes ».

Em 1517 foi mandado em missão à China Fernão Peres de Andrade.

« Tomou a ilha de Sumatra, onde os portugueses já tinham comércio; assentou pazes com o rei de Patam, aportou à ilha de Tamon, a pouca distância do continente, fêz ajustes de paz, e comércio com os governadores de Cantão, e lançou em terra o embaixador, que levava com êsse destino, por nome Tomé Pires, o qual, depois de quatro meses de caminho, entrou na côrte de Nanquim ».

Neste mesmo ano mandou o Xá da Pérsia um embaixador a Portugal, « pedindo a El-Rei a sua amizade, e anunciando as disposições, em que estava, de ligar-se com sua Altesa contra os turcos inimigos de ambos ».

Em 1518 o rei de Colombo declarou-se vassalo de El-Rei de Portugal e foi feito tratado de comércio com o

rei de Sião. O reino de Pam fêz-se tributário de Portugal. Tristão de Meneses foi como embaixador às Moluças, e ali fêz um tratado de comércio.

Em 1521. « D. Manuel encarregou Gregório da Quadra, munido de cartas de crença para o rei do Congo e para o Preste João, de descobrir o caminho por terra entre o Congo e a Etiópia. Chegado à barra do Zaire, dali foi à côrte do Congo, que era setenta léguas dentro do sertão ».

Para confirmar os trabalhos de investigação que os portugueses prosseguiram incessantemente, com zêlo, inteligência, e sem preocupação pelos perigos já bem demonstrados, acrescentaremos aqui a seguinte notícia sôbre a viagem de António Tenreiro em 1522:

« A êste ano se deve referir o princípio das viagens de António Tenreiro, segundo o que êle mesmo escreve na sua bem conhecida relação ou itinerário.

« Saíu êle de Ormuz em companhia de Baltasar Pessoa, que de mandado do governador da Índia, D. Duarte de Meneses, ia por embaixador à Pérsia. Esteve Tenreiro na Pérsia, donde passou à Arménia, veio à Síria, ao Cairo, a Alexandria, e daí à ilha de Chipre. De Chipre voltou ao continente, e logo a Ormuz por terra, e ficando aí cinco ou seis anos, tornou a sair para vir por terra a Portugal, com recados a El-Rei sôbre a armada do Turco, sendo governador da Índia Lopo Vaz de Sampaio, e capitão de Ormuz Cristóvão de Mendonça ».

Em 1522 fundou António de Brito a fortaleza de Ternate nas Molucas, e « ajustou artigos de paz e comércio com a Raínha ». Em 1524 o rei de Adem tornou-se tributário de Portugal.

Nesta época conseguiu D. João III mais um grande triunfo diplomático para o qual trabalhou com grande inte-

ligência, tendo tido uma eficaz coadjuvação em sua irmã, casada com o rei imperador Carlos V. Sôbre êste assunto escrevi na referida obra da «*acção diplomática dos portugueses no séculos XV e XVI*» a página 181:

«O cuidado com que El-Rei de Portugal (D. João III) se ocupou da posse das Molucas, que constituíu um longo e importante litígio, é atestado pelas inúmeras cartas e instruções enviadas aos nossos embaixadores que em Castela tratavam êste assunto com o imperador Carlos V, que bem demonstrou quais eram as ambições de Castela, e quanta glória cabe aos reis portugueses pelos tratados anteriormente feitos, especialmente o célebre tratado de Tordesilhas de 1494».

Sôbre o tratado de Saragoça, que liquidou êste assunto, temos a seguinte notícia:

«Neste ano de 1429, a 22 de abril, foi celebrada a capitulação de Saragoça entre Portugal e Espanha, pela qual o imperador Carlos V, de Castela, vende a El-Rei de Portugal o domínio, propriedade, posse, ou quasi posse das Molucas, por 350.000 ducados de ouro, com a condição, que pagando a El-Rei de Castela integralmente esta quantia, ficariam as partes contratantes cada uma com o direito e acção, que ao tempo do contrato tinha, ou pretendia ter naquelas ilhas».

A importante quantia de 350.000 ducados ouro, foi imediatamente entregue, e vem a propósito notar as importantes despesas que naquela época podia realizar o reino de Portugal para conseguir o seu engrandecimento.

Sua Santidade congratulou-se com estes triunfos. Francisco I, rei de França, condena as violências exercidas por súbditos franceses sôbre barcos portugueses e declara «querendo conservar a boa amizade com El-Rei de Portugal,

seu aliado, manda que as ditas fazendas sejam postas em depósito, até se entregarem ».

Em 1533 o papa Clemente VII, em carta de 15 de agosto: « Lembra os descobrimentos dos portugueses, os serviços prestados nos descobrimentos à religião cristã, já vencendo os infieis, cujo poder se estendia até o mais remoto oriente, já convertendo muitas almas em tôdas as as terras conquistadas, já abrindo enfim o caminho para a Etiópia, e estreitando as relações dêste país de cristãos com Portugal e a Côrte de Roma.

« Lembra as despesas imensas feitas primeiro com as armadas e gente para a navegação daquêles mares desconhecidos, e para a conquista daquelas regiões longínquas, etc. ».

Em 1535 António Galvão, capitão das Molucas: « enviou João Fogaça em um navio às ilhas dos Papuas e com estes entrou em amistosas relações ».

A 14 de julho de 1537 foi realizado um tratado de aliança entre a França (Francisco I) e Portugal (D. João III).

Na impossibilidade de fazer mais largas referências à acção de El-Rei D. João III há a observar o muito que já no seu tempo se fêz para o desenvolvimento do Brasil, onde já em 1550 foi criado o bispado da Baía. Também muito haveria a dizer sôbre a acção humanitária dos portugueses.

« Fundaram os Portugueses em Funai, capital do Bungo no Japão, em 1556, um hospital para os leprosos, que aquela gente costumava abandonar como feridos do céu, e para meninos, que muitos pais engeitavam, e talvez matavam, por pobreza, ou por outros semelhantes motivos. O rei do Bungo comovido desta humanidade dos Portugueses favoreceu o estabelecimento, e proïbiu que daí em diante os pais matassem, ou expusessem os filhos ».

Sôbre a concessão de Macau, já referida, notar-se-á:

«Por êste tempo (1556) alcançaram os portugueses que os Mandarins de Cantão lhe concedessem o pôrto da península de Macau, para nêle viverem e comerciarem».

Para se avaliar dos cuidados com a instrução das regiões ultramarinas, convém lembrar as instruções a Lourenço Pires de Távora, de Abril de 1559:

«Do Colégio da Companhia de Jesus que D. João III fundou em Coimbra, para estudo das pessoas da mesma Companhia que se destinassem às missões da Índia, Brasil e mais conquistas de Portugal, tem-se tirado tanto fruto, que sua alteza deseja a estabilidade e aumento do dito Colégio, pelo que tomará cuidado de tudo que lhe disser respeito.»

Não deve passar sem referência o interêsse que a D. João III mereceu a causa da instrução, e que se lhe deve a trasladação da Universidade para Coimbra no ano de 1537, facto que ùltimamente foi celebrado com grande brilho na Universidade de Coimbra a propósito do quarto centenário.

Dos dois reis que governaram em Portugal neste período, D. Manuel, que morreu a 13 de Dezembro de 1551, teve como sucessor seu filho primogénito D. João III, que foi proclamado rei a 19 do mesmo mês e morreu a 6 de Junho de 1557. Sucedeu-lhe seu neto D. Sebastião e ficou como regente a rainha viuva Catarina de Áustria.

D. Manuel casou em primeiras núpcias com D. Isabel de Castela de quem teve o príncipe Miguel que morreu em Granada em 1500; em segundas núpcias com D. Maria de Castela, irmã da primeira, de quem teve além do primogénito D. João III, D. Luiz, duque de Beja, que teve um filho D. António (Prior do Crato), pretendente à coroa

de Portugal por morte de D. Sebastião; D. Fernando, D. Afonso, Cardeal e Arcebispo de Lisboa; D. Henrique, Cardeal, que sucedeu a D. Sebastião; D. Duarte, duque de Guimarães, D. Isabel, que casou com o imperador Carlos V; em terceiras núpcias com D. Leonor, filha de Felipe I rei de Espanha e irmã de Carlos V, de quem teve D. Maria que foi noiva do Delfim Francisco de França: Teve também D. Beatriz que casou com o duque de Saboia.

D. João III casou com D. Catarina de Áustria de quem teve D. João que casou com D. Joana de Áustria, filha do imperador Carlos V e morreu pouco depois do seu casamento, tendo dela D. Sebastião que sucedeu a D. João III; D. Maria, que casou com Felipe II, de Espanha.

Em 1567 D. Sebastião tomou conta do govêrno com 14 anos de idade. Tinha tido uma esmerada educação e possuía nobres sentimentos, e a ambição de contribuir com o seu maior esforço para a prosperidade e prestígio da sua pátria. A regência fôra conduzida em harmonia com a orientação dos seus gloriosos antepassados, mas a aspiração de D. Sebastião de firmar uma base sólida para a expansão ultramarina num domínio seguro em Marrocos, foi malograda por circunstâncias imprevistas. Não deve esquecer-se que através de admiráveis triunfos também Portugal sofrera dolorosas provações, sobretudo com o cativeiro e morte do infante santo, por ocasião do desastre de Tânger.

Estava reservada igual sorte a D. Sebastião que, atraiçoado, viu perdido o sucesso que lhe sorriu no princípio da batalha de Alcácer-Quibir, em 1578, e, arrastado pelas suas nobres qualidades, preferiu morrer lutando a sofrer a afronta de um desastre que de facto em nada diminuíu

o merecimento do seu grande valor e do seu demonstrado empenho de ser um digno sucessor dos seus antepassados.

Morreu D. Sebastião dos golpes que naquêle tenebroso dia lhe foram vibrados pelos marroquinos. Decompôs-se o seu corpo mortal mas o seu espírito ficou a iluminar vivamente a sua gloriosa acção. Portugal passou a amá-lo, e os marroquinos ainda hoje veneram a memória daquêle famoso heroi, que para todos ficou sendo o *príncipe desejado*.

POVOS DA PENÍNSULA HISPÂNICA EXCEPTO PORTUGAL

Com a união de Aragão à Castela, e o desaparecimento do reino sarraceno de Granada, ficaram existindo no início dêste período três Estados na Península hispânica: — Espanha, Navarra e Portugal, e por isso só teremos de ocupar-nos da Espanha e Navarra.

Por causa das suas pretensões no reino de Nápoles a Espanha, em 1501, continuou a sustentar ali renhidas lutas. Nas Alpufarras revoltaram-se os mouros ali refugiados, mas foram rapidamente dominados.

Em 1502 a coroa de Espanha encorporou Gibraltar que pertencia ao duque de Medina-Sidónia. Na Itália prosseguiu a guerra entre franceses e espanhois, desastrosa para a França. Luiz XII perdeu ali a sua influência, e no Russilhão só em Narbone conseguiram os franceses deter o exército espanhol.

Em 1504 teve lugar a morte da raínha Isabel de Castela, que tão notáveis serviços prestou a êste país. O rei Fernando tomou conta da regência em harmonia com as disposições testamentárias da raínha Isabel, mas

sua filha Joana (a louca), casada com o arquiduque Felipe, a-pesar do estado abalado da sua razão, veio tomar o govêrno de Castela, e Fernando de Aragão viu-se obrigado a retirar para os seus Estados.

Com a morte do príncipe consorte, em 1506, a situação simplificou-se. Os Estados de Castela chamaram à regência o rei Fernando, que impôs a sua vontade. No entanto o futuro rei e imperador D. Carlos continuou junto de seu avô o imperador Maximiano.

D. Fernando em 1508 dominou uma sublevação dos berberes, e outra na Andaluzia, a qual foi seguida de uma revolta em Castela. Neste ano entrou numa Aliança, chamada liga de Cambrai, com o imperador, o Papa, e o rei de França, contra Veneza.

D. João, rei de Navarra, aliou-se em 1507 com o imperador Maximiano para garantir a coroa, e bateu o conde de Lerin.

Em 1509 D. Fernando conquistou Oran, devido à intervenção do célebre Cardial Ximenes, que neste ano fundou a Universidade de Alcalá, e conseguiu tornar tributário o rei de Túnis. Neste mesmo ano o filho de Cristóvão Colombo, que morreu em 1506, casou com uma parenta do rei e foi nomeado governador da ilha de S. Domingos nas Antilhas. O capitão Ojeda fez importantes descobertas na América meridional. D. Fernando foi reconhecido rei de Nápoles pelo Papa.

Nesta época é já importante o domínio da Espanha nas Antilhas. Em 1511, com o consentimento do Papa e o apoio de alguns senhores da Navarra, D. Fernando resolveu conquistar êste reino, e para êste fim foi a Navarra invadida por um exército comandado pelo duque de Alba, o qual não encontrou resistência. A 23 de julho de 1512 a

conquista da Navarra é um facto consumado, embora o rei João tenha depois conseguido alguns sucessos. O reino da Navarra contava 468 anos de existência.

A Catalunha foi invadida por tropas da Gasconha em 1513, e João Albret fêz tentativas infrutíferas para rehaver a Navarra. Naquele ano os genoveses colocaram-se debaixo da protecção de D. Fernando de Aragão, que já governava em Nápoles, para se libertarem do domínio francês.

De principal importância para a Espanha foram as suas conquistas na costa ocidental da América meridional, compreendendo o Perú e o Chile.

No entanto do lado da Navarra persistiram as pretensões à sua independência, por vezes com apoio do rei de França. Com a intervenção do Papa, D. Fernando conseguiu um acôrdo com o imperador sôbre a Lombardia, e em 1514 apoiou o imperador contra os venezianos, que venceu em alguns combates, mas a luta prolongou-se com alternativas e actos bastante crueis. D. Fernando morreu em 1515, e num primeiro testamento deixou a coroa de Espanha a seu neto Fernando com prejuizo de seu neto mais vélho D. Carlos que tinha educado na Flandres e que ali foi logo aclamado e fêz aliança com Francisco I. Mas num último testamento legou a coroa ao príncipe D. Carlos.

Francisco I tinha continuado a luta no Milanês e conseguiu entrar em Milão donde o Vice-Rei de Nápoles retirou com as suas tropas.

O rei João de Albret renovou nesta ocasião as suas pretensões à coroa da Navarra, mas nada pôde conseguir devido à orientação do Cardial Ximenes, regente de Castela. É interessante notar que contra êste, a-pesar-do seu grande prestígio, se levantaram em grande número os senhores de Castela, com a acusação de que o Cardial queria dispor

de poderes que não possuía, como sucedera quando fizera tomar a D. Carlos o título de Rei de Espanha estando ainda viva a raínha viuva de D. Fernando. Mas o Cardial tudo venceu apoiando-se na burguesia contra a nobreza.

Ainda neste ano o corsário Barba-Roxa, que se apoderou do trono da Argélia, bateu ali os espanhois. A Sicília revoltou-se contra o vice-rei, mas a tranqüilidade foi restabelecida com um novo vice-rei.

Em 1517 continuaram as revoltas dos senhores. Neste ano morreu o Cardial Ximenes, na desgraça, a-pesar-dos grandes serviços que tinha prestado, em conseqüência da hostilidade que os ministros flamengos, que acompanharam D. Carlos, desenvolveram contra as personalidades notáveis existentes em Espanha.

Em Palermo (Sicília) teve lugar uma revolta que o governador conseguiu dominar, tendo havido grande número de assassinatos de parte a parte.

Os espanhois continuaram a desenvolver o seu domínio na América do Norte. Fernão Cortez conquistou a importante região do México, mas deve notar-se que a sua acção foi mais de natureza particular do que derivada da orientação do Estado. E esta foi a regra geral, devendo notar-se que mesmo a expedição de Cristóvão Colombo foi devida a influência e expensas da Raínha Isabel.

Em 1518 D. Carlos recebeu o juramento dos Estados de Castela reünidos em Valhadolid. Na dieta de Augsburg foi eleito rei dos romanos, embora a sua situação de rei de Nápoles e das Duas Sicílias, e conseqüentemente feudatário do Papa, não permitisse esta eleição.

Na Sicília conseguiu D. Carlos dominar importantes revoltas, e em 1519 recebeu as homenagens dos Estados da Catalunha, aos quais jurou manter as suas leis e privilégios.

Neste mesmo ano de 1519 foi D. Carlos eleito imperador na dieta de Francfort.

Fernão de Magalhães, célebre capitão português, tomou o comando de uma armada espanhola, a qual caminhando para ocidente passou para o Oceano Pacífico pelo estreito descoberto no sul da América, o qual ficou tendo o seu nome. Fernão Cortez fêz a conquista do México, vasta e riquíssima região que aumentou consideràvelmente a riqueza da Espanha. Mas tanta fortuna foi bastante prejudicada pelas discórdias que se desenvolveram entre os chefes espanhois, e pelos processos bastante violentos que foram usados para com os indígenas desta região que já possuíam uma civilização muito adeantada, mas que não conheciam o cavalo nem o uso das armas de fogo.

As discórdias perturbavam a maior parte das regiões a ponto de que, em 1520, os Estados de Valência se recusaram a proclamar D. Carlos rei. Para terem lugar estes acontecimentos muito contribuíu o afastameuto de D. Carlos, obrigado a isso pelas suas funções de imperador, e a venalidade que imperava. Os ministros flamengos para salvarem a vida recorreram à fuga, e D. Carlos viu-se em dificuldades para saír de Valhadolid, embargado pelo povo.

Carlos V em 1520, em vesperas de ser coroado imperador, realizou com Henrique VIII de Inglaterra uma aliança contra Francisco I. A 21 de outubro foi coroado imperador em Aix-la-Chapelle. Mas em Espanha organizam-se comunidades, e a de Tolêdo pôs-se abertamente em revolta. Outras seguiram o mesmo caminho e usaram de violências que atingiram a guerra civil.

Que vantagens tirava Carlos V de tantas soberanias que tinha conseguido congregar quando afinal era obrigado a submeter-se às exigências dos povos de Espanha

e a lutas que não terminavam sem desastrosas devastações?

Em 1520 Francisco I preparou um corpo de exército que invadiu a Navarra para apoiar as pretensões de Henrique de Albret ao trono dêste país, o qual lhe era reconhecido pelo tratado de Noyon, aceite por Carlos V.

Esta luta foi decidida pela batalha de Esquiroz, afinal vencida pelos espanhois. Mas dentro em pouco outro exército francês invadiu a Navarra. A vitória coube aos imperialistas, mas a rebelião continuou a lavrar noutras províncias, tornando-se Toledo e Valência principais focos da revolta.

No seguinte ano de 1521, às perturbações intestinas vieram juntar-se as lutas externas. Roberto de Mark atacou o Luxemburgo e as tropas do imperador destruiram várias praças pertencentes a Mark. Êste duelo prolongou-se devido ao auxílio que Francisco I prestou a R. Mark, e passou a uma luta entre franceses e espanhois que se aliaram com o Papa contra Francisco I. Os venezianos tornaram-se aliados de Francisco I que foi batido e feito prisioneiro em Pavia, tendo então contra si o imperador, a Inglaterra e Roma.

Em Espanha, em 1522, o teatro da luta deslocou-se para Maiorca. Em 1523 a luta entre franceses e espanhois tornou-se mais violenta nos Pirineus. Os franceses conseguiram socorrer Fuente Rabia. Houve grande número de mortos em ambos os campos. Mas nos fins dêste ano os espanhois invadiram a França pela Navarra, e crueis violências foram cometidas sem finalidade. É, porém, na Itália, que a luta prossegue mais acesa, tendo-se agrupado contra Francisco I, além do imperador, o Papa, os venezianos, os florentinos, os sieneses e o duque de Milão. Tam-

bém o condestável de França, Carlos de Bourbon, prestou os seus serviços àquela liga, a-pesar-das promessas que recebeu de Francisco I. O exército de Carlos de Bourbon foi desbaratado por Francisco de Guise, mas o rei de Inglaterra enviou reforços ao imperador e a luta continuou.

Sucessos mais positivos foram conseguidos pela Espanha em 1524 na América do Sul. Francisco Pizarro e Diogo de Almagro conseguiram a aquisição da vasta e rica região do Perú, que já possuía a adiantada civilização dos incas.

Em 1525 proseguiu na Itália a luta entre o imperador e a França, e os generais de Carlos V, receando a falta de recursos, resolveram atacar o exército de Francisco I que estava acompanhado pelo rei de Navarra. Ambos os exércitos se bateram corajosamente, mas a sortida da guarnição de Pavia determinou o triunfo do exército do imperador, e Francisco I, muito ferido, foi feito prisioneiro. Morreram mais de dez mil franceses, entre êles os generais Luiz de la Tremouille, Marechal de la Palice, conde de Lambex. Francisco I anunciou à regente de França êste formidável desastre com a célebre frase, — « Madame, tout est perdu hormis l'honneur. »

As conseqüências foram extremamente graves, e pretendeu-se aproveitar o aprisionamento de Francisco I para serem feitas duas exigências à França. Em primeiro lugar a cedência do ducado de Borgonha. A tais propostas Francisco I respondeu que preferia morrer a deshonrar-se. Alguns senhores do império pretenderam suavizar a sorte do rei de França, mas Carlos V, dominado pelas razões de Estado, foi implacável e Francisco I foi transferido para Madrid.

Ao fim de difíceis diligências, a 15 de Janeiro de 1526 foi firmada uma paz muito desagradável para a França, e

como refens da sua execução o rei de França, que não quiz sacrificar os seus ministros, foi obrigado a mandar para Madrid os seus dois filhos, que sofreram longo e doloroso cativeiro por não ter querido Francisco I satisfazer algumas das cláusulas, especialmente a entrega do ducado de Borgonha.

Nesté mesmo ano casou Carlos V com a infanta Isabel, irmã do rei D. João III de Portugal, facto que acarretou graves acontecimentos por ter servido de justificação à pretensão de Felipe II de Espanha, filho de Carlos V, à coroa de Portugal.

Os incidentes desastrosos sucederam-se. Na Lombardia revoltaram-se os milaneses, mas foram dominados pelo duque Carlos de Bourbon.

Formou-se uma liga composta pelo Papa, rei de Inglaterra e Francisco I contra Carlos V que conseguiu vencer, e as suas tropas entraram em Roma, onde o Papa se viu obrigado a refugiar-se no Castelo de Santo Ângelo. O palácio do Papa foi saqueado, mas o Papa, embora cativo, e Francisco I puderam continuar a luta.

No entanto os generais do imperador estavam faltos de meios, e o duque de Bourbon resolveu fazer os pagamentos com o saque de Roma, mas morreu no assalto. O seu ajudante ocultou a sua morte. Roma foi conquistada e saqueada durante sete dias, no meio de cenas deploráveis. O próprio Papa ficou prisioneiro do senhor de Alençon que já fôra cruel carcereiro de Francisco I.

Então dificuldades internas provocaram desavenças entre alemãis e espanhois que se puzeram em luta; milhares de soldados foram assassinados, e d'Alençon com dificuldade pôde congraçá-los. O exército francês venceu os espanhois em Génova, e Pavia voltou para o domínio

da França. O exército francês cometeu grandes violências como represálias dos reveses que ali tinha sofrido.

Pizarro que veio à Espanha foi reconhecido proprietário dos territórios que conquistasse sem intervenção da Espanha.

Enfim, em 1528 os reis de França e Inglaterra fizeram formalmente a declaração de guerra ao imperador. Em Madrid os filhos de Francisco I, os quais continuavam prisioneiros, foram tratados com grande rigor.

Francisco I desafiou Carlos V para um combate singular, que não chegou a realizar-se. Franceses coligados com venezianos fizeram conquistas no reino de Nápoles e venceram num combate naval, mas ao fim abandonaram o cêrco de Nápoles e foram vencidos.

Em 1529 Carlos V reconciliou-se com o Papa. Na Lombardia continuou a guerra entre a França e a Espanha com a intervenção dos Estados italianos. Mas enfim foi feito um tratado de paz entre Carlos V e Francisco I que abandonou definitivamente a Itália, e se submeteu a duras condições, mas conseguiu conservar o ducado de Borgonha.

Carlos V foi coroado imperador com a coroa de ferro, na presença do Papa, em Bolonha, no dia 22 de Fevereiro de 1530, e por êste facto foi declarado rei da Lombardia. A 24 de Fevereiro recebeu a coroa de ouro das mãos do Papa e foi proclamado imperador dos romanos.

Tantos triunfos foram perturbados pelas lutas religiosas entre os príncipes alemãis.

Em 1535 Carlos V comandou uma importante expedição naval contra o corsário Barba-Roxa, em Tunis, na qual se encontraram espanhois, italianos e portugueses, estes debaixo do comando do infante D. Luiz de Portugal. A vitória foi completa. Morreram mais de sessenta mil

tunisianos e foram feitos quarenta mil escravos. Muley Hassen foi restabelecido no trono e declarou-se vassalo da Espanha.

Neste ano Fernão Cortez descobriu a Califórnia e Almagro penetrou até ao Chile. Mas as lutas entre os chefes continuaram com lamentáveis aspectos.

Carlos V recebeu o ducado de Milão como legado do falecido duque, mas Francisco I renovou as suas reclamações sôbre êste Estado. E como era êste o único obstáculo que se opunha ao domínio quási mundial de Carlos V, o imperador resolveu atacar, contra a opinião do seu Conselho. A 25 de Julho de 1536 chegou com o seu exército a Nice. Esta campanha foi desastrosa para Carlos V.

No Perú a guerra civil atingiu grande violência em 1541, a ponto de ser assassinado no seu palácio o célebre Pizarro.

A luta entre Francisco I e Carlos V, renovou-se a todos os momentos, e em 1542 os reis de França e Dinamarca declararam a guerra ao imperador. Os franceses invadiram a Flandres, a Navarra e o Piemonte. No Perú, Almagro, um dos conquistadores, depois de uma violenta luta, foi preso e decapitado. No Chile continuou o terror. Carvajac foi esquartejado, e, moribundo, confessou ter assassinado pelas suas mãos 1400 espanhois e terem sido assassinados 20.000 índios. O imperador publicou naquele ano disposições tendentes a evitar semelhantes crimes.

Em 1543 realizou-se o casamento do príncipe Felipe, filho de Carlos V, com a infanta D. Maria, filha do rei de Portugal.

Através de imponentes manifestações da fôrça de Carlos V, as suas lutas continuaram, e em 1549 as tropas espanholas e alemãs bateram-se em Hall, e com dificul-

dade conseguiu o imperador congraçá-las, tendo chegado a matar, por suas próprias mãos, dois oficiais.

Em 1551 o príncipe Felipe, já notável, tomou em Valhadolid as rédeas do govêrno, por delegação do imperador.

A-pesar-de possuir numerosos e ricos Estados e das imensas riquezas que a América lhe fornecia, o império encontrava-se na penúria, e o príncipe Felipe, em 1553, para acudir ao imperador seu pai, pretendeu alienar em Espanha os bens da Igreja, facto a que os teólogos se opuseram.

Em 1556 Carlos V vergado ao pêso dos trabalhos que tinha sustentado incansàvelmente, é certo sem proveito para a humanidade, e até com muito pouco para a Espanha, abdicou solenemente em Bruxelas todo o seu poder em seu filho D. Felipe, que foi Felipe II de Espanha.

Naquele mesmo ano o Papa Paulo IV manifestou-se contra Felipe II, que pretendia ser estrénuo defensor da religião católica, e de novo rebentou a guerra na qual o rei de França tomou o partido do Papa.

A 7 de setembro do mesmo ano de 1556, Carlos V abdicou a coroa imperial em seu irmão rei dos romanos, e foi procurar na tranqüilidade de um convento o repouso porque anciava.

O duque de Alba dirigiu a luta nos Estados Pontifícios e venceu as tropas do Papa. A 10 de Agôsto de 1557 os franceses foram desbaratados junto de São Quintino devido ao auxílio prestado pelo duque de Saboia aos espanhois.

No dia 14 de setembro do mesmo ano realizou-se um acôrdo entre Felipe II e o Papa que prometeu tratar o rei com carinho paternal.

Em 1558 redobrou a luta entre os espanhois e franceses na Flandres, mas a duquesa de Lorena conseguiu o apaziguamento. Na mesma ocasião os turcos conseguiram importantes triunfos no reino de Nápoles.

A 21 de Setembro de 1558 morreu Carlos V que governou sôbre 20 reinos, sem com isso conseguir a hegemonia das regiões que teve debaixo do seu domínio, e por isso o seu império se decompôs.

Para ser assegurada a paz entre a França e a Espanha foi realizado o casamento de Felipe II com a princesa Isabel, filha de Henrique II rei de França; e do duque de Saboia com a princesa Margarida, irmã do rei de França.

Em 1560 Felipe II atacou com uma forte armada os mouros de Tripoli, que foram vencidos. Mas os turcos a seu turno venceram os espanhois, e a luta dêstes com os muçulmanos continuou com violência nos anos seguintes. Em 1563 deram-se graves combates em frente de Alcácer-Quibir com triunfo para os espanhois.

Nos Países Baixos aumentou o descontentamento contra o domínio espanhol em conseqüência das divergências religiosas, e das exigências de Felipe II.

Em 1565 de novo os espanhois venceram os turcos num importante combate junto de Malta.

Em 1556 descobriram os espanhois entre as Molucas e a China um arquipélago ao qual foi dada a designação de Filipinas, de grande valor pelas suas riquezas agrícolas e económicas.

Na côrte de Espanha a atitude hostil do príncipe Carlos contra seu Pai tornou-se inquietante, tendo aquêle príncipe chegado, em 1567, a pretender assassinar o duque de Alba. D. Carlos foi encerrado nos seus aposentos, onde morreu. Na Flandres os protestantes revoltaram-se

contra o govêrno de Felipe II, mas foram vencidos, e à chegada do duque de Alba expatriaram-se mais de 100.000 flamengos. Contudo os confederados conseguiram uma notável vitória na região de Groningen, da qual o duque de Alba se vingou levando ao cadafalso, em Bruxelas, os Condes de Egmont e de Atorenes, e mais cêrca de 30 senhores. Êste facto tornou mais violenta a sublevação que, ao fim, o duque de Alba conseguiu dominar.

A-pesar-de ter sido nomeado, em 1570, governador de Granada D. João de Áustria, recrudesceram as lutas com os mouros e D. João encontrou-se em perigo. Na Flandres o duque de Alba foi odiado e diminuíu o prestígio da Espanha. No mar, Felipe II conseguiu a notável vitória de Lepanto. Estava assistindo aos ofícios no templo do Escurial quando lhe transmitiram a notícia que o deixou impassível, como impassível ficou quando no mesmo lugar recebeu a notícia da destruïção da invencível armada, e conseqüentemente da impossibilidade de vencer a Inglaterra.

Em 1573, D. João de Áustria tomou a cidade de Tunis, que os cristãos abandonaram no ano seguinte.

Na Flandres tornou-se crítica a situação. As tropas espanholas revoltaram-se por falta de pagamento aos soldos, mas para acalmá-los foi-lhes consentido o saque de Leyde, o qual os holandeses evitaram, abrindo os diques.

Em 1578 morreu na Flandres D. João de Áustria, irmão de Felipe II, por ser filho de Carlos V. Felipe II chegou a ser acusado de ter responsabilidade nesta morte, por causa dos ciumes que teria do prestígio de seu irmão, e com receio de entendimentos possíveis dêste com a rainha Isabel de Inglaterra.

POVOS DA EUROPA, EXCEPTO OS DA PENÍNSULA HISPÂNICA

Neste período de 1500 a 1580, a Europa, com excepção de Portugal, encontrou-se profundamente abalada por novas lutas motivadas por causas possivelmente mais graves do que são as provocadas pela cobiça de territórios, e aquisição de escravos. Um homem bastou para provocar o incêndio, mas seguramente o fogo foi ateado pelas ambições e possibilidades de extorsões que, à sombra das questões religiosas, se desenvolveram como ervas daninhas que destroem as boas searas. Êsse homem foi um frade alemão, Martinho Lutero, que iniciou a sua campanha contra a Igreja Católica em 1517, e obteve para a sua doutrina o apoio da confissão de Augsburgo em 1530.

Em 1555, pela paz de Augsburgo, Carlos V, campeão do catolicismo, viu-se obrigado a submeter-se aos factos consumados. O império dividiu-se, religiosamente, em dois campos. Os Estados escandinavos adoptaram a reforma: em França tomou grande incremento o calvinismo, embora êste país se conservasse na sua grande maioria fiel à Igreja Romana. Na Inglaterra Henrique VIII criou a igreja nacional anglicana. Portugal conservou-se indemne, tão excepcionalmente forte era, como ainda é, a sua armadura católica.

O massacre, de triste memória, designado por Saint-Barthelemy, o qual teve lugar em Paris, com intervenção directa do rei Carlos IX, conserva-se como dolorosa recordação de inúmeros assassinatos e extorsões praticados naquela época. Mas se as lutas religiosas foram prolongadas e caracterizadas por crueis atrocidades, as campanhas destinadas a aquisições territoriais continuaram por

tôda a Europa neste século, para satisfação de desvairadas ambições. Destacam-se as lutas que tiveram por objecto a repartição das regiões italianas, as quais decorreram até 1515 e adquiriram maior acuidade quando a França se defrontou com Carlos V. Então a luta prolongou-se até 1529, ano em que foi assinado o tratado de paz em Chateau--Cambrai, a 3 de Abril.

Seria muito longa uma exposição, mesmo sucinta. Bastará notar, e já bastante foi referido a propósito da Espanha, para exemplo, o célebre episódio do aprisionamento de Francisco I na batalha de Pavia em 1523. Êste desastre acarretou graves dificuldades para a França, que, afinal, com o seu admirável génio, conseguiu readquirir em pouco tempo tôda a sua importância, e rehaver, enfim, em 1558, Calais, única cidade que então conservava a Inglaterra em França. Neste período deu-se o curioso facto da aliança de Francisco I, rei católico, com o sultão da Turquia, maometano.

Mal tinham acabado as lutas entre o império e a França, e ainda no meio da tempestade religiosa, uma luta se desenrolou entre a Espanha, estrema defensora do catolicismo, e Isabel de Inglaterra, da reforma.

Em Espanha sucedeu ao imperador Carlos V seu filho, Felipe II, em 1556, não menos ambicioso e mesmo mais intransigente do que o pai. Em Inglaterra, quási desde a mesma época, 1558 até 1603, reinou a raínha Isabel, filha de Henrique VIII e de Ana de Bolena, igualmente enérgica e de duros sentimentos.

Felipe II foi um rei tenaz e poderoso. Além da Espanha possuiu a maior parte da Itália, o Milanês, os reinos de Nápoles e das Duas Sicílias, o Franche-Comté, Artois, a Flandres e os Países-Baixos, e extensos e riquíssimos terri-

tórios na América, especialmente o México e o Perú. Foi não sòmente um zeloso defensor do Catolicismo, mas até um intransigente perssegüidor de todos os partidários de ideas novas, e para êsse fim instalou um poderoso instrumento, a Inquisição. Mas se na Espanha pôde Felipe II impor a sua vontade, não sucedeu o mesmo nos Países-Baixos onde, em 1572, houve uma revolta geral da população. O chefe Guilherme de Nassau, príncipe de Orange, foi assassinado em 1584, única maneira de o vencer.

A luta continuou violenta, ainda por um período de 25 anos que já excede o limite desta exposição. Ao mesmo tempo teve lugar a luta contra a Inglaterra protestante, a qual também terminou desastrosamente para a Espanha, já fora dêste período, com a destruïção da *Invencível Armada,* em 1588. No entanto a Inglaterra, libertada das lutas continentais, e tendo adquirido a orientação industrial e comercial, passou a ocupar-se de regiões longínquas, e assim conseguiu, ràpidamente, grande riqueza e prestígio, que conserva.

Muito ràpidamente observarei que o espírito francês também se orientou no sentido de uma intensa acção em regiões ultramarinas, principalmente na América do Norte e na Índia, mas continuou a ser vítima de graves lutas. A partir de 1559 aos combates no exterior sucederam outros mais dolorosos resultantes das irreductibilidades internas.

Em 1560, no reinado de Francisco II, a conspiração de Amboise foi abafada num mar de sangue. Em 1572 teve lugar a carnificina de S.t Barthelemy organizada por Catarina de Médicis contra os huguenotes. Foram assassinados cruelmente milhares de pessoas, entre elas figuras de elevada posição, e que tinham prestado assinalados serviços

à França; entre outros o príncipe de Condé, o almirante Coligni, o condestável de Mont Morency, e grande fortuna teve em escapar o príncipe Henrique, filho do rei da Navarra, o qual mais tarde seria o notável rei Henrique IV, que, a-pesar-do seu elevado merecimento, e dos grandes serviços que prestou à França, não escapou ao assassinato, como não tinha escapado o seu antecessor Henrique III.

CONCLUSÃO

Embora tenha sido muito sumária a exposição dos acontecimentos ocorridos na Europa desde 1139 até 1580, creio que ficou plenamente demonstrado que tendo sido instalada naquela primeira data a monarquia portuguesa, teve Portugal constantemente uma orientação diversa da que foi seguida pelos outros Estados em geral, e até pelos Estados da Península hispânica.

É oportuno observar que as fôrças do povo português ràpidamente adquiriram na Península, por conquista aos mouros, o território que lhe foi atribuído, e desde então os reis de Portugal empenharam-se em evitar lutas com os Estados cristãos, havendo sòmente a registar a guerra que Portugal sustentou com Castela para conservar a sua autonomia, nos fins do século XIV. A rápida luta que teve lugar no reinado de D. Afonso V foi um insignificante incidente.

Mas enquanto que os outros povos da Europa tiveram, quási constantemente, uma vida atribulada e belicosa, em conseqüência das ambições territoriais, sem que mesmo os outros povos da Península hispânica possam ser exceptua-

dos, durante todo êsse período a nação portuguesa concebeu e realizou a elevada e difícil emprêsa de combater a idolatria em regiões distantes, de descobrir grande parte do mundo ignorado, e de trazer à civilização, com admirável espírito de bondade, imensas regiões que se encontravam em atrazado estado. Ao mesmo tempo estabeleceu com os povos que as habitavam estreitas relações de amizade e conseguiu um vantajoso intercâmbio para a vida social e económica internacional.

F. M. da Costa Lôbo
(Presidente do Instituto de Coimbra)

I

BRANCA-FLOR

ROMANCE DAS GUERRAS COM OS MOUROS

Versões trasmontanas
(notas folclóricas)

As memórias folclóricas da Reconquista cristã da Ibéria em que Portugal brotou, chegam até nós como destroços de tormenta, abandonados à maré dos tempos.

Podemos considerá-las agrupadas em três classes.

I — lendas de « Mouras Encantadas »;
— lendas de tesouros escondidos, com as Mouras ou sem elas;
— atribuïção dos monumentos prè-e protohistóricos a origem e autoria dos Mouros;
— onomástico procedente de tal atribuïção.

II — romances de feitos de guerra, mais ou menos fragmentados, entrelaçados e embutidos uns nos outros;
— narrativas de combates, envoltos na lenda;
— localização e relacionamento dêsses combates com os castros, castelos, tôrres, existentes ou já desaparecidos, alguns dêles imaginários;

— referências vagas a tributos de donzelas, e a outros costumes ou instituïções dos Mouros;
— rifoneiro e adagiário, alusivos à condição social do escravo mouro.

III — narrativas das gestas da Conquista;
— lendas cristãs.

As circunstâncias em que as formas folclóricas têm sido escolhidas, foram bem diferentes, embora sucessivas.

O Romantismo desenvolveu o medievalismo e, com êle, as tradições populares: a fase foi representada entre nós por Garrett, com o *Romanceiro,* que contém trinta e sete espécies.

O positivismo levou Teófilo Braga aos problemas das origens: entre os estudos o da formação da pátria na sua constituïção étnica, na caracterização folclórica e na evolução histórica (1); daí nasceu o *Romanceiro Geral.*

O desenvolvimento dos estudos folclóricos, se aproveitou o trabalho anterior, criou orientação nova de trabalho científico.

Multiplicaram-se as investigações e os investigadores; revistas, entre as quais a *Revista Lusitana,* dirigida com persistência tão grande como a inteligência pelo Dr. José Leite de Vasconcelos, monografias, ensaios, secções literárias de jornais, versam assuntos de folclore, onde avulta a colheita dos romances.

---

(1) Fidelino de Figueiredo, *Historia de la Literatura Portuguesa,* ed. espanhola, « Labor », (Secção III, N.° 123-124), Barcelona 1927, pág. 316.

*

Um dos episódios correntes na tradição oral, e revelados nas suas variantes, é o da *Branca-Flor*. A edição de Garrett no *Romanceiro,* sob o nome de *Raínha e Cativa,* parece atribuir-lhe origem portuguesa.

«« Pelas referencias a Galliza, — diz (2), — a senhorio de moiros ainda perto e à « Terra de Sancta Maria », que, como todos sabem, é o districto d'Entre Douro e Vouga que hoje se chama « Terra da Feira », vê-se que a historia e epopêa, ambas são dos primeiros tempos da monarchia. E a circumstancia de « salto » por mar e « correria » por terra lhe dá uma forte côr do século XI »».

Antes dêste passo da apresentação romântica do romance, Garrett, dissera: « Nem os romanceiros castelhanos nem escriptor algum faz menção do belo romance da *Rainha e captiva* ».

Ora êste romance provém da novela de aventuras e de viagens de Flôres e Brancaflor, par que deve colocar-se ao lado de outros pares gentis de enamorados medievais como Amadis e Oriana, Tristão e Isolda.

O rei mouro, Fenix, saqueou as costas francesas, e levou uma nobre dama, que deu por escrava à raínha. Dão à luz, no mesmo dia, a raínha e a escrava. Àquela pertenceu um rapaz, que teve o nome de *Flôres.* A escrava foi mãe de uma menina, a quem chamou *Brancaflor.*

Cresceram as duas crianças. Dedicaram-se uma à outra. O rei, para que se não casassem, ordenou que

---

(2) A. Garrett, « *Romanceiro,* romances de tradição oral », vol. I, Lisboa, 1904, pág. 157.

Brancaflor fôsse morta. Salvou-a, porém, a raínha, intercedendo por ela. Flôres foi para terras longínquas receber educação. Brancaflor, vendida a mercador de escravos, saíu da côrte.

Flôres adoeceu, quando lhe disseram que ela morrera. Um túmulo, feito para simuladamente a receber, pretensa forma foi então de convencer o príncipe.

Inconsolável, Flôres definhava. Os pais convenceram-se de que só um remédio havia naquela doença de amor. Decidiram-se a esclarecer o lôgro. E agora era Flôres que descria de fortuna tamanha. Foi necessário abrir o túmulo para verificar a verdade.

Partiu. Brancaflor estava em Babilónia, onde tinha sido vendida ao serralho do Sultão. Estava prêsa em uma tôrre. Com o talismã do anel mágico, êle entrou invisível na cláusura; encontram-se os dois enamorados. O anel era um só, êles eram dois; um deles ficaria prêso, e nenhum quer deixar o outro. O sultão, comovido pela dedicação, dá-lhes a liberdade, e voltam à sua côrte.

O romance complica-se. Flôres e Brancaflor são reis de Almeria e avós fabulosos de Carlos Magno. O romance vai assim enlaçar-se com o cíclo carolíngio. Por outro lado, ao atravessar a Espanha, dissemina-se, modifica-se e rasga-se nas asperezas do caminho.

Brancaflor é a Condessa de Flôres; é cristã. A raínha foi cristã, é renegada. Levam-lhe aquela como escrava, — a Cativa. Aí estão a « Raínha » e a « Cativa » do Romanceiro de Garrett, *Reina y Cautiva* das versões castelhanas. Descobrem que são irmãs; outro nome do romance, na forma castelhana, daqui procede: — *las dos hermanas*.

O romance, além de se modificar na estrutura, dividiu-se em dois: — o de *Brancaflor,* com êste nome ou

com outros, tirado do contexto; — e o do *Conde Flôres* ou *Conde de Flôres* e outros nomes, adulteração do original.

Estudaram desde 1844 êste romance: Klemmeny (3), Sommer (4), Wachtzola (5), Herzog (6), Huet (7), Reinhold (8), Hans Knecht (9), Kvelbing (10), Cerceni (11), Leendertz (12), Bonilla de San-Martin (13), E. Du Meril (14).

Em Portugal, o romance deixou de ter a unidade do nome. *Brancaflor* no *Romanceiro Geral* de Teófilo Braga, *Rainha e Cativa* no *Romanceiro* de Garrett, é em Trás-os--Montes *A Cativa, O Mouro, O Moirito,* etc., para só falar de versões trasmontanas. E suponho que a versão garrettiana provém de Trás-os-Montes, dada a falta de anotação de variantes desta província, que encontramos nas demais transcrições dos romances.

O assunto é sempre o mesmo, e Brancaflor o nome da cristã cativa: « Branca-flor de Alexandria », « Branca Rosa, — Branca-flor de Alexandria », — associação de flor — rosa e rosa de Alexandria. A versão de Maçôres (concelho de Tôrre-de-Moncorvo) dá-lhe o nome de « Mar de

---

(3) *Flores och Blangeflor,* Estocolmo, 1844.

(4) *Flore und Blanscheflur,* Leipzig, 1846.

(5) *Flor und Blankflor,* Brema, 1880.

(6) *Die beiden Sagenkreise von Flore und Blanschefleur,* Viena, 1884.

(7) *Sur l'origine de Floire et Blanchefleur,* Viena, 1884.

(8) *Florie et Blanchefleur,* in *Romania,* vol. xxxv.

(9) *Floris und Blanncheflur,* Berlim, 1887.

(10) *Flores Saga ok Blankeflur,* Halle, 1896.

(11) *Il cantare di Floro e Brancafiore,* Bolonha, 1898-1899.

(12) *Floris ende Blancefloer,* Leigde, 1912.

(13) *La historia de los enamorados Flores y Brancaflor,* Madrid, 1916.

(14) Edelstand du Meril, *Floire et Blanceflor, Poésies du XIII^e siècle, publiées d'après les manuscrits,* Paris, 1865.

flôres, — Mar de flôres de Castilha », que não condiz integralmente com a forma comum, embora aluda a « flor », e indica influência espanhola, confirmada por outras palavras (*reina* em vez de raínha, *hermana* por irmã).

A transformação do episódio é evidente, se compararmos a matéria do romance original com a forma actual da versão média, trasmontana.

*

A raínha de anónimo reino mouro era cristã renegada. Um dia reclamou que lhe levassem alguma cativa cristã; nem fôsse de gente vilã, mas pertencesse a nobreza de Condes ou Duques, gente de grande valia, nem com ela tivesse parentesco.

Foram Mouros por mar e por terra; correram a satisfazer a vontade da raínha. Nada conseguiram os que foram ao mar. Os de terra « atinaram » com o Conde Flôres mais a Condessa, no regresso de romaria a Santiago da Galiza; tinham ido pedir ao padroeiro das Espanhas lhes desse filho, ou filha sequer, por sucessão de seus bens.

Os Mouros mataram o Conde, prenderam a Condessa, e levaram-na à raínha; recebeu-a esta com provas de estima, pois desconfiava da má fé e « bruxaria » das Mouras, o que era de esperar, — elas muçulmanas puras, ela cristã renegada, estranha aventureira.

Grávidas as duas, raínha e escrava, deram à luz no mesmo dia, a cativa um rapaz, a senhora uma rapariga. Para ganharem alvíssaras pelo nascimento do herdeiro varão, as comadres assistentes trocaram as crianças. Deram o rapaz à raínha.

A cativa lamentou a sua sorte: nem poderia baptizar a filha em chão de Cristo. De tanto chorar, baptizou-a

com as lágrimas, e pôs-lhe o nome de Brancaflor (« branca rosa... de Alexandria »), que se chamava assim uma irmã, raptada em dia de Pascoa-Florida pelos Mouros, quando colhia rosas no rosal, que o pai tinha. Diz uma das versões trasmontanas que as rosas eram para a Virgem Maria (Baçal: concelho de Bragança).

A raínha ouviu as lamentações da escrava. Levantou-se do leito, e foi acarinhá-la. Fingiu nada ter ouvido. Interrogou-a, e a escrava repetia quanto a sós dissera. Pregunta-lhe se reconheceria essa irmã perdida. Que sim, assegura-lhe a cativa, pelo sinal que tinha debaixo do peito esquerdo.

Amofina-se a raínha. Ela e a cativa eram irmãs, ela a irmã, que os Mouros tinham levado, num dia pascal, ao colher algumas rosas para a Virgem.

— « Mandei buscar uma escrava,
trazem-me uma irmã minha! »

Morre a menina recemnascida. Chora-a com angústia a cativa, que a tem por filha. Não chora menos a raínha, « *que o coração lho dizia* ».

Descobre-se o lôgro. Desfaz-se a troca das crianças. A cativa « *cuidou morrer de alegria* ».

Decidem as duas o regresso a Portugal. Reünem ouro e pedras, e de noite fogem. Entram num mosteiro, e professam no mesmo dia.

*

As versões trasmontanas acrescentam ao conto um ou outro ponto de pormenor. Ao lê-las, na ordem por que seguem, fàcilmente são notadas as variantes.

« BRANCA-FLOR »

— « Á guerra! á guerra, Mourinhos!
Quero uma Cristã cativa. »

— « Uns vão pelo mar abaixo,
Outros pela terra acima;
tragam-me a Cristã cativa,
que é para a nossa Rainha. »

Uns vão pelo mar abaixo,
outros pela terra acima;
os que foram mar abaixo,
não encontraram cativa.
Os que foram terra acima,
tiveram melhor atina.
Deram com o Conde-Flôres,
que vinha da romaria:
vinha lá de Santiago,
Santiago da Galiza.
Mataram o Conde-Flôres,
a Condessa vai cativa.
Mal que o soube a Rainha,
ao caminho lhe saía:

— « Venha embora a minha escrava!
Boa seja a sua vinda!
Aqui lhe entrego estas chaves
da despensa e da cozinha,
que me não fio de Moiras,
que me não dêem bruxaria »

— « Aceito as chaves, senhora,
por grande desdita minha!
Ontem Condessa jurada,
hoje moça de cozinha! »

*

A Raínha está pejada,
a escrava também o vinha;
quis a boa ou má fortuna
que ambas parissem num dia.
Filho varão teve a escrava,
e uma filha a Raínha;
mas as pêrras das comadres,
para ganharem alvíssaras,
deram à Raínha o filho,
e à escrava deram a filha.

— « Filha minha, da minha alma,
com que te baptizaria?
As lágrimas dos meus olhos
te sirvam de água bemdita.
Chamar-te-ei branca rosa,
Branca-flor de Alexandria,
que assim se chamava dantes
uma irmã, que eu tinha;
cativaram-na os Moiros,
dia de Páscoa-Florida,
quando andava a apanhar rosas
no rosal, que meu pai tinha. »

Estas lástimas choradas,
veis la Raínha, que ouvia,
e co'as lágrimas nos olhos
muito de pressa acudia:

— « Criados, minhas criadas,
regalem-me esta cativa,
que, se eu não fôra de cama,
eu é que a regalaria. »

Mal se alevanta a Raínha,
vai-se ter com a cativa:

— « Como estás, ó minha escrava,
como está a tua filha? »
— « A filha boa, senhora;
eu, como mulher parida. »
— « Se estiveras em tua terra,
que nome lhe chamarias? »
— « Chamava-lhe Branca-Rosa,
Branca-flor de Alexandria,
que assim se chamava dantes
uma irmã, que eu tinha;
cativaram-na os Moiros
dia de Páscoa-Florida,
quando andava a apanhar rosas
no quintal, que meu pai tinha. »
— « Se víra-la a tua irmã,
se tu a conhecerias? »
— « Assim eu a vira nua
da cintura para cima:
debaixo do peito esquerdo
um lunar preto ela tinha. »
— « Ai, triste de mim, coitada,
ai, triste de mim, mofina!
Mandei buscar uma escrava,
trazem-me uma irmã minha! »

Não são passados três dias,
morre a filha da Raínha;
chorava a Condessa-Flôres,
como que por sua a tinha;
porém, mais chorava a mãe,
que o coração lh'o dizia.
Deram a língua as criadas,
soube-se o que sucedia:
a mãe, com o filho nos braços,
cuidou morrer de alegria.

Não são passadas três horas,
uma á outra se dizia:
— « Quem se vira em Portugal,
terra que Deus bemdizia! »

Juntaram muita riqueza
de ouro e de pedraria;
uma noite abençoada,
fugiram da Moiraria.
Foram ter à sua terra,
terra de Santa Maria;
meteram-se num mosteiro,
ambas professam num dia.

Teófilo Braga — *Romanceiro Geral,* p. 103-106, Coimbra, 1867.

Esta lição acompanha de perto a forma comum, que é, por comparação, a primitiva do romance peninsular, derivado da novela de Flôres e Brancaflor.

Segue-se a versão de Garrett, bem aparelhada com esta do *Romanceiro Geral.* Notem-se a concordância entre as duas lições (Teófilo e Garrett), e as pequenas disparidades.

« RAINHA E CATIVA »

— « À guerra, á guerra, Mourinhos,
quero uma cristã cativa!
Uns vão pelo mar abaixo,
outros pela terra acima:
tragam-m'a cristã cativa,
que é para a nossa rainha. »
Uns vão pelo mar abaixo,
outros pela terra acima:
os que foram mar abaixo,
não encontraram cativa;
Os que foram terra acima,
tiveram melhor atina,
deram com o Conde Flôres,
que vinha de romaria:
vinha lá de Santiago,
Santiago de Galiza.
Mataram o conde Flôres,
a condessa vai cativa
Mal que o soube a raínha,
ao caminho lhe saía:

— « Venha embora a minha escrava,
salva seja a sua vinda!

Aqui lhe entrego estas chaves
da dispensa e da cozinha,
que me não fio de moiras,
não me dem feitiçaria. » (dif.te)
— « Aceito as chaves, senhora,
por grande desdita minha...
Ontem Condessa jurada,
hoje moça de cozinha! »
A rainha está pejada,
a escrava também o vinha:
quis a boa ou má fortuna
que ambas parissem num dia.
Filho varão teve a escrava,
e uma filha a raínha;
mas as pêrras das comadres,
para ganharem alvíssaras,
deram à raínha o filho,
à escrava deram a filha.

— « Filha minha da minha alma,
com que te baptizaria?
As lágrimas de meus olhos
te sirvam de água bendita.
Chamar-te-ei Branca Rosa,
Branca-flor d'Alexandria,
que assim se chamava d'antes
uma irmã, que eu tinha;
cativaram-na os Moiros,
dia de Páscoa florida,
andando apanhando rosas (dif.te)
num rosal, que meu pai tinha! »

Estas lástimas choradas,
veis-la raínha, que ouvia;
e, co'as lágrimas nos olhos,
muito depressa acudia:
— « Criadas, minhas criadas,
regalem-me essa cativa,
que se eu não fôra de cama,
eu é que a serviria. »
Mal se alevanta, a rainha
vai-se ter com a cativa:

— « Como estás, ó minha escrava,
como está a tua filha? »
— « A filha boa, senhora,
eu, como mulher parida! »
— « Se estiveras em tua terra,
que nome lhe chamarias? »
— « Chamara-lhe Branca Rosa,
Branca-flor de Alexandria,
que assim se chamava dantes
uma irmã, que eu tinha;
cativaram-na os Moiros,
dia de Páscoa florida,
andando apanhando rosas (dif.te)
num rosal, que meu pai tinha. »
— « Se vira-la tua irmã,
se tu a conhecerias? »
— « Assim eu a vira nua
da cintura para cima;
debaixo do peito esquerdo
um sinal preto ela tinha. » (dif.te)
— « Ai! triste de mim, coitada,

ai! triste de mim mofina!
Mandei buscar uma escrava,
trazem-me uma irmã minha!»

Não são passados três dias,
morre a filha da raínha;
chorava a Condessa Flôres,
como quem por sua a tinha;
porém mais chorava a mãe,
que o coração lh'o dizia.
Deram à língua as criadas,
soube-se o que sucedia;
a mãe c'o filho nos braços,
cuidou morrer de alegria.

Não são passadas três horas,
uma à outra se dizia:
— «Quem se vira em Portugal,
terra, que Deus bemdizia!»
juntavam muita riqueza
de oiro e de pedraria,
uma noite abençoada,
fugiram da Moiraria.
Foram ter à sua terra,
Terra de Santa-Maria;
Meteram-se num mosteiro,
ambas professaram num dia.

Almeida Garrett — *Romanceiro, romances de tradição oral.* — *Obras Completas,* n.° vii; vol. i, pp. 159 a 161. (Lisboa, 1904).

Garrett considerou português o romance, porque as duas irmãs, fugidas ao cativeiro, «*foram ter à sua terra, — Terra de Santa Maria*». Ora, aqui, «Terra de Santa Maria» opõe-se a «Moiraria»; é a terra cristã em contraste com a terra e gente de Mouros, e não há directa alusão a terras da Feira (15).

A versão de Vinhais, que segue, recolhida pelo dedicado folclorista de terras bragançanas, P.e Firmino Augusto Martins, corre sob o nome de *A Cativa*. A linha geral concorda com a forma do *Romanceiro Geral*. Os pormenores diferenciam a versão.

«A CATIVA»

— «Ó Mouro, se fores à caça,
traz-me uma linda cativa,
que não seja de gente baixa
ou gente de vilania,
que seja de Condes ou Duques
ou de gente igual à minha.»

Lá por essa meia noite
Mouro à porta batia:
— «Abre-me as portas, ó *reina*,
abre-m'as com alegria,
aqui te trago a escrava,
aqui te trago a cativa.»
— «Até te entrego as chaves
das salas e da cozinha.»

---

(15) Garrett — *Romanceiro*, já cit., p. 157.

— « Oh triste de mim, coitada!
oh triste de mim, mesquinha!
ainda ontem era Condessa,
e hoje escrava da cozinha. »
— « Cala-te, minha escrava,
cala-te, minha cativa,
de sete aias, que eu tive,
tu será-la mais querida. »

A rainha andava prenhada,
e a escrava prenhada ia;
tanta foi sua ventura
que ambas pariram num dia;
a escrava trouxe rapaz,
e a rainha rapariga;
e as ladronas das parteiras
trocaram as criancinhas;
deitaram o rapaz à *reina,*
e à escrava a rapariga;
a *reina,* por mais valente,
levantou-se primeiro um dia,
e foi a ver sua escrava,
e foi a ver sua cativa:
— « Como estás, ó minha escrava?
como estás, minha cativa? »
— « Aqui estou, senhora,
como uma triste parida. »
— « Se a tiveras na Cristandade,
que nome punhas a tua filha? »
— « Punha-lhe Rosa Branca,
Rosa Branca da Alexandria;

também já assim se chamava
uma *tia,* que ela tinha;
cativaram-na os Mouros,
dia de Páscoa florida. »
— « Tu, se ainda a visses hoje,
ainda a conhecerias? »
— « Eu conhecê-la não, senhora,
que eu era muito pequenina,
só se fôra por uma sina,
sina, que minha mãe me dizia;
um cabelo em seu peito
sete voltas a cingia,
e no seu pé direito
menos um dedo teria. »
— « Ma-lo haja o mouro pêrro
e mai-la sua tirania;
eu pedi-lhe uma escrava,
e trouxe-me *hermana* minha. » (16)

Juntaram ouro e prata,
tudo que elas poderiam;
escolheram dois cavalos,
os melhores, que o Mouro tinha.
E d'ali p'r'á Cristandade
não fugiam, que voariam.
Chegando à borda do rio,
o Mouro se avistaria:

---

(16) Note-se o subterfúgio: a cativa diz que Rosa Branca (e não Brancaflor) era tia da menina, a suposta filha, *(... tia, que ela tinha),* em baixo a raínha chama-lhe declaradamente irmã.

— « Deita a barca, barqueiro,
grande prémio te eu daria;
dá-me-la barca, barqueiro,
dá-me-la por tua vida. »
Val' mais salvar quatro almas
do que tudo o que o Mouro tinha.
Indo elas na Cristandade,
às Trindades tocariam:
— « Ó irmã da minha alma,
reza tu em demasia. »
— « Reza lá tu, ó minha irmã,
naquela terra não havia. »

P.e Firmino Augusto Martins — *Folk-lore do Concelho de Vinhais,* vol. II, p. 30-32, n.º 28. (Lisboa, 1939).

Observem-se as palavras *reina* e *ermana,* castelhanas, que encontramos também na versão *O Mouro,* de Maçôres.

« O MOURO »

— « Ó Mouro, se vais à caça,
traz-me uma criada cativa,
que não seja de lavrador,
nem de gente de vilania;
seja de Condes e Duques,
de gente de grande valia. »
— « Aqui tens tua criada,
tua criada cativa,
que não é de lavrador,
nem de gente de vilania;

é de Condes e de Duques,
gente de grande valia. »
— « Aqui tens, minha criada,
chaves de minha cozinha. »
— « Eu as aceito, senhora,
não é com muita alegria;
inda ontem era Condessa,
hoje moça de cozinha! »

A ama era pejada,
A moça pejada vinha.
Quis Deus e Nossa Senhora
Q' dess'ambas à luz num dia.
Nas mãos das parteiras
se lhe trocaram as crias;
deram a fêmea à *reina*
e o macho à bizarria!
A ama de seus cuidados
levantou-se mais um dia, [antes]
foi a ver sua criada,
sua criada cativa:
— « Como estás, minha criada,
como estás, criada minha? »
— « Eu de hoje mais em deante
já vou 'stando mais m'lhorzinha. »
— « Se estivesses em tu terra,
como chamavas a Anilhas? » ([17])
— « Chamava-lhe Mar de flôres, ([18])

([17]) Aninhas? Uma ou outra palavra, o emprêgo nêste passo é ilógico. Só a rima *inha-ilha* justifica o facto.

([18]) Deformação de Brancaflor para « Mar de flôres ».

Mar de flôres de *Castilha,*
que assim era uma *hermana*
uma *hermana,* que eu tinha,
que a roubaram os Mouros
dum pomar, que meu pai tinha, (19)
andando a colher rosas,
rosinhas d'Alexandria. »
— « Tu agora, se a visses,
inda a conhecerias? »
— « Eu não a conheceria,
que inda era pequenina;
pelos sinais, que ela tinha,
ainda a conheceria:
no seu peito direito
uma rosa branca tinha. »
— « Pelas novas, que me dás,
sois uma *hermana* minha;
hermana como *hermana*
vamos nós para Castilha. »
— « Como m'hei ir sem o Conde, (24)
sem a sua bizarria! »
— « O Conde já está no Ceu,
permita a Virgem Maria. »

— « Venha embora, ó Mouro,
boa seja a tua vinda:
A criada, que trouxeste,
foi uma *hermana* minha. »

---

(19) Pomar em vez de rosal.

(24) Única referência à sorte do Conde Flôres.

— « Se ela é nossa *hermana,*
tratai-a com alegria;
se ela quiser ser casada,
eu também a casaria;
Ou, se quiser ser freira,
eu também a meteria. »
— « Ela não quer ser casada,
não também freira metida;
só quer que vós a leveis
a sua terra de Castilha. »
— « Tôdas as vontades vos faço,
só essa vos não faria. »

Maçores (conc.° de Tôrre de Moncorvo)
Ab. José Augusto Tavares, « *Romanceiro Trasmontano* », em *Revista Lusitana,* vol. IX, p. 286-287, n.° 38. (Lisboa, 1907).

Notem-se as influências castelhanas: *reina*, *hermanas, tu terra, Castilha.*

Muito familiar desta versão de Maçôres é a de Baçal, *O Moirito,* ambas colhidas pelo saudoso Ab. José Augusto Tavares.

« O MOIRITO »

— « Mourito, se vais a França,
Mouro, traz-me uma cativa;
nem parenta, nem irmã,
nem gente, que seja minha. »

O Conde e a Condessa
ambos vão de romaria
a pedir a Deus do Ceu
que lhe desse filho ou filha,
para que herdasse sua fazenda,
que herdeiros não os tinha.
Puseram-se a descansar
à sombra duma oliva.
A Condessa, como nova,
logo se ficou dormida;
levantou-se a Condessa,
logo mui despolvorida:
— « Que a ti matam os Mouros,
e a mim me levam cativa. »

A palavra não é dita,
brincavam Mouros em cima.
— « Por Deus vos pido, ó Mouros,
por Deus ou Santa Maria,
que não me mateis o homem,
nem a mim me leveis cativa. »

Ou por Deus ou pela Virgem,
ambas pariram num dia;
a escrava traz um menino,
a rainha uma menina.
As parteiras eram falsas,
e trocados os traziam.
Levantou-se a raínha a vê-la,
de três dias parida.
— « Porque chorais, minha escrava? »

— « Choro pela Fé de Cristo,
para baptizar a menina! »
— « Se estiveras na tua terra,
que nome lhe porias? »
— « Havia de lhe pôr
Branca Flor d'Alexandria.
Chama-se assim minha mãe,
e uma irmã, que eu tinha, ([21])
que a cativaram os Mouros
dia de Páscoa florida,
estando colhendo rosas
para a Virgem Maria. »
— « Pelos sinais que me dás,
tu és uma irmã minha!
Pêrro Mouro, pêrro Mouro,
pêrro Mouro da perraria,
tu mataste meu cunhado,
trazes minha irmã cativa! »

— « Se matei a teu cunhado,
é porque não o sabia;
se cativei tua irmã,
porque não a conhecia! »

Baçal (conc.° de Bragança): Ab. José Augusto Tavares, « *Romanceiro Trasmontano* », em *Revista Lusitana,* vol. IX, p. 292-293, n.° 48.

([21]) Brancaflor se chamavam « minha mãe e uma irmã ». Era a senha.

II

FLÔRES

(Conde Flôres)

ROMANCE DAS GUERRAS COM OS MOUROS

Versões trasmontanas
(notas folclóricas)

Depois do romance de Brancaflor, e enunciada a sua origem, não é descabida aqui a apresentação do romance do Conde Flôres, em Felgar (concelho de Tôrre-de-Moncorvo) Conde de Flôres.

Se recordarmos a separação dos jóvens Flôres e Brancaflor, êle para se educar, ela, vendida a mercadores de escravos, para não casar com o companheiro de infância, notaremos, no romance popular das versões trasmontanas, a separação dos dois esposos, — êle Flôres, o Conde Flôres, ela de nome Guiomar.

O Conde Flôres batalha com os Mouros; vai para a guerra, deixa a mulher «*mui nova, — do que leva grã pesar.*»

Regressa, catorze anos passados. Encontra a mãe, troca sinais de reconhecimento com ela. Espada, bolas de jôgo, cavalo de passeio, nada o assinala à dúvida materna. Só a referência à espôsa convence.

A espôsa tem dia marcado para casar-se com outro. Dera-lhe o Conde autorização:

«Se eu por lá tardar sete anos,
tratarás de te casar.»

Quer a mãe dissuadi-lo, porque o matarão. Êle insiste, saberá falar como convém, pede à mãe a bênção. Vai. Chega a tempo. E «*como os amores primeiros — são custosos de deixar*», tudo se harmoniza, e Flôres recupera a mulher.

A deformação do romance é grandíssima. Só um ténue fio liga os dois extremos da cadeia evolutiva.

Limitando-me a versões de Trás-os-Montes, transmito, a seguir, três exemplares: o de Felgar *(Conde de Flôres)*, o de Vinhais *(Conde de Tôrres)*, e o de Maçôres *(D. Fernando)*, diferentes pelos nomes, da mesma família no assunto.

«CONDE [DE] FLÔRES»

Lá se vai o Conde Flôres
por capitão general;
sua mulher deixa mui nova,
do que leva grã pesar.

— «Se eu por lá tardar sete anos,
tratarás de te casar.»

Tardara sete e outros sete,
e ela sempre a guardar.
Ao cabo dos catorze anos,
tratou ela de se casar;
também o Conde Flôres
tratara de se marchar.
Lá no meio do caminho
encontrara uma vacada.

Chamou pelo pastor,
falara-lhe o zagal.
— « De quem é essa vacada,
que na testa traz o sinal? »
— « Era do Conde Flôres,
Deus lh'o ha de perdoar;
agora é de D. Francisco,
Deus la não deixe gozar! »
— « Que mal fez êsse homem,
que lhe rogas tanto mal? »
— « A soldada de sete anos
ainda não m'a veio pagar! »
— « Guarda a vacada, pastor,
guarda a vacada, zagal;
as soldadas dêsses anos
eu t'as mandarei pagar. »

As portas de sua mãe
lá se foi a passear.
— « D'onde é êsse senhor
de tão grave passear? »
— « Seu filho sou, minha mãe,
Voss'm'cê não m'o ha de negar! »
— « Voss'm'cê, para ser meu filho,
outra *senha* me ha de dar. »
— « Sim, *las* darei, minha mãe.
Sim, tenho para las dar:
onde está a minha espada,
com que eu ia a batalhar? »
— « A sua espada, senhor,
lá para dentro há de estar.

Voss'mecê, p'ra ser meu filho,
outra senha me há de dar. »
— « Sim, *las* darei, minha mãe,
sim tenho para *las* dar:
onde estão as minhas bolas,
com que eu ia jogar? »
— « As suas bolas, senhor,
lá dentro hão de estar.
Voss'mecê, p'ra ser meu filho,
outras senhas me há de dar. »
— « Sim, *las* darei, minha mãe,
sim, tenho para *las* dar;
onde está o meu cavalo,
com que me eu ia banhar? »
— « O seu cavalo, senhor
na estrebaria há de estar.
Voss'mecê, p'ra ser meu filho,
Outras senhas me há de dar. »
— « Sim, *las* darei, minha mãe,
Sim, tenho para *las* dar:
Onde está minha mulher,
que aqui lhe havia de deixar? »
— « A tua mulher, meu filho,
tratara de se casar. »
— « Deixe lá, ó minha mãe,
que eu a vou a resgatar. »
— « Não vás, não, meu filho,
que êles te hão de matar. »
— « Não matam, não, minha mãe,
que eu hei de saber-les falar;
sete anos andei por terra,
sete anos andei por mar;

Olhe lá, ó minha mãe
se les saberei falar!»

— «Guarde Deus estes senhores,
que le aproveite o jantar!
Com essa senhora do meio,
com ela quero falar.»
Alevantou-se D. Francisco
com tenção de o matar.
— «Alto, alto, D. Francisco;
alto, não faças tal;
Olha que os amores primeiros
são custosos de deixar!»

Felgar (conc.° de Tôrre de Moncorvo):
Ab. José Augusto Tavares, «*Romanceiro Trasmontano*», em *Revista Lusitana*, vol. IX, p. 317-318, n.° 93.

«O Conde de Tôrres» é o Conde Flôres. Veja-se o comêço concordante: — «*lá se vai o Conde de Flôres*». Depois invertem-se as personagens, quando, no regresso da guerra, o heroi encontra a vacada, e fala ao zagal. Aí é o Conde de Tôrres o marido antigo, e o Conde de Flôres o que lhe toma o lugar. Tudo o mais condiz.

« O CONDE DE TÔRRES »

Lá se vae o Conde de Flôres,
c'os Mouros vai batalhar;
a Condessa era mui nova,
não cessava de chorar.
— « S'eu tardar por'qui sete anos,
tornaras-te a casar. »

Sete e sete são catorze,
lembra-lhe de se casar.
Também lhe lembrou ó Conde
para a sua terra voltar;
chegou ó meio da serra,
encontra uma vacada;
chamou pelo pastor dela,
respondeu-lhe o azagal:
— « De quem é esta vacada,
que de golpe tem o sinal? »
— « Ela era do Conde de Tôrres,
Deus me lo deixe voltar!
Agora é do Conde de Flôres,
Deus m'a não deixe gozar! »
— « Que te fez a ti el Conde,
que lhe rogas tanto mal? »
— « Soldadinha de sete anos,
não me la quer pagar. »
— « Guarda tu, ó pastorzinho,
que eu t'a hei de pagar. »

Á entrada de uma vila,
á saída de um lugar,
vira estar três lavadeiras
num ribeiro a lavar.
— « Deus as guarde, senhoras,
Deus las queira guardar! »
— « Donde é o cavaleiro,
p'ra tão cortez nos falar? »
— « Eu sou filho da do meio,
e das outras primo carnal. »
— « Se tu eras o meu filho,
uma signa me has de dar. »
— « Que é das minhas bolas d'ouro,
com que aprendi a jogar? »
— « As tuas bolas, meu filho,
guardadas te hão de estar. »
— « Que é do meu lindo cavalo,
Onde eu ia a passear? »
— « O teu cavalo, meu filho,
na estrebaria há de estar. »
— « Que é da minha espôsa linda,
que se chama Guiomar? »
— « A tua espôsa, meu filho,
hoje se vai a casar. »
— « Adeus, adeus, minha mãe,
que eu a vou resgatar. »
— « Não vás lá, ó meu filho,
que te poderão matar. »
— « Matar, a mim não me matam,
que le hei de saber falar. »

Chegou à porta da igreja,
estava para se casar.
— Onde está a minha espôsa,
que se chama Guiomar?
Aqui vem no seu marido,
e vem para a luvar,
pois tem a pos[s]e antiga,
e ninguém n'a pode tirar.

Vinhais — Ab. José Augusto Tavares, « *Romanceiro Trasmontano* », em *Revista Lusitana,* vol. IX, p. 302-303, n.º 67.

O romance de « D. Fernando », com as variantes e as inversões, que vão ver-se, é o mesmo « Conde Flôres » dos romances antecedentes. Neste há de novo a revelação do nome da Condessa de Flôres, — Guiomar.

« D. FERNANDO »

— « Que cavalheiro é êste,
que à minha porta rondeia? »
— « Sou das partes do mar
venho das partes da Beira.
Que é delas as guitarras
com que eu sabia tocar? »
— « Essas guitarras, cavalheiro,
por êsses quartos hão de estar. »
— « Se tu fôras lo meu filho,
outros sinais me havias dar. »

— « Dera, dera, madre minha,
que tenho para vos dar:
que é dêle as minhas bengalas,
com que eu saía a passear?
— « Essas bengalas, cavalheiro,
por êsses cantos hão de estar. »
— « Que é dele as minhas bolas d'ouro,
com que eu sabia jogar? »
— « Essas bolas, cavalheiro,
por essas caixas hão de estar.
Se tu fôras lo meu filho,
outros sinais me havias dar! »
— « Dera, dera, madre minha,
que tenho para vos dar!
Que é dêle os meus os meus cavalos,
que eu deixei a engordar? »
— « Esses cavalos, cavalheiro,
por essas côrtes hão de estar!
Se tu fôras lo meu filho,
outros sinais me havias dar! »
— « Dera, dera, madre minha,
que tenho para vos dar!
Que é dêle a minha espôsa,
minha espôsa Guiomar? »
— « Tua espôsa, meu filho,
fracas novas te vou dar,
que hoje se correm os banhos,
amanhã se vão casar! »
— « Bote-me a sua bênção,
que me quero lá chegar. »
— « Não chegarás, não, meu filho,
que te hão lá querer matar. »

— « Não me matarão, minha mãe,
que eu hei de lhe saber falar. »

— « De quem é esta bezerrada,
que o número traz misturada? »
— « Atéqui de D. Fernando,
agora do Cardeal: [ou: do duque real]
— « Aguardai-a bem, ó meninos,
que eu hei-de-vos saber pagar. »

— « Guarde-a Deus, senhores,
e mai-lo seu jantar! »
— « Guarde-o Deus, ó senhor,
já que o senhor nos quer guardar! »
— « Diga-me, ó minha espôsa,
minha espôsa Guiomar,
se queres os amores velhos,
ou se queres os do cardeal. »
— « Eu quero os amores velhos,
não quero os do cardeal.
Tate! tate! cavalheiro,
não o hajas de matar.
Que eu quero os amores velhos,
e não quero os do cardeal. »
— « Se é por causa das prendas,
inda as tenho para t'as dar;
e, se é pelo jantar,
meu pae t'o manda pagar. »

Maçores — Ab. José Augusto Tavares, « *Romanceiro Trasmontano* », em *Revista Lusitana,* vol. IX, p. 311-312, n.º 82.

*

As versões dos dois romances — *Brancaflor*, — *Conde Flôres*, não se reduzem a estas, que ficam nas notas aqui findas. Trás-os-Montes tem mais. Bastam porém para prova, localizada e esclarecedora, de uma tradição dos tempos da Cruzada peninsular, de que se fêz Portugal.

Evocá-la, arrasta-nos a alma, neste momento de comemorações, a comungar na luta espiritual dos nossos antepassados.

Luíz Chaves

ADDENDA & ERRATA

No meu artigo sobre *Trez documentos affonsinos,* a pag. 238, digo que « onde era o rio Aliste, por mais esforços que tivesse feito, não consegui saber ». E limitei a Tierra de Aliste: a leste, o rio Esla; ao norte, o rio Leda; ao poente e sul, a fronteira portugueza.

Para esta determinação, servi-me da carta do Bispado de Astorga que Florez estampa na sua *España sagrada.*

Outro dia, ao folhear o *Dictionnaire d'Histoire et Geographie ecclesiastiques,* em publicação, parei diante da carta referente ao mesmo Bispado. O rio que na carta de Florez tem o nome de Lleda, traz, na carta do *Dict. d'Hist. et Geograp. ecclesiast.,* o nome de Aliste.

Não tenho vagar nem maneira, agora, de esclarecer isto.

ALFREDO PIMENTA

Na página 238, linhas 28 e 30, onde se lê teriorio, leia-se teridorio

»	»	396,	linha	27,	»	»	»	seis	»	reis
»	»	439,	»	18,	»	»	»	1372	»	1272
»	»	469,	»	24,	»	»	»	1400-1500	»	1500-1580

ÍNDICE POR AUTORES

Pág.

Chaves (Luiz) — Branca-Flor e Flôres 500

Costa Lôbo (F. M. da) — A colaboração do *Instituto de Coimbra* comemorando o oitavo centenário da fixação da Monarquia portuguesa por D. Afonso Henriques, em 1139. 5

Costa Lôbo (F. M. da) — Paralelos da história da época heróica de Portugal, iniciada por D. Afonso Henriques, e das outras regiões da Europa, no período de 1139-1580 . . . 379

Costa Lôbo de Noronha (Maria do Carmo) — A casa de Borgonha nos fins do século XI 33

Ferreira Martins, General — Afonso Henriques e os cruzados. 9

Gomes de Sousa, General — A evolução das ideas pacifistas até 1580 83

Jakhelln (Fr.) — Prise du Castel de Sintra par un roi de Norvège au commencement du 12.ème siècle? 71

Pell (Herbert) — L'exploration portugaise et l'Amérique du Nord 46

Perestrelo (João) — Fundamentos, formação e fundação da Nacionalidade portuguesa 98

Pimenta (Alfredo) — Trez documentos afonsinos 232

Pinto Loureiro (J.) — Forais de Coimbra 259

Raú (Virgín'a) — Egas Moniz 75

ÍNDICE POR ARTIGOS

Pág.

Afonso Henriques e os cruzados, pelo General Ferreira Martins 9

Branca-Flor e Flôres, por Luiz Chaves 500

Casa (A) de Borgonha nos fins do século XI, por Maria do Carmo da Costa Lôbo de Noronha 33

Colaboração (A) do *Instituto de Coimbra* comemorando o oitavo centenário da fixação da Monarquia portuguesa por D. Afonso Henriques, em 1139, por F. M. da Costa Lôbo . 5

Egas Moniz, por Virgínia Rau 75

Evolução (A) das ideas pacifistas até 1580, pelo General Gomes de Sousa 83

Exploration (L') portugaise et l'Amérique du Nord, por Herbert Pell 46

Forais de Coimbra, por J. Pinto Loureiro 259

Fundamentos, formação e fundação da Nacionalidade portuguesa, por João Perestrelo 98

Paralelos da história da época heróica de Portugal, iniciada por D. Afonso Henriques, e das outras regiões da Europa, no período de 1139-1580, por F. M. da Costa Lôbo 379

Prise du Castel de Sintra par un roi de Norvège au commencement du 12.ème siècle?, por Fr. Jakhelln 71

Trez documentos afonsinos, por Alfredo Pimenta 232